Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1781 | Sexta-feira - 10 de Julho de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 12
Anchieta 13
Antônio Carlos 68
Arroio Trinta 71
Ascurra 72
Balneário Rincão 103
Barra Velha 104
Bela Vista do Toldo 110
Benedito Novo 111
Biguaçu 112
Blumenau 119
Bom Jardim da Serra 128
Bom Jesus do Oeste 168
Bom Retiro 174
Botuvera 176
Braço do Trombudo 178
Brunópolis 217
Brusque 218
Caçador 223
Campo Alegre 331
Campo Erê 341
Campos Novos 342
Canelinha 343
Canoinhas 345
Capinzal 348
Catanduvas 351
Celso Ramos 352
Chapadão do Lageado 353
Cocal do Sul 354
Concórdia 355
Cordilheira Alta 356
Coronel Freitas 358
Coronel Martins 359
Correia Pinto 361
Corupá 362
Curitibanos 368
Doutor Pedrinho 376
Faxinal dos Guedes 377
Forquilhinha 378
Fraiburgo 382
Frei Rogério 384
Garopaba 386
Garuva 388
Gaspar 396
Guaraciaba 397
Guaramirim 400
Guarujá do Sul 402
Herval d'Oeste 404
Ibiam 406
Ilhota 407
Imarui 410
Imbituba 413
Indaial 415
Iomerê 422
Ipumirim 423
Irineópolis 433
Itá 436
Itaiópolis 437
Itapiranga 438
Itapoá 479
Ituporanga 483
Joaçaba 485
José Boiteux 490
Lages 491
Laguna 493
Lauro Muller 499
Lebon Regis 500
Leoberto Leal 501
Lindóia do Sul 509
Luzerna 510
Macieira 512
Maravilha 513
Modelo 518
Monte Carlo 520
Morro da Fumaça 521
Navegantes 522
Nova Trento 524
Ouro Verde 529
Palhoça 530
Palmitos 534
Passos Maia 535
Paulo Lopes 536
Penha 538
Peritiba 540
Pinheiro Preto 541
Pomerode 542
Ponte Serrada 545
Porto Belo 546
Porto União 562
Presidente Castello Branco 564
Presidente Nereu 565
Rio do Sul 570
Salto Veloso 594
Santa Rosa do Sul 595
Santa Terezinha do Progresso 596
Santiago do Sul 597
São Bento do Sul 602
São Carlos 604
São Domingos 605
São João do Oeste 607
São Joaquim 610
São José 611
São Lourenço do Oeste 613
São Miguel da Boa Vista 615
São Miguel do Oeste 616
Schroeder 617
Serra Alta 624
Sul Brasil 635
Timbó 637
Três Barras 638
Treze Tílias 641
Trombudo Central 643
Turvo 649
União do Oeste 650
Urussanga 651
Vargeão 664
Vargem Bonita 665
Vidal Ramos 666
Videira 667
Xanxerê 673
Xavantina 674
Xaxim 675

Consórcios

AGIR 676
CIS Nordeste 680

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.07.10 14:43:07 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal nº 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para tomada de decisões sobre as prioridades para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2016.

As propostas serão discutidas e votadas pelos representantes de cada entidade.

Data da Audiência: 30/07/2015
Início: 14h00min
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2015

LEI COMPLEMENTAR N° 099/2015 - DE 07 DE JULHO DE 2015

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 058/2009 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Os artigos a seguir destacados da Lei Complementar 058/2009 de 09 de junho de 2009, passam a ter a seguinte redação:

Seção III
Das Funções Executivas de Confiança e das Funções Gratificadas

Art. 117 – Ficam criadas, na estrutura dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, Funções Gratificadas – FG, a serem atribuídas exclusivamente a servidores de carreira designados para o exercício de função para o qual seja exigida o desempenho de funções ou responsabilidades não integrantes do rol de atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ou para situações que seja exigido qualificação e horários diferenciados, conforme níveis, quantidade e valores atribuídos no Anexo IV.
§ 1º - Revogado.
§ 2º - O pagamento do adicional referido no caput deste artigo exige do respectivo servidor integral dedicação ao serviço e exclui o pagamento de adicional por serviços extraordinários, quando o servidor for designado para motorista Plantonista da Secretaria de Saúde e de motorista responsáveis pelo transporte escolar de alunos da educação infantil e do ensino médio, da Secretaria da Educação.

Artigo 2º. Os anexo III e IV da Lei Complementar 058/2009 passam a vigorar com as alterações apontadas no anexo único da presente lei.
Artigo 3º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar por decreto em 30 dias após a entrada em vigor da presente lei as funções passíveis de acumulação e a forma de atribuição.
Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce, 07 de julho de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Perfeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Anexo III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM FUNÇÃO CONFIANÇA

Denominação	Quantidade	Nível
Chefe de setor	07	CE – 01
Diretor de Esportes	01	CE – 01
Diretor de Cultura	01	CE – 01

Anexo IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Quantidade	Valor em R$
Exercícios dos Serviços da Junta Militar	01	438,27
Exercício das funções de plantonista da saúde	05	714,80
Função de Motorista do Transporte Escolar, atendendo nos turnos matutino e vespertino no transporte dos alunos do ensino fundamental	04	242,73
Função de Motorista do Transporte Escolar, atendendo nos turnos matutino, vespertino e noturno, no transporte dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio	08	687,77
Outras funções gratificadas	07	668,89

LEI Nº 2.361/2015

LEI Nº 2.361/2015 - DE 07 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, a título de contribuição, às Associações de Agricultores a seguir relacionadas, nos seguintes valores:

I - R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a Associação de Agricultores Nova Olinda, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.162/0001-60, com sede na comunidade de Linha Olinda;
II - R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para Associação de Agricultores Vale do Retiro, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.469/0001-00, com sede na comunidade de Linha Zona Nova;
III – R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para Associação de Agricultores Vale do Rio Água Doce, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.478/0001-09, com sede na comunidade de Linha Santa Catarina;
IV – R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para Associação de Agricultores Vale do Estreito, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.468/0001-65, com sede na comunidade de Linha Paiol de Telhas;
V – R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para Associação de Assentados Conquista da Luta, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.629/0001-41, com sede no Assentamento Olaria.

Parágrafo único. A transferência financeira será formalizada mediante celebração de convênio e se dá a título de auxílio financeiro para manutenção das finalidades estatutárias das entidades beneficiadas, as quais deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Municipal nº 1812/2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão pagas por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0007.2.017 PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
3.3.50.00.00.01.0000/41 Transf. Instituições Privadas s/fins Lucrativos

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá apresentar regularidade funcional e fiscal no ato de recebimento dos valores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.362/2015

LEI Nº 2.362/2015 – DE 07 DE JULHO DE 2015

"CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Política Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;
III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:
a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afetem desfavoravelmente a biota;
d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES E INSTRUMENTOS

Art. 2º. São Princípios da Política Municipal do Meio Ambiente:
I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
VIII - recuperação de áreas degradadas;
IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;
X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente
I - proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
II – Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
II - remediar ou recuperar áreas degradadas;
III - assegurar a utilização adequada e sustentável dos recursos ambientais;
IV - gerar benefícios sociais e econômicos;
V - incentivar a cooperação com outros Municípios e a adoção de soluções consorciadas em relação a gestão ambiental;
VI - proteger e recuperar processos ecológicos essenciais para a reprodução e manutenção da biodiversidade;
VII – Fazer cumprir os critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; e
VIII - desenvolver programas de difusão e capacitação para o uso e manejo dos recursos ambientais nas propriedades rurais.
VII –Impor ao poluidor e ao predador, a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.
VIII- Promover ações consorciadas com municípios da região em relação à preservação ambiental;

Art. 4º. São diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente:
I - a integração das ações nas áreas de saneamento ambiental, saúde pública, recursos hídricos, desenvolvimento local e ação social;
II - a cooperação administrativa entre os órgãos municipais e estaduais do Meio ambiente;
III - a cooperação entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil;
IV - a cooperação institucional entre os órgãos do Estado os demais Municípios, estimulando a busca de soluções consorciadas ou compartilhadas;
V - o desenvolvimento de programas de capacitação técnica na área do Meio ambiente;
VI - a preferência nas compras e aquisições de produtos compatíveis com os princípios e diretrizes desta Lei;
VII - a limitação pelo poder público das atividades poluidoras ou degradadoras, visando à recuperação das áreas impactadas ou a

manutenção da qualidade ambiental;
VIII - a adoção, pelas atividades de qualquer natureza, do Meios e sistemas de segurança contra acidentes que acarrete risco à saúde pública ou ao meio ambiente;
IX - a criação de serviços permanentes de segurança e prevenção de acidentes danosos ao meio ambiente; e
X - a instituição de programas de incentivo à recuperação de vegetação nas margens dos mananciais.

Art. 5º. São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:
I - Os padrões de qualidade ambiental;
II - o zoneamento ambiental;
III - a avaliação de impactos ambientais;
IV - o licenciamento ambiental;
V - fiscalização e aplicação de sanções e medidas compensatórias devidas ao não cumprimento das medidas necessárias à proteção do meio ambiente ou correção da degradação ambiental;
VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Municipal,
VII - o sistema municipal de informações sobre o meio ambiente;
VIII - a Educação Ambiental;
IX – O Conselho Municipal do Meio Ambiente CONDEMA;
X- O Fundo Municipal do Meio Ambiente.
XI – Os planos, projetos, programas e ações, desenvolvidos pelo município ou em Consórcio público, relacionados à gestão ambiental pública;

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 6º. Os órgãos e entidades, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SIMMA, assim estruturado:
I – Órgão Consultivo e Deliberativo - Conselho Municipal do Meio Ambiente: CONDEMA, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;
II – Órgão Executivo - Órgão Ambiental Municipal - representado pela Secretaria de Agricultura, responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
III - as demais Secretarias Municipais e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferirão no desenvolvimento socioeconômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação dos recursos ambientais presentes e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.
Parágrafo único: Fica instituído, como Órgão Ambiental Capacitado, que utilizará técnicos próprios ou em Consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas e ambientais de sua competência, nos termos do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
Art. 7º. À Secretaria Municipal de Agricultura caberá executar a Política Municipal do Meio Ambiente nos termos desta Lei, bem como:
I - definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;
II - incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais e disponibilizar as informações sobre estas questões;
III - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético;
IV - preservar o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável, assim como sua restauração;
V - proteger e preservar a biodiversidade;
VI - promover a captação de recursos financeiros junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação destes em atividades relacionadas com a preservação, conservação, recuperação e pesquisa ambiental, assim como melhoria da qualidade de vida da população local;
VII - estimular e contribuir para a recuperação de vegetação em áreas urbanas, objetivando, especialmente, atingir índices mínimos de cobertura vegetal;
VIII - aprovar, mediante Licenças, Certidões, Autorizações Ambientais, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio ambiente nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;
IX - manifestar-se oficialmente, em caráter deliberativo e com base em parecer técnico, sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimentos efetiva e potencialmente poluidores, com impacto ambiental no município, em procedimentos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos Estaduais ou Federais, sob pena de nulidade das licenças eventualmente emitidas;
X - exigir, sempre que necessário, a adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor antes do inicio da implantação do empreendimento, tanto nos licenciamentos de sua competência, como nos de competência estadual ou federal;
XI - convocar audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos ambientais no Município, assim como sobre as medidas mitigadoras e compensatórias a serem exigidas;
XII - assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e demais temas relacionados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
XIII - celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham cometido infrações ambientais no Município, Termos de Ajustamento de Conduta, nos termos da legislação em vigor, objetivando a paralisação e a recuperação dos danos ambientais;
XIV - articular com os órgãos executores da política de saúde no Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, visando uma eficiente integração, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a saúde pública, inclusive em ambiente de trabalho
Parágrafo Único – Para execução de suas atribuições, tornando-se capacitado, o Órgão Ambiental Municipal poderá valer-se de técnicos da Administração Municipal ou em Consórcio, conforme Contrato de Programa específico.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 8º. São ações administrativas do Município:
I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e demais políticas relacionadas à proteção do meio ambiente;
II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal do Meio Ambiente;
IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;
VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
IX - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos

ambientais;
X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;
XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:
a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais do Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos aprovar:
a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.
Parágrafo Único: para execução destas ações o município está autorizado a celebrar convênios de cooperação com a União, Estado e com outros Municípios, nos Termos da Legislação em vigor.

TÍTULO II
Do Fundo Municipal Do Meio Ambiente

Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO

Art. 10. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, Devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.
§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 11º. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 12. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 14. O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 15. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 17. No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de julho de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.363/2015

LEI Nº 2.363/2015 – DE 07 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A TAXA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Taxa de Prestação de Serviços Ambientais no âmbito do Município de Água Doce.

Art. 2º. A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a prestação de serviços pelo Município ou Consórcio Público através de atribuições delegadas, para análise prévia de licenças ambientais, análise de estudos de impacto ambiental, autorização de corte de vegetação, autorização para tratamento ou disposição de resíduos, pareceres técnicos e outras atividades de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 3º. O Contribuinte da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais é a pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita às leis ambientais e que requerer serviço sujeito à sua incidência ou for o destinatário do exercício do poder de polícia.

Art. 4º. Os serviços e atividades sujeitos à Taxa de Prestação de Serviços Ambientais são os especificados no Anexo Único desta Lei.
Art. 5º. A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais será recolhida até a data do requerimento do serviço ou atividade.

Art. 6º. Os valores arrecadados relativos à Taxa de Prestação de Serviços Ambientais serão integralmente recolhidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA que determina através na Lei de criação a aplicação dos recursos arrecadados.

Art. 7º. Os valores constantes do Anexo único, serão reajustados na mesma proporção das correções adotadas pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de julho de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

1. NORMAS GERAIS PARA DETERMINAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS:

1.1. A determinação do valor da taxa, a quantificação do serviço e o cronograma de execução serão definidos quando da solicitação por parte do interessado.

1.2. Não poderá haver duplicação de componentes de custo para efeito de cobrança de um ou mais serviços, quando existirem fatores comuns na equação de preços.

1.3. A cobrança dos serviços solicitados será realizada na hora do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado pelo responsável sem o comprovante do respectivo pagamento.

1.4. O valor máximo para efeito de cobrança dos serviços de licenciamento será o valor correspondente ao da classe III item B, definidos nas Tabelas 02 e 03.

2. DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TAXA PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:

Para a determinação dos valores a serem cobrados pelos pedidos de análise das Licenças Ambientais de que trata a Lei nº 5.793, de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 14.250, de 05 de junho de 1981, e o Decreto federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, as atividades são enquadradas em três classes I, II e III, em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela nº 01:

TABELA Nº 01

ENQUADRAMENTOS DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR GERAL				
	P	M	G	
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P M G	I II III	I II III	I II III

2.1. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

2.2. O porte do empreendimento, também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos nas Resoluções Consema nº 01/2006, 02/2006, 04/08, 14/12, bem como as demais resoluções do CONAMA, CONSEMA ou Conselho Municipal do Meio Ambiente, que dispõe sobre Licenciamento, Cadastramento ou Autorização Ambiental.

2.3. O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos na Resolução acima mencionada.

TABELA Nº 02

VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EM REAIS (R$)

LICENÇAS	CLASSE					
	I	II	III			
	A	B	A	B	A	B
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	212,52	317,47	634,96	951,15	1.268,64	1.902,31
LAI	528,71	792,41	1.588,24	2.377,23	3.169,65	4.754,48
LAO	1.057,42	1.586,13	3.407,37	4.754,47	6.339,30	9.508,96
TOTAL	1.798,65	2.696,01	5.630,57	8.082,85	10.777,59	16.165,75

TABELA Nº 03

VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS ANUAL EM REAIS (R$) PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, PECUÁRIAS E FLORESTAIS

LICENÇAS	CLASSE					
	I	II	III			
	A	B	A	B	A	B
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	209,92	240,06	386,96	464,41	774,67	928,84
LAI	581,18	696,38	1.161,06	1.393,27	1.058,59	2.786,57
LAO	387,03	464,41	774,03	928,84	1.548,09	1.857,71
TOTAL	1.178,13	1.400,85	2.322,05	2.786,52	3.381,35	5.573,12

TABELA Nº 04

VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, ANUAL, EM REAIS (R$) PARA AS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS, PECUÁRIA E FLORESTAL, PARA PORTE ATÉ Q(I)<50

LAP	LAI	LAO	TOTAL
R$ 126,35	315,89	R$ 386,64	R$ 828,89

TABELA Nº 05

VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, ANUAL, EM REAIS (R$) PARA AS ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO, FIAÇÃO E TECELAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS, ATÉ O LIMITE DE AU = 500,00 M2

LICENÇAS	LAP	LAI	LAO	TOTAL
P, M	126,88	306,66	623,89	1.057,43

TABELA Nº 06

VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, ANUAL, EM REAIS (R$) PARA AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, COM ESTAMPARIA E/OU TINTURA, ATÉ O LIMITE DE AU = 500,00 m2, CONFECÇÕES DE ROUPAS E ARTEFATOS TÊXTEIS DE CAMA, MESA, COPA E BANHO, COM TINGIMENTO ATÉ O LIMITE DE AU 500,00M2 E SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE LAVAÇÃO, TINGIMENTO, ALVEJAMENTO, ESTAMPARIA E/OU AMACIAMENTO, COM PORTE DE 200,00m2 A 500,00m2

LICENÇAS	LAP	LAI	LAO	TOTAL
P,G	190,33	459,96	935,81	1.586,10

TABELA Nº 07

VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, ANUAL, EM REAIS (R$) PARA AS ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE CLASSE IIB ATÉ O LIMITE DE AU= 1.000 M 2 E PARA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM OU SEM TRATAMENTO ORGÂNICO ATÉ O LIMITE DE QT <= 30

LICENÇAS	LAP	LAI	LAO	TOTAL
P,M	136,14	329,04	669,44	1.134,62

2.4. As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pelo Município;

2.5. A cobrança da Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais será efetuada em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme determina a legislação em vigor;

2.6. Nos casos de pedidos de renovação de Licenças, será cobrado o valor referente à classificação da atividade;

2.7. Nas tabelas acima, cada classe apresenta duas subdivisões (A e B) sendo que nestas a primeira letra indica o porte da atividade e a segunda letra estabelece o potencial poluidor.

3. DETERMINAÇÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA:

Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme determina a legislação ambiental em vigor, a determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, conforme fórmula abaixo:

3.1. Custo total das análises
CT = TT + VT + CE + CA, onde:

a) Trabalho Técnico
TT = T x H (R$ 61,01/hora)

b) Vistoria Técnica
VT = T x D (R$ 149,13/dia) + V x R (R$ 0,89/Km)

c) Consultoria Externa
CE = Cc x H

d) Custo Administrativo
CA = (TT + VT + CE) x 0,10

Legenda:

CT	Custo Total
TT	Trabalho Técnico
VT	Vistoria Técnica
CE	Consultoria Externa
CA	Custo Administrativo
H	Número de Horas Trabalhadas
D	Número de Dias Trabalhados
R	Total de Km Rodados
T	Número de Técnicos
V	Número de Veículos
Cc	Custo de Consultoria por Hora

4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE CORTE DE VEGETAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE CORTE/SUPRESSÃO OU EXPLORAÇÃO DE VEGETAÇÃO E REPOSIÇÃO FLORESTAL:

Pr (R$) = 12,24 para corte isolado de até 05 (cinco) árvores em zona urbana
Pr (R$) = 75,23 para corte isolado de 06 (seis) até 20 (vinte) árvores em zona urbana
Pr (R$) = 137,23 + 0,03 x AM para corte/supressão de vegetação em zona urbana, com área de corte de até 5,0 ha;
Pr (R$) = 75,23 para para corte de árvores em área urbana ou rural que acarretem risco a vida ou ao patrimônio;
Pr (R$) = 75,23 para aproveitamento de árvores mortas ou caídas em propriedades ou posses de comunidades tradicionais;
Pr (R$) = 75,23 para corte eventual em zona rural (20m³ ou 20 unidades)
Pr (R$) = 137,23 para corte/supressão ou exploração de vegetação para fins agrossilvopastoris, no limite de até 2,0 ha.
Isento – para corte/supressão ou exploração de vegetação no caso de pequenos produtores rurais ou posses das populações tradicionais,

limitando em até 2,0 ha por ano;
Isento – autorização municipal para transporte de produtos e subprodutos florestais no caso de pequenos produtores rurais ou posse rural familiar.

5. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC, PARA FLORESTAS PLANTADAS EM ÁREAS PROTEGIDAS (APP, UC, ETC), COM RECOMPOSIÇÃO VEGETAL:

Pr (R$) = 137,23 para AU até 3,0 ha;

Pr (R$) = 137,23 + 20 x AU para área útil em hectare de 3,0 até 10,0 ha.

Legenda:

AU	área útil
AM	área em metros quadrados

6. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS (APP,UC, ETC) POR MEIO DE PLANTIO:

Pr (R$) = 75,23 para intervenção em APP até o limite máximo 5.000m2
Pr (R$) = 75,23 + 0,03 x AM para intervenção em APP acima de 5.000m2

7. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS (APP,UC, ETC) POR MEIO DE ENROCAMENTO, MURO DE ARRIMO OU GABIÃO:

Pr (R$) = 212,52 para intervenção até o limite 100 metros lineares.

8. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL NOS CASOS DE EM QUE ESTIVER RELACIONADO A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO OU QUE DEPENDA DE CADASTRAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES:

Pr (R$) = 212,52

9. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE, VISTORIA E ASSINATURA DOS PEDIDOS DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL:

Pr (R$) = 75,23 para propriedades com área até 50,00 ha.
Pr (R$) = 75,23 para propriedades com área acima de 50,00 ha.
Isento: Averbação da Reserva Legal para pequeno produtor rural ou posse rural familiar, conforme legislação Federal.

10. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE CONSULTA AMBIENTAL PARA TERRAPLENAGEM URBANA E RURAL:

Pr (R$) = 75,23 para AM menor que 1.000m2
Pr (R$) = 75,23 + 0,03 x AM, para AM maior que 1.000m2

11. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES DIVERSAS:

Pr = R$ 75,81

12. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA

Pr = R$ 75,81

12.1 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA para a suinocultura

Pr = R$ 37,90

Conforme consta na Resolução nº 01/06, entenda-se porte Único = Autorização
Ambiental - AuA

13. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS:

13.1. Resíduos Classe I

Pr = R$ 25,26 por tonelada

13.2. Resíduo Classe II

Pr = R$ 10,10 por tonelada

14. PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:

Pr = R$ 202,17

15. AGROTÓXICO:

15.1.	Aplica-se à Tabela nº 03 para o Licenciamento Ambiental de empresas com atividades abaixo relacionadas:
15.1.1.	Atividade de aplicação aérea de agrotóxico
15.1.2.	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos
15.2	Autorizações Ambientais:
15.2.1	Aplicação nas lavouras de agrotóxicos por aeronaves: Pr = R$ 37,90 por propriedade/ano.
15.2.2.	Aplicação de agrotóxico em ambientes urbanos: Pr = R$ 37,90
15.2.3.	Aplicação de agrotóxico em ambiente de armazenagem em contêiner (expurgo): Pr = R$ 13,27
15.2.4.	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos: Pr = R$ 37,90
15.2.5.	Atividades referentes à comercialização de agrotóxicos: Pr = R$ 37,90

16. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:

O Licenciamento Ambiental da atividade acima enquadra-se na Tabela nº 02. Quando comprovada a utilização para uso em atividade agrícola, pecuária e florestal, será utilizada a Tabela nº 04.
Os poços artesianos já existentes que não disponham de Licenciamento Ambiental, pagarão apenas os custos referentes a Licença Ambiental de Operação - LAO.

13. LISTAGEM DE VALORES PARA A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:

01.54.00	- Granja de suínos - terminação Pr = R$ 25,61 + 0,10 x NC
01.54.01	- Unidade de Produção de Leitão - UPL Pr = R$ 25,61 + 0,17 x NM
01.54.02	- Granja de suínos - Creche Pr = R$ 25,61 + 0,04 x NC
01.54.03	- Granja de suínos - Ciclo Completo Pr = R$ 25,61 + 0,50 x NM

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 1,50 para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 1,25 para Licença Ambiental de Operação - LAO.

14. LISTAGEM DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, EXCETO AQUELAS JÁ ENQUADRADAS NA TABELA Nº 03 E NO ÍTEM 5:

01.12.01	Culturas Permanentes Pomares e Cultivos de Palmáceas e Musáceas Pr = R$ 25,61 + 2,15 x AU
01.35.00	Florestamento e Reflorestamento de Essências Arbóreas Pr = R$ 25,61 + 2,15 x AU
01.40.00	Projeto Agrícola Irrigado Pr = R$ 25,61 + 2,15 x AU
01.51.00	Criação de Animais Confinados de Grande Porte (bovinos, eqüinos, etc.) Pr = R$ 25,61 + 0,16 x AU

01.52.00	Criação de Animais Confinados de Médio Porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) Pr = R$ 25,61 + 0,17 x AU
01.70.00	Criação de Animais Confinados de Pequeno Porte (avicultura, cunicultura) Pr = R$ 25,61 + 0,0008 x NC
01.70.01	Depósito de Cama de Aviário e/ou Dejetos Orgânicos Pr = R$ 37,90 + 15 x AU
01.80.00	Incubatório de Aves Pr = R$ 37,90 + 35 x AU
03.31.00	Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Açudes (SISTEMA I): Pr = R$ 25,61 + 3,75 x AU
03.31.01	Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Viveiros (SISTEMA II): Pr = R$ 24,26 + 35 x AU
03.31.02	Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo em Águas Mornas (SISTEMA III): Pr = R$ 25,61 + 7 x AU
03.31.03	Unidades de Piscicultura em Monocultivo de Águas Frias (SISTEMA IV) Pr = R$ 25,61 + 210 x AU
03.31.05	Unidades de Produção de Alevinos (SISTEMA VI) Pr = R$ 25,61 + 7 x AU
26.50.00	Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal Pr = R$ 25,61 + 0,14 x NC/dia Aplica-se esta fórmula para atividades com abate de até 1.000 cabeças dia.

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 1,50 para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 1,25 para Licença Ambiental de Operação - LAO.

Legenda:

Pr	Preço Básico da Licença
AU	Área Útil em Hectare
AM	Área em m²
NC	Nº de Cabeças
NM	Nº de Matrizes
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
AuA	Autorização Ambiental
AuC	Autorização de Corte de Vegetação

LEI Nº 2.364/2015

LEI N° 2.364/2015 – DE 07 DE JULHO DE 2015
"ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1.734/2009 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.734/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão deliberativo, normativo, consultivo, e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Água Doce nos assuntos referentes à proteção e a preservação (e recuperação) ambiental no âmbito do Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 094 DE 08 DE JULHO DE 2015
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.
RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. RAUL ESPERANÇA VOSS para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44 horas semanais, classificado em 2º Lugar no Concurso Público nº 001/2015 e homologado pelo Decreto Nº 2020, de 23 de abril de 2015, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, 08 de julho de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 095 DE 08 DE JULHO DE 2015
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.
RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. EUNICE HENN DETONI para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, 40 horas semanais; classificada em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2015 e homologado pelo Decreto Nº 2020, de 23 de abril de 2015, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, 08 de julho de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 096 DE 08 DE JULHO DE 2015
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.
RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. JURIELA NISSOLA DE SIMAS para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR II - 20 HORAS, EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificada em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2015 e homologado pelo Decreto Nº 2020, de 23 de abril de 2015, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, 08 de julho de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.384.527,96	724,34
Pessoal Ativo	8.381.941,24	724,34
Pessoal Inativo e Pensionista	2.586,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.384.527,96**	**724,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.971.175,35**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**8.385.252,30**	**56,01**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.982.705,21**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.533.569,95**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.084.434,69**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.001.502,07	724,34
Pessoal Ativo	7.998.915,35	724,34
Pessoal Inativo e Pensionista	2.586,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.001.502,07**	**724,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.971.175,35**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**8.002.226,41**	**53,45**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.084.434,69**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.680.212,95**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.275.991,22**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER EXECUTIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	593.706,06	0,00
Pessoal Ativo	593.706,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**593.706,06**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.971.175,35**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**593.706,06**	**3,97**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.982.705,21**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.533.569,95**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.084.434,69**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**509.613,74**	**460.301,52**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	425.927,19	425.927,19	0,00
Outras Dívidas	83.686,55	34.374,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.357.475,98**	**2.260.895,90**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.016.113,96	3.135.900,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.548,25	13.561,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.669.186,23	888.566,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-847.862,24**	**-1.800.594,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.597.933,50**	**14.984.442,55**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,49%**	**3,07%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-5,81%**	**-12,02%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.517.520,20**	**17.981.331,06**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.765.768,18**	**16.183.197,95**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	173.517,01	152.388,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.363.952,33	2.677.386,76	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**14.597.933,50**	**14.971.175,35**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.211.545,37**	**3.293.658,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.890.390,83**	**2.964.292,72**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**44.571,78**	**44.571,78**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	44.571,78	44.571,78
Interna	44.571,78	44.571,78
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	44.571,78	44.571,78
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.971.175,35**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**44.571,78**	**0,30**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.395.388,06**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.155.849,25**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.047.982,27**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**44.571,78**	**0,30**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienaçao de Bens	115.730,82	0,00	0,00	0,00	0,00	115.730,82	0,00	0,00
Atenção Básica NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atendimento a Sit. Calamidade Publica/Sit.Emergencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atendimento a Sit.Calamidade Publ./Sit.Emergencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atendimento a Situação de Emergência - 30ª SDR-DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atendimento a Situação de Emergência - 30ª SDR-DC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
cccccccccc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cofinaciamento Atençã Bas.- Estado-Capac-SUPERAVIT	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	(87,00)	2.492,25	0,00
Cofinaciamento Atençã Bas.- Estado-Capac-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cofinaciamento Atençã Bas.- Estado-Capac-SUPERAVIT	22.420,62	0,00	0,00	0,00	87,00	22.333,62	0,00	0,00
Cofinanciamento p/Atenção Basica -Estado-Capacitaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINANCIAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO-CAP/	18.504,71	0,00	0,00	0,00	0,00	18.504,71	240,00	0,00
Contrib. p/Custeio Serv.Ilumin.Púb-Cosip-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. p/Custeio Serv.Ilumin.Púb-Cosip-Superavit Financeiro	(21.181,46)	0,00	0,00	0,00	(122,50)	(21.058,96)	0,00	0,00
Contribuição p/ Custeio Serv. Ilumin.Pública-Cosip	65.993,53	0,00	0,00	0,00	56,77	65.936,76	0,00	0,00
CONVÊNIO 663/2013 - CASAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio MINISTÉRIO DA PESCA e AQUICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio nº 663/2013 - CASAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Nº 671/2014 - CASAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	24.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	24.759,50	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,80	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Superávit	(977,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(977,80)	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	11.717,62	0,00	0,00	0,00	0,00	11.717,62	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Superavit Financeiro	(3.532,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.532,76)	0,00	0,00
Convênio Trânsito Militar	16.839,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.839,97	0,00	0,00
Convênio Trânsito Militar - Superávit	(675,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(675,00)	0,00	0,00
Cota-Parte Contr.Interv.Domin.Econ.- CIDE	516,17	0,00	0,00	0,00	0,00	516,17	150,00	0,00

Continua 1/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Cota-Parte Contr.Interv.Domin.Econ.-CIDE-SuperaviT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	222.563,42	0,00	0,00	0,00	0,00	222.563,42	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP - superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-FEP-SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas p/ Danos ao Meio Ambiente-SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00
NAÕ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Credito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outr. Tansf.União-Min.Saude-Ampl Posto -Proj.1.173	4.241,71	0,00	0,00	0,00	0,00	4.241,71	0,00	0,00
Outr. Tansf.União-Min.Saude-Ampl Posto Saude Centro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outr.Transf. Conv.União-FNDE-Equip.Creche-PAR 201300394	10.937,55	0,00	0,00	0,00	0,00	10.937,55	0,00	0,00
Outr.Trasnf.Conv.União-FUNASA-Unid.Sanit-Sup-NAOOO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outr.Trasnf.Conv.União-FUNASA-Unid.Sanit-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outr.trasnf.Conv.União-Min.Saude-Equipt- Sup- NOOOOOOO US	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outr.trasnf.Conv.União-Min.Saude-Equipt- Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Transf. de Convenios do Estado - FUNDAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Conv.Min.Saude-Obras Posto-Sup-NAOOO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-MEC-Constr. Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-MEC-Transp.Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Min.APA-Agric	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Min.APA-Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Min.APA-Pavilhão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Min.Cid.-Paviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Min.Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Min.Int.Nac-Paviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Min.Saude-Abast.Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras tansf.Conv.União-Min.Saude-ContrAmpl.Posto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras tansf.Conv.União-Min.Saude-ContrAmpl.Posto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Outras Tansf.Conv.União-Min.Saude-Posto Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tansf.Conv.União-Progr.2º Tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tr.Conv.Un.-Min.Saude-Obras Posto-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf Conv.União-Minist.Saude/Constr.Posto de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf Conv.União-Minist.Saude/Contr.Posto Saude	11.232,30	0,00	0,00	328.946,08	0,00	(317.713,78)	0,00	0,00
Outras Transf do Estado-Transp. Escolar	55.787,25	0,00	0,00	0,00	0,00	55.787,25	262.089,51	0,00
Outras Transf do Estado-Transp. Escolar Ens.Medio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf do Estado-Transp. Escolar-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf Estado-Transp. Esc.Ens.Medio-SUPERAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Conv.FNDE-PAR Emenda 28520002-Proc.234000	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	(1.560,00)	0,00	0,00
Outras Transf. Conv.União-FNDE-Equip.Creche-PAR 201300394	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Conv.União-FNDE-Equip.Creche-PAR 201300394	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Convenio c/ Estado-Equip. Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Convenio c/ União-Funasa- Água Pot.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Convênio dos Estados-Equip.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Convenio Estado/SDR - Fundo Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. convenios c/a União-MAPA-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Convenios FNS - Minist.Saude -Superavit Finance	(2.013,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.013,00)	0,00	0,00
Outras Transf. Convênios União-FNDE Constr.Creche	11.787,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.787,25	0,00	0,00
Outras Transf. Cov.União-Min.Int.Nac-Sit.Emergênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. da Uniao - Programa NASF	48.539,36	0,00	2.450,00	0,00	3.060,31	43.029,05	1.492,56	0,00
Outras Transf. da Uniao/Ministerio das Cidades - Programa Plane	31.329,22	9.302,93	0,00	11.087,07	0,00	10.939,22	0,00	0,00
Outras Transf. de Convenio do Estado - 30ª SDR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convenios - Pronat SICONV 7837414/13 proj 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de convenios c/União-Min.Integr.Nac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de convenios com a União-MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convenios da Uniao - FUNASA - Fortalec. Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convenios do Estado - FUNDAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convenios do Estado - 30ª SDR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convenios do Estado - FES/Aquis. Veic.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Outras Transf. de Convenios do Estado/Acadm. Ar Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convenios FNS - Minist. da Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. do Estado - Convênio 30º SDR - Ponte Linha São	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. do Estado - Situação de Emergencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. do Estado/Revital. Asfaltica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Estado - Sec. Infraest./Revitaliz. Asfaltica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Estado 30ª SDR/ conv. 0001091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Rec. Estado .-SDR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Rec. Estado .-SDR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Rec. Estado .-SDR -SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conv.União FNDE-CRECHE Ativ.1.177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conv.União-Min.Cidades-Calçamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conv.Uniaõ-Min.Saude-Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conveio União/Min.do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conveio União/Min.do Turismo, Proj. 1.175	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conveio União/Min.do Turismo, Proj. 1.185 - Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conveio União/Min.do Turismo.	193.624,23	0,00	0,00	95.904,65	0,00	97.719,58	0,00	0,00
Outras Transf.Convenio c/União-FNDE-PTA-Capac.Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Convenio União-Minist.Cid.-Paviment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Convenios da União - MDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Convenios da União - MPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Convênios da União-MDA - Projeto 1041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Convênios União-MDA - Projeto 1.204	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Cov.Estado Saude - Equip.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convenios da União-MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convenios da União-Min.Cid.-Casas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convenios do Estado - Casas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio com a SDR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias de Convenios - FNS - Minist. da Saúde	35.170,38	2.593,00	0,00	576,00	0,00	32.001,38	0,00	0,00
Outras Trasnf.Conv.Est.-CASAN-San.Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 5/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Outras Trasnf.Conv.Estado-CASAN-Saneam. Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Trasnf.Conv.União - MDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Trasnf.Conv.União-FNAS - IGD- NAO EM 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Trasnf.Conv.União-FUNASA-Unid.Sanitarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Trasnf.Conv.União-Min.Saude-Const. AmpPosto	7.450,83	0,00	0,00	0,00	0,00	7.450,83	0,00	0,00
Outras Trasnf.Conv.União-Min.Saude-Equiptos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Trasnf.Conv.União-Min.Saude-Obras Posto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Trasnf.da União-Min.Saude-Equiptos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Transf. Convenio dos Estados -Ginásio Esp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Transf. Convenios FES/Veic. Transp. FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Transf.Recursos-União-Minist.Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Trasnf.Convenio c/União-FUNASA-Esg. Sanitar	830.782,45	0,00	0,00	0,00	0,00	830.782,45	0,00	0,00
Outros Trasnf.Convenio c/União-FUNASA-Esg. Sanitario	66.481,72	0,00	0,00	0,00	0,00	66.481,72	0,00	0,00
Outros Trasnf.Convenio c/União-FUNASA-Esg. Sanitario-Superav	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pavimentação Asfaltica na Rua Olinda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prevenção e Segurança Contra Sinistro-Bombeiros	43.285,65	0,00	2.433,70	0,00	2.433,70	38.418,25	1.281,70	0,00
Prevenção e Segurança Contra Sinistro-Bombeiros - SUPERAVIT	(25.727,00)	0,00	1.888,10	0,00	1.888,10	(29.503,20)	170,00	0,00
Rec Remun.Outros Dep. Banc.Vinc-FNAS -IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec Remun.Outros Dep. Banc.Vinc-FNAS -PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Remun.de Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.-Farm.Basic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Remun.de Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.-SUS-ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Remun.de Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.-Vigil.Sani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Remun.Out.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Min.Saude-Amp.Pos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.-Min.Saude-Equi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Multas de Transito/Convenio Transito	(16.248,15)	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.248,15)	0,00	0,00
Receitas Multas Transito/Convenio Transito-Superav	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuros do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso SDR/FUNDO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 5/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 6/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recurso SDR/FUNDO SOCIAL	17.236,86	0,00	0,00	0,00	0,00	17.236,86	0,00	0,00
Recurso SDR/FUNDO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso SDR/FUNDO SOCIAL	45.212,52	0,00	0,00	0,00	0,00	45.212,52	0,00	0,00
Recurso SDR/FUNDO SOCIAL para iluminação e revitalização d	(192.782,81)	0,00	0,00	85.571,78	368,17	(278.722,76)	0,00	0,00
Recurso SDR/FUNDO SOCIAL 2.041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso SES/SC Programa de Imunização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito - PROVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Estado SC- DEFESA CIVIL -CONV.009/SDC/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Estado SC- DEFESA CIVIL -CONV.009/SDC/2013 - Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Estado SC- SDR - D.C- CONV.15163/2011-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Estado SC- SDR - D.C- CONV.15163/2011-7-SUPERAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos FEAS Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Fundo de Habitação - COHAB	99,16	0,00	0,00	0,00	0,00	99,16	0,00	0,00
Recursos Fundo de Habitação - COHAB - SUPERAVIT FINANCE	(99,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	(99,16)	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Estaduais- não utiliz. em 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Federais- NÃO UTILIZAR 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend.Rem.outros Dep.Banc.Vinc.Saude-Equip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Estado Infraestr. Melhorias Estradas municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - AIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - AIHS	(768,80)	0,00	0,00	0,00	31,67	(800,47)	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - AIHS - SUPERAVIT	31,67	0,00	0,00	0,00	0,00	31,67	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - AIHS-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-SUPERAVIT	(8.321,70)	0,00	2.674,90	0,00	2.674,90	(13.671,50)	2.166,60	0,00
Taxas de Vigilancia Sanitaria - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranf. Rec.FUNDEB 60%-superavit financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 6/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 7/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Tranf. Rec.FUNDEB 60%-superavit financeiro - NAOOOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranf. Rec.FUNDEF/FUNDEB 60%-sup. fin. NAOOOOOOOOOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranf. Recursos do FUNDEF/FUNDEB 60%	(236.846,86)	0,00	26.264,11	0,00	60.912,32	(324.023,29)	0,00	0,00
Tranf. Recursos do FUNDEF/FUNDEB 60% - SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranf.Rec.FUNDEB (Apc.Outr.Desp.Ed Basic)Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranf.Recursos FUNDEB (Aplic.Outr.Desp.Educ.Basic)	257.629,06	0,00	0,00	0,00	0,00	257.629,06	0,00	0,00
Transf Diretas do FNDE ref.PNATE-Ensino Medio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf Diretas FNDE-PNATE-Ensino Medio-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00
Transf. Conv.União-Min.Cid.-Infra-Estr.Lotes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convenio União Combate a Fome-Horta Comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convenio União-Min.Cidades-Infra-Estr.Lot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Pessoas Fisicas/ Judidicas - Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Pessoas Fisicas/ Judidicas - Doações	320,29	0,00	0,00	0,00	0,00	320,29	0,00	0,00
Transf. de Rec. FNAS - PPD- APAE-Superávit	637,94	0,00	0,00	637,88	0,00	0,06	0,00	0,00
Transf. de Recursos de Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - PETI-Sup- NAO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - PETI-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - PPD- APAE	508,06	0,00	0,00	0,00	0,00	508,06	0,00	0,00
Transf. de Recursos do FNAS - PPD- APAE-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos Sistema Único Saúde-SUS-PABV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Direta do FNDE - BRASIL CARINHOSO	516,30	0,00	0,00	0,00	0,00	516,30	0,00	0,00
Transf. Direta do FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Direta do FNDE - PDDE	2.859,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,96	205,10	0,00
Transf. Direta do FNDE - PDDE-Superavit	(1.458,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.458,76)	0,00	0,00
Transf. Direta do FNDE - PNAE	1.588,64	0,00	6.042,39	0,00	6.042,39	(10.496,14)	2.574,17	0,00
Transf. Direta do FNDE - PNAE - EJA - SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Direta do FNDE - PNAE-EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Direta do FNDE - PNAE-Superavit	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00

Continua 7/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 8/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. Estado p/ construçaop predio do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. FEAS - Benefícios Eventuais - SUPERAVIT	(5.657,80)	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	(8.257,80)	0,00	0,00
Transf. FEAS - Programa Proteção Social Básica	458,34	0,00	0,00	0,00	0,00	458,34	0,00	0,00
Transf. FEAS Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. FNDE/PAR Termo Compromisso 201400938/2013	61.328,01	489.000,00	0,00	0,00	0,00	(427.671,99)	0,00	0,00
Transf. Pessoas Fis./ Jurid - Doações-Superávit	9.391,81	0,00	0,00	0,00	0,00	9.391,81	0,00	0,00
Transf. Pessoas Fisicas/ Juridicas - Doações - Superavit Finance	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. Fdo Estadual Assist. Social - Co-Financ.Estadual	981,70	0,00	0,00	0,00	0,00	981,70	0,00	0,00
Transf. Rec. FNAS-Piso Básico Transição-Superavit	2.083,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,54	0,00	0,00
Transf. Rec. FNAS-Piso Básico Variavel - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. FNAS-Piso Básico Variavel - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. FNAS-Piso Básico Variavel - Superávit	4.822,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,63	0,00	0,00
Transf. Rec.do Fdo Estad. Assist. Social/Custeio- SUPERAVIT	(1.805,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.805,91)	0,00	0,00
Transf. Rec.Fdo Est.Assist. Social - Co-Financ-Benef.Event	7.771,75	0,00	0,00	0,00	0,00	7.771,75	0,00	0,00
Transf. Rec.FNAS-Piso Bás.Variav-Supt-NAOOOOOOO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec.FNS/MS Vigilância, Prev.e Contr. DST, Aids e Hepatit	34.020,16	0,00	0,00	0,00	0,00	34.020,16	0,00	0,00
Transf. Rec.FNS/MS Vigilância, Prev.e Contr. DST, Aids e Hepatit	(3.952,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.952,74)	3.600,00	0,00
Transf. Recursos SUS-PAB Variavel-Espec.Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FEAS Benefícios Eventuais	21.471,10	0,00	0,00	0,00	0,00	21.471,10	0,00	0,00
Transf. Recursos do FNAS - PETI -Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FNAS-Piso Básico Variavel	1.110,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,78	0,00	0,00
Transf. Recursos do Fundo Estadual Assist. Social/Custeio	56,63	0,00	0,00	0,00	0,00	56,63	0,00	0,00
Transf. Recursos FNAS-Piso Básico Variav-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos FNS/MS-Mac/Consultas Espec-SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos FNS/MS-Mac/Consultas Especializadas	4.432,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.432,73	0,00	0,00
Transf. Secretaria Estado Agricultura e Pesca Expo Anchieta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Sist .Único Saúde-SUS-VIG.SANIT	14.376,33	0,00	0,00	0,00	0,00	14.376,33	0,00	0,00
Transf. Sist.Único Saúde-SUS-FARM.BAS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Sist.Único Saúde-SUS-NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Sist.Único Saúde-SUS-PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 8/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 9/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. Sist.Único Saúde-SUS-PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Sist.Único Saúde-SUS-SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Sist.Único Saúde-SUS-VIG.SANIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estado-Progr.Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Comb.Fome-Horta Com.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Soc-PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Soc-PAIF/CRAS	1.625,09	0,00	290,34	822,66	391,02	121,07	9.631,89	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Educacao-Proj.1.187 onibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Progr.Combate Fome-APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Progr.Combate Fome-APAE PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do FNAS - PAIF / CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Direta FNDE-CRECHE-PNAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Direta FNDE-CRECHE-PNAEC - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Direta FNDE-PNATE-Transp. Escolar	341,63	0,00	0,00	0,00	0,00	341,63	35.549,70	0,00
Transf.Direta FNDE-PNATE-Transp. Escolar-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.do Sist.único Saúde-SUS- ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Estado Progr.Saude-Farm.Básica	54.912,69	0,00	0,00	4.096,00	0,00	50.816,69	454,42	0,00
Transf.Rec.Estado Progr.Saude-Farm.Básica-Superavi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Estado Progr.Saude-Farm.Básica-Superávit	(29.295,71)	0,00	752,70	0,00	752,70	(30.801,11)	2,79	0,00
Transf.Rec.FNDE- PAR PROC.23400016756201396	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.SUS-= VIG.SANIT- AÇÕES ESTRUTURANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.SUS-PAB -Esp.Reg.Sup- NAOO USARRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.SUS-PAB Var.I-Espec.Regionais-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.União PGr.Saúde-Medic.hiper,diabete,NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.União Progr.Saúde-Medic.hiper,diabete,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist. Unico de Saúde-SUS-PMAQ-Sup-NAOO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist. Unico de Saúde-SUS-PMAQ-Superavit	(5.762,30)	1.975,00	0,00	2.912,66	0,00	(10.649,96)	0,00	0,00
Transf.Sist.Saúde-SUS-VIG.SAN-AÇOES ESTR-Sup- NAOO US/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.Saúde-SUS-VIG.SAN-AÇOES ESTR-Superavit	6.500,69	0,00	795,00	0,00	795,00	4.910,69	0,00	0,00
Transf.Sist.Ún.Saúde-SUS-ECD-Superávit	(4.093,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.093,22)	953,27	0,00

Continua 9/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 10/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf.Sist.ún.Saúde-SUS-PAB-Superavit	(24.369,10)	0,00	634,31	15.155,08	634,31	(40.792,80)	16.045,63	0,00
Transf.Sist.ún.Saúde-SUS-S.BUCAL-Superávit	60,16	0,00	0,00	0,00	0,00	60,16	0,00	0,00
Transf.Sist.Un.Saúde-SUS-V.S.Vig.e Prev.Viol.Trans	2.558,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,25	0,00	0,00
Transf.Sist.ún.Saúde-SUS-VIG.SANIT.Superávit	(997,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	(997,16)	0,00	0,00
Transf.Sist.Único de Saúde-SUS-ECD	52.861,85	0,00	0,00	0,00	0,00	52.861,85	490,00	0,00
Transf.Sist.Único de Saúde-SUS-ECD-Superavit Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-ESF	70.413,12	0,00	2.730,13	0,00	29.500,80	38.182,19	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-ESF-Superavit	(1.734,23)	0,00	0,00	0,00	(336,91)	(1.397,32)	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-FARM.BASICA	9.836,01	0,00	1.769,85	1.120,00	1.769,85	5.176,31	195,29	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-MAC	49.294,62	0,00	327,36	100,00	3.694,72	45.172,54	1.624,55	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-MAC-Superavit	(189,42)	0,00	2.390,22	900,00	2.390,22	(5.869,86)	3.341,30	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-PAB	(147.133,29)	0,00	928,00	15.013,85	928,00	(164.003,14)	4.400,72	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-PAB-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-PACS	191.678,99	0,00	0,00	0,00	146,58	191.532,41	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-PACS-Superavit	(45.446,21)	0,00	0,00	0,00	971,39	(46.417,60)	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-PSF-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-SAÚDE BUCAL	14.722,38	0,00	0,00	0,00	4.331,66	10.390,72	0,00	0,00
Transf.Sist.Unico de Saúde-SUS-V.S.Vig. e Prev. Violencia Acid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.Unico de Saúde-SUS-V.S.Vig. e Prev. Violencia Acide	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS-VIG.SANIT.Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.Unico Saude-SUS- MAC/Rede Cegonha	972,19	0,00	0,00	0,00	0,00	972,19	0,00	0,00
Transf.Sist.único Saúde-SUS-FARM.BASICA-Superávit	0,00	0,00	420,00	296,97	0,00	(716,97)	849,00	0,00
Transf.Sist.único Saúde-SUS-FARM.BASICA-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único Saúde-SUS-FARM.BASICA-Superávit	(9.738,49)	0,00	0,00	0,00	420,00	(10.158,49)	0,00	0,00
Transf.Sist.Unico Saude-SUS-Protese Dentaria-MAC/LRPD	39.202,97	0,00	3.910,00	0,00	3.910,00	31.382,97	0,00	0,00
Transf.Sist.Unico Saude-SUS-Protese Dentaria-MAC/LRPD - Sup	32.295,38	0,00	0,00	0,00	0,00	32.295,38	0,00	0,00
Transf.Sist.único Saúde-SUS-SAÚDE BUCAL-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único Saúde-SUS-VIG.SAN-AÇOES ESTRUTUR	373,44	0,00	0,00	0,00	0,00	373,44	0,00	0,00
Transf.Sistema Unico de Saúde-SUS-PMAQ	149.976,22	0,00	5.695,98	25.458,61	21.863,95	96.957,68	47.952,99	0,00

Continua 10/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 11/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf.União Dest.Progr.Assist.Soc-PAIF -Superavit	17.183,45	0,00	0,00	1.049,90	39,69	16.093,86	1.980,00	0,00
Transf.Uniao/FNAS - Serv. Conv. Fort. Vinc-SCFV - SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia da Uniao/FNAS - Serv. Conv. Fort. Vinc - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia Direta FNDE - PNAE - AEE	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00
Transferencia Direta FNDE - PNAE - AEE - Superávit	(179,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	(179,37)	0,62	0,00
Transferencia Direta FNDE-PNAP-Merenda Esc-Pré-Esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia Salario Educação	290.156,01	0,00	13.290,84	0,00	13.290,84	263.574,33	7.314,00	0,00
Transferencia Salario Educação - Superavit	(1.338,02)	0,00	1.408,50	289,77	1.408,50	(4.444,79)	18.603,50	0,00
Transferencias da Uniao/FNAS - Serv. Conv. Fort. Vinc-SCFV	3.173,99	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	73,99	4.502,91	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	650,68	0,00	0,00	0,00	0,00	650,68	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS - Superávit	2.615,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615,03	0,00	0,00
Trasf.Conv.União Dest.Progr.Assit-Bolsa Fam.-IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasf.Conv.União Dest.Progr.Assit-Bolsa Fam.-IGD-PBF	3.325,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.325,74	0,00	0,00
Trasf.União D.Progr.Assit-Bolsa Fam.-IGD-PBF-Superavit	7.013,71	0,00	15,00	0,00	15,00	6.983,71	0,00	0,00
Trasf.União D.Progr.Assit-Bolsa Fam.-IGD-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnf.Conv.União-MS-Const. AmpPosto-Sup-NAOO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnf.Conv.União-MS-Const. AmpPosto-Superavit Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnf.de Recursos do FNAS-IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnf.de Recursos do FNAS-PPD-APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnf.de Recursos FNAS - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnf.Rec.do FNAS-Ens. Inf - BINF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnf.Rec.do FNAS-Ens. Inf - BINF-NÃO USAR + 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tx de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria	25.770,95	0,00	0,00	0,00	0,00	25.770,95	0,00	0,00
Tx. Combate e Prev. Sinistro e Salvamento-Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 11/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 12/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
xxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.574.011,89	504.430,93	80.048,43	589.938,96	167.200,15	1.232.393,42	433.805,27	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienaçao de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienaçao de Bens - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienaçao de Bens - superavit exerc. anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
cccccccc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ccccccccc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
cccccccccccccc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ccccccccccccccccccccccccccccccccccccccccccc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO USARRRRRRRRR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçaes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 12/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 13/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Operação de Crédito Interno NAOOOOOOOOOOOOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Creditos - BADESC CIDADES II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conveio União/Min.do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Conveio União/Min.do Turismo, Proj. 1.185 - Super	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Multas de Transito/Convenio Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Multas Transito/Convenio Transito-Superav	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - 15% Saude	883.585,19	2.656,51	55.428,11	9.009,41	83.802,37	732.688,79	561.986,37	0,00
Recursos Ordinarios - 15% Saude - SUPERAVIT	593,81	0,00	0,00	0,00	0,00	593,81	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - 25% Educação	(414.716,33)	52,00	50.300,89	2.221,00	68.186,50	(535.476,72)	326.233,09	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - CONSERVAÇÃO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - CONSERVAÇÃO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Orç. Municipais - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORC.MUN.- SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORC.MUN.-SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORC.MUN.-SUPERAVIT	1.935,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,24	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇ.MUN.-SUPERAVIT FINANCEI	0,00	0,00	1.511,00	0,00	1.511,00	(3.022,00)	295,00	0,00
Recursos Ordinarios - Orçam. Municipal	67.043,21	0,00	325,59	0,00	2.673,09	64.044,53	43.261,31	0,00
Recursos Ordinarios - Orçam. Municipal-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais	0,00	10.154,44	181.458,14	46.776,65	0,00	(238.389,23)	663.061,70	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	41.600,00	0,00	0,00	0,00	(2.807,27)	44.407,27	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais	(18.082,78)	0,00	0,00	0,00	200.894,38	(218.977,16)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS CONSERVAÇÃO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios-Orçamento Mun - Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos ordinarios - orçamento municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 13/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 14/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,00	0,00
Taxas de Vigilancia Sanitaria - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Pessoas Fisicas/ Judidicas - Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Pessoas Fisicas/ Judidicas - Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos Estado Saúde - Port.2363/2012	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	(4.400,00)	0,00	0,00
Transf. de Recursos Sistema único de Sáude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Pessoas Fisicas/ Jurid - Doações-Superavit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Inst.Privadas- Auxilio Festa do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Sist.único de Saúde-SUS- Equip. Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tx de Fiscaliz.de Vigilancia Sanitaria-Superavit	(70,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(70,00)	0,00	0,00
vvvvvvvvvvvvvvvv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	561.888,34	12.862,95	291.223,73	58.007,06	356.460,07	(156.665,47)	1.595.635,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.135.900,23	517.293,88	371.272,16	647.946,02	523.660,22	1.075.727,95	2.029.440,74	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 14/15

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 15/15

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.971.175,35

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.385.252,30	56,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.982.705,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.533.569,95	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.800.594,38	-12,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.965.410,42	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.293.658,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	44.571,78	0,30
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.395.388,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.047.982,27	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.029.440,74	1.075.727,95

FONTE:

RREO - 3º BIMESTRE DE 2015

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	645.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	645.000,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	
TOTAL	645.000,00	

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGA DE R A PA
Despesas de Capital	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)
	109.607,63	

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

R$ 1,00

	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
6.123,19	638.876,81
0,00	0,00
2.150,00	642.850,00
3.973,19	-3.973,19
6.123,19	638.876,81

MENTO ESTOS GAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
0,00	645.000,00
0,00	645.000,00
0,00	645.000,00

	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
6.123,19	115.730,82

-

Município de ANCHIETA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.814.950,00
Previsão Atualizada	17.814.950,00
Receitas Realizadas	8.416.747,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.787,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.814.950,00
Créditos Adicionais	2.807.514,13
Dotação Atualizada	20.622.464,13
Despesas Empenhadas	8.643.745,70
Despesas Liquidadas	6.614.304,96
Despesas pagas	6.243.032,80
Superavit Orçamentário	1.802.442,89

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.643.745,70
Despesas Liquidadas	6.614.304,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.971.175,35

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-952.732,14	0,00
Resultado Primário	0,00	1.710.158,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.363.952,33	9.994,03	699.832,28	654.126,02
EXECUTIVO	1.363.952,33	9.994,03	699.832,28	654.126,02
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.669.186,23	0,00	1.158.072,35	511.113,88
EXECUTIVO	1.661.336,23	0,00	1.150.222,35	511.113,88
LEGISLATIVO	7.850,00	0,00	7.850,00	0,00
TOTAL:	**3.033.138,56**	**9.994,03**	**1.857.904,63**	**1.165.239,90**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.885.091,70	25%	30,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	994.647,93	60%	102,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	650.000,00
Despesa de Capital Líquida	60.426,87	4.377.151,57

Continua 1/2

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.150,00	642.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	645.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.293.784,05	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.814.950,00**	**17.814.950,00**	**2.787.435,88**	**15,65**	**8.416.747,85**	**47,25**	**9.398.202,15**
RECEITAS CORRENTES	**16.513.550,00**	**16.513.550,00**	**2.493.881,47**	**15,10**	**7.543.170,27**	**45,68**	**8.970.379,73**
RECEITA TRIBUTÁRIA	844.300,00	844.300,00	126.412,51	14,97	653.817,81	77,44	190.482,19
IMPOSTOS	686.100,00	686.100,00	105.641,46	15,40	533.117,99	77,70	152.982,01
TAXAS	158.200,00	158.200,00	20.771,05	13,13	120.699,82	76,30	37.500,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.000,00	147.000,00	32.951,14	22,42	91.058,71	61,94	55.941,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	142.000,00	142.000,00	32.951,14	23,21	91.058,71	64,13	50.941,29
RECEITA PATRIMONIAL	113.200,00	113.200,00	44.992,14	39,75	110.481,24	97,60	2.718,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	112.200,00	112.200,00	44.992,14	40,10	110.481,24	98,47	1.718,76
RECEITA DE SERVIÇOS	248.000,00	248.000,00	10.202,99	4,11	34.150,77	13,77	213.849,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.906.350,00	14.906.350,00	2.242.423,17	15,04	6.551.972,17	43,95	8.354.377,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.901.350,00	14.901.350,00	2.242.423,17	15,05	6.551.972,17	43,97	8.349.377,83
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.700,00	254.700,00	36.899,52	14,49	101.689,57	39,93	153.010,43
Multas e Juros de Mora	57.700,00	57.700,00	15.234,11	26,40	37.196,63	64,47	20.503,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00	55.000,00	16.534,40	30,06	40.072,55	72,86	14.927,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	62.000,00	62.000,00	4.911,01	7,92	23.780,39	38,36	38.219,61
RECEITAS DIVERSAS	80.000,00	80.000,00	220,00	0,28	640,00	0,80	79.360,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.301.400,00**	**1.301.400,00**	**293.554,41**	**22,56**	**873.577,58**	**67,13**	**427.822,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	645.000,00	645.000,00	2.150,00	0,33	2.150,00	0,33	642.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	645.000,00	645.000,00	2.150,00	0,33	2.150,00	0,33	642.850,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.400,00	6.400,00	460,18	7,19	875,22	13,68	5.524,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	290.944,23	0,00	870.552,36	0,00	-870.552,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	290.944,23	0,00	870.552,36	0,00	-870.552,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.814.950,00**	**17.814.950,00**	**2.787.435,88**	**15,65**	**8.416.747,85**	**47,25**	**9.398.202,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**17.814.950,00**	**2.787.435,88**	**15,65**	**8.416.747,85**	**47,25**	**9.398.202,15**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.814.950,00	17.814.950,00	2.787.435,88	15,65	8.416.747,85	47,25	9.398.202,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.652.329,71	—	—	276.787,42	—	—
Superávit Financeiro	—	1.652.329,71	—	—	276.787,42	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.814.950,00**	**20.622.464,13**	**2.061.707,31**	**8.643.745,70**	**11.978.718,43**	**2.295.094,00**	**6.614.304,96**	**14.008.159,17**	**6.243.032,80**
DESPESAS CORRENTES	**15.518.371,30**	**16.154.885,69**	**2.026.860,73**	**8.557.773,26**	**7.597.112,43**	**2.277.268,17**	**6.553.878,09**	**9.601.007,60**	**6.188.275,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.763.365,55	8.740.619,63	1.294.301,06	4.010.553,09	4.730.066,54	1.294.301,06	4.008.955,38	4.731.664,25	3.904.052,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	237,95	741,12	6.258,88	237,95	741,12	6.258,88	741,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.748.005,75	7.407.266,06	732.321,72	4.546.479,05	2.860.787,01	982.729,16	2.544.181,59	4.863.084,47	2.283.481,94
DESPESAS DE CAPITAL	**2.266.578,70**	**4.437.578,44**	**34.846,58**	**85.972,44**	**4.351.606,00**	**17.825,83**	**60.426,87**	**4.377.151,57**	**54.756,97**
INVESTIMENTOS	2.161.578,70	4.381.578,44	33.254,65	65.491,63	4.316.086,81	16.233,90	39.946,06	4.341.632,38	34.276,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	105.000,00	56.000,00	1.591,93	20.480,81	35.519,19	1.591,93	20.480,81	35.519,19	20.480,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.814.950,00**	**20.622.464,13**	**2.061.707,31**	**8.643.745,70**	**11.978.718,43**	**2.295.094,00**	**6.614.304,96**	**14.008.159,17**	**6.243.032,80**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.814.950,00**	**20.622.464,13**	**2.061.707,31**	**8.643.745,70**	**11.978.718,43**	**2.295.094,00**	**6.614.304,96**	**14.008.159,17**	**6.243.032,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.802.442,89	—	8.416.747,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.814.950,00	20.622.464,13	2.061.707,31	8.643.745,70	—	2.295.094,00	8.416.747,85	—	14.659.780,65

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.814.950,00	20.622.464,13	2.061.707,31	8.643.745,70	100,00	11.978.718,43	2.295.094,00	6.614.304,96	100,00	14.008.159,17
Legislativa	700.000,00	700.000,00	50.272,63	272.891,19	3,16	427.108,81	56.898,25	229.629,88	3,47	470.370,12
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	50.272,63	272.891,19	3,16	427.108,81	56.898,25	229.629,88	3,47	470.370,12
Administração	1.756.810,00	1.756.909,16	209.922,74	834.960,99	9,66	921.948,17	235.140,36	663.809,77	10,04	1.093.099,39
Administração Geral	1.111.390,00	1.106.489,16	115.673,20	421.697,72	4,88	684.791,44	124.039,95	335.176,35	5,07	771.312,81
Controle Interno	250.900,00	250.900,00	35.023,41	101.505,50	1,17	149.394,50	31.320,51	97.802,60	1,48	153.097,40
Administração de Receitas	394.520,00	399.520,00	59.226,13	311.757,77	3,61	87.762,23	79.779,90	230.830,82	3,49	168.689,18
Defesa Nacional	40.000,00	26.000,00	3.323,36	8.269,49	0,10	17.730,51	3.258,36	8.204,49	0,12	17.795,51
Defesa Terrestre	40.000,00	26.000,00	3.323,36	8.269,49	0,10	17.730,51	3.258,36	8.204,49	0,12	17.795,51
Segurança Pública	141.265,00	181.749,73	11.000,62	54.397,59	0,63	127.352,14	11.473,09	51.949,86	0,79	129.799,87
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.042,26	8.640,16	0,10	13.359,84	3.042,26	8.640,16	0,13	13.359,84
Policiamento	45.500,00	78.917,39	3.460,06	32.610,03	0,38	46.307,36	3.803,03	31.614,00	0,48	47.303,39
Defesa Civil	73.765,00	80.832,34	4.498,30	13.147,40	0,15	67.684,94	4.627,80	11.695,70	0,18	69.136,64
Assistência Social	580.100,00	687.328,00	60.151,11	340.475,34	3,94	346.852,66	90.566,07	260.505,27	3,94	426.822,73
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	23.698,35	108.768,25	1,26	51.231,75	27.806,17	75.150,03	1,14	84.849,97
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	9.087,05	0,11	10.912,95	1.734,23	7.333,47	0,11	12.666,53
Assistência ao Portador de Deficiência	5.800,00	7.994,05	0,00	3.108,89	0,04	4.885,16	2.376,95	3.108,89	0,05	4.885,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	359.139,48	22.136,21	159.186,88	1,84	199.952,60	43.330,64	126.200,50	1,91	232.938,98
Assistência Comunitária	103.800,00	140.194,47	14.316,55	60.324,27	0,70	79.870,20	15.318,08	48.712,38	0,74	91.482,09
Saúde	4.666.289,00	5.123.557,88	661.415,02	2.595.057,77	30,02	2.528.500,11	600.027,67	1.945.972,03	29,42	3.177.585,85
Administração Geral	824.200,00	1.030.990,00	106.600,20	635.235,93	7,35	395.754,07	124.195,03	528.758,85	7,99	502.231,15
Atenção Básica	2.489.820,00	2.647.195,54	324.644,43	1.232.043,69	14,25	1.415.151,85	353.924,16	966.851,75	14,62	1.680.343,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.194.769,00	1.198.413,24	207.778,59	664.828,54	7,69	533.584,70	99.225,34	396.389,79	5,99	802.023,45
Vigilância Sanitária	107.500,00	196.959,10	21.246,70	61.029,37	0,71	135.929,73	22.508,14	53.021,50	0,80	143.937,60
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	1.145,10	1.920,24	0,02	48.079,76	175,00	950,14	0,01	49.049,86
Educação	4.779.980,00	4.887.922,36	607.171,44	2.669.838,74	30,89	2.218.083,62	749.423,41	1.989.656,14	30,08	2.898.266,22
Administração Geral	166.100,00	166.100,00	19.286,98	80.819,78	0,94	85.280,22	18.625,09	63.840,19	0,97	102.259,81
Ensino Fundamental	2.435.460,00	2.431.185,28	332.901,28	1.521.709,77	17,60	909.475,51	430.062,33	1.110.716,62	16,79	1.320.468,66
Ensino Médio	171.000,00	171.496,00	14.000,00	144.995,90	1,68	26.500,10	18.770,08	40.583,97	0,61	130.912,03
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,23	5.000,00	4.000,00	8.000,00	0,12	17.000,00
Educação Infantil	1.957.220,00	2.068.761,08	240.983,18	880.133,30	10,18	1.188.627,78	273.786,54	758.335,99	11,47	1.310.425,09
Educação Especial	25.200,00	25.380,00	0,00	22.179,99	0,26	3.200,01	4.179,37	8.179,37	0,12	17.200,63
Cultura	200.000,00	95.000,00	23.783,89	40.614,15	0,47	54.385,85	7.996,14	19.922,78	0,30	75.077,22
Difusão Cultural	200.000,00	95.000,00	23.783,89	40.614,15	0,47	54.385,85	7.996,14	19.922,78	0,30	75.077,22

Continua 1/3

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.814.950,00	20.622.464,13	2.061.707,31	8.643.745,70	100,00	11.978.718,43	2.295.094,00	6.614.304,96	100,00	14.008.159,17
Urbanismo	1.324.370,00	1.356.380,02	77.657,70	418.327,12	4,84	938.052,90	111.594,00	305.343,44	4,62	1.051.036,58
Administração Geral	481.670,00	515.168,28	61.236,65	217.702,66	2,52	297.465,62	69.055,47	185.600,53	2,81	329.567,75
Infra-Estrutura Urbana	484.700,00	474.711,74	0,00	0,00	0,00	474.711,74	0,00	0,00	0,00	474.711,74
Serviços Urbanos	358.000,00	366.500,00	16.421,05	200.624,46	2,32	165.875,54	42.538,53	119.742,91	1,81	246.757,09
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	0,00	2.054.912,00	0,00	0,00	0,00	2.054.912,00	0,00	0,00	0,00	2.054.912,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	2.054.912,00	0,00	0,00	0,00	2.054.912,00	0,00	0,00	0,00	2.054.912,00
Gestão Ambiental	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Agricultura	985.336,00	985.336,00	147.793,12	611.314,50	7,07	374.021,50	178.301,24	515.696,85	7,80	469.639,15
Administração Geral	763.050,00	763.050,00	112.894,22	544.686,73	6,30	218.363,27	141.577,80	469.515,73	7,10	293.534,27
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	15.000,00	4.840,00	5.301,25	0,06	9.698,75	1.210,00	1.671,25	0,03	13.328,75
Promoção da Produção Animal	103.500,00	103.500,00	30.058,90	31.149,40	0,36	72.350,60	30.058,90	30.696,40	0,46	72.803,60
Extensão Rural	103.786,00	103.786,00	0,00	30.177,12	0,35	73.608,88	5.454,54	13.813,47	0,21	89.972,53
Indústria	500.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Promoção Industrial	500.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transporte	1.244.000,00	1.244.568,98	120.550,98	517.267,86	5,98	727.301,12	164.698,01	415.800,90	6,29	828.768,08
Transporte Rodoviário	1.244.000,00	1.244.568,98	120.550,98	517.267,86	5,98	727.301,12	164.698,01	415.800,90	6,29	828.768,08
Desporto e Lazer	239.300,00	264.300,00	51.940,25	167.612,55	1,94	96.687,45	48.992,95	95.095,14	1,44	169.204,86
Desporto Comunitário	239.300,00	264.300,00	51.940,25	167.612,55	1,94	96.687,45	48.992,95	95.095,14	1,44	169.204,86
Encargos Especiais	413.500,00	364.500,00	36.724,45	112.718,41	1,30	251.781,59	36.724,45	112.718,41	1,70	251.781,59
Serviço da Dívida Interna	112.000,00	63.000,00	1.829,88	21.221,93	0,25	41.778,07	1.829,88	21.221,93	0,32	41.778,07
Outros Encargos Especiais	301.500,00	301.500,00	34.894,57	91.496,48	1,06	210.003,52	34.894,57	91.496,48	1,38	210.003,52

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.814.950,00	20.622.464,13	2.061.707,31	8.643.745,70	100,00	11.978.718,43	2.295.094,00	6.614.304,96	100,00	14.008.159,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.814.950,00	20.622.464,13	2.061.707,31	8.643.745,70	100,00	11.978.718,43	2.295.094,00	6.614.304,96	100,00	14.008.159,17

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.217.009,34**	**1.521.663,40**	**1.253.253,43**	**1.347.246,91**	**1.393.280,16**	**1.703.601,59**	**1.644.974,88**	**1.374.653,71**	**1.231.694,81**	**1.543.746,75**	**1.481.609,30**	**1.390.840,94**	**17.103.575,22**	**19.105.850,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.046,92	281.770,65	32.206,92	61.458,52	40.142,56	-134.500,89	154.068,61	84.979,10	70.247,62	218.109,97	61.552,50	64.860,01	968.942,49	844.300,00
I.P.T.U.	694,77	250,55	626,86	170,23	190,29	1.361,96	0,00	0,00	6.473,51	86.808,63	5.395,25	4.017,60	105.989,65	126.000,00
I.R.R.F	3.373,14	55.674,89	-4.288,08	4.508,83	4.117,87	7.477,93	119.392,12	7.647,31	5.245,43	5.143,84	5.387,20	4.439,56	218.120,04	175.100,00
I.S.S.	16.998,68	217.984,89	21.741,42	37.560,86	27.774,99	-155.128,55	19.031,08	24.308,82	19.363,90	45.272,18	22.258,19	30.327,36	327.493,82	300.000,00
I.T.B.I.	9.752,20	5.085,53	11.778,69	16.467,02	6.660,00	8.980,00	14.845,60	45.314,57	15.704,54	12.925,00	17.696,65	16.119,65	181.329,45	85.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.228,13	2.774,79	2.348,03	2.751,58	1.399,41	2.807,77	799,81	7.708,40	23.460,24	67.960,32	10.815,21	9.955,84	136.009,53	158.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.338,45	11.691,63	11.367,86	0,00	28.014,25	13.945,21	15.901,44	12.683,20	14.785,26	14.737,67	16.449,10	16.502,04	167.416,11	147.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.233,65	17.558,99	15.332,27	14.479,42	27.520,97	18.600,82	12.577,27	14.085,84	20.281,95	15.586,19	22.654,12	20.028,17	213.939,66	104.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.301,12	13.461,94	10.514,69	89.757,59	12.737,09	20.746,83	9.966,52	4.575,45	776,90	8.628,91	4.832,25	5.370,74	197.670,03	243.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.544,72	1.159.815,97	1.169.404,25	1.180.815,49	1.274.663,73	1.570.260,40	1.440.382,08	1.235.358,23	1.109.917,34	1.272.630,55	1.348.067,57	1.275.234,22	15.161.094,55	17.512.650,00
Cota-Parte do F.P.M.	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	540.132,51	599.335,67	610.875,09	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	5.856.758,30	7.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	312.988,00	327.961,60	351.572,80	362.884,96	399.736,64	381.071,32	380.987,64	339.360,88	340.816,86	366.362,45	346.672,22	332.222,24	4.242.637,61	4.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.957,64	47.614,22	40.361,22	42.359,91	23.010,52	11.178,02	26.901,13	36.550,30	39.748,94	47.240,53	49.549,96	56.232,44	471.704,83	540.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	642,69	1.384,41	2.358,57	18,78	7,05	64,38	5,00	0,00	12,55	62,61	58,28	4.614,32	2.000,00
Outras Transferências Correntes	240.259,50	173.725,00	218.704,09	229.980,12	180.374,19	457.826,73	255.559,82	87.033,58	126.179,85	201.950,39	186.443,00	206.790,86	2.564.827,13	2.556.150,00
Transferências da LC 61/1989	5.253,15	5.414,84	5.095,64	5.457,00	6.266,27	6.182,99	7.945,16	4.726,84	4.636,81	4.856,37	5.478,54	5.218,30	66.531,91	86.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.447,65	1.447,65	1.447,65	1.447,65	1.447,65	2.895,30	0,00	0,00	0,00	5.800,70	1.450,18	1.450,18	18.834,61	28.000,00
Transferências do FUNDEB	144.512,15	154.583,92	157.755,50	164.823,44	172.076,82	170.966,48	169.588,28	156.806,54	152.924,36	165.475,74	166.999,08	158.673,53	1.935.185,84	2.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.544,48	37.364,22	14.427,44	735,89	10.201,56	214.549,22	12.078,96	22.971,89	15.685,74	14.053,46	28.053,76	8.845,76	394.512,38	254.700,00
DEDUÇÕES (II)	**147.954,41**	**166.301,21**	**158.588,68**	**157.202,17**	**184.442,31**	**188.293,27**	**203.046,55**	**198.489,54**	**166.162,42**	**181.040,69**	**198.924,90**	**181.953,72**	**2.132.399,87**	**2.620.300,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	147.954,41	166.301,21	158.588,68	157.202,17	184.442,31	188.293,27	203.046,55	198.489,54	166.162,42	181.040,69	198.924,90	181.953,72	2.132.399,87	2.631.300,00
Dedução Receita IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.069.054,93**	**1.355.362,19**	**1.094.664,75**	**1.190.044,74**	**1.208.837,85**	**1.515.308,32**	**1.441.928,33**	**1.176.164,17**	**1.065.532,39**	**1.362.706,06**	**1.282.684,40**	**1.208.887,22**	**14.971.175,35**	**16.485.550,00**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	509.613,74	461.893,45	460.301,52
DEDUÇÕES (II)	1.357.475,98	2.250.575,82	2.260.895,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.016.113,96	3.189.796,54	3.135.900,23
Demais Haveres Financeiros	10.548,25	13.561,71	13.561,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.669.186,23	952.782,43	888.566,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-847.862,24	-1.788.682,37	-1.800.594,38
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-847.862,24**	**-1.788.682,37**	**-1.800.594,38**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-11.912,01**	**-952.732,14**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**16.401.350,00**	**7.432.689,03**	**7.078.295,27**
Receita Tributária	844.300,00	653.817,81	483.495,27
I.P.T.U.	126.000,00	102.694,99	94.371,79
I.S.S.	300.000,00	160.561,53	203.287,11
I.T.B.I.	85.000,00	122.606,01	49.080,31
I.R.R.F.	175.100,00	147.255,46	23.859,35
Outras Receitas Tributárias	158.200,00	120.699,82	112.896,71
Receita de Contribuição	147.000,00	91.058,71	67.634,98
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	147.000,00	91.058,71	67.634,98
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	160,00
Receita Patrimonial	113.200,00	110.481,24	86.525,45
(-) Aplicações Financeiras	112.200,00	110.481,24	86.365,45
Transferências Correntes	14.906.350,00	6.551.972,17	6.339.234,06
F.P.M.	6.000.000,00	2.594.016,84	2.431.786,51
I.C.M.S.	3.800.000,00	1.685.138,38	1.609.103,79
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.106.350,00	2.272.816,95	2.298.343,76
Demais Receitas Correntes	502.700,00	135.840,34	187.770,96
Dívida Ativa	62.000,00	23.780,39	26.563,74
Diversas Receitas Correntes	440.700,00	112.059,95	161.207,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.301.400,00**	**873.577,58**	**1.177.219,28**
Operações de Crédito (III)	650.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	6.400,00	875,22	1.323,29
Alienação de Ativos (V)	645.000,00	2.150,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	870.552,36	1.175.895,99
Convênios	0,00	870.552,36	1.175.895,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**870.552,36**	**1.175.895,99**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.401.350,00**	**8.303.241,39**	**8.254.191,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**16.401.350,00**	**8.303.241,39**	**8.254.191,26**	**8.303.241,39**	**8.254.191,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA	Nelsi Luiza Schmidt Piovesan	Sandra B. S. Scholtze
Prefeito	Contador CRC/RS nº 056287/T-O	Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.850,00	1.661.336,23	1.158.072,35	-	511.113,88	3.371,60	1.360.580,73	706.012,28	699.832,28	9.994,03	654.126,02	1.165.239,90
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.601.711,74	1.092.439,23	0,00	509.272,51	3.371,60	1.355.693,92	702.934,28	696.754,28	9.994,03	652.317,21	1.161.589,72
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	5.823,44	5.823,44	0,00	0,00	0,00	2.346,87	0,00	0,00	0,00	2.346,87	2.346,87
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	17.628,38	17.413,48	0,00	214,90	0,00	8.372,95	8.072,92	8.072,92	0,00	300,03	514,93
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	25.713,10	16.705,91	0,00	9.007,19	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	9.274,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	0,00	16.516,19	16.494,25	0,00	21,94	0,00	4.184,00	1.923,00	1.923,00	0,00	2.261,00	2.282,94
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	150.813,07	150.813,07	0,00	0,00	3.371,60	9.580,09	9.230,09	9.230,09	0,00	3.721,60	3.721,60
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	26.102,34	25.939,28	0,00	163,06	0,00	33.554,07	19.341,59	19.341,59	1.970,48	12.242,00	12.405,06
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	4.404,98	4.404,98	0,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	0,00	788,00	788,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	766.985,70	277.238,35	0,00	489.747,35	0,00	256.244,41	147.684,00	146.072,00	0,00	110.172,41	599.919,76
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	476.770,30	467.467,37	0,00	9.302,93	0,00	520.140,81	406.266,36	406.266,36	0,00	113.874,45	123.177,38
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	0,00	110.954,24	110.139,10	0,00	815,14	0,00	520.215,72	110.416,32	105.848,32	8.023,55	406.343,85	407.158,99
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE	0,00	59.624,49	57.783,12	0,00	1.841,37	0,00	4.886,81	3.078,00	3.078,00	0,00	1.808,81	3.650,18
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE	0,00	59.624,49	57.783,12	0,00	1.841,37	0,00	4.886,81	3.078,00	3.078,00	0,00	1.808,81	3.650,18
LEGISLATIVO	7.850,00	0,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	7.850,00	0,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**7.850,00**	**1.661.336,23**	**1.158.072,35**	**0,00**	**511.113,88**	**3.371,60**	**1.360.580,73**	**706.012,28**	**699.832,28**	**9.994,03**	**654.126,02**	**1.165.239,90**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

Nelsi Luiza Schmidt Piovesan
Contador CRC/RS nº 056287/T-O

Sandra B. S. Scholtze
Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.437.578,44	85.972,44	60.426,87	0,00	4.351.606,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.437.578,44**	**85.972,44**	**60.426,87**	**0,00**	**4.351.606,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.787.578,44**	**-85.972,44**	**-**	**-**	**-3.701.606,00**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

Nelsi Luiza Schmidt Piovesan
Contador CRC/RS nº 056287/T-O

Sandra B. S. Scholtze
Controle Interno

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

Nelsi Luiza Schmidt Piovesan
Contador CRC/RS nº 056287/T-O

Sandra B. S. Scholtze
Controle Interno

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 005/15
CÂMARA DE VEREADORES DE ANCHIETA
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015
DISPÕE SOBRE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL NA FORMA DO INCISO III, DO ARTIGO 49 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta, do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º - Art. 1º Fica aprovada a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina, na forma do Inciso II, do Art. 49, da Constituição do Estado de Santa Catarina, objetivando lateral o Inciso I, do §3º, do art. 155, da Constituição do Estado de Santa Catarina, que fixa o percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, estabelece outras providências.
Art. 2º - A Aprovação do presente Decreto Legislativo constitui a manifestação da Câmara Municipal de Anchieta pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina O controle de presença será feito de modo visual, quando se tratar de cidadão conhecido, sem necessidade de o mesmo anuncie a sua presença, salvo caso de desconhecimento da identidade do cidadão pela Mesa Diretora ou pela Secretária da Câmara, constante do anexo único desse Decreto Legislativo.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta - SC, em 08 de Julho de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Anchieta (SC), em 8 de julho de 2015.
Vereador Valderez Izotton
Presidente da Câmara

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi
Publicado na forma da Lei, na data acima.

JUSSARA SANTIN
Secretária Administrativa

Valderez Izotton
Presidente

Ivo Schaeffer
Vice- presidente

Odacir Prevedello
1º Secretário

Pedro Lasarotto
Vereador

Eduardo Rafael Schneider
Vereador

Adriane Maria Stefanello Brassiani
Vereadora

Claudecir Paulo Vieira
Vereador

Josemir Forgiarini
Vereador

Claudete Teresinha Junges
Vereadora

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE/2015

Município de ANCHIETA - SC

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	277.464,25	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	277.464,25	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**700.000,00**	**700.000,00**	**87.954,96**	**310.573,52**	**389.426,48**	**104.732,62**	**277.464,25**	**422.535,75**	**277.112,45**
DESPESAS CORRENTES	**632.300,00**	**632.300,00**	**87.954,96**	**304.583,52**	**327.716,48**	**98.742,62**	**271.474,25**	**360.825,75**	**271.122,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	460.000,00	72.342,98	208.517,21	251.482,79	72.342,98	208.517,21	251.482,79	208.517,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.300,00	172.300,00	15.611,98	96.066,31	76.233,69	26.399,64	62.957,04	109.342,96	62.605,24
DESPESAS DE CAPITAL	**67.700,00**	**67.700,00**	**0,00**	**5.990,00**	**61.710,00**	**5.990,00**	**5.990,00**	**61.710,00**	**5.990,00**

Continua 1/2

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**700.000,00**	**700.000,00**	**87.954,96**	**310.573,52**	**389.426,48**	**104.732,62**	**277.464,25**	**422.535,75**	**277.112,45**
INVESTIMENTOS	67.700,00	67.700,00	0,00	5.990,00	61.710,00	5.990,00	5.990,00	61.710,00	5.990,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**700.000,00**	**700.000,00**	**87.954,96**	**310.573,52**	**389.426,48**	**104.732,62**	**277.464,25**	**422.535,75**	**277.112,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**700.000,00**	**700.000,00**	**87.954,96**	**310.573,52**	**389.426,48**	**104.732,62**	**277.464,25**	**422.535,75**	**277.112,45**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	700.000,00	700.000,00	87.954,96	310.573,52	—	104.732,62	277.464,25	—	277.112,45

FONTE:

ANCHIETA, 08/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	67.700,00	5.990,00	5.990,00	0,00	61.710,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**67.700,00**	**5.990,00**	**5.990,00**	**0,00**	**61.710,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-67.700,00**	**-5.990,00**	**-**	**-**	**-61.710,00**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO 3º BIMESTRE/2015

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	700.000,00	700.000,00	87.954,96	310.573,52	100,00	389.426,48	104.732,62	277.464,25	100,00	422.535,75
Legislativa	700.000,00	700.000,00	87.954,96	310.573,52	100,00	389.426,48	104.732,62	277.464,25	100,00	422.535,75
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	87.954,96	310.573,52	100,00	389.426,48	104.732,62	277.464,25	100,00	422.535,75
TOTAL (III) = (I + II)	700.000,00	700.000,00	87.954,96	310.573,52	100,00	389.426,48	104.732,62	277.464,25	100,00	422.535,75

FONTE:

ANCHIETA, 08/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESNTRE 2015

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 09/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

DEMONSTRATIVO DE RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIMESTRE/2015

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 08/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE/2015

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	65.008,00	78.005,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	65.008,00	78.005,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-65.008,00	-78.005,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-65.008,00**	**-78.005,24**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-12.997,24**	**-78.005,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 08/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE/2015

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 08/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESNTRE/2015

Município de ANCHIETA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	277.464,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	700.000,00
Despesas Empenhadas	310.573,52
Despesas Liquidadas	277.464,25
Despesas pagas	277.112,45
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	310.573,52
Despesas Liquidadas	277.464,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-78.005,24	0,00
Resultado Primário	0,00	-277.464,25	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.990,00	61.710,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANCHIETA, 08/07/2015

VALDEREZ IZOTTON
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

DOM/SC Assinado Digitalmente

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE ERRATA PORTARIA CONJUNTA Nº 01

AVISO DE ERRATA
Portaria conjunta Nº 01

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Antônio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando a todos os interessados que a VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 17 de julho de 2015. Assim, o §1 do Art. 01, da Portaria Conjunta nº. 01, passa a vigorar com as seguintes transcrições abaixo explicitadas.

Desta forma, comunica a todos interessados que:

Portaria conjunta nº. 01

Onde se lê:
Art.: {...}

§ 1º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 21 e 22 de julho de 2015.

Leia-se:

Art.: {...}

§ 1º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 17 de julho de 2015.

Antônio Carlos, 09 de julho de 2015.
Antonio Paulo Remor
Prefeito Municipal

DECRETO N 058/2015

DECRETO Nº 000058/15 de 9 de Julho de 2015

Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.
DE CRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0007.2.026-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 130.000,00
11.01.10.301.0007.2.028-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 60.000,00
11.01.10.301.0007.2.026-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 60.000,00
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Excesso de arrecadação 250.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2015
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N 56/2015

DECRETO Nº 000056/15 de 9 de Julho de 2015

Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.

DE CRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 420.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 130.000,00
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 34.000,00
03.01.04.122.0001.0.001-3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos 30.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0005.2.011-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
04.01.12.361.0004.2.007-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 60.000,00
04.01.12.361.0004.2.005-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 40.000,00
04.01.12.365.0004.2.006-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 30.000,00

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01.20.606.0009.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 60.000,00
07.01.20.606.0009.2.022-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 18.000,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01.04.121.0001.2.025-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00
10.01.04.121.0001.2.025-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 3.000,00
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 420.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2015
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N 57/2015

DECRETO Nº 000057/15 de 09 de Julho de 2015

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.

DE CRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 114.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 30.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0004.2.007-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 30.000,00
06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.452.0006.2.019-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 34.000,00
08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01.27.812.0002.2.024-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 2.600,00
08.01.27.812.0002.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 17.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0001.2.001-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 30.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0004.2.007-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 30.000,00
06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.452.0006.2.019-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 34.000,00
08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01.27.812.0002.2.024-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 20.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2015
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 005/2015. Convenentes: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RACHADEL, inscrita no CNPJ n.º 05.049.107/0001-48, com sede na Rua Pedro Gerônimo Guesser, n.º 7054, Bairro Rachadel – Município de Antônio Carlos/SC, CEP 88.180-000, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Lino Koch. Objeto: Prestar subvenção social à Beneficiária, obrigando-se à repassar a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rachadel, a qual organiza a festa da Hortaliça no ano de 2015. Valor Total do Convênio: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Prazo de validade do convênio: 31/12/2015, ou até a aprovação da prestação de contas.

Antônio Carlos, 09 de julho de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 006/2015. Convenentes: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANTÔNIO CARLOS, com sede na Rua Daniel Petry, n.º 605, Centro, Antônio Carlos/SC, inscrita no CNPJ n.º 82.507.237/0001-28, representada neste ato por seu Presidente, Senhor José Gilson Garcia. Objeto: Prestar subvenção social à Beneficiária, obrigando-se à repassar a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antônio Carlos, o qual organiza a festa da Colono no ano de 2015. Valor Total do Convênio: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Prazo de validade do convênio: 31/12/2015, ou até a aprovação da prestação de contas.

Antônio Carlos, 09 de julho de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 007/2015. Convenentes: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS e SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CRUZEIRO, com sede na Rua Antônio Pedro Scherer, s/n, Santa Maria, Antônio Carlos/SC, inscrita no CNPJ n.º 83.845.743/0001-90, representada neste ato por seu Presidente, Senhor Anderson Nilton Goedert. Objeto: Prestar subvenção social à Beneficiária destinada à organização e custos realizados na festa da Cachaça, a ser realizada no mês de agosto, festa esta que anualmente atrai milhares de visitantes e serve para divulgar o nome e as tradições Antoniocarlenses. Valor Total do Convênio: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Prazo de validade do convênio: 31/12/2015, ou até a aprovação da prestação de contas.

Antônio Carlos, 09 de julho de 2015.

PORTARIA 377/2015

PORTARIA Nº 377/2015.

Admite ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ALENCAR STEFFENS, para o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 13 de julho de 2015 a 12 de julho de 2016 para atuar na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de julho de 2015.

PORTARIA N 378/2015

PORTARIA Nº 378/2015.

Concede Insalubridade a servidor ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor ALENCAR STEFFENS, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 13 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de julho de 2015.

PORTARIA N 379/2015

PORTARIA Nº 379/2015.

Concede Férias a servidor ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora ZENILDE DE CASSIA BERNS, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 03 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de julho de 2015.

PORTARIA N 380/2015

PORTARIA Nº 380/2015.

Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora ELIZETE SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 03 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 10 de julho de 2015.

Arroio Trinta

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Art. 24, Inciso XII, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE DE 04/07/2012. nestes termos.

Processo Licitatório: Nº 0027/2015

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0005/2015 - DL

Fornecedor: Cooperativa de Artesãos de Arroio Trinta – Coopertrinta
Rua Francisco Nava, 194 - Sala 01
Centro
89.590-000 - Arroio Trinta – SC
Fone: 49 - 35351013

Valor Total: R$ R$ 22.482,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Publicação no Mural da Prefeitura: 09/07/2015.
Data da Publicação no Diário Oficial dos Municípios: 09/07/2015.
Data da Retirada do Mural da Prefeitura: 09/08/2015.
Data de Publicação no Site do Município: 09/07/2015.

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 09 de julho de 2015.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 0019 2015 - TRANSP. ESC. 2015 2º SEMESTRE. LIN. SÃO VALENTIM - NOTURNO. ESC. 2015 2º SEMESTRE. LIN. SÃO VALENTIM - NOTURNO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0019/2015
Tipo: Menor Preço Unitário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, SEGUNDO O QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO A SER PERCORRIDO

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 23/07/2015
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 23/07/2015
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 08/07/2015
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 001/2015 DO EDITAL Nº 001/2015 DE PROCESSO SELETIVO

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ASCURRA

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 001/2015
DO EDITAL Nº 001/2015 DE PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais atendendo ao artigo 4º do decreto municipal 2517/2013, torna público a retificação do cronograma do Edital de Processo Seletivo 001/2015, que entre outras datas retificadas estabelece suspensão das inscrições em 09/07/2015; publicação de edital de reabertura em 10/07/2015; republicação do edital em 27/07/2015. Reabertura das inscrições "on line" no período de 27/07/2015 a 10/08/2015. As provas estão previstas para o dia 30/08/2015. O cronograma completo e outras retificações constam do inteiro teor deste edital encontra-se divulgado no site www.iobv.org.br, e www.ascurra.sc.gov.br e no mural de publicações do Paço Municipal.

Ascurra, 10 de Julho de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE PROCESSO SELETIVO REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ASCURRA

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE PROCESSO SELETIVO
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e conforme retificação nº 001/2015, atendendo ao artigo 4º do decreto municipal 2517/2013, torna público a reabertura do edital de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva nos quadros de pessoal da administração direta municipal, para os cargos de: Ensino Fundamental Completo e Incompleto: Agente Comunitário de Saúde PSF; Agente Operacional; Atendente de Consultório Dentário PSF; Atendente Veterinário; Auxiliar de Serviços Gerais; Crecheira e Motorista. Ensino Médio: Agente de Vigilância Sanitária; Atendente de Educação Infantil; Atendente Geral; Auxiliar de Educação; Auxiliar de Enfermagem PSF e Técnico de Enfermagem. Ensino Superior: Cirurgião Dentista PSF; Enfermeiro, Enfermeiro PSF; Farmacêutico; Médico Clínico Geral; Médico Geral Comunitário PSF; Nutricionista; Orientador Pedagógico; Professor de Artes; Professor de Educação Física 40h, Professor de Educação Física 20h, Professor de Língua Estrangeira; Psicólogo 40h, Psicólogo 20h e Psicólogo PSF. Conforme novo cronograma as inscrições "on line" estarão abertas no período de 27/07/2015 a 10/08/2015. As provas estão previstas para o dia 30/08/2015. As informações completas sobre número de vagas, remuneração e atribuições dos cargos, bem como o cronograma, constam divulgadas no inteiro teor deste edital encontra-se divulgado no site www.iobv.org.br, e www.ascurra.sc.gov.br e no mural de publicações do Paço Municipal.

Ascurra, 10 de Julho de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1415, de 08/07/2015 - Aprova o Plano Municipal de Educação de Ascurra/SC

LEI Nº 1415, de 08 de Julho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Ascurra/SC e dá outras providências.

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME de Ascurra com Vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - O Município de Ascurra, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A avaliação realizar-se-á bianualmente a partir de vigência desta Lei, por meio do Conselho Municipal de Educação e/ou Fórum

Permanente de Educação de Ascurra em parceira com a Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§ 3º As alterações decorrentes dos processos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Ascurra, deverão estar alinhadas com as determinações das metas e estratégias nacionais definidas no Plano Nacional de Educação em vigor.

Art. 3º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuaisdo Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 08 de julho de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 08 de julho de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ASCURRA - SC

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECÊNIO - 2015 / 2024

Documento Base
Junho de 2015
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Aires Rogério Dalfovo
Vice-prefeito Municipal

Arão João da Silva
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Promoção Social

COORDENAÇÃO GERAL:
Arão João da Silva

COMISSÃO TÉCNICA:
Arão João da Silva
Cátia Vanilde Darolt
Giseli Razini
Valquiria Fausta Marchi Lange

REVISÃO GERAL:
Pedro Valmir de Borba

APRESENTAÇÃO

A educação constitui elemento essencial para o desenvolvimento humano, compreendendo as relações sociais, políticas, histórica e cultural dos indivíduos. É importante que toda a sociedade esteja empenhada e acompanhe, junto aos entes federados, o desenvolvimento da educação e a melhoria das condições de equidade oferecidas, a fim de possibilitar a apropriação do conhecimento para todos.
Isto torna possível a construção dos consensos necessários à sustentabilidade do sistema e à promoção das mudanças, visando a qualidade da educação e a valorização de seus profissionais em todo o território desse município.
Com este pensamento, assumimos a responsabilidade de sistematizar as propostas e organizar o texto base do Plano Municipal de Educação de Ascurra (PME/SC), para o decênio 2015 a 2024. Para tanto, o poder executivo nomeou em outubro de 2014, uma comissão com técnicos representantes da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que, por sua vez, constituiu significativa equipe de trabalho, para a qual foram convidados a participar da elaboração do PME, diferentes segmentos da municipalidade.
Para a realização deste plano os grupos de trabalho utilizaram como fontes referências; a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Ascurra, as deliberações das Conferências Nacional e Estadual de Educação (CONAEs), as orientações do Ministério da Educação (MEC) e a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), entre

outras sugeridas pelo Ministério da Educação – MEC.
Este Plano Municipal de Educação tem suas metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Estadual de Educação (PEE), e manifesta mudanças nas políticas educacionais, geradoras de avanços no processo educacional, e em consequência, na qualidade de vida da nossa sociedade local e regional, sintonizadas com o novo tempo.

Sumário

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Ascurra em cumprimento ao Artigo nº 214 da Constituição Federal e ao Artigo nº 166 da Constituição Estadual, materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual. O Plano confere materialidade ao discurso de educação como direito de todos e responsabilidade do Estado, mediante a institucionalização do Sistema Municipal de Educação de Ascurra que integra ações em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina. Deste modo, viabiliza a democratização do acesso, a qualificação da permanência do estudante na escola e a formação de cidadãos críticos, bem como a valorização dos profissionais da educação.
Assim, o conteúdo deste texto base decorre do amplo debate democrático realizado nacionalmente nas CONAEs 2010 e 2014. Enriquecido pelas contribuições de participantes nas diferentes formas de mobilização realizadas nas Escolas, nas Conferências Livres Municipais, Regionais e nas Etapas Estaduais das Conferências de Educação. O debate resultou em documentos sistematizados que referendam os anseios da sociedade catarinense com relação às políticas públicas para a Educação.
Dessa forma, para elaboração do texto base, a Comissão constituída pela SEME, apoia-se na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado de Santa Catarina, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei do Sistema Municipal de Ensino de Ascurra, na Lei nº 13.005 de 25/06/2014; nos textos elaborados pelos Fóruns Nacional, Estadual e Municipal de Educação e, ainda, considera as metas e estratégias contidas no texto preliminar do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, versão 2015 e 2024, as orientações do Ministério da Educação (MEC) sobre a construção/adequação e alinhamento dos planos.
Na sua constituição, o texto base apresenta o diagnóstico, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Ascurra, alinhadas ao PNE, a serem implementadas no Decênio 2015 a 2024, respaldadas pelos fundamentos legais.
Os fundamentos legais dão ênfase à organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, às responsabilidades e competências de cada ente federado, à organicidade do ensino no Estado.
Enfim, o presente Plano Municipal de Educação abrange todos os níveis (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior) e todas as modalidades de ensino (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação a Distância, Educação Tecnológica e Formação de Professores). Trata tanto do magistério quanto da gestão e financiamento da Educação e, durante sua elaboração, manteve-se alinhado com o Plano Nacional de Educação (PNE); com o Plano Estadual de Educação (PEE - versão preliminar) e com outros setores do município, como a Saúde, a Agricultura, Segurança, Assistência Social, Conselhos entre outros.
Para melhor caracterização dos elementos necessários à elaboração do diagnóstico referentes as 20 metas do PME, foram organizados 5 grandes blocos de trabalho agrupando-as [as metas] com foco nas especificidades dos indicadores estabelecido pelo ministério da Educação.
Bloco I - Universalização da Educação Básica, diz respeito às metas 01, 02, 03 e 04. Trata da universalização da educação básica. São metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, isto é, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais. Os desafios desse eixo de trabalho são:
- Levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola – planejamento da expansão e mecanismos de busca ativa de crianças;
- Articulação dos municípios e estados com instituições formadoras, que tem como foco a profissionalização em serviço;
- Ensino Fundamental - 6 a 17 anos - busca ativa, incorporando instrumentos de monitoramento e avaliação continuada;

Bloco II – Qualidade de Ensino, trata das metas 05, 06, 07, 08 e 09 - Segundo grupo de metas diz respeito, especificamente, à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade. Desafios desse eixo:
- Política pública de fortalecimento nos sistemas educacionais inclusivos;
- Oferta de educação profissional articulada;
- Ampliação e reestruturação das escolas, na perspectiva da educação integral.

Bloco III – Formação Humanística, Científica e Tecnológica, aborda as metas 10, 11, 12, 13 e 14 - trata de questões relativas à necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, que têm implicações diretas nos valores culturais e na organização das rotinas individuais.
Bloco IV – Valorização do Magistério, trata das metas 15, 16, 17 e 18. A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, todo esforço do PME ficará frustrado no sentido de alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente:
- A formação profissional inicial;
- As condições de trabalho, salário e carreira;
- A formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática.
Bloco V – Gestão e Financiamento da Educação – tem seu foco nas metas 19 e 20. A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários.

1. VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASCURRA

1.1 Aspectos Histórico e Populacionais

Os primeiros colonizadores do município de Ascurra foram tiroleses e italianos que, dirigidos por Hermann Bruno Otto Blumenau, chegaram por volta de 1876. Inicialmente a região era habitada por índios Botocudos, que se limitavam à pilhagens das roças e animais domésticos dos colonos. Entre os pioneiros destacaram-se: Giovani Buzzi e o Padre José Maria Jocobs, que prestaram inestimáveis serviços à coletividade. O topônimo lembra uma localidade paraguaia onde as forças brasileiras, na guerra do Paraguai, destroçaram as tropas que restavam a Solano Lopes, em 1869. Essa escolha foi uma homenagem de Hermann Blumenau aos soldados brasileiros, para marcar sua vitória decisiva. Foi, porém, somente em 1º de abril de 1963, que Ascurra passou à categoria de município, desmembrado de Indaial.
Gentílico: ascurrense - (TEXTO EXTRAIDO DO IBGE 2010)

Quadro 1 – Aspectos gerais e históricos do município de Ascurra

Fonte: IBGE, apud Sebrae, 2013.
Segundo Sebrae/SC (2013), população de Ascurra apresentou no ano de 2010, crescimento de 6,89% desde o Censo Demográfico realizado em 2000. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 a população da cidade alcançou 7.412 habitantes, o equivalente a 0,12% da população do Estado. O gráfico a seguir demonstra a evolução populacional do município nos últimos Censos.

Gráfico 1 – População total de Ascurra, no período de 1980 a 2010.

O comparativo dos dados dos Censos Demográficos do IBGE demonstrou que Ascurra apresentou, entre 2000 e 2010, uma taxa média de crescimento populacional da ordem 0,69% ao ano, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 2 – Taxa de crescimento médio anual da população, segundo Ascurra, Região do Vale do Itajaí, Santa Catarina e Brasil, no período de 2000 a 2010.

A distribuição populacional por gênero, segundo dados do IBGE extraídos do Censo Populacional 2010, apontou que, no município, os homens representavam 49,65% da população e, as mulheres, 50,35%. A pirâmide Etária e a tabela a seguir, apresentam a evolução dos dados populacionais do município, segundo gênero e localização do domicílio.

Gráfico 3 – Pirâmide Etária

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010
Tabela 1 - Participação relativa da população por gênero em Ascurra,
Santa Catarina e Brasil, em 2010.

O gráfico abaixo mostra a participação da população por gênero em Ascurra, Santa Catarina e Brasil, segundo censo 2010.

Gráfico 4 – Participação relativa da população por gênero em Ascurra, Santa Catarina e Brasil, em 2010.

Com relação à faixa etária a estrutura etária de uma população, habitualmente, é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. Segundo esta organização, no município, em 2010, os jovens representavam 28,8% da população, os adultos 58,5% e os idosos 12,7%.
O gráfico a seguir apresenta a evolução das três faixas etárias, sendo que a maior variação é atribuída aos jovens, entre os anos de 2000 e 2010.

Gráfico 5 - Evolução da distribuição relativa por faixa etária da população em Ascurra, em 2000 e 2010.

Ao detalhar as faixas etárias, é possível verificar, através do gráfico a seguir, a evolução da distribuição relativa entre os anos de 2000 e 2010.

Gráfico 6 - Distribuição da faixa etária da população em 2000 e 2010

Ainda relacionado à faixa etária da população, compete mencionar a questão da população economicamente ativa (PEA), que se caracteriza por abranger todos os indivíduos de um lugar que, em tese, estariam legalmente aptos ao trabalho, ou seja, todos os indivíduos ocupados e desempregados.
No Brasil, o IBGE calcula a PEA como o conjunto de pessoas que estão trabalhando ou procurando emprego. Apesar do trabalho de crianças ser ilegal no Brasil, o IBGE calcula a PEA considerando pessoas a partir dos 10 anos de idade, uma vez que a realidade no país, por vezes, mostra situações diferentes do que prega a lei. O gráfico a seguir apresenta a PEA do município para os anos de 2000 e 2010, tomando por base a metodologia do IBGE.

Gráfico 7 – População economicamente ativa em 2000 e 2010

Conforme mostrado, no decorrer dos 10 anos entre os censos do IBGE de 2000 e 2010 ocorreu uma evolução positiva de 4,4% no percentual da população economicamente ativa, passando de 53,4% no ano 2000, para 57,8% em 2010. Por outro lado, ao detalhar as faixas etárias a serem atendidas pela educação básica obrigatória, é possível verificar, através da tabela 2 e o gráfico 8 a seguir, o número da demanda existente no município em 2010, principalmente na faixa etária de zero a 17 anos de idade.
Tabela 2- Distribuição da População por faixa etária - 2010

Faixa Etária	População Residente	Nº Pessoas na Escola	% atendido
0 a 3 anos	339	180	53,09%

4 e 5 anos	227	175	77,09%
6 a 14 anos	938	918	97,86%
15 a 17 anos	424	338	79,71%
18 e 19 anos	213	58	27,23%
20 a 29 anos	1.284	164	12,77%
30 a 39 anos	1.100	41	3,72%
40 a 49 anos	1.119	24	2,15%
50 a 59 anos	831	14	1,68%
60 anos ou mais	937	-	-
Total	7. 412	1.912	

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010 – Elaboração própria.

Gráfico 8 - Distribuição da População por Faixa Etária

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Ascurra é 0,742, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,868, seguida de Renda, com índice de 0,739, e de Educação, com índice de 0,636.
De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,533, em 1991, para 0,742, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 39,21% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 55,25% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,313), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda. Conforme mostra os gráficos 9 e 10:

Gráfico 9 - Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano em Ascurra

Fonte: Atlas Brasil - Censo Demográfico 2010.

Gráfico 10 – Índice de Desenvolvimento Humano em Ascurra/2010

Fonte: Atlas Brasil - Censo Demográfico - 2010.

1.2 Aspectos Educacionais

Em 2014, Ascurra apresentava 1913 alunos matriculados, sendo este número resultado do balanço do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, relativo ao ano de 2014.

Tabela 3 – Número de alunos matriculados por dependência administrativa em Ascurra, no período de 2010 a 2014.

Ano	Municipal	Estadual	Particular	Total
2010	462	1.077	346	1.885
2011	456	1.166	341	1.963
2012	466	1.081	354	1.901
2013	480	1.038	356	1.874
2014	569	1.038	306	1.913
% relativa em 2014	29,74%	54,26%	15,99%	100%
Evolução no Período 2010/2014	23,16%	-3,62%	-11,56%	1,48%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2010 a 2014

Tabela 4 – Distribuição dos alunos por modalidade de ensino em 2014

Modalidades	Detalhamento	Alunos	% Relativo	% Modalidades
Educação Infantil	Creche	240	12,54%	23%
	Pré-escola	200	10,45%	
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	627	32,77%	55.87%
	Anos Finais	442	23,10%	
Ensino Médio	363	19%	19%	
Ed. Nível Técnico	-			
EJA	Ensino Fund.	-		
	Ensino Médio	-		
Educação Especial	Creche	2	0,10%	2,14%

	Pré-escola	2	0,10%	
	Anos Iniciais	15	0,79%	
	Anos Finais	18	0,95%	
	Médio	4	0,20%	
	Nível Técnico	-		
	EJA Fundamental	-		
	EJA Médio	-		
TOTAL		1913	100%	100%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2010 e 2014
O gráfico a seguir mostra a distribuição dos alunos por modalidade do ensino no município no ano de 2014

Gráfico 11 – Distribuição dos alunos por modalidade de ensino em 2014.

Fonte: INEP/Censo Escolar 2010 a 2014

Com relação à oferta destas matrículas, conforme tabela anterior, as redes municipal e estadual responderam, em 2014, por 84% do número de matriculados no município.
Em relação à evolução do número de alunos matriculados em Ascurra, conforme gráfico a seguir, houve diminuição de 9,15% considerando o período compreendido entre 2010 e 2014.

Gráfico 12 – Número de alunos matriculados em 2010 e 2014

Fonte: INEP/Censo Escolar 2010 e 1014

De acordo com o Atlas Brasil, proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 90,67%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 97,84%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 68,57%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 45,80%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 48,75 pontos percentuais, 43,67 pontos percentuais, 37,95 pontos percentuais e 25,13 pontos percentuais.

Gráfico 13 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - Ascurra - SC - 1991/2000/2010

Fonte: Atlas Brasil/Ascurra /2010

Gráfico 14 – Fluxo Escolar por Faixa Etária

Fonte: Atlas Brasil/Ascurra /2010

Em 2010, 91,53% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 87,68% e, em 1991, 86,50%.
Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 13,06% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 10,49% e, em 1991, 2,10%.
O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 9,61 anos para 10,12 anos, no município, enquanto na UF passou de 10,13 anos para 10,24 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,95 anos, no município, e de 9,93 anos, na UF.
Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 27,16% para 44,92%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 24,80% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 5,16% eram analfabetos, 38,14% tinham o ensino fundamental completo, 21,10% possuíam o ensino médio completo e 5,89%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

1.3 Educação em Números

Em termos de Educação, Ascurra conta com as redes públicas: estadual 2
(duas unidades) e municipal 6 (seis unidades) de ensino e 1 (uma unidade) particular para atender as diferentes modalidades da educação básica, que compreende a educação infantil de zero a 5 anos; o ensino fundamental de 6 a 14 anos e o ensino médio de 15 a 17 anos . Conforme tabela 5.

Tabela 5 - Unidades Escolares por dependência administrativa

Depend. Adm.	Ed. Infantil	Ens. Fund.	Ens. Médio
Municipal	5	1	-
Estadual	-	2	1
Particular	1	1	1
Total	6	4	2

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015

A matrícula inicial de 2015 no município como um todo é de 1991 alunos matriculados na educação básica, distribuídos nas diferentes etapas: educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino médio, conforme demonstra a tabela 6, por dependência administrativa. Porém uma breve análise da evolução das matrículas dos últimos 5 anos, percebe-se aumento significativo da matrícula na primeira etapa da educação infantil – creche, o que acena para o aumento das matrículas nos anos subsequentes.

Tabela 6 - Matrícula no Município de Ascurra em 2015

Depend. Adm.	Ed. Infantil	Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Técnico	EJA Fund.	EJA Med.	TOTAL
Municipal	488	85	-	-			573
Estadual	-	862	253	-			1115
Particular	34	206	63	-			303
Total*	522	1153	316	-			1991

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria da Escola Estadual / Secretaria da Escola Particular/maio/2015

Tabela 7 - Evolução das matrículas nos últimos anos

Ano	Modalidade - Educação Básica					
	Creche	Pré Escola	Anos iniciais	Anos finais	Ensino Médio	Ed. Especial
2010	257	132	468	588	320	-
2011	249	151	558	480	318	-
2012	182	182	575	554	374	-
2013	246	175	653	483	390	-
2014	328	202	627	441	363	-
% Evolução Matricula	27,62%	53%	33,97%	-25%	13,43%	-
2015* (matricula inicial)	336	186	635	440	316	23

Fonte: Censo Escolar/INEP/Secretaria Municipal de Educação/ Escolas Estaduais/ Escola Particular – 2015

Esse aumento de matrícula nas diferentes etapas da educação básica tem implicações para o poder público do Estado e Município por demanda de ampliação de espaço físico, transporte e merenda escolar, contratação de profissionais da educação, etc., o que implica em maior investimento na educação. Essa demanda acaba forjando a elaboração de políticas públicas no sentido de atender o artigo 208 da Constituição Federal:

"Art. 208". O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
§ "3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola".

Para atender toda essa demanda da educação básica, existe hoje no município 120 professores e professoras atuando nas três esferas administrativas estadual, municipal e particular.

A tabela 8 apresenta o quantitativo desses profissionais distribuídos nas diferentes esferas.

Tabela 8 – Quantitativa de Docentes em Ascurra/2015

Dep. Adm	Creche	Pré-Escola	Fund. i	Fund. f	Médio	EJA fund.	EJA Méd.
Estadual	-	-	21	34	12	-	-
Municipal	6	13	7	-	-	-	-

Particular	-	5	5	10	7	-	-
Total	6	18	33	44	19	-	-

Fonte: Secretaria Municipal da Educação / Escolas Estaduais / Escola Particular/2015

Gráfico 15 – Docentes em Ascurra – Ano 2015

Fonte: Secretaria Municipal da Educação / Escolas Estaduais / Escola Particular/2015

Além dos profissionais do magistério, ainda existe outros profissionais da educação que atuam nas escolas, como as auxiliares de serviços gerais, auxiliares de educação, atendentes de educação infantil, coordenadoras, orientador pedagógico, nutricionista, segundo professor, psicóloga, fonoaudióloga na rede municipal, merendeira, zelador, ATPs, diretor e secretaria na rede estadual e auxiliar administrativo, assessor pedagógico, auxiliar administrativo e zeladores na escola particular.
Hoje no município existem diferentes ações do Ministério da Educação junto à educação pública municipal e estadual. Entre as parcerias encontram-se: Caminho da Escola, o PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica, Programa Nacional Alfabetização na Idade certa (PNAIC), Censo Escolar, Prova Brasil, Fundeb, Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional de biblioteca na Escola (PNBE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Brasil Carinhoso, entre outros.
2. EDUCAÇÃO BÁSICA
A educação básica é o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).
Além das etapas, a educação básica também apresenta diferentes modalidades: Educação Escolar Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação do Campo e Educação Profissional.
Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da educação básica fornecer os meios para que os estudantes progridam em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.
Apesar da correlação existente entre a idade dos alunos e o nível e as modalidades de ensino, as leis e regulamentos educacionais garantem o direito de todo cidadão frequentar a escola regular em qualquer idade. No entanto, também é uma obrigação do Estado garantir os meios para que os jovens e adultos que não tenham frequentado a escola na idade adequada possam acelerar seus estudos e alcançar formação equivalente à educação básica.

2.1. Etapas

Cada uma das etapas da educação básica possui objetivos próprios e formas de organização diversas.
A educação infantil tem como foco o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança. As atividades realizadas é um complemento à ação das famílias e das comunidades. Crianças de zero a três anos podem frequentar as creches ou instituições equivalentes. No caso de crianças entre quatro e cinco anos, o ensino é realizado em pré-escolas.
Em abril de 2013 uma emenda constitucional aprovada pelo Congresso Nacional em 2009 alterou a LDB, determinando que os pais matriculem os filhos na escola quando completarem 4 anos e não mais a partir dos 6 anos de idade. Também foi definido que estados e municípios têm até 2016 para oferecer vagas na rede pública de ensino para crianças desta faixa etária.
Até a mudança na Constituição, a única fase escolar obrigatória era o ensino fundamental (para estudantes entre os seis e 14 anos). Também é dever do Estado oferecer o ensino fundamental de forma gratuita e universal. A obrigatoriedade do ensino fundamental também implica reconhecê-lo como a formação mínima que deve ser garantida a todos os brasileiros, de qualquer idade. Em sua conclusão, o estudante deve dominar a leitura, a escrita e o cálculo. Outro objetivo desta etapa é desenvolver a capacidade de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.
A partir de 2006, a duração do ensino fundamental passou de oito para nove anos. Esta medida busca aumentar o tempo de permanência das crianças na escola, mas principalmente melhorar a qualidade da formação inicial, especialmente no que diz respeito à alfabetização.
Municípios e estados devem trabalhar de forma articulada para oferecer o ensino fundamental. Já o ensino médio, com duração de três anos, é de responsabilidade dos estados.
Nesse período, são aprofundados os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, buscando articular o conteúdo com a preparação básica para o trabalho e a cidadania. Outra função do ensino médio é propiciar a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.
Tudo isso permite ao estudante concluir a educação básica dominando conhecimentos e habilidades que possibilitem escolher rumos na vida adulta. Ele deve estar preparado para a inserção no mercado de trabalho e também para poder seguir o caminho do ensino superior.

2.1.1. Educação Infantil

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil, tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, ou seja, o desenvolvimento em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social. Responsáveis por promover este desenvolvimento e sob a responsabilidade dos municípios, conforme estabelece à lei 9394/96 (LDB), as creches e as pré-escolas constituem espaços privilegiados para conhecer e explorar o mundo, brincar, fantasiar, ter acesso ao conhecimento produzido pela humanidade e a diferentes fontes de informação, à organização coletiva do tempo e do espaço, à convivência social, a descobertas e trocas de experiências.
A procura pela modalidade de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro, principalmente em decorrência da necessidade da família contar com uma instituição para cuidar e educar os filhos, quando os pais trabalham fora de casa. Em Ascurra a situação não é diferente. A educação infantil é assistida pela rede municipal de ensino e uma rede particular, que atende a pré-escola. Organizada para atender os dois segmentos, a educação Infantil em Ascurra atende crianças a partir de 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade. Esta etapa ainda encontra-se organizada de tal forma atender crianças até aos 5 (cinco) anos , 11 meses e 29 dias.
Entre os profissionais que atuam nas unidades de educação infantil, o município conta com professores habilitados na área da Língua Inglesa, Artes e Educação Física, além das auxiliares de educação infantil, auxiliares de serviços gerais, coordenadoras e estagiarias. As Unidades

recebem apoio de Orientador Pedagógico, psicóloga, fonoaudióloga e nutricionista por meio da Secretaria de Educação.
Com uma rede composta por 6 unidades escolares voltadas para o atendimento da educação infantil, atualmente estão sendo atendidos 336 alunos na creche e 186 alunos na pré-escola, totalizando 522 alunos (cf. Tabela 9).
Tabela 9 – Número de alunos matriculados na educação infantil por dependência administrativa, no período de 2010 a 2015.

Ano	Municipal	Estadual	Particular	Total			
	Creche	Pré	Creche	Pré	Creche	Pré	
2010	257	132	-	-	-	37	426
2011	249	151	-	-	-	39	439
2012	249	163	-	-	-	30	442
2013	246	152	-	-	-	35	433
2014	328	167	-	-	-	35	530
% relativa em 2014	61,89%	31,51%	-	-	-	6,60%	100%
Evolução no período 2010/2014	27,62%	26,51%	-	-	-	-5,40%	24,41%
2015 (matricula inicial)	336	152	-	-	-	34	522

Fonte: Censo Escolar/INEP/2014 - Secretaria de Educação/ Escolas Estaduais/ Escola Particular - maio/2015
A análise da Tabela 9 demonstra crescimento significativo no aumento da educação infantil nos últimos anos. Segundo dados do Censo Escolar/INEP/2014, a matrícula na creche aumentou em 27,62% e no pré-escolar 26,51%. Desse total, 61,89 % [creche] e 31,51% [pré--escolar], foram atendidos pela rede municipal de ensino.
Portanto, hoje o município de Ascurra atende 522 crianças na educação infantil, distribuídas nas 6 unidades: Centro de Educação Infantil Dona Júlia Bonelli com 175 crianças matriculadas; Centro de Educação Infantil Professora Onorata Zonta Dalfovo, com 161 alunos matriculados, Pré Escolar Pequeno Príncipe com 77 crianças matriculadas, Escola Municipal Balão Mágico com 54 crianças matriculas, Jardim de Infância Tio Patinhas com 21 crianças matriculadas e Colégio São Paulo, com 34 crianças matriculadas.
Observando os dados da Tabela 9, evidencia-se um aumento gradativo na matrícula desta etapa da educação básica, direito constitucional garantido a todo cidadão brasileiro/ascurrense.

Esses dados, embora sinalizem aumento na matrícula, mas ainda existe um residual a ser atendido num plano de universalização da educação infantil, ou seja, eles passam a constituir indicadores do Plano Municipal de Educação ao analisarmos a situação de estados e municípios em relação à meta nacional, conforme demonstra quadro a seguir (Indicador 1A e 1B).
O indicador do Plano Nacional de Educação abaixo, mostra os quantitativos dos diferentes entes federados a serem atendidos durante a vigência desse PME.

Fonte: PNE/2014

Breve análise dos elementos expostos anteriormente nos revela a realidade da educação infantil no município. Isso nos permite inferir que a população de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no município, segundo o último censo do IBGE/2010 era de 566 crianças. Desse total, apenas 355 crianças encontravam-se matriculadas na educação infantil. Ou seja, à época, o município atendia 62,72%da população na faixa etária com direito à educação infantil.

Num plano de expansão voltado para atender a demanda da educação infantil, será preciso levar em consideração a taxa de natalidade (nascidos vivos) nos últimos anos. Observando os dados da Tabela 9 evidencia-se um aumento gradativo na matrícula desta etapa da educação básica, direito constitucional garantido a todo cidadão brasileiro/ascurrense.

Hoje o município não tem com exatidão o número da população residente, considerando que os últimos dados oficiais são os dados do IBGE/ Censo Demográfico/2010 (cf. Tabela 2). À época [2010], Ascurra tinha 339 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 227, na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. Mas, observando-se números de nascimentos (nascidos vivos) no município., (cf. tabela 10), praticamente já alcançou a meta para o atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos, porém, temos como desafio a universalização na faixa etária de 4 a 5 anos de idade, dada a taxa de natalidade anual. Esse desafio é dinâmico e complexo, necessitando de investimentos constantes do poder público municipal e um olhar mais complacente do Ministério Público, considerando que a educação infantil [creche], é um atendimento escolar e não assistencial.

Tabela 10 – Números de nascimento em Ascurra entre 2010 e 2014

Ano	Nascidos Vivos
2010	74
2011	80
2012	102
2013	79
2014	77
Total	342

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/2015

Gráfico 16 - Nascimentos em Ascurra entre 2010 e 2014

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/2015

Um dos grandes desafios que o município enfrenta estão relacionados aos Centros de Educação Infantil, pois são antigas construções que

foram adaptadas para este fim e cujo tamanho do prédio não condiz com a demanda de crianças da faixa etária, impossibilitando a matrícula em período integral.
A tendência atual de crescimento do atendimento na idade de frequentar a creche é a mais acelerada entre as etapas da educação básica. No entanto, está abaixo do necessário para se atingir a meta de 50% das crianças de zero a 3 anos, na escola até 2024.
Desafio: elevar o número de vagas em creches a uma velocidade acima da atualmente praticada. É preciso que o atendimento cresça a uma taxa compatível com o crescimento da população da respectiva faixa etária.
2.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, de acordo com a Constituição Federal e com o artigo 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9394/96), possui um caráter básico na formação do cidadão, cabendo a esse nível de ensino oferecer condições para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se relacionar no mundo social e político, através do domínio do raciocínio lógico, da leitura, da escrita e da matemática. Esse nível de ensino é obrigatório e se constitui em direito público subjetivo.
Para além do atendimento aos pressupostos legais, é preciso compreender o papel da educação fundamental na dimensão da responsabilidade social de assegurar a formação humana da população, no que se refere ao acúmulo de saberes da humanidade nos diferentes campos do conhecimento, dos valores e da cultura. Dessa forma, cabe ao poder público constituído (municipal, estadual e federal) assegurar o acesso de todas as experiências mais significativas que a humanidade acumulou, independentemente da origem social, idade, sexo, cor, credo, etnia e diversidades físicas, mentais ou sensoriais.
Os números de matrícula no município retratam um aumento considerável de alunos que ingressam neste nível de ensino (cf. Tabela 6), atendendo ao universo da população de 6 a 14 anos de idade. É preciso considerar que o município tem sofrido um processo migratório pela sua capacidade industrial, trazendo famílias inteiras de outras regiões do estado de Santa Catarina e de outros Estados.
Considerando essa questão, cabe reconhecer que o potencial de atendimento à população para o ensino fundamental precisa ser otimizado. Assim, torna-se necessário realizar um censo específico, para identificar a origem da demanda atendida e obter informações mais precisas sobre o atendimento do universo da população do município.
Atualmente o Ensino Fundamental no município é atendido pela rede estadual com 2 (duas) unidades, rede municipal que possui 1 (uma) unidade e 1 (uma) da rede particular.
Temos hoje, em nosso município, cerca de 1170 alunos matriculados de 1º ao 9º ano, distribuídos em 3 (três) redes de ensino: municipal, estadual e particular, sendo que o município atende cerca de 85 alunos matriculados no Ensino fundamental anos iniciais, conforme mostra a Tabela 11, 12 e 13 atendidos com a maioria dos professores habilitados em Pedagogia e nas demais áreas do conhecimento que compõem o currículo escolar.
É preciso atentar, no entanto, para o fato de que, quando se está tão próximo assim da universalização, o grupo de crianças não atendidas tendem a ter características que os tornam refratários às políticas de inclusão escolar , que podem ser caracterizadas principalmente pela baixa renda familiar ou pela pouca escolarização dos pais. Isto pode dificultar a manutenção das recentes taxas de crescimento do atendimento.

Tabela 11 - Evolução da matrícula total do Ensino Fundamental

Ano	Estadual	Municipal	Particular	Total
2010	805	73	219	1097
2011	776	56	209	1041
2012	862	54	213	1129
2013	811	82	211	1104
2014	819	74	189	1082
% Evolução Matrícula	1,73%	1,36%	-13%	-1,36%
2015	862	85	206	1174

Fonte: Censo Escolar/INEP/Secretaria Municipal da Educação/Escola Estadual/Escola Particular/2015

Tabela 12 - Evolução da matrícula do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Ano	Estadual	Municipal	Particular	Total
2010	316	73	106	495
2011	409	56	102	567
2012	406	54	115	575
2013	402	82	117	601
2014	448	74	105	627
2015	479	85	120	705
Evolução 2014-2015	6,91%	43,24%	14,28%	12,44%

Fonte: Censo Escolar/INEP/Secretaria Municipal da Educação/Escolas Estaduais/Escola Particular/2015

Tabela 13 - Evolução da matrícula do Ensino Fundamental – Anos Finais

Ano	Estadual	Municipal	Particular	Total
2010	489	-	113	602
2011	367	-	107	474
2012	456	-	98	554
2013	389	-	94	483
2014	357	-	84	441

2015	432	-	86	518
Evolução 2014-2015	21%	-	2,38%	17,46%

Fonte: Fonte: Censo Escolar/INEP/Escolas Estaduais/Escola Particular/2015

Fonte: PNE/Censo demográfico/IBGE/2010

Outro indicador importante é o de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental completo.

Fonte: PNE/Censo demográfico/IBGE/2010
A rede municipal de Ensino atende apenas aos anos iniciais do Ensino Fundamental, pois a estrutura física impossibilita a ampliação do atendimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como a Educação em Tempo Integral.

Algumas das escolas da Rede Municipal não possuem Quadra Esportiva Cobertas sendo que para fazer uso das mesmas, depende das condições do tempo.
A Escola de Tempo Integral, desafio para os próximos 10 anos, existe parcialmente na educação infantil – 2 unidades de creches atendendo cerca de 98 crianças.
Conforme o Decreto Federal (n° 7.083/2010), os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária; e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.
. Gráfico 17 – Oferta da Educação de Tempo Integral

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015

2.1.3 Ensino Médio

A oferta do Ensino Médio é dever prioritário dos Estados, conforme Art. 10 Inciso VI, da LDBEN - redação dada pela Lei nº 12.061/2009. Sua finalidade de acordo com o Art. 35 da respectiva LDBEN é:
I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.
Com o objetivo de alcançar a universalização do Ensino Médio à população de 15 a 17 anos de idade, foram criadas políticas públicas no estado assim como, a criação do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI, e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.
O Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI, de acordo com o MEC, instituído pela Portaria nº971/2009, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), é uma estratégia do Governo Federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio. O objetivo deste programa é oportunizar ao adolescente e ao jovem a ampliação do tempo escolar, integrando à sua formação, atividades de aprendizagem voltadas à cultura, à arte, ao esporte, ao empreendedorismo, à sustentabilidade e à tecnologia, com conteúdos curriculares organizados a partir de um planejamento interdisciplinar, construído coletivamente.
O ensino médio em Ascurra é atendido em uma escola da rede Estadual de ensino no período matutino e noturno e em uma escola da rede particular totalizando cerca de 316 alunos matriculados. Ascurra está acima da meta nacional segundo dados do IBGE na taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Devido às suas responsabilidades legais, a rede pública estadual detém a maior parcela das matrículas nesta etapa de ensino.
Tabela 14 - Evolução da matricula no Ensino Médio

Depend. Adm.	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Particular	90	93	111	110	82	63
Estadual	230	225	263	280	281	253
Total	320	318	374	390	363	316

Fonte: Censo Escolar/INEP/Secretaria Municipal da Educação/Escola Particular e Estaduais/2015

Outros indicadores de qualidade:

Em relação à taxa de escolarização e de frequência da população de 15 a 17 anos em Ascurra o índice está abaixo da meta Brasil (cf. Indicador 3B).

2.4. Ensino Profissionalizante e Tecnológico

Entre os jovens de 15 e 17 anos, as dificuldades enfrentadas ao longo do ensino fundamental e o desinteresse pelo modelo do ensino médio, hoje praticado, são comumente apontados como causadores da evasão escolar antes da conclusão dos estudos.
A Resolução CNE/CEB nº 4/2010, ao definir Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica, caracteriza a Educação Profissional

Técnica de Nível Médio, nos três primeiros artigos, da seguinte forma:
Art. 30. A Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância.
Art. 31. Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio.
Art. 32. A Educação Profissional Técnica de nível médio é desenvolvida nas seguintes formas: I - articulada com o Ensino Médio, sob duas formas: a) integrada, na mesma instituição; ou b) concomitante, na mesma ou em distintas instituições; II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

A educação profissional pode ser oferecida integrada aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões de trabalho, da ciência e da tecnologia como : Cursos de Formação Inicial e Continuada; Ações Extensivas e Cursos de Educação Técnica de Nível Médio. O SENAI de Ascurra com cursos de qualificação, aperfeiçoamento e iniciação profissional iniciou com o atendimento no ano de 2013, oferecendo cursos como: menor aprendiz, confeccionador de moldes de roupa, cursos do Pronatec, eletricista predial, costura e auxiliar administrativo atendendo cerca de 100(cem) alunos na idade entre 14 a 45 anos. No ano de 2014, foram oferecidos cursos do Pronatec, tais como, operador de computador, auxiliar administrativo, mecânico de máquina de costura e montador e reparador de computador, além do curso de costura e cursos pagos pelos participantes de auxiliar administrativo e modelagem, atendendo cerca de 160 (cento e sessenta alunos). Para o ano de 2015, não foram oferecidos cursos pelo Pronatec, até o momento, sendo que estão dando continuidade aos cursos iniciados no ano de 2015. Diante disto, houve um aumento no percentual deste atendimento no município que era 0% em 2012.
Dados indicam que este tipo de modalidade de ensino é pouco procurado pelos alunos em todo o Brasil, região e Estados conforme dados abaixo, talvez influência do velho estigma de que a formação técnica era associada a ocupações de menor mobilidade e status.

2.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica –, criado em 2007, é um indicador utilizado para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. Ele é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do Inep e em taxas de aprovação. Assim, para que o Ideb de uma escola ou rede cresça, é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano letivo e evite a evasão escolar.
Entenda as metas de qualidade - O Ideb foi criado pelo Inep em 2007, em uma escala de zero a dez. Sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e média de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil.
A série histórica de resultados do Ideb se inicia em 2005, a partir de onde foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE. Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um Ideb igual a 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência.
Analisemos o quadro seguinte referente ao IDEB:
Quadro 2 – IDEB – Resultados e Metas

IDEB – Resultados e Metas													
IDEB Observado	Meta Projetada												
Série/ Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos i.	4.5	5,0	5,4	5.7	5,6	4,6	4,9	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3	6,6
Anos f.	3,7	4,0	4,9	5,0	4,1	4,1	4,3	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0
	Rede Municipal												
Anos i.	---	----	---	---	---		---	---	---	---	----	----	---
Anos f.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Rede Estadual												
Anos i.	4,5	5,0	5,4	5.7	5,6	4,6	4,9	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3	6,6
Anos f.	3,7	4,0	4,9	5,0	4,1	3,7	3,9	4,1	4,5	4,9	5,2	5,4	5,7

Fonte: INEP.
Nota: Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

3. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 Educação Especial

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz, em seu artigo 58, a Educação Especial enquanto "[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais". Perpassa pelos diferentes níveis e modalidades da educação, garantindo a escolarização e promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais.
Quando se trata de alunos com necessidades educacionais especiais, geralmente se esquece do alcance que o termo tem e a variedade de educandos que ele abrange e que deve ser o alvo da educação especial. Historicamente o termo aluno com necessidades educacionais

especiais era, e ainda é, embora equivocadamente, sinônimo de pessoas com deficiência. Isto tem levado a pensar no atendimento somente a uma parcela da população, alvo desta modalidade da educação (as pessoas com deficiência), condutas típicas, como os autistas e os hiperativos, por exemplo, ou ainda aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem, não havendo propostas e/ou levantamentos sobre os alunos com altas habilidades/superdotação.
De acordo com o artigo 5º da Resolução CNE/CEB n.° 2, de 11 de setembro de 2001, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:
I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
a) aquela não vinculada a uma causa orgânica específica,
b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências,
II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis,
III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Outro ponto de relevância para essa reflexão é o fato de que os indivíduos que apresentam deficiência mental, em sua maioria, acabam sendo representados por terceiros, enquanto demais pessoas com necessidades educacionais especiais organizam-se em associações e lutam, elas próprias, pelos seus direitos.
A partir desta breve reflexão, constata-se que o processo de inclusão nas escolas da rede regular é essencial e evidencia complexidade. É necessária uma infraestrutura que extrapola a organização física dos espaços e diz respeito a uma rede de apoio e atendimento em que a escola seja também corresponsável por esse processo, mas não a única. No tocante à escola, não só o professor deve estar comprometido e receber formação, mas todos os trabalhadores em educação.
O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDB (educação escolar, preferencialmente na rede regular de ensino), acarreta um processo de inclusão também na escola especial, a partir de uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, até este momento excluído do processo educacional formal.
Assim, o espaço da escola especial legitima-se enquanto espaço educativo de fundamental importância. Por isso, ratifica-se a necessidade de investimento na educação especial desde a especialização de recursos humanos, bem como a ampliação da rede.
Ascurra tem parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Apiúna. Para o deslocamento dos alunos e das pessoas que frequentam a APAE, a prefeitura firmou convênio repassando mensalmente uma verba para o transporte escolar.
As Escolas Estaduais possuem atendimento no SAEDE para as crianças que frequentam o ensino regular, atendendo atualmente cerca de 18 alunos sendo eles do ensino fundamental e médio.

Tabela 16 - Estrutura e Funcionamento

Idade	Nível de Atendimento	Alunos do município
De 00 a 03 anos e 11 meses	Estimulação Essencial	06
De 04 a 17 anos	SAEDE/DM	09
Acima de 04 anos	Serviço Pedagógico Específico –TGD	01
De 07 a 14 anos	Serviço Pedagógico Específico	02
De 14 a 17 anos	Serviço Pedagógico Específico	00
Acima de 14 anos	Iniciação para o mercado de trabalho	02
Acima de 17 anos	Oficina Protegida Terapêutica	04
Acima de 17 anos	Serviço Itinerante	00
Total		24

Fonte: APAE/2015

A APAE de Apiúna atende alunos cerca de 68 alunos, sendo destes 24 que residem no município de Ascurra . A Associação trabalha com atendimento pedagógico especializado incluindo neste, aulas de educação física, artes e informática, além de atendimento fisioterapeutico, fonoaudiologico, psicológico, assistência social e neurologista além da iniciação para o mercado de trabalho para os alunos com idade acima de 14 (quatorze) anos.

O município de Ascurra já desenvolve ações voltadas para a universalização da educação especial que refletem no indicador para essa modalidade de educação (cf. indicador 4).

Comentários sobre o Indicador 4
"A Meta 4 faz referência a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como ao tipo de atendimento que a elas deve ser garantido". O Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora utilize a mesma conceituação da meta (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação frequentando a escola), não considera as pessoas que ainda não estão sendo atendidas, além de trazer dados que se tornam incompatíveis se associados aos de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.
Os tipos de deficiência coletados pelo IBGE são diferentes daqueles referidos no PNE e trazem certo grau de subjetividade nas definições: pessoas reportadas como portadoras de alguma das quatro dificuldades pesquisadas (enxergar, ouvir, caminhar, ou subir degraus ou com deficiência mental ou intelectual), classificadas pelo respondente como grande ou total (no caso das deficiências físicas) e em qualquer grau (para as deficiências mentais e intelectuais). Além disso, não há informação sobre "superdotação" (MEC/INEP/2015)

3.2 Educação de Jovens e Adultos – EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Ascurra iniciou suas atividades em meados de 2004, quando o município pertencia a Gerencia Regional de Educação (GERED) de Ibirama. Foi em meados de 2010, com o início das atividades do CEJA em Timbó, que a UD - Unidade Descentralizada de Ascurra passou a pertencer a GERED de Timbó e consequentemente fazer parte do CEJA Timbó.
Atualmente são 40 alunos matriculados, concluindo seus estudos, oferecendo vaga para alunos que não são alfabetizados, através do Programa Brasil Alfabetizado, Nivelamento (para alunos que não concluíram as Séries Iniciais), Séries Finais e Ensino Médio.
A UD de Ascurra funciona atualmente nas dependências da Escola Ribeirão das Cabras I, e possui como diretora Isabela Pestana e coordenadora Luciane Moser. Os professores são contratados pelo estado, pois a EJA funciona em parceria entre estado e município, onde o estado contrata os professores e o município cede coordenador, transporte e espaço físico.
O funcionamento do EJA ocorre de segunda a sexta feira no período noturno. Os alunos são matriculados por disciplina, ou seja, concluem seus estudos por disciplina - que é organizada em Blocos, sendo:
Séries Finais - Bloco A - que equivale ao 6° ano
Bloco B - que equivale ao 7° ano
Bloco C - que equivale ao 8° ano
Bloco D - que equivale ao 9/ ano;
Ensino Médio -Bloco A - que equivale ao 1° ano
Bloco B - que equivale ao 2° ano
Bloco C - que equivale ao 3° ano.
A idade mínima para ingresso na EJA é de 15 anos completos para Séries Iniciais e Finais e 18 anos completos para Ensino Médio. Alunos que apresentam histórico escolar, não precisam cursar novamente a série na qual possuem comprovantes e, sim, apenas completam seus estudos.

3.3 Outros Indicadores para a Educação Básica

A situação de Ascurra frente aos estados e municípios e seus desafios em relação à meta nacional, pode ser constatada nos Indicadores abaixo:

Indicador para Alfabetização

Estes dados indicam a relação entre população de até 14 anos de idade que concluiu o 3º ano do ensino fundamental ou está matriculada no 4º ano e foi declaradas alfabetizada, e a população de até 14 anos de idade que concluiu o 3º ano do ensino fundamental ou está matriculada no 4º ano.
Segundos esses dados, a meta 5 já está universalizada. O desafio agora é garantir a permanência com qualidade.

Indicador para Escola de Tempo Integral

Para a educação de tempo integral, o Indicador 6B sinaliza que apenas 12, 8%, aproximadamente da população matriculada na educação básica frequenta a escola de tempo integral. Pelos dados analisados anteriormente, essa população que permanece em atividades na escola, refere-se à educação infantil ofertada pela rede municipal. Desafio: atender os 87,2% que ainda não estão sendo atendido na modalidade educação integral.

Indicador para Escolaridade na População de 18 a 29 anos

Fonte : PNE/2014

Desafio: elevar a taxa de escolarização da população de 18 a 29 para 12 anos até o final da vigência do PNE. Hoje a população dessa referida faixa etária em Ascurra tem em média nove anos, ou seja, esse quantitativo permaneceu na escola por nove anos, enquanto deveria ter permanecido por 12 anos. As respostas para essa situação são as mais diversas; passando pela situação econômica das famílias, pelo tipo de escola oferecida, pela necessidade de trabalhar, por não valorizar a educação escolar, até o currículo escolar. O resultado dessa curta permanência na escola, manifesta-se no Indicador 9B:

Fonte: PNE/2014

Embora a taxa de alfabetização da população de 16 anos ou mais de idade seja de 95% (noventa e cinco por cento), uma vez que a população entrevistada à época do senso tenha se declarado alfabetizada, o indicador 9B releva que em Ascurra existe uma taxa de analfabetismo de 29% (vinte e nove por cento), aproximadamente. Ainda existem 29% na população de pessoas acima de 15 anos que não compreendem o que leem, ou seja, não desenvolveram habilidade de interpretação de textos e de fazer operações matemáticas.

Indicador para EJA Integrada à Educação Profissional

Fonte: PNE/2014

Nesse indicador de Ascurra acompanha o Brasil e os demais entes federados.

4. Ensino Superior

A oferta à educação superior, nos termos do art. 43 da LDBEN tem por finalidade:
I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

De acordo com a categoria administrativa, as instituições podem ser públicas, vinculadas aos governos federal, estadual ou municipal, ou privadas, com variados graus de abrangência e especialização.
O município não possui polo ou base física de Ensino Superior, sendo que muitos jovens e adultos se deslocam diariamente para outros municípios para cursar o ensino superior. Entre as IES, estão relacionadas: UNIASSELVI e FURB.
Como forma de ajudar no deslocamento desses universitários, o município possui em convênio com o Clube dos Estudantes Universitários, repassando uma verba mensal para custos com o transporte dos estudantes para os municípios de Indaial e Blumenau.
Do ponto de vista técnico, o diagnóstico para a Meta 12 a 13 do PNE, não pode ser realizado plenamente em virtude do município não ter nenhuma instituição de ensino superior público. Consoante a isso, o município se mostra solidário com estes entes públicos e privados que trabalham diretamente com a educação superior para sempre que possível colaborar na qualidade de seu trabalho/educação oferecida à comunidade. Logo, foram elaboradas algumas estratégias, com vistas a auxiliar neste processo colaborativo. Nos dados do IBGE não há dados relativos ao município no que diz respeito à educação superior.

Fonte: PNE/2014

5. Valorização do Magistério da Educação Básica

Entre as metas do Plano Nacional da Educação (PNE) que tratam da valorização do magistério estão: a necessidade de todos os professores da educação básica possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; a formação de 50 % (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação; a aproximação do rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente; a ênfase em assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.
Tais metas respondem as demandas latentes dos movimentos sociais, e das pesquisas nacionais e internacionais neste campo, uma vez que à situação destes profissionais da educação em algumas recentes pesquisas nos ajudam a entender um pouco do caminho que vem sendo trilhado e, se não forem tomadas providências urgentes, pode ser um caminho sem volta.
Recente pesquisa da Fundação Varkey Gems em 21 países mostra que o Brasil é o país em que os entrevistados mais confiam no professor, entretanto menos de 20% indicam aos filhos que sigam a carreira no magistério. Ora, se confiam tanto neste profissional, por que a resposta para isso pode ser resumida em um tripé: formação, carreira/remuneração e condições de trabalho. Somado a isso e observadas algumas condições de trabalho como a indicação de diretores via processo democrático, os problemas de infraestrutura presentes nas escolas e o não cumprimento dos percentuais reservados para hora-atividade são apenas algumas das demandas presentes no dia a dia dos educadores e educadoras a serem superadas no Brasil.
Nesse sentido a valorização do magistério, presente no PNE/PME deve pensar e articular estratégias que vislumbrem a melhoria de condições de trabalho, remuneração, carreira e o fortalecimento das licenciaturas articulada a políticas de ingresso docentes e considerar os anos iniciais da docência como processo formativo. Além de atrair, é preciso garantir condições de trabalho e remuneração que permitam a permanência dos professores nos sistemas públicos de ensino.
Em Ascurra, os profissionais que atuam na rede municipal de ensino já são contemplados por um Plano de Carreira, aprovado pela Lei Municipal Complementar nº119 de 19 de dezembro de 2011. Por outro lado, os professores da rede estadual de ensino ainda reivindicam um Plano de Carreira equiparando piso salarial aos demais profissionais de nível superior do serviço público estadual, sendo este, segundo a categoria, um mecanismo de incentivo para o reconhecimento do trabalho do educador, bem como a descompactação da tabela salarial, mantendo-se as diferenças entre os níveis de formação.
Uma leitura do gráfico abaixo, demonstra a situação dos profissionais do magistério do município.
Número de Docentes no Município O número de docentes do município de Ascurra em 2015, é de 115 profissionais do magistério. O detalhamento por modalidade de ensino é mostrado no gráfico a seguir.

Tabela 17 – Relação dos docentes por Dependência Administrativa - 2015

	Estadual	Municipal	Particular	Total
Creche	----	6	----	6
Pré	----	13	5	18
Anos iniciais	21	7	5	33
Anos finais	34	----	10	44
E, médio	12	----	7	19
Médio Técnico	----	-----	---	----
EJA fund.	---	-----	----	----
EJA médio	----	----	----	------

Fonte: SEMED/ Escolas Estaduais/ Escolas Particular - 2015

6. Gestão Democrática

A gestão democrática é entendida como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, enfim, nos processos decisórios da escola.
Nesse sentido, está posto no Plano Nacional de Educação que a gestão deve estar inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação.
A democratização da gestão é defendida enquanto possibilidade de melhoria na qualidade pedagógica do processo educacional das escolas, na construção de um currículo pautado na realidade local, na maior integração entre os agentes envolvidos na escola – diretor, professores, estudantes, coordenadores, técnico-administrativos, vigias, auxiliares de serviços – no apoio efetivo da comunidade às escolas, como participante ativa e sujeito do processo de desenvolvimento do trabalho escolar.
A gestão democrática implica um processo de participação coletiva. Sua efetivação na escola pressupõe instâncias colegiadas de caráter deliberativo, bem como a implementação do processo de escolha de dirigentes escolares, além da participação de todos os segmentos da comunidade escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico e na definição da aplicação dos recursos recebidos pela escola.
Nesse sentido, para a efetivação da gestão democrática na escola, devem ser observados os seguintes pontos básicos: os mecanismos de Políticas e Gestão na Educação participação da comunidade escolar e a garantia de financiamento das escolas pelo poder público.
Para que haja a participação efetiva dos membros da comunidade escolar, é necessário que o gestor, em parceria com o conselho escolar, crie um ambiente propício que estimule trabalhos conjuntos, que considere igualmente todos os setores, coordenando os esforços de funcionários, professores, pessoal técnico-pedagógico, alunos e pais envolvidos no processo educacional.
Financiamento e gestão estão ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitem garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação.
No âmbito municipal, o orçamento público é o documento legal no qual se expressam a previsão de arrecadação e o planejamento da utilização dessa arrecadação em programas e ações que serão implementados pela administração local para atender às necessidades coletivas da população do município.
Os recursos públicos têm como origem os tributos pagos, direta ou indiretamente, por todos os cidadãos, e sua utilização segue regras claras, seja no que diz respeito à aplicação seja em relação aos mecanismos de fiscalização.
Falar de financiamento da educação brasileira implica abordar como são pagas as despesas das escolas públicas no país. E a resposta para essa questão é simples: a educação é financiada quase que somente com recursos advindos dos impostos.
É importante atentar que é necessário planejar a educação com um olhar voltado para a demanda social imediata e futura e que não basta também ter apenas esse olhar, se a ele não for acrescentado o recurso e se ao recurso não forem agregados o controle e a participação social.

7. Financiamento da Educação

A Constituição de 1988 definiu o princípio da gestão democrática do ensino público (art. 206 inciso IV); fixou em 18% a vinculação dos impostos federais e, em 25%, a dos impostos estaduais, municipais e do Distrito Federal (art. 212) e estabeleceu a necessidade de Elaboração do Plano Nacional de Educação (art. 214). A LDB em seus artigos 70 e 71 explicitam o que pode ou não ser considerado como despesa de manutenção e desenvolvimento de ensino. Estes dispositivos legais traduzem a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Educação com vigência até 2024, sendo a Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
A luz da Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), temos:
"Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.
Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.
§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá à fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.
§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.
§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.
§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento".

Ainda de acordo com a Lei 13.005/2014 - Artigo 5º - a execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes estâncias [...]:
§ 4o O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela

exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

É indispensável compreender as necessidades e os limites do financiamento da educação, sobretudo, destinados à educação básica e os desafios à consecução do novo PNE, pois é ele [o financiamento] o elemento chave ao cumprimento das metas quantitativas, com um padrão mínimo de qualidade.
Sem dúvida, houve avanço significativo na taxa de atendimento por faixa etária na educação brasileira, entre 1998 e 2010, conforme dados do IBGE. No entanto, quando se observam as metas da Lei 15005/2014, ainda permanece o desafio de ampliar a cobertura, sobretudo, na educação infantil em creches as crianças de 0 a 3 anos. Da mesma forma, a extinção do analfabetismo e a queda de 50% na taxa de analfabetismo funcional são outros problemas a serem superados que requerem a ampliação de políticas públicas direcionadas à população com mais de 15 anos nas áreas rurais.
Nos municípios, há pressão por vagas na educação infantil combinada à baixa capacidade de ampliar os recursos próprios arrecadados. Diante do exposto, não há dúvida de que diante da ousadia na definição das metas frente à situação vigente e a extensão da obrigatoriedade à educação básica requerem recursos estatais adicionais à educação pública.
Um dos grandes desafios é a articulação do regime de colaboração, não apenas por meio da aprovação de Lei Complementar que regulamente a cooperação entre os entes federados, mas também que algumas experiências bem sucedidas sejam multiplicadas não apenas pela cooperação vertical (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), mas pela cooperação entre Estados e entre Municípios.
A educação é a única política social com recursos vinculados desde 1934, porém, como as demais políticas sociais, esta permanece subordinada à política fiscal, dada pela meta prévia de Superávit Primário e pela Desvinculação das Receitas da União (DRU), que reduziram os recursos à educação entre 1994 a 2009. Com a EC nº 59/09, o fim gradativo da DRU para a educação – 12,5% em 2009, 5% em 2010 e nulo em 2011 – a tendência para os próximos anos é ampliar os recursos públicos destinados a esta finalidade.
O impasse central nos Estados e Municipais é o cumprimento da Lei do Piso Nacional Salarial do Magistério, cujo valor reajustado pela variação do Fundeb. Os entes federados estão limitados a dois parâmetros legais: o mínimo de 60% dos recursos do fundo na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica e o máximo de 60% da receita com pagamento de pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. A despeito de sua fundamental importância para valorização dos profissionais de educação, a restrição orçamentária e a interferência da União na autonomia dos entes federados são as principais alegações de Estados e Municípios pelo descumprimento desta legislação.
A despeito da complementação da União, permanecem grandes desigualdades entre os Estados. Entretanto, para absorver crianças e jovens fora da escola, é necessário ampliar o aporte de recursos da União ao Fundeb, diante das dificuldades na arrecadação de Estados e Municipais.
O montante relativo ao PIB e o valor por aluno na educação básica estão distantes dos parâmetros internacionais e daqueles indispensáveis à melhoria substantiva da educação brasileira, e que têm como base as metas de ampliação de acesso e de aumento da qualidade da educação básica. A ampliação de verbas estatais até o patamar de 10% do PIB requer taxa elevada de crescimento econômico, pois com isso se amplia à arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação e obter novas fontes de recursos.
Neste sentido, a legislação definiu a destinação de 75% dos royalties do pré-sal à educação e 25% à saúde e 50% dos recursos do Fundo Social, até que sejam cumpridas as metas do PNE. Sem dúvida, é nova fonte de recursos conquistada pela educação para suprir as carências nacionais. As previsões para os próximos anos a respeito do montante de recursos da camada do pré-sal são bastante divergentes e dependem de inúmeros fatores, como tamanho das reservas, possibilidade e custos de extração e o preço internacional do petróleo.
O estabelecimento do parâmetro de 10% do PIB destinado à educação pública, estabelecido pelo PNE e a definição de novas fontes regulares de recursos a esse fim, além daquelas já vinculadas, seja o Fundeb prorrogado e aperfeiçoado com atuação mais efetiva da União e o Custo Aluno Qualidade seja implementado, é possível inferir mudança significativa na lógica do financiamento da política educacional, à medida que as necessidades dos sistemas educacionais passarão a preceder o limite de recursos alocados em educação, com implicações positivas para nação brasileira.
Evidentemente, são necessários mais recursos para a educação pública. Para superarmos os atrasos e atingirmos um patamar adequado, precisaríamos fazer como fizeram todos os países que conseguiram tal feito: empregar cerca de 10% do PIB em educação pública por um período suficiente para que os atrasos mais graves sejam superados. Depois disso, poderemos passar a patamares de investimentos equivalentes àqueles observados em outros países que conseguem manter bons sistemas educacionais e, em qualquer situação, os investimentos por estudantes, a cada ano, devem ser da ordem de 30% da renda per capita do país.
Nenhum país conseguiu superar seus atrasos nem manter um padrão educacional razoável investindo tão pouco como fazemos hoje no Brasil, e não há porque supor que nós conseguiremos.
A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para sua ampliação seja por meio mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.
A seguir, apresentamos os indicadores financeiros do município, referentes à evolução dos valores aplicados na educação municipal nos últimos 5 anos:

Tabela 18: Evolução do FUNDEB

Ano	Receita	Evolução (%)	Pagamento Docente	Pagamento Docente %
2010	915.219,33	37,45	882.149,81	96,38
2011	1.188.424,64	29,85	1.211.048,27	101,90
2012	1.338.201,81	16,81	1.325.335,35	99,03
2013	1.532.010,66	10,36	1.527.330,45	99,69
2014	1.750.647,95	14,27	1.730.178,93	98.83

Fonte: Prefeitura Municipal de Ascurra/ Setor de Finanças 2015

Tabela 19: Evolução do FPM

Ano	Receita	Evolução (%)
2010	4.098.742,85	6,77
2011	4.992.315,19	21,80
2012	5.136.670,93	2,89
2013	5.508.918,55	7,25
2014	5.904.511,33	7,18

Fonte: Prefeitura Municipal de Ascurra/ Setor de Finanças 2015

Tabela 20: Evolução do ICMS

Ano	Receita	Evolução (%)
2010	2.898.118,48	9,92
2011	3.327.330,72	14,81
2012	3.603.694,39	8,31
2013	3.956.184,83	10,03
2014	4.235.701,99	6,82

Fonte: Prefeitura Municipal de Ascurra/ Setor de Finanças 2015

Tabela 21: Recursos Aplicados em Educação – 2010 a 2014 (R$ 1,00)

Ano	Despesas com Educação	%	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Outros (3)	Total 1+2+3
2010	2.437.477,79	29,04	723.595,31	1.184.419,47	529.463,01	2.437.477,79
2011	2.888.715,91	29,22	932.322,98	1.444.477,08	511.915,85	2.888.715,91
2012	2. 922. 448,48	27,81	904. 467,10	1.535.019,27	482.962,11	2. 922. 448,48
2013	3.333.112,70	29,21	1.136.267,28	1.782.664,58	414.180,84	3.333.112,70
2014	3.683.341,84	29,90	1.748.874,17	1.598.534,79	335.932,88	3.683.341,84

Fonte: Prefeitura Municipal de Ascurra/ Setor de Finanças 2015

Tabela 22 : Outras Fontes de Recursos – 2012 / 2014

Ano	Salário Educação R$	Programa Alimentação Escolar/ PNAE R$	Transporte Escolar/PNATE/ Estado R$	PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola R$	Total R$
2012	119.749,44	55.188,00	16.801,19	3.944,60	195.683,23
2013	132.694,77	68.940,00	15.329,54	3.560,00	220.524,31
2014	168.151,24	62.028,00	12.645,20	9.465,22	252.289,66

Fonte: Prefeitura Municipal de Ascurra/Setor Finanças/2015

3.

8. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
1.1 Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	SEMED	Durante a vigência deste PME.	FUNDEB, Salário Educação e Recursos Próprios.
1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da , demanda manifesta.	SEMED	Durante a vigência do PME.	
1.3Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	SEMED	Até julho de 2016	
1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	SEMED	Durante a vigência deste PME.	FUNDEB, Salário Educação, Recursos Próprios, PDDE

1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	SEMED	Até dezembro de 2016	Recursos Próprios e FUNDEB
1.6 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	SEMED	Durante a vigência do PME.	FUNDEB, Programas financiados pelo MEC.
1.7. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino--aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	SEMED	Durante a vigência do PME	Sem custos
1.8 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	SEMED	Durante a vigência do PME.	FUNDEB, Salário Educação e Recursos Próprios.
1.9 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	SEMED, Assistente Social, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar.	Durante a vigência do PME	Sem custos
1.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	SEMED, Assistência Social, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar.	Durante a vigência do PNE.	Sem custos
1.11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	SEMED, Assistência Social, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar.	Durante a vigência do PME	Sem custos
1.12 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.	SEMED	Durante a vigência do PME.	Recursos Próprios, FUNDEB, Programas financiados pelo MEC.
1.13. Construir uma pauta, em regime de colaboração com o judiciário, visando alinhamento entre a garantia dos direitos e a realidade da gestão pública voltada para o espírito sócio pedagógico da Constituição Federal.	SEMED	Durante a vigência do PME	Sem custo
META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano vigência deste PNE.			
Estratégias de Implementação.	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos benefícios de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	SEMED, Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde, Unidades Escolares.	Durante a vigência deste PME.	Sem custos
2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	SEMED, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social, Unidades Escolares.	Primeiro ano de vigência do PME.	Sem custos
2.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	SEMED	Durante a vigência deste PME.	FUNDEB
2.4 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	SEMED, Unidades escolares e Conselho Tutelar.	Durante a vigência do PME.	Sem custos.
2.5 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	SEMED e Unidades escolares.	Durante a vigência do PME.	FUNDEB.

2.6 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo local.	SEMED, Diretoria de esportes, Unidades escolares.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios
2.7. Elaborar padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: a) instalações sanitárias e para higiene; b) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos deficientes, como rampas e banheiros adaptados, em todo espaço escolar; c) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos.	SEMED, Administração Municipal.	Durante a vigência do PME.	Recursos próprios, FUNDEB, Salário Educação.
2.8. Assegurar o cumprimento e a revisão anual dos PPPs, com a participação de toda comunidades escolar.	SEMED, Unidades escolares, corpo docente, Comunidade Escolar.	Durante a vigência do PME.	Sem custos
2.9 Prover o transporte escolar definido em lei, com a colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos.	SEMED e Administração Municipal.	A partir da vigência da Lei.	Recursos Próprios, PNATE, Recursos do Estado.
2.10 Garantir, com a colaboração da União, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário, com a aprovação de uma nutricionista, garantindo os níveis calóricos proteicos por faixa etária.	SEMED, Administração Municipal.	A parir da vigência da Lei.	Recursos próprios, PNAE.
2.11 Construção de Unidade Escolar Municipal, de ensino fundamental, em local estratégico, de acordo com a demanda populacional e a educação em tempo integral.	SEMED, Administração Municipal.	Até julho de 2016	Recursos Próprios, FNDE, Salário Educação.
2.12. Instituir gradativamente programa de atendimento especializado aos alunos com defasagem ou dificuldades na aprendizagem (apoio pedagógico) regulamentado em Lei própria.	SEMED	A partir da vigência do PME	Recursos próprios, FUNDEB.
2.13 Oportunizar e garantir o acesso à informática e à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, no Ensino Fundamental, dentro de estratégias pedagógicas correspondentes a este nível de escolarização.	SEMED, Unidades escolares	A partir da vigência do PME.	Recursos próprios, FUNDEB, Programas Federais.
META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
3.1 Institucionalizar programa nacional e renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Secretaria da Educação do Estado de SC	A partir da vigência do PME.	Recursos Próprios do Estado. FNDE, MEC.
3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Secretaria do Estado de SC e Secretaria Municipal	A partir da vigência do PME.	Recursos Próprios, Parcerias com o Governo do Estado, Programas com o Governo Federal.
3.3 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	Governo Federal, Secretaria da Educação do Estado de SC e Secretaria Municipal.	A partir da vigência do PME.	Parcerias com o Governo do Estado, Programas com o Governo Federal.
3.4 Acompanhar o processo de universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	Secretaria de educação do estado, GERED.	A partir da vigência do PME.	Políticas Públicas Federais.

3.5 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	Governo Federal, Estadual e Municipal.	A partir da vigência do PME.	Políticas Públicas Federais.
3.6 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Governo Federal, Estadual e Municipal.	A partir da vigência do PME.	Sem custos
3.7 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	Governo Federal, Estadual e Municipal.	A partir da vigência do PME.	Recursos próprios do Estado
3.8 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Governo Federal, Estadual, Municipal e Sistema S.	Até o final da vigência do PME.	Recursos Federais
3.9 Fomentar pesquisas para verificação da demanda para a oferta do Ensino Médio na modalidade Magistério, na busca de habilitação dos profissionais que almejam trabalhar nessa área.	Governo Estadual e Municipal	Durante a vigência do PME.	Sem custos
3.10 Implantar em caráter emergencial curso de Ensino Médio na modalidade Magistério para atendimento da demanda local e regional.	Secretaria Municipal de Educação, secretaria de Estado de Educação e GERED.	Dezembro de 2016 EMENDA MODIFICATIVA	Governo do Estado
META 4: Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
4.1. Proporcionar o atendimento aos alunos com deficiência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, inclusive com atendimento educacional especializado complementar, através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.	SEMED, Unidades escolares.	A partir da vigência do PME.	Fundeb e Recursos próprios
4.2. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho, definindo condições para a terminalidade.	SEMED e SED, APAE	A partir de março de 2017	Recursos Próprios do Estado, Município e FUNDEB
4.3 Estabelecer um sistema de informações fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelos censos populacionais.	SEMED, Administração Municipal, Secretaria da Saúde, Assistência Social e Unidades escolares.	A partir da vigência do PNE.	Sem custos
4.4. Manter a sala de recursos multifuncionais, nas Unidades de Ensino, com profissional graduado, com cursos de formação em Educação Especial.	SEMED, SED	A partir de fevereiro de 2017	FUNDEB e FNDE
4.5. Promover o atendimento aos alunos com deficiências, com a devida estruturação e profissional graduado com curso de formação em Educação Especial.	GERED, SEMED.	A partir de fevereiro de 2017	FUNDEB e Recursos Próprios Estadual e Municipal
4.6. Adequar os espaços físicos dos estabelecimentos educacionais, visando o atendimento de pessoas com deficiências.	Administração Municipal e Estadual.	A partir da vigência do PME	FUNDEB, Recursos Próprios Estadual e Municipal
4.7 Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, nas escolas nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.	SEMED, SED	A partir da vigência do PME.	Recursos próprios do Estado e do Município, FUNDEB.
4.8 Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	GERED, SEMED, Assistência Social, Secretaria da Saúde.	A partir da vigência do PME.	Sem custos

4.9 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público visando: a) ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino. b) ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível.	GERED, APAE, SEMED, Instituições filantrópicas.	A partir da vigência do PME.	Convênios com o Estado, Parcerias e Recursos Próprios

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
5.1 Acompanhar o ciclo de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-o com as estratégias desenvolvidas na Pré-escola a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	SEMED e GERED EMENDA ADITIVA	A partir da vigência do PME EMENDA ADITIVA	Fundeb, Salário Educação e recursos próprios EMENDA ADITIVA
5.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	SEMED e GERED	A partir da vigência do PME.	Fundeb, Salário Educação e recursos próprios
5.3 Selecionar, certificar, divulgar e fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	SEMED e GERED	A partir da vigência do PME.	Fundeb, Salário Educação e recursos próprios
5.4 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	GERED, SEMED.	A partir da vigência do PME.	Fundeb, Salário Educação e recursos próprios
5.5 Promover e estimular a formação permanente de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, inclusive com parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES), além de ações de formação continuada de professores (formação geral e dentro da própria escola) sobre alfabetização.	GERED, SEMED.	A partir da vigência do PME.	Fundeb, Salário Educação e recursos próprios
5.6 Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	GERED, SEMED.	A partir da vigência do PME.	Fundeb, Salário Educação e recursos próprios
META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	SEMED e GERED	A partir da vigência do PME.	Recursos Próprios do Estado e Município, FUNDEB e FNDE.
6.2 fomentar articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas.	SEMED, GERED	A partir da vigência do PME.	Recursos Próprios Municipais e Estaduais, FUNDEB, Convênios com o Governo federal – FNDE.
META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias:			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
7.1 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, da rede estadual e municipal.	SED, SEMED	A partir da vigência deste PME	Sem custos
7.2 Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	SED, SEMED	A partir da vigência do PME	Recursos Próprios do Estado e Município e FUNDEB

7.3 Manter e ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	SEMED, SED, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	A partir da vigência da PME	FUNDEB, Recursos Próprios do Estado e do Município e Programas Federais
7.4 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local e aplicá-los.	SED, SEMED	A partir da vigência do PME	FUNDEB, Recursos Próprios do Estado e Município
7.5 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para comunidade escolar.	SED, SEMED, Conselho Tutelar, CRAS	A partir da vigência do PME	Sem custos
7.6 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.	SED, SEMED, CRAS, Saúde e Conselho Tutelar	A partir da vigência do PME	União, Estado e Município
7.7 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.	GERED, SEMED, Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e Conselho Tutelar.	A partir da vigência do PME	Recursos Próprios do Estado e do Município
7.8 Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	SED, SEMED,	A Partir da vigência do PME	Recursos Próprios do Estado e do Município
7.9 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações mais focadas no currículo escolar.	SED, SEMED	A partir da vigência do PME	Sem custos
META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	SED/GERED, SEMED, SESI, SENAI, SESC, CEDUP	A partir da vigência do PME	FUNDEB e Entidades Autônomas sem fins lucrativos
8.2. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência do PME	Sem custos
8.3 Incentivar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.	SED/GERED	A partir da vigência do PME	Recursos Próprios do Estado e FUNDEB
8.4 Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e colaborando com estados e municípios para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	GERED, SEMED, Secretaria de Saúde e CRAS	A partir da vigência do PME	Sem custos
META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência,	FUNDEB
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência	Sem custo
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência	FUNDEB

9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca; ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência	Sem custo
9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência	Sem custo
9.6 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte e alimentação.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência	FUNDEB, PNATE, PNAE
9.7 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	SED/GERED, SEMED	A partir da vigência	FUNDEB
META 10: Fomentar junto a entidades públicas e privadas que atuam em cidades próximas, parcerias para efetivamente poder oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
10.1 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	SED/GERED e SEMED	A partir da vigência do PME	FUNDEB e recursos próprios do Estado
10.2 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	SED/GERED e SENAI	A partir da vigência do PME	FUNDEB e recursos próprios de Estado
10.3 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	SED/GERED, SEMED , CRAS, Secretaria de Agricultura e EPAGRI.	A partir da vigência PME	FUNDEB e recursos próprios de Estado, Entidades autônomas sem fins lucrativos.
10.4 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	SED/GERED	A partir da vigência do PME	Sem custo
10.5 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	SED/GERED	A partir da vigência do PME	FUNDEB e recursos próprios de Estado
META 11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
11.1 Oportunizar acesso a cursos técnico-profissionalizantes condizentes com a realidade cultural e socioeconômica do município, através de parcerias, bem como com entidades públicas e privadas da comunidade local e de cidades vizinhas.	Secretaria Estadual de Educação – GERED Secretaria Municipal de Educação Entidades Privadas	A partir da vigência do PME	PROPRIO do Estado
11.2 Proporcionar auxílio transporte a estudantes do município que queiram realizar cursos de ensino técnico-profissionalizante em cidades vizinhas, desde que estes cursos não sejam disponibilizados no município.	Administração Municipal Secretaria Municipal de Educação	A partir da vigência do PME	PROPRIO do Estado

META 12: Articular com a União e Estado na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
12.1 Auxiliar através de convênio, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação, em âmbito regional tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior. Acrescentar 12.1 federal 12.4 federal	Administração Municipal	Durante a vigência do PME	Recursos próprios do município.
12.1 Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	SED/GERED	Durante a vigência do PME	Recursos do governo estadual e federal e das instituições de ensino superior
12.4 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.	SED/GERED	Durante a vigência do PME	Recursos do governo estadual e federal e das instituições de ensino superior
META 13: Incentivar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
13.1 Promover em parceria com instituições de ensino superior busca ativa no município, de jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos, que não estão cursando o ensino superior.	Secretarias Municipais de Educação IES	A partir da vigência do PME.	IES
13.2 Aprimorar e fomentar parceria com cursos superiores de graduação e especialização à distância, no município, os quais venham ao encontro das demandas local e regional.	Secretarias Municipais de Educação Secretaria Estadual de Educação – GERED Instituições Públicas de Ensino Superior e privada	A partir da vigência do PME.	Próprios, IES e Programas estaduais e Federais para o ensino superior.
13.3 Estimular que os universitários do município realizem projetos de pesquisa e trabalhos acadêmicos, em parceria com entidades públicas, privadas e outras instituições de ensino, tendo como foco questões de relevância no desenvolvimento econômico, cultural e social da comunidade, bem como projetos direcionados a sustentabilidade e a melhorias ao meio ambiente no município.	Secretarias Municipais de Educação Administração Municipal	A partir da vigência do PME.	Próprios
13.4 Proporcionar Auxílio Transporte escolar aos estudantes do município que queiram realizar cursos superiores em cidades vizinhas bem como requisitar acadêmicos que utilizam este benefício para que prestem serviços voluntários junto à comunidade, mediante a regularização em Lei específica. EMENDA MODIFICATIVA	Secretarias Municipais de Educação	A partir da vigência do PME.	Próprios
META 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual. EMENDA SUPRESSIVA			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
14.1 Articular em parceria com o Estado e União a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento, possibilitando assim o acesso dos professores da rede pública municipal a pós-graduação em nível de mestrado e doutorado por meio de bolsas de estudo via FAPESC e CAPES.	Administração estadual e municipal	A partir de 2018	FAPESC, CAPES ou iniciativa privada.
14.2 Articular em parceria com a União, Estado ou iniciativa privada, por políticas de assistência estudantil assegurando aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos em níveis de pós-graduação stricto sensu.	Administração estadual e municipal	A partir de 2018	FAPESC, CAPES ou iniciativa privada.

14.3 Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas municipais de ensino.	Administração estadual e municipal	A partir de 2017	Recursos da Educação e próprios
14.4 Incentivar e colaborar com o Estado e União estimulando a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região de mata atlântica evitando o desmatamento, bem como a gestão de recursos hídricos existentes em nossa região para mitigação dos efeitos das cheias e deslizamentos de encostas.	Administração estadual municipal	A partir de 2018	PAPESC, CAPES, Secretaria Municipal de Educação e iniciativa privada.
14.5 Conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.	Administração estadual e municipal	A partir de 2018	Fundeb, FPM, Recursos Próprios.
META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
15.1 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.	SEMED,SED/ GERED	A partir da vigência do PME	FUNDEB, Recursos próprios, FPM e Salário Educação
15.2 Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	IES, SEMED, ESTADO	DURANTE A VIGÊNCIA DO PME	FUNDEB, Recursos próprios, FPM e Salário Educação
15.3 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.	IES, SEMED, ESTADO	DURANTE A VIGÊNCIA DO PME	FUNDEB, Recursos próprios, FPM e Salário Educação
15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	IES, MUNICÍPIO, ESTADO.	DURANTE A VIGÊNCIA DO PME	FUNDEB, Recursos próprios, FPM e Salário Educação
15.5 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	IES, ESTADO e SEMED	DURANTE A VIGÊNCIA DO PME	FUNDEB, Recursos próprios, FPM e Salário Educação
15.6 Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	IES, ESTADO	DURANTE A VIGÊNCIA DO PME	FUNDEB, Recursos próprios, FPM e Salário Educação
META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.	GERED, SEMED	A partir da vigência do PME	Sem custo.
16.2 Participar da consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.	GERED, SEMED	A partir da vigência do PME	FUNDEB e Recursos Próprios do Município e do Estado

16.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	GERED, SEMED	Até o final da vigência do PME	FUNDEB, Recursos Próprios do município e PNBE
16.4 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	; GERED, SEMED	A partir da vigência do PME	Sem custo.
16.5 Ofertar de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais efetivos da educação básica, regulamentada em lei própria.	GERED, SEMED	A partir da vigência do PME.	FUNDEB
16.6 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	GERED, SEMED	A partir da vigência do PME	Sem custo.
META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PME.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
17.1 Acompanhar a evolução das questões discutidas no fórum permanente de atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	GERED, SED, SEMED	DURANTE A VIGÊNCIA DO PME	Sem custos
17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	GERED, SED, SEMED	Durante a vigência do PME	Sem custos
17.3 Implementar no Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, desde que haja carga horária disponível.	GERED, SEMED	Durante a vigência do PME	Sem custos
META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização e implementação dos planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica das redes estadual e municipal de ensino da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	SEMED e SED/GERED	A partir da vigência do PME	Fundeb, Recursos Próprios do Estado e do Município
18.2 Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	SEMED e SED/GERED	Durante a vigência do PME	Sem custos
18.3 Fazer adesão ao programa de iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.	SEMED, SED/GERED	A partir do segundo ano da vigência do PME	Sem custos

18.4 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Estado e do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	SEMED, SED/ GERED	A partir da vigência do PME	Fundeb, Recursos Próprios do Estado e do Município
18.5 Estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.	SEMED	Até o final da vigência do PME	Fundeb, Recursos Próprios do Estado e do Município
META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
19.1 Aprovar legislação especifica que regulamente a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	SEMED, SED/GERED	Até dezembro de 2016 do PME	Recursos próprios
19.2 Instituir fórum Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação.	SEMED, SED/GERED	No início do PME	Recursos próprios.
19.3 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	SEMED, SED/GERED	Durante a vigência do PME	Recursos próprios.
19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	SEMED, SED/GERED	Durante a vigência do PME	Sem custos
19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	SEMED, SED/GERED	Durante a vigência do PME.	Sem custos
19.6 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	SEMED, SED/GERED	Durante a vigência do PME	Sem custos
19.7 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	SEMED, SED/GERED	Durante a vigência do PME	Sem custos
META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias de Implementação	Responsável	Prazo	Origem dos recursos
20.1 Acompanhar a evolução das discussões e a regulamentação dos percentuais previstos na estratégia 20.1. do PNE: "garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, visando a criação e implementação de políticas públicas no município.	SEMED	A partir da vigência do PME	Repasses que resultantes da regulamentação da Meta 20 do PNE
20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	SEMED, SED, Setor de Finanças	A partir da vigência do PME	Sem custos

20.3 Acompanhar a destinação dos recursos relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.	SEMED, SED	A partir da vigência do PME	Repasses resultantes da regulamentação da Meta 20 do PNE
20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.	SEMED, SED, Setor de Finanças	A partir da vigência do PME	Sem custos
20.5 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.	SEMED, SED	Dois anos após a aprovação do PME	Fundeb, Recursos próprios do Estado e do Município.
20.6 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; SEMED, durante a vigência.	SEMED, SED	Durante a vigência do PME	Fundeb, Recursos próprios do Estado e do Município.
20.7 Acompanhar a evolução das discussões e a regulamentação dos percentuais previstos na estratégia 20.8 "o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal."	SEMED, SED	A partir da vigência do PME	Fundeb, Recursos próprios do Estado e do Município.
20.8 Acompanhar a evolução das discussões e a regulamentação dos percentuais previstos na estratégia 20.11 do PNE "aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais. EMENDA ADITIVA	SEMED, SED	A partir da vigência do PME	Sem custos

SIGLAS UTILIZADAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEE – Atendimento Educacional Especializado
APAES – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAESP – Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ – Custo Estudante Qualidade
CAQI – Custo Estudante Qualidade Inicial
CDE – Conselho Deliberativo Escolar
CE – Constituição Estadual
CEB – Câmara de Educação Básica
CF – Constituição Federal
CME – Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONAE – Conferência Nacional de Educação
DSM – Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial
FIC – Formação Inicial e Continuada
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE – Fundo de Participação dos Estados
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GERED – Gerência Regional de Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
ICT – Instituição Científica e Tecnológica
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES – Instituição de Educação Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC – Ministério da Educação
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONU – Organização das Nações Unidas
PARFOR – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE/SC – Plano Estadual de Educação de Santa Catarina
PIB – Produto Interno Bruto
PISA – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNDE – Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Plano Plurianual
ProEMI – Programa Ensino Médio Inovador
ProUNI – Programa Universidade para Todos
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAEDE – Serviço de Atendimento Educacional Especializado
SC – Santa Catarina
SED – Secretaria de Estado da Educação
SEMED – Secretaria Municipal da Educação
TEA – Transtorno do Espectro do Autismo
TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade/Impulsividade
UAB – Universidade Aberta do Brasil
UNIEDU – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina
USAID – Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Atlas do Desenvolvimento no Brasil 2013. Plataforma de consulta. Disponível em: https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#q=atlas%20brasil. Acessado em 15 de maio de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 03 abr. 2014

BRASIL. Presidência da república. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 15 abr. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 24 abr. 2014.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB nº. 022/98 aprovado em 17 de dezembro de 1998. Relator: Regina Alcântara de Assis. Brasília, DF, 1998. Disponível em: www.mec.gov.br/cne/ftp/CEB/CEB022.doc. Acessado em 20 de abril de 2015.
BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2000a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014.
BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2000. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília: Casa Civil, 2000b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014.
BRASIL. Ministério da Educação. Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC, 2008h. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2014.
BRASIL. Ministério da Educação. Estudo sobre a lei do piso salarial. Brasília: Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação. 2012f. Disponível em: file:///C:/Users/Maristelee/Downloads/estudo_sobre_lei_piso_salarial.pdf. Acesso em: 20 fev. 2014.
BRASIL. Presidência da República. CONAE 2014: Conferência Nacional de Educação. Documento - Referência. Brasília: MEC; FNE, 2014a. Disponível em: < http://redesocialconae.mec.gov.br/images/documentos/documento-referencia-revisado.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2014.
BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2001a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 20 abr. 2014
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no. 8069 de 1990.
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar. Disponível em: http://www.inep.gov.br/basica/censo/. Acessado em 20 de abril de 2015.
IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 20 de abril de 2015.
IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 20 de abril de 2015.
DATASUS. Portal do Departamento de Informática do SUS. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/>.
FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. O planejamento educacional no Brasil. Brasília: FNE, 2011. Disponível em: <
SANTA CATARINA. Santa Catarina em Números: Sebrae/ Ascurra/SC. Florianópolis: Sebrae/SC, 2013.
SANTA CATARINA. Plano Estadual de Educação. Versão Preliminar. Secretaria de Estado de Santa Catarina. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em:
http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/plano-estadual-de-educacaosc-versao-preliminar. Acessado em 15 de maio de 2015. Disponível em: http://www.sebrae-sc.com.br/scemnumero/arquivo/Santa-Rosa-de-Lima.pdf. Acessado em 20 de abril de 2015.
SIMEC. Ministério da Educação. Indicadores demográficos e educacionais. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico. Acessado em 20 de abril de 2015.

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO Nº. 292/2015
DECRETO Nº. 292/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL BALNEÁRIO RINCÃO DO EXERCÍCIO DE 2015, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o inciso I, artigo 8º da Lei n.º 176/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015):

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Balneário Rincão do Exercício de 2015 na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 02: Diretoria de Ensino
Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção do FUNDEB

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.019 (53) – Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na fonte 019 – Recursos do FUNDEB – 40%, verificado de acordo com os registros das receitas arrecadas até junho de 2015.

Parágrafo Único: A execução das despesas de que trata o presente Decreto ficam condicionadas ao efetivo ingresso dos valores na conta bancária correspondente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Balneário Rincão, 30 de junho de 2015.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2015.

ANIBAL VALDOMIRO PATRÍCIO
Secretário de Administração e Finanças Interino
Decreto nº 212/2014

Barra Velha

Prefeitura

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 03/2015 RUA RONDONIA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
Nº 03/2015
RUA RONDONIA

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar 160/2013 (Código Tributário Municipal) e da Lei Municipal nº 1391/2014, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente para a Rua Rondônia, que foram executadas e concluídas as obras de melhorias (calçamento) de que trata o Edital de Contribuição de Melhorias nº 001/2014, apresentando-se os valores finais dos custos, bem como a avaliação dos imóveis antes e após a execução das obras para fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da respectiva obra de pavimentação, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhorias tem como fato gerador a valorização de imóveis dos contribuintes em razão da obra pública de pavimentação e drenagem pluvial, limitada a cobrança à valorização que sobrevier ao imóvel.

2. DO LOCAL DAS OBRAS:

TRECHO I - RUA Rondônia, entre as Ruas Beira Mar e Rua Paralela da BR 101.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria é lançada para fins de cobrança dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras realizadas, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Rua Rondônia, que sofreram valorização em decorrência da obra, conforme plantas de localização constante do Anexo I do Edital 01/2014.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo, parte integrante deste edital, na forma de Anexo II do Edital 01/2014, se prestou a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, aí compreendidos: serviços de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca-de-lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação em lajotas sextavadas e meio-fio, sinalização vertical e horizontal, pintura, inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DAS OBRAS:

O custo das obras descritas no presente Edital, referente à execução da pavimentação, está distribuído da seguinte forma:

TRECHO I - RUA RONDÔNIA ENTRE AS RUAS BEIRA MAR E A RUA PARALELA DA BR 101;

a) Obras Preliminares: R$ 405,00
b) Pavimentação lajota sextavada: R$ 64.725,33
c) Drenagem Pluvial: R$ 16.903,03

TOTAL: R$ 82.033,36 (oitenta e dois mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Através da Contribuição de Melhorias, o Município buscará se ressarcir de parte dos investimentos realizados, observando como limite individual a valorização de cada imóvel beneficiário em decorrência das obras, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do custo final da obra.

DOS VALORES DEVÍDOS PELOS CONTRIBUINTES BENEFICIADOS

Os valores devidos por cada um dos contribuintes são aqueles constates do ANEXO I deste edital - TABELA DOS VALORES INDIVIDUALIZADOS, que faz parte integrante deste Edital.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A base de cálculo foi estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo após sua conclusão, os quais fazem parte integrante do presente, e se encontram à disposição dos interessados junto à Municipalidade.

Os laudos foram elaborados por comissão integrada por servidores profissionais técnicos do Município, nomeados pela Portaria nº 781/2014 gozando de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma das condições previstas, nos termos que seguem:

a) 25% (vinte e cinco) por cento de desconto para pagamento a vista;
b) 10% (dez) por cento de desconto para pagamento em seis vezes; e
c) Sem desconto e parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes.

8. DA IMPUGNAÇÃO OU RECLAMAÇÃO:

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, avaliação do imóvel, valorização, dentre outros elementos, cuja reclamação suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

9. DOS ANEXOS:

São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TABELAS DE VALORES INDIVIDUALIZADOS
ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO DA OBRA
ANEXO III - LAUDOS DE AVALIAÇÕES

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Barra Velha, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Barra Velha (SC), 29 de junho de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

JOÃO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CONTRATO Nº: 03/2015
CUSTO TOTAL PAVIMENTAÇÃO
R$ 82.033,36

PARCELA ABSORVIDA PELA PREFEITURA DE BARRA VELHA (75%)
R$ 61.525,02

PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
R$ 20.508,34

Nome do Proprietário	Endereço	Área do imóvel (m²)	Inscrição Cadastral	Valor do Imóvel Antes da Execução da Obra (R$)	Valor do Imóvel Depois da Execução da Obra (R$)	Valorização do Imóvel (R$)	Fração de Valorização	Valor da Contribuição de Melhoria
Auto Posto Duarte Ltda	Av. Itajuba, sn	41064,00	01.01.006.0820.001	R$ 3.500.000,00	R$ 4.375.000,00	R$ 875.000,00	0,698971115	R$ 14.334,74
Jacqueline Elizabeth Laaf	Rua Rondonia, 151	190,00	01.01.007.0272.001	R$ 260.000,00	R$ 312.000,00	R$ 52.000,00	0,041538855	R$ 851,89
Hilário Zaleski	Rua Rondonia, 141	300,00	01.01.007.0287.001	R$ 280.000,00	R$ 336.000,00	R$ 56.000,00	0,044734151	R$ 917,42
Hilário Zaleski	Rua Rondonia, sn	300,00	01.01.007.0302.001	R$ 130.000,00	R$ 154.700,00	R$ 24.700,00	0,019730956	R$ 404,65
Valdir Francisco Carlos	Av. Itajuba, 1019	300,00	01.01.007.0428.001	R$ 220.000,00	R$ 286.000,00	R$ 66.000,00	0,052722393	R$ 1.081,25
Flávio José de Souza Leite	Rua Rondonia, 29	300,00	01.01.007.0392.001	R$ 350.000,00	R$ 406.700,00	R$ 56.700,00	0,045293328	R$ 928,89
Iracema Lourdes de Souza Leite	Rua Rondonia, 45	300,00	01.01.007.0377.001	R$ 120.000,00	R$ 141.000,00	R$ 21.000,00	0,016775307	R$ 344,03
Herminio Souza Leite	Rua Rondonia, 59	300,00	01.01.007.0362.001	R$ 180.000,00	R$ 216.000,00	R$ 36.000,00	0,028757669	R$ 589,77
Foad Abrao	Rua Rondonia, 59	300,00	01.01.007.0347.001	R$ 120.000,00	R$ 144.000,00	R$ 24.000,00	0,019171779	R$ 393,18
Foad Abrao	Rua Rondonia, sn	300,00	01.01.007.0332.001	R$ 120.000,00	R$ 139.440,00	R$ 19.440,00	0,015529141	R$ 318,48
Edeltraut Baade Neumann	Rua Rondonia, 105	300,00	01.01.007.0317.001	R$ 150.000,00	R$ 171.000,00	R$ 21.000,00	0,016775307	R$ 344,03
TOTAL						R$ 1.251.840,00	1	R$ 20.508,34

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 04/2015 RUA SOLDADO PM DAVID MATIAS FRANCISCO

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
Nº 04/2015
RUA SOLDADO PM DAVID MATIAS FRANCISCO

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar 160/2013 (Código Tributário Municipal) e da Lei Municipal nº 1392/2014, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente para a Rua Soldado PM David Matias Francisco, que foram executadas e concluídas as obras de melhorias (calçamento) de que trata o Edital de Contribuição de Melhorias nº 002/2014, apresentando-se os valores finais dos custos, bem como a avaliação dos imóveis antes e após a execução das obras para fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da respectiva obra de pavimentação, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhorias tem como fato gerador a valorização de imóveis dos contribuintes em razão da obra pública de pavimentação e drenagem pluvial, limitada a cobrança à valorização que sobrevier ao imóvel.

2. DO LOCAL DAS OBRAS:

TRECHO I - RUA Soldado PM David Matias Francisco, entre as Ruas Manoel José Rosa e João Pedro de Oliveira.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria é lançada para fins de cobrança dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras realizadas, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Rua Soldado PM David Matias Francisco, que sofreram valorização em decorrência da obra, conforme plantas de localização constante do Anexo I do Edital 002/2014.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo, parte integrante deste edital, na forma de Anexo II do Edital 002/2014, se prestou a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, aí compreendidos: serviços de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca-de-lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação em lajotas sextavadas e meio-fio, sinalização vertical e horizontal, pintura, inclusive compactação destes.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DAS OBRAS:

O custo das obras descritas no presente Edital, referente a execução da pavimentação, está distribuído da seguinte forma:

TRECHO I - RUA SOLDADO PM DAVID MATIAS FRANCISCO ENTRE AS RUAS MANOEL JOSÉ ROSA E RUA JOSE PEDRO OLIVEIRA.

a) Obras Preliminares: R$ 405,00
b) Pavimentação lajota sextavada: R$ 80.486,52
c) Drenagem Pluvial: R$ 4.846,71

TOTAL: R$ 85.738,23 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

Através da Contribuição de Melhorias, o Município buscará se ressarcir de parte dos investimentos realizados, observando como limite individual a valorização de cada imóvel beneficiário em decorrência das obras, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do custo final da obra.

DOS VALORES DEVÍDOS PELOS CONTRIBUINTES BENEFICIADOS

Os valores devidos por cada um dos contribuintes são aqueles constates do ANEXO I deste edital - TABELA DOS VALORES INDIVIDUALIZADOS, que faz parte integrante deste Edital.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A base de cálculo foi estabelecida pelo quantum de valorização experimentado por cada imóvel obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo após sua conclusão, os quais fazem parte integrante do presente, e se encontram à disposição dos interessados junto à Municipalidade.

Os laudos foram elaborados por comissão integrada por servidores profissionais técnicos do Município, nomeados pela Portaria nº 781/2014 gozando de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá a seu critério, optar pela forma de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma das condições previstas, nos termos que seguem:

a) 25% (vinte e cinco) por cento de desconto para pagamento a vista;
b) 10% (dez) por cento de desconto para pagamento em seis vezes; e
c) Sem desconto e parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes.

8. DA IMPUGNAÇÃO OU RECLAMAÇÃO:

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, avaliação do imóvel, valorização, dentre outros elementos, cuja reclamação suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

9. DOS ANEXOS:

São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TABELAS DE VALORES INDIVIDUALIZADOS
ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO DA OBRA
ANEXO III - LAUDOS DE AVALIÇÕES

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Barra Velha, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Barra Velha (SC), 29 de junho de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

JOÃO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CONTRATO Nr.: 04/2015
CUSTO TOTAL PAVIMENTAÇÃO
R$ 85.738,23

PARCELA ABSORVIDA PELA PREFEITURA DE BARRA VELHA (75%)
R$ 64.303,67

PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
R$ 21.434,56

Nome do Proprietário	Endereço	Área do imóvel (m²)	Inscrição Cadastral	Valor do Imóvel Antes da Execução da Obra (R$)	Valor do Imóvel Depois da Execução da Obra (R$)	Valorização do Imóvel (R$)	Fração de Valorização	Valor da Contribuição de Melhoria
Charles Izidorio	Rua Joao Pedro de Oliveira, 63	360,00	01.07.216.0053.001	R$ 140.000,00	R$ 175.000,00	R$ 35.000,00	0,05598298	R$ 1.199,97
Valdemiro Simon	Rua Sold. PM David M. Francisco,34	360,00	01.07.216.0065.001	R$ 250.000,00	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	0,07997568	R$ 1.714,24
Alessandro Luiz Bolson	Rua Sold. PM David M. Francisco,46	360,00	01.07.216.0077.001	R$ 80.000,00	R$ 96.000,00	R$ 16.000,00	0,0255922	R$ 548,56
Sennen Sebastiao de Souza	Rua Sold. PM David M. Francisco, sn	360,00	01.07.216.0089.001	R$ 70.000,00	R$ 83.300,00	R$ 13.300,00	0,02127353	R$ 455,99
Jaison Isabel dos Santos	Rua Sold. PM David M. Francisco, 70	360,00	01.07.216.0101.001	R$ 200.000,00	R$ 260.000,00	R$ 60.000,00	0,09597082	R$ 2.057,09
Adilson Maciel Vicente	Rua Sold. PM David M. Francisco, sn	360,00	01.07.216.0113.001	R$ 70.000,00	R$ 81.340,00	R$ 11.340,00	0,01813848	R$ 388,79
Adilson Maciel Vicente	Rua Sold. PM David M. Francisco, sn	360,00	01.07.216.0125.001	R$ 70.000,00	R$ 82.250,00	R$ 12.250,00	0,01959404	R$ 419,99
Atimedio Paulo Pereira	Rua Sold. PM David M. Francisco, sn	360,00	01.07.216.0137.001	R$ 70.000,00	R$ 84.000,00	R$ 14.000,00	0,02239319	R$ 479,99
Rodrigo Gustavo Testoni	Rua Sold. PM David M. Francisco, sn	360,00	01.07.216.0149.001	R$ 90.000,00	R$ 108.000,00	R$ 18.000,00	0,02879124	R$ 617,13

Ana Paula Ressel	Rua Sold. PM David M. Francisco, sn	360,00	01.07.217.0029.001	R$ 70.000,00	R$ 81.340,00	R$ 11.340,00	0,01813846	R$ 388,79
Laura de Oliveira Afelis	Rua Sold. PM David M. Francisco, 92	360,00	01.07.217.0041.001	R$ 50.000,00	R$ 57.000,00	R$ 7.000,00	0,01119659	R$ 239,99
Bruna Jucelia de Oliveira	Rua Maria Celestina dos Santos, 68	353,00	01.07.217.0053.001	R$ 300.000,00	R$ 352.500,00	R$ 52.500,00	0,08397447	R$ 1.799,96
Laor Guilherme Zeferino	Rua Maria Celestina dos Santos, 66	353,00	01.07.217.0065.001	R$ 160.000,00	R$ 195.200,00	R$ 35.200,00	0,05630288	R$ 1.206,83
Oridio Mathias Francisco	Rua Maria Celestina dos Santos, 46	353,00	01.07.217.0077.001	R$ 180.000,00	R$ 214.200,00	R$ 34.200,00	0,05470337	R$ 1.172,54
Nilsa Matias Francisco	Rua Maria Celestina dos Santos, 29	353,00	01.07.217.0090.001	R$ 130.000,00	R$ 151.060,00	R$ 21.060,00	0,03368576	R$ 722,04
Oridio Mathias Francisco	Rua Joao Pedro de Oliveira, sn	353,00	01.07.217.0171.001	R$ 350.000,00	R$ 455.000,00	R$ 105.000,00	0,16794894	R$ 3.599,91
Jaime Mathedi	Rua Maria Celestina dos Santos, sn	353,00	01.07.217.0256.001	R$ 250.000,00	R$ 312.500,00	R$ 62.500,00	0,09996960	R$ 2.142,80
Nery Joao de Borba	Rua Manoel Jose da Rosa. Sn	435,44	01.07.217.0021.001	R$ 130.000,00	R$ 156.000,00	R$ 26.000,00	0,04158735	R$ 891,41
Nilsa Matias Francisco	Rua Manoel Jose da Rosa. sn	379,14	01.07.217.0053.001	R$ 250.000,00	R$ 290.500,00	R$ 40.500,00	0,06478030	R$ 1.388,54
TOTAL						R$ 625.190,00	1	R$ 21.434,56

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2015 - PREF
Aviso de Licitações
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço. O Objeto da presente Licitação consiste na Contratação de Prestação de Serviços de empresa especializada na área de engenharia sanitária e ambiental para realizar a gestão dos resíduos sólidos urbanos. Coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana com monitoramento via satélite. Transporte, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 09h00min do dia 23/07/2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 23/07/2015 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 10 de Julho de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 114/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS – MURAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 114/2015

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015
Referente: Processo Licitatório nº 48/2015
Contratada: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Onde se lê valor Total Contratado: R$ 6.180,06. Leia-se R$ 5.173,43
Onde se lê vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015. Leia-se 02/07/2015 a 31/12/2015
Onde se lê data Assinatura: 01/07/2015. Leia-se 02/07/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 115/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS – MURAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 115/2015

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015
Referente: Processo Licitatório nº 48/2015
Contratada: BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Onde se lê Valor Total Contratado: R$ 2.710,51. Leia-se R$ 2.698,51
Onde se lê Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015. Leia-se 02/07/2015 a 31/12/2015
Onde se lê Data Assinatura: 01/07/2015. Leia-se 02/07/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 116/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS – MURAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 116/2015

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015
Referente: Processo Licitatório nº 48/2015
Contratada: JEFFERSON DUWE ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Onde se lê valor Total Contratado: R$ 1.479,44. Leia-se R$ 2.491,44
Onde se lê vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015. Leia-se 02/07/2015 a 31/12/2015
Onde se lê data Assinatura: 01/07/2015. Leia-se 02/07/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 119/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015
Referente: Processo Licitatório nº 50/2015
Contratada: MAIOCHI INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA MAQUINA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D41A.
Valor Total Contratado: R$ 45.917,40
Vigência: 08/07/2015 a 31/12/2015
Data Assinatura: 08/07/2015
DARIO TONOLLI - Prefeito Municipal em Exercício

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 115/2015

DECRETO N° 115/2015 DE: 09 DE JULHO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2015.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3514/2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica suplementado em R$ 43.417,70 (Quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos) as dotações abaixo indicadas, por conta do Superávit Financeiro de 2014, apurado em fontes de recursos:

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.243.0006.2055	Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculo	7.209,39
3.1.90.00/0.3.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
3.3.90.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	2.309,39

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.243.0006.2056	Proteção Especial de Média Complexidade	14.080,19
3.3.90.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	14.080,19

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.243.0006.2057	Proteção Especial de Alta Complexidade	1.255,55
3.3.90.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	1.255,55

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.244.0006.2062	Proteção Social Básica	3.984,00
3.3.90.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	3.984,00
CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.244.0006.2065	Manutenção do Bolsa Família	5.793,36
3.3.90.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	5.793,36

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1101.08.244.0006.2061	Gestão da Política de Assistência Social	11.095,21
3.3.90.00/0.3.81.000067	Outras Despesas Correntes	11.095,21

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 116/2015

DECRETO N° 116/2015 DE: 09 DE JULHO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.126.0002.1003	Revitalização da Estrutura de Informática	20.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCAI SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.243.0006.2055	Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo	10.200,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.37.000209	Pessoal e Encargos Sociais	10.200,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.37.000209	Outras Despesas Correntes	10.200,00
1101.08.243.0006.2056	Proteção Especial de Média Complexidade	12.265,26
	ANULA:	
3.3.90.00/0.3.37.000072	Outras Despesas Correntes	12.265,26
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.3.37.000072	Pessoal e Encargos Sociais	12.265,26
1101.08.244.0006.2061	Gestão da Política de Assistência Social	80.540,35
	ANULA:	
3.3.90.00/0.3.37.000198	Outras Despesas Correntes	80.540,35
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.3.37.000198	Pessoal e Encargos Sociais	80.540,35

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

LEI Nº 3560/2015

Lei nº 3560/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, por um período de até 20 (vinte) anos, renovável por igual período, o uso de bem imóvel ao Serviço Social do Comércio - SESC/SC, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, s/n.º, Bairro Universitário, com área total de 7.032,00 m², descrito e caracterizado conforme matrícula nº 15.898, livro n. 2, fls. 156, e matrícula nº 27.877, livro n. 2, fls. 1, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral e Memorial Descritivo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2°. A presente cessão de uso será destinada para a construção de uma unidade do SESC/SC no Município.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano para o início das construções e de 48 (quarenta e oito meses) para a suas conclusões, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único: O prazo de inicio das obras, previsto no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso a cessionária justifique a necessidade.

Art. 4°. Fica a cessionária responsável por despender de todo o investimento necessário para a construção da edificação e implantação das atividades, sem que haja nenhum custo ao Erário Público Municipal.

Art. 5°. Fica a cessionária obrigada a conservar e preservar o imóvel descrito no artigo 1º, em boas condições, inclusive arborização e ajardinamento.

Art. 6º. Serão de responsabilidade da cessionária, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como a averbação do contrato no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7°. A cessionária deverá disponibilizar gratuitamente 20% das vagas destinadas às atividades realizadas em suas 05 áreas de programação. A indicação feita pelo município será destinada apenas a pessoas carentes residentes e domiciliadas em Biguaçu".

I - 20% das vagas destinadas a bolsa de estudo integral na educação infantil e projeto de habilidades de estudo;
II - ações de promoção e educação em saúde (palestras, oficinas, feiras);
III - eventos na área de lazer (dia do pedal, festa junina, ciranda Sesc e campeonatos esportivos) e iniciação esportiva;
IV- disponibilizar no mínimo 20 (vinte) vagas gratuitas na academia em períodos de baixa demanda para atletas do município;
V- atividades com grupos comunitários;
VI- apresentações artísticas e biblioteca.

Parágrafo único: O controle das vagas disponibilizadas neste artigo será efetuado pelas secretarias à quais estão afetas as respectivas demandas, em conjunto com a cessionária.

Art. 8º. O contrato de cessão será rescindido e ocorrerá a reversibilidade do contrato, voltando a posse do imóvel a este Município, nos seguintes casos:

I - dissolução ou desativação da cessionária;
II - instauração a insolvência civil da cessionária;
III - transferência da cessionária para outro Município;
IV - por razões de interesse público;
V - decorrido o prazo da cessão;
VI - uso do imóvel pela cessionária diversamente da finalidade a que foi concedido;
VII - decorrido o prazo de construção da edificação;
VIII - pelo não cumprimento por parte da cessionária das obrigações ora estipuladas, bem como as definidas no Termo de Cessão de Uso.

Art. 9°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3560/2015, de 09/07/2015
Sancionada em 09/07/2015
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 1803/2015

PORTARIA nº 1803 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Guilherme Franco e Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8913, a partir de 09/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/07/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1804/2015

PORTARIA nº 1804 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Alexandre Martins de Souza, detentor do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral do Gabinete, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1805/2015

PORTARIA nº 1805 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) João Djalma de Carvalho França, detentor do cargo de provimento comissionado de Gerente do Núcleo de Transporte, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 08/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1806/2015

PORTARIA nº 1806 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Eliane Ana da Silva Correia, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1807/2015

PORTARIA nº 1807 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fernanda de Souza Quint, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1808/2015

PORTARIA nº 1808 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Solange de Fátima Vieira da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1809/2015

PORTARIA nº 1809 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Jaqueline de Sousa Ribeiro, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1810/2015
PORTARIA nº 1810 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Pedro João de Andrade, detentor do cargo de provimento temporário de Calceteiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 08/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1811/2015
PORTARIA nº 1811 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Tereza Chaves Neres, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1812/2015
PORTARIA nº 1812 de 08 de julho de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Sandro José da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Operador de Retroescavadeira, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento rural e Aquicultura, a partir de 06/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/07/2015.

Biguaçu, 08 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1813/2015
PORTARIA nº 1813 de 09 de julho de 2015

Designar Servidor (a) a disposição da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Sofia Hartmann, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, matrícula 11404, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a disposição da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24/06/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/06/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1814/2015
PORTARIA Nº 1814/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 98, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu.

RESOLVE:
ART. 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação para elaboração de Termo de Referência para contratação de Sistema de ERP.

ART. 2º - Designar a servidora EDUARDO LOPES JONKER para presidir a Comissão Especial de Licitação e como membros os servidores, BRUNO DIOGO MARQUES, LEANDRO FRANCISCO TORQUATO, ANDRÉ SCHWEITZER, LEANDRO DE SOUZA CUNHA, NAGIB ABRAHÃO SALUM NETO e THIAGO ALEXANDRE PEREIRA.

ART. 3º - Fica instituída uma Gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 120 caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Parágrafo Único - Os servidores terão direito a Gratificação apenas no período em que estiver vigente a referida Comissão, cessando com a homologação do certame.

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1566/2015.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1815/2015
PORTARIA nº 1815 de 09 de julho de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Oscar Luis Ghidini, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista III, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 09/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/07/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1816/2015
PORTARIA nº 1816 de 09 de julho de 2015

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Márcia de Fátima Borges Badalotti, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/06/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/06/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1817/2015
PORTARIA nº 1817 de 09 de julho de 2015

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Alexandra Martins de Souza, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 09/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/07/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1818/2015
PORTARIA nº 1818 de 09 de julho de 2015

Designar Servidor (a) a lavrar autos de infração e emitir pareceres e relatórios de vistoria ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Marilu Gonzaga, ocupante do cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula 8404, na Secretaria Municipal de Saúde, a lavrar autos de infração e emitir pareceres e relatórios de vistoria ambiental na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 09/07/2015, cumulativamente às funções que já exerce.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/07/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1819/2015
PORTARIA nº 1819 de 09 de julho de 2015

Designar Servidor (a) a lavrar autos de infração e emitir pareceres e relatórios de vistoria ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Joel Aroldo Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saneamento, matrícula 11129, na Secretaria Municipal de Saúde, a lavrar autos de infração e emitir pareceres e relatórios de vistoria ambiental na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 09/07/2015, cumulativamente às funções que já exerce.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/07/2015.

Biguaçu, 09 de julho de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2015

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2015
OBJETO: contratação de empresa especializada em recarga e fornecimento de extintores de incêndio; aquisição de materiais elétricos, de manutenção e de segurança; bem como serviços de mão de obra para manutenção, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Biguaçu.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu.
CONTRATADOS: Claudio Alves &Cia ME (CNPJ n. 04.553.529/0001-93); J M C – Junkes Materiais de Construção LTDA EPP (CNPJ n. 04.484.251/0001-40); Tecnoseg Comércio e Serviços de Equipamentos de Segurança e Informática Ltda (CNPJ n. 08.101.912/0001-61) e Luiz Antonio Santana (CPF n. 763.366.209-30).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.01.00.0.
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato, pelas partes, até o dia 31/12/2015.
Biguaçu/SC, 06 de julho de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Extrato do Contrato n. 031/2015 – Dispensa de Licitação n. 21/2015
Objeto: contratação de empresa especializada em recarga e fornecimento de extintores de incêndio para manutenção da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu
Contratado: Cláudio Alves & Cia Ltda ME (CNPJ n. 04.553.529/0001-93)
Valor global estimado: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.
Data da Assinatura: 29/06/2015.
Vigência do Contrato: de 29/06/2015 até 31/12/2015.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Extrato do Contrato n. 032/2015 – Dispensa n. 21/2015
Objeto: aquisição de materiais elétricos e de manutenção para a Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu
Contratado: J M C – Junkes Materais de Construçãso Ltda - CNPJ n. 04.484.251/0001-40.
Valor global estimado: R$ 2.199,80 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.
Data da Assinatura: 29/06/2015.
Vigência do Contrato: de 29/06/2015 até 31/12/2015.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Extrato do Contrato n. 033/2015 – Dispensa n. 21/2015
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de segurança para a Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu
Contratado: Tecnoseg Comércio e Serviços de Equipamentos de Segurança e Informática Ltda – CNPJ n. 08.101.912/0001-61.
Valor global estimado: R$ 783,20 (setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Forma de Pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.
Data da Assinatura: 29/06/2015.
Vigência do Contrato: de 29/06/2015 até 31/12/2015.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Extrato do Contrato n. 034/2015 – Dispensa n. 21/2015
Objeto: serviço de mão de obra para manutenção elétrica da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu
Contratado: Luiz Antonio Santana – CPF n. 763.366.209-30.
Valor global estimado: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Forma de Pagamento: até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.
Data da Assinatura: 29/06/2015.
Vigência do Contrato: de 29/06/2015 até 31/12/2015.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Biguaçu/SC, 06 de julho de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 18.908/2015

PORTARIA N° 18.908, DE 08 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA e COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

ALESSANDRA fANDARUFF BONELLI, Conselheira Municipal, representante governamental no Conselho Municipal de Assistência Social;

Cleide Teresinha Oliveira, Conselheira Municipal, representante dos Trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social;

dayane vanessa martins albert, Conselheira Municipal, representante de Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social;

Maria Augusta Caldeira koch buttendorf, Conselheira Municipal, representante governamental no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social:

I – aprovar o Projeto e o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social;

II – aprovar e acompanhar a metodologia de assessoria e execução da X Conferência Municipal de Assistência Social;
III – aprovar materiais relativos à organização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

IV – orientar e acompanhar a realização e os encaminhamentos da X Conferência Municipal de Assistência Social;
V – acompanhar as ações desenvolvidas na X Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como base as disposições do Regimento Interno;

VI – aprovar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Instituir a Comissão de Apoio Técnico da X Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

Aline Maria Cestari Krueger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Angelita Ana Largura Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Carolinne Kistenmacher Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

caroline maria merini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

cristiane barcelos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Diretoria Administrativo Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Daiane Mantoanelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Daniele Bené Lahorgue Lopes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

dalva aparecida rodrigues da silva, ocupante do cargo comissionado de Gerente de CRAS, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Denívia Kruger Fanka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

fernanda Spiazzi reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

JOÃO CARLOS DEMÉTRIO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

juliane habitzreuter, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Atenção ao Idoso, representante da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

janete cristina cardozo balduino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Social, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

jeany eskelsen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

jesebel iara avancini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Karine Freygang, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Atenção ao Idoso, representante da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social;

Márcia Roseli Guetter Geisler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
MARIA EUNICE MALACARNE BERNAT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Maria Mercedes Farias Luttke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

milene barbosa da cruz rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

neide luzia cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Nilvana Campos Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

tiago virgílio krueger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Vanessa Raquel Cardoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Vânia Reiter Pellense, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Diretoria Administrativo Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

viviane fantoni, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 4º Compete à Comissão de Apoio Técnico da X Conferência Municipal de Assistência Social:

I – elaborar o projeto e regimento interno da X Conferência Municipal de Assistência Social;

II – elaborar projeto e organizar os Encontros Preparatórios para Usuários da assistência social, Trabalhadores do SUAS, Entidades Socioassistenciais e Políticas Públicas Transversais e setoriais;

III – assessorar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões da mesma;
IV – elaborar materiais relativos à organização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

V – articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de metodologia, infraestrutura, divulgação e acessibilidade;

VI – mobilizar o público alvo da X Conferência Municipal de Assistência Social;

VII – apoiar os trabalhos operacionais da X Conferência Municipal de Assistência Social, até a conclusão do processo de avaliação;

VIII – acompanhar os trabalhos técnicos de preparação da Empresa contratada que coordenará os Grupos de Trabalho;

IX – organizar os arquivos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;

X – acompanhar a elaboração e analisar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2015 E 304/2015 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº. 303/2015
Concede Abono de Permanência a servidor público Fundacional.

SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER

A JOSÉ LINO MARQUES LIMA FILHO, servidor público municipal desta Fundação Cultural de Blumenau, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Abono de Permanência, de acordo com o que estabelece o artigo 72, incisos I, II e III, alíneas "a" , e "b", da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, conforme Processo ISSBLU nº 01952/2015, de 21/05/2015, a contar de 21 de maio de 2015.

Blumenau, 17 de junho de 2015
SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO
Presidente

PORTARIA Nº. 304/2015

Nomeia servidor público municipal para exercer cargo de Provimento Efetivo.

SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR

GERVESON PIERRE RONCALIO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Grupo Ocupacional – GO – Categoria 4, Faixa I, Padrão de Vencimento A, aprovado através do Concurso Público Nº. 001/2011, lotado no Departamento Administrativo Financeiro, nesta Fundação Cultural de Blumenau, a partir do dia 09 de julho de 2015.

Blumenau, 09 de julho de 2015
SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO
Presidente

PORTARIA Nº 104/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 104/2015
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR AUTARQUICO MUNICIPAL QUE INDICA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Lei complementar nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

De acordo com o artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, ao servidor:

Nome	Nº Processo	Data Processo
Luiz Carlos Ferreira	404/2015 SESOSP	28/05/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de maio de 2015.

Blumenau, 09 de junho de 2015
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 110/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 110/2015

DECLARA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO AUTARQUICO MUNICIPAL QUE INDICA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, e memorando interno nº 231/2015 proveniente da Comissão de Avaliação de Servidores e de Estágio Probatório – CASEP resolve:

DECLARAR

Estável no serviço público autárquico municipal o servidor efetivo dos quadros permanentes de pessoal da autarquia:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Isaias Izidoro	711	Fiscal de Serviços Públicos	Departamento de Transportes	02/04/2015

Blumenau, 09 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 111/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 111/2015
CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AO SERVIDOR AUTARQUICO MUNICIPAL.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Lei complementar 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

De acordo com o artigo 146 e 151, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, concedida aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome	Decênio	Nº Processo
Jerônimo Cidral	2004/2014	125/2015

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Blumenau, 09 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor-Presidente-SETERB

PORTARIA Nº 112/2015 - SETERB

PORTARIA N.º 112/2015

DETERMINA O USO OBRIGATÓRIO DE PLOTAGEM EM VEICULOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TAXI) DO MUNICIPIO DE BLUMENAU.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703,de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DETERMINAR

O uso do obrigatório de plotagem nos veículos de transporte individual de passageiros - Taxi.

Fica proibido o uso de imantados ou qualquer outro material semelhante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 22 de junho de 2015.

Blumenau (SC), 11 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente – SETERB

PORTARIA Nº 113/2015 - SETERB

PORTARIA N.º 113/2015

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA PESSOA ABAIXO RELACIONADA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

de acordo com o artigo 16o, §4º, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, a nomeação da seguinte pessoa para exercer o cargo em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB:

Ângela da Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de junho de 2015.

Blumenau (SC), 16 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 114/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 114/2015

RENOVA CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO AUTARQUICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BLUMENAU.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, da Lei complementar 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

RENOVAR

cessão com ônus para o SETERB, sem ressarcimento, o servidor público autárquico municipal Vilmar Machado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de M. M. Oficial, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, por período determinado, com inicio em 09 de maio de 2015 e término em 08 de maio de 2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 127/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 09 de maio de 2015.

Blumenau, 16 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 115/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 115/2015

DECLARA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO AUTARQUICO MUNICIPAL QUE INDICA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, e memorando interno nº 172/2015 proveniente da Comissão de Avaliação de Servidores e de Estágio Probatório – CASEP resolve:

DECLARAR

Estável no serviço público autárquico municipal o servidor efetivo dos quadros permanentes de pessoal da autarquia:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Jadir da Silva	715	Agente Administrativo	Departamento de Trânsito	22/06/2015

Blumenau, 22 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 116/2015 - SETERB

PORTARIA N.º 116/2015

NOMEIA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA EXERCEREM O CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

NOMEAR,

de acordo com o artigo 9o, inciso I, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, c/c a Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, para exercerem o cargo em provimento efetivo de Serventes de Serviços Gerais do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, as seguintes pessoas:

· Gabriela Carla do Nascimento
· Ana Marta Viana

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Blumenau (SC), 22 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 117/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 117/2015

CONCEDE O BENEFÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE A SERVIDORA Tuany Pereira Maria Puhlmann.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Lei complementar nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE

À Tuany Pereira Maria Puhlmann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, referente ao período compreendido entre 16/06/2015 a 14/08/2015, conforme Processo nº 129/2015, nos termos do Artigo 277, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de junho de 2015.

Blumenau, 22 de junho de 2015
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 118/2015 - SETERB

PORTARIA N. 118/2015

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NESTA AUTARQUIA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

NOMEAR

a pessoa abaixo indicada, para, substituir Fabiano Correia nomeado pela Portaria 46/2015, na composição da Comissão para Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos lotados nesta autarquia:

Maria Isabel Roweder Buss ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Blumenau, 22 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - Seterb

PORTARIA Nº 119/2015 - SETERB

PORTARIA N. 119/2015

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DESIGNADA PELAS PORTARIAS N. 57 E 58/2008.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Complementar n. 703, de 29 de fevereiro de 2009, resolve:

NOMEAR

a pessoa abaixo indicada, para, substituir Luciana Eccel nomeada pela Portaria 14/2015, na composição da Comissão Permanente de Avaliação Funcional:

Fabiano Correia, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Blumenau, 22 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretora Presidente - Seterb

PORTARIA Nº 120/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 120/2015
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA A SERVIDORA LUCIANA ECCEL.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5° da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDE

Função Gratificada de Confiança a servidora Luciana Eccel, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Gratificação de Função de Confiança de Coordenador do Blufácil, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do padrão "A" de vencimento da faixa I, jornada de 40h semanais da categoria "7" , do quadro permanente de pessoal previsto na LC nº 880/2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Blumenau, 22 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 121/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 121/2015
CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO FISCHER.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Lei complementar nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE

De acordo com o artigo 266, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, ao servidor:

Nome	Nº Processo	Data Processo
Luiz Fernando Fischer	133/2015	22/06/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 22 de junho de 2015.

Blumenau, 26 de junho de 2015
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 122/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 122/2015
CONCEDE AUXÍLIO ESCOLAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER:

Auxílio Escolar aos servidores públicos efetivos desta Autarquia, não detentores de curso superior, relativos ao 1º semestre do ano de 2015:

Nome	Cargo	Curso	Instituição	%
Valdecir Antônio Alves Carneiro	Guarda de Trânsito	Tecnologia em Gestão Comercial	UNIASSELVI	24

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da classificação 33.03.06.125.0005.2217 Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, elemento 3.3.90.18.99.01 – Outros auxílios financeiros a estudantes do orçamento da Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de junho de 2015.

Blumenau, 26 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente – SETERB

PORTARIA Nº 123/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 123/2015
CONCEDE AUXÍLIO ESCOLAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER:

Auxílio Escolar aos servidores públicos efetivos desta Autarquia, não detentores de curso superior, relativos ao 1º semestre do ano de 2015:

Nome	Cargo	Curso	Instituição	%
Fabiano Schmidt Martinez	Guarda de Trânsito	Direito	UNIASSELVI	24

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da classificação 33.03.06.125.0005.2217 Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, elemento 3.3.90.18.99.01 – Outros auxílios financeiros a estudantes do orçamento da Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de junho de 2015.

Blumenau, 26 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 124/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 124/2015
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, da Lei Complementar nº 703, de 29 de fevereiro de 2009 e, com base nos artigos 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL

aos servidores públicos municipais estáveis, integrantes do respectivos Grupos Funcionais:

Mat. nº	Nome do servidor	Cargo	Novo Padrão de Vencimento	GO	A partir de
715	Jadir da Silva	Agente Administrativo	B	GF	22/06/2015
397	Lenoir Cesar do Nascimento	Guarda de Trânsito	E	GF	29/06/2015
390	Vilaci Vanio de Andrade	Guarda de Trânsito	E	GF	08/06/2015

Blumenau, 27 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 125/2015 - SETERB

PORTARIA N. 125/2015

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, ENTIDADE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE MULTAS DO TRANSPORTE PÚBLICO DE BLUMENAU.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DESIGNAR

a entidade abaixo indicada, para, substituir SINDETRANSCOL nomeado pela Portaria 145/2013, na composição da Comissão Permanente de Analise e Julgamento de Recursos de Multas do Transporte Público de Blumenau:

UNIBLAM, representada por Ivone Gnekuch.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Blumenau, 29 de junho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - Seterb

PORTARIA Nº 126/2015 - SETERB

PORTARIA N. 126/2015

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE MULTAS DO TRANSPORTE PÚBLICO DE BLUMENAU

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009:

DESIGNA,

As pessoas abaixo indicadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Análise e Julgamento de Recursos de Multas do Transporte Público de Blumenau, para o biênio 2015-2017:

MARCO ANTONIO LEAL, representante titular do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, tendo como suplente ALFONSO DIETRICH;

MARINO VIEIRA, representante titular do Sindicato dos Taxistas de Blumenau, tendo como suplente WILSON BARTH;

NATAIR PAULO ROZ, representante titular do Sindicato Patronal das Empresas de Transporte por Fretamento e Turismo de Blumenau, tendo como suplente EDSON OLIVEIRA PEREIRA;

OSMAR FRANCISCO SOUZA JUNIOR, representante titular da Associação dos Permissionários do Transporte Escolar de Blumenau, tendo como suplente DAVI SIMAS;

IVONE GNEKUCH, representante titular da União Blumenauense de Associações de Moradores – UNIBLAM;

ROGER MENDES CHEQUETTO, inscrito na OAB/SC sob o n.º32.115, representante titular da OAB/SC subseção de Blumenau, tendo como suplente THIAGO SOUZA ALBUQUERQUE, inscrito na OAB/SC sob o n.º 29.065.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Blumenau, 01 de julho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente - seterb

PORTARIA Nº 127/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 127/2015

RANQUEAR SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CATEGORIA "04" PARA CATEGORIA "05", ADMINISTRADOR E ECONOMISTA DA CATEGORIA "09" PARA CATEGORIA "10" DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, ASSISTENTE TÉCNICO DA CATEGORIA "04" PARA CATEGORIA "05", ANALISTA SISTEMAS JUNIOR DA CATEGORIA "08" PARA CATEGORIA "09" DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BLUMENAU – SETERB.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5° da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

RANQUEAR

de acordo com os incisos II,IV e VI e parágrafo único do artigo 1º , e inciso II do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 960, de 15 de dezembro de 2014, concedida aos servidores municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Administrador, Economista, Assistente Técnico e Analista de Sistemas Junior.

Acompanha esta Portaria (em anexo), listagem de ranqueamento dos servidores do Seterb.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Blumenau, 01 de julho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 128/2015 - SETERB

PORTARIA N. 128/2015

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EM PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE SERVIÇOS PUBLICOS OCUPADO PELO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL GUILHERME KURT PIETSCH.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA,

de acordo com o artigo 44, inciso V, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Serviços Publicos ocupado por Guilherme Kurt Pietsch, a partir do dia 06 de julho de 2015, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 06 de julho de 2015.

Blumenau, 02 de julho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor Presidente-SETERB

PORTARIA Nº 129/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 129/2015

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DO SERVIDOR ALLAIN ANTONIO DO NASCIMENTO.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5° da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

REVOGAR

Função Gratificada de Confiança do servidor ALLAIN ANTONIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Vigilância, Gratificação de Função de Confiança de Assessor de Serviços de Vistoria Veicular, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do padrão "A" de vencimento da faixa I, jornada de 40h semanais da categoria "7" , do quadro permanente de pessoal previsto na LC nº 880/2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de junho de 2015.

Blumenau, 07 de julho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 130/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 130/2015
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA AO SERVIDOR MICHEL JANSEN.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5° da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDE

Função Gratificada de Confiança ao servidor Michel Jansen, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Gratificação de Função de Confiança de Assessor de Serviços de Vistoria Veicular, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do padrão "A" de vencimento da faixa I, jornada de 40h semanais da categoria "7" , do quadro permanente de pessoal previsto na LC nº 880/2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2015.

Blumenau, 07 de julho de 2015.
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
Diretor-Presidente

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 17/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório N° 31/2015
Modalidade: pregão presencial 17/2015
Forma de julgamento: menor preço global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA. Data de Abertura das propostas 04/08/2015 às 14h. Edital completo no site oficial do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br base legal Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes

Bom Jardim da Serra(SC), 09 de julho de 2015.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

TP 02/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório N° 30/2015
Modalidade: Tomada de preço 02/2015
Forma de julgamento: menor preço global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NA E.E.B.M. SÃO GERÔNIMO, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes deste Edital. Data de Abertura das propostas 12/08/2015 às 14h. Edital completo no site oficial do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br base legal Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes

Bom Jardim da Serra(SC), 09 de julho de 2015.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.923.798,35	0,00
Pessoal Ativo	6.870.743,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	53.054,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.923.798,35**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.637.245,30**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.923.798,35**	**54,79**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.582.347,18**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.203.229,82**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.824.112,46**	**54,00**

FONTE:

RELATORIO DA GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE 2015 ANEXO 2

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**55.354,03**	**75.227,50**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	55.354,03	75.227,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.056.514,10**	**6.149.776,81**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.961.878,70	7.925.849,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.016,17	7.016,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.912.380,77	1.783.089,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-6.001.160,07**	**-6.074.549,31**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.376.974,95**	**12.637.245,30**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,45%**	**0,60%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-48,49%**	**-48,07%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.852.369,94**	**15.164.694,36**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.367.132,95**	**13.648.224,92**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	266.242,92	328.310,29	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.920,39	171.319,16	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**12.376.974,95**	**12.637.245,30**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.722.934,49**	**2.780.193,97**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.450.641,04**	**2.502.174,57**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RELATORIO DA GESTAO FISCAL 1º SEMESTRE 2015 ANEXO 4

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**30.000,00**	**30.000,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	30.000,00	30.000,00
Interna	30.000,00	30.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.637.245,30**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**30.000,00**	**0,24**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.021.959,25**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.819.763,32**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**884.607,17**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**30.000,00**	**0,24**

FONTE:

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	11,41	0,00	0,00	0,00	0,00	11,41	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	26.153,11	0,00	12.325,59	1.998,83	12.325,59	(496,90)	0,00	0,00
Atenção Básica	42.712,53	10.637,68	5.023,20	0,00	126.326,33	(99.274,68)	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.712,86	0,00	0,00	0,00	0,00	11.712,86	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	(4.360,44)	0,00	0,00	0,00	264,00	(4.624,44)	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	6.955,49	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955,49	0,00	0,00
Convenios com a União - Receita Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios Saúde União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soc	850.571,81	0,00	5.932,53	0,00	(16.727,78)	861.367,06	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.189.760,08	149.393,10	451.779,00	18.384,36	451.779,00	6.118.424,62	0,00	0,00
PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.464,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464,24	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.511,79	0,00	0,00	0,00	618,01	893,78	0,00	0,00

Continua 1/6

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	(695.709,47)	21.944,18	90.655,54	0,00	143.674,80	(951.983,99)	7.000,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(36.959,99)	68.941,66	108.950,67	2.595,34	244.578,26	(462.025,92)	31.650,51	0,00
Recursos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convenios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Outros Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Outros Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Outros Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FUNDEF - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FUNDEF - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Fundef - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Fundef - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/6

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos SUS - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos SUS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	73.376,89	0,00	3.569,80	0,00	4.092,85	65.714,24	2.520,00	0,00
Superávit Contribuição de Intervenção do Domínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit de Impostos e de Transferências - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Piso de Transição de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Recursos de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Transferências de Convênios-Educação	(1.223,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.223,88)	0,00	0,00
Superávit Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	999,90	0,00	1.502,17	0,00	(2.502,07)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	(134.775,78)	244.500,00	0,00	0,00	5.302,56	(384.578,34)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/6

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências do FUNDEB - 40%	396.029,16	0,00	0,00	0,00	101,89	395.927,27	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	(259.132,03)	0,00	0,00	0,00	9.310,71	(268.442,74)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	20.469,99	0,00	0,00	0,00	5,60	20.464,39	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.489.567,77	496.416,52	678.236,33	24.480,70	981.651,82	5.308.782,40	41.170,51	0,00
Alienação de Bens	441,41	0,00	0,00	0,00	0,00	441,41	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Co Financiamento PSF	2.884,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,08	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	4.370,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,41	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	(7.504,75)	0,00	803,00	0,00	803,00	(9.110,75)	0,00	0,00
Departamento Nacional de Produçao Mineiral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Farmacia Basica Estadual	(6.228,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.228,20)	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	3.762,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,11	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Transição de Media Complexidade - Portado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(897.551,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	(897.551,99)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. da Educação - 10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. da Educação - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. da Saúde - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos CEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/6

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 5/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos de Convênios - Educação	126.862,05	0,00	0,00	0,00	0,00	126.862,05	0,00	0,00
Recursos de Convenios da União ´Rec.Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convenios da União - Min. Tur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos MDE - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos MDE - Ensino Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	982.640,99	223.407,24	338.950,87	850,00	386.979,39	32.453,49	20.950,41	0,00
Recursos Ordinários	0,00	5.195,12	36.231,75	0,00	0,00	(41.426,87)	42.788,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	32.438,13	0,00	0,00	0,00	13.098,03	19.340,10	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saude - Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos SUS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurssos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit de Impostos e de Transferências - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Piso de Transição de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Recursos de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 5/6

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 6/6

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superávit Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	71.016,47	60,00	0,00	41.079,23	0,00	29.877,24	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	10.592,13	0,00	0,00	0,00	0,00	10.592,13	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	76,99	0,00	0,00	0,00	(76,99)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	112.559,28	0,00	3.711,43	0,31	3.711,43	105.136,11	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	436.282,12	228.739,35	379.697,05	41.929,54	404.591,85	(618.675,67)	63.738,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.925.849,89	725.155,87	1.057.933,38	66.410,24	1.386.243,67	4.690.106,73	104.908,92	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.637.245,30

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.979.052,17	55,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.582.347,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.203.229,82	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.074.549,31	-48,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.164.694,36	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.780.193,97	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	30.000,00	0,24
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.021.959,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	884.607,17	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	104.908,92	4.690.106,73

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.967.000,00**	**14.967.000,00**	**2.505.614,91**	**16,74**	**7.074.837,44**	**47,27**	**7.892.162,56**
RECEITAS CORRENTES	**12.680.000,00**	**12.680.000,00**	**2.436.704,91**	**19,22**	**6.903.647,55**	**54,45**	**5.776.352,45**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.237.000,00	1.237.000,00	191.094,75	15,45	413.840,04	33,46	823.159,96
IMPOSTOS	1.135.000,00	1.135.000,00	183.983,82	16,21	395.481,26	34,84	739.518,74
TAXAS	102.000,00	102.000,00	7.110,93	6,97	18.358,78	18,00	83.641,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	73.000,00	24.436,83	33,48	81.571,34	111,74	-8.571,34
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	73.000,00	73.000,00	24.436,83	33,48	81.571,34	111,74	-8.571,34
RECEITA PATRIMONIAL	39.000,00	39.000,00	102.883,33	263,80	293.872,90	753,52	-254.872,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.000,00	39.000,00	102.883,33	263,80	293.872,90	753,52	-254.872,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.939.500,00	10.939.500,00	2.107.179,29	19,26	6.076.541,92	55,55	4.862.958,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.336.000,00	10.336.000,00	1.979.513,79	19,15	5.924.049,24	57,31	4.411.950,76
Transf. de Conv.	603.500,00	603.500,00	127.665,50	21,15	152.492,68	25,27	451.007,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.500,00	391.500,00	11.110,71	2,84	37.821,35	9,66	353.678,65
Multas e Juros de Mora	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	46.000,00	46.000,00	8.084,00	17,57	34.659,35	75,35	11.340,65
RECEITAS DIVERSAS	137.100,00	137.100,00	3.026,71	2,21	3.162,00	2,31	133.938,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.287.000,00**	**2.287.000,00**	**68.910,00**	**3,01**	**171.189,89**	**7,49**	**2.115.810,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.521.000,00	1.521.000,00	68.910,00	4,53	171.189,89	11,26	1.349.810,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.521.000,00	1.521.000,00	68.910,00	4,53	171.189,89	11,26	1.349.810,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.967.000,00**	**14.967.000,00**	**2.505.614,91**	**16,74**	**7.074.837,44**	**47,27**	**7.892.162,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**14.967.000,00**	**2.505.614,91**	**16,74**	**7.074.837,44**	**47,27**	**7.892.162,56**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.967.000,00	14.967.000,00	2.505.614,91	16,74	7.074.837,44	47,27	7.892.162,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	217.861,00	—	—	115.980,36	—	—
Superávit Financeiro	—	217.861,00	—	—	115.980,36	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.967.000,00**	**17.072.209,86**	**2.757.146,01**	**7.012.451,91**	**10.059.757,95**	**2.773.985,03**	**6.907.542,99**	**10.164.666,87**	**5.824.176,23**
DESPESAS CORRENTES	**10.305.500,00**	**11.637.199,40**	**2.113.412,97**	**6.205.367,74**	**5.431.831,66**	**2.130.126,25**	**6.103.356,05**	**5.533.843,35**	**5.487.920,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.974.000,00	5.426.684,40	1.119.034,91	3.274.689,36	2.151.995,04	1.122.558,05	3.264.119,91	2.162.564,49	3.236.504,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.251.500,00	6.130.515,00	994.378,06	2.930.678,38	3.199.836,62	1.007.568,20	2.839.236,14	3.291.278,86	2.251.416,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.621.500,00**	**5.395.010,46**	**643.733,04**	**807.084,17**	**4.587.926,29**	**643.858,78**	**804.186,94**	**4.590.823,52**	**336.255,26**
INVESTIMENTOS	4.471.500,00	5.245.010,46	627.120,90	752.356,83	4.492.653,63	627.246,64	749.459,60	4.495.550,86	281.527,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	16.612,14	54.727,34	95.272,66	16.612,14	54.727,34	95.272,66	54.727,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.967.000,00**	**17.072.209,86**	**2.757.146,01**	**7.012.451,91**	**10.059.757,95**	**2.773.985,03**	**6.907.542,99**	**10.164.666,87**	**5.824.176,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.967.000,00**	**17.072.209,86**	**2.757.146,01**	**7.012.451,91**	**10.059.757,95**	**2.773.985,03**	**6.907.542,99**	**10.164.666,87**	**5.824.176,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	62.385,53	—	—	167.294,45	—	7.074.837,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.967.000,00	17.072.209,86	2.757.146,01	7.074.837,44	—	2.773.985,03	7.074.837,44	—	12.899.013,67

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 10

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	469,94	0,00	469,94

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.045.500,00	2.445.968,89	1.509.387,64	61,71	1.477.737,13	60,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.177.000,00	1.497.000,00	1.084.724,90	72,46	1.084.724,90	72,46
Outras Despesas Correntes	868.500,00	948.968,89	424.662,74	44,75	393.012,23	41,41
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	228.861,00	92.049,52	40,22	92.049,52	40,22
Investimentos	144.000,00	228.861,00	92.049,52	40,22	92.049,52	40,22

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	228.861,00	92.049,52	40,22	92.049,52	40,22
Investimentos	144.000,00	228.861,00	92.049,52	40,22	92.049,52	40,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.189.500,00	2.674.829,89	1.601.437,16	59,87	1.569.786,65	58,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.189.500,00	2.674.829,89	1.601.437,16	100,00	1.569.786,65	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.569.786,65

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.196.500,00	2.705.226,17	1.653.370,52	99,64	1.621.720,01	99,63
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00	5.962,92	0,36	5.962,92	0,37
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.224.000,00**	**2.732.726,17**	**1.659.333,44**	**100,00**	**1.627.682,93**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

BOM JARDIM DA SERRA , 09/07/2015

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 14

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.967.000,00
Previsão Atualizada	14.967.000,00
Receitas Realizadas	7.074.837,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	115.980,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.967.000,00
Créditos Adicionais	2.105.209,86
Dotação Atualizada	17.072.209,86
Despesas Empenhadas	7.011.663,91
Despesas Liquidadas	6.907.542,99
Despesas pagas	5.824.176,23
Superavit Orçamentário	167.294,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.011.663,91
Despesas Liquidadas	6.907.542,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.637.245,30

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-73.389,24	0,00
Resultado Primário	0,00	-71.851,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	161.920,39	110,25	11.349,17	150.460,97
EXECUTIVO	161.920,39	110,25	11.349,17	150.460,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.912.380,77	0,00	1.271.275,63	641.105,14
EXECUTIVO	1.912.380,77	0,00	1.271.275,63	641.105,14
TOTAL:	**2.074.301,16**	**110,25**	**1.282.624,80**	**791.566,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	352.964,37	25%	8,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	766.000,00
Despesa de Capital Líquida	804.186,94	4.590.823,52

Continua 1/2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.569.786,65	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.967.000,00	17.072.209,86	2.756.358,01	7.011.663,91	100,00	10.060.545,95	2.773.985,03	6.907.542,99	100,00	10.164.666,87
Legislativa	700.000,00	700.000,00	75.321,74	244.659,90	3,49	455.340,10	75.321,74	244.659,90	3,54	455.340,10
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	75.321,74	244.659,90	3,49	455.340,10	75.321,74	244.659,90	3,54	455.340,10
Administração	1.427.000,00	1.427.000,00	301.639,29	874.156,83	12,47	552.843,17	301.639,29	874.156,83	12,66	552.843,17
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	86.175,84	258.890,01	3,69	291.109,99	86.175,84	258.890,01	3,75	291.109,99
Administração Financeira	847.000,00	847.000,00	214.842,99	613.427,04	8,75	233.572,96	214.842,99	613.427,04	8,88	233.572,96
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	620,46	1.839,78	0,03	28.160,22	620,46	1.839,78	0,03	28.160,22
Segurança Pública	39.000,00	39.000,00	573,40	3.798,39	0,05	35.201,61	573,40	3.798,39	0,05	35.201,61
Policiamento	19.000,00	19.000,00	573,40	3.798,39	0,05	15.201,61	573,40	3.798,39	0,05	15.201,61
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	602.000,00	739.000,00	88.439,76	289.502,96	4,13	449.497,04	102.439,76	247.502,96	3,58	491.497,04
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	416,80	1.238,94	0,02	18.761,06	416,80	1.238,94	0,02	18.761,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00	128.000,00	11.950,62	35.218,13	0,50	92.781,87	11.950,62	35.218,13	0,51	92.781,87
Assistência Comunitária	474.000,00	591.000,00	76.072,34	253.045,89	3,61	337.954,11	90.072,34	211.045,89	3,06	379.954,11
Saúde	2.405.000,00	2.927.672,74	556.502,63	1.729.959,14	24,67	1.197.713,60	556.929,39	1.698.308,63	24,59	1.229.364,11
Atenção Básica	2.196.500,00	2.705.226,17	535.910,27	1.653.370,52	23,58	1.051.855,65	536.337,03	1.621.720,01	23,48	1.083.506,16
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00	2.690,00	5.962,92	0,09	10.537,08	2.690,00	5.962,92	0,09	10.537,08
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alimentação e Nutrição	181.000,00	194.946,57	17.902,36	70.625,70	1,01	124.320,87	17.902,36	70.625,70	1,02	124.320,87
Educação	3.380.500,00	3.678.500,00	582.209,21	1.480.614,07	21,12	2.197.885,93	585.092,67	1.471.094,07	21,30	2.207.405,93
Ensino Fundamental	2.440.500,00	2.595.500,00	498.565,86	1.310.488,24	18,69	1.285.011,76	499.649,32	1.306.368,24	18,91	1.289.131,76
Educação Infantil	687.000,00	830.000,00	83.643,35	170.125,83	2,43	659.874,17	85.443,35	164.725,83	2,38	665.274,17
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Educação Especial	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Cultura	90.000,00	90.000,00	6.848,27	26.409,53	0,38	63.590,47	6.848,27	26.409,53	0,38	63.590,47
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	6.848,27	26.409,53	0,38	63.590,47	6.848,27	26.409,53	0,38	63.590,47
Urbanismo	1.211.000,00	1.261.000,00	28.688,51	73.326,37	1,05	1.187.673,63	28.688,51	73.326,37	1,06	1.187.673,63
Infra-Estrutura Urbana	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00
Serviços Urbanos	139.000,00	189.000,00	28.688,51	73.326,37	1,05	115.673,63	28.688,51	73.326,37	1,06	115.673,63
Habitação	368.000,00	468.000,00	102.287,09	355.406,25	5,07	112.593,75	102.287,09	355.406,25	5,15	112.593,75
Habitação Urbana	368.000,00	468.000,00	102.287,09	355.406,25	5,07	112.593,75	102.287,09	355.406,25	5,15	112.593,75
Saneamento	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Saneamento Básico Urbano	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Agricultura	765.000,00	1.178.809,00	519.071,03	611.862,35	8,73	566.946,65	519.071,03	611.862,35	8,86	566.946,65
Extensão Rural	765.000,00	1.178.809,00	519.071,03	611.862,35	8,73	566.946,65	519.071,03	611.862,35	8,86	566.946,65

Continua 1/2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.967.000,00	17.072.209,86	2.756.358,01	7.011.663,91	100,00	10.060.545,95	2.773.985,03	6.907.542,99	100,00	10.164.666,87
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Produção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	215.000,00	250.000,00	17.587,50	67.656,88	0,96	182.343,12	17.587,50	67.656,88	0,98	182.343,12
Turismo	215.000,00	250.000,00	17.587,50	67.656,88	0,96	182.343,12	17.587,50	67.656,88	0,98	182.343,12
Comunicações	9.000,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	0,10	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,03	7.000,00
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	0,10	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,03	7.000,00
Energia	75.000,00	115.429,74	29.695,74	85.365,27	1,22	30.064,47	29.695,74	85.365,27	1,24	30.064,47
Energia Elétrica	75.000,00	115.429,74	29.695,74	85.365,27	1,22	30.064,47	29.695,74	85.365,27	1,24	30.064,47
Transporte	2.380.000,00	2.380.000,00	263.551,71	844.618,84	12,05	1.535.381,16	268.868,51	828.668,43	12,00	1.551.331,57
Transporte Rodoviário	2.380.000,00	2.380.000,00	263.551,71	844.618,84	12,05	1.535.381,16	268.868,51	828.668,43	12,00	1.551.331,57
Desporto e Lazer	190.500,00	698.798,38	119.308,42	160.552,59	2,29	538.245,79	119.308,42	160.552,59	2,32	538.245,79
Desporto Comunitário	190.500,00	698.798,38	119.308,42	160.552,59	2,29	538.245,79	119.308,42	160.552,59	2,32	538.245,79
Encargos Especiais	390.000,00	390.000,00	57.633,71	156.774,54	2,24	233.225,46	57.633,71	156.774,54	2,27	233.225,46
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	230.000,00	16.612,14	54.727,34	0,78	175.272,66	16.612,14	54.727,34	0,79	175.272,66
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	41.021,57	102.047,20	1,46	57.952,80	41.021,57	102.047,20	1,48	57.952,80
TOTAL (III) = (I + II)	14.967.000,00	17.072.209,86	2.756.358,01	7.011.663,91	100,00	10.060.545,95	2.773.985,03	6.907.542,99	100,00	10.164.666,87

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**990.612,33**	**1.057.100,28**	**1.031.800,76**	**1.091.003,88**	**1.171.682,51**	**1.471.687,33**	**1.477.909,15**	**1.300.627,43**	**1.147.680,01**	**1.276.895,75**	**1.355.057,33**	**1.334.752,99**	**14.706.809,75**	**13.987.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	69.778,61	63.642,00	74.931,16	84.655,68	42.775,41	82.918,03	107.225,65	31.114,59	30.689,11	53.715,94	61.584,39	129.510,36	832.540,93	1.237.000,00
I.P.T.U.	4.037,27	1.019,93	729,27	1.387,24	2.381,24	407,84	260,07	0,00	0,00	0,00	23.000,12	54.468,08	87.691,06	84.000,00
I.R.R.F	3.054,68	2.203,35	3.064,43	4.176,20	3.277,99	3.441,01	1.757,27	1.810,12	2.432,69	3.402,37	3.124,82	3.425,50	35.170,43	189.000,00
I.S.S.	47.346,19	52.143,39	50.019,05	51.814,57	21.665,06	27.818,37	102.425,07	22.386,18	22.314,52	34.047,79	22.350,57	23.139,34	477.470,10	820.000,00
I.T.B.I.	7.086,80	4.050,20	15.748,46	22.080,44	10.568,80	46.570,67	620,00	5.293,95	2.862,48	11.884,93	9.782,14	44.693,25	181.242,12	42.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.253,67	4.225,13	5.369,95	5.197,23	4.882,32	4.680,14	2.163,24	1.624,34	3.079,42	4.380,85	3.326,74	3.784,19	50.967,22	102.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.716,80	11.614,86	17.376,35	14.949,41	18.316,32	15.341,10	16.028,09	13.318,49	10.732,54	17.055,39	12.992,70	11.444,13	173.886,18	73.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.038,19	46.820,83	50.035,78	47.820,81	47.889,11	47.973,77	42.643,69	46.386,89	43.441,42	47.003,21	46.042,57	51.637,07	583.733,34	33.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	834.952,46	913.846,26	888.032,31	941.520,04	1.057.024,02	1.324.135,18	1.307.980,96	1.200.865,08	1.053.951,25	1.154.249,40	1.228.100,16	1.137.388,23	13.042.045,35	12.252.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	790.906,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	6.108.462,38	6.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	240.594,18	252.409,73	270.644,94	279.035,31	307.851,28	296.528,87	428.497,93	384.254,13	385.919,25	414.836,47	392.540,96	376.179,08	4.029.292,13	3.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.288,42	19.910,78	19.580,26	21.831,66	13.756,71	13.053,48	11.354,96	14.245,57	19.517,19	24.139,93	24.429,92	27.214,51	237.323,39	210.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.290,81	1.796,87	12.130,53	74.800,37	47.431,96	9.809,59	7.272,26	1.592,37	4.148,19	1.216,55	714,07	2.031,15	167.234,72	63.000,00
Outras Transferências Correntes	85.581,64	77.008,90	76.316,04	72.807,52	68.963,47	86.271,05	111.410,20	52.721,26	65.851,95	82.928,10	71.750,36	77.366,84	928.977,33	1.077.500,00
Transferências da LC 61/1989	4.129,01	4.256,10	4.005,21	4.289,25	4.925,34	4.859,87	9.086,81	5.406,19	5.303,52	5.554,75	6.266,09	5.968,45	64.050,59	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.126,14	1.126,14	1.126,14	1.126,14	1.126,14	2.252,28	0,00	0,00	0,00	6.568,20	1.642,05	1.642,05	17.735,28	12.000,00
Transferências do FUNDEB	101.815,63	108.911,69	111.146,25	116.125,95	121.236,26	120.453,97	141.023,13	130.839,95	127.600,63	138.073,58	139.344,73	132.397,76	1.488.969,53	1.240.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.126,27	21.176,33	1.425,16	2.057,94	5.677,65	1.319,25	4.030,76	8.942,38	8.865,69	4.871,81	6.337,51	4.773,20	74.603,95	391.500,00
DEDUÇÕES (II)	**129.510,79**	**145.584,94**	**140.113,80**	**150.517,10**	**168.266,57**	**173.327,10**	**211.109,34**	**203.460,61**	**172.099,49**	**186.649,35**	**203.400,84**	**185.524,52**	**2.069.564,45**	**2.007.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	129.510,79	145.584,94	140.113,80	150.517,10	168.266,57	173.327,10	211.109,34	203.460,61	172.099,49	186.649,35	203.400,84	185.524,52	2.069.564,45	2.007.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**861.101,54**	**911.515,34**	**891.686,96**	**940.486,78**	**1.003.415,94**	**1.298.360,23**	**1.266.799,81**	**1.097.166,82**	**975.580,52**	**1.090.246,40**	**1.151.656,49**	**1.149.228,47**	**12.637.245,30**	**11.980.000,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 5

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	55.354,03	76.239,12	75.227,50
DEDUÇÕES (II)	6.056.514,10	6.420.547,01	6.149.776,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.961.878,70	7.995.516,18	7.925.849,89
Demais Haveres Financeiros	7.016,17	7.016,17	7.016,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.912.380,77	1.581.985,34	1.783.089,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.001.160,07	-6.344.307,89	-6.074.549,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-6.001.160,07**	**-6.344.307,89**	**-6.074.549,31**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**269.758,58**	**-73.389,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 6

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.641.000,00**	**6.609.774,65**	**6.541.092,30**
Receita Tributária	1.237.000,00	413.840,04	472.194,27
I.P.T.U.	84.000,00	77.728,27	68.013,65
I.S.S.	820.000,00	226.663,47	344.474,05
I.T.B.I.	42.000,00	75.136,75	2.915,77
I.R.R.F.	189.000,00	15.952,77	14.780,58
Outras Receitas Tributárias	102.000,00	18.358,78	42.010,22
Receita de Contribuição	73.000,00	81.571,34	86.948,26
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	73.000,00	81.571,34	86.948,26
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.000,00	293.872,90	268.316,61
(-) Aplicações Financeiras	39.000,00	293.872,90	268.316,61
Transferências Correntes	10.939.500,00	6.076.541,92	5.844.439,48
F.P.M.	5.100.000,00	2.594.947,36	2.431.786,51
I.C.M.S.	2.560.000,00	1.905.782,80	1.234.035,80
Convênios	603.500,00	152.492,68	938.502,40
Outras Transferências Correntes	2.676.000,00	1.423.319,08	1.240.114,77
Demais Receitas Correntes	391.500,00	37.821,35	137.510,29
Dívida Ativa	46.000,00	34.659,35	22.403,84
Diversas Receitas Correntes	345.500,00	3.162,00	115.106,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.287.000,00**	**171.189,89**	**1.554.307,57**
Operações de Crédito (III)	766.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.521.000,00	171.189,89	1.554.307,57
Convênios	1.521.000,00	171.189,89	1.554.307,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.521.000,00**	**171.189,89**	**1.554.307,57**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.162.000,00**	**6.780.964,54**	**8.095.399,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**14.162.000,00**	**6.780.964,54**	**8.095.399,87**	**6.780.964,54**	**8.095.399,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 7

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.559,29	1.765.821,48	1.271.275,63	-	641.105,14	1.974,54	159.945,85	95.399,90	11.349,17	110,25	150.460,97	791.566,11
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	146.559,29	1.765.821,48	1.271.275,63	0,00	641.105,14	1.974,54	159.945,85	95.399,90	11.349,17	110,25	150.460,97	791.566,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.526,67	40.013,27	40.207,83	0,00	5.332,11	0,00	44.979,40	3.900,17	3.900,17	0,00	41.079,23	46.411,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	78.883,69	133.474,65	132.031,59	0,00	80.326,75	1.211,54	12.790,48	7.905,37	7.424,64	0,00	6.577,38	86.904,13
GABINETE DO PREFEITO	0,00	59.668,33	50.511,03	0,00	9.157,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.157,30
SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E TUR	6.117,14	494.972,98	227.781,13	0,00	273.308,99	13,00	101.954,36	83.570,00	0,00	13,00	101.954,36	375.263,35
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBI	54.244,80	984.256,39	773.688,39	0,00	264.812,80	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	264.912,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.786,99	51.586,65	45.206,45	0,00	8.167,19	750,00	121,61	24,36	24,36	97,25	750,00	8.917,19
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	1.849,21	1.849,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**146.559,29**	**1.765.821,48**	**1.271.275,63**	**0,00**	**641.105,14**	**1.974,54**	**159.945,85**	**95.399,90**	**11.349,17**	**110,25**	**150.460,97**	**791.566,11**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015 ANEXO 8

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.500,00	20.500,00	13.291,81	64,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.250,00	17.250,00	12.338,52	71,53
1.1.1- IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	12.338,52	77,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.250,00	3.250,00	953,29	29,33
1.3.1- ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.250,00	1.250,00	953,29	76,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.351.550,00	7.351.550,00	3.918.306,15	53,30
2.1- Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	3.243.683,99	50,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	3.243.683,99	50,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	595.557,05	74,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	2.463,07	82,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.500,00	42.500,00	31.947,94	75,17
2.5- Cota-Parte ITR	53.550,00	53.550,00	14.428,40	26,94
2.6- Cota-Parte IPVA	52.500,00	52.500,00	30.225,70	57,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.372.050,00	7.372.050,00	3.931.597,96	53,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.500,00	105.736,59	4.229,46
6.1- Transferências de Convênios	2.500,00	2.500,00	105.736,59	4.229,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.500,00	231.500,00	133.324,58	57,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	234.000,00	234.000,00	239.061,17	102,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.007.000,00	2.007.000,00	1.162.244,15	57,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	648.736,63	49,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	476.445,02	74,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	1.970,46	82,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	7.517,17	75,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.600,00	12.600,00	3.394,86	26,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	24.180,01	57,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.240.000,00	1.240.000,00	809.279,78	65,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.240.000,00	1.240.000,00	809.279,78	65,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-767.000,00	-767.000,00	-352.964,37	46,02
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.843.012,50	1.843.012,50	982.899,49	53,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-352.964,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-352.964,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	352.964,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	8,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.380.500,00	3.678.500,00	1.480.614,07	40,25	1.471.094,07	39,99
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.380.500,00	3.678.500,00	1.480.614,07	40,25	1.471.094,07	39,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.380.500,00	3.678.500,00	1.480.614,07	40,25	1.471.094,07	39,99

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.908,96	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	809.279,78	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	675.990,10	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	675.738,02	0,00
49.2 Restos a Pagar	252,08	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	135.198,64	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**766.000,00**	**0,00**	**766.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.395.010,46	807.084,17	804.186,94	0,00	4.587.926,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.395.010,46**	**807.084,17**	**804.186,94**	**0,00**	**4.587.926,29**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.629.010,46**	**-807.084,17**	**-**	**-**	**-3.821.926,29**

FONTE:

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº. 102/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DE MARCO SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 1448/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos
Valor: R$ 18.700,00 (Dezoito mil setecentos reais).
Vigência: 09 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Assinatura: 09 de Julho de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 103/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BANA E SCHERER ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA S/S.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 1448/2015
Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento a munícipes.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais).
Vigência: 09 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Assinatura: 09 de Julho de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 104/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 974/2015
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em Ruas e Avenidas do perímetro urbano com área total de 4.134,30 m².
Valor: R$ 139.382,84 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 09 de Julho de 2015 a 30 de Agosto de 2015.
Assinatura: 09 de Julho de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4728/2015

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº. 4728/2015 de 09 de Julho de 2015.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01447/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 01447/2015, que tem por objeto Aquisição de rodas de aço aro 24 para manutenção de Motoniveladora Caterpillar 120 K.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda.	Roda Aro 24 com friso 10 furos cód. 2520102	6,00	12.600,00

Doze mil e seiscentos reais	12.600,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 09/07/15.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4729/2015

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº 4729/2015 de 09 de Julho de 2015.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01448/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 01448/2015, que tem por objeto Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares na área da saúde no exercício de 2015.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
3	BANA E SCHERER	Consultas medicas na especialidade de amigdalectomia (amigdala), adenoidectomia(adenoide), septoplastia e septoplastia + turbinectomia adenoidectomia	12,00	1.200,00
4	BANA E SCHERER	Avaliação e tratamento cirurgico de Amigdalectomia (amigdala), adenoidectomia (adenoide), incluindo avaliação pré e pós operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo retabelecimento do paciente	5,00	3.000,00
5	BANA E SCHERER	Avaliação e tratamento cirurgico de septoplastia e septoplastia + turbinectomia adenoidectomia, incluindo avaliação pré e pós operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo retabelecimento do paciente	3,00	2.400,00

1	DE MARCO SERVIÇOS MEDICOS S/S EPP	Avaliação e tratamento cirúrgico de ortopedia (artroplastia total quadril e joelho avaliação pré e pós operatória , acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo reestabelecimento do paciente	5,00	7.500,00
2	DE MARCO SERVIÇOS MEDICOS S/S EPP	Avaliação e tratamento cirúrgico de ortopedia (joelho,pé,perna,ligamentos,artroscopia,menisco) incluindo avaliação pré e pós operatoria,acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo restabelicimento do paciente	14,00	11.200,00

Seis mil e seiscentos reais	6.600,00
Dezoito mil e setecentos reais	18.700,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 09/07/15.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 113/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal Sr. COSMO BUFFON, inscrito na matricula nº 607-6, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Atestado Médico, no período de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Julho de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 114/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença Paternidade ao Servidor Municipal Sr. FÁBIO ALEXSANDRO KOHN, inscrito na matricula nº 676-9, ocupante do cargo de Vigia, conforme Certidão de Nascimento, no período de 08 de julho de 2015 a 12 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de julho de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 115/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidores Municipais conforme relação:

Nome	Período Concessão	Matrícula	Dias Férias
Sandronei Ammes	14/04/15 a 28/07/15	70-1	15
Mariliva Ames Aiolfi	20/07/15 a 03/08/15	56-6	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Julho de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 116/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Comissão para Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais, conforme preceitua o artigo 18 da lei Municipal nº 542/2006 de 18 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º. Fica Nomeada a Comissão responsável pela Avaliação do Estágio Probatório, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Walter Naujorks (Secretario Administração e Fazenda)
Secretário: Fabio Gerhardt (Auxiliar de Administração)
Membros: Irineo Ceschini (Secretario Estradas e Rodagem)
Valdir Becker (Auxiliar de Administração)
Silvia S. M. Schwertz (Auxiliar de Enfermagem)

Art. 3º . A comissão responsável terá prazo de 45 (quarenta e cinco) para fazer a avaliação do Estágio Probatório e apresentar ao Poder Executivo Municipal, para Homologação.

Art. 4º . Serão Avaliados os seguintes servidores Municipais

Funcionário	Admissão	Nº Avaliação
Carlos Bottim	04/03/2013	3ª
Marisete Chavier da Rosa	04/03/2013	3ª

Iracema Neckel	06/03/2013	3ª
Marcio A. R ibeiro dos Santos	12/03/2013	3ª
Clevio Antonio Rossi	16/05/2014	2ª
Marcia Maria Cecon	16/05/2014	2ª
Loreni Seider	16/05/2014	2ª
Daiane Cristina Frey Michels	19/05/2014	2ª
Fabio Alexsandro Kohn	09/06/2014	2ª
Evandro Boyaski	09/06/2014	2ª
Elisandra Neu	09/06/2014	2ª
Claisa Roessler Bohrer	01/07/2014	2ª
Fernanda Borghetti	21/07/2014	2ª
Ademir de Souza Leite Turmina	01/09/2014	2ª
Sirlei Cantele Schmitz	04/11/2014	2ª
Marise Lucia Halberstadt	11/02/2015	1ª
Jucele Carla Suckow	18/02/2015	1ª

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Julho de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 117/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Comissão para Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme preceitua o artigo 18 da lei Municipal nº 542/2006 de 18 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º. Fica Nomeada a Comissão responsável pela Avaliação do Estágio Probatório, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Elisandra Ceschini Senhor (Secretária Educação, Cultura e Esportes)
Secretário: Loreni Salete Diel (Professora)
Membros: Leonir Simonetti (Professor)
Solange Andreia Bonni De Bastiani (Professora)
Sandra Fátima Morandini Steffler (Professora)

Art. 3º . A comissão responsável terá prazo de 45 (quarenta e cinco) para fazer a avaliação do Estágio Probatório e apresentar ao Poder Executivo Municipal, para Homologação.

Art. 4º . Serão Avaliados os seguintes servidores Municipais

Funcionário	Admissão	Nº Avaliação
Amauri Walker	13/02/2013	4ª
Paulo Picolli	12/03/2013	3ª
Jucelani Poleti	17/12/2012	3ª
Daniely Lunardi	02/06/2014	2ª
Angelita Schmitt	18/06/2014	2ª
Sonia Souza Gonçalves	01/07/2014	2ª
Tatiane Ribeiro Lopes	01/07/2014	2ª
Fernando Melchior	01/07/2014	2ª
Fabricio Scapin	01/07/2014	2ª

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo

único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de Julho de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 1550/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1550/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2015
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 27 de Julho de 2015, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto a Execução de serviço de terraplanagem e aterro em terreno da construção da escola municipal.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 10 de Julho de 2015.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

646.07.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE NEIDE M. SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 645/15 de 07.07.15

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 17 de julho de 2015, a funcionária Pâmela Della Justina, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de julho de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

647.07.15 - P.DES. PROF. MARINELI CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 647/15 de 08.07.15
DISPÕE SOBRE A REITEGRAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e art. 8º, inciso VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Retiro, Lei Complementar nº 01/2013.
RESOLVE:
Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora Marineli Cruz, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo Temporário de Servente – Padrão I – Nível 1, com lotação no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti nos termos do Art. 8º da Lei Complementar no 01 de 02 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, produzindo efeitos a partir de 03.06.2015, conforme parecer jurídico datado de 07 de julho de 2015, com término previsto para até cinco meses após o parto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

648.07.15 - P. LIC. GESTAÇÃO MARINELI CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 648/15 de 08.07.15
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 046/2015 de 08 de julho de 2015, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 08 de julho com término no dia 04 de novembro de 2015 a funcionária Marineli Cruz, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, 40 horas, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

649.07.15 - P. FÉRIAS JORGE M. F. MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 649/15 de 08.07.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil Quatorze) ao funcionário Jorge Murilo Faustino da Mota, Ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão I – Nível 15, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 045/2015 de 07 de julho de 2015, para gozá-las a contar de 07 de julho com término no dia 05 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

650.07.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELISIANE L. MENEGAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 650/15 de 08.07.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de julho de 2015, a funcionária Elisiane de Lins Menegaz, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

651.07.15 - P. FÉRIAS EMILIA A. SCHIESTL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 651/15 de 09.07.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 3º item II da Lei n.º 2168/13 de 27.03.13;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil Quatorze) a Conselheira Tutelar Emilia Alice Schiestl, para gozá-las a contar de 09 de julho com término no dia 07 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de julho de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 34/2014
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Pública Informática Ltda
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 34/2014, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula oitava do contrato original.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 34/2014
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Pública Informática Ltda
Objeto: O presente aditivo tem como objeto a aplicação de Reajuste Anual do contrato administrativo nº 34/2014, de 25 de Abril de 2014, conforme previsto na cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato original.

INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N° 01/2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N° 01/2015.

"Alerta aos Secretários e funcionários da Administração Municipal de Botuverá, para que cumpram o estabelecido no Decreto n° 1.614/2013 que dispõe sobre a regulamentação sobre cadastro de viagem e multas"

O Sistema de controle Interno orientado pela Lei n° 926/2003 que o Instituiu, resolve reeditar a presente instrução normativa conforme teor abaixo:

Art 1° - Ficam alertados os que fazem parte da Administração Pública Municipal de Botuverá para que cumpram o estabelecido no Decreto Municipal n° 1.614/2013 que estabelece diretrizes para o cadastro do roteiro de viagem e multas de trânsito da frota Municipal.

Parágrafo Único: Os Secretários da Administração Pública Municipal bem como todos que possuem cargos ou Funções Públicas, devem orientar rigorosamente os seus subordinados a observar o Decreto.

Art 2° - As multas decorrentes de inobservância das regras de trânsito quando do uso de veículos oficiais do Município é total responsabilidade do infrator quando não plausivelmente justificado em recurso ao DETRAN, devendo este observar o contido no Capítulo II (Das multas de trânsito da frota municipal) do Decreto n° 1.614/2013.

Art 3° - Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 08 de julho de 2015.
Adriano Bósio
Agente de Controle Interno

PL32-CV05/2015-MUDAS DE FLORES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PL Nº. 32/2015-CONVITE DE PREÇOS Nº05/2015

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N°32/2015, modalidade CONVITE DE PREÇOS Nº05/2015, para aquisição de MUDAS DE FLORES. Recebimento da documentação e propostas: Até as 9:00 Horas do dia 17/07/2015. Abertura da sessão: dia 17/07/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170/3359-3200, e-mail licitacao@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br .

BOTUVERÁ-SC, 08 de Julho de 2015.
NILO BARNI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 0135/2015

PORTARIA Nº 0135/2015

"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências"

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1075/2010 e suas alterações:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 02/2015;

Resolve:

Art. 1º- Contratar a Sra. SABRINE BECKHAUSER, brasileira, para o cargo temporário de Odontólogo, 20h, pelo regime Celetista.

Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Julho de 2015.

Botuverá (SC), em 01 de Julho de 2015.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0136/2015

PORTARIA Nº 0136/2015

"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE COORDENADOR CASA CIDADANIA ATENDIMENTO PROCON PARA O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ ".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.197/2013 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Nomear o (a) Sr (a). ELENO ABROMOVICZ, brasileiro (a), para o cargo de COORDENADOR CASA CIDADANIA ATENDIMENTO PROCON, a partir de 01/07/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria tem efeito retroativo.

Botuverá (SC), 01 de Julho de 2015.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0139/2015

PORTARIA Nº 0139/2015

"Exonera Servidor Estável do Quadro de Servidores do Município de Botuverá".

NILO BARNI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1 – O Pedido de demissão formulado pelo servidor;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) estável a Sra. MARIANA LACERDA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 06/07/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em 06 de julho 2015.

Botuverá (SC), em 06 de julho de 2015.
NILO BARNI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2015
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2015

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03.08.2015 às 14:00 horas, referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 10 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

LEI 0841/2015

LEI Nº 0841/2015
Dispõe sobre o estágio de estudantes na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, estabelece valores da bolsa auxílio e, dá outras providências.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal poderá promover a realização de estágio curricular, mediante processo seletivo simplificado, admitindo, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º O edital do processo seletivo, deverá ser divulgado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, devidamente publicado nos canais de comunicação utilizados pelo Município, bem como no sitio do Município de Braço do Trombudo.

§ 2º Fica o poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com as Instituições de Ensino Superior, ou Organizações sem fins lucrativos, bem como as Associações sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do Estágio de Estudantes, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.788/08.

Art. 2º Considera-se estágio curricular, para os efeitos desta Lei, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho de seu meio, sendo realizadas junto a órgãos da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

§1º O estágio somente poderá realizar-se em unidades do Governo Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na presente Lei.

§2º Os estágios devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 3º O estágio independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma e atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos municipais.

Art. 4º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Art. 5º Em obediência ao artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 20 (vinte) estagiários, residentes no Município de Braço do Trombudo, sendo 12 (doze) do Ensino Médio, de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental e 08 (oito) do Ensino Superior.

Art. 7º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressaltando o que dispuser a legislação previdenciária, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e

financeiras.

Art. 8º A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário e com o horário da parte onde venha ocorrer o estágio, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais estabelecidas nos incisos I e II do Artigo 10 da Lei Federal 11.788/2008, à exceção do previsto no §1º do referido dispositivo.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada o estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

Art. 9º Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

§1º O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação.

Art. 10. A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I – Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional e dos anos finais do ensino fundamental:

a) R$ 399,07(Trezentos e noventa e nove reais e sete centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

II – Estudantes do Ensino Superior:

a) R$ 693,11(Seiscentos e noventa e três reais e onze centavos) para carga horária de 06 (seis) horas diárias;
b) R$ 459,28(Quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

§ 1º O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo, em caso de relevante interesse público.

§ 2º É dever do Município de Braço do Trombudo exigir do estagiário, semestralmente, o envio do comprovante de matrícula e de frequência regular em seu respectivo curso.
§ 3º É causa de imediata rescisão contratual por parte do Município de Braço do Trombudo, a interrupção dos estudos pelos estagiários ou a negativa injustificada de fornecer os documentos citados no parágrafo anterior.

Art. 11. Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 14. Fica revogada a Lei 0614/2009, de 22 de janeiro de 2009, e as demais disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2015.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Apagador para Quadro Branco - Base de plástico, feltro macio, 100% lã. Medida aproximada 15 x 6 cm. (998)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	9,5050	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	9,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	JOCAR	0	9,7500	3
2	Argola para chaveiro 30mm, cor níquel (1739)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SÃO JOSE	0	0,2896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACP	0	0,3000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	LOLITA	0	0,3000	3
3	Balões tamanho 7, para decoração de eventos e trabalhos artesanais. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volume 4,51. Produto aprovado pelo Inmetro. Composição: látex Natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes. Pacote com 50 unidades, cores diversas (999)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ARTLATEX	0	8,2889	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	IBB	0	8,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	NEW BALL	0	8,3000	3
4	Bastão de cola quente (silicone) grosso com aproximadamente 30 cm comprimento - pct de 1 kg (1696)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	35,6840	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	36,0000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RENDICOLA	0	36,1000	3
5	Caderno Universitário 200fls capa dura, 10 matérias, estampa natureza. (849)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	CREDEAL	0	8,3804	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PANAMERICA	0	8,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	PANAMERICA	0	8,6000	3
6	Caixa plástica com tampa e travas laterais, retangular aproximadamente 30 litros - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cor transparente. (851)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANREMO	0	41,9437	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	PLASVALE	0	42,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TRITEC	0	42,1000	3
7	Caixa plástica com tampa e travas laterais, retangular aproximadamente 15 lt - Caixa de polietileno em plástico rígido. Cor transparente. (850)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANREMO	0	26,9638	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	PLASVALE	0	27,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TRITEC	0	27,0500	3
8	Calculadora com 12 dígitos na cor preta. Operações: soma, subtração, multiplicação, divisão, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinal. Alimentação célula solar e bateria. Medidas aproximadas: 12,5 x 10 x 1,5 cm (A x L P) (852)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	11,2064	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MASTERPRIN	0	11,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CLASSE	0	11,5200	3
9	Caneta Esferográfica, tinta à base de óleo, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm (fina) e corpo transparente. Cor Azul. (853)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	PILOT	0	4,6287	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BIC	0	4,7000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	PILOT	0	4,7500	3
10	Caneta esferográfica, tinta à base de óleo , ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm (fina) e corpo transparente. Cor preta (854)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	PILOT	0	4,6287	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BIC	0	4,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	PILOT	0	4,7500	3
11	Canudo plástico flexível para suco, dimensões aproximadas: 21cm x 0,5mm (comp. x diam.) pacote com 100und (1697)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PLASTIFER	0	3,3954	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	STRAWPLAST	0	3,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	PLAST	0	3,5000	3
12	Cartolina 48x66 branca. (660)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ALOFORM	0	0,4893	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ALLCART	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,5000	3
13	Cartolina 48x66 colorida. (659)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ALOFORM	0	0,5193	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ALLCART	0	0,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,5500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Chinelos de borracha, Nº 33/34 - Cor: amarelo. (Melhor qualidade) (1037)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
15	Chinelos de borracha, Nº 33/34 - Cor: Azul marinho(Melhor qualidade) (1698)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
16	Chinelos de borracha, Nº 33/34 - Cor: rosa pink. (Melhor qualidade) (1699)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
17	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: Azul marinho(Melhor qualidade) (1700)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
18	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: branco (Melhor qualidade) (1041)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
19	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: lilás (Melhor qualidade) (1040)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEPPER	0	13,9500	2
20	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cor: rosa pink. (Melhor qualidade) (1701)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
21	Chinelos de borracha, Nº 37/38 - Cor: amarelo (Melhor qualidade) (1044)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEPPER	0	13,9500	2
22	Chinelos de borracha, Nº 37/38 - Cor: rosa pink (Melhor qualidade) (1703)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
23	Chinelos de borracha, Nº 37/38 - Cor: Verde (Melhor qualidade) (1043)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
24	Chinelos de borracha, Nº 39/40 - Cor: Azul marinho(Melhor qualidade) (1702)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
25	Chinelos de borracha, Nº 39/40 - Cor: Branco (Melhor qualidade) (1046)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2
26	Chinelos de borracha, Nº 39/40 - Cor: lilás (Melhor qualidade) (1047)	PAR	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRENDENE	0	13,9000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SLEEPER	0	13,9500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Clips niquelado 2/0 (caixa com 500 gramas). (661)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	NEW	0	9,8360	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	9,9000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RAFA	0	9,9400	3
28	Cola branca extra adesivo PVA, 500g. (439)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	PIRATININGA	0	8,6779	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	GR QUIMICA	0	8,7300	2
29	Cola pano, 37g. (441)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	1,9949	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,0500	2
30	Cola Permanente 37g (443)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TEC BOND	0	2,4936	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,6600	2
31	Corante para tinta PVA na cor amarelo com 50ml (444)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1
32	Corante para tinta PVA na cor azul com 50ml. (445)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1
33	Corante para tinta PVA na cor verde com 50ml. (446)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1
34	Corante para tinta PVA na cor vermelho com 50ml (447)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Sherwin Williar	0	3,1875	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	DVD/RW Virgem 120min, 4.7GB (857)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ELGIN	0	4,0259	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAXPLINT	0	4,0070	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ELGIN	0	4,0800	3
36	Elástico de silicone para confecção de pulseiras, elástico 100% silicone. Pacote contendo aproximadamente 200und - cores variadas (1704)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	Rainbow	0	2,8924	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	GIKA	0	2,9900	2
37	Estilete grande, tamanho 15,5cm (1056)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	1,9276	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	JOCAR	0	1,9000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	JOCAR	0	1,9500	3
38	Extrator de grampos, modelo espátula, feito com metal inox (1057)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAXPLINT	0	2,4713	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CARBRINK	0	2,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	J.STAMP	0	2,4800	3
39	Fio de Nylon de pescaria, espessura 0,30 mm, rolo com 100 mts (1706)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	GRILON	0	3,6903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ARTPESCA	0	3,8000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	Fio de sisal, cor natural, rolo com aproximadamente 50 metros (1705)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	RREL	0	23,4383	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ASLAN	0	24,0000	2
41	Fita adesiva de papel marrom 48 mm x 50m (1060)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SICAD	0	11,9685	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	EUROCEL	0	12,1000	2
42	Fita adesiva polipropileno transparente 48mmx50m (887)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SICAD	0	2,9921	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	T.TAPE	0	2,9800	2
43	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m (1064)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SICAD	0	1,8950	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	T.TAPE	0	1,9500	2
44	Fita Corretiva com tampa protetora. Medidas 5mmx5,5m (888)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	JOCAR	0	3,7900	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CIS	0	3,8500	2
45	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor azul escuro (898)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor branca. (889)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
47	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor amarela (1707)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
48	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor azul claro. (893)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
49	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor laranja. (892)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
50	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor lilas. (895)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
51	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor marrom. (894)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
52	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor verde escura (897)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
53	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor verde maçã. (891)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
54	Folha de E.V.A felpudo plush. (espuma vinílica acetinada) folha emborrachada modelo plush, tipo felpudo, folha emborrachada, lavável, atóxico, anatômico com 60 x 40 x 2 mm. produto devidamente aprovado pelo INMETRO na cor vermelha (890)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	5,7900	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	KREATEVA	0	5,7950	2
55	Furador Jumbo Para E.V.A com Alavanca / Borboleta. Tamanho do desenho 2,5 cm (899)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TOKE E CRIE	0	32,5229	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TOKE E CRIE	0	32,0000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	TOKECRIE	0	32,9000	3
56	Furador Jumbo Para E.V.A com Alavanca / Urso. Tamanho do desenho 2,5 cm (900)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TOKE E CRIE	0	32,5229	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TOKE E CRIE	0	32,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	TOKECRIE	0	32,9000	3
57	Guardanapos estampados para artesanato tamanho 33x33cm (estampas variadas), pacote com 2 unidades (1708)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TOKE E CRIE	0	1,4961	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	C. ARTE	0	1,6000	2
58	Ímã em metro (pacote com 1 metro) (467)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	METALMAG	0	3,9396	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	LUARTE	0	4,0000	2
59	Lápis de Cor sextavado com 24 cores, sendo com cores vivas e contendo ao menos uma cor metálica, produzido com madeira 100% reflorestada. Aprovado pelo INMETRO (912)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	28,6980	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	LABRA	0	29,4000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	FABER	0	29,4000	3
60	Lápis preto nº 2, corpo cilíndrico sextavado ou liso, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mínimo de 175 mm de comprimento. Mina colada que proporciona maior resistência a quebra. Produto de primeira qualidade e de fabricação nacional. (677)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	0,8283	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	LABRA	0	0,8500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	LABRA	0	0,8700	3
61	Livro Ata, capa dura contendo 50 páginas. (1111)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	TAMOIO	0	5,8468	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SÃO DOMING	0	6,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	P.B	0	6,0000	3
62	Lixa d' água gramatura 400. (469)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	3M	0	0,7979	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	NORTON	0	0,8300	2
63	Marcador Permanente para tecido, tipo caneta - cor azul (474)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	3,7800	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	3,8000	2
64	Marcador Permanente para tecido, tipo caneta - cor preta. (472)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	3,7724	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	3,8000	2
65	Marcador Permanente para tecido, tipo caneta - cor vermelha. (473)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	3,7724	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	3,8000	2
66	Palito de picolé com pontas arredondadas pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (494)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	THEOTO	0	1,8950	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	GABOARDI	0	1,9900	2
67	Palito para churrasco pct c/ 100 unidade (uso artesanal) (495)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	THEOTO	0	2,7926	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	GABOARDI	0	2,8500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: AZUL (1709)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6133	1
69	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: LILÁS (1710)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
70	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: ROSA (1711)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
71	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 35 - cor: VERDE (1712)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
72	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: AZUL (1713)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
73	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: LILÁS (1714)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
74	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: ROSA (1715)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
75	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 36 - cor: VERDE (1716)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
76	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: AZUL (1717)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
77	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: LILÁS (1718)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
78	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: ROSA (1719)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 37 - cor: VERDE (1720)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
80	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: AZUL (1721)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
81	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: LILÁS (1722)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
82	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: ROSA (1723)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
83	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 38 - cor: VERDE (1724)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
84	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: AZUL (1725)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
85	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: LILÁS (1726)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
86	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: ROSA (1727)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
87	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 39 - cor: VERDE (1728)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
88	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: AZUL (1729)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
89	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: LILÁS (1730)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: ROSA (1731)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
91	Pantufa tipo chinelo com frente fechada, tecido: 100% poliéster, base emborrachada, Nº 40 - cor: VERDE (1732)	UND	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RC	0	17,6389	1
92	Papel A4 (resma com 500 fls). (679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	NOBILY	0	15,3966	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SOLCOPY	0	15,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	REAL PAPER	0	15,5000	3
93	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor amarelo (690)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7960	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
94	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (692)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
95	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor cinza. (697)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
96	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (694)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
97	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (696)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
98	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (695)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
99	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (691)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
100	Papel cartão medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (693)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7903	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7861	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,8000	3
101	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor amarelo (1161)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,1474	3
102	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor azul escuro (1162)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,1474	3
103	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor laranja (1163)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,1474	3
104	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor lilás (1164)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,1474	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
105	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor rosa (1165)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,1474	3
106	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor verde escuro (1166)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,1474	3
107	Papel de seda, tamanho 48x60cm. Cor vermelho (1167)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,1482	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,1400	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,1474	3
108	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor amarelo (927)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
109	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor azul claro (926)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
110	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor azul escuro (925)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
111	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor laranja (928)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
112	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor lilás (932)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
113	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor rosa (931)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
114	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor verde claro (930)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
115	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor verde escuro (929)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
116	Papel dobradura brilhante, folha com 50x60cm. Cor vermelho (924)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,2964	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,2900	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,2948	3
117	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor amarelo. (681)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
118	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor azul. (683)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
119	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor laranja. (685)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
120	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor lilás (689)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
121	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor marrom. (687)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
122	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor preto. (688)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
123	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor rosa. (686)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
124	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor verde. (682)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
125	Papel duplex medidas aproximadas de 50x65cm na cor vermelho. (684)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
126	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor azul (1168)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
127	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor dourado (1169)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
128	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor prata (1170)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
129	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor verde (1171)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
130	Papel laminado, tamanho 45x59cm. Cor vermelho (1172)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	0,7409	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	0,7468	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	0,7500	3
131	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor azul (933)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6800	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	1,7400	3
132	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor branco (934)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	1,7400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor rosa (935)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	1,7400	3
134	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor verde (936)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	1,7400	3
135	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Cor vermelho (937)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	1,7400	3
136	Papel microondulado, tamanho 50x80cm. Estampado (938)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	REIPEL	0	1,6833	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	VMP	0	1,7000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	RST	0	1,7400	3
137	Pasta registradora AZ, lombo largo, tamanho oficio (941)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	FRAMA	0	7,6983	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	FRAMA	0	7,8500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	FRAMA	0	7,8500	3
138	Pen drive 16GB (942)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANDISK	0	46,7206	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SANDISK	0	46,7155	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANDISK	0	47,7500	3
139	Pen drive 8GB (943)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SANDISK	0	28,8276	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SANDISK	0	29,2705	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANDISK	0	29,9300	3
140	Perfurador de furo único em inox (modelo Alicate) (1740)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	11,8130	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	DEAL EXTREM	0	11,9000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CIS	0	11,9800	3
141	Pilha Alcalina AA, capacidade 1,5V, não recarregável (944)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ALFACEL	0	3,1916	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ELGIN	0	3,2800	2
142	Pincel Chanfrado, Tamanho Nº 04, Cabo: longo, cor azul claro, Filamento: sintético marrom, Formato: chanfrado, Ideal para: contornos, dupla carga, sombreado, Indicação de tintas: acrílica, pva, tintas para cerâmica, verniz, Técnica: cerâmica, gesso, madeira, virola de alumínio (1178)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	7,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	7,1000	2
143	Pincel de pêlo (orelha de boi) chato nº 18, cabo vermelho (1179)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	13,5000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	13,6900	2
144	Pincel de pêlo (orelho de boi) chato nº 20, cabo vermelho (1180)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	19,3000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	19,3500	2
145	Pincel para contorno nº 0, cabo marron (1181)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	7,8000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	7,8900	2
146	Pincel para pintura em tecido nº 0 (1182)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	1,6000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	1,6800	2
147	Pincel para pintura em tecido nº 2 (1183)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	1,7000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	1,7600	2
148	Pincel para pintura em tecido nº 4 (1184)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	2,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	2,0500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
149	Pistola de cola quente- grande. (507)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MAKE+	0	26,4928	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	BRW	0	26,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CLASSE	0	26,7500	3
150	Prendedor de roupa de madeira fina, embalagem com 12 unidades - comprimento mínimo de 7,5cm (948)	PCT	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CRISTAL	0	1,8950	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	GABOARDI	0	1,9900	2
151	Régua de plástico, cor cristal, com 30cm (1191)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	WALEU	0	1,4617	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	WALEU	0	1,4000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	WALEU	0	1,4500	3
152	Rolha de cortiça, dimensões aproximadas: comprimento: 32 mm; diâmetro maior: 23 mm; diâmetro menor: 19 mm (1733)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	AMORIN	0	0,3890	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	MEL	0	0,4000	2
153	Rolo de Espuma poliéster, de alto rendimento, podendo ser lavado com água e resistente a solventes, Cabo Plástico, tam. 4cm (1196)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	TIGRE	0	3,7402	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CASTELO	0	3,8000	2
154	Tesoura grande em aço inox, uso geral, cabo em polipropileno 20 cm. Produto de primeira qualidade. (536)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	JOCAR	0	21,6490	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	JOCAR	0	21,9000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MUNDIAL	0	21,9500	3
155	Tesoura grande para picotar, corte em zigzag, em inox. Produto de primeira qualidade. (537)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	MASTERPAPE	0	54,2707	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	MUNDIAL	0	54,5000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	CLASSE	0	54,9000	3
156	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor amarelo ouro (1248)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4400	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
157	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor azul turquesa (1253)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
158	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor camurça (1247)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
159	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor laranja (1250)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
160	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor magenta (1252)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
161	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor marrom (1256)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
162	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor palha (1246)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
163	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor preto (1257)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
164	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor rosa chá (1249)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
165	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor verde oliva (1255)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
166	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor verde pistache (1254)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
167	Tinta fosca para artesanato, base látex P.V.A. e água, secagem rápida frasco com 250ml - cor vermelho vivo (1251)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	6,4583	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	6,5500	2
168	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Azul Turquesa (576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
169	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor branca. (538)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
170	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não, tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Clareador. (541)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
171	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor MARROM (1734)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
172	Tinta para tecido 37 ml à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor preta (539)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
173	Tinta para tecido 37 ml, à base, de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Rosa Chá (562)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
174	Tinta para tecido, 37 ml à base de resina acrílica não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Verde Folha. (583)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
175	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Vermelho Fogo. (552)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,0847	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
176	Tinta para, tecido 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Violeta Cobalto (569)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,1145	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,1000	2
177	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Cristal (600)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	3,5242	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	3,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
178	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Ouro (598)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	3,5242	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	3,5000	2
179	Tinta para tecido com glitter 37 ml, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Cor Prata (597)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	3,5242	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	3,5000	2
180	Tinta para tecido expansível a calor, 35 ml. Pronta para uso. Na Cor Branca (602)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	ACRILEX	0	2,4818	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	ACRILEX	0	2,5000	2
181	Tinta primer para metais, vidros e plásticos a base de agua, frasco 1 kg. (604)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	10,9900	1
182	Tinta relevo dimensional 3D com glitter, frasco com 35ml, na cor cristal (949)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	5,3988	1
183	Tinta relevo dimensional 3D com glitter, frasco com 35ml, na cor ouro (951)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	5,3988	1
184	Tinta relevo dimensional 3D com glitter, frasco com 35ml, na cor prata (950)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	5,3988	1
185	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor dourado (1735)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	19,9957	1
186	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor prata (1736)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	14,9968	1
187	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor verde (1737)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	12,9972	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
188	Tinta Spray. De uso geral e externo, 400ml. Cor vermelho (1738)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	CHEMICOLOR	0	12,8972	1
189	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor amarelo. (606)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4300	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
190	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor azul. (607)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
191	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor branca (608)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
192	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor laranja. (609)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
193	TNT, Largura 1,40 m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor marrom. (610)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4330	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
194	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor verde. (611)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4527	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3
195	TNT, Largura 1,40m, Gramatura 40, 100% polipropileno, na cor vermelho. (612)	mts	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6148)	SULBRASIL	0	1,4824	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	SUL BRASIL	0	1,4500	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (6212)	SANTA FÉ	0	1,4900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
196	Verniz acrílico a base d'água, 900ml (614)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6165)	ACRILEX	0	17,9961	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 09/07/2015** **Válido até: 09/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material de Artesanato para Manutenção do PAIF(Serviço de Proteção e Atrendimento Integral a Família) ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2015
PROCESSO Nº 7/2015

(6148) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6165) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(6212) - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Braço do Trombudo, 9 de Julho de 2015.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO N. 36 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2015 - OU Processo Administrativo: 32/2015 Processo de Licitação: 32/2015 Data do Processo: 16/06/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 36/2015 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/06/2009.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze as quinze horas, reuniram-se no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, os membros integrantes da Comissão de licitação, onde a pauta em discussão foi a análise das irregularidades das cooperativas que apresentaram envelopes referente a chamada publica 01/2015. Após análise verificou-se que a Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí apresentou projeto de venda somente em relação a 06 produtos (Itens n. 21, 22, 23, 24, 25 e 26), todavia a descrição dos respectivos produtos que consta do projeto de venda não condiz com a especificação expressa no Edital, bem assim as unidades e a quantidade dos produtos não correspondem ao solicitado no instrumento convocatório. Diante disso, a comissão do edital do chamamento público em análise ao projeto de venda apresentado entende por não aprová-lo, de modo a inabilitar a Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí. Em análise a documentação de habilitação da Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão, foi verificado que a cópia da certidão negativa de débitos do FGTS está vencida. Desatendendo o que determina o item n. 3, alínea 'c', do Edital. Como se sabe a apresentação da CND do FGTS tem como objetivo verificar a regularidade fiscal da Cooperativa, sendo que com a certidão vencida isso não é possível. Diante disso, a Comissão entende pela inabilitação da Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão. Diante da inabilitação das duas únicas cooperativas participantes a Comissão sugere realizar uma nova chamada pública.

Braço do Trombudo, 8 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Priscila Gonçalves dos Santos Coelho - ..... - Membro

Jean Carlos Correia da Costa Scharf - ..... - Membro

Fabio Dalmarco - ..... - Membro

Brunópolis

Prefeitura

ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO LEILOEIROS 01 - 2015

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2015

Às nove horas e trinta minutos do dia 06 de julho de dois mil e quinze, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brunópolis, SC, composta por Rosa Maria Betiolo, presidente; Cleomar de Oliveira, secretário; Jane Ferreira da Silva, Vogal, designada pelo decreto Nº 01/2015, reuniu-se com o objetivo de analisar a documentação apresentada pelos Leiloeiros, cujo objeto é a elaboração, assessoria e realização de leilão para alienação de bens inservíveis, de propriedade deste município. Entregaram tempestivamente os envelopes contendo a habilitação os proponentes abaixo relacionados:

LEILOEIRO MATRÍCULA

ODICLESIO JAILSON STORCHIO AARC 319
ULISSES DONIZETE RAMOS AARC 309
JULIO RAMOS LUZ AARC 162
SIMONE WENNING AARC 276
VALMIR ANTÔNIO CLAUDINO AARC 274

1. Na sequência o Presidente da Comissão deu prosseguimento aos trabalhos.
2. Havendo credenciados, iniciou-se a análise dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, conforme solicitado no edital.
3. Após, os envelopes de documentação referentes a habilitação, foram passados aos presentes e para a Comissão, para a verificação do fechamento e forma de apresentação em conformidade do Edital.
4. Após comprovarem que todos os envelopes foram preenchidos de forma correta, passou-se então à abertura dos mesmos, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão de Licitação para verificação e rubricas.
5. Na sequência foram credenciados os interessados na seguinte ordem conforme pontuação exigida:

Leiloeiro Total Pontuação

Júlio Ramos Luz 1.120
Simone Wenning 250
Ulisses Donizete Ramos 180
Odiclesio Jailson Storchio 180
Valmir Antônio Claudino 180

6. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento e publicação do resultado no Diário dos Municípios (DOM) na Internet, bem como, o encerramento da sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) do(a) licitante presente.

Brunópolis, (SC), 06 de julho de 2.015.

EDITAL CHAMAMENTO 05_2015

EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2015 DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2014

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 020 /2006,

REALIZA CHAMAMENTO

de candidato classificado no Concurso Público para Ingresso em cargo efetivo na Administração do Município de Brunópolis – SC, conforme Edital nº 05/2015, Concurso Público nº 001/2014, conforme abaixo:

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
3º	Paola Olivo dos Santos

Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias para a apresentação no Departamento de Pessoal, da documentação necessária conforme estabelece o Edital 01/2014.
A não apresentação dos documentos acima no prazo estipulado implicará na exclusão do candidato e perda da vaga.
Caso o candidato não possa assumir a função quando chamado, poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

Brunópolis – SC em 02 de julho de 2015.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito

José Thieres Alves Ribeiro
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Brusque

Prefeitura

EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 02/2015 - IBPLAN

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE IBPLAN INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO	

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2015

O IINSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO, por meio do Diretor-Presidente, em atenção às disposições do artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada na data de 28 de julho de 2015, com início às 15:00, no auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Eduardo Von Buetnner 65, Praça das Bandeiras, com o objetivo de apresentar, discutir e aprovar os seguintes assuntos constantes da Pauta:
1) Apresentar proposta de lei acerca de:
a) Novos limites do perímetro urbano do Município de Brusque;
b) Novo mapa com divisão político-administrativa de Brusque – divisão de bairros;
c) Criação e delimitação da Zona de Urbanização Específica do Cedro Grande;
d) Alteração dos artigos 5º e 11º, da Lei Complementar 136/2008.
As propostas estão à disposição de quaisquer interessados na Diretoria de Planejamento urbano do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN.
Poderão participar dessa Audiência Pública, a população em geral, instituições públicas, autoridades, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados.

Brusque, 09 de julho de 2015.
JULIANO MONTIBELLER
Diretor-Presidente do IBPLAN

PORTARIA Nº 10.164/2015

PORTARIA Nº 10.164, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme abaixo nominado:

AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO BAUER CARLINI Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.165/2015

PORTARIA Nº 10.165, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 001/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme abaixo nominados:

NOME
EMANUELLE DIAS PINTO
NADIA DE FATIMA MAGGIONI
MARILICE SOELEM KULCHESKI

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.166/2015

PORTARIA Nº 10.166, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de PSICÓLOGO, conforme abaixo nominado:

PSICÓLOGO
JAQUELINE BULIN VIEIRA Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.167/2015

PORTARIA Nº 10.167, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros representantes de entidades governamentais no Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, nomeados por meio da Portaria n.º 9.655/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, nominados nos itens IV, V e VII da Portaria n.º 9.655/2015, conforme segue:

IV – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Sonia Knihs Crespi
Suplente: Sérgio Bernardo Júnior

V – Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Valzete Maria Maestri
Suplente: Sonia Maria da Silva

(...)

VII – Representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:
Titular: Cristiano Olinger
Suplente: Paulo da Silveira Mayer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.168/2015

PORTARIA Nº 10.168, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Brusque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º 3.275/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Brusque, os seguintes membros:

I – Representantes do PROCON Municipal:
Titular: Dantes Krieger Filho
Suplente: Anderson Merlo

II – Representantes da Secretaria de Defesa do Cidadão:
Titular: Bernardino Lucio Albino
Suplente: Marcos Borges

III – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Sonia Knihs Crespi
Suplente: Danyelle Brem Morais

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão:
Titular: Rafael Luiz Pinto
Suplente: Cristine Molleri

V – Representantes da Vigilância Sanitária de Brusque:
Titular:Lucie Herta Hilbert
Suplente:Leandro de Souza

VI – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Brusque – ACIBr:
Titular: Ivan Luiz Tridapalli
Suplente: Osmar Peron Júnior

VII – Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas:
Titular: Marise Sanni Batisti
Suplente: Carlos Eduardo Vieira

VIII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Brusque:
Titular: Luiz Antônio Vogel Júnior
Suplente: Ludmilla Aparecida de Oliveira Knoblauch

Parágrafo único. Os membros do COMDECON terão mandato por 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.170/2015

PORTARIA Nº 10.170, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros representantes de entidades governamentais no Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, nomeados por meio das Portarias n.ºs 9.306/14 e 9.595/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º 3.275/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, nominados no item 1, "a" e "f", do art. 1º, da Portaria n.º 9.306/14, alterada pela Portaria n.º 9.595/15, conforme segue:

Art. 1º (…)
I – Governamental
a) Representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:
Titular: Cristiano Olinger
Suplente: Paulo da Silveira Mayer
(...)
f) Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Ana Júlia Cunha

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.171/2015

PORTARIA Nº 10.171, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros representantes de entidade governamental no Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, nomeados por meio das Portarias n.º 9.218/14 e 9.881/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA, conforme segue:

III - (…)
a) Representantes do gestor municipal:
(...)
a.2) Valquiria Kohler – representante suplente da Secretaria de Saúde do Município.
a.3) Clotilde Imianowsky – representante titular da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.172/2015

PORTARIA Nº 10.172, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros representantes de entidades governamentais e de entidade não governamental no Conselho Municipal de Cultura – CMC, nomeados por meio das Portarias n.ºs 8.833/13, alterada pelas Portarias n.ºs 9.598/15 e 9.665/15, e 8.856/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC, conforme segue:

Art. 1º Nomear os membros governamentais do Conselho Municipal de Cultura, conforme segue:

a) 02 (dois) representantes de livre escolha do Chefe do Poder Executivo:
(…)
Secretaria de Turismo
Titular: Edson Machado
Suplente: Luciana Gomes

b) 01 (um) representante da Secretaria de Controle Interno
(...)
Suplente: José Altino FIlho

c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação
Titular: Karina Bianchini Stoll
Suplente: Tatiane Leite

d) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Brusque
Titular: Álisson Sousa Castro
(…)

f) 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação Social
Titular: Maurício dos Santos
Suplente: Ana Roberta Eccel Venturelli Costa

Art. 1º Nomear os membros não governamentais do Conselho Municipal de Cultura, conforme segue:
(...)

f) 01 (um) representante dos Museus e Arquivos Históricos
(...)
Suplente: Roland Imhof

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.173/2015

PORTARIA Nº 10.173, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros representantes de entidades governamentais no Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, nomeados por meio da Portaria n.º 8.667/13 e 9.591/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros titular e suplentes do Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE, conforme segue:

Art. 1º (...)
II – 01 (um) representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA:
Titular: Cristiano Olinger
Suplente: Paulo da Silveira Mayer
(...)
V – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo:
Titular: Ney Mário Tavares Bina
Suplente: Luciana Gomes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.174/2015

PORTARIA Nº 10.174, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros representantes de entidades governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros titulares e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Rodrigo Voltolini
(...)
Secretaria Municipal de Educação
(...)
Suplente: Vanderleia Ana F. Mannrich
Titular: Marina Beuting
Suplente: Sonia Maria da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.175/2015

PORTARIA Nº 10.175, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membro representante de entidade governamental no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado por meio da Portaria n.º 8.780/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o membro titular da Fundação Cultural de Brusque no Conselho Municipal do Idoso, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

(...)

e) Representante da Fundação Cultural de Brusque:
Titular: Israel Luiz Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.176/2015

PORTARIA Nº 10.176, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Substitui membro representante de entidade não governamental do Conselho Municipal de Educação - COMED, nomeado por meio da Portaria n.º 8.590/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o membro suplente representante do Conselho Municipal de Educação - COMED, conforme segue:

Art. 1º (…)

f) Representantes da Educação Infantil Privada
(…)
Suplente: Marta Maria Guerra Koch

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.177/2015

PORTARIA Nº 10.177, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Substitui membro representante de entidade governamental no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Artístico Cultural, nomeado por meio das Portarias n.ºs 8.868/13 e 9.879/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o membro suplente representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Brusque no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Artístico Cultural, conforme segue:

Art. 1º (…)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
(…)
Suplente: Adriana Kosai Campello

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.463

DECRETO Nº 6.463, de 09 de julho de 2015.
Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Caçador e o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Caçador com o Lema: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" e o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Biênio 2015/2017 que acontecerá no dia 14 de agosto de 2015, com início às 13h00, no Plenário Osvaldo José Gomez, na Câmara Municipal de Caçador, sita à Rua Fernando Machado, nº 139, Caçador/SC.

Art. 2º Fica, ainda, nomeada a comissão organizadora do evento, a ser composta pelas seguintes pessoas:

I - Lucimar Schultz;
II - Luciana Marta Debarba Cereza;
III - Sirley Braghini;
IV - Sandra Spautz Granemann.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de julho de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.464

DECRETO Nº 6.464, de 09 de julho de 2015.
Dispõe sobre a homologação da Listagem Final de Classificação do Edital de Concurso Público nº 001/2015 – da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Listagem Final de Classificação do Edital de Concurso Público nº 001/2015, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de julho de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.464 - ANEXOS

IBAM	CAÇADOR 2015- SEC EDUCAÇAO- CONCURSO PUBLICO	PAG: 1
Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação	09/07/2015 - 09:43	

Superior completo
001 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA
No. de vagas: 6

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MARCIONE RODRIGUES NUNES	14885-7	1	20/05/1972	350.00	0.000	350.000
2	HELOISA PANISSON FAGHERAZZI	15086-0	0	17/08/1993	310.00	0.000	310.000
3	ALINE FURLAN	15027-4	0	11/12/1992	290.00	0.000	290.000
4	PATRICIA CAROLINE DUARTE	14850-4	1	27/03/1984	270.00	0.000	270.000
5	ALCILENE GAMA ROCHA	14634-0	1	05/05/1975	260.00	0.000	260.000
6	FRANCISLAINE TIBES	15202-1	0	08/04/1997	250.00	0.000	250.000
7	ELIZANDRA PIRES DE MORAES BALATKA	14734-6	2	18/02/1985	230.00	0.000	230.000

Superior completo
002 - ESP ASSUNTOS EDUCACIONAIS 40H
No. de vagas: 6

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JORGE LUIZ GONCALVES	15197-1	1	14/08/1986	380.00	0.000	380.000
2	MILENE SANTOS COELHO DE SOUZA	15096-7	2	16/02/1965	340.00	5.000	345.000
3	JULIANA TASCA OLSZEWSKI	15129-7	0	15/01/1986	330.00	10.000	340.000
4	BEATRIZ TERESINHA COSCODAI	14381-2	0	06/03/1964	320.00	0.000	320.000
5	MICHELLI CRISTINA PEREIRA	15543-8	0	20/07/1982	310.00	10.000	320.000
6	TAISA BEATRIZ BASSO	15210-2	1	31/03/1973	310.00	5.000	315.000
7	FAURI JOSE CARNEIRO	15154-8	0	02/03/1987	310.00	5.000	315.000
8	LILIANE DE ANDRADE RIBEIRO	15775-9	1	01/04/1984	310.00	0.000	310.000
9	JUCELIANE MELEK	15193-9	0	06/06/1980	300.00	5.000	305.000
10	DIEGO BRAZ DE CAMARGO	15141-6	0	06/01/1990	300.00	5.000	305.000
11	ROSANGELA SCHIFETER	14732-0	2	17/03/1980	300.00	5.000	305.000
12	LISETE GRANEMANN	14530-0	2	04/02/1979	300.00	0.000	300.000
13	ARIELLY DE KASSIA DURLI FONSECA	14444-4	2	23/02/1983	300.00	0.000	300.000
14	KARLA MARY BECHERT	14431-2	1	01/09/1970	290.00	10.000	300.000
15	KARINA GONCALVES BERTO	15861-5	2	16/10/1979	290.00	5.000	295.000
16	SUZANA DE OLIVEIRA DAMER	14863-6	2	01/11/1982	290.00	5.000	295.000
17	MAYARA MARIA ARIOTTI	14910-1	0	31/08/1989	290.00	5.000	295.000
18	FABIANA RODRIGUES MOSCHETTA	15109-2	1	13/04/1978	290.00	5.000	295.000
19	ROSANGELA DA CUNHA	15783-0	2	09/05/1968	290.00	0.000	290.000
20	ALINE LIMA DA ROCHA	15138-6	0	11/03/1991	290.00	0.000	290.000
21	ELIANE DE SOUZA LUZ DOS SANTOS	14639-0	1	19/06/1986	280.00	10.000	290.000
22	MARIA CRISTINA MAFFESSONI	15447-4	0	23/10/1959	280.00	5.000	285.000
23	RENATA PADILHA DE ANDRADE	15128-9	3	14/11/1974	270.00	10.000	280.000
24	JACQUELINE SPOLTI ZANOTTO	15772-4	0	08/12/1988	280.00	0.000	280.000
25	JANETE APARECIDA SPINELLI ROSSA	15119-0	3	08/06/1973	280.00	0.000	280.000
26	MIRIAN DOS SANTOS PONTES	14476-2	2	08/06/1983	270.00	5.000	275.000
27	JESSICA FONSECA DA SILVA	14937-3	0	03/12/1988	270.00	0.000	270.000
28	ODETE MARIA ROSSETO XAVIER CORREA	14940-3	0	17/10/1958	270.00	0.000	270.000
29	SIRLEI TEREZINHA TOFOLLI	14999-3	1	08/04/1978	270.00	0.000	270.000
30	FRANCIELE ALVES DE GOIS	15576-4	1	25/04/1986	270.00	0.000	270.000
31	GISELE CRISTIANE GALVAO PEREIRA	14921-7	1	01/08/1981	260.00	10.000	270.000
32	CLEIDE ALVES	14831-8	2	30/03/1979	260.00	5.000	265.000
33	SIMONE BECEGATTO	14715-0	0	20/06/1988	250.00	5.000	255.000
34	MARIA ELENA FRIGO FERNANDES	14690-0	3	23/05/1966	240.00	5.000	245.000
35	DEISIANE APARECIDA DE PAULO	15062-2	0	12/03/1982	240.00	5.000	245.000
36	CRISTIANE PATRICIA VEBER	14884-9	1	17/12/1984	240.00	0.000	240.000
37	ULIANA ILONA LISZKIEVICH	15155-6	1	14/09/1983	240.00	0.000	240.000
38	ROSECLEIA SPADER	14962-4	2	13/04/1976	230.00	5.000	235.000
39	PATRICIA VILLWOCK FERREIRA DE ANDRADE	14507-6	1	13/02/1978	230.00	5.000	235.000
40	ELIANE SCOTTI ALVARENGA	14958-6	1	03/10/1981	220.00	10.000	230.000
41	MARCELO PERIN	15759-7	0	24/12/1980	230.00	0.000	230.000
42	PATRICIA GONCALVES	14839-3	1	14/06/1983	230.00	0.000	230.000
43	DIRCE FALABRETTI	14628-5	1	06/11/1979	220.00	10.000	230.000
44	JUSSARA BROL	14996-9	3	17/05/1972	220.00	5.000	225.000
45	DAIANE MARIA BENTO DE ANDRADE	15194-7	0	22/04/1980	220.00	0.000	220.000
46	MARCIA APARECIDA MUNHOES	14836-9	0	30/06/1976	210.00	0.000	210.000

Superior completo
003 - ESP ASSUNTOS EDUCACIONAIS 20H
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	TATIANA FISCHER	14547-5	1	28/07/1981	380.00	5.000	385.000
2	REGEANE APARECIDA MACHADO DO PRADO	14798-2	0	12/10/1976	320.00	5.000	325.000
3	CLAUDIA APARECIDA SOARES BROMER	14802-4	2	28/12/1972	310.00	5.000	315.000
4	PAULO MAURICIO CAVALHEIRO FRANCA	14592-0	0	01/07/1979	310.00	0.000	310.000
5	EVELYN PRISCILA SCHULZE PROCOPIO	14777-0	0	19/11/1986	310.00	0.000	310.000
6	CRISTIANE ANTUNES GONCALVES	14902-0	2	09/07/1981	310.00	0.000	310.000
7	SILVANA ALVES RIBEIRO BARDELLA	15162-9	1	11/04/1978	300.00	10.000	310.000
8	VANESSA CASTRO GOUVEIA	14447-9	1	11/06/1976	300.00	0.000	300.000
9	MARIVETE APARECIDA BOFF PAREIRA	14908-0	1	24/01/1988	300.00	0.000	300.000
10	LUCIANE DO CARMO PADILHA	15045-2	1	04/09/1973	290.00	5.000	295.000
11	ADRIANA LUCIA GIOPPO ROMAN ROSS	15542-0	2	07/04/1970	280.00	10.000	290.000
12	SONIA ANDREA RAMBO	14993-4	1	19/02/1980	290.00	0.000	290.000
13	ELIANE TERESINHA PELLIZZARO	14892-0	2	04/11/1968	280.00	5.000	285.000
14	NOEMI DE MELO ALVES BATISTA	14536-0	4	17/10/1981	280.00	0.000	280.000

15	JANICE APARECIDA PERBONI SCHUPPEL	14897-0	2	08/01/1973	270.00	5.000	275.000
16	LUCIMAR CASAGRANDE ADIERS	14880-6	2	02/07/1964	270.00	0.000	270.000
17	SUZANA BEATRIZ SARI DOS REIS	15005-3	2	21/08/1968	260.00	5.000	265.000
18	JULIANA PADILHA MAZZOTTI	14838-5	1	02/09/1974	260.00	5.000	265.000
19	FRANCIANE REGINA PEZZOLE	14702-8	0	30/11/1984	240.00	0.000	240.000
20	ANA CAROLINE COELHO DA SILVA	14413-4	2	22/10/1987	240.00	0.000	240.000
21	DEBORA JANE ZARUR	15716-3	2	19/09/1973	230.00	10.000	240.000
22	TEREZINHA ROSICLEIA SKIBINSKI KAMIENSKI	14853-9	2	24/09/1961	230.00	5.000	235.000
23	GISELE CORDEIRO PADILHA	14479-7	1	09/08/1981	230.00	0.000	230.000
24	AQUILA ARCARO	14739-7	0	20/09/1984	230.00	0.000	230.000
25	ANDREIA PARANA DE OLIVEIRA	14412-6	1	22/05/1981	220.00	0.000	220.000
26	JUCILEI APARECIDA SCAPINELLI	14495-9	1	25/06/1978	220.00	0.000	220.000

Superior completo
004 - PROF ARTE 40H
No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LIGIA MARIA WEINGARTNER GODOI	14673-0	1	01/05/1986	310.00	0.000	310.000
2	FERNANDA POLLO	14761-3	2	30/09/1983	290.00	5.000	295.000
3	JUCELIA APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	14563-7	2	21/11/1976	290.00	0.000	290.000
4	EVA KATLIN ZARUR	14920-9	1	12/06/1985	280.00	5.000	285.000
5	JOSIANE CARNEIRO	15059-2	2	05/09/1986	240.00	10.000	250.000
6	VANUSA DE OLIVEIRA CORREA	15199-8	0	28/12/1992	250.00	0.000	250.000
7	MARTA APARECIDA GOES CACHINSKI	14821-0	2	19/01/1962	230.00	0.000	230.000
8	MARICELI ADRIANE KROKOSZ	14383-9	0	28/08/1989	230.00	0.000	230.000
9	ANA MARIA PROENCA NEGRETTI	15054-1	1	25/09/1967	220.00	5.000	225.000

Superior completo
005 - PROF ARTE 30H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	REGIANE MEIRA	14900-4	1	04/05/1974	240.00	5.000	245.000

Superior completo
006 - PROF ARTE 20H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANA PAULA SPULDARO PERETTO	14878-4	2	19/02/1974	320.00	10.000	330.000
2	IONE MARIA CHIARELLO	14750-8	3	28/08/1954	320.00	5.000	325.000
3	MARIANNE NAVROSKI	14661-7	1	31/12/1991	310.00	0.000	310.000
4	ROSELENE MARIA RAUEN	14653-6	1	20/05/1981	310.00	0.000	310.000

Superior completo
007 - PROF CIENCIAS 30H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	LUCIMAR APARECIDA APPI	14590-4	0	23/12/1987	310.00	0.000	310.000
2	DAIANA BILIBIO	14655-2	0	22/07/1986	310.00	0.000	310.000
3	JALMEI ESTEFANO HERMANN	15149-1	1	28/03/1983	280.00	5.000	285.000
4	EVELYN DE ALMEIDA PICOLOTTO	15082-7	0	30/08/1989	260.00	10.000	270.000
5	TASSIA MOREIRA ALVES	15137-8	0	20/05/1986	250.00	5.000	255.000
6	MARIA ODETE PADILHA	15480-6	3	20/05/1971	250.00	0.000	250.000
7	ALINE BORTOLO SCHUTZ	15562-4	0	04/03/1988	240.00	0.000	240.000
8	FABRICIO CASTRO	14571-8	0	05/07/1993	240.00	0.000	240.000

Superior completo
008 - PROF CIENCIAS 20H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	TAIANA KETLY INSBERGER	14509-2	1	19/04/1985	300.00	5.000	305.000
2	GABRIELA NAVA RAMOS	15341-9	0	19/11/1989	280.00	10.000	290.000
3	VINICIUS ASSIS DE ANDRADE	15795-3	0	23/08/1988	290.00	0.000	290.000

4	GISELE CARMO DO AMARAL	14659-5	1	17/01/1979	280.00	0.000	280.000
5	ROSE MARI LEMOS	15248-0	0	12/07/1968	260.00	5.000	265.000
6	ALINE BATISTELLA ISOTTON	15426-1	0	25/06/1993	260.00	0.000	260.000
7	EDINA COSTA DELONZEK	14948-9	3	23/10/1976	240.00	10.000	250.000
8	EVELYN CRISTINA LENZ	14752-4	0	18/12/1993	230.00	0.000	230.000

Superior completo
009 - PROF CIENCIAS 10H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	EDUARDO LANGNER NERI	14617-0	1	05/12/1982	280.00	0.000	280.000
2	CAROLLYNE NIZER CUNHA	15644-2	1	04/11/1992	270.00	0.000	270.000
3	PAULA ROBERTA TESSARO	15075-4	0	18/09/1982	260.00	0.000	260.000
4	MARIA FABIOLA RIBEIRO DOS SANTOS	15026-6	0	15/03/1992	260.00	0.000	260.000

Superior completo
010 - PROF EDUCAÇAO FISICA 40H
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	FELIPE TIAGO RIBEIRO PONTES DOS SANTOS	14472-0	0	17/06/1992	350.00	0.000	350.000
2	RICARDO KINAL	15088-6	1	06/05/1981	320.00	10.000	330.000
3	MARIO LUIZ CACHINSKI JUNIOR	15870-4	0	22/06/1986	320.00	10.000	330.000
4	EVELINE SEMKE MORAES	14432-0	0	10/05/1988	330.00	0.000	330.000
5	PAMELA CRISTINA FIORESE ANDRADE	15063-0	2	13/09/1984	320.00	5.000	325.000
6	WAGNER SEVERGNINI	14743-5	0	11/07/1978	320.00	5.000	325.000
7	KAMILA DE ANDRADE MROZ	14574-2	0	31/05/1991	320.00	0.000	320.000
8	ANTONIO MARCOS CARLIN DO PRADO	14597-1	1	30/06/1972	320.00	0.000	320.000
9	ALINE COLLA HAHN	14845-8	1	27/03/1985	310.00	5.000	315.000
10	DANIELE CARLOS DA SILVA	14618-8	0	06/02/1987	310.00	5.000	315.000
11	ANDRIELY GUSI	14807-5	0	24/01/1993	310.00	0.000	310.000
12	VITOR THOME CECHETTO	14514-9	1	31/08/1980	310.00	0.000	310.000
13	JORGE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	14684-6	3	10/11/1973	300.00	5.000	305.000
14	CARLA BIANCA WIENHAGE	14404-5	0	22/05/1988	300.00	0.000	300.000
15	TIAGO BRESSAN COSTA	14448-7	0	03/02/1988	300.00	0.000	300.000
16	DIEGO JUNGES DE LARA	14512-2	0	25/11/1985	300.00	0.000	300.000
17	MAYARA PELEGRINI DE SOUZA	14729-0	0	15/10/1992	300.00	0.000	300.000
18	RAFAEL DOS SANTOS CERQUEIRA	14477-0	0	11/12/1990	300.00	0.000	300.000
19	KARINI THAIS DOS SANTOS	15140-8	0	10/10/1989	300.00	0.000	300.000
20	MARIZA TEREZINHA CAVICHIOLI FRIGIERI	14913-6	1	04/08/1969	280.00	10.000	290.000
21	SIDNEI ALVES PEREIRA	15134-3	0	29/07/1978	290.00	0.000	290.000
22	CHANE BASSO BENETTI	14930-6	0	14/09/1988	290.00	0.000	290.000
23	ANDRESSA HERMANN	14549-1	1	14/11/1981	280.00	0.000	280.000
24	VANESSA BITTENCOURT CHAVES	15855-0	0	19/03/1991	280.00	0.000	280.000
25	RODRIGO COSTA	14738-9	0	22/04/1980	260.00	0.000	260.000
26	ELISANGELA RODRIGUES	15799-6	1	13/06/1977	260.00	0.000	260.000
27	PEDRO EUGENIO WIPIEWSKI	14407-0	0	27/11/1990	260.00	0.000	260.000
28	ANDRE PEDRO MINSKI	14384-7	1	12/12/1988	250.00	0.000	250.000
29	ENEMIR COROZZOLA	14567-0	0	23/02/1979	240.00	5.000	245.000
30	JAYSON LUIS OLIVEIRA LUCKMANN	15828-3	2	06/11/1978	240.00	0.000	240.000

Superior completo
011 - PROF EDUCAÇAO FISICA 30H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RODOLFO MACHADO DE SOUZA SEGUNDO	14991-8	1	17/06/1987	300.00	10.000	310.000
2	EDEVAN PEREGO	14648-0	0	02/08/1991	290.00	5.000	295.000
3	RAFAEL SAVIAN FERNANDES	14468-1	0	05/01/1987	260.00	0.000	260.000

Superior completo
012 - PROF EDUCAÇAO FISICA 20H
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MAURO ROGERIO DOS REIS	15148-3	2	03/02/1967	330.00	20.000	350.000
2	ALEXANDRA BALBINOT	15174-2	1	02/01/1986	330.00	5.000	335.000
3	MAURICIO LUIZ SOMENSI	14812-1	0	18/07/1981	330.00	0.000	330.000
4	CRISTIANO SEBEN ROSSA	15108-4	2	21/02/1986	330.00	0.000	330.000
5	DIEGO ANDRE BRIDI	14778-8	0	06/03/1988	320.00	0.000	320.000
6	MARIA LUISA ZARDO PEGORARO	15163-7	0	15/10/1993	320.00	0.000	320.000
7	ROBERTO PINHEIRO	14857-1	2	04/01/1985	320.00	0.000	320.000
8	AGNALDO PELEGRINI DE SOUZA	14649-8	1	25/08/1985	310.00	5.000	315.000
9	JULIANO GRACIANO VAZ	14642-0	0	08/04/1983	310.00	5.000	315.000
10	LUCIANA APARECIDA DA SILVA BALDICERA	14844-0	0	12/02/1985	310.00	5.000	315.000
11	JEAN CARLOS LIESCH	15124-6	0	04/02/1993	310.00	0.000	310.000
12	JESSICA ALINE GELINSKI	15003-7	0	16/02/1993	310.00	0.000	310.000
13	RODRIGO CAVALETT	14768-0	0	07/04/1989	310.00	0.000	310.000
14	EMELY DO AMARAL SCHMITZ	14439-8	0	11/10/1990	310.00	0.000	310.000
15	SUZANA CRISTINA VOLTOLINI	15057-6	0	10/04/1970	300.00	5.000	305.000
16	MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ	15126-2	1	21/06/1967	300.00	0.000	300.000
17	BRUNA KUNTZ	14843-1	0	23/12/1992	300.00	0.000	300.000
18	TATHIANA DOS SANTOS	14751-6	4	10/07/1973	290.00	5.000	295.000
19	CARINE MARLA BOSETTI	15607-8	0	03/01/1991	290.00	0.000	290.000
20	BRASILTON NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	15815-1	3	14/07/1972	280.00	10.000	290.000
21	EDERTON SANTIN	14489-4	0	22/09/1983	290.00	0.000	290.000
22	MAICON ROGERIO GOETEN	14660-9	0	26/03/1993	280.00	0.000	280.000
23	LAIS SOUZA DE MORAES	14630-7	0	04/11/1988	280.00	0.000	280.000
24	LINDOMAR MINEIRO	14486-0	1	15/05/1979	280.00	0.000	280.000
25	ANA PAULA PEREIMA	14989-6	1	10/08/1988	280.00	0.000	280.000
26	RENI DE JESUS DA CRUZ RIBAS	15073-8	3	11/03/1972	270.00	5.000	275.000
27	REGINALDO KLABUNDE	14478-9	0	29/08/1987	270.00	0.000	270.000
28	ANTONIO DONIZETE HORBACH	14623-4	0	25/01/1973	260.00	10.000	270.000
29	AMUR OTAVIO SOARES	15132-7	2	26/08/1958	260.00	5.000	265.000
30	MINEIA MAFIOLETI	14758-3	0	17/12/1987	260.00	0.000	260.000
31	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	15342-7	0	03/06/1993	260.00	0.000	260.000
32	ANA PAULA BERTAZI	14490-8	0	19/09/1994	260.00	0.000	260.000
33	CLEBER ANDERSON DE MATTOS	14484-3	2	26/09/1983	250.00	0.000	250.000
34	PAULA VANESSA DE CASTRO	14498-3	0	29/10/1993	250.00	0.000	250.000
35	ELIANE APARECIDA ALVES	14935-7	0	08/10/1971	240.00	0.000	240.000
36	ALVANI MELANIA DA SILVA	14941-1	3	18/06/1952	220.00	5.000	225.000

Superior completo
013 - PROF EDUCAÇAO INFANTIL 40H
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JULIANA GONCALVES	14769-9	1	17/01/1985	370.00	0.000	370.000
2	LUCIANA DAS GRACAS TELES DE SOUZA	14925-0	1	18/07/1974	350.00	10.000	360.000
3	ANA CLAUDIA VIERO	15037-1	0	23/03/1986	350.00	5.000	355.000
4	CARLA CAPPELLARI NUNES	14873-3	2	04/12/1969	340.00	5.000	345.000
5	MAILA DEBORA INSBERGER	14678-1	1	05/09/1983	330.00	10.000	340.000
6	ELADIR MARIA MACIEL	14611-0	2	30/04/1966	330.00	10.000	340.000
7	ADRIELLI LARA DE AMORIM	15241-2	1	04/04/1987	340.00	0.000	340.000
8	LINDOMAR LINHARES DE CAMARGO	15053-3	2	11/08/1983	340.00	0.000	340.000
9	KATIELE DE PAULA FELICISSIMO MOREIRA	14570-0	1	10/01/1989	340.00	0.000	340.000
10	CLENIR APARECIDA NURILLES ROSARIO	14599-8	2	14/03/1969	330.00	10.000	340.000
11	JUCELIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA PALMEIRA	14889-0	1	03/03/1983	330.00	5.000	335.000
12	ANDREIA TELES TESSER	15797-0	1	07/08/1974	330.00	5.000	335.000
13	JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES SOARES	14871-7	1	14/02/1983	330.00	0.000	330.000
14	PAULA CRISTINA SANTORE	15090-8	1	10/04/1977	320.00	10.000	330.000
15	PRISCILLA NUNES	15104-1	0	27/04/1990	330.00	0.000	330.000
16	ALINE APARECIDA FRAGA	14783-4	0	21/07/1989	320.00	5.000	325.000
17	RITA TEREZINHA GALVAN MORGENSTERN	14545-9	1	15/10/1978	320.00	5.000	325.000
18	LIRA CRISTINA SZANCOSKI DE SOUZA	14707-9	2	23/08/1966	320.00	5.000	325.000
19	SILVANA MARIA PEREIRA MACHADO	15186-6	1	26/05/1976	320.00	0.000	320.000
20	MARGARA CASSOL DE ALMEIDA AIMI	14982-9	0	22/04/1990	310.00	10.000	320.000
21	MARCIELI APARECIDA RODRIGUES	14627-7	3	16/08/1981	320.00	0.000	320.000
22	ANGELA MARIA DELAZZARI	14765-6	1	16/03/1981	320.00	0.000	320.000

23	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	14985-3	0	21/09/1993	320.00	0.000	320.000
24	CARMELUCIA MARIA SINGER	14629-3	0	02/03/1987	310.00	5.000	315.000
25	LUIZA APARECIDA ZAGO MEIRA	15658-2	2	10/09/1980	310.00	5.000	315.000
26	GISELE DE ALMEIDA	14986-1	2	18/07/1981	300.00	10.000	310.000
27	ARIELLI PACZTUCH	15139-4	0	05/04/1987	300.00	5.000	305.000
28	EDA NAIR BASEGGIO	14887-3	1	29/09/1971	300.00	5.000	305.000
29	ZELI PEREIRA	14718-4	2	07/05/1978	300.00	0.000	300.000
30	ROSANGELA FATIMA DE PAULA	14657-9	1	20/02/1983	300.00	0.000	300.000
31	AMANDA CRISTINE TAVARES LIMA	14716-8	0	14/06/1995	300.00	0.000	300.000
32	SANDRA APARECIDA PERETTI	15092-4	0	30/03/1972	290.00	10.000	300.000
33	MARINEZ OZORIO	15889-5	2	03/04/1976	290.00	5.000	295.000
34	ELISABETE APARECIDA LIPKA	14688-9	1	20/06/1979	290.00	5.000	295.000
35	PATRICIA LAIANE BORUCH	14474-6	1	17/06/1983	290.00	0.000	290.000
36	MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO	14977-2	2	18/05/1984	290.00	0.000	290.000
37	MARIA TERESINHA MILAN DA SILVA	14586-6	1	08/08/1979	280.00	10.000	290.000
38	LOLINE PORTO LEITE	14904-7	2	25/07/1978	290.00	0.000	290.000
39	SILMARA CASTILHO	14736-2	1	25/12/1978	290.00	0.000	290.000
40	ELIANE SALETE PERETTI	15035-5	0	30/08/1976	280.00	10.000	290.000
41	MARIA ROSANGELA CHAGAS FARO	15207-2	1	12/09/1979	280.00	5.000	285.000
42	ROSELI KINAK GOLIN	15854-2	1	20/04/1964	280.00	0.000	280.000
43	MARLI TEREZINHA RIEDI	14641-2	2	07/09/1975	280.00	0.000	280.000
44	EDIA APARECIDA PACZTUCH	15692-2	0	21/08/1962	270.00	10.000	280.000
45	BRUNA ROSA	14522-0	0	30/11/1990	270.00	0.000	270.000
46	FRANCIELI RIBEIRO PIRES PERETI	14851-2	1	21/08/1987	270.00	0.000	270.000
47	MARTA DOS SANTOS DE LIMA	14438-0	2	22/07/1973	270.00	0.000	270.000
48	IOLANDA APARECIDA DE MORAES	14890-3	1	24/02/1970	260.00	10.000	270.000
49	ANGELA DOS SANTOS	14607-2	1	02/07/1984	270.00	0.000	270.000
50	KAUTTERINE BROCH	14763-0	1	14/07/1984	260.00	5.000	265.000
51	SUZAMARA MARIA STACHELSKI	15107-6	1	05/12/1980	260.00	5.000	265.000
52	ODETE JANICE JAENSCH	15812-7	0	05/02/1983	260.00	0.000	260.000
53	JANI MARTA PETRYKOWSKI COLLA	14595-5	1	05/10/1969	260.00	0.000	260.000
54	MARIA SALETE RECH MENEZES	15862-3	2	13/11/1963	260.00	0.000	260.000
55	TACIELE CRISTINA BATISTA COSTA	15887-9	0	24/06/1988	250.00	0.000	250.000
56	ANDREIA PATRICIA SCHWARTZ	15699-0	0	24/11/1974	240.00	5.000	245.000
57	EGISLANE ISABEL PEREIRA	14695-1	1	04/03/1977	240.00	5.000	245.000
58	DEISE CRISTINA FISCHER	15568-3	0	06/09/1989	240.00	0.000	240.000
59	LAUDO ORLANDO BELLAVER	14575-0	0	15/03/1971	240.00	0.000	240.000
60	JAMILLE TERESKA	14429-0	0	05/05/1987	230.00	0.000	230.000
61	SANDRA MARIA SIMOES FIGUR	14470-3	2	08/05/1969	200.00	0.000	200.000

Superior completo
014 - PROF EDUCAÇAO INFANTIL 20H
No. de vagas: 7

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MARLUCI DALPIAS	15169-6	0	14/04/1989	360.00	10.000	370.000
2	LUANA RODAKIEVIS	14866-0	0	16/11/1990	370.00	0.000	370.000
3	DANIELE JOCIANE FORTUNATO	15101-7	1	16/04/1979	360.00	5.000	365.000
4	ANDREA CARLA COMEL	15151-3	2	28/08/1971	360.00	5.000	365.000
5	VENI APARECIDA DE MOURA	14705-2	0	07/08/1967	360.00	5.000	365.000
6	ANDREZA DE OLIVEIRA MEIRELES DA SILVA	14742-7	0	23/08/1994	360.00	0.000	360.000
7	VANESSA ZOTTO COSTA	14984-5	1	16/03/1984	350.00	10.000	360.000
8	MARINEZ DO AMARAL	14588-2	0	12/05/1988	340.00	10.000	350.000
9	JUCELAINE TOSATTI	14829-6	0	05/07/1983	340.00	10.000	350.000
10	JOSIANE PEREIRA	14496-7	0	16/06/1989	350.00	0.000	350.000
11	SARILANE ZANOTTO BARPP	15017-7	2	11/04/1971	340.00	5.000	345.000
12	ELIANA APARECIDA RAMOS BATISTA PADILHA	15645-0	2	20/11/1976	340.00	0.000	340.000
13	ADRIANA ANTUNES DA SILVA	15011-8	1	30/05/1979	330.00	10.000	340.000
14	ADRIANA APARECIDA ZENI BOF	14605-6	1	09/08/1976	330.00	10.000	340.000
15	MARIA CELIA BADLHUK	14881-4	2	02/05/1971	330.00	10.000	340.000
16	JANAINA GIRARDI INACIO SANTOS	14511-4	1	13/01/1985	330.00	5.000	335.000
17	CICI JOSIANE BUENO NUNES	14552-1	3	18/03/1979	330.00	5.000	335.000
18	ROSELI CORREIA	14923-3	1	23/06/1971	330.00	5.000	335.000
19	MARINES GRANEMANN SPAUTZ	15052-5	0	22/11/1990	330.00	5.000	335.000
20	ELISAMARA GASPAR DA SILVA	14620-0	0	23/05/1989	330.00	0.000	330.000
21	MARY FRANCISCA DA SILVA MOTTA	14462-2	0	25/12/1964	320.00	10.000	330.000
22	SILVIA ALVES CARDOSO TRAMONTINA	15065-7	0	21/03/1989	320.00	10.000	330.000

23	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BOHRER	14540-8	1	23/04/1981	330.00	0.000	330.000
24	GERUSA MARIVANI DIAS DA SILVA FILIPINI	14693-5	2	25/12/1973	320.00	5.000	325.000
25	VANESSA BRUSCO	15013-4	0	26/04/1985	320.00	5.000	325.000
26	MICHELI CASTELANI	14893-8	0	01/12/1986	320.00	5.000	325.000
27	JOCILENE LUCIA COLDEBELLA CORREA	15211-0	2	13/08/1979	320.00	5.000	325.000
28	EDNEIA CARLA CORREA	14730-3	0	14/10/1987	320.00	0.000	320.000
29	IODETE APARECIDA ANTUNES NUNES QUERINO DE ALMEIDA	14745-1	1	29/08/1967	310.00	10.000	320.000
30	SILVANA GRANEMANN	14992-6	0	29/05/1987	320.00	0.000	320.000
31	KATIA CARLA MOREIRA	14760-5	1	18/08/1988	310.00	5.000	315.000
32	ADELINE APARECIDA FERRASSO	14733-8	0	11/02/1986	310.00	5.000	315.000
33	SILVANE LASCOSKI	15000-2	1	04/10/1979	310.00	5.000	315.000
34	TELMA NUNES DA ROSA MALLMANN	15156-4	1	04/05/1984	310.00	0.000	310.000
35	GISELE DE OLIVEIRA MORAES VEIGA	15077-0	0	16/01/1989	310.00	0.000	310.000
36	NATALIA EGER	14647-1	1	22/09/1988	310.00	0.000	310.000
37	SILVANA SOLLE ANTUNES	14566-1	0	12/10/1990	310.00	0.000	310.000
38	ANA PAULA DE LIMA PIRES	15633-7	1	16/11/1981	300.00	10.000	310.000
39	SALOME APARECIDA FONTANA	15628-0	1	15/10/1966	300.00	10.000	310.000
40	SANDRA MARA MACENO	14961-6	0	09/08/1971	300.00	10.000	310.000
41	ADRIANA RAQUEL DIAS	15801-1	0	11/09/1986	300.00	10.000	310.000
42	IVANICE NIENDICHER	15805-4	0	15/05/1981	310.00	0.000	310.000
43	SANDRA REGINA DOS SANTOS	14785-0	2	09/10/1967	300.00	5.000	305.000
44	JUCILAINE TERESINHA PEREIRA	15782-1	3	25/12/1970	300.00	5.000	305.000
45	TACIELE MARIA MACIEL MENDES	14665-0	0	03/02/1987	300.00	5.000	305.000
46	GRAZIELE CRISTINE DREHMER DE OLIVEIRA	15254-4	1	10/11/1977	300.00	5.000	305.000
47	ELISANGELA FERREIRA	15217-0	1	01/01/1981	300.00	5.000	305.000
48	ANDREA KARLA DE LIMA PONTES	15131-9	2	27/07/1971	300.00	5.000	305.000
49	DEISE TEREZINHA PACEVICZ SPAZZINI	15033-9	0	04/02/1986	300.00	5.000	305.000
50	LUCIANE FAGANELLO	14979-9	1	05/09/1980	300.00	5.000	305.000
51	JUSSARA APARECIDA JOMBRA DUREK	14421-5	2	26/12/1976	300.00	0.000	300.000
52	EDINA MARA FERREIRA DA SILVA	14387-1	3	18/08/1973	300.00	0.000	300.000
53	JANE APARECIDA PASQUALI	14613-7	0	25/01/1985	300.00	0.000	300.000
54	LIGIANE SCOLARO RIBEIRO DOS SANTOS	14820-2	1	13/09/1983	300.00	0.000	300.000
55	VANIA DAS DORES MORESCO	14899-7	2	10/08/1978	290.00	5.000	295.000
56	JOICE DA SILVA CORDOVA	14957-8	1	07/04/1983	290.00	0.000	290.000
57	SILVIA DAIANE CALIXTO	15885-2	2	25/08/1981	290.00	0.000	290.000
58	SILVIA CRISTINA EICHELE	15048-7	3	11/08/1972	280.00	10.000	290.000
59	VANIA APARECIDA BERTOTTO	15024-0	2	15/02/1981	280.00	10.000	290.000
60	ANALU SANTIN	14557-2	1	07/08/1983	280.00	5.000	285.000
61	VANESSA RIBEIRO DE FREITAS	14825-3	1	20/11/1982	280.00	5.000	285.000
62	RITA DE CASSIA GROBE	15066-5	0	29/07/1967	280.00	5.000	285.000
63	SIMONE REGINA SORGATTO ZATTA	14826-1	2	23/06/1968	280.00	5.000	285.000
64	JOICE PORTH	15622-1	1	08/06/1978	280.00	5.000	285.000
65	RAQUEL TAVARES DA SILVA	14446-0	4	26/03/1974	280.00	0.000	280.000
66	KEILA APARECIDA BRONNER	14553-0	3	30/12/1976	280.00	0.000	280.000
67	LUCIANE MARIA FERNANDES STRAUSS	14455-0	2	25/06/1977	280.00	0.000	280.000
68	ELISETE MARIA REPUKNA SEGATTO	15196-3	2	08/04/1983	280.00	0.000	280.000
69	MICHELLI PIRES GOES	15565-9	0	07/06/1991	280.00	0.000	280.000
70	ROMY CRISTINE SCHNEIDER FRANCESCHETTO	14670-6	2	14/06/1966	270.00	10.000	280.000
71	ELISABETE DE FATIMA TABORDA SOMENSI	14811-3	1	24/06/1964	280.00	0.000	280.000
72	SILVANE DE SOUZA	15130-0	2	19/09/1979	280.00	0.000	280.000
73	KARIM CRISTIANNE COSTA CARDONETTI	14964-0	1	23/05/1974	280.00	0.000	280.000
74	LEANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15034-7	1	16/04/1981	270.00	5.000	275.000
75	MARISTELA LEAL MACHADO	14646-3	2	12/06/1974	270.00	5.000	275.000
76	SIMONE FOGACA VIEIRA BALZAN	14882-2	1	07/03/1976	270.00	5.000	275.000
77	SOLANGE CRISTINA GODOY PONTES	14598-0	2	05/11/1972	270.00	5.000	275.000
78	ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA	15479-2	2	21/08/1975	260.00	10.000	270.000
79	EDINEIA DIAS DE SOUZA	14894-6	2	12/07/1984	270.00	0.000	270.000
80	ALZIRA SALETE PADILHA	14773-7	3	13/01/1956	260.00	10.000	270.000
81	JULIANA VELASQUES FERREIRA	14776-1	1	20/06/1976	260.00	10.000	270.000
82	EDILAINE AMARAL REIS	14723-0	0	26/04/1991	270.00	0.000	270.000
83	ELIS MICHELI GONCALVES PADILHA WEGNER	14594-7	1	24/08/1985	270.00	0.000	270.000
84	JOSELY TERESINHA DOS SANTOS	14933-0	3	31/03/1963	260.00	5.000	265.000
85	ANGELITA ZIR	14596-3	0	04/12/1971	260.00	5.000	265.000
86	DAIANA MAZZOTTI	14664-1	0	21/12/1994	260.00	0.000	260.000
87	ANDREA CRISTINA GRUCKOWSKI KOWALCZYK	14914-4	1	06/08/1974	260.00	0.000	260.000
88	CRISTIANE DOS SANTOS MARCHESAN DOBNER	15843-7	2	15/05/1984	260.00	0.000	260.000
89	REGINA APARECIDA DANELUZ	14864-4	1	17/02/1982	260.00	0.000	260.000
90	PATRICIA CRISTINA LEMOS	15122-0	2	17/08/1982	260.00	0.000	260.000

91	DEISY ROBERTA POLLI	14699-4	0	02/07/1984	260.00	0.000	260.000
92	MARCIA URUPUKNA RUMPEL	15009-6	1	21/05/1973	260.00	0.000	260.000
93	ELITEIA DIAS	14622-6	1	29/10/1983	260.00	0.000	260.000
94	FRANCIELI FERRASSO	15577-2	0	23/07/1983	250.00	5.000	255.000
95	RUBIA MARLUZA GOMES	14754-0	2	22/06/1979	250.00	0.000	250.000
96	GISELE PADILHA	15021-5	0	12/04/1986	250.00	0.000	250.000
97	DANIELA DOS SANTOS PIRES	14830-0	0	27/02/1984	250.00	0.000	250.000
98	SHIRLEY APARECIDA WURGES MASSAROLLI	14934-9	1	11/04/1967	240.00	5.000	245.000
99	JANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	15206-4	2	14/04/1964	240.00	5.000	245.000
100	MIRIA CARDOSO DOS SANTOS	14409-6	0	27/01/1988	240.00	0.000	240.000
101	JULIANA VOGUES RIBEIRO	14612-9	1	25/08/1978	230.00	5.000	235.000
102	VERA MARCIA WESTERLON DE OLIVEIRA	15001-0	2	29/08/1968	230.00	0.000	230.000
103	NATALINA DOS SANTOS	14816-4	1	25/12/1980	220.00	5.000	225.000
104	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	14803-2	1	14/09/1982	220.00	0.000	220.000
105	MARDIORI BOSCARI	14995-0	0	24/12/1976	210.00	5.000	215.000
106	VIVIANE DA ROCHA	14585-8	2	14/10/1976	210.00	0.000	210.000

Superior completo
015 - PROF ENSINO RELIGIOSO 30H
No. de vagas: 1
Não houve candidato aprovado

Superior completo
016 - PROF ENSINO RELIGIOSO 20H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ESTELA ALVES DA MAIA	14389-8	0	21/03/1988	310.00	0.000	310.000
2	CIDINEI ALVES MORAIS	14580-7	3	20/03/1982	290.00	5.000	295.000

Superior completo
017 - PROF GEOGRAFIA 30H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MAYSA APARECIDA GORONSKI	15116-5	0	18/06/1992	330.00	0.000	330.000
2	JOSAPHAT KOCAN	14626-9	1	11/08/1980	310.00	5.000	315.000
3	CLAUCIA COMERLATO	15649-3	1	21/05/1976	240.00	5.000	245.000
4	DINAMAR BEFFART BAZEGGIO	14615-3	2	28/06/1971	240.00	5.000	245.000

Superior completo
018 - PROF GEOGRAFIA 20H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ANA CARLA KLAUS	15714-7	0	09/08/1980	340.00	5.000	345.000
2	MAICON DE MELO KOEPP	15025-8	0	08/11/1985	330.00	0.000	330.000
3	PATRICIA PALHANO VOLINKEVICZ KOCAN	15044-4	1	10/07/1985	280.00	5.000	285.000
4	JONATHAN DAVID	14463-0	0	28/04/1990	280.00	0.000	280.000
5	JOAO ANTONIO RAULINO	15114-9	2	06/06/1986	250.00	5.000	255.000

Superior completo
019 - PROF HISTORIA 40H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JEANA ZAGO	15204-8	1	21/04/1982	330.00	5.000	335.000
2	ELOIS ALEXANDRE DE PAULA	15573-0	0	28/11/1973	280.00	0.000	280.000
3	THYAGO WEINGANTNER DE OLIVEIRA RAMOS	15167-0	0	30/12/1991	270.00	0.000	270.000
4	SAMARA DE ALMEIDA	14408-8	0	21/03/1988	260.00	0.000	260.000
5	GEISE ELIZANA BRANDINO	14419-3	0	30/04/1992	240.00	0.000	240.000

Superior completo
020 - PROF HISTORIA 10H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	AUGUSTO LEONEL RIBEIRO	14780-0	0	15/09/1990	350.00	0.000	350.000
2	DANIEL PORTELLA NUNES	14697-8	1	06/12/1978	300.00	5.000	305.000
3	LUCIANA APARECIDA WEBER	14469-0	0	05/03/1982	260.00	0.000	260.000

Superior completo
021 - PROF INGLES 40H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ODAIR JOSE BRIDI	14793-1	2	26/09/1974	350.00	0.000	350.000
2	MICHELLE KATE RAMTHUN BONETTE	15159-9	0	30/04/1982	320.00	0.000	320.000
3	KELLY GONCALVES DO AMARAL	14922-5	1	14/01/1983	300.00	0.000	300.000
4	JEFERSON DOS SANTOS	14434-7	0	09/02/1993	300.00	0.000	300.000
5	LAUTENAI ANTONIO BARTHOLAMEI JUNIOR	14652-8	0	17/05/1985	270.00	10.000	280.000
6	ADENILSON RODRIGUES	14787-7	1	27/12/1986	280.00	0.000	280.000
7	VERA APARECIDA DE BIASI LENHANI	15529-2	0	09/10/1953	270.00	5.000	275.000
8	ANNA PAULA LUZ	15705-8	2	04/01/1982	260.00	0.000	260.000
9	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	15029-0	0	17/12/1986	250.00	5.000	255.000

Superior completo
022 - PROF INGLES 30H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	SUELLEN MABEL SCHWARTZ	15856-9	0	11/04/1991	340.00	0.000	340.000
2	KARINE RISELI TERNUS	14650-1	0	08/01/1989	290.00	0.000	290.000
3	ELISANGELA CRISTINA KVIATKOVSKI	14876-8	0	10/11/1975	280.00	0.000	280.000
4	CRISTIANE APARECIDA TRINDADE DA SILVA	14603-0	1	27/11/1984	270.00	10.000	280.000
5	TATIANE DA SILVA PESSOLE	15097-5	0	28/08/1990	250.00	0.000	250.000
6	DAYANE DA SILVA QUEIROZ MARTINS	14600-5	0	06/05/1984	250.00	0.000	250.000
7	RAQUEL BENJAMINI	14696-0	1	03/06/1984	250.00	0.000	250.000

Superior completo
023 - PROF INGLES 20H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VERA REGINA KRELING	15813-5	4	28/05/1952	340.00	5.000	345.000
2	KARIN DE OLIVEIRA	14633-1	1	29/09/1984	340.00	0.000	340.000
3	VANIA CRISTINA MARCON DA ROCHA LUSA	15636-1	2	03/11/1969	340.00	0.000	340.000
4	MOZARA FERREIRA DA SILVA	14917-9	0	08/05/1976	320.00	0.000	320.000
5	TATIANE NASCIMENTO DA SILVA	14975-6	0	29/03/1995	310.00	0.000	310.000
6	ISABELLA POLLI	14436-3	0	20/10/1988	310.00	0.000	310.000
7	ADRIANA APARECIDA WEINGARTNER	14815-6	0	18/07/1983	270.00	5.000	275.000
8	ALINE DE MATOS ROESSLER	14573-4	0	03/05/1984	260.00	0.000	260.000
9	DEBORA LIZ PADILHA FRANCO	14741-9	2	24/04/1979	250.00	0.000	250.000
10	TAMARA ALINE DALFOVO	14457-6	2	20/05/1982	230.00	0.000	230.000

Superior completo
024 - PROF MATEMATICA 30H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ALINE GRASIELLE GRUCHOWSKI	15551-9	0	24/08/1981	320.00	0.000	320.000
2	ALINE BALBINOTTO	14950-0	2	11/09/1989	310.00	0.000	310.000
3	DENISE BLEICHUVHL ZARUR	14492-4	0	05/03/1985	300.00	5.000	305.000
4	GRAZIETE BOGO	14644-7	0	07/11/1988	260.00	0.000	260.000
5	NATALI ANGELA FELIPE	15019-3	0	24/06/1993	260.00	0.000	260.000
6	LEIDI CRISTINA KNECHT	14817-2	0	05/02/1988	260.00	0.000	260.000
7	SAMANTHAAPARECIDA PADILHA	15240-4	2	25/03/1989	250.00	0.000	250.000
8	ADSON LUIZ GAVAZZO	15593-4	1	08/02/1970	220.00	0.000	220.000
9	MARCOS SCHAPHAUSER	15177-7	2	28/06/1976	210.00	5.000	215.000

Superior completo
025 - PROF MATEMATICA 20H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ADENIR DOS SANTOS CAMARGO	15719-8	0	10/12/1987	340.00	5.000	345.000
2	SUZANA PEREIRA DO PRADO	14394-4	0	04/07/1983	340.00	0.000	340.000
3	DANIEL PEREIRA RAFAELI FILHO	14762-1	0	24/09/1963	330.00	0.000	330.000
4	LISANDRO LUIS BORA ZANDAVALLI	14440-1	1	17/07/1971	310.00	0.000	310.000
5	KARIANE ROCHA DE LARA	14525-4	0	22/07/1986	300.00	5.000	305.000
6	MARCELO DE WERGENES	15884-4	1	28/03/1988	300.00	5.000	305.000
7	MARIA BEATRIZ KONFLANZ	14680-3	2	22/04/1973	270.00	5.000	275.000
8	SIMONE ALVES	14868-7	1	04/06/1979	270.00	0.000	270.000
9	KEILIN LUANA BUENO	14886-5	0	01/05/1994	270.00	0.000	270.000
10	ELISETE TERESINHA DIEL	14710-9	1	26/03/1976	250.00	5.000	255.000
11	KAROLAI ROSARIO DA CRUZ MOREIRA	15143-2	0	18/12/1989	250.00	5.000	255.000
12	JESSICA GOMES	15170-0	1	04/03/1989	250.00	0.000	250.000
13	NELSON BATISTA FIGUEREDO	14676-5	1	01/06/1969	250.00	0.000	250.000
14	IRENE MARIA WAGNER	15030-4	0	20/03/1966	220.00	5.000	225.000

Superior completo
026 - PROF MATEMATICA 10H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MAURO RODRIGUES	14990-0	1	18/05/1979	300.00	0.000	300.000
2	NORMELIA SCHUMANN	14534-3	2	22/12/1968	300.00	0.000	300.000
3	ANTONIO ESCULAPIO	14757-5	1	17/04/1965	280.00	0.000	280.000
4	SILVIA DE OLIVEIRA	14974-8	0	02/08/1989	260.00	0.000	260.000

Superior completo
027 - PROF PORTUGUES 40H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CINTIA ABREU	14849-0	0	21/03/1984	340.00	0.000	340.000
2	LUCIMARA RIBEIRO	15675-2	1	15/09/1984	270.00	0.000	270.000
3	FABIANE DA SILVA	14475-4	0	22/10/1990	260.00	0.000	260.000
4	FRANCIELE DA SILVA	15794-5	0	21/10/1991	230.00	0.000	230.000

Superior completo
028 - PROF PORTUGUES 30H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VANESSA LOPES XAVIER	15860-7	0	26/01/1986	310.00	5.000	315.000
2	NALGIS DE FATIMA WAGNER	14978-0	3	02/02/1967	280.00	15.000	295.000
3	TANEA MARIA HOFFMANN	15071-1	1	10/11/1979	290.00	0.000	290.000
4	SILVIA CARLA COMELLI RIBEIRO	14535-1	0	12/04/1990	280.00	5.000	285.000
5	KELLER CASTILHO PASSOS ANGELI	14485-1	1	02/02/1978	280.00	0.000	280.000
6	DANIELA THIBES DOS SANTOS	14481-9	0	19/05/1993	280.00	0.000	280.000
7	PALOMA MACEDO	14713-3	2	28/08/1993	270.00	0.000	270.000
8	CLAUDENI BEZERRA DE OLIVEIRA	14550-5	1	15/08/1986	260.00	5.000	265.000
9	IOLANDA MOREIRA	14681-1	3	08/03/1981	240.00	0.000	240.000

Superior completo
029 - PROF PORTUGUES 20H
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CAMILA ARNDT WAMSER	14927-6	1	08/08/1985	350.00	15.000	365.000
2	ANGELA CRISTIANE LELLI GONZALEZ	14466-5	0	25/01/1974	310.00	0.000	310.000
3	ROSILEIA APARECIDA LANIESKI	14810-5	1	14/03/1981	280.00	5.000	285.000
4	LUCIANA MEDEIROS GOMES RAULINO	15113-0	2	23/07/1980	280.00	5.000	285.000
5	CASSIANO ROCHA DE LARA PICOLOTTO	14833-4	0	27/05/1986	270.00	5.000	275.000
6	MARLISE APARECIDA RECALCATE PETRYKOWSKI	14861-0	1	19/07/1970	260.00	5.000	265.000
7	FLAVIA REGINA MACHADO	14388-0	0	06/04/1992	230.00	0.000	230.000

DECRETO Nº 6.465

DECRETO Nº 6.465, de 09 de julho de 2015.
Convoca Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor vagas abertas a conclusão do Biênio 2013/2015 do COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor vagas abertas a conclusão do Biênio 2013/2015 do COMSEA, que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2015, das 13h30min às 16h00, na Secretaria dos Conselhos Municipais, sito à Rua Conselheiro Mafra, 53, Centro, Caçador, sendo coordenada pela Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: Marilene Ruppel Mantovani, Lourdes Veingarter, Sandra Spautz Granemann, Nadir Ribeiro, Estela Maia, Amanda de Almeida Kirschner e Rubens Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - SÍNTESE DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO/TÍTULOS

SÍNTESE DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO/TÍTULOS

A Comissão do Concurso Público de Caçador torna pública a relação de candidatos que apresentaram recurso contra pontuação de títulos ou da prova escrita.

Candidatos Requerentes	Motivação	Status dos Recursos
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
DEISIANE APARECIDA DE PAULO	TÍTULOS	DEFERIDO
GISELE C. GALVÃO PEREIRA	QUESTÃO 36	INDEFERIDO
NOEMI DE MELO ALVES BATISTA	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
ROSANGELA DA CUNHA	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
SALETE DE MATOS PEREIRA	PONTUAÇÃO/TÍTULOS	INDEFERIDO PELA FORMA
SUZANA DE OLIVEIRA DAMER	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
TEREZINHA ROSICLEIA S. KAMIENSKI	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
MARIA ODETE PADILHA	TÍTULOS	INDEFERIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
HELBER PABLO BASEGGIO	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
JOSIANE M. VEBER DOS SANTOS	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
MARIO LUIZ C. JUNIOR	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
	QUESTÃO	INDEFERIDO PELA FORMA
VITOR THOMÉ CECHETTO	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
ARACI LUCIA PEREIRA DIAS	QUESTÃO 33/5	INDEFERIDO
	QUESTÃO 36	INDEFERIDO
CLAUDIA APARECIDA RAMOS	QUESTÃO33/5	INDEFERIDO
	QUESTÃO 36	INDEFERIDO
DANIELA DOS SANTOS PIRES	QUESTÃO 36	INDEFERIDO
JAQUELINE DOS SANTOS G. SOARES	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
SOLANGE CRISTINA GODOY PONTES	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
PROFESSOR DE INGLÊS		
ELISANGELA CRISTINA KVIATKOVSKI	TÍTULOS	INDEFERIDO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS		
LUCIMARA RIBEIRO	TÍTULOS	INDEFERIDO

Caçador, 09/07/2015

Comissão do Concurso Público de Caçador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, BIÊNIO 2015/2017

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008, CONVOCA as entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, com sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o COMDIM – Biênio 2015/2017 que será realizado no dia 14 de agosto de 2015.

Art. 1º - O Fórum próprio para eleição das entidades da sociedade civil, conforme previsto na Lei Municipal 2.553, de 25 de junho de 2008, no art. 4º, § 1º que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acontecerá no dia 14 de agosto de 2015, das 13h00min às 18h00min, na Câmara Municipal de Caçador, no Plenário Osvaldo Jose Gomez, localizado na Rua Fernando Machado, Caçador/SC.

§ 1º - As entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Caçador, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores (as)
Art. 2º - Terão direito a voto dois (02) representantes credenciados das entidades e organizações não governamentais, conforme artigo 4º deste edital, sendo que cada um terá direito a um (01) voto por segmento.

Das Vagas
Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos direitos da Mulher – COMDIM, para o Biênio 2015/2017, entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, distribuídos na seguinte classificação:

a) Duas mulheres indicadas dentre os grupos de mulheres do meio urbano;
b) Duas mulheres indicadas dentre os movimentos de mulheres urbanas e rurais;
c) Duas representantes das entidades e associações;
d) Um (a) representante dos trabalhadores na área das mulheres;
e) Um (a) representante de sindicatos;
f) Um (a) representante de prestadores de serviços às mulheres;
Dos documentos para inscrição de entidades e organizações candidatas:
Art. 4º - As entidades e organizações não governamentais, deverão se inscrever para participar do Fórum, apresentando um Ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal, contendo:
I- o interesse em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM;
II- o nome de 02 (dois) representantes que participarão da assembleia de eleição no dia do Fórum, com cópia do RG e CPF dos mesmos;
III- o nome de um Titular e um Suplente caso a entidade ou organização seja eleita.

Art. 5º - O documento solicitado no Art.4º deste Edital deverá ser protocolado até o dia 31 de julho de 2015 na Secretaria Executiva do COMDIM, sito à Rua Conselheiro Mafra, 53 – Centro – Caçador/SC, no período vespertino das 13h00 às 19h00 ou ainda enviada em formato PDF para o endereço eletrônico conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br.

Art. 6º - A publicação do presente edital estará disponível no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Da Análise das Entidades/Organizações Candidatas e Dos Recursos
Art. 7º - Recebida a Inscrição das Entidades e Organizações, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das mesmas para concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8º - A relação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 05 de Agosto de 2015 no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br cabendo recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no dia 06 de agosto de 2015 no período vespertino das 13h às 19h.

Art.9º - No caso do não preenchimento das vagas para as representações, a mais votada das demais categorias assumirá a vaga.

Da realização do Fórum de Eleição

Art.10 - O Fórum de Eleição das Entidades e Organizações não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos direitos da Mulher será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros designados em reunião deste Conselho, conforme Ata nº 54 do dia 20 de maio de 2015, tendo como Secretária Executiva Cristiani Baldicera Granemann.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do COMDIM, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á por:

a) Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data,
horário, bem como eventuais ocorrências;

b) Colher as assinaturas dos (as) participantes.

Art. 12 – Cabe a presidente da Comissão eleitoral coordenar os trabalhos de realização do Fórum e da referida eleição.

Art. 13 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades e Organizações não Governamentais da sociedade civil que comporão o COMDIM para o Biênio 2015/2017.

Art.14 - As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha das 09 (nove) Entidades e Organizações não Governamentais para comporem o COMDIM no Biênio 2015/2017.

Da Proclamação dos Eleitos
Art.15 - Após a apuração dos votos, a presidente da comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades e organizações que irão compor o COMDIM no Biênio 2015/2017 eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata.

Parágrafo Único. O resultado das eleições das entidades e organizações que comporão o COMDIM será publicado no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Das Disposições Finais
Art.16 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 – Os (as) conselheiros (as) que representam as entidades e organizações escolhidas pelo COMDIM terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela
plenária no início de cada exercício;
II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art.18 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição,

Caçador, 14 de agosto de 2015.
Lucimar Schultz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 55-2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 79-2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR

ERRATA Pregão Presencial nº 55-2015 – Processo Licitatório n° 79-2015.

EDITAL: Pregão Presencial nº 55/2015 – Processo Licitatório n° 79-2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC
1. Onde consta: Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na sede deste Município - Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, no máximo até às 14h00min do dia 03 (TRÊS) de AGOSTO de 2015, para abertura no mesmo dia às 16h10min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes.

passa a ser: Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na sede deste Município - Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, no máximo até às 14h00min do dia 03 (TRÊS) de AGOSTO de 2015, para abertura no mesmo dia às 14h10min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2432 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br dás 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 09 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito do Município de Caçador

LEI Nº 3.232

LEI Nº 3.232, de 8 de julho de 2015.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Caçador para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas, os objetivos, e as prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2016, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Caçador para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Plano Plurianual 2014/2017;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, e suas alterações;

IV - as disposições sobre dívida pública do Município;

V - as disposições sobre despesas do Município com pessoal e seus encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do municipal;

VII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 são aquelas especificadas no Anexo Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programa, desta Lei (Art. 4º, § 1º da LRF), podendo na medida das necessidades, serem incluídos novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 (LOA) serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2016 (LOA) o Poder Executivo
poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento de ensino fundamental e infantil, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento fiscal para o exercício financeiro de 2016 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura obedecendo-se à classificação por função e subfunção, em conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza das despesas.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da Administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º A Lei do Orçamento Anual - LOA evidenciará a Receita por rubrica em cada Unidade Gestora e a Despesa de cada Unidade Gestora, por função, subfunção, programa, projeto atividade, na forma dos seguintes Adendos:

I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320 de 1664 e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

II - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320 de 1664 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

III - resumo geral natureza da despesa (Anexo II, da Lei nº 4.320 de 1664 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV - programa de trabalho (Anexo VI, da Lei nº 4.320 de 1664 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V - programa de trabalho de governo - demonstrativo de funções, subfunções e por projetos e atividades (Anexo VII da Lei nº 4.320 de 1664 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI - demonstrativo da despesa por funções e subfunções conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei nº 4.320 de 1664 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VII - demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo IX da Lei nº 4.320 de 1664 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

VIII - demonstrativo da evolução da receita realizada por fontes dos três últimos exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projetada para dois exercícios seguintes, conforme disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IX - demonstrativo da evolução da despesa realizada por elemento dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes;

X - demonstrativo do orçamento fiscal e da seguridade social;

XI - demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2016 (Art. 5º, III);

XII - demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal para o exercício de 2016 (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF).

§ 1º Os Orçamentos dos Fundos, Fundações e Autarquias que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Os subprojetos e as subatividades poderão ser agrupados em projetos e atividades contendo a descrição sucinta dos respectivos objetivos.

Art. 5º A mensagem que encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de outubro de 2015 o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2012 e 2013 previsão para 2014 e projeção para 2015, 2016, 2017 e 2018 com justificativa da estimativa para 2015, acompanhado de metodologia e memória de cálculo; (Art. 12 da LRF)

II - quadro demonstrativo da evolução da despesa por categoria econômica, dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, fixada para 2015 e projetada para 2016 e 2017;

III - quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/2014, programa de desembolso do principal e acessórios nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017;

IV - justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2016;

V - quadro demonstrativo das receitas corrente líquida de 2016, despesas com pessoal por Poder no mesmo período e percentual de comprometimento;

VI - demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a LDO;

VII - demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou
aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

VIII - demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º O orçamento para o exercício de 2016 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias. (Art. 1º, § 1º e Art. 4º, I, "a" da LRF).

Art. 7º Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2016 deverão observar as alterações da legislação tributária, variação do índice de preços, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita municipal nos últimos três exercícios, e qualquer outro fator relevante, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 12 da LRF.

Art. 8º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, e forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas: (Art. 9º da LRF)

I - redução de despesas com manutenção e custeio;

II - redução no ritmo dos investimentos programados.

Art. 9º As despesas obrigatórias, de caráter continuado, deverão ter no exercício de 2016 dotações orçamentárias suficientes e suas expansões deverão observar os índices de crescimento da RCL apurada no exercício de 2015. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 10. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo desta Lei, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (Art. 4º, §3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já

comprometidos.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2016 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 10% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. (Art. 5º, III, "d" da LRF)

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas ou orçadas à menor.
Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 13. O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras. (Art. 8º da LRF)

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, visando ao desenvolvimento do programa de governo.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, parágrafo único da LRF)

§ 1º Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 16. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2016, são as constantes do Anexo desta Lei, Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF)

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial de saúde, assistencial recreativo, esportivo e de cooperação técnica. (Art. 4º, I, "f" da LRF)

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo às contribuições estatutárias devidas as entidades associativas municipalistas, a que o Município for associado.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Município deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do repasse, ficando impedidas de receberem novos recursos enquanto não atendido o disposto neste parágrafo.

§ 3º O Poder Executivo disciplina a liberação dos recursos financeiros a entidades beneficiadas através de Decreto nº 5.143, de 07 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

§ 4º As entidades interessadas deverão apresentar o plano de trabalho e demais documentos requeridos pelo Decreto citado no § 3º, até o dia 31 de março de 2016.

§ 5º Com base nos requerimentos protocolados na forma do § 4º, o Executivo estabelecerá o cronograma de desembolso dos recursos.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor, para bens e serviços, dos limites para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993, devidamente atualizado.

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Art. 20. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2016 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos ou sub elemento de despesa que o compõem por Decreto do Poder Executivo. (Art.167, VI da CF)

Art. 23. As destinações de recursos, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º Poderá o Poder Executivo incluir na proposta de Lei Orçamentária para o exercício 2016, autorização para movimentação do excesso de arrecadação através de decreto, desde que comprovada à existência do excesso no período da abertura do crédito.

§ 2º Poderá o Poder Executivo incluir na proposta de Lei Orçamentária para o exercício 2016, autorização para utilização do superávit financeiro do exercício anterior para suplementar dotações orçamentárias através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. Obedecidos os limites estabelecidos em legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento ou incluídas por créditos adicionais.

Art. 26. As operações de crédito deverão constar da proposta orçamentária e serão autorizadas por lei específica.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, mediante lei autorizada, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art. 29. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá aos limites previstos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal que são de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo, calculados sobre a Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Para assegurar tais limites, o Executivo Municipal, se necessário, adotará medidas pela seguinte ordem:

I - eliminação das despesas com horas extras;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III - eliminação de despesas com ampliação de jornada;

IV - supressão de vantagens concedidas a servidores;

V - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 30. Considerar-se-á despesas de pessoal os gastos com os ativos, os inativos
e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, e de membros do poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive, adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º As despesas de pessoal e encargos dos Agentes Políticos, do quadro efetivo e dos contratados em caráter temporário, obedecerão rigorosamente o que estabelece a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, outras regulamentações vigentes e que entrarem em vigor.

§ 2º As despesas referentes a contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos constantes do quadro de cargos e salários da administração municipal, serão contabilizados em Outras Despesas de Pessoal e serão computadas para o cálculo da despesa total com pessoal.

Art. 31. Os critérios de fixação dos limites das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo serão estabelecidos de conformidade com o art. 18 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32. A autorização para o Poder Executivo ceder servidores efetivos mediante convênio a serviço para outros órgãos das esferas governamentais federais, estaduais e municipais, será concedida através de lei específica para cada convênio no decorrer do exercício de 2016, relevado o imprescindível caráter e interesse público.

Art. 33. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2016, determinados pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2016, para pagamentos de precatórios será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não-alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a 20 (vinte) salários mínimos vigentes, equivalentes a R$ 15.760,00 (quinze mil e setecentos e sessenta reais) ou outro valor que venha a ser definido em lei específica, objetos, ou não, de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2015, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo considerá-los nos cálculos da receita e apresentar estudos de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar ao legislativo, até o dia 30 de novembro de 2015, projeto de lei dispondo sobre mudanças no Código Tributário.

Parágrafo único. Não se inclui no art. 34, alterações sobre a Planta de Valores Imobiliários, base do IPTU e ITBI, bem como a fixação do VRM.

Art. 36. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37. Ocorrendo assistência pela União, prevista no art. 64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município deverá se estruturar para até o exercício de 2015, elaborar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais, na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38. O Executivo Municipal enviará até o dia 15 de outubro de 2015, a proposta orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará observando o prazo regimental.

§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas em segunda votação, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e envio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da Redação Final.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 39. A receita total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativo e operacional;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito;

IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 40. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 41. Para atendimento ao art. 54 da LRF, deverá o Município ao final de cada quadrimestre emitir relatório de gestão fiscal e submetê-lo à Câmara Municipal.

Art. 42. Para atendimento do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, deverá o Chefe do Poder Executivo publicar relatório resumido da execução orçamentária, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 43. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 46. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da administração municipal, publicando-se no Diário Oficial Eletrônico, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 47. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2016, a incluir novos elementos de despesas e novas fontes de recursos para a execução dos orçamentos.

Art. 48. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais de que trata o art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 2000 e de Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.233

LEI Nº 3.233, de 08 de julho de 2015.
Autoriza a conceder, por adoção, a administração de áreas públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DE OBJETIVOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por intermédio de adoção, a administração de praças, parques, jardins e áreas verdes de uso público, nestas incluídas as rótulas e canteiros divisores associados ao sistema viário do Município, logradouros públicos e outros próprios municipais, a empresas estabelecidas neste Município, bem como a entidades civis e órgãos de classe, com os seguintes objetivos, entre outros:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas no ajardinamento, na urbanização, na manutenção, conservação e melhoria dos equipamentos de esporte, lazer e cultura das praças públicas e áreas verdes do Município, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II - levar a população vizinha aos espaços públicos e áreas verdes a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

III - incentivar o uso dos espaços públicos e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas.

Art. 2º Para fins da presente Lei entende-se por adoção, o ato através do qual a empresa ou entidade do setor privado, mediante a celebração de termo de adoção com o Município, assume, às suas expensas e sob sua responsabilidade, os encargos necessários às obras e serviços inerentes à conservação da área ou bem público adotado.

§ 1º A adoção de que trata o "caput" deste artigo, será efetivada em caráter precário e o termo de parceria estabelecerá as atribuições e os direitos das partes, de acordo com cada caso concreto.

§ 2º Para os fins do previsto neste artigo, são considerados áreas e bens públicos de adoção as praças, parques, jardins e áreas verdes de uso público, nestas incluídas as rótulas e canteiros divisores associados ao sistema viário do Município, logradouros públicos e outros próprios municipais.

§ 3º Estando a área ou bem público objeto da adoção em área de preservação permanente, deverão ser respeitadas as normas federais e estaduais que disciplinam as mesmas, sem prejuízo do cumprimento na legislação municipal, bem como do Termo de Adoção firmado, havendo sempre a necessidade de consulta prévia junto aos setores competentes sobre a correta intervenção no terreno e na vegetação presente no referido local.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ADOÇÃO

Art. 3º Podem participar da Adoção de que trata esta Lei quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, organizações não governamentais, sindicatos e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município.

§ 1º Fica, desde já, o Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Adoção junto às entidades mencionadas no caput deste artigo com a finalidade de se cumprir o disposto nesta Lei, obedecidos todos os seus termos;

§ 2º Ficam excluídas da participação neste Programa pessoas jurídicas relacionadas à propaganda e comercialização de cigarros e de bebidas alcoólicas, partidos políticos, entidades religiosas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 4º Para participação no Programa de Adoção será necessária à celebração por escrito de Termo de Adoção entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal, entendendo-se por Termo de Adoção o documento do qual constam as competências das partes.

§ 1º O Termo de Adoção será celebrado pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por até igual período, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O Termo fixará as atribuições das partes em cada caso específico.

§ 3º O adotante não poderá ceder a terceiros, nem parcialmente, quaisquer dos direitos ou obrigações decorrentes do Termo de Adoção.

Art. 5º Serão admitidas as seguintes modalidades de adoção:

I - adoção com responsabilidade total: aquela na qual o adotante assume o ônus com os custos da execução das obras e melhorias e de integral manutenção da área e de seus equipamentos urbanos, com o fornecimento do material e da mão de obra necessários;

II - adoção com responsabilidade pela manutenção: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela integral manutenção da área e de seus equipamentos urbanos, fornecendo a mão de obra necessária;

III - adoção com responsabilidade pelo reembolso: aquela na qual o adotante se responsabiliza pelo reembolso das despesas decorrentes das obras e dos serviços executados pela Administração Municipal na área ou no bem público;

IV - adoção através do patrocínio de melhorias: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela execução de melhorias específicas ou pelos custos decorrentes, permanecendo a Administração Municipal com os encargos de manutenção;

V - outras modalidades específicas: aquelas fixadas pela Administração Municipal em ato próprio, observadas as peculiaridades da área ou do bem público a ser submetido ao regime de adoção.

Art. 6º Cada interessado poderá adotar mais de uma área, parte de uma área ou consorciar-se com outros na adoção.

Art. 7º O processo para adoção de área, em qualquer modalidade será iniciado por requerimento dirigido à Fundação Municipal do Meio Ambiente protocolado na Prefeitura Municipal de Caçador.

Parágrafo único. Para dar início ao processo de adoção com vista à assinatura do Termo de Adoção referido no artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica interessada em adotar determinada área pública objeto desta lei, deve dar entrada à proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.

Art. 8º Na eventualidade de se apresentarem dois ou mais interessados pela adoção de uma mesma área, a escolha do adotante será feita através dos seguintes critérios de prioridade:

I - o interessado que se propuser a modalidade mais completa de ação;

II - o interessado que melhor atender os objetivos gerais da administração;

III - o interessado que manifestou primeiro a intenção de adotar área.

Art. 9º Toda alteração ou melhoria proposta para a área adotada deverá ser previamente submetida à aprovação da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10. A adoção não gera qualquer direito de exploração comercial da área para o Adotante, sendo que as benfeitorias realizadas não podem alterar a natureza de uso e gozo do bem público, nem gerar qualquer direito de ressarcimento das despesas realizadas pelo mesmo.

CAPÍTULO III
DAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DA ADOÇÃO

Art. 11. A adoção de um espaço público ou área verde do Município poderá compreender, entre outros, os fins de:

I - urbanização da praça pública de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública, de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

III - conservação e manutenção da área adotada;

IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção das praças públicas e áreas verdes que venham a ser adotadas;

II - a aprovação dos projetos de urbanização de construção das praças públicas e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do termo estabelecido;

III - a fiscalização das obras e do cumprimento do termo estabelecido.

Art. 13. A adoção de praças públicas e áreas verdes, de próprio municipal operam-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:

I - pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e materiais próprios;

II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no termo de parceria e no projeto apresentado.

Art. 15. As entidades e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Programa de Adoção de Praças Públicas e Áreas Verdes, de Próprios Municipais, deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da(s) área(s) adotada(s), bem como a elaboração e execução dos trabalhos de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores.

Parágrafo único. Fica vedada, em qualquer modalidade de adoção de praças e áreas verdes, a remoção de espécies arbóreas por parte da entidade e/ou pessoa jurídica participante.
CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES

Art. 16. A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do termo de adoção, a afixar, na área adotada, placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme modelo a ser estabelecido no Termo de Adoção, nas seguintes proporções:

I - áreas com superfície inferior ou igual a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados): poderão ser colocadas 02 (duas) placas com a dimensão de 1,00 x 0,70 m ou 04 (quatro) placas com a dimensão de 0,50 x 0,35 m;

II - áreas com superfície superior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados): poderão ser colocadas até 4 (quatro) placas, com a dimensão de 1,00 x 0,70m ou 8 (oito) placas com a dimensão de 0,50 x 0,35m;

III - áreas em que predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros divisores de vias, poderão ser colocadas uma placa com dimensão de 0,50 x 0,35m, para cada 200,00m (duzentos metros) de extensão da área.

§ 1º O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pela legislação.

§ 2º As placas de publicidade somente poderão mencionar o nome do adotante e a realçar sua colaboração com a manutenção da respectiva área.

§ 3º É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou da violência em todas as suas formas.

§ 4º O Poder Executivo poderá autorizar a empresa ou entidade que prestar os serviços de que trata a presente Lei a instalar, com fins publicitários, relógios digitais ou eletrônicos, lixeiras e bancos.

Art. 17. O Termo de Adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O adotante deverá comunicar imediatamente, à Fundação Municipal do Meio Ambiente, toda e qualquer turbação de terceiros sobre a área compreendida no Termo de Adoção, de modo a possibilitar à Prefeitura a adoção de medidas indispensáveis a defesa de sua posse e domínio.

Art. 19. Implicará na revogação da adoção e cancelamento do Termo de Adoção,
sem notificação prévia, bem como a retirada de toda a publicidade do adotante, o desrespeito às normas desta Lei e do próprio Termo.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 680, de 23 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Gustavo Pavelski,
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

MODELO
TERMO DE ADOÇÃO Nº /2015

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ..... ,PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA ..... , NO BAIRRO ....., CAÇADOR - SC.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, localizada na Rua Emília Gioppo Brasil, nº 510, Gioppo, Caçador-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.153.425/0001-57, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, nesse ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIZ GUSTAVO PAVELSKI, portador da carteira de identidade n° 4.696.090, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 066.386.479-89, e ....., com Sede na Rua ..... - SC, inscrita no CNPJ sob nº. ....., doravante denominada ADOTANTE, neste ato representada pela Sra. ....., portadora da Carteira de Identidade nº ..... SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° ....., perante as testemunhas ao final

firmadas, firmam o presente termo, na forma do decidido na Lei Municipal nº /2015, com finalidade da administração de praças, parques, jardins e áreas verdes de uso público, nestas incluídas as rótulas e canteiros divisores associados ao sistema viário do Município, logradouros públicos e outros próprios municipais, ainda, pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a Praça ....., no Bairro ....., Caçador - SC, com aproximadamente .....,00m², de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços constantes no Anexo I, parte integrante do presente Termo.

Parágrafo Primeiro - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Caçador, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

Parágrafo Segundo – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Fundação Municipal de Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

Parágrafo Terceiro – Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar à FUNDAÇÃO, trimestralmente (março, junho, setembro e dezembro), Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente termo será de 02 (dois) anos, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caçador, podendo ser prorrogado por igual período, caso manifestem as partes o interesse na manutenção do ajuste.

Parágrafo Primeiro – A intenção na prorrogação do ajuste em apreço deverá ser formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, devendo a ADOTANTE reduzir a termo o seu intento.

Parágrafo Segundo – A prorrogação suscitada linhas acima ficará condicionada a um parecer favorável da FUNDEMA, o qual será embasado no laudo de vistoria realizado pela fiscalização técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a FUNDAÇÃO assuma qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA

Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE poderá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público, em conformidade com o(s) modelo(s) constante(s) do Anexo II, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

A ADOTANTE comunicará à FUNDAÇÃO, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

CLÁUSULA SEXTA

Obriga-se a FUNDAÇÃO a envidarem os esforços necessários junto aos órgãos públicos no âmbito do Município para que haja atuação direta de cada setor na área adotada.

CLÁUSULA SÉTIMA

A FUNDAÇÃO fornecerá as instruções necessárias, dirimindo as dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

CLÁUSULA NONA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, dar por rescindido o presente Termo, mediante aviso à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A FUNDAÇÃO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município de Caçador.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade de Caçador é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Caçador, _____ de _____ de _____.

Luiz Gustavo Pavelski PRESIDENTE FUNDEMA CPF:	Sr. FUNÇÃO EMPRESA CPF:
Testemunha 1 NOME CPF:	Testemunha 1 NOME CPF:

LEI Nº 3.234

LEI Nº 3.234, de 08 de julho de 2015.
Autoriza a firmar Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, entidade privada sem fins lucrativos, sediada na Avenida Rio Branco, nº 611, em Florianópolis/SC, devidamente inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, objetivando a implementação dos projetos: Sebrae/SC Implementação da Lei Geral - Fase III e Sebrae/SC Fortalecimento da Rede de Agentes de Desenvolvimento no Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é acompanhar as melhorias propiciadas pela implementação, melhorar os indicadores do uso do poder de compras e a formação dos agentes de desenvolvimento, ampliando a implementação e institucionalização da LG das MPEs, visando a melhoria do ambiente de negócios para os pequenos negócios e a geração de emprego e renda no Município de Caçador, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal do Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.234 - ANEXO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. _____/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL de CAÇADOR E O SEBRAE/SC, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E DE FORTALECIMENTO DA REDE DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.

CONTRATANTE

NOME DA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR		
PESSOA JURÍDICA DO DIREITO PÚBLICO	CNPJ: 83 074 302 – 0001 -31	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, 195, CENTRO		
REPRESENTANTE LEGAL:		
NOME: : GILBERTO AMARO COMAZZETTO	CARGO: PREFEITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3484366	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF: 550201009-00
RESIDÊNCIA:RUA ANITA GARIBALDI 550, APTO 501-CENTRO	MUNICÍPIO: CAÇADOR	

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC. ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 611	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS):		
NOME: CARLOS GUILHERME ZIGELLI	CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADVOGADO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6577	ÓRGÃO EMISSOR: OAB/SC	CPF/MF: 564 875 689-53
ENDEREÇO: RUA ALVES DE BRITO 447/201	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS/SC	
NOME: ANACLETO ÂNGELO ORTIGARA	CARGO: DIRETOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13/R 820.207	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 384.480.689-04
ENDEREÇO: AV. DOS SALMÕES, 914/403	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS/SC	
NOME: SERGIO FERNANDES CARDOSO	CARGO: DIRETOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO MECANICO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1/R 428.448	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF: 298.599.309-10
RESIDÊNCIA: RUA NERI FRANCISCO CAMPOS Nº 205	MUNICÍPIO: TIJUCAS - SC	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto, a implementação dos projetos: Sebrae/SC Implementação da Lei Geral – Fase III e Sebrae/SC Fortalecimento da Rede de Agentes de Desenvolvimento no estado de Santa Catarina, cujo objetivo é acompanhar as melhorias propiciadas pela implementação , melhorar os indicadores do uso do poder de compras e a formação dos agentes de desenvolvimento, ampliando a implementação e institucionalização da LG das MPEs, visando a melhoria do ambiente de negócios para os pequenos negócios e a geração de emprego e renda no Município de CAÇADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos do presente instrumento, as partes comprometem-se a:

I – DA OPERACIONALIZAÇÃO:

A operacionalização das atividades a serem implementadas por meio deste TERMO DE COOPERAÇÃO dar-se-á mediante reuniões entre os partícipes, de forma a estudar e propor medidas destinadas a Implementação da Lei Geral das MPE´s e Microempreendedor Individual, estabelecendo mecanismos para avaliação dos benefícios concedidos as MPE´s e MEIs. A partir do presente Termo as partes acordam manter banco de dados a partir das informações coletadas; incentivar e apoiar os órgãos públicos Municipais nas ações voltadas ao objeto do Presente Termo; promover a realização de campanhas educativas de participação das MPE´s e MEIs nos Programas voltados a essas empresas; fornecer informações a serem veiculadas nos meios de comunicação, destinados ao esclarecimento da opinião pública sobre as ações desenvolvidas e seus resultados; propor grupos de estudos sobre o tema, entre outras ações de capacitação ligadas ao presente acordo entre as partes.

Parágrafo único. As atividades mencionadas serão desenvolvidas de comum acordo entre as partes, tanto para operações conjuntas dos signatários, bem como, em outras atividades pertinentes, observando-se sempre as cautelas e garantias constitucionais.

II- DO MÉTODO INVESTIGATIVO:

As partes discutirão em grupo, os dados fornecidos e elaborarão as diretrizes de ação, com posterior relatório sintético por setor produtivo, com os resultados obtidos, propostas de reformas e modernização e sugestões de alterações que possam aperfeiçoar os trabalhos, bem como, a legislação em vigor, igualmente, sugestões para campanhas de formalização de empresas e/ou desburocratização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO será coordenado por representantes de ambas às partes, por elas designados, bem como, às partes caberá indicar profissionais qualificados que atendam aos requisitos das atividades a serem desenvolvidas e deverão atender as normas pertinentes a matéria.

Parágrafo único. As Partes acordam por meio desse instrumento que fornecerão recursos humanos, materiais, operacionais como apoio logístico, além de informações específicas, materiais para campanhas, se necessário e mediante prévia aceitação e instrumento jurídico adequado, distinto deste, para subsidiar as ações determinadas neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação tem a vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento poderá ser alterado em suas condições ou prorrogado, sem modificações de seu objeto, mediante prévio consenso das partes mediante celebração de aditamento, em consonância com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes, a qualquer título, decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos partícipes ou por iniciativa de um deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de trinta dias, ou, ainda, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Na hipótese de ser necessário dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução deste Termo de Cooperação, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis/SC.

E, por estarem assim acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, de julho de 2015.

Carlos Guilherme Zigelli Diretor Superintendente	GILBERTO AMARO COMAZZETTO PREFEITO DE CAÇADOR	
Anacleto Angelo Ortigara Diretor Técnico		
Sérgio Fernandes Cardoso Diretor Administrativo Financeiro		

Testemunhas:

Nome:
C.P.F.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 83-2015, PR – Nº 58-2015 – PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 83-2015, PR – Nº 58-2015 – PREFEITURA
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESTINADOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/07/2015 as 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/07/2015 as 16h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 09 de julho de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	ADAPTADOR PLUGUE 2P+T (PADRÃO NOVO - NBR 14136)	4759	1,000	4,5000	4,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x2,5 mm2	4759	295,300	3,4600	1.021,74
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - AZUL	4759	209,000	0,5200	108,68
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	4759	209,000	0,5200	108,68
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR PRETO	4759	209,000	0,5200	108,68
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR VERDE	4759	209,000	0,5200	108,68
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR VERMELH	4759	208,000	0,5200	108,16
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR BRANCO	1466	34,500	5,7600	198,72
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMEN	1466	35,000	5,7600	201,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR PRETO	1466	35,000	5,7600	201,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR VERDE	1466	36,500	5,7600	210,24
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR VERMELHO	1466	35,000	5,7600	201,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAME	1466	35,000	0,8100	28,35
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	1466	32,000	0,8100	25,92
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAME	1466	20,000	1,3400	26,80
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR PRETO	1466	10,000	1,3400	13,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR BRANCO	425	10,000	1,9600	19,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAME	425	11,000	1,9600	21,56
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR PRETO	425	10,000	1,9600	19,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR VERDE	425	10,000	1,9600	19,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR VERMELH	425	10,000	1,9600	19,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE NU 35 MM2, CLASSE 2	4634	20,000	11,7600	235,20
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	1466	30,000	0,8500	25,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENT	427	21,000	0,8500	17,85
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENT	4505	102,000	0,8500	86,70
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENT	4759	51,000	0,8500	43,35
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENT	1466	30,000	0,8500	25,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	427	20,000	0,8500	17,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	4505	101,000	0,8500	85,85
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	4759	50,000	0,8500	42,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	1466	30,000	0,8500	25,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR VERMELHO	1466	30,000	0,8500	25,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - VERDE	427	21,000	0,8500	17,85
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - VERDE	4505	102,000	0,8500	86,70
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - VERDE	4759	50,000	0,8500	42,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - VERDE	1466	30,000	0,8500	25,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENT	1221	42,000	1,3200	55,44
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR PRETO	1221	42,000	1,3200	55,44
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR PRETO	1466	50,000	1,3200	66,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR VERDE	1221	42,000	1,3200	55,44
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOL	326	57,000	1,0900	62,13
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - PRETO	326	56,000	1,0900	61,04
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - VERDE	326	56,000	1,0900	61,04
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - BRANCO	4759	190,000	2,3300	442,70
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOL	4759	191,000	2,3300	445,03
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR VERD	4759	191,000	2,3300	445,03
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm2, 0,6/1 kV - VERMELHO	4759	190,000	2,3300	442,70
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL6,0 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLA	4759	191,000	2,3300	445,03
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLE	4634	70,000	2,3300	163,10
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, QUADR	4634	10,000	4,6500	46,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM	1221	2,000	2,0000	4,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM	4505	2,000	2,0000	4,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM	4759	1,000	2,0000	2,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM	1466	40,000	2,0000	80,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA	1221	2,000	2,3500	4,70
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA	4505	6,000	2,3500	14,10
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA	4759	3,000	2,3500	7,05
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA	1466	30,000	2,3500	70,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	Canaleta PVC 20x50x2m	4552	20,000	14,9913	299,83
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	Condutor flexível 1 x 2,5 mm2 azul	4527	249,000	0,8046	200,35
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 16 A, 2 KA	1466	4,000	7,1500	28,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 20 A, 2 KA	1466	5,000	7,1500	35,75
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, 2 KA	1221	1,000	7,1500	7,15
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, 2 KA	1466	4,000	7,1500	28,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 32 A, 2 KA	425	2,000	7,1500	14,30
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20M	4653	7,000	34,7111	242,98
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	425	3,000	1,8000	5,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	4759	4,000	1,8000	7,20
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	4761	1,000	1,8000	1,80
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M	1466	3,000	1,8000	5,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W	427	5,000	9,7500	48,75
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W	425	6,000	10,9000	65,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W	4618	3,000	10,9000	32,70
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W	1466	30,000	10,9000	327,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 110 W, SELO PROCEL/INMETRO	1466	30,000	14,6000	438,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W, SELO PROCEL/INMETRO	1466	30,000	4,1000	123,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32 W. SELO PROCEL/INMETRO	4761	2,000	5,2000	10,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	425	25,000	4,1000	102,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	427	12,000	4,1000	49,20
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	1221	6,000	4,1000	24,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	4618	6,000	4,1000	24,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	4761	4,000	4,1000	16,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	1466	30,000	4,1000	123,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO	4761	6,000	37,2000	223,20
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO	326	10,000	42,3000	423,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO	4759	49,000	42,3000	2.072,70
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W, SELO PROCEL/INMETRO	326	10,000	46,2000	462,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COM CO	1466	2,000	51,2200	102,44
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	PLUGUE MONOFÁSICO 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	4759	41,000	4,5500	186,55
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	PROJETO RETANGULAR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, BASE E	425	2,000	35,0600	70,12
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	PROJETO RETANGULAR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, BASE E	4759	40,000	35,0600	1.402,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x110 W	1466	10,000	66,1000	661,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20 W	4618	1,000	19,8500	19,85
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	425	12,000	22,2000	266,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	427	7,000	22,2000	155,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	1221	4,000	22,2000	88,80
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	4618	3,000	22,2000	66,60
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	4761	2,000	22,2000	44,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	1466	10,000	22,2000	222,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W, USO EXTERNO	326	10,000	87,8800	878,80
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W, USO EXTERNO	4759	47,000	87,8800	4.130,36
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 70 W, USO EXTERNO	326	10,000	59,9000	599,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V, NF COM BASE	425	1,000	37,1500	37,15
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	426	19,400	40,0000	776,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	428	10,900	40,0000	436,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1222	10,900	40,0000	436,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	4508	14,600	40,0000	584,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	4616	66,700	40,0000	2.668,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	4619	7,300	40,0000	292,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	4621	43,000	40,0000	1.720,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	4635	14,500	40,0000	580,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	327	21,300	40,0000	852,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	4760	248,500	40,0000	9.940,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	4762	3,500	40,0000	140,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1467	50,000	40,0000	2.000,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A PARA CAIXA 75X65X35 MM	4505	2,000	6,4000	12,80
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A PARA CAIXA 75X65X35 MM	4759	1,000	6,4000	6,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	425	22,000	4,7500	104,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	4759	41,000	4,7500	194,75
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	1466	10,000	4,7500	47,50
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136	1221	3,000	4,7500	14,25
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136	4634	1,000	4,7500	4,75
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	EXTINTOR ABC	4603	1,000	100,0000	100,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 K	4603	2,000	65,0000	130,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	RECARGA EXTINTOR AGUA 10 L	4603	2,000	35,0000	70,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL	RAÇÃO PARA EQUINOS	4431	6,000	35,0000	210,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL	VACINA FLUVAC INOVATOR EWT	4433	3,000	59,9000	179,70
ALBERTO KAZUSHI NAGAOKA	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	4855	1,000	1.000,0000	1.000,00
ALCEU JOSE MATACHON	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR	4718	1,000	315,0000	315,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL 92,8 GL LÍQUIDO	4609	120,000	5,4500	654,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL 92,8 GL LÍQUIDO	4613	120,000	5,4500	654,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL 92,8 GL LÍQUIDO	1296	540,000	5,4500	2.943,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE EMBALAGEM 500 GR.	4609	300,000	10,4000	3.120,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE EMBALAGEM 500 GR.	4613	300,000	10,4000	3.120,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE EMBALAGEM 500 GR.	1302	360,000	10,4000	3.744,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL.	4693	100,000	14,3400	1.434,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL.	4696	50,000	14,3400	717,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EMBALAGEM PLASTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 7 MICRA,	4609	50,000	35,8000	1.790,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EMBALAGEM PLASTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 7 MICRA,	4613	50,000	35,8000	1.790,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EMBALAGEM PLASTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 7 MICRA,	1296	10,000	35,8000	358,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO)	4693	200,000	1,1000	220,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO)	4694	150,000	1,1000	165,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO)	4695	50,000	1,1000	55,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO)	4696	200,000	1,1000	220,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.	4696	100,000	3,7900	379,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK.	4693	3.000,000	2,4400	7.320,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK.	4694	1.000,000	2,4400	2.440,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK.	4695	500,000	2,4400	1.220,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK.	4696	1.500,000	2,4400	3.660,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE).	4696	200,000	2,9800	596,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA	4609	75,000	75,3600	5.652,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA	4613	75,000	75,3600	5.652,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA	1296	200,000	75,3600	15.072,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS DOBRAS C	4609	150,000	16,4000	2.460,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS DOBRAS C	4613	150,000	16,4000	2.460,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS DOBRAS C	1296	300,000	16,4000	4.920,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO, TUBO COM 300 GRAMAS	4609	60,000	5,9900	359,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SAPONÁCEO EM PÓ COM AMONÍACO, TUBO COM 300 GRAMAS	4613	60,000	5,9900	359,40
AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	RESISTENCIA DE TORNEIRA ELETRICA		8,000	10,8200	86,56
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	ALVARA SANITARIO	1369	500,000	0,6290	314,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	ALVARA SANITARIO P/ HABITAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA	1369	500,000	0,6270	313,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO,	1254	100,000	5,9800	598,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA	1254	100,000	5,7800	578,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE CODIGOS DO CAPS AD, FOLHA A4 BC, ESCRITA EM PT	1225	500,000	0,1690	84,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE ENCAMINHAMENTO CAPS AD, PAPEL CARTAO BC,	1225	500,000	0,1490	74,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE NORMAS E REGRAS DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CAPS	1225	500,000	0,1590	79,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE PLANO TERAPEUTICO DO CAPS AD, FOLHA A4, BC,	1225	500,000	0,1490	74,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE	1256	1.000,000	0,1290	129,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE REGISTRO DO USUARIO DO CAPS AD, FOLHA A4, BC	1225	1.500,000	0,1090	163,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE RELATORIO DE VISITA DOMICILIAR DO CAPS AD, FOLHA A4	1225	500,000	0,2590	129,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA DE TRIAGEM ENTOMOLÓGICA, CONTROLE DA DENGUE	1256	2.000,000	0,0890	178,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA VERDE - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO P.A,	1414	50.000,000	0,0490	2.450,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FORMULARIO DA ATENÇAO PSICOSSOCIAL DO CAPS 1	1225	500,000	0,1690	84,50
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FORMULARIO DA ATENÇAO PSICOSSOCIAL DO CAPS 2,	1415	1.000,000	0,0990	99,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	PASTA / CAPA DA VIGILANCIA SANITARIA, PAPEL CARTOLINA AZUL	1369	1.000,000	0,9300	930,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	PASTA FIXA DA PREFEITURA DE CAÇADOR, PAPEL TRIPLEX 230 GR	4430	3.000,000	0,8640	2.592,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	PASTA FIXA DA PREFEITURA DE CAÇADOR, PAPEL TRIPLEX 230 GR	1359	300,000	0,8640	259,20
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHA A4, DE APOSTILAS,	4445	271,000	1,0970	297,29
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	331	1.680,000	2,4000	4.032,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	503	840,000	2,4000	2.016,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4792	480,000	2,4000	1.152,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4793	480,000	2,4000	1.152,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4794	120,000	2,4000	288,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4795	160,000	2,4000	384,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4796	2.600,000	2,4000	6.240,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM 42 LUGARES - SESC	4575	3,000	3.780,0000	11.340,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	CAL VIRGEM	4503	3,000	8,1000	24,30
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Bolsa de algodão, alvejada medindo no mínino 0,60 x 0,80 cm	4610	250,000	5,4200	1.355,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Bolsa de algodão, alvejada medindo no mínino 0,60 x 0,80 cm	4614	250,000	5,4200	1.355,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Bolsa de algodão, alvejada medindo no mínino 0,60 x 0,80 cm	1297	120,000	5,4200	650,40
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE - 50 ML - CAIXA COM 5.000 UNIDADES,	1297	2,000	83,6600	167,32
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180 ML - CAIXA COM 3000 UNIDADE	4610	30,000	103,8000	3.114,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180 ML - CAIXA COM 3000 UNIDADE	4614	30,000	103,8000	3.114,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180 ML - CAIXA COM 3000 UNIDADE	1297	18,000	103,8000	1.868,40
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ml	4610	60,000	5,2000	312,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ml	4614	60,000	5,2000	312,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ml	1297	550,000	5,2000	2.860,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DETERGENTE LIQUIDO	4610	240,000	1,4800	355,20
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DETERGENTE LIQUIDO	4614	240,000	1,4800	355,20
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DETERGENTE LIQUIDO	1297	1.200,000	1,4800	1.776,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	ESCOVA DE MÃO DE PLÁSTICO, COM CERDAS RESISTENTES, TAMANHO M	4610	48,000	3,9600	190,08
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	ESCOVA DE MÃO DE PLÁSTICO, COM CERDAS RESISTENTES, TAMANHO M	1297	50,000	3,9600	198,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Esponja de lã de aço - com 8 unidades	1297	360,000	1,8200	655,20
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Esponja para lavar louça dupla face – 100mmx71mmx20mm	1297	720,000	0,8900	640,80
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Garrafa térmica com sistema de pressão, capacidade 1 litro	1297	10,000	74,6900	746,90
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	LIXEIRO PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LITROS SEM TAM	4610	15,000	24,6000	369,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	LIXEIRO PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LITROS SEM TAM	4614	15,000	24,6000	369,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Luva para limpeza com forro amarela de borracha – tam M	4610	240,000	3,4500	828,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Luva para limpeza com forro amarela de borracha – tam M	4614	240,000	3,4500	828,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	Luva para limpeza com forro amarela de borracha – tam M	1297	30,000	3,4500	103,50
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	RODO COM ESPUMA - APROXIMADAMENTE 35 A 40 CM (LIMPEZA DE VID	1297	30,000	22,9500	688,50
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO:PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOC	4610	30,000	24,4000	732,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO:PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOC	4614	30,000	24,4000	732,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO:PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOC	1297	100,000	24,4000	2.440,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE	4610	60,000	11,6500	699,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE	4614	60,000	11,6500	699,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE	1297	60,000	11,6500	699,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	VASSOURA DE PALHA	4610	48,000	14,9900	719,52

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	VASSOURA DE PALHA	4614	48,000	14,9900	719,52
BOB MÁQUINAS HIDROMECÂNICA GARCIA LTDA	CERDAS DE AÇO PARA VASSOURA RECOLHEDORA	4529	16,000	43,0000	688,00
BOB MÁQUINAS HIDROMECÂNICA GARCIA LTDA	CERDAS DE NYLON PARA VASSOURA RECOLHEDORA	4529	16,000	40,0000	640,00
BRAGHINI IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA -	Camisetas COLORIDAS (Ex. Rosa, azul, etc.), manga curta, com	1223	100,000	11,5000	1.150,00
BRASAUTO CACADOR LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4722	1,000	240,0100	240,01
BRASAUTO CACADOR LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4734	1,000	260,0100	260,01
BRASAUTO CACADOR LTDA	Mola Dianteira	4722	1,000	802,5200	802,52
BRASAUTO CACADOR LTDA	PEÇAS PARA SERVIÇO DE REVISÃO	4734	1,000	1.741,6300	1.741,63
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLC 7439 DUCATO AMBULÂNCIA 2011	1443	861,380	1,0000	861,38
BRINQMÓVEIS LTDA (BRINQUEDOS PARANÁ)	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC	4559	5,000	570,0000	2.850,00
BRUNA CARLA BOUFLER (HIGIEBRAS)	DESINFETANTE PARA BANHEIROS QUIMICOS	3927	10,000	399,0000	3.990,00
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	1258	7,000	51,9874	363,91
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	1259	1,000	51,9874	51,99
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	1279	10,000	51,9874	519,87
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	1280	10,000	51,9874	519,87
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	481	6,000	51,9874	311,92
CASA DAS FECHADURAS	CHAVE TAMPA DE COMBUSTIVEL	4492	1,000	15,0000	15,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8"	4606	3,000	16,3600	49,08
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	CINTURÃO DE CARPINTEIRO	4606	5,000	44,9800	224,90
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7" X 1,6 MM	4606	10,000	5,2600	52,60
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4" X 7/8"	4606	10,000	7,4000	74,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	JOGO DE SOQUETE IMPACTO 3/4 COM 8 SOQUETES	4606	1,000	769,9500	769,95
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	PÁ REDONDA COM CABO	4606	8,000	23,7000	189,60
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 1/4 X 1 1/2"	4606	100,000	0,2100	21,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO ROSCA GROSSA 5/8 X 1 1/2"	4606	100,000	1,4900	149,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	PULVERIZADOR COSTAL C/ CILINDRO DE METAL 20 LITROS	4606	3,000	155,5000	466,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RECIPIENTE DE 175GR	4558	3,000	14,7693	44,31
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	JOELHO 90o PVC ESGOTO 100 mm	4558	6,000	9,2209	55,33
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	LÂMPADA COMPACTA 25 WATS	4779	20,000	8,8292	176,58
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	LUVA PVC ESGOTO 100 mm	4558	6,000	6,2134	37,28
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	CAP - 50-70	4647	60,000	1.971,4800	118.288,80
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	CM - 30	4646	30,000	3.017,1800	90.515,40
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	4669	1.000,000	1,4500	1.450,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	4670	2.000,000	1,4500	2.900,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	4671	2.500,000	1,4500	3.625,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	4672	500,000	1,4500	725,00
COMERCIAL TAMANDUÁ LTDA - ME	ROLO DE FIO DE NYLON P/ ROCADEIRA	4599	1,000	203,0000	203,00
COMERCIO FERRAMENTAS EURIQUES LTDA	AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	4458	1,000	124,2000	124,20
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ATÉ 200 PESSOAS	4660	3,500	250,0000	875,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PÚBLICA MUNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4605	8,000	2.100,0000	16.800,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTD	Sulfato de cobre - fertilizante foliar contendo 13% de Cu e	4446	25,000	7,4000	185,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	4426	462,000	9,8400	4.546,08
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS:	4622	5.000,000	9,8400	49.200,00
DEDETIZADORA MATA TUDO LTDA - ME	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZACAO	4662	1,000	590,0000	590,00
DEDETIZADORA MATA TUDO LTDA - ME	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZACAO E LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA	4633	4,000	165,0000	660,00
EDINEUSA CORDEIRO (A.C.F. FOTOGRAFIAS).	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	4732	6,000	500,0000	3.000,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO	4509	10,000	30,0000	300,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA (FERDINANDO VA	ANTENA PARABÓLICA	4510	1,000	250,0000	250,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA (FERDINANDO VA	CABO COAXIAL	4510	12,000	1,0000	12,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA (FERDINANDO VA	CONECTOR	4510	2,000	1,0000	2,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA (FERDINANDO VA	MÃO DE OBRA DIVERSAS	4510	1,000	200,0000	200,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO, DO GABINETE DE PLANEJAMENTO	4498	40,000	19,2900	771,60
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE AVISO IRREGULARIDADE	4594	500,000	1,5100	755,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE 30MINUTOS,	4594	10.000,000	0,3060	3.060,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE 1 HORA	4594	5.000,000	0,3070	1.535,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLADO AZUL "B", PAPEL SULFITE COR	1253	600,000	2,2800	1.368,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CAPA P/ PROCESSO 1 FOLHA, 1X0 CORES	1253	4.000,000	0,1890	756,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	ENVELOPE OFICIO, TAM. 20 CM X 28CM, PAPEL SULFITE, BC 90G/M²	1255	1.156,000	0,3290	380,32
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE ACOLHIMENTO DO CAPS AD, FOLHA A4, BC, ESCRITA PT,	1224	500,000	0,1590	79,50
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE ATENDIMENTO DO CAPS AD, FOLHA A4 BC,	1224	1.000,000	0,1190	119,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMU	Banners em lona vinílica (front ligh ou back light)	4598	6,538	26,0000	170,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMU	Banners em lona vinílica (front ligh ou back light)	4602	5,160	26,0000	134,16
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMU	Banners em lona vinílica (front ligh ou back light)	4655	9,700	26,0000	252,20
EXPRESSO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA	Contratação de empresa para dar suporte técnico e apoio admi	4783	1,000	5.500,0000	5.500,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	4444	4,000	9,3628	37,45
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	4457	19,000	9,3628	177,89
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	4457	4,000	9,3628	37,45
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	4457	13,000	9,3628	121,72
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS MÉDIOS E GRANDES (CAMIONETE, FUR	4457	4,000	19,3498	77,40
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO R-20/11R 22,5	294	10,000	41,9533	419,53
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BICO DE AR ARO 13	4459	1,000	8,9956	9,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BICOS DE AR PARA RODA ARO 16	293	15,000	18,5971	278,96
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BICOS DE AR PARA RODA ARO 20	293	10,000	26,8812	268,81
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BICOS DE AR PARA RODA AROS 13, 14 E 15	293	10,000	12,2910	122,91
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Câmara 750 x 16	293	6,000	62,6637	375,98
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CAMARA DE AR ARO - 14	293	10,000	39,3159	393,16
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO DE PNEU 175/70/13	4457	2,000	18,0463	36,09

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO DE PNEU 175/70/14	4444	2,000	18,0463	36,09
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO DE PNEU 175/70/14	4457	5,000	18,0463	90,23
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO DE PNEU 195/70/15	4457	3,000	18,0463	54,14
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO DE PNEU 215/65/16	4457	3,000	25,8854	77,66
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 11R 22.5	294	16,000	22,3841	358,15
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 165 R 13	294	20,000	9,2647	185,29
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 175/70R14	1184	58,000	11,6284	674,45
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 175R 13	294	15,000	9,2647	138,97
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 185 R14	1184	80,000	11,6284	930,27
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 185R 13	294	25,000	9,2647	231,62
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 195/70 R15	1184	70,000	11,6284	813,99
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 205/75 R16	1184	68,000	11,6284	790,73
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU 235/75 R15	1184	12,000	11,6284	139,54
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 1000 X 20	294	17,000	18,6425	316,92
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CONSERTO PNEU/CAMARA 750 X 16	294	10,000	14,8269	148,27
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	4444	1,000	50,4856	50,49
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	4457	1,000	50,4856	50,49
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	4457	1,000	50,4856	50,49
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	4457	4,000	50,4856	201,94
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS MÉDIOS E GRANDES (CAMIONETE, FURGÃO,	4457	1,000	71,1939	71,19
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	294	200,000	1,8174	363,48
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	4457	61,000	1,9735	120,38
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 175/70/13	4457	2,000	18,0463	36,09
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 175/70/14	4444	2,000	18,0463	36,09
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 175/70/14	4457	6,000	18,0463	108,28
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 185/65 R14	1185	56,000	10,0780	564,37
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 195/70/15	4457	6,000	18,0463	108,28
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 205/70 R15	1185	66,000	13,9541	920,97
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 205/75 R16	1185	62,000	13,9541	865,15
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 225/70/15	4457	4,000	21,3967	85,59
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM DE PNEU 900/20	4457	4,000	35,1380	140,55
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM PNEU ARO 20/ 11R 22.5	294	5,000	18,9859	94,93
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	RECAPAGEM PNEU 750 X 16	294	5,000	284,0279	1.420,14
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	TIP TOP PARA PNEU Nº 12 E 20 RADIAL	294	10,000	68,7415	687,42
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACA DE VEICULO	4763	1,000	135,0000	135,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS	4528	1,000	135,0000	135,00
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM UM LINK DE 10 MBPS, P	4628	2,000	2.411,5000	4.823,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GIZELE REGINA DA SILVA ME	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA.	4664	200,000	15,0000	3.000,00
GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA - EPP	INFORMATIVO COM 4 PG, A4 IMPRESSAS EM 4X4 CORES COM 1 VINCO,	1283	500,000	0,4750	237,50
GRIFFE VEÍCULOS (GRIFFE CITROEN)	Veículo zero KM, com quatro portas laterais	1189	1,000	56.600,0000	56.600,00
IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	AVALIAÇAO DE IMOVEL	4553	1,000	600,0000	600,00
IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	AVALIAÇAO DE IMOVEL	4790	1,000	600,0000	600,00
IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	AVALIAÇÃO DE TERRENO		1,000	600,0000	600,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	AVEIA EM FLOCOS FINOS.	4782	500,000	6,0000	3.000,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	Cereal à base de milho pré-cozido para alimentação infantil.	4680	300,000	2,6600	798,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	Coco ralado desidratado branco, seco, sem açúcar. Embalagem	4680	1.000,000	2,4300	2.430,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	DOCE DE LEITE EM PASTA.	4677	300,000	5,7500	1.725,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	DOCE DE LEITE EM PASTA.	4678	50,000	5,7500	287,50
INTEGRA COMERCIAL LTDA	DOCE DE LEITE EM PASTA.	4679	150,000	5,7500	862,50
INTEGRA COMERCIAL LTDA	DOCE DE LEITE EM PASTA.	4680	100,000	5,7500	575,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	FARINHA DE MILHO BRANCA (BIJU)	4677	400,000	3,5000	1.400,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	FARINHA DE MILHO BRANCA (BIJU)	4679	150,000	3,5000	525,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	FARINHA DE MILHO BRANCA (BIJU)	4680	50,000	3,5000	175,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	FARINHA LÁCTEA.	4680	300,000	3,0300	909,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	TRIGO PARA KIBE.	4782	100,000	3,2200	322,00
IRRIGASOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA- M	ADAPTADOR FEMEA 1X1.1/2"	4650	1,000	13,0000	13,00
IRRIGASOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA- M	ADAPTADOR MACHO 2X1.1/2'	4650	1,000	13,0000	13,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	Biscoito doce (tipo rosquinha de choc)Características: O pro	4685	300,000	8,0000	2.400,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	Biscoito doce (tipo rosquinha de choc)Características: O pro	4686	200,000	8,0000	1.600,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	Biscoito doce (tipo rosquinha de choc)Características: O pro	4687	50,000	8,0000	400,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	Biscoito doce (tipo rosquinha de choc)Características: O pro	4688	100,000	8,0000	800,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	4685	300,000	5,4000	1.620,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	4686	200,000	5,4000	1.080,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	4687	50,000	5,4000	270,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE.	4688	100,000	5,4000	540,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR	4685	700,000	7,0000	4.900,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR	4686	150,000	7,0000	1.050,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR	4687	50,000	7,0000	350,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR	4688	100,000	7,0000	700,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO MICROÔNIBUS,	188	3.000,000	3,6900	11.070,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	456	100,000	12,2090	1.220,90
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	457	45,000	12,2090	549,41
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS C/ 12	4789	6,000	12,5169	75,10
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS C/ 12	192	3,000	12,5169	37,55
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GALAO 20 LTS- VASILHAME	192	3,000	23,6927	71,08
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMATICO	4427	1,000	26,0000	26,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMATICO	4428	2,000	26,0000	52,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMATICO	4429	1,000	58,0000	58,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO DATADOR	4427	3,000	28,0000	84,00
LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLINICAS SS	EXAME DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA	4432	3,000	48,0000	144,00
LIDER INFORMATICA	03(três) máquinas tamanho A3, multifuncional com Impressora,	4515	401,000	0,1200	48,12
LIDER INFORMATICA	03(três) máquinas tamanho A3, multifuncional com Impressora,	4770	135,000	0,1200	16,20
LIDER INFORMATICA	05(cinco) máquinas tamanho A4 multifuncional laser, imprime,	4515	11.726,000	0,0300	351,78
LIDER INFORMATICA	05(cinco) máquinas tamanho A4 multifuncional laser, imprime,	4516	12.843,000	0,0300	385,29
LIDER INFORMATICA	05(cinco) máquinas tamanho A4 multifuncional laser, imprime,	56	1.221,000	0,0300	36,63
LIDER INFORMATICA	05(cinco) máquinas tamanho A4 multifuncional laser, imprime,	4770	7.848,000	0,0300	235,44
LUHRS INDÚSTRIA E COM. PRODUTOS METALÚF	fogão industrial 06 bocas	4651	1,000	1.428,9400	1.428,94
LUHRS INDÚSTRIA E COM. PRODUTOS METALÚF	Trena digitail a laser – 50 metros ou superior.	4797	2,000	518,0000	1.036,00
LUIZ FABIANO PALARETTI	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	4856	1,000	900,0000	900,00
MADEVIA LTDA. EPP	PINCEL 395 "2"	4483	33,000	1,5600	51,48
MADEVIA LTDA. EPP	ROLO 306/15	4483	78,000	4,0000	312,00
MADEVIA LTDA. EPP	ROLO KIT (CABO + ROLO) 1228	4483	25,000	7,6000	190,00
MADEVIA LTDA. EPP	TINTA ACR. STD. CONCRETO, LATA18 LTS	4483	14,000	70,0000	980,00
MADEVIA LTDA. EPP	TINTA ACRÍLICA - SEMI BRILHO- BRANCA - LATA DE 18 LITROS	4483	23,000	139,0000	3.197,00
MADEVIA LTDA. EPP	TINTA AZUL SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LTS	4483	38,000	36,0000	1.368,00
MADEVIA LTDA. EPP	TINTA BRANCO SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LTS	4483	36,000	37,0000	1.332,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4530	1,000	100,0000	100,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	PEÇAS PARA SERVIÇO DE REVISÃO	4530	1,000	283,0000	283,00
MARCELO RODRIGUES DOS REIS	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	4859	1,000	2.200,0000	2.200,00
MARCOS BULLE DA COSTA	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO/ PIA	4626	3,000	4,9900	14,97
MARCOS BULLE DA COSTA	Doce de Frutas - Diversos sabores	4673	300,000	4,8200	1.446,00
MARCOS BULLE DA COSTA	Doce de Frutas - Diversos sabores	4674	50,000	4,8200	241,00
MARCOS BULLE DA COSTA	Doce de Frutas - Diversos sabores	4675	150,000	4,8200	723,00
MARCOS BULLE DA COSTA	Doce de Frutas - Diversos sabores	4676	100,000	4,8200	482,00
MARCOS BULLE DA COSTA	FACA DE SERRINHA DE INOX COM CABO DE POLIETILENO.	4765	1.000,000	2,0500	2.050,00
MARCOS BULLE DA COSTA	Farelo de Aveia	4676	100,000	7,9500	795,00
MARCOS BULLE DA COSTA	FERMENTO BIOLÓGICO SECO.	4676	50,000	3,6400	182,00
MARCOS BULLE DA COSTA	GARFO DE INOX COM CABO POLIETILENO	4765	1.000,000	2,4500	2.450,00
MARCOS BULLE DA COSTA	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CABELO DE ANJO.	4673	250,000	4,9400	1.235,00
MARCOS BULLE DA COSTA	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CABELO DE ANJO.	4674	50,000	4,9400	247,00
MARCOS BULLE DA COSTA	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CABELO DE ANJO.	4675	100,000	4,9400	494,00
MARCOS BULLE DA COSTA	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CABELO DE ANJO.	4676	100,000	4,9400	494,00
MARCOS BULLE DA COSTA	ORÉGANO.	4673	20,000	3,4800	69,60
MARCOS BULLE DA COSTA	ORÉGANO.	4674	20,000	3,4800	69,60
MARCOS BULLE DA COSTA	ORÉGANO.	4675	50,000	3,4800	174,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 60 AMPERES	4607	1,000	330,0000	330,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CENTRAL DO ALERTA	4506	1,000	980,0000	980,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE OLEO	4506	1,000	60,0000	60,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MAÇANETA INTERNA	4506	1,000	220,0000	220,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4506	1,000	360,0000	360,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ÓLEO DE MOTOR	4506	5,000	26,0000	130,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	4641	760,000	35,0000	26.600,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	4736	750,000	35,0000	26.250,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	4641	740,000	36,0000	26.640,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	4736	700,000	36,0000	25.200,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRISCO.	4641	690,000	39,0000	26.910,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRISCO.	4736	650,000	39,0000	25.350,00
MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA (MÓVEIS SANTC	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	4649	1,000	399,0000	399,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Banheiros químicos, sendo 02 para deficientes, 04 masculino	4810	10,000	250,0000	2.500,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Box 3x3m , divisórias em octanorm com testeira	4810	20,000	480,0000	9.600,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Grade de proteção	4810	200,000	10,0000	2.000,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Locação de cadeiras plásticas.	4810	1.200,000	4,5000	5.400,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Mesas pvc, quadradas com 4 lugares	4810	100,000	11,0000	1.100,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Montagem de stand sendo dividida em várias salas de vários t	4810	800,000	45,0000	36.000,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Painel de led 2x2m	4810	2,000	2.160,0000	4.320,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Pavilhão 25x80 estrutura em alumínio	4810	1,000	33.350,0000	33.350,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Piso de madeira elevado a 10cm, forrado em carpete	4810	1.200,000	10,0000	12.000,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Portal de entrada de 10x5x2mt, estrutura em alumínio Box tra	4810	1,000	2.550,0000	2.550,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Portal para salão de palestras de 5x3mt, estrutura em alumín	4810	1,000	2.150,0000	2.150,00
MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO	Tendas 5x5m chapéu de bruxa e todas individuis com fechament	4810	40,000	305,0000	12.200,00
NELSON TOMASI - EPP (PAPELARIA PARAÍSO)	BOBINA 57X30	4785	4,000	27,0000	108,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AÇUCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 5 KG	1303	200,000	14,4500	2.890,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	4611	120,000	1,9400	232,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	4615	120,000	1,9400	232,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	1298	1.500,000	1,9400	2.910,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ALCOOL GEL 46,2 INPM- EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	4611	60,000	6,0500	363,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ALCOOL GEL 46,2 INPM- EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	4615	60,000	6,0500	363,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMACIANTE DE ROUPAS CAPACIDADE 2 LITROS	4615	25,000	5,9200	148,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMACIANTE DE ROUPAS CAPACIDADE 2 LITROS	1298	50,000	5,9200	296,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMIDO DE MILHO.	4681	700,000	3,1400	2.198,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMIDO DE MILHO.	4682	150,000	3,1400	471,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMIDO DE MILHO.	4683	100,000	3,1400	314,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMIDO DE MILHO.	4684	50,000	3,1400	157,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	4681	2.000,000	1,9800	3.960,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	4682	450,000	1,9800	891,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	4683	400,000	1,9800	792,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	4684	150,000	1,9800	297,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Embalagem plástica para lixo, na cor preta 10 micras	4611	50,000	54,2000	2.710,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Embalagem plástica para lixo, na cor preta 10 micras	4615	50,000	54,2000	2.710,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Embalagem plástica para lixo, na cor preta 10 micras	1298	40,000	54,2000	2.168,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Escova para vaso sanitário com suporte cabo com 30 cm cerda	1298	20,000	8,2300	164,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Flanela 40 x 60 cm	4611	60,000	2,7400	164,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Flanela 40 x 60 cm	4615	60,000	2,7400	164,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Flanela 40 x 60 cm	1298	150,000	2,7400	411,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Garrafa térmica com sistema de pressão, capacidade 1,8L	1298	2,000	110,9000	221,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LOURO EM FOLHAS	4681	100,000	0,7400	74,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LOURO EM FOLHAS	4682	30,000	0,7400	22,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LOURO EM FOLHAS	4683	30,000	0,7400	22,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LOURO EM FOLHAS	4684	20,000	0,7400	14,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	MACARRAO LETRINHA.	4683	50,000	3,9500	197,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	MILHO DE PIPOCA. CARACTERÍSTICA: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO.	4681	200,000	2,7700	554,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	MILHO DE PIPOCA. CARACTERÍSTICA: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO.	4682	100,000	2,7700	277,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	MILHO DE PIPOCA. CARACTERÍSTICA: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO.	4684	50,000	2,7700	138,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Odorizador de ar - tubo spray 400 ml perfumes variados	1298	80,000	9,5000	760,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Pá de metal para juntar lixo, com cabo longo	1298	20,000	12,5000	250,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO COM 300 METROS, BRANCO, 100% FIBRAS	4611	96,000	4,9700	477,12
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO COM 300 METROS, BRANCO, 100% FIBRAS	4615	96,000	4,9700	477,12
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PEDRA SANITARIA, VÁRIOS AROMAS	4611	240,000	2,0000	480,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PEDRA SANITARIA, VÁRIOS AROMAS	4615	240,000	2,0000	480,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PEDRA SANITARIA, VÁRIOS AROMAS	1298	180,000	2,0000	360,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Sabão em pó, caixa de 01 Kg, composição: linear	4611	100,000	7,6000	760,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Sabão em pó, caixa de 01 Kg, composição: linear	4615	100,000	7,6000	760,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Sabão em pó, caixa de 01 Kg, composição: linear	1298	500,000	7,6000	3.800,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SABONETE EM BARRA - 90 GRAMAS	4611	60,000	1,6000	96,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SABONETE EM BARRA - 90 GRAMAS	4615	60,000	1,6000	96,00
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA SERVIÇO LIMPEZA ESCOLA	4617	6,000	13.693,4600	82.160,76
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA SERVIÇO LIMPEZA NA ESCOLA	4617	6,000	22.999,2000	137.995,20
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ESCOLA M.E.B ULY	4617	6,000	11.499,6000	68.997,60
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ESCOLA M.E.B. MO	4617	6,000	17.526,6600	105.159,96

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMPRESA PRESTADORA SERVIÇO LIMPEZA NA E.M.E. BÁSICO ESPERANÇ	4617	6,000	6.027,0600	36.162,36
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMPRESA PRESTADORA SERVIÇO LIMPEZA NA ESCOLA E.B. HENRIQUE J	4617	6,000	13.693,4600	82.160,76
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMPRESA PRESTADORA SERVIÇO LIMPEZA NA ESCOLA MUNICIPAL ENSIN	4617	6,000	11.499,6000	68.997,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Pão de leite fatiado. Tamanho uniforme. Não deve apresentar	4780	80,000	9,3000	744,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	Bolacha Caseira sem conservantes	4637	40,000	16,5000	660,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	BOLO DE CENOURA, FEITOS NA HORA	4637	10,000	18,0000	180,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA, FEITA NA HORA	4637	10,000	22,5000	225,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI COXINHA DE FRANGO	4637	10,000	45,0000	450,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI EMPADAS DE DIVERSOS SABORES	4637	10,000	100,0000	1.000,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA	4637	10,000	45,0000	450,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI FOLHEADOS SALGADOS DE DIVERSOS SABORES	4637	10,000	80,0000	800,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI PASTEL DE CARNE	4637	10,000	45,0000	450,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI QUIBE	4637	10,000	45,0000	450,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI RISÓLES	4637	10,000	45,0000	450,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	MINI SANDUICHE DE PÃO FATIADO (COM MAIONESE, PRESUNTO.	4637	1.000,000	1,4000	1.400,00
PANIFICADORA SANTELMO LTDA.	NEGA MALUCA, FEITA NA HORA.	4637	10,000	18,0000	180,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Alarme Com Monitoramento Eletrônico 24 hs Ponto Reserva	1252	12,000	240,0000	2.880,00
PAULO ROBERTO CORREA 069.257.619-37 (VICA	CONFECÇAO DE GRADES DE FERRO	4520	1,000	550,0000	550,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	ÓLEO DE XISTO	4523	60,000	1.900,0000	114.000,00
PFG COMERCIAL LTDA- ME	CEREAL À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO.	4786	200,000	2,5400	508,00
PFG COMERCIAL LTDA- ME	Composto lácteo de crescimento	4786	500,000	16,0000	8.000,00
PFG COMERCIAL LTDA- ME	Fórmula infantil enriquecida com ferro e vitaminas para	4786	150,000	6,8600	1.029,00
PFG COMERCIAL LTDA- ME	Fórmula infantil enriquecida com ferro e vitaminas para lact	4786	100,000	6,2900	629,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	BALANCEAMENTO R-16/17,5	4468	5,000	30,0000	150,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	BALANCEAMENTO R-20/11R 22,5	4468	3,000	50,0000	150,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	BICOS DE AR PARA RODA ARO 16	4480	4,000	16,0000	64,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	BICOS DE AR PARA RODA ARO 20	4480	5,000	15,0000	75,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	BICOS DE AR PARA RODA AROS 13, 14 E 15	4480	2,000	5,0000	10,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU / CAMARA 17.5 X 25	4468	4,000	50,0000	200,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU 195R 14	4468	2,000	9,0000	18,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU 215/ 75R 17,5	4468	1,000	15,0000	15,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 14.9 x 28	4468	1,000	55,0000	55,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU/CAMARA 1000 X 20	4468	2,000	20,0000	40,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	MONTAGEM PNEU ARO 25/28/30	4468	11,000	45,0000	495,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Montagem pneu R-16/17.5	4468	1,000	13,0000	13,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	TIP TOP PARA PNEU Nº 12 E 20 RADIAL	4468	1,000	26,0000	26,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	TIP-TOP PARA PNEU No 3 COMUM	4468	1,000	27,0000	27,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM	4468	3,000	30,0000	90,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	TIP-TOP PARA PNEU No 44 E 46 RADIAL	4468	1,000	60,0000	60,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM	4468	1,000	40,0000	40,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Troca pneu aro 20/11R 22.5	4468	1,000	10,0000	10,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	Serviços de manutenção preventiva condicionador tipo split	4443	5,267	150,0000	790,00
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAP.	171	6.000,000	2,8200	16.920,00
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAP.	185	3.666,500	2,8200	10.339,53
RIBCO DO BRASIL IMP.E EXP.LTDA- EPP	MANUTENÇÃO DE ETILÔMETRO	4524	1,000	2.386,8400	2.386,84
ROBERTO MISTURA - ME	COLCHÃO INFANTIL D23, 12 X 60 X 130CM.,		50,000	100,0000	5.000,00
ROBERTO MISTURA - ME	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS, 80 GR		50,000	13,1000	655,00
ROBERTO MISTURA - ME	Sabonete líquido infantil, formulação suave, sem corante, te		200,000	6,7000	1.340,00
ROBERTO MISTURA - ME	SHAMPOO INFANTIL 200 ML		200,000	5,9000	1.180,00
ROMAC TÉCNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4554	1.968,000	1,0000	1.968,00
ROMAC TÉCNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA	PEÇAS PARA SERVIÇO DE REVISÃO	4554	1.419,630	1,0000	1.419,63
ROSANA FERNANDES OTTO	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	4857	1,000	750,0000	750,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	Confecção de faixas em tecido (TNT 80 g) Brasão	4601	9,160	9,5000	87,02
SAFRA DIESEL LTDA	OLÉO DIESEL BS500 COMUM COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE	4781	25.000,000	2,4248	60.620,00
SAFRA DIESEL LTDA	ÓLEO DIESEL S-10	4781	20.000,000	2,5301	50.602,00
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVO	4648	6,000	7.747,0000	46.482,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE CAMINHÃO	4716	2,000	100,0000	200,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE MICRO ONIBUS	4716	14,000	100,0000	1.400,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE MOTO	4721	5,000	15,0000	75,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4716	14,000	29,0000	406,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4719	21,000	29,0000	609,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4720	7,000	29,0000	203,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4721	20,000	29,0000	580,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4724	2,000	29,0000	58,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4725	6,000	29,0000	174,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4726	2,000	29,0000	58,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	4727	3,000	29,0000	87,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO	4716	5,000	70,0000	350,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO	4720	1,000	45,0000	45,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO	4720	1,000	70,0000	70,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO	4721	1,000	70,0000	70,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO	4721	7,000	45,0000	315,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO	4724	4,000	45,0000	180,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO	4726	1,000	45,0000	45,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	Lavagem de Veículos tipo Micro Onibus	1395	40,000	70,0000	2.800,00
SILVANA OHSE	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	4858	1,000	500,0000	500,00
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	PRATOS DE VIDRO FUNDO	4764	2.000,000	3,1000	6.200,00
SOMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Elaboração de projeto de engenharia para execução de obras d		1,000	28.850,0000	28.850,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4484	2.500,000	3,2690	8.172,50
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4486	6.000,000	3,2690	19.614,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4487	600,000	3,2690	1.961,40
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4490	600,000	3,2690	1.961,40
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4491	500,000	3,2690	1.634,50
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4496	3.500,000	3,2690	11.441,50
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4497	3.500,000	3,2690	11.441,50
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4499	3.500,000	3,2690	11.441,50
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	170	2.000,000	3,2690	6.538,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	46	700,000	3,2690	2.288,30
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	451	2.000,000	3,2690	6.538,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	452	1.500,000	3,2690	4.903,50
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	453	750,000	3,2690	2.451,75
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	454	1.250,000	3,2690	4.086,25
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	455	2.000,000	3,2690	6.538,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	307	5.000,000	3,2690	16.345,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	308	5.000,000	3,2690	16.345,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	476	4.000,000	3,2690	13.076,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	1278	1.000,000	3,2690	3.269,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	4624	11.150,000	3,2690	36.449,35
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	4490	900,000	2,5990	2.339,10
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	4491	300,000	2,5990	779,70
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	4496	2.500,000	2,5990	6.497,50
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	4497	3.000,000	2,5990	7.797,00
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	4499	1.000,000	2,5990	2.599,00
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	307	9.000,000	2,5990	23.391,00
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	308	9.000,000	2,5990	23.391,00
STANG E STANG LTDA	Óleo diesel comum.	4784	5.000,000	2,5990	12.995,00
SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTD.	EXTRATO DE TOMATE.	4665	800,000	3,3900	2.712,00
SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTD.	EXTRATO DE TOMATE.	4666	300,000	3,3900	1.017,00
SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTD.	EXTRATO DE TOMATE.	4667	50,000	3,3900	169,50
SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTD.	EXTRATO DE TOMATE.	4668	350,000	3,3900	1.186,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÁCIDO MURIÁTICO	4608	60,000	14,5000	870,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÁCIDO MURIÁTICO	4612	60,000	14,5000	870,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÁCIDO MURIÁTICO	1295	100,000	14,5000	1.450,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS - SEM TAMPA	4608	25,000	9,8000	245,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS - SEM TAMPA	4612	25,000	9,8000	245,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	BANANA CATURRA.	4636	40,000	1,6500	66,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	BERGAMOTA - CARACTERISTICAS CASCA DE COR AMARELA COM TEXTURA	4636	40,000	1,8900	75,60
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	BOLACHA SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 1KG	4636	20,000	11,3000	226,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	BULE DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 3 LITROS (2	1295	5,000	53,0000	265,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Canjiquinha de milho (quirera).	4689	250,000	1,1500	287,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Canjiquinha de milho (quirera).	4690	100,000	1,1500	115,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Canjiquinha de milho (quirera).	4691	50,000	1,1500	57,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Canjiquinha de milho (quirera).	4692	100,000	1,1500	115,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - EMBALAGEM 1 LITRO. COM	4608	30,000	8,9000	267,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - EMBALAGEM 1 LITRO. COM	4612	30,000	8,9000	267,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - EMBALAGEM 1 LITRO. COM	1295	50,000	8,9000	445,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CHÁ FLORES E FRUTAS DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 15 SAQUINH	4608	60,000	7,7500	465,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CHÁ FLORES E FRUTAS DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 15 SAQUINH	4612	60,000	7,7500	465,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CHÁ FLORES E FRUTAS DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 15 SAQUINH	1301	150,000	7,7500	1.162,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 4,2 LIT	1295	2,000	52,0000	104,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	COPO DESCARTAVEL TIPO TRANSPARENTE DE 200ML CONTENDO 100UNID	4636	30,000	4,6654	139,96
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	DESENTUPIDOR SANITARIO	1295	10,000	10,5500	105,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA FLORAL, CONCENTRADO, EMB	1295	150,000	15,3000	2.295,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 10 MICRA	4608	50,000	74,0500	3.702,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 10 MICRA	4612	50,000	74,0500	3.702,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍ	4689	700,000	2,9500	2.065,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍ	4690	150,000	2,9500	442,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍ	4691	50,000	2,9500	147,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍ	4692	100,000	2,9500	295,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	4608	48,000	4,4000	211,20
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	4612	48,000	4,4000	211,20
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	1295	300,000	4,4000	1.320,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - FOLHAS MACIAS 23,5 X 23,5	4636	50,000	1,5551	77,76
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	GUARDANAPOS DE PAPEL - TAMANHO MÉDIO 22,5 X 19,5 CM, PACOTES	4608	120,000	1,4500	174,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	GUARDANAPOS DE PAPEL - TAMANHO MÉDIO 22,5 X 19,5 CM, PACOTES	4612	120,000	1,4500	174,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	GUARDANAPOS DE PAPEL - TAMANHO MÉDIO 22,5 X 19,5 CM, PACOTES	1295	250,000	1,4500	362,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO	4636	60,000	2,9833	179,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	LIXEIRO PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 30 LITROS COM TAM	1295	20,000	53,8500	1.077,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Luva para limpeza de borracha com forro, amarela – tamanho G	4608	240,000	3,6000	864,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Luva para limpeza de borracha com forro, amarela – tamanho G	4612	240,000	3,6000	864,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Luva para limpeza de borracha com forro, amarela – tamanho G	1295	10,000	3,6000	36,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Luva para limpeza de borracha, com forro, amarela – tam. P	4608	120,000	3,5000	420,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Luva para limpeza de borracha, com forro, amarela – tam. P	4612	120,000	3,5000	420,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Luva para limpeza de borracha, com forro, amarela – tam. P	1295	30,000	3,5000	105,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	4608	5,000	71,0000	355,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	4612	5,000	71,0000	355,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM 900 ML	4689	700,000	2,8700	2.009,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM 900 ML	4690	100,000	2,8700	287,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM 900 ML	4691	50,000	2,8700	143,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM 900 ML	4692	150,000	2,8700	430,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PALITOS DE MADEIRA P/ DESPALITAR DENTES CX COM 100 UNI	4636	10,000	0,5467	5,47
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PANO DE PRATO PRONTO COR BRANCA, TAMANHO 100X0,60, AVULSO, C	4612	125,000	5,6000	700,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PANO DE PRATO PRONTO COR BRANCA, TAMANHO 100X0,60, AVULSO, C	1295	175,000	5,6000	980,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	POKAN - CARACTERISTICAS CASCA DE COR ALARANJADA COM TEXTETUR	4636	40,000	1,6800	67,20
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS BC 15 CM COM 10 UNI	4636	300,000	1,2283	368,49
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	QUEROSENE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	4608	60,000	13,9500	837,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	QUEROSENE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	4612	60,000	13,9500	837,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	REFRIGERANTE - 2 LT VARIOS SABORES	4636	200,000	4,5950	919,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	RODO DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA , BO	1295	30,000	29,2000	876,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SUCO DE CAIXA, DIVERSOS SABORES, CAIXA LONGA VIDA DE 01 LITR	4636	500,000	5,4800	2.740,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	TOALHA DE ROSTO TAMANHO MÉDIO	4608	25,000	12,5000	312,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	TOALHA DE ROSTO TAMANHO MÉDIO	4612	25,000	12,5000	312,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	TOALHA DE ROSTO TAMANHO MÉDIO	1295	30,000	12,5000	375,00
SUSANA CLAUDIA FLORES PULKOW (FROZZA S(	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	4525	1,000	1.600,0000	1.600,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	ESTABILIZADOR TRANS. BIVOLT ENT 220 SAI 110 500 VA	62	1,000	203,2300	203,23
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	295	1,000	80,0000	80,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	4514	2,188	80,0000	175,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	4521	1,000	80,0000	80,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	4551	1,300	80,0000	104,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	61	2,000	80,0000	160,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	4627	3,125	80,0000	250,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	4741	2,250	80,0000	180,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	MOUSE PS2 OPTICO	62	1,000	25,2300	25,23
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PENTE DE MEMÓRIA 4 GB DDR3 PC 1333	4522	1,000	221,2300	221,23

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CONSERTO RAMAL TELEFONICO	4778	1,000	570,0000	570,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA FINA	4658	2,000	85,0000	170,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA FINA	4791	31,340	85,0000	2.663,90
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MEDIA E FINA	4513	200,000	79,9000	15.980,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MEDIA E FINA	4738	100,000	79,9000	7.990,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO INFANTIL	4482	15,000	39,9400	598,10
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BRITA No 1	4658	5,000	69,0000	345,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO 50 KG	4513	600,000	25,0000	15.000,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO 50 KG	4658	10,000	25,7270	257,27
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO 50 KG	4738	400,000	25,0000	10.000,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO 50 KG	4791	176,000	25,7270	4.527,95
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESPUMA DE POLIURETANO	4791	3,000	18,2428	54,73
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RESISTENCIA DE TORNEIRA ELETRICA	4737	8,000	13,2000	105,60
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	DOBRADIÇA	4731	3,000	60,0000	180,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	DOBRADIÇA	4731	3,000	53,3300	160,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	FECHADURA	4731	3,000	90,0000	270,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	SERV TROCA DE VIDROS	4771	1,000	51,9700	51,97
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO ÁRTICO	4731	0,330	90,9000	30,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO INCOLOR 4MM	4771	6,440	55,0000	354,20
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO MARTELADO	4731	1,700	107,6500	183,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR	4731	4,730	211,4200	1.000,00
VIVA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME (IMÓVI	AVALIAÇÃO DE TERRENO	4756	1,000	600,0000	600,00
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME	banco longarina 5 lugares de plastico polipropileno,	1355	11,000	510,0000	5.610,00
				Total Geral do Mês —>	2.320.152,32

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADRIANA RIBAS	Consulta em atendimento psicológico	1427	1,000	1.000,0000	1.000,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL	ADUBO NPK	1458	100,000	1,5960	159,60
ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Cilindro de no mínimo 01 m³	1218	0,533	883,5768	470,95
ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Cilindro de no mínimo 07 m³	1217	1,000	1.181,4000	1.181,40
ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Cilindro de no mínimo 07 m³	1218	2,779	1.190,3467	3.307,97
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOMBOM, 400 GRAMAS	1306	100,000	7,9600	796,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA, COM SAL, 500 GRAMAS	1294	50,000	2,3200	116,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA, COM SAL, 500 GRAMAS	1306	60,000	2,3200	139,20
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÓLEO DE SOJA, 900 ML	1294	30,000	3,4500	103,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÓLEO DE SOJA, 900 ML	1306	30,000	3,4500	103,50
AUTO VIDROS LOMBADA - ME	FRANQUIA DE SEGURADORA	1405	1,000	120,0000	120,00
BABINSKI BOLSAS EIRELI- EPP (BSK BOLSAS)	BOLSAS MATERNIDADE AZUL	1360	200,000	29,5000	5.900,00
BABINSKI BOLSAS EIRELI- EPP (BSK BOLSAS)	BOLSAS MATERNIDADE ROSA	1360	200,000	29,5000	5.900,00
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA-ME	Aparelho de profilaxia Ultrassom Piezoelétrico e jato de bic	1234	1,000	2.200,0000	2.200,00
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA-ME	Fotopolimerizador e clareador utilizado para restaurações di	1234	1,000	538,0000	538,00
CENTRO CLINICO DYNAMIS LTDA - ME	CONSULTA MEDICA	1411	1,000	350,0000	350,00
CLÍNICA NEUROCIRURGICA VIDEIRA S/S LTDA - M	Contratação de consultas na especialidade de NEUROLOGIA a se	1287	150,000	95,0000	14.250,00
CLÍNICA RADIOLÓGICA SCIENTIA LTDA	BIOPSIA	1196	1,000	460,0000	460,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	1219	500,000	1,2160	608,00
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	Sacolas ecológicas retornáveis em lona cru de 235g/m², com a	1368	2.000,000	9,2500	18.500,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	LAÇO MÁGICO	1226	11,000	4,5000	49,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	SACO CROMUS 30X454 CM COM 100	1226	1,000	56,0000	56,00
DALLA ROSA & SPESSATTO LTDA - ME (DI FRATE	ALMOÇO	1250	1,000	50,4000	50,40
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	SACO EM MATERIAL ECOLÓGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30 CM	1183	3.000,000	9,3000	27.900,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	TOALHA DE LAVABO/HIGIÊNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X38 CM	1183	3.000,000	3,1000	9.300,00
DELVO ZAPANI- ME	SERVIÇO DE INSTALAÇÕ DE ANTENA PARABOLICA	1417	10,000	190,0000	1.900,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Caneta esferográfica ponte fina 0,7 cor azul.	1310	1,000	31,8300	31,83
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Fita branca dupla-face, estreita (18mm30mm)	1310	5,000	5,7800	28,90
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Papel cartão, diversas cores	1310	20,000	0,8300	16,60
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Papel contact estampado e/ou colorido	1310	1,000	67,0000	67,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Papel crepom, diversas cores,	1310	100,000	0,6000	60,00
EDIFÍCIO RESIDENCIAL MADRI	CONDOMINIO	1190	6,000	165,0000	990,00
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	CARTILHA SOBRE ÁLCOOL E TABACO, CRACK E DROGAS	1374	1.500,000	2,0500	3.075,00
ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	Cartolinas diversas cores	1311	20,000	0,3400	6,80
ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	EVA, simples, diversas cores	1311	100,000	1,3700	137,00
ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	Papel selofani, diversas cores,	1311	20,000	0,7000	14,00
ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	Pincel n° 14	1311	10,000	1,1300	11,30
ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	Pincel nº 02	1311	10,000	0,7200	7,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIC	cálcio arsenazo, kit bi reagente	1416	1,000	84,9300	84,93
ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIC	CALIBRADOR, CAIXA COM 5 FRASCOS PARA APARELHO A25	1416	2,000	135,8900	271,78
ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIC	GAMA-GT	1416	1,000	127,3900	127,39
EVALDO MARTINS SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL	1429	6,930	26,0000	180,18
EVERTON DARTAGNAN BOAVENTURA	Confecção de aparelhos ortodônticos variados,	1450	10,000	70,0000	700,00
EVERTON DARTAGNAN BOAVENTURA	Confecção de prótese dentária total, com fornecimento	1450	25,000	140,0000	3.500,00
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP (JUN	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0008-26	1455	286,040	1,0000	286,04
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - USIFARM	CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0006-64	1452	8.956,280	1,0000	8.956,28
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - USIFARM	CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0006-64	1457	40,390	1,0000	40,39
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA (DROGAR	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0007-45	1453	847,560	1,0000	847,56
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA(FARMÁCI	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0005-83	1454	125,100	1,0000	125,10
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA(FARMÁCI	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0005-83	1456	1.891,880	1,0000	1.891,88
FETEC - FUNDACAO EMPRES. TECNOL.CACADO	CONDOMINIO	1191	7,000	580,0000	4.060,00
FLORICULTURA AMORA LTDA (MARIA HELENA FL	PLANTAS ORNAMENTAIS	1257	1,000	20,0000	20,00
FLORICULTURA AMORA LTDA (MARIA HELENA FL	PLANTAS ORNAMENTAIS	1257	1,000	60,0000	60,00
FLORICULTURA AMORA LTDA (MARIA HELENA FL	PLANTAS ORNAMENTAIS	1257	1,000	40,0000	40,00
FLORICULTURA AMORA LTDA (MARIA HELENA FL	PLANTAS ORNAMENTAIS	1257	1,000	40,0000	40,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	RANIBIZUMABE	1367	1,000	3.249,6600	3.249,66
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇAO DE PLACAS	1361	1,000	135,0000	135,00
HOTEL KINDERMANN LTDA - EPP	HOSPEDAGEM	1251	1,000	88,0000	88,00
IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	BALCAO EM L , CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO	1228	1,000	1.200,0000	1.200,00
JOSÉ TREVISAN - ME	PALESTRA	1479	1,000	850,0000	850,00
KEMELI SORGATO - ME (REVISTA ATITUDE)	SERVIÇOS DIVERSOS	1282	1,000	700,0000	700,00
LENISE HEINZMANN (médica)	CONTRATAÇÃO DA DRA. LENISE HEINZMANN para realização de cons	1288	400,000	75,0000	30.000,00
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	ROLOS SENHA PARA BICO DE PATO	1197	50,000	28,0000	1.400,00
MARCOS BULE DA COSTA	BALA SORTIDA - 700 GR	1463	9,000	4,9900	44,91
MARCOS BULE DA COSTA	Relógio de parede	1463	4,000	19,9900	79,96
MAXI DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	Seladora de fácil utilização, selagem rápida, baixo consumo	1235	13,000	182,0000	2.366,00
MB COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LT	FITA SLING MONOFILAMENTAR	1423	10,000	480,0000	4.800,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	FITA CREPE	1418	2,000	7,1500	14,30
NEY TINTAS LTDA - EPP	LIXA P/ MADEIRA	1418	4,000	2,2000	8,80
NEY TINTAS LTDA - EPP	MASSA CORRIDA	1418	1,000	16,2000	16,20
NEY TINTAS LTDA - EPP	ROLO DE PINTURA DE LÃ 23 CM	1418	4,000	12,0000	48,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA ACRÍLICA ALGODÃO EGÍPICIO	1418	6,000	230,0000	1.380,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA ACRÍLICA BRANCA	1418	2,000	18,9000	37,80
NEY TINTAS LTDA - EPP	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO CAMURÇA	1418	5,000	272,0000	1.360,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	Tinta para piso cinza galão 18 litros	1418	1,000	45,4000	45,40
NEY TINTAS LTDA - EPP	TRINCHA	1418	3,000	3,1000	9,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 GRAMAS	1307	50,000	2,9800	149,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AMENDOIM CRU, 500 GRAMAS	1307	10,000	3,5800	35,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COLHERINHAS PARA BOLO DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1292	70,000	4,5300	317,10
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ESCOVA DE CABELO OVAL	1309	14,000	6,0000	84,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GARFOS PARA BOLO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1292	50,000	4,5300	226,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GELEIA (VÁRIOS SABORES), 220 GRAMAS	1307	20,000	4,4800	89,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PENTES PARA CABELO	1292	7,000	5,0000	35,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PENTES PARA CABELO	1309	7,000	5,0000	35,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PIPOCA, 500 GRAMAS	1307	10,000	2,5700	25,70
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Autoclave digital 21 litros – câmara de esterilização em aço	1237	1,000	2.424,0000	2.424,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Compressor isento de óleo, silencioso a um metro de distânci	1237	1,000	1.830,0000	1.830,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Compressor isento de óleo, silencioso a um metro de distânci	1370	1,000	1.830,0000	1.830,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURO DE VEÍCULO	1372	1,000	933,1200	933,12
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Filme de ultrassom, papel térmico ultrassensível de alto bri	1428	80,000	73,0000	5.840,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	KIT COXIM	1477	1,000	190,0000	190,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	KIT PREVENTIVO	1477	1,000	370,0000	370,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	KIT VENTOSA	1477	1,000	149,0000	149,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	MANUTENÇÃO CENTRÍFUGA LABORATÓRIO	1478	1,000	650,0000	650,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	MANUTENÇÃO DE COAGULÔMETRO	1478	1,000	550,0000	550,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO	1477	1,000	890,0000	890,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	SUBCONJUNTO FONTE	1477	1,000	760,0000	760,00
REAL LAB.COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABC	SUPORTE PARA MOTOR	1477	1,000	321,0000	321,00
REUNIDAS TURISMO SA	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES DO TFD	1248	4,000	123,8850	495,54
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Balneário Camboriú x Caçador - Retorno	1241	2,000	103,6500	207,30
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Blumenau x Caçador - Retorno	1241	2,000	76,8100	153,62
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Balneário Camboriú - Saída	1241	2,000	100,2000	200,40
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Blumenau - Saída	1241	2,000	85,2300	170,46
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Campos Novos - Saída	1241	2,000	45,8000	91,60
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Chapecó - Saída	1241	2,000	73,3000	146,60
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Concórdia - Saída	1241	2,000	51,5600	103,12
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Curitiba - Saída	1240	60,000	52,3800	3.142,80
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Curitibanos - Saída	1241	2,000	46,1600	92,32
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Florianópolis - Saída	1240	100,000	120,5800	12.058,00
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Joaçaba - Saída	1241	10,000	31,3900	313,90
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Joinville - Saída	1241	5,000	90,8300	454,15
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Lages - Saída	1241	10,000	59,4900	594,90
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Videira - Saída	1241	10,000	12,8400	128,40
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Campos Novos x Caçador - Retorno	1241	2,000	44,8300	89,66
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Chapecó x Caçador - Retorno	1241	2,000	73,8200	147,64

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Concórdia x Caçador - Retorno	1241	2,000	57,7500	115,50
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Curitiba x Caçador - Retorno	1240	60,000	56,2700	3.376,20
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Curitibanos x Caçador - Retorno	1241	2,000	45,8600	91,72
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Florianópolis x Caçador - Retorno	1240	100,000	122,0500	12.205,00
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Joaçaba x Caçador - Retorno	1241	10,000	31,6800	316,80
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Joinville x Caçador - Retorno	1241	5,000	92,9400	464,70
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Lages x Caçador - Retorno	1241	10,000	61,8300	618,30
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Videira x Caçador - Retorno	1241	10,000	12,8200	128,20
S.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELHADOS	SERVIÇO DE SERRALHERIA	1186	1,000	650,0000	650,00
SANTA VITTA IND. E COM. DE PROD. ORTOPEDIC	ANDADOR FIXO ARTICULADO	1419	1,000	260,0000	260,00
SCARDUA & CIA LTDA- ME	Exame radiográfico panorâmico odontológico com laudo.	1439	26,000	58,0000	1.508,00
SCARDUA & CIA LTDA- ME	Exame radiográfico periapical odontológico digital com laudo	1195	526,000	15,0000	7.890,00
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO	TRANSLADO	1281	200,000	1,8000	360,00
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓC	Cadeira odontológica com estrutura em aço, tratamento anti c	1236	1,000	8.199,0000	8.199,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, NORMAL COM ABAS	1291	35,000	2,6900	94,15
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, NORMAL COM ABAS	1308	30,000	2,6900	80,70
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ATUM RALADO, 120 GRAMAS	1293	90,000	4,7300	425,70
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ATUM RALADO, 120 GRAMAS	1305	90,000	4,7300	425,70
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CORTADOR DE UNHAS	1291	10,000	4,0000	40,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ERVILHAS, 200 GRAMAS	1293	17,000	1,8900	32,13
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ERVILHAS, 200 GRAMAS	1305	18,000	1,8900	34,02
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MILHO VERDE, 200 GRAMAS	1293	25,000	1,7900	44,75
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MILHO VERDE, 200 GRAMAS	1305	25,000	1,7900	44,75
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SABONETE EM BARRA, 90 GRAMAS	1291	80,000	1,2900	103,20
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SABONETE EM BARRA, 90 GRAMAS	1308	80,000	1,2900	103,20
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SALSICHA	1293	20,000	5,9900	119,80
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SHAMPOO, 200 ML	1291	20,000	4,4900	89,80
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SHAMPOO, 200 ML	1308	100,000	4,4900	449,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	VINAGRE, 900 ML	1293	10,000	1,1000	11,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	BATERIA 12V PARA RELÓGIO PONTO	1421	1,000	90,0000	90,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO	1371	60,000	29,0000	1.740,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	CONSERTO DO RELOGIO PONTO	1420	1,000	160,0000	160,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	FONTE	1421	1,000	120,0000	120,00
TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MÓDULO E1 PCMR2 P/ CENTRAL TELEFÔNICA	1402	1,000	1.600,0000	1.600,00
TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO TELEFONE	1403	4,000	95,0000	380,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	Amalgamador capsular digital, temporizador eletrônico digita	1238	1,000	729,3600	729,36
VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSI	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO MULTIDISCIPLINAR	1227	1,000	7.800,0000	7.800,00
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	ARMARIO , NAS MEDIDAS DE 1,85X1,60 X050 COM 4 PORTAS E 04 PR	1304	1,000	416,8500	416,85
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCAO EM L , CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA	1304	1,000	1.234,4600	1.234,46

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCAO EM L , CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM AMADEIRADO NA C	1304	1,000	985,3600	985,36
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO MEDINDO 1,20X0,70 , EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS 02 P	1304	1,000	543,0000	543,00
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO MEDINDO 1,80X052 , EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS 02 PO	1304	1,000	815,0600	815,06
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO MEDINDO 2,00X060 , EM MDF CONTENDO 03 GAVETAS E 02	1304	1,000	877,0000	877,00
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO DE 1,78X70 , EM MDF CONTENDO 05 GAVETAS , NA COR	1304	1,000	984,9400	984,94
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO DE 1,20X55X090 , EM MDF CONTENDO 05 GAVETAS , NA	1304	1,000	624,6400	624,64
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO DE 2,40X55X90 , EM MDF CONTENDO 05 GAVETAS , NA C	1304	1,000	781,8000	781,80
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO DE 2,20X055X090 COM 05 GAVETAS, EM MDF , NA COR BR	1304	1,000	947,2400	947,24
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO DE 2.70X060X090 EM MDF CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA	1304	1,000	882,8400	882,84
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO DE 3.20X55X90 COM 05 GAVETAS, EM MDF , NA COR BRANC	1304	1,000	1.050,6900	1.050,69
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCÃO EM L MEDIDAS DE 3,70X2,00 X055X85 , EM MDF CONTEND	1304	1,000	791,3400	791,34
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCAO PARA RECEPÇÃO EM L , CONFECCIONADO EM MDF DE	1304	1,000	782,8600	782,86
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BALCAO PARA RECEPÇÃO EM L , CONFECCIONADO EM MDF DE 15	1304	1,000	1.617,0000	1.617,00
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 040X35X090 CONTENDO 07 G	1304	1,000	238,0700	238,07
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 070X 050X45, CONTENDO 04	1304	1,000	189,3600	189,36
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 070X050X45 CONTENDO 02 GAV	1304	3,000	189,3600	568,08
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	GAVETEIROS VOLANTE NAS MEDIDAS DE 50X45X70 ,CONTENDO 02 GAVE	1304	8,000	189,7700	1.518,16
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	UM- ARMARIO AEREO EM MDF DE 15MM NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS	1304	1,000	224,5100	224,51
				Total Geral do Mês —>	272.269,68

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	"CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS:05 KG AÇÚCAR	437	150,000	95,3000	14.295,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTAD	498	100,000	8,1500	815,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, SAFRA 2012 MAQUINADO, EMBALADO EM SACO	498	100,000	3,4600	346,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KIT CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 02 KG AÇÚCAR	437	100,000	55,0000	5.500,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	459	1.308,000	2,4000	3.139,20
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	CONTRATAÇÃO DE PASSEIO TURISTICO	505	6,000	1.900,0000	11.400,00
C.J DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	JOGO DE CALOTAS	485	1,000	45,0000	45,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	CABO PP 2X2,5 MM	445	10,000	2,8300	28,30
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	FIO PARALELO 2X2,50	445	15,000	2,1000	31,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	REGISTRO DE GAVETA	445	1,000	30,0000	30,00
COLUSSI & CIA LTDA	FILTRO DE ÓLEO	494	1,000	30,0000	30,00
COLUSSI & CIA LTDA	OLEO DE MOTOR	494	5,000	35,0000	175,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	EVA CORES VARIADAS	442	26,000	1,7900	46,54
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	EVA DE PLUSH	442	8,000	2,9000	23,20
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	LENÇO DE DANÇA DO VENTRE	461	30,000	21,5000	645,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	PE DE MOLEQUE (50 UNIDADES)	501	12,000	8,9000	106,80
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA	438	100,000	0,5900	59,00
FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNAL. LTDA-EPP	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	420	1,000	280,0000	280,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ABACAXI PEROLA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORM	474	12,000	4,3700	52,44
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES PRODUTO	474	24,000	1,7500	42,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ACELGA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	474	12,000	1,8000	21,60
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALFACE IN NATURA, ESPÉCIE CRESPA	474	24,000	1,1000	26,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, EMBALAGEM COM 2	474	15,000	2,5000	37,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	474	72,000	1,4900	107,28
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Banana caturra tamanho médio em processo de amadurecimento	435	100,000	1,6600	166,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BATATA DOCE-TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE PRIMEIRA	474	37,500	2,2000	82,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa	474	75,000	1,9800	148,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE DE ÓTIMA QUALID	474	36,000	2,2000	79,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BRÓCOLIS IN NATURA APRESENTAÇÃO PÉ	474	12,500	2,4000	30,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	CABUTIÁ TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES PRODUTOS FR	474	12,000	1,5000	18,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	474	15,000	2,1500	32,25
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	474	36,000	2,1500	77,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	COUVE FLOR, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	474	24,000	2,1800	52,32

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	COUVE IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, APRESENTAÇÃO EM MAÇ	474	24,000	1,5000	36,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	435	120,000	1,6600	199,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	474	36,000	1,6900	60,84
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Maçã Fuji tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	435	150,000	3,9500	592,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Maçã Fuji tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	474	36,000	3,2500	117,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MAMÃO FORMOSA, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, LISO, LIVRE DE	474	24,000	3,2000	76,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MANDIOCA SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O AS	474	36,000	3,5000	126,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MELANCIA IN NATURA COM COR E FORMAÇÃO UNIFORME, POLPA INTACT	474	24,000	1,2000	28,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MORANGO TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES, SEM LESÕES	474	24,000	3,9000	93,60
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	MORGOTA IN NATURA, ESPÉCIE PONKAN	474	36,000	2,5000	90,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LI	474	48,000	4,1200	197,76
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	PÊRA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL	474	36,000	6,4200	231,12
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	PIMENTÃO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	474	12,000	4,9500	59,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO IN NATURA, ESPÉ	474	12,000	1,2000	14,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	RÚCULA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APRESENTAÇÃO MAÇO	474	36,000	1,9500	70,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	TEMPERO VERDE MAÇO, TIPO CEBOLINHA E SALSINHA	474	25,000	1,7700	44,25
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANC	Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor	474	36,000	3,3700	121,32
GATTI CASAS MAT. CONST. LTDA	ADAPTADOR SOLDAVEL	444	2,000	0,3300	0,66
GATTI CASAS MAT. CONST. LTDA	CONJUNTO DE ASSENTO PARA CADEIRA DE BANHO E VASO SANITÁRIO	444	4,000	43,2000	172,80
GATTI CASAS MAT. CONST. LTDA	CONJUNTO DE PLUG	444	1,000	6,4800	6,48
GATTI CASAS MAT. CONST. LTDA	CORDA	444	80,000	0,8500	68,00
GATTI CASAS MAT. CONST. LTDA	DESCARGA DE BANHEIRO	444	1,000	44,1600	44,16
GATTI CASAS MAT. CONST. LTDA	ESGUICHO COM ENGATE RAPIDO	444	1,000	6,9600	6,96
GATTI CASAS MAT. CONST. LTDA	TORNEIRA COM FILTRO PARA BEBEDOURO	444	2,000	3,5000	7,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Toalha de rosto felpuda, com barra para bordar, com no mínim	458	472,000	4,3500	2.053,20
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Toalha para lavabo c/barra p/bordar 100% algodão, felputa co	458	472,000	1,9000	896,80
JEFERSON NOVAK - ME (CLINICAR)	DISCO DE FREIO	447	2,000	160,0000	320,00
JEFERSON NOVAK - ME (CLINICAR)	MÃO DE OBRA MECANICA	447	1,000	50,0000	50,00
JEFERSON NOVAK - ME (CLINICAR)	PASTILHA DE FREIO	447	1,000	220,0000	220,00
LOJAS QUERO QUERO S.A	MÁQUINA DE SECAR ROUPA	422	1,000	1.458,0000	1.458,00
MARCOS BULLE DA COSTA	Bolsa de algodão alvejada lisa (0,70x 0,80 cmm)	499	39,000	3,4000	132,60
MARCOS BULLE DA COSTA	DOCE DE ABÓBORA FORMATO DE CORAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	502	12,000	12,9900	155,88
MARCOS BULLE DA COSTA	DOCE MARIA MOLE	502	12,000	12,9900	155,88
MARCOS BULLE DA COSTA	DOCE TETA DE NEGA	502	12,000	12,9900	155,88

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULLE DA COSTA	POTE DE PAÇOCA	502	12,000	11,9900	143,88
MARCOS BULLE DA COSTA	Toalha de banho c/ barra p/ bordar, felpuda com no mínimo	499	29,000	8,3500	242,15
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ARROZ TIPO 1, PCT C/5 KG	423	40,000	9,6400	385,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	423	50,000	1,1400	57,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MEDIDAS 110MMX70MMX20MM	423	50,000	0,4000	20,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	FARINHA DE MILHO (TIPO BIJU) COM 01 KG	423	20,000	4,3200	86,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	FARINHA DE MILHO TIPO 1 (FUBÁ) EMBALAGEM COM 1KG	423	40,000	1,6800	67,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LUVAS DESCARTÁVEIS EM LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, LISA COM PÓ	423	30,000	13,9800	419,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, EMBALAGEM COM 1 KILO	423	40,000	6,2800	251,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	MULTIUSO 500 ML, LIMPEZA PARA PISOS	497	100,000	1,6500	165,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ODORIZADOR DE AMBIENTE, ERVA DOCE, CAPIM LIMÃO, CITRUS EMBAL	497	50,000	6,5000	325,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA E BACTERICIDA DESODOR	423	100,000	0,7500	75,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	QUIRERA PACOTE DE 01 KG	423	30,000	2,3400	70,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SAL REFINADO IODADO 01 KG	423	20,000	1,5700	31,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	VINAGRE, MATÉRIA PRIMA MAÇÃ, TIPO AROMÁTICO, ACIDEZ 4,20, AS	423	20,000	2,1700	43,40
OSMAR DA SILVA 589.920.229-72 (FOTO IMAGEM	FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS	482	28,000	6,5000	182,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	416	17,000	16,5000	280,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	417	8,190	16,5000	135,14
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	418	17,000	16,5000	280,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO RECHEADO	416	13,000	20,3000	263,90
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO RECHEADO	418	30,000	20,3000	609,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CACHORRO QUENTE (PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE	417	40,000	3,5000	140,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SALGADOS TIPO	416	13,520	24,5000	331,24
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SALGADOS TIPO	417	15,000	24,5000	367,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SALGADOS TIPO	418	6,000	24,5000	147,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	418	100,000	0,8000	80,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	416	20,000	15,5000	310,00
PRINT SHOW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	CONVITE	419	30,000	2,0000	60,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	PLOTAGEM DE VEÍCULO	434	1,000	400,0000	400,00
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CAMPAINHA SEM FIO	486	1,000	31,1200	31,12
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG	424	50,000	9,2500	462,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CAIXA DE BOMBOM COM 378G, CHOCOLATE COM RECHEIOS VARIADOS EM	492	10,000	9,9000	99,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES	492	10,000	4,5900	45,90
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DUPLO COM MEDIDAS DE 22CMX22,5CM	492	10,000	1,4900	14,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MEL PURO, EMBALAGEM 500 GR	424	15,000	14,8000	222,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SU	424	30,000	6,7600	202,80
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PACOTE COM 10 UNIDADES DE PRATO DESCARTÁVEL MODELO SOBREMESA	492	10,000	1,3100	13,10
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PACOTE DE BOMBOM COM 1 KG	492	2,000	26,9200	53,84
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PACOTE DE PIRULITOS PSICODÉLICO COLORIDO COM 500G	492	1,000	12,4500	12,45
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS R	424	100,000	3,0000	300,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 10 MICRA, TAMANHO 63X80 CAPACID	424	80,000	3,0000	240,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 12 MICRA, TAMANHO 75X90 CAPACID	424	50,000	3,0000	150,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	FONTE ATX	483	1,000	81,9000	81,90
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	436	3,000	80,0000	240,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	441	2,187	80,0000	175,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	483	2,000	80,0000	160,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CONJUNTO PARA PIA	443	1,000	17,3500	17,35
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CORDA	443	80,000	0,3200	25,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO EXTENSIVO	443	1,000	5,4500	5,45
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA	496	120,000	8,0000	960,00
				Total Geral do Mês ——>	55.514,94

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	FAIXA EM TNT	26	1,000	58,0000	58,00
				Total Geral do Mês —>	58,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BASEGGIO LEMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD/	CARTUCHO HP 950 PRETO		2,000	114,0000	228,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	309	1,000	312,5000	312,50
BIGGER CAMINHÕES LTDA	PEÇAS PARA SERVIÇO DE REVISÃO	309	1,000	292,6800	292,68
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - EPP	CABO DE AÇO	317	100,000	42,9900	4.299,00
CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	ROTEADOR RB 750	325	11,000	435,2000	4.787,20
CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	ROTEADOR RB 750 GL	325	5,000	568,0000	2.840,00
IN-BR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA - IN BRA	PALANQUE EM MADEIRA PLÁSTICA DE 65 X 65 MM COM 2,20 METROS	328	4.000,000	22,5000	90.000,00
JUSSARA VOGEL - ME	LAVAÇÃO DE VEICULO COM ÁGUA QUENTE	296	1,000	175,0000	175,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	300	1,000	26,0000	26,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS L	CHAPA DE METAL	318	17,000	5,8800	99,95
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS L	TUBO RETANGULAR	318	10,800	5,3130	57,38
RBS- ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A	ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	299	1,000	870,7000	870,70
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	CARTUCHO COLORIDO	330	6,000	87,0000	522,00
SR4 SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA;	314	0,667	67.000,0000	44.660,00
				Total Geral do Mês —>	149.170,41

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,RECREATIVA E CULT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE TREINAMENTO E PREPARAÇÃO	186	0,308	24.603,0000	7.589,40
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS- ME	LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO	187	2,000	29,0000	58,00
				Total Geral do Mês ——>	7.647,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	ROTEADOR RB 750	51	12,000	435,2000	5.222,40
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	NOTEBOOK CORE I5, HD 500GB, MEMORIA 4GB	47	1,000	2.156,0000	2.156,00
				Total Geral do Mês —>	7.378,40

LEI Nº 3.232 - ANEXOS LDO

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 1/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	151.419.587,48	165.047.350,36	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	151.418.518,19	165.046.184,83	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	22.167.569,80	24.162.651,10	0,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	18.934.749,70	20.638.877,19	0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	11.877.435,70	12.946.404,93	0,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.548.427,00	6.047.785,43	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.255.774,20	4.638.793,90	0,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	3.008.269,20	3.279.013,44	0,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	1.247.505,00	1.359.780,46	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.073.234,50	2.259.825,60	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	7.057.314,00	7.692.472,26	0,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.057.314,00	7.692.472,26	0,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.057.314,00	7.692.472,26	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	2.519.960,10	2.746.756,51	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.331.860,10	1.451.727,51	0,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	1.330.672,00	1.450.432,48	0,00
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00 Taxa de Apreensão e Depósito	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	1.188.100,00	1.295.029,00	0,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.188.100,00	1.295.029,00	0,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 Taxa de Expediente	760.384,00	828.818,56	0,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 Taxa de Serviços Urbanos	178.215,00	194.254,35	0,00
4.1.1.2.2.99.04.00.00.00 Taxa Horas Máquina	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.1.2.2.99.06.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECC	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrb. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	494.962,46	539.509,07	0,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	477.140,96	520.083,64	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	477.140,96	520.083,64	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Rec. de Remun. de Dep. Banc.REc. Vinc. - Royalties	191.996,96	209.276,68	0,00
4.1.3.2.5.01.00.16.00.00 Remuneração de Rendimentos - 16	594,05	647,51	0,00
4.1.3.2.5.01.00.17.00.00 Remuneração de Rendimentos - 17	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.22.00.00 Remuneração de Rendimentos - 22	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.5.01.00.24.00.00 Remuneração de Rendimentos - 24	42.771,60	46.621,04	0,00
4.1.3.2.5.01.00.42.00.00 Remuneração de Rendimentos - 42	2.970,25	3.237,57	0,00
4.1.3.2.5.01.00.45.00.00 Remuneração de Rendimentos - 45	1.782,15	1.942,54	0,00
4.1.3.2.5.01.00.54.00.00 Remuneração de Rendimentos - 54	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.55.00.00 Remuneração de Rendimentos - 55	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.56.00.00 Remuneração de Rendimentos - 56	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.5.01.00.58.00.00 Remuneração de Rendimentos - 58	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.3.2.5.01.00.60.00.00 Remuneração de Rendimentos - 60	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.61.00.00 Remuneração de Rendimentos - 61	594,05	647,51	0,00
4.1.3.2.5.01.00.83.00.00 Remuneração de Rendimentos - 83	118,81	129,50	0,00
4.1.3.2.5.01.00.89.00.00 Remuneração de Rendimentos - 89	7.722,65	8.417,69	0,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	42.771,60	46.621,04	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	285.144,00	310.806,96	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	285.144,00	310.806,96	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	53.464,50	58.276,30	0,00
4.1.4.1.0.00.00.00.00.00 Receita da Produção Vegetal	53.464,50	58.276,30	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.462.605,97	133.484.240,51	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	121.440.839,97	132.370.515,57	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	41.898.346,50	45.669.197,69	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 2/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR				
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	35.767.750,50	38.986.848,05	0,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	35.559.833,00	38.760.217,97	0,00
4.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Cota-Parte do FPM	34.217.280,00	37.296.835,20	0,00
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00	Cota-Parte do FPM - 1%	1.342.553,00	1.463.382,77	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	190.096,00	207.204,64	0,00
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	445.537,50	485.635,88	0,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo	427.716,00	466.210,44	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	4.871.210,00	5.309.618,90	0,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.195.989,00	3.483.628,01	0,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.069.290,00	1.165.526,10	0,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	154.453,00	168.353,77	0,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	451.478,00	492.111,02	0,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Man. Educação Infantil	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PAR - Transf. Direta	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	219.798,50	239.580,36	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	594.050,00	647.514,50	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	54.741.707,50	59.668.461,17	0,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	54.741.707,50	59.668.461,17	0,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	44.375.535,00	48.369.333,15	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.694.896,00	10.567.436,64	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	671.276,50	731.691,38	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	24.800.785,97	27.032.856,71	0,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	24.800.785,97	27.032.856,71	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	1.021.766,00	1.113.724,94	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.021.766,00	1.113.724,94	0,00
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	1.021.766,00	1.113.724,94	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.065.692,46	4.431.604,78	0,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.366.315,00	1.489.283,35	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	35.643,00	38.850,87	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	35.643,00	38.850,87	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	510.883,00	556.862,47	0,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	297.025,00	323.757,25	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	190.096,00	207.204,64	0,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.1.9.53.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Serviço de Migração	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.1.9.53.01.00.00.00	Convênio de Trânsito - Civil	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.259.386,00	1.372.730,74	0,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.259.386,00	1.372.730,74	0,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.428.110,46	1.556.640,40	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.428.110,46	1.556.640,40	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.069,29	1.165,53	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 3/7
Data: 08/07/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR			
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.925.434,90)	(7.548.724,04)	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.881.475,20)	(7.500.807,97)	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(6.843.456,00)	(7.459.367,04)	0,00
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(6.843.456,00)	(7.459.367,04)	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(38.019,20)	(41.440,93)	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(43.959,70)	(47.916,07)	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(10.948.341,50)	(11.933.692,24)	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(10.948.341,50)	(11.933.692,24)	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(8.875.107,00)	(9.673.866,63)	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV/	(1.938.979,20)	(2.113.487,33)	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(134.255,30)	(146.338,28)	0,00
Total entidade:	133.545.811,08	145.564.934,08	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	9.456.087,90	10.307.135,80	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	9.456.087,90	10.307.135,80	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados	59.405,00	64.751,44	0,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 23	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.3.2.5.01.03.64.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 64	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.2.5.01.03.65.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 65	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.2.5.01.03.66.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 66	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.3.2.5.01.03.67.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 67	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 02	35.643,00	38.850,87	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.064.014,90	9.879.776,24	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.064.014,90	9.879.776,24	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	8.743.227,90	9.530.118,41	0,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.743.227,90	9.530.118,41	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 Piso Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	2.376.200,00	2.590.058,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 Atenção Básica	558.407,00	608.663,63	0,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.247.505,00	1.359.780,45	0,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00 Saúde Bucal - SB	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00 Compensação das Especificidades Regionais	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00 PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00 MAC - Ambulatorial e Hospitalar	3.302.918,00	3.600.180,62	0,00
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00 Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Control Doen	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00 Ações Básicas Farmácia Básica	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.7.2.1.33.36.00.00.00 Vigilância sanitária	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.7.2.1.33.50.00.00.00 Qualificação da Gestão do SUS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	320.787,00	349.657,83	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	320.787,00	349.657,83	0,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Farmácia Básica - Estado	297.025,00	323.757,25	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 MAC - Estado	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	59.405,00	64.751,45	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 4/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR				
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	59.405,00	64.751,45	0,00
Total entidade:		9.456.087,90	10.307.135,80	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.123.942,60	1.225.097,45	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.123.942,60	1.225.097,45	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rec. de Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.10.50.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 50	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.01.10.52.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 52	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.01.10.63.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 63	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Outros Depósitos Bancários	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Depósitos Bancários	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.101.368,70	1.200.491,89	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.095.428,20	1.194.016,74	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	952.856,20	1.038.613,26	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	952.856,20	1.038.613,26	0,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa Assistencia para Idoso - API	403.954,00	440.309,86	0,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferências FNAS - Ações Compl. Prot. Soc. Básí	154.453,00	168.353,77	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Programa para Deficiente	201.977,00	220.154,93	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Prigrama PFMC III	109.305,20	119.142,67	0,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	49.900,20	54.391,22	0,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS	19.009,60	20.720,46	0,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferências FNAS - Transf. Renda PETI	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferências FNAS - BCP	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transferências FEAS	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.7.2.2.34.00.01.00.00	Transferências de Recursos FEAS - Estado	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	5.940,50	6.475,15	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	17.821,50	19.425,44	0,00
Total entidade:		1.123.942,60	1.225.097,45	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.188,10	1.295,03	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 5/7
Data: 08/07/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
6 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR				
4.2.4.7.1.99.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:		3.564,30	3.885,09	0,00
7 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rec. de Remun. de Dep. Banc.REc. Vinc. - Royalties	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.7.3.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.524,00	51.801,16	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	47.524,00	51.801,16	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	47.524,00	51.801,16	0,00
Total entidade:		59.405,00	64.751,45	0,00
9 - FAMPEC - CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.556.411,00	1.696.487,98	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.556.411,00	1.696.487,98	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.419.779,50	1.547.559,65	0,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.419.779,50	1.547.559,65	0,00
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	1.419.779,50	1.547.559,65	0,00
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	1.199.981,00	1.307.979,29	0,00
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Inativos	219.798,50	239.580,36	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Bancários	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Bancários	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.702,50	32.375,72	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	23.762,00	25.900,58	0,00
Total entidade:		1.556.411,00	1.696.487,98	0,00
10 - IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.248.431,75	5.720.790,61	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.622.730,75	2.858.776,52	0,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.622.730,75	2.858.776,52	0,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	2.622.730,75	2.858.776,52	0,00
4.1.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib Patronal de Servidor Ativo Civil	2.970,25	3.237,57	0,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	2.530.653,00	2.758.411,77	0,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.2.1.0.29.99.00.00.00	Outras Contrib Previdenciárias	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00	Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.716,00	466.210,44	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 6/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
10 - IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR			
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	427.716,00	466.210,44	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	427.716,00	466.210,44	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.588.228,35	6.091.168,90	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRI	5.183.086,25	5.649.564,01	0,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.183.086,25	5.649.564,01	0,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	5.183.086,25	5.649.564,01	0,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00 Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	2.934.607,00	3.198.721,63	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00 Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00 Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	71.286,00	77.701,74	0,00
4.7.2.1.0.29.99.00.00.00 Contrib Patronais - Outras Contribuições Previdenc	2.970,25	3.237,57	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	405.142,10	441.604,89	0,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	405.142,10	441.604,89	0,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	405.142,10	441.604,89	0,00
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contribuição para o RPPS	215.046,10	234.400,25	0,00
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	213.858,00	233.105,22	0,00
4.7.9.1.2.29.02.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contr do Servidor	1.188,10	1.295,03	0,00
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	190.096,00	207.204,64	0,00
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contrib-Principal	190.096,00	207.204,64	0,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.859,90	102.307,29	0,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00 Amortização de Empréstimos	93.859,90	102.307,29	0,00
4.8.3.0.0.99.00.00.00.00 Amortização de Empréstimos Diversos	93.859,90	102.307,29	0,00
Total entidade:	10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
11 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.10 Outras Receitas	11.881,00	12.950,29	0,00
Total entidade:	23.762,00	25.900,58	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.04.00.00.00.00 Transf. Convênios da União Destin. Prog. Meio Ambi	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:	1.188,10	1.295,03	0,00
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	19.009,60	20.720,46	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	19.009,60	20.720,46	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.7.6.1.98.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:	19.009,60	20.720,46	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	7.437.506,00	8.106.881,55	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	7.433.941,70	8.102.996,46	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	2.423.724,00	2.641.859,16	0,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00 Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	2.376.200,00	2.590.058,00	0,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00 Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	47.524,00	51.801,16	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	477.616,20	520.601,66	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	477.616,20	520.601,66	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.219,00	1.282.078,71	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	1.176.219,00	1.282.078,71	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	1.176.219,00	1.282.078,71	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.7.2.04.00.00.00.00 Transf. Conv. do Estado Dest. Prog Meio ambiente	3.564,30	3.885,09	0,00
Total entidade:	7.437.506,00	8.106.881,55	0,00
16 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:	1.188,10	1.295,03	0,00
Total geral:	164.158.395,68	178.932.651,30	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2016	2017	2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR				
0	ENCARGOS ESPECIAIS	8.082.406,67	8.809.823,28	0,00
2	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	13.876.007,62	15.223.133,96	0,00
4	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.576.181,00	3.898.037,30	0,00
11	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	44.571.206,02	40.812.471,98	0,00
17	INFRAESTRUTURA URBANA	17.690.583,26	19.282.735,76	0,00
20	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS	143.760,10	156.698,51	0,00
26	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	3.262.403,79	3.556.020,14	0,00
27	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	919.589,40	1.002.352,44	0,00
40	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	118.810,00	129.502,90	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.810,00	129.502,90	0,00
Total da entidade:		92.359.757,86	93.000.279,17	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR				
8	SAÚDE BÁSICA	33.882.861,92	36.883.176,68	0,00
Total da entidade:		33.882.861,92	36.883.176,68	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR				
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.524.665,00	6.021.884,86	0,00
Total da entidade:		5.524.665,00	6.021.884,86	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR				
22	HABITAÇÃO POPULAR	95.463,84	104.055,58	0,00
Total da entidade:		95.463,84	104.055,58	0,00
7 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR				
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	172.274,50	187.779,20	0,00
Total da entidade:		172.274,50	187.779,20	0,00
9 - FAMPEC - CACADOR				
6	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.687.102,00	1.838.941,18	0,00
Total da entidade:		1.687.102,00	1.838.941,18	0,00
10 - IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR				
7	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
Total da entidade:		10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
11 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR				
31	ESPORTE CIDADÃO	2.055.413,00	2.240.400,17	0,00
Total da entidade:		2.055.413,00	2.240.400,17	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR				
35	SANEAMENTO BASICO	8.316,70	9.065,21	0,00
Total da entidade:		8.316,70	9.065,21	0,00
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR				
19	ACERVO CULTURAL	950.480,00	1.036.023,20	0,00
Total da entidade:		950.480,00	1.036.023,20	0,00
14 - CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR				
1	PROCESSO LEGISLATIVO	7.900.865,00	8.611.942,85	0,00
Total da entidade:		7.900.865,00	8.611.942,85	0,00
15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA				
24	MEIO AMBIENTE	7.176.124,00	7.821.975,17	0,00
36	CEMITÉRIO MUNICIPAL	118.810,00	129.502,90	0,00
37	TERMINAL RODOVÁRIO MUNICIPAL	118.810,00	129.502,90	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2016	2017	2018
15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA			
38 PARQUE CENTRAL	23.762,00	25.900,58	0,00
Total da entidade:	7.437.506,00	8.106.881,55	0,00
16 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR			
34 PLANEJAMENTO URBANO	1.153.169,86	1.256.955,15	0,00
Total da entidade:	1.153.169,86	1.256.955,15	0,00
Total geral:	164.158.395,68	171.211.651,60	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2013	103.307.401,01	---
2014	126.270.587,37	22,23
2015	148.001.145,50	17,21
2016	—	---
2017	—	---
2018	—	---

Nota:

Despesas Correntes

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2013	16.212.555,94	---
2014	11.698.250,00	-27,84
2015	15.239.454,50	30,27
2016	—	---
2017	—	---
2018	—	---

Nota:

Despesas de Capital

7.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DO RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2013	3.194.559,00	---
2014	100.000,00	-96,87
2015	109.000,00	9,00
2016	—	---
2017	—	---
2018	—	---

Nota:

Despesas RPPS

9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2013	100.000,00	---
2014	100.000,00	0,00
2015	109.000,00	9,00
2016	—	---
2017	—	---
2018	—	---

Nota:

Reserva de Contingência

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	110.835.933,72	133.380.437,37	158.239.244,00	164.057.525,99	178.822.703,33	0,00
Receita Tributária	14.945.788,40	21.658.000,00	28.328.070,00	25.731.869,80	28.047.738,10	0,00
Receita de Contribuição	8.667.180,79	5.232.500,00	5.763.425,00	11.399.819,50	12.425.803,25	0,00
Receita Patrimonial	2.178.864,65	2.475.600,00	2.748.404,00	2.941.260,36	3.205.973,78	0,00
Aplicações Financeiras (II)	2.115.966,30	2.460.600,00	2.732.054,00	2.923.438,86	3.186.548,35	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	62.898,35	15.000,00	16.350,00	17.821,50	19.425,43	0,00
Transferências Correntes	75.559.344,14	97.015.325,37	111.882.866,65	115.263.908,07	125.637.659,80	0,00
Demais Receitas Correntes	9.484.755,74	6.999.012,00	9.516.478,35	8.720.668,26	9.505.528,40	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	108.719.967,42	130.919.837,37	155.507.190,00	161.134.087,13	175.636.154,98	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.488.705,66	5.900,00	6.431,00	100.869,69	109.947,97	0,00
Operações de Crédito (V)	600.000,00	900,00	981,00	1.069,29	1.165,53	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	49.432,87	0,00	0,00	93.859,90	102.307,29	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	839.272,79	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	839.272,79	5.000,00	5.450,00	5.940,50	6.475,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	109.559.240,21	130.924.837,37	155.512.640,00	161.140.027,63	175.642.630,13	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	122.814.515,95	121.851.987,37	140.697.185,50	150.022.084,85	155.803.072,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	67.886.435,78	79.209.272,76	84.213.256,99	86.673.457,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	348.000,00	379.320,00	413.458,80	450.670,09	0,00
Outras Despesas Correntes	103.307.401,01	52.336.151,59	61.108.592,74	65.395.369,06	68.678.945,01	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	122.814.515,95	121.503.987,37	140.317.865,50	149.608.626,05	155.352.402,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	9.466.850,00	12.078.454,50	13.898.690,83	15.149.573,02	0,00
Investimentos	0,00	4.028.350,00	9.679.364,50	7.838.192,73	8.543.630,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	538.500,00	219.090,00	238.808,10	260.300,83	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	4.900.000,00	2.180.000,00	5.821.690,00	6.345.642,10	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	4.566.850,00	9.898.454,50	8.077.000,83	8.803.930,92	0,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	100.000,00	100.000,00	109.000,00	118.810,00	129.502,90	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	122.914.515,95	126.170.837,37	150.325.320,00	157.804.436,88	164.285.836,51	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(13.355.275,74)	4.754.000,00	5.187.320,00	3.335.590,75	11.356.793,62	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	231.557,42	250.000,00	250.000,00	9.400.000,00	250.000,00	0,00
Outras dívidas	231.557,42	250.000,00	250.000,00	9.400.000,00	250.000,00	----
DEDUÇÕES (II)	7.325.557,35	7.750.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00
Ativo disponível	11.461.711,47	10.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	----
Haveres financeiros	231.557,42	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	----
(-) Restos a pagar processados	4.367.711,54	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	----
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(7.093.999,93)	(7.500.000,00)	(7.000.000,00)	2.150.000,00	(7.000.000,00)	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(7.093.999,93)	(7.500.000,00)	(7.000.000,00)	2.150.000,00	(7.000.000,00)	0,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(465.447,43)	(406.000,07)	500.000,00	9.150.000,00	(9.150.000,00)	7.000.000,00

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2013 no resultados_nominais_valor de R$ (6.628.552,50).

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2016	2017	2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR				
0	ENCARGOS ESPECIAIS	8.082.406,67	8.809.823,28	0,00
2	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	13.876.007,62	15.223.133,96	0,00
4	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.576.181,00	3.898.037,30	0,00
11	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	44.571.206,02	40.829.375,57	0,00
17	INFRAESTRUTURA URBANA	17.690.583,26	19.282.735,76	0,00
20	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS	143.760,10	156.698,51	0,00
26	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	3.262.403,79	3.556.020,14	0,00
27	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	919.589,40	1.002.352,44	0,00
40	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	118.810,00	129.502,90	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.810,00	129.502,90	0,00
Total da entidade:		92.359.757,86	93.017.182,76	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR				
8	SAÚDE BÁSICA	33.882.861,92	36.883.176,68	0,00
Total da entidade:		33.882.861,92	36.883.176,68	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR				
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.524.665,00	6.021.884,86	0,00
Total da entidade:		5.524.665,00	6.021.884,86	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR				
22	HABITAÇÃO POPULAR	95.463,84	104.055,58	0,00
Total da entidade:		95.463,84	104.055,58	0,00
7 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR				
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	172.274,50	187.779,20	0,00
Total da entidade:		172.274,50	187.779,20	0,00
9 - FAMPEC - CACADOR				
6	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.687.102,00	1.838.941,18	0,00
Total da entidade:		1.687.102,00	1.838.941,18	0,00
10 - IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR				
7	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
Total da entidade:		10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
11 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR				
31	ESPORTE CIDADÃO	2.055.413,00	2.240.400,17	0,00
Total da entidade:		2.055.413,00	2.240.400,17	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR				
35	SANEAMENTO BASICO	8.316,70	9.065,21	0,00
Total da entidade:		8.316,70	9.065,21	0,00
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR				
19	ACERVO CULTURAL	950.480,00	1.036.023,20	0,00
Total da entidade:		950.480,00	1.036.023,20	0,00
14 - CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR				
1	PROCESSO LEGISLATIVO	7.900.865,00	8.611.942,85	0,00
Total da entidade:		7.900.865,00	8.611.942,85	0,00
15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA				
24	MEIO AMBIENTE	7.176.124,00	7.821.975,17	0,00
36	CEMITÉRIO MUNICIPAL	118.810,00	129.502,90	0,00
37	TERMINAL RODOVÁRIO MUNICIPAL	118.810,00	129.502,90	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2016	2017	2018
15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA			
38 PARQUE CENTRAL	23.762,00	25.900,58	0,00
Total da entidade:	7.437.506,00	8.106.881,55	0,00
16 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR			
34 PLANEJAMENTO URBANO	1.153.169,86	1.256.955,15	0,00
Total da entidade:	1.153.169,86	1.256.955,15	0,00
Total geral:	164.158.395,68	171.228.555,19	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.01 GABINETE DO PREFEITO**		**23.424.216,10**	**0,00**	**6.620.008,50**	**16.804.207,60**	**6.060.082,27**	**0,00**	**16.804.207,60**
0002	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**								
1.004	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	Obra (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.817.672,67	0,00	4.304.800,00	9.512.872,67	3.564.300,00	0,00	9.512.872,67
2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		137.651,18	0,00	32.809,00	104.842,18	35.761,81	0,00	104.842,18
2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		823.163,22	0,00	196.200,00	626.963,22	213.858,00	0,00	626.963,22
2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.481.666,42	0,00	1.068.200,00	3.413.466,42	1.164.338,00	0,00	3.413.466,42
2.013	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES.	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		228.656,45	0,00	80.000,00	148.656,45	59.405,00	0,00	148.656,45
2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		82.316,32	0,00	19.620,00	62.696,32	21.385,80	0,00	62.696,32
2.156	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.636.265,55	0,00	390.002,00	1.246.263,55	425.102,18	0,00	1.246.263,55
2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		936.348,17	0,00	223.177,50	713.170,67	243.263,48	0,00	713.170,67

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.01 GABINETE DO PREFEITO**		**23.424.216,10**	**0,00**	**6.620.008,50**	**16.804.207,60**	**6.060.082,27**	**0,00**	**16.804.207,60**
0002	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**								
2.162	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CENTROS COMUNITÁRIOS	Entidade Beneficiada (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		365.850,32	0,00	87.200,00	278.650,32	95.048,00	0,00	278.650,32
0040	**PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**								
2.782	COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER	Atividade Executada (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90
Unidade:	**02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**		**18.747.578,92**	**0,00**	**4.675.840,00**	**14.071.738,92**	**4.870.625,45**	**0,00**	**14.071.738,92**
0002	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**								
2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		18.747.578,92	0,00	4.675.840,00	14.071.738,92	4.870.625,45	0,00	14.071.738,92
Unidade:	**02.03 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**		**68.093.021,92**	**0,00**	**15.236.577,00**	**52.856.444,92**	**17.690.583,26**	**0,00**	**52.856.444,92**
0017	**INFRAESTRUTURA URBANA**								
1.001	DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE	Terrenos (M2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
1.039	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	Obra (UN)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
1.040	PARQUE CENTRAL 3. ETAPA	Obra (M2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	Obra (M2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		599.079,90	0,00	210.090,00	388.989,90	155.641,10	0,00	388.989,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.03 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**		**68.093.021,92**	**0,00**	**15.236.577,00**	**52.856.444,92**	**17.690.583,26**	**0,00**	**52.856.444,92**
0017	**INFRAESTRUTURA URBANA**								
1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Obra (Mt.)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		228.656,45	0,00	54.500,00	174.156,45	59.405,00	0,00	174.156,45
1.053	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Área Adquirida (M2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		914.625,80	0,00	218.000,00	696.625,80	237.620,00	0,00	696.625,80
1.057	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	Obra (M2)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		397.404,91	0,00	95.590,00	301.814,91	103.245,89	0,00	301.814,91
2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.921.379,83	0,00	11.108.267,00	39.813.112,83	13.229.386,57	0,00	39.813.112,83
2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.030.441,90	0,00	1.149.000,00	3.881.441,90	1.306.910,00	0,00	3.881.441,90
2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.731,29	0,00	10.900,00	34.831,29	11.881,00	0,00	34.831,29
2.077	MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.731,29	0,00	10.900,00	34.831,29	11.881,00	0,00	34.831,29
2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		137.193,87	0,00	100.000,00	37.193,87	35.643,00	0,00	37.193,87
2.079	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.382.545,46	0,00	1.997.970,00	6.384.575,46	2.177.787,30	0,00	6.384.575,46

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.03 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**		**68.093.021,92**	**0,00**	**15.236.577,00**	**52.856.444,92**	**17.690.583,26**	**0,00**	**52.856.444,92**
0017	**INFRAESTRUTURA URBANA**								
2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.376.511,83	0,00	278.090,00	1.098.421,83	357.618,10	0,00	1.098.421,83
Unidade:	**02.04 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**		**13.765.118,30**	**0,00**	**4.143.100,00**	**9.622.018,30**	**3.576.181,00**	**0,00**	**9.622.018,30**
0004	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**								
2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.926.802,57	0,00	684.100,00	2.242.702,57	760.384,00	0,00	2.242.702,57
2.017	AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOL. DE CAÇADOR.	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.292.652,88	0,00	1.250.000,00	2.042.652,88	855.432,00	0,00	2.042.652,88
2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.545.662,85	0,00	2.209.000,00	5.336.662,85	1.960.365,00	0,00	5.336.662,85
Unidade:	**02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**151.048.899,73**	**0,00**	**44.447.699,05**	**106.601.200,68**	**44.571.206,02**	**0,00**	**106.601.200,68**
0011	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**								
1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Bens Adquiridos (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.839.309,40	0,00	518.840,00	1.320.469,40	565.535,60	0,00	1.320.469,40
1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo/Máquina (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		258.381,79	0,00	107.085,00	151.296,79	67.127,65	0,00	151.296,79
1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.957.271,84	0,00	1.381.560,00	3.575.711,84	1.287.900,40	0,00	3.575.711,84
1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.221.025,44	0,00	491.030,00	729.995,44	317.222,70	0,00	729.995,44

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**151.048.899,73**	**0,00**	**44.447.699,05**	**106.601.200,68**	**44.571.206,02**	**0,00**	**106.601.200,68**
0011	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**								
1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.115.386,16	0,00	365.851,00	749.535,16	289.777,59	0,00	749.535,16
1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		708.835,00	0,00	168.950,00	539.885,00	184.155,50	0,00	539.885,00
2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		38.504.930,65	0,00	10.697.758,40	27.807.172,25	9.868.081,79	0,00	27.807.172,25
2.046	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 60%	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		31.273.048,96	0,00	7.874.070,76	23.398.978,20	15.253.345,55	0,00	23.398.978,20
2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		32.766.879,00	0,00	8.442.133,89	24.324.745,11	8.512.842,94	0,00	24.324.745,11
2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.597.823,90	0,00	1.045.886,00	3.551.937,90	1.194.515,74	0,00	3.551.937,90
2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.449.313,14	0,00	2.013.884,00	6.435.429,14	2.195.133,56	0,00	6.435.429,14
2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EJA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.997.312,90	0,00	6.649.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**151.048.899,73**	**0,00**	**44.447.699,05**	**106.601.200,68**	**44.571.206,02**	**0,00**	**106.601.200,68**
0011	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**								
2.056	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AS ACEIAS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.774.319,30	0,00	2.200.000,00	5.574.319,30	2.019.770,00	0,00	5.574.319,30
2.063	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - BOLSAS DE ESTUDO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		388.715,96	0,00	110.000,00	278.715,96	100.988,50	0,00	278.715,96
2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.958.787,09	0,00	1.420.270,00	4.538.517,09	1.548.094,30	0,00	4.538.517,09
2.068	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.972.533,85	0,00	708.500,00	2.264.033,85	772.265,00	0,00	2.264.033,85
2.779	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - AEE	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		823.163,22	0,00	196.200,00	626.963,22	213.858,00	0,00	626.963,22
2.783	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES - CIRCO	Manutenção das Atividades (AN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	4,000	0,000	3,000
	Meta financeira		437.289,00	0,00	55.590,00	381.699,00	60.593,10	0,00	381.699,00
Unidade:	**02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.**		**12.557.354,93**	**0,00**	**3.366.607,39**	**9.190.747,54**	**3.262.403,79**	**0,00**	**9.190.747,54**
0026	**PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL**								
1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		251.522,10	0,00	63.026,39	188.495,71	65.345,50	0,00	188.495,71
1.078	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		73.170,07	0,00	17.440,00	55.730,07	19.009,60	0,00	55.730,07
1.088	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Área Adquirida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		141.767,00	0,00	101.090,00	40.677,00	36.831,10	0,00	40.677,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.**		**12.557.354,93**	**0,00**	**3.366.607,39**	**9.190.747,54**	**3.262.403,79**	**0,00**	**9.190.747,54**
0026	**PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL**								
1.180	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.731,29	0,00	50.000,00	-4.268,71	11.881,00	0,00	-4.268,71
2.051	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ARREMATE E MANGUEIRA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.731,29	0,00	10.900,00	34.831,29	11.881,00	0,00	34.831,29
2.058	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR AGRÍCOLA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.981,46	0,00	6.431,00	20.550,46	7.009,79	0,00	20.550,46
2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.917.601,55	0,00	2.350.500,00	6.567.101,55	2.316.795,00	0,00	6.567.101,55
2.092	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.731,29	0,00	10.900,00	34.831,29	11.881,00	0,00	34.831,29
2.093	PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		91.462,58	0,00	21.800,00	69.662,58	23.762,00	0,00	69.662,58
2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.170.721,02	0,00	279.040,00	891.681,02	304.153,60	0,00	891.681,02
2.097	PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORA MÁQUINA AO PRODUTOR RURAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.646.326,44	0,00	392.400,00	1.253.926,44	427.716,00	0,00	1.253.926,44
2.098	PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.304,42	0,00	11.990,00	38.314,42	13.069,10	0,00	38.314,42

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.**		**12.557.354,93**	**0,00**	**3.366.607,39**	**9.190.747,54**	**3.262.403,79**	**0,00**	**9.190.747,54**
0026	**PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL**								
2.100	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		50.304,42	0,00	51.090,00	-785,58	13.069,10	0,00	-785,58
Unidade:	**02.08 GABINETE DO VICE-PREFEITO**		**1.042.673,41**	**0,00**	**248.520,00**	**794.153,41**	**270.886,80**	**0,00**	**794.153,41**
0002	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**								
2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.042.673,41	0,00	248.520,00	794.153,41	270.886,80	0,00	794.153,41
Unidade:	**02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**		**3.544.174,97**	**0,00**	**1.040.750,00**	**2.503.424,97**	**920.777,50**	**0,00**	**2.503.424,97**
0002	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**								
1.064	CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
0027	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**								
1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.833.824,73	0,00	551.090,00	1.282.734,73	476.428,10	0,00	1.282.734,73
2.012	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Manutenção das Atividades (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.865,64	0,00	5.450,00	17.415,64	5.940,50	0,00	17.415,64
2.099	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.189.013,54	0,00	365.400,00	823.613,54	308.906,00	0,00	823.613,54
2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		466.459,15	0,00	111.180,00	355.279,15	121.186,20	0,00	355.279,15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO**		**303.523.240,04**	**0,00**	**82.524.491,94**	**220.998.748,10**	**84.158.541,19**	**0,00**	**220.998.748,10**
Unidade:	**02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**		**3.544.174,97**	**0,00**	**1.040.750,00**	**2.503.424,97**	**920.777,50**	**0,00**	**2.503.424,97**
0027	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**								
2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.719,39	0,00	3.270,00	10.449,39	3.564,30	0,00	10.449,39
2.154	PROGRAMA FORÇA DO EMPREENDEDOR	Empresas (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
2.159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIAMPEC	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INOTEC	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
Unidade:	**02.11 SECRETARIA DA FAZENDA**		**10.746.853,15**	**0,00**	**2.613.500,00**	**8.133.353,15**	**2.792.035,00**	**0,00**	**8.133.353,15**
0002	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**								
2.778	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.746.853,15	0,00	2.613.500,00	8.133.353,15	2.792.035,00	0,00	8.133.353,15
Unidade:	**02.12 FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO**		**553.348,61**	**0,00**	**131.890,00**	**421.458,61**	**143.760,10**	**0,00**	**421.458,61**
0020	**MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS**								
1.048	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas/Ruas Abrangidas (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		553.348,61	0,00	131.890,00	421.458,61	143.760,10	0,00	421.458,61
Órgão:	**03.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		**31.110.081,96**	**0,00**	**7.415.052,00**	**23.695.029,96**	**8.082.406,67**	**0,00**	**23.695.029,96**
Unidade:	**03.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		**31.110.081,96**	**0,00**	**7.415.052,00**	**23.695.029,96**	**8.082.406,67**	**0,00**	**23.695.029,96**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**								
0.001	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA INTERNA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.591.448,89	0,00	379.320,00	1.212.128,89	413.458,80	0,00	1.212.128,89

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**		**335.090.634,90**	**0,00**	**90.048.543,94**	**245.042.090,96**	**92.359.757,86**	**0,00**	**245.042.090,96**
Órgão:	**03.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		**31.110.081,96**	**0,00**	**7.415.052,00**	**23.695.029,96**	**8.082.406,67**	**0,00**	**23.695.029,96**
Unidade:	**03.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		**31.110.081,96**	**0,00**	**7.415.052,00**	**23.695.029,96**	**8.082.406,67**	**0,00**	**23.695.029,96**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**								
0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.408.332,10	0,00	5.341.000,00	17.067.332,10	5.821.690,00	0,00	17.067.332,10
0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.278.332,87	0,00	543.038,00	1.735.294,87	591.911,42	0,00	1.735.294,87
0.004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		685.969,35	0,00	163.500,00	522.469,35	178.215,00	0,00	522.469,35
0.005	PAGAMENTO AO PASEP	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.002.716,50	0,00	715.694,00	2.287.022,50	780.106,45	0,00	2.287.022,50
2.113	CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.143.282,25	0,00	272.500,00	870.782,25	297.025,00	0,00	870.782,25
Órgão:	**10.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**457.312,90**	**0,00**	**109.000,00**	**348.312,90**	**118.810,00**	**0,00**	**348.312,90**
Unidade:	**10.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**457.312,90**	**0,00**	**109.000,00**	**348.312,90**	**118.810,00**	**0,00**	**348.312,90**
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**								
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atividade Executada (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90
Entidade:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**		**130.369.760,03**	**0,00**	**37.659.440,56**	**92.710.319,47**	**33.882.861,92**	**0,00**	**92.710.319,47**
Órgão:	**04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**130.369.760,03**	**0,00**	**37.659.440,56**	**92.710.319,47**	**33.882.861,92**	**0,00**	**92.710.319,47**
Unidade:	**04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**130.369.760,03**	**0,00**	**37.659.440,56**	**92.710.319,47**	**33.882.861,92**	**0,00**	**92.710.319,47**
0008	**SAÚDE BÁSICA**								
1.025	BLOCO DE INVESTIMENTOS	Veículo (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.705.777,13	0,00	2.052.070,00	-346.292,87	443.161,30	0,00	-346.292,87

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**		**130.369.760,03**	**0,00**	**37.659.440,56**	**92.710.319,47**	**33.882.861,92**	**0,00**	**92.710.319,47**
Órgão:	**04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**130.369.760,03**	**0,00**	**37.659.440,56**	**92.710.319,47**	**33.882.861,92**	**0,00**	**92.710.319,47**
Unidade:	**04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**130.369.760,03**	**0,00**	**37.659.440,56**	**92.710.319,47**	**33.882.861,92**	**0,00**	**92.710.319,47**
0008	**SAÚDE BÁSICA**								
2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		109.900.434,63	0,00	30.598.780,56	79.301.654,07	28.564.926,32	0,00	79.301.654,07
2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.016.749,88	0,00	480.690,00	1.536.059,88	523.952,10	0,00	1.536.059,88
2.151	BLOCO DE ASSITÊNCIA FAMACEUTICA	Pessoas Atendidas (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.205.763,42	0,00	1.301.500,00	1.904.263,42	832.858,10	0,00	1.904.263,42
2.185	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.541.034,97	0,00	3.226.400,00	10.314.634,97	3.517.964,10	0,00	10.314.634,97
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**		**21.265.049,86**	**0,00**	**5.951.500,00**	**15.313.549,86**	**5.524.665,00**	**0,00**	**15.313.549,86**
Órgão:	**05.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**21.265.049,86**	**0,00**	**5.951.500,00**	**15.313.549,86**	**5.524.665,00**	**0,00**	**15.313.549,86**
Unidade:	**05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**21.265.049,86**	**0,00**	**5.951.500,00**	**15.313.549,86**	**5.524.665,00**	**0,00**	**15.313.549,86**
0005	**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**								
1.014	CONSTRUÇÃO DO CRAS	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.731,29	0,00	10.900,00	34.831,29	11.881,00	0,00	34.831,29
2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.346.015,19	0,00	559.170,00	1.786.845,19	609.495,30	0,00	1.786.845,19
2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.025.896,15	0,00	482.870,00	1.543.026,15	526.328,30	0,00	1.543.026,15
2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.335.353,67	0,00	674.780,00	660.573,67	346.925,20	0,00	660.573,67

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**		**21.265.049,86**	**0,00**	**5.951.500,00**	**15.313.549,86**	**5.524.665,00**	**0,00**	**15.313.549,86**
Órgão:	**05.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**21.265.049,86**	**0,00**	**5.951.500,00**	**15.313.549,86**	**5.524.665,00**	**0,00**	**15.313.549,86**
Unidade:	**05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**21.265.049,86**	**0,00**	**5.951.500,00**	**15.313.549,86**	**5.524.665,00**	**0,00**	**15.313.549,86**
0005	**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**								
2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		15.512.053,56	0,00	4.223.780,00	11.288.273,56	4.030.035,20	0,00	11.288.273,56
Entidade:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR**		**367.450,92**	**0,00**	**87.581,50**	**279.869,42**	**95.463,84**	**0,00**	**279.869,42**
Órgão:	**06.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		**367.450,92**	**0,00**	**87.581,50**	**279.869,42**	**95.463,84**	**0,00**	**279.869,42**
Unidade:	**06.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		**367.450,92**	**0,00**	**87.581,50**	**279.869,42**	**95.463,84**	**0,00**	**279.869,42**
0022	**HABITAÇÃO POPULAR**								
1.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Casa Construída (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		301.826,51	0,00	71.940,00	229.886,51	78.414,60	0,00	229.886,51
2.083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		65.624,41	0,00	15.641,50	49.982,91	17.049,24	0,00	49.982,91
Entidade:	**7 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR**		**663.103,70**	**0,00**	**158.050,00**	**505.053,70**	**172.274,50**	**0,00**	**505.053,70**
Órgão:	**07.00 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE**		**663.103,70**	**0,00**	**158.050,00**	**505.053,70**	**172.274,50**	**0,00**	**505.053,70**
Unidade:	**07.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE**		**663.103,70**	**0,00**	**158.050,00**	**505.053,70**	**172.274,50**	**0,00**	**505.053,70**
0005	**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**								
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		548.775,48	0,00	130.800,00	417.975,48	142.572,00	0,00	417.975,48
2.164	CAPACITAÇÃO PARA ADOLESCENTES	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		114.328,22	0,00	27.250,00	87.078,22	29.702,50	0,00	87.078,22

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**9 - FAMPEC - CACADOR**		**6.493.843,18**	**0,00**	**1.547.800,00**	**4.946.043,18**	**1.687.102,00**	**0,00**	**4.946.043,18**
Órgão:	**08.00 FAMPEC - CAÇADOR**		**6.493.843,18**	**0,00**	**1.547.800,00**	**4.946.043,18**	**1.687.102,00**	**0,00**	**4.946.043,18**
Unidade:	**08.01 FAMPEC - CAÇADOR**		**6.493.843,18**	**0,00**	**1.547.800,00**	**4.946.043,18**	**1.687.102,00**	**0,00**	**4.946.043,18**
0006	**ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS**								
2.033	MANUTENÇÃO DO FAMPEC	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		6.493.843,18	0,00	1.547.800,00	4.946.043,18	1.687.102,00	0,00	4.946.043,18
Entidade:	**10 - IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR**		**42.072.786,80**	**0,00**	**10.028.000,00**	**32.044.786,80**	**10.930.520,00**	**0,00**	**32.044.786,80**
Órgão:	**09.00 IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR**		**42.072.786,80**	**0,00**	**10.028.000,00**	**32.044.786,80**	**10.930.520,00**	**0,00**	**32.044.786,80**
Unidade:	**09.01 IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR**		**42.072.786,80**	**0,00**	**10.028.000,00**	**32.044.786,80**	**10.930.520,00**	**0,00**	**32.044.786,80**
0007	**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**								
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.658.503,20	0,00	1.172.000,00	2.486.503,20	950.480,00	0,00	2.486.503,20
2.035	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		37.956.970,70	0,00	8.747.000,00	29.209.970,70	9.861.230,00	0,00	29.209.970,70
2.777	RESERVA LEGAL - RPPS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90
Entidade:	**11 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR**		**7.911.513,17**	**0,00**	**1.991.700,00**	**5.919.813,17**	**2.055.413,00**	**0,00**	**5.919.813,17**
Órgão:	**12.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**		**7.911.513,17**	**0,00**	**1.991.700,00**	**5.919.813,17**	**2.055.413,00**	**0,00**	**5.919.813,17**
Unidade:	**12.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**		**7.911.513,17**	**0,00**	**1.991.700,00**	**5.919.813,17**	**2.055.413,00**	**0,00**	**5.919.813,17**
0031	**ESPORTE CIDADÃO**								
2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.899.336,41	0,00	1.482.700,00	4.416.636,41	1.532.649,00	0,00	4.416.636,41
2.149	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESP. ORG. DO MUNICÍPIO.	Manutenção das Atividades (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90
2.181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.554.863,86	0,00	400.000,00	1.154.863,86	403.954,00	0,00	1.154.863,86

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**12 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR**		**32.011,91**	**0,00**	**7.630,00**	**24.381,91**	**8.316,70**	**0,00**	**24.381,91**
Órgão:	**11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		**32.011,91**	**0,00**	**7.630,00**	**24.381,91**	**8.316,70**	**0,00**	**24.381,91**
Unidade:	**11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		**32.011,91**	**0,00**	**7.630,00**	**24.381,91**	**8.316,70**	**0,00**	**24.381,91**
0035	**SANEAMENTO BASICO**								
2.174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		18.292,52	0,00	4.360,00	13.932,52	4.752,40	0,00	13.932,52
2.175	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
2.176	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.146,26	0,00	2.180,00	6.966,26	2.376,20	0,00	6.966,26
Entidade:	**13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR**		**3.658.503,20**	**0,00**	**877.500,00**	**2.781.003,20**	**950.480,00**	**0,00**	**2.781.003,20**
Órgão:	**13.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**		**3.658.503,20**	**0,00**	**877.500,00**	**2.781.003,20**	**950.480,00**	**0,00**	**2.781.003,20**
Unidade:	**13.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**		**3.658.503,20**	**0,00**	**877.500,00**	**2.781.003,20**	**950.480,00**	**0,00**	**2.781.003,20**
0019	**ACERVO CULTURAL**								
1.032	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		96.035,71	0,00	22.890,00	73.145,71	24.950,10	0,00	73.145,71
1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		224.083,32	0,00	53.410,00	170.673,32	58.216,90	0,00	170.673,32
2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.338.384,17	0,00	801.200,00	2.537.184,17	867.313,00	0,00	2.537.184,17
Entidade:	**14 - CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR**		**30.411.307,85**	**0,00**	**7.248.500,00**	**23.162.807,85**	**7.900.865,00**	**0,00**	**23.162.807,85**
Órgão:	**01.00 PODER LEGISLATIVO**		**30.411.307,85**	**0,00**	**7.248.500,00**	**23.162.807,85**	**7.900.865,00**	**0,00**	**23.162.807,85**
Unidade:	**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		**30.411.307,85**	**0,00**	**7.248.500,00**	**23.162.807,85**	**7.900.865,00**	**0,00**	**23.162.807,85**
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**								
1.191	MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA PATRIMONIAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.716.411,25	0,00	1.362.500,00	4.353.911,25	1.485.125,00	0,00	4.353.911,25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**14 - CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR**		**30.411.307,85**	**0,00**	**7.248.500,00**	**23.162.807,85**	**7.900.865,00**	**0,00**	**23.162.807,85**
Órgão:	**01.00 PODER LEGISLATIVO**		**30.411.307,85**	**0,00**	**7.248.500,00**	**23.162.807,85**	**7.900.865,00**	**0,00**	**23.162.807,85**
Unidade:	**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		**30.411.307,85**	**0,00**	**7.248.500,00**	**23.162.807,85**	**7.900.865,00**	**0,00**	**23.162.807,85**
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**								
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.670.543,08	0,00	4.926.800,00	15.743.743,08	5.370.212,00	0,00	15.743.743,08
2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.652.414,82	0,00	632.200,00	2.020.214,82	689.098,00	0,00	2.020.214,82
2.163	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.371.938,70	0,00	327.000,00	1.044.938,70	356.430,00	0,00	1.044.938,70
Entidade:	**15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Órgão:	**14.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Unidade:	**14.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**9.521.254,58**	**0,00**	**2.252.380,00**	**7.268.874,58**	**2.473.624,20**	**0,00**	**7.268.874,58**
0024	**MEIO AMBIENTE**								
1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		73.170,07	0,00	17.440,00	55.730,07	19.009,60	0,00	55.730,07
1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		187.498,29	0,00	44.690,00	142.808,29	48.712,10	0,00	142.808,29
2.077	MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90
2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.323.094,78	0,00	1.966.800,00	6.356.294,78	2.162.342,00	0,00	6.356.294,78
2.172	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AGENTES PÚBLICOS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		22.865,64	0,00	5.450,00	17.415,64	5.940,50	0,00	17.415,64

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Órgão:	**14.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Unidade:	**14.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**9.521.254,58**	**0,00**	**2.252.380,00**	**7.268.874,58**	**2.473.624,20**	**0,00**	**7.268.874,58**
0036	**CEMITÉRIO MUNICIPAL**								
2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90
Unidade:	**14.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA**		**823.163,22**	**0,00**	**196.200,00**	**626.963,22**	**213.858,00**	**0,00**	**626.963,22**
0024	**MEIO AMBIENTE**								
1.009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Máquinas e Implementos (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		137.193,87	0,00	32.700,00	104.493,87	35.643,00	0,00	104.493,87
2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		137.193,87	0,00	32.700,00	104.493,87	35.643,00	0,00	104.493,87
2.032	PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORN. FRUT. COM E NATIVAS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		548.775,48	0,00	130.800,00	417.975,48	142.572,00	0,00	417.975,48
Unidade:	**14.03 DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.**		**1.417.669,99**	**0,00**	**337.900,00**	**1.079.769,99**	**368.311,00**	**0,00**	**1.079.769,99**
0024	**MEIO AMBIENTE**								
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.417.669,99	0,00	337.900,00	1.079.769,99	368.311,00	0,00	1.079.769,99
Unidade:	**14.04 DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS**		**91.462,58**	**0,00**	**50.000,00**	**41.462,58**	**23.762,00**	**0,00**	**41.462,58**
0024	**MEIO AMBIENTE**								
2.039	VACINAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL	Animais (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		91.462,58	0,00	50.000,00	41.462,58	23.762,00	0,00	41.462,58

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Órgão:	**14.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Unidade:	**14.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**		**4.792.639,20**	**0,00**	**1.102.320,00**	**3.690.319,20**	**1.245.128,80**	**0,00**	**3.690.319,20**
0024	**MEIO AMBIENTE**								
1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	Veículos e Equipamentos (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		228.656,45	0,00	54.500,00	174.156,45	59.405,00	0,00	174.156,45
1.021	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	1.188,10	0,00	3.483,13
2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.646.326,44	0,00	392.400,00	1.253.926,44	427.716,00	0,00	1.253.926,44
2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.542.659,73	0,00	566.040,00	1.976.619,73	660.583,60	0,00	1.976.619,73
2.042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Obra (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		370.423,45	0,00	88.290,00	282.133,45	96.236,10	0,00	282.133,45
Unidade:	**14.06 DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS**		**11.981.597,98**	**0,00**	**2.855.800,00**	**9.125.797,98**	**3.112.822,00**	**0,00**	**9.125.797,98**
0024	**MEIO AMBIENTE**								
1.047	SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS SOLIDO	Obra (M2)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		11.432.822,50	0,00	2.725.000,00	8.707.822,50	2.970.250,00	0,00	8.707.822,50
0037	**TERMINAL RODOVÁRIO MUNICIPAL**								
2.780	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	118.810,00	0,00	348.312,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Órgão:	**14.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		**28.627.787,55**	**0,00**	**6.794.600,00**	**21.833.187,55**	**7.437.506,00**	**0,00**	**21.833.187,55**
Unidade:	**14.06 DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS**		**11.981.597,98**	**0,00**	**2.855.800,00**	**9.125.797,98**	**3.112.822,00**	**0,00**	**9.125.797,98**
0038	**PARQUE CENTRAL**								
2.781	MANUTENÇÃO DO PARQUE CENTRAL	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		91.462,58	0,00	21.800,00	69.662,58	23.762,00	0,00	69.662,58
Entidade:	**16 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR**		**4.438.679,01**	**0,00**	**1.057.754,00**	**3.380.925,01**	**1.153.169,86**	**0,00**	**3.380.925,01**
Órgão:	**16.00 IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR**		**4.438.679,01**	**0,00**	**1.057.754,00**	**3.380.925,01**	**1.153.169,86**	**0,00**	**3.380.925,01**
Unidade:	**16.01 IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR**		**4.438.679,01**	**0,00**	**1.057.754,00**	**3.380.925,01**	**1.153.169,86**	**0,00**	**3.380.925,01**
0034	**PLANEJAMENTO URBANO**								
2.011	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		505.788,07	0,00	70.554,00	435.234,07	131.403,86	0,00	435.234,07
2.014	MANUTENÇÃO DO IPPUC	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.841.428,36	0,00	965.400,00	2.876.028,36	998.004,00	0,00	2.876.028,36
2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.	Manutenção das Atividades (Ano)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		91.462,58	0,00	21.800,00	69.662,58	23.762,00	0,00	69.662,58
		Total geral:	611.402.432,08	0,00	163.458.600,00	447.943.832,08	164.158.395,68	0,00	447.943.832,08

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 1/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	151.419.587,48	165.047.350,36	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	151.418.518,19	165.046.184,83	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	22.167.569,80	24.162.651,10	0,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	18.934.749,70	20.638.877,19	0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	11.877.435,70	12.946.404,93	0,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.548.427,00	6.047.785,43	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.255.774,20	4.638.793,90	0,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	3.008.269,20	3.279.013,44	0,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	1.247.505,00	1.359.780,46	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.073.234,50	2.259.825,60	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	7.057.314,00	7.692.472,26	0,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.057.314,00	7.692.472,26	0,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.057.314,00	7.692.472,26	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	2.519.960,10	2.746.756,51	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.331.860,10	1.451.727,51	0,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	1.330.672,00	1.450.432,48	0,00
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00 Taxa de Apreensão e Depósito	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	1.188.100,00	1.295.029,00	0,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.188.100,00	1.295.029,00	0,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 Taxa de Expediente	760.384,00	828.818,56	0,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 Taxa de Serviços Urbanos	178.215,00	194.254,35	0,00
4.1.1.2.2.99.04.00.00.00 Taxa Horas Máquina	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.1.2.2.99.06.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECC	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrb. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	494.962,46	539.509,07	0,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	477.140,96	520.083,64	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	477.140,96	520.083,64	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Rec. de Remun. de Dep. Banc.REc. Vinc. - Royalties	191.996,96	209.276,68	0,00
4.1.3.2.5.01.00.16.00.00 Remuneração de Rendimentos - 16	594,05	647,51	0,00
4.1.3.2.5.01.00.17.00.00 Remuneração de Rendimentos - 17	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.22.00.00 Remuneração de Rendimentos - 22	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.5.01.00.24.00.00 Remuneração de Rendimentos - 24	42.771,60	46.621,04	0,00
4.1.3.2.5.01.00.42.00.00 Remuneração de Rendimentos - 42	2.970,25	3.237,57	0,00
4.1.3.2.5.01.00.45.00.00 Remuneração de Rendimentos - 45	1.782,15	1.942,54	0,00
4.1.3.2.5.01.00.54.00.00 Remuneração de Rendimentos - 54	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.55.00.00 Remuneração de Rendimentos - 55	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.56.00.00 Remuneração de Rendimentos - 56	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.5.01.00.58.00.00 Remuneração de Rendimentos - 58	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.3.2.5.01.00.60.00.00 Remuneração de Rendimentos - 60	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.00.61.00.00 Remuneração de Rendimentos - 61	594,05	647,51	0,00
4.1.3.2.5.01.00.83.00.00 Remuneração de Rendimentos - 83	118,81	129,50	0,00
4.1.3.2.5.01.00.89.00.00 Remuneração de Rendimentos - 89	7.722,65	8.417,69	0,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	42.771,60	46.621,04	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	285.144,00	310.806,96	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	285.144,00	310.806,96	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	53.464,50	58.276,30	0,00
4.1.4.1.0.00.00.00.00.00 Receita da Produção Vegetal	53.464,50	58.276,30	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.462.605,97	133.484.240,51	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	121.440.839,97	132.370.515,57	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	41.898.346,50	45.669.197,69	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 2/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR				
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	35.767.750,50	38.986.848,05	0,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	35.559.833,00	38.760.217,97	0,00
4.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Cota-Parte do FPM	34.217.280,00	37.296.835,20	0,00
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00	Cota-Parte do FPM - 1%	1.342.553,00	1.463.382,77	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	190.096,00	207.204,64	0,00
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	445.537,50	485.635,88	0,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo	427.716,00	466.210,44	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	4.871.210,00	5.309.618,90	0,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.195.989,00	3.483.628,01	0,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	1.069.290,00	1.165.526,10	0,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	154.453,00	168.353,77	0,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	451.478,00	492.111,02	0,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Man. Educação Infantil	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PAR - Transf. Direta	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	219.798,50	239.580,36	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	594.050,00	647.514,50	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	54.741.707,50	59.668.461,17	0,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	54.741.707,50	59.668.461,17	0,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	44.375.535,00	48.369.333,15	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.694.896,00	10.567.436,64	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	671.276,50	731.691,38	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	24.800.785,97	27.032.856,71	0,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	24.800.785,97	27.032.856,71	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	1.021.766,00	1.113.724,94	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.021.766,00	1.113.724,94	0,00
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	1.021.766,00	1.113.724,94	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.065.692,46	4.431.604,78	0,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.366.315,00	1.489.283,35	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	35.643,00	38.850,87	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	35.643,00	38.850,87	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	510.883,00	556.862,47	0,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	297.025,00	323.757,25	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	190.096,00	207.204,64	0,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.1.9.53.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Serviço de Migração	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.1.9.53.01.00.00.00	Convênio de Trânsito - Civil	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.259.386,00	1.372.730,74	0,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.259.386,00	1.372.730,74	0,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	712.860,00	777.017,40	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	71.286,00	77.701,74	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.428.110,46	1.556.640,40	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.428.110,46	1.556.640,40	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.069,29	1.165,53	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.069,29	1.165,53	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 3/7
Data: 08/07/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR			
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências	(17.873.776,40)	(19.482.416,28)	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.925.434,90)	(7.548.724,04)	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(6.881.475,20)	(7.500.807,97)	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(6.843.456,00)	(7.459.367,04)	0,00
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(6.843.456,00)	(7.459.367,04)	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(38.019,20)	(41.440,93)	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(43.959,70)	(47.916,07)	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(10.948.341,50)	(11.933.692,24)	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(10.948.341,50)	(11.933.692,24)	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(8.875.107,00)	(9.673.866,63)	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV/	(1.938.979,20)	(2.113.487,33)	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(134.255,30)	(146.338,28)	0,00
Total entidade:	133.545.811,08	145.564.934,08	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	9.456.087,90	10.307.135,80	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	9.456.087,90	10.307.135,80	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados	95.048,00	103.602,31	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados	59.405,00	64.751,44	0,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 23	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.3.2.5.01.03.64.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 64	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.2.5.01.03.65.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 65	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.2.5.01.03.66.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 66	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.3.2.5.01.03.67.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 67	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00 Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 02	35.643,00	38.850,87	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.064.014,90	9.879.776,24	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.064.014,90	9.879.776,24	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	8.743.227,90	9.530.118,41	0,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.743.227,90	9.530.118,41	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 Piso Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	2.376.200,00	2.590.058,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 Atenção Básica	558.407,00	608.663,63	0,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.247.505,00	1.359.780,45	0,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00 Saúde Bucal - SB	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00 Compensação das Especificidades Regionais	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00 PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	237.620,00	259.005,80	0,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00 MAC - Ambulatorial e Hospitalar	3.302.918,00	3.600.180,62	0,00
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00 Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Control Doen	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00 Ações Básicas Farmácia Básica	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.7.2.1.33.36.00.00.00 Vigilância sanitária	213.858,00	233.105,22	0,00
4.1.7.2.1.33.50.00.00.00 Qualificação da Gestão do SUS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	320.787,00	349.657,83	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	320.787,00	349.657,83	0,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Farmácia Básica - Estado	297.025,00	323.757,25	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 MAC - Estado	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	59.405,00	64.751,45	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 4/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR				
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	59.405,00	64.751,45	0,00
Total entidade:		9.456.087,90	10.307.135,80	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.123.942,60	1.225.097,45	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.123.942,60	1.225.097,45	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rec. de Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.3.2.5.01.10.50.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 50	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.01.10.52.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 52	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.01.10.63.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 63	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Outros Depósitos Bancários	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Depósitos Bancários	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.101.368,70	1.200.491,89	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.095.428,20	1.194.016,74	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	952.856,20	1.038.613,26	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	952.856,20	1.038.613,26	0,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa Assistencia para Idoso - API	403.954,00	440.309,86	0,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferências FNAS - Ações Compl. Prot. Soc. Básí	154.453,00	168.353,77	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Programa para Deficiente	201.977,00	220.154,93	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Prigrama PFMC III	109.305,20	119.142,67	0,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	49.900,20	54.391,22	0,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS	19.009,60	20.720,46	0,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferências FNAS - Transf. Renda PETI	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferências FNAS - BCP	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transferências FEAS	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.7.2.2.34.00.01.00.00	Transferências de Recursos FEAS - Estado	142.572,00	155.403,48	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	5.940,50	6.475,15	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4.752,40	5.180,12	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	17.821,50	19.425,44	0,00
Total entidade:		1.123.942,60	1.225.097,45	0,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	3.564,30	3.885,09	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos não Vinculados	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.188,10	1.295,03	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 5/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
6 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR				
4.2.4.7.1.99.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:		3.564,30	3.885,09	0,00
7 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rec. de Remun. de Dep. Banc.REc. Vinc. - Royalties	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	9.504,80	10.360,23	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.7.7.3.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.524,00	51.801,16	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	47.524,00	51.801,16	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	47.524,00	51.801,16	0,00
Total entidade:		59.405,00	64.751,45	0,00
9 - FAMPEC - CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.556.411,00	1.696.487,98	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.556.411,00	1.696.487,98	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.419.779,50	1.547.559,65	0,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.419.779,50	1.547.559,65	0,00
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	1.419.779,50	1.547.559,65	0,00
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	1.199.981,00	1.307.979,29	0,00
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Inativos	219.798,50	239.580,36	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Bancários	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Bancários	106.929,00	116.552,61	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.702,50	32.375,72	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	23.762,00	25.900,58	0,00
Total entidade:		1.556.411,00	1.696.487,98	0,00
10 - IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.248.431,75	5.720.790,61	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.622.730,75	2.858.776,52	0,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.622.730,75	2.858.776,52	0,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	2.622.730,75	2.858.776,52	0,00
4.1.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib Patronal de Servidor Ativo Civil	2.970,25	3.237,57	0,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	2.530.653,00	2.758.411,77	0,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	59.405,00	64.751,45	0,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.2.1.0.29.99.00.00.00	Outras Contrib Previdenciárias	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00	Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	2.197.985,00	2.395.803,65	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.716,00	466.210,44	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 6/7
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
10 - IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR			
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	427.716,00	466.210,44	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	427.716,00	466.210,44	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.588.228,35	6.091.168,90	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRI	5.183.086,25	5.649.564,01	0,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.183.086,25	5.649.564,01	0,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	5.183.086,25	5.649.564,01	0,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00 Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	2.934.607,00	3.198.721,63	0,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00 Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	2.174.223,00	2.369.903,07	0,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00 Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	71.286,00	77.701,74	0,00
4.7.2.1.0.29.99.00.00.00 Contrib Patronais - Outras Contribuições Previdenc	2.970,25	3.237,57	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	405.142,10	441.604,89	0,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	405.142,10	441.604,89	0,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	405.142,10	441.604,89	0,00
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contribuição para o RPPS	215.046,10	234.400,25	0,00
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	213.858,00	233.105,22	0,00
4.7.9.1.2.29.02.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contr do Servidor	1.188,10	1.295,03	0,00
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	190.096,00	207.204,64	0,00
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contrib-Principal	190.096,00	207.204,64	0,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.859,90	102.307,29	0,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00 Amortização de Empréstimos	93.859,90	102.307,29	0,00
4.8.3.0.0.99.00.00.00.00 Amortização de Empréstimos Diversos	93.859,90	102.307,29	0,00
Total entidade:	10.930.520,00	11.914.266,80	0,00
11 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	23.762,00	25.900,58	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.10 Outras Receitas	11.881,00	12.950,29	0,00
Total entidade:	23.762,00	25.900,58	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.188,10	1.295,03	0,00
4.2.4.7.1.04.00.00.00.00 Transf. Convênios da União Destin. Prog. Meio Ambi	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:	1.188,10	1.295,03	0,00
13 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	19.009,60	20.720,46	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	19.009,60	20.720,46	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	17.821,50	19.425,43	0,00
4.1.7.6.1.98.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	5.940,50	6.475,14	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:	19.009,60	20.720,46	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
15 - FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	7.437.506,00	8.106.881,55	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	7.433.941,70	8.102.996,46	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	3.326.680,00	3.626.081,20	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	29.702,50	32.375,73	0,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	17.821,50	19.425,44	0,00
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	11.881,00	12.950,29	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	2.423.724,00	2.641.859,16	0,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00 Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	2.376.200,00	2.590.058,00	0,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00 Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	47.524,00	51.801,16	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	477.616,20	520.601,66	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	477.616,20	520.601,66	0,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	2.376,20	2.590,06	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	475.240,00	518.011,60	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.219,00	1.282.078,71	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	1.176.219,00	1.282.078,71	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	1.176.219,00	1.282.078,71	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	3.564,30	3.885,09	0,00
4.2.4.7.2.04.00.00.00.00 Transf. Conv. do Estado Dest. Prog Meio ambiente	3.564,30	3.885,09	0,00
Total entidade:	7.437.506,00	8.106.881,55	0,00
16 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	1.188,10	1.295,03	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	1.188,10	1.295,03	0,00
Total entidade:	1.188,10	1.295,03	0,00
Total geral:	164.158.395,68	178.932.651,30	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Página: 1/1
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	231.557,42	250.000,00	250.000,00	9.400.000,00	250.000,00	0,00
Outras dívidas	231.557,42	250.000,00	250.000,00	9.400.000,00	250.000,00	---
DEDUÇÕES(II)	7.325.557,35	7.750.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00
Ativo disponível	11.461.711,47	10.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	---
Haveres financeiros	231.557,42	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	---
(-) Restos a pagar processados	4.367.711,54	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	---
DCL (III) = (I - II)	(7.093.999,93)	(7.500.000,00)	(7.000.000,00)	2.150.000,00	(7.000.000,00)	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Página: 1/1
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	174.351.105,58	190.042.705,10	0,00
Receita Tributária	25.553.654,80	27.853.483,75	0,00
Receita de Contribuição	7.719.679,75	8.414.450,93	0,00
Receita Patrimonial	2.774.213,50	3.023.892,71	0,00
Receita Agropecuária	53.464,50	58.276,30	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	2.423.724,00	2.641.859,16	0,00
Transferências Correntes	130.700.891,37	142.463.971,60	0,00
Outras Receitas Correntes	5.125.477,66	5.586.770,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.431.114,15	25.539.914,43	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	17.873.776,40	19.482.416,28	0,00
Contrib de Pensionista Civil	17.821,50	19.425,44	0,00
Contrib de Servidor Ativo Civil	2.530.653,00	2.758.411,77	0,00
Contrib de Servidor Inativo Civil	59.405,00	64.751,45	0,00
Contrib Patronal de Servidor Ativo Civil	2.970,25	3.237,57	0,00
Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	2.934.607,00	3.198.721,63	0,00
Outras Contrib Previdenciárias	11.881,00	12.950,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	150.919.991,43	164.502.790,67	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Página: 1/1
Data: 08/07/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	164.158.395,68	150.604.032,73	—	178.932.651,30	150.604.032,74	—	0,00	0,00	----
Receitas Primárias (I)	161.140.027,63	147.834.887,73	—	175.642.630,13	147.834.887,75	—	0,00	0,00	----
Despesa Total	164.158.395,68	150.604.032,73	—	171.228.555,19	144.119.649,18	—	—	—	----
Despesas Primárias (II)	157.923.246,88	144.883.712,73	—	164.432.243,00	138.399.329,18	—	0,00	0,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	3.216.780,75	2.951.175,00	—	11.210.387,13	9.435.558,56	—	0,00	0,00	----
Resultado Nominal	9.150.000,00	8.394.495,41	—	(9.150.000,00)	(7.701.371,94)	—	7.000.000,00	5.405.280,19	----
Dívida Pública Consolidada	9.400.000,00	8.623.853,21	—	250.000,00	210.420,00	—	0,00	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	2.150.000,00	1.972.477,06	—	(7.000.000,00)	(5.891.759,95)	—	0,00	0,00	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
Inflação média (% anual)	9,000	9,000	9,000

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	133.386.337,37	—	----	—	—	0,000
Receitas Primárias (I)	130.924.837,37	—	0,00	—	(130.924.837,37)	(100,000)
Despesa Total	138.168.837,37	—	0,00	—	(138.168.837,37)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	126.270.837,37	—	0,00	—	(126.270.837,37)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.654.000,00	—	0,00	—	(4.654.000,00)	(100,000)
Resultado Nominal	(406.000,07)	—	0,00	0,000	406.000,07	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	—	0,00	0,000	(250.000,00)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(7.500.000,00)	—	0,00	0,000	7.500.000,00	(100,000)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	112.324.639,38	138.168.837,37	23,010	163.458.600,00	18,300	164.158.395,68	0,430	178.932.651,30	9,000	0,00	(100,000)
Receitas Primárias (I)	109.559.240,21	130.924.837,37	19,500	155.512.640,00	18,780	161.140.027,63	3,620	175.642.630,13	9,000	0,00	(100,000)
Despesa Total	122.814.515,95	138.168.837,37	12,500	163.458.600,00	18,300	164.158.395,68	0,430	171.228.555,19	4,310	—	—
Despesas Primárias **(II)**	122.814.515,95	126.270.837,37	2,810	150.434.320,00	19,140	157.923.246,88	4,980	164.432.243,00	4,120	0,00	(100,000)
Resultado Primário **III = (I-II)**	(13.255.275,74)	4.654.000,00	(135,110)	5.078.320,00	9,120	3.216.780,75	(36,660)	11.210.387,13	248,500	0,00	(100,000)
Resultado Nominal	(465.447,43)	(406.000,07)	(12,770)	500.000,00	(223,150)	9.150.000,00	1.730,000	(9.150.000,00)	(200,000)	7.000.000,00	(176,500)
Dívida Pública Consolidada	231.557,42	250.000,00	7,960	250.000,00	0,000	9.400.000,00	3.660,000	250.000,00	(97,340)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(7.093.999,93)	(7.500.000,00)	5,720	(7.000.000,00)	(6,670)	2.150.000,00	(130,710)	(7.000.000,00)	(425,580)	0,00	(100,000)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	133.452.904,05	150.604.032,73	12,850	163.458.600,00	8,540	150.604.032,73	(7,860)	150.604.032,74	0,000	0,00	(100,000)
Receitas Primárias (I)	130.167.333,29	142.708.072,73	9,630	155.512.640,00	8,970	147.834.887,73	(4,940)	147.834.887,75	0,000	0,00	(100,000)
Despesa Total	145.915.926,40	150.604.032,73	3,210	163.458.600,00	8,540	150.604.032,73	(7,860)	144.119.649,18	(4,310)	—	—
Despesas Primárias **(II)**	145.915.926,40	137.635.212,73	(5,670)	150.434.320,00	9,300	144.883.712,73	(3,690)	138.399.329,18	(4,480)	0,00	(100,000)
Resultado Primário **III = (I-II)**	(15.748.593,11)	5.072.860,00	(132,210)	5.078.320,00	0,110	2.951.175,00	(41,890)	9.435.558,56	219,720	0,00	(100,000)
Resultado Nominal	(552.998,09)	(442.540,08)	(19,970)	500.000,00	(212,980)	8.394.495,41	1.578,900	(7.701.371,94)	(191,740)	5.405.280,19	(170,190)
Dívida Pública Consolidada	275.113,37	272.500,00	(0,950)	250.000,00	(8,260)	8.623.853,21	3.349,540	210.420,00	(97,560)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(8.428.381,32)	(8.175.000,00)	(3,010)	(7.000.000,00)	(14,370)	1.972.477,06	(128,180)	(5.891.759,95)	(398,700)	0,00	(100,000)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.944.294,00	0,00	100.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2016
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 1/3
Data: 08/07/2015

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade F	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	2.796.407,21	0 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.082.406,67
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	1.498.118,06	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	7.900.865,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	621.257,49	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	1.355.622,10
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais s	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	1.044.910,19	17 - INFRAESTRUTURA URBANA	14.773.203,71
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	3.556.886,26	19 - ACERVO CULTURAL	938.599,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento Es	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	1.330.672,00	2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	13.874.819,52
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00 - Taxa de Apreensão e Dep	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	1.188,10	20 - MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS	118.810,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 - Taxa de Expediente	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	760.384,00	22 - HABITAÇÃO POPULAR	93.087,64
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 - Taxa de Serviços Urbano	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	178.215,00	24 - MEIO AMBIENTE	4.306.862,50
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	3.326.680,00	26 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	3.257.651,39
4.1.1.2.2.99.04.00.00.00 - Taxa Horas Máquina	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	11.881,00	27 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	916.025,10
4.1.1.2.2.99.06.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	213.858,00	31 - ESPORTE CIDADÃO	2.055.413,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 - Outras Taxas de Prestaç	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	23.762,00	34 - PLANEJAMENTO URBANO	1.153.169,86
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 - Contrib p/ Pavimentação	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	712.860,00	35 - SANEAMENTO BASICO	7.128,60
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00 - Contribuição Assist. Méd	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	1.199.981,00	36 - CEMITÉRIO MUNICIPAL	118.810,00
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00 - Contribuição Assist. Méd	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	219.798,50	37 - TERMINAL RODOVÁRIO MUNICIPAL	118.810,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	5.940,50	38 - PARQUE CENTRAL	23.762,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliár	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	11.881,00	4 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.112.822,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 - Rec. de Rem. de Outros	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	116.433,80	40 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	118.810,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósit	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	17.821,50	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.592.006,50
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 - Rem. de Outros Depósito	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	287.520,20	6 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.687.102,00
4.1.4.1.0.00.00.00.00.00 - Receita da Produção Veg	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	53.464,50	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.810,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00 - Serv. de Coleta/Transp/T	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	47.524,00	**Subtotal:**	**68.724.596,59**
4.1.7.2.1.01.02.10.00.00 - Cota-Parte do FPM	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	17.245.509,12		
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	976.036,03		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a F	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	95.808,38		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - D	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	110.778,44		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências da	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	594.050,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	22.365.269,64		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	4.886.227,58		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre E	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	338.323,36		
4.1.7.6.1.98.00.00.00.00 - Remuneração de Depósit	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	5.940,50		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	11.881,00		
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00 - Provenientes de Pessoas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	1.188,10		
4.1.7.7.3.00.00.00.00.00 - Provenientes de Pessoas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	1.188,10		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	17.964,07		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	17.964,07		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00 - Multas e Juros de Mora d	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	71.286,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	149.700,60		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	11.976,05		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	190.096,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituicoes	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	17.821,50		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	359.281,44		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	35.928,14		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa d	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	475.240,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.10 - Outras Receitas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	11.881,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex	2.695.813,16		
	Subtotal:	**68.724.596,59**		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	1.514.720,57	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	12.393.507,15
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	830.282,30	**Subtotal:**	**12.393.507,15**
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	344.311,38		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais s	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	565.993,02		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	1.926.646,72		
4.1.7.2.1.01.02.10.00.00 - Cota-Parte do FPM	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	9.341.317,44		
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	366.516,97		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	51.896,21		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - D	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	60.004,99		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	12.114.521,06		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	2.646.706,61		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre E	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	183.258,48		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	9.730,54		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	9.730,54		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	81.087,83		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	6.487,03		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	194.610,78		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	19.461,08		
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00 - Dedução Cota-Parte do F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	-6.843.456,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	-38.019,20		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUN	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	-43.959,70		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução do ICMS para F	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	-8.875.107,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita para	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	-1.938.979,20		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Ded Cota Parte IPI-Exp	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transfe	-134.255,30		
	Subtotal:	**12.393.507,15**		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2016
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 2/3
Data: 08/07/2015

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade F	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	1.237.299,22	8 - SAÚDE BÁSICA		24.759.442,02
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	679.868,84		**Subtotal:**	**24.759.442,02**
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	281.936,13			
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais s	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	462.331,29			
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 - Imposto sobre Serviços d	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	1.573.781,02			
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de '	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	237.620,00			
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	35.643,00			
4.1.7.2.1.01.02.10.00.00 - Cota-Parte do FPM	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	7.630.453,44			
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a F	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	42.391,41			
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - D	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	49.015,07			
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	9.895.744,30			
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	2.161.961,81			
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre E	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	149.694,66			
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	7.948,39			
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	7.948,39			
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	66.236,57			
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	5.298,92			
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	158.967,78			
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	15.896,78			
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transfe	59.405,00			
	Subtotal:	**24.759.442,02**			
4.1.2.1.0.29.01.00.00.00 - Contrib Patronal de Servi	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	2.970,25	7 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		10.930.520,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00 - Contrib de Servidor Ativo	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	2.530.653,00		**Subtotal:**	**10.930.520,00**
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 - Contrib de Servidor Inativ	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	59.405,00			
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00 - Contrib de Pensionista Ci	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	17.821,50			
4.1.2.1.0.29.99.00.00.00 - Outras Contrib Previdenc	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	11.881,00			
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00 - Rec. de Remun. Depósit	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	2.197.985,00			
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	427.716,00			
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00 - Contrib. Patr. Servi. Ativo	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	2.934.607,00			
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00 - Contribuição Previdenc p	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	2.174.223,00			
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00 - Contr Previd em Regime	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	71.286,00			
4.7.2.1.0.29.99.00.00.00 - Contrib Patronais - Outra	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	2.970,25			
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00 - Multas e Juros de Mora d	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	213.858,00			
4.7.9.1.2.29.02.00.00.00 - Multas e Juros de Mora d	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	1.188,10			
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00 - Multas e Juros de Mora d	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	190.096,00			
4.8.3.0.0.99.00.00.00.00 - Amortização de Empréstí	00.01.0003 - Contribuição dos Servidores para	93.859,90			
	Subtotal:	**10.930.520,00**			
4.1.3.2.5.01.00.16.00.00 - Remuneração de Rendin	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do D	594,05	17 - INFRAESTRUTURA URBANA		18.415,55
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib. de	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do D	17.821,50		**Subtotal:**	**18.415,55**
	Subtotal:	**18.415,55**			
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 - Contrb. p/ Custeio do Se	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos S	2.174.223,00	17 - INFRAESTRUTURA URBANA		2.177.787,30
4.1.3.2.5.01.00.17.00.00 - Remuneração de Rendin	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos S	3.564,30		**Subtotal:**	**2.177.787,30**
	Subtotal:	**2.177.787,30**			
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Ba	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB/FUND	25.662,96	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		15.253.345,55
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do F	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB/FUND	15.227.682,59		**Subtotal:**	**15.253.345,55**
	Subtotal:	**15.253.345,55**			
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Ba	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB/FUND	17.108,64	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		9.590.212,02
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do F	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB/FUND	9.573.103,38		**Subtotal:**	**9.590.212,02**
	Subtotal:	**9.590.212,02**			
4.1.3.2.5.01.00.22.00.00 - Remuneração de Rendin	00.01.0022 - Transferências de Convênios - Ed	2.376,20	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.024.142,20
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00 - Transf. de Conv. da Uniã	00.01.0022 - Transferências de Convênios - Ed	1.021.766,00		**Subtotal:**	**1.024.142,20**
	Subtotal:	**1.024.142,20**			
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0023 - Transferências de Convênios - Sa	23.762,00	8 - SAÚDE BÁSICA		23.762,00
	Subtotal:	**23.762,00**		**Subtotal:**	**23.762,00**
4.1.3.2.5.01.00.24.00.00 - Remuneração de Rendin	00.01.0024 - Transferências de Convênios - Ou	42.771,60	17 - INFRAESTRUTURA URBANA		8.316,70
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0024 - Transferências de Convênios - Ou	1.188,10	19 - ACERVO CULTURAL		11.881,00
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0024 - Transferências de Convênios - Ou	11.881,00	2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.188,10
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de	00.01.0024 - Transferências de Convênios - Ou	14.257,20	20 - MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		24.950,10
4.2.4.7.1.04.00.00.00.00 - Transf. Convênios da Un	00.01.0024 - Transferências de Convênios - Ou	1.188,10	22 - HABITAÇÃO POPULAR		2.376,20
4.2.4.7.1.99.99.00.00.00 - Outras Transferências de	00.01.0024 - Transferências de Convênios - Ou	1.188,10	24 - MEIO AMBIENTE		17.821,50
4.2.4.7.2.04.00.00.00.00 - Transf. Conv. do Estado I	00.01.0024 - Transferências de Convênios - Ou	3.564,30	26 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		4.752,40
	Subtotal:	**76.038,40**	27 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		3.564,30
			35 - SANEAMENTO BASICO		1.188,10
				Subtotal:	**76.038,40**
4.1.3.2.5.01.00.42.00.00 - Remuneração de Rendin	00.01.0042 - Royalties de Petróleo - Tesouro-E	2.970,25	17 - INFRAESTRUTURA URBANA		430.686,25
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00 - Cota-Parte Royalties p/ E	00.01.0042 - Royalties de Petróleo - Tesouro-E	427.716,00		**Subtotal:**	**430.686,25**
	Subtotal:	**430.686,25**			
4.1.3.2.5.01.00.45.00.00 - Remuneração de Rendin	00.01.0045 - Outras Transferências Decorrente	1.782,15	17 - INFRAESTRUTURA URBANA		19.603,65
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00 - Cota-Parte da Compen. F	00.01.0045 - Outras Transferências Decorrente	17.821,50		**Subtotal:**	**19.603,65**
	Subtotal:	**19.603,65**			
4.1.3.2.5.01.10.50.00.00 - Rec. de Remuneração de	00.01.0050 - Programa de Erradicação do Trab	1.188,10	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		60.593,10
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00 - Programa de Erradicaçã	00.01.0050 - Programa de Erradicação do Trab	49.900,20		**Subtotal:**	**60.593,10**
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00 - Transferências FNAS - Ti	00.01.0050 - Programa de Erradicação do Trab	9.504,80			
	Subtotal:	**60.593,10**			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2016
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 3/3
Data: 08/07/2015

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.3.2.5.01.10.52.00.00 - Rec. de Remuneração de	00.01.0052 - Outras Transferências de Recursc	1.188,10	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		927.906,10
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00 - Programa Assistencia pa	00.01.0052 - Outras Transferências de Recursc	403.954,00		**Subtotal:**	**927.906,10**
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 - Transferências FNAS - A	00.01.0052 - Outras Transferências de Recursc	154.453,00			
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 - Programa para Deficiente	00.01.0052 - Outras Transferências de Recursc	201.977,00			
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 - Programa do FNAS	00.01.0052 - Outras Transferências de Recursc	19.009,60			
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00 - Transferências FNAS - B	00.01.0052 - Outras Transferências de Recursc	4.752,40			
4.1.7.2.2.34.00.01.00.00 - Transferências de Recurs	00.01.0052 - Outras Transferências de Recursc	142.572,00			
	Subtotal:	**927.906,10**			
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de	00.01.0053 - Transferências de Convênios – As	1.188,10	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		5.940,50
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de	00.01.0053 - Transferências de Convênios – As	4.752,40		**Subtotal:**	**5.940,50**
	Subtotal:	**5.940,50**			
4.1.3.2.5.01.00.54.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0054 - Convênio Trânsito - Militar - Tesou	3.564,30	4 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		231.679,50
4.1.9.1.9.53.01.00.00.00 - Convênio de Trânsito - C	00.01.0054 - Convênio Trânsito - Militar - Tesou	228.115,20		**Subtotal:**	**231.679,50**
	Subtotal:	**231.679,50**			
4.1.3.2.5.01.00.55.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0055 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro	3.564,30	4 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		231.679,50
4.1.9.1.9.53.01.00.00.00 - Convênio de Trânsito - C	00.01.0055 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro	228.115,20		**Subtotal:**	**231.679,50**
	Subtotal:	**231.679,50**			
4.1.3.2.5.01.00.56.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Te	4.752,40	17 - INFRAESTRUTURA URBANA		261.382,00
4.1.9.1.9.53.01.00.00.00 - Convênio de Trânsito - C	00.01.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Te	256.629,60		**Subtotal:**	**261.382,00**
	Subtotal:	**261.382,00**			
4.1.3.2.5.01.00.58.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0058 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Co	71.286,00	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		3.267.275,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salário	00.01.0058 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Co	3.195.989,00		**Subtotal:**	**3.267.275,00**
	Subtotal:	**3.267.275,00**			
4.1.3.2.5.01.00.60.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaçã	3.564,30	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.072.854,30
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 - Transferências Diretas de	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaçã	1.069.290,00		**Subtotal:**	**1.072.854,30**
	Subtotal:	**1.072.854,30**			
4.1.3.2.5.01.00.61.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tr	594,05	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		155.047,05
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transferências Diretas de	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tr	154.453,00		**Subtotal:**	**155.047,05**
	Subtotal:	**155.047,05**			
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	00.01.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacion	213.858,00	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		451.478,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00 - Transf. Diretas do FNDE	00.01.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacion	237.620,00		**Subtotal:**	**451.478,00**
	Subtotal:	**451.478,00**			
4.1.3.2.5.01.10.63.00.00 - Rec. de Remuneração de	00.01.0063 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	1.188,10	5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		110.493,30
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 - Prigrama PFMC III	00.01.0063 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	109.305,20		**Subtotal:**	**110.493,30**
	Subtotal:	**110.493,30**			
4.1.3.2.5.01.03.65.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0065 - Atenção de Média e Alta Complex	11.881,00	8 - SAÚDE BÁSICA		3.338.561,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00 - MAC - Ambulatorial e Ho	00.01.0065 - Atenção de Média e Alta Complex	3.302.918,00		**Subtotal:**	**3.338.561,00**
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 - MAC - Estado	00.01.0065 - Atenção de Média e Alta Complex	23.762,00			
	Subtotal:	**3.338.561,00**			
4.1.3.2.5.01.03.66.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0066 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex	5.940,50	8 - SAÚDE BÁSICA		433.656,50
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00 - Vigilância em Saúde - Ep	00.01.0066 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex	213.858,00		**Subtotal:**	**433.656,50**
4.1.7.2.1.33.36.00.00.00 - Vigilância sanitária	00.01.0066 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex	213.858,00			
	Subtotal:	**433.656,50**			
4.1.3.2.5.01.03.67.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0067 - Assistência Farmacêutica Básica -	5.940,50	8 - SAÚDE BÁSICA		778.205,50
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00 - Ações Básicas Farmácia	00.01.0067 - Assistência Farmacêutica Básica -	475.240,00		**Subtotal:**	**778.205,50**
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Farmácia Básica - Estado	00.01.0067 - Assistência Farmacêutica Básica -	297.025,00			
	Subtotal:	**778.205,50**			
4.1.7.2.1.33.50.00.00.00 - Qualificação da Gestão d	00.01.0070 - Gestão do SUS - Tesouro-Ex.Cor.	1.188,10	8 - SAÚDE BÁSICA		1.188,10
	Subtotal:	**1.188,10**		**Subtotal:**	**1.188,10**
4.1.3.2.5.01.00.83.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0083 - Operações de Credito Internas - C	118,81	17 - INFRAESTRUTURA URBANA		1.188,10
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 - Outras Operações de Cre	00.01.0083 - Operações de Credito Internas - C	1.069,29		**Subtotal:**	**1.188,10**
	Subtotal:	**1.188,10**			
4.1.3.2.5.01.00.89.00.00 - Remuneração de Rendim	00.01.0089 - Alienações de Bens destinados a	7.722,65	11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		7.722,65
	Subtotal:	**7.722,65**		**Subtotal:**	**7.722,65**
4.1.3.2.5.01.03.64.00.00 - Remuneração de Depósi	00.01.0095 - Atenção Básica	11.881,00	8 - SAÚDE BÁSICA		4.548.046,80
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 - Piso Atenção Básica Fixo	00.01.0095 - Atenção Básica	2.376.200,00		**Subtotal:**	**4.548.046,80**
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 - Atenção Básica	00.01.0095 - Atenção Básica	558.407,00			
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 - Agentes Comunitários de	00.01.0095 - Atenção Básica	1.247.505,00			
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00 - Saúde Bucal - SB	00.01.0095 - Atenção Básica	106.929,00			
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00 - Compensação das Espe	00.01.0095 - Atenção Básica	9.504,80			
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00 - PMAQ - Programa de Me	00.01.0095 - Atenção Básica	237.620,00			
	Subtotal:	**4.548.046,80**			
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00 - Serv. de Captação/Aduçã	00.01.0195 - FUNSAN	2.376.200,00	24 - MEIO AMBIENTE		2.376.200,00
	Subtotal:	**2.376.200,00**		**Subtotal:**	**2.376.200,00**
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de	00.01.0196 - SOS-Nascentes	475.240,00	24 - MEIO AMBIENTE		475.240,00
	Subtotal:	**475.240,00**		**Subtotal:**	**475.240,00**
	Total geral:	**164.158.395,68**			**164.158.395,68**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EMPENHADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2016 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C); Realização da despesa por: Empenho

Página: 1/3
Data: 08/07/2015

Identificação dos Projetos		PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR		**15.614.945,91**	**0,00**	**4.639.392,39**	**10.975.553,52**	**0,00**	**10.975.553,52**
Órgão: 02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO		**15.614.945,91**	**0,00**	**4.639.392,39**	**10.975.553,52**	**0,00**	**10.975.553,52**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		**457.312,90**	**0,00**	**109.000,00**	**348.312,90**	**0,00**	**348.312,90**
2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
1.004 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	Obra (UN)						
Meta física		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		457.312,90	0,00	109.000,00	348.312,90	0,00	348.312,90
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		**2.153.486,45**	**0,00**	**581.450,00**	**1.572.036,45**	**0,00**	**1.572.036,45**
17 - INFRAESTRUTURA URBANA							
1.001 - DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE	Terrenos (M2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	0,00	3.483,13
1.039 - ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	Obra (UN)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	0,00	3.483,13
1.040 - PARQUE CENTRAL 3. ETAPA	Obra (M2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	0,00	3.483,13
1.051 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	Obra (M2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		599.079,90	0,00	210.090,00	388.989,90	0,00	388.989,90
1.052 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Obra (Mt.)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		228.656,45	0,00	54.500,00	174.156,45	0,00	174.156,45
1.053 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Área Adquirida (M2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		914.625,80	0,00	218.000,00	696.625,80	0,00	696.625,80
1.057 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	Obra (M2)						
Meta física		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		397.404,91	0,00	95.590,00	301.814,91	0,00	301.814,91
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**10.100.209,63**	**0,00**	**3.033.316,00**	**7.066.893,63**	**0,00**	**7.066.893,63**
11 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Bens Adquiridos (UN)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		1.839.309,40	0,00	518.840,00	1.320.469,40	0,00	1.320.469,40
1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo/Máquina (UN)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		258.381,79	0,00	107.085,00	151.296,79	0,00	151.296,79
1.030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Obra (M2)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		4.957.271,84	0,00	1.381.560,00	3.575.711,84	0,00	3.575.711,84
1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES	Obra (M2)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		1.221.025,44	0,00	491.030,00	729.995,44	0,00	729.995,44
1.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇ	Obra (M2)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		1.115.386,16	0,00	365.851,00	749.535,16	0,00	749.535,16
1.106 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES	Obra (M2)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		708.835,00	0,00	168.950,00	539.885,00	0,00	539.885,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		**512.190,46**	**0,00**	**231.556,39**	**280.634,07**	**0,00**	**280.634,07**
26 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL							
1.077 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIP	Obra (M2)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		251.522,10	0,00	63.026,39	188.495,71	0,00	188.495,71
1.078 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	Obra (M2)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		73.170,07	0,00	17.440,00	55.730,07	0,00	55.730,07
1.088 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Área Adquirida (UN)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		141.767,00	0,00	101.090,00	40.677,00	0,00	40.677,00
1.180 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.	Obra (M2)						
Meta física		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira		45.731,29	0,00	50.000,00	-4.268,71	0,00	-4.268,71

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2016 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C); Realização da despesa por: Empenho

Página: 2/3
Data: 08/07/2015

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2015	Saldo PPA	LDO 2016	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR	**15.614.945,91**	**0,00**	**4.639.392,39**	**10.975.553,52**	**0,00**	**10.975.553,52**
Órgão: 02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO	**15.614.945,91**	**0,00**	**4.639.392,39**	**10.975.553,52**	**0,00**	**10.975.553,52**
Unidade: 02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	**1.838.397,86**	**0,00**	**552.180,00**	**1.286.217,86**	**0,00**	**1.286.217,86**
2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
1.064 - CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL	Manutenção das Atividades (Ano)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	0,00	3.483,13
27 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
1.082 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.	Manutenção das Atividades (Ano)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.833.824,73	0,00	551.090,00	1.282.734,73	0,00	1.282.734,73
Unidade: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO	**553.348,61**	**0,00**	**131.890,00**	**421.458,61**	**0,00**	**421.458,61**
20 - MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS						
1.048 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Estradas/Ruas Abrangidas (M2)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	553.348,61	0,00	131.890,00	421.458,61	0,00	421.458,61
Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	**1.705.777,13**	**0,00**	**2.052.070,00**	**-346.292,87**	**0,00**	**-346.292,87**
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**1.705.777,13**	**0,00**	**2.052.070,00**	**-346.292,87**	**0,00**	**-346.292,87**
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**1.705.777,13**	**0,00**	**2.052.070,00**	**-346.292,87**	**0,00**	**-346.292,87**
8 - SAÚDE BÁSICA						
1.025 - BLOCO DE INVESTIMENTOS	Veículo (UN)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.705.777,13	0,00	2.052.070,00	-346.292,87	0,00	-346.292,87
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR	**45.731,29**	**0,00**	**10.900,00**	**34.831,29**	**0,00**	**34.831,29**
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**45.731,29**	**0,00**	**10.900,00**	**34.831,29**	**0,00**	**34.831,29**
Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**45.731,29**	**0,00**	**10.900,00**	**34.831,29**	**0,00**	**34.831,29**
5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
1.014 - CONSTRUÇÃO DO CRAS	Obra (M2)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	45.731,29	0,00	10.900,00	34.831,29	0,00	34.831,29
Entidade: 6 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR	**301.826,51**	**0,00**	**71.940,00**	**229.886,51**	**0,00**	**229.886,51**
Órgão: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**301.826,51**	**0,00**	**71.940,00**	**229.886,51**	**0,00**	**229.886,51**
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**301.826,51**	**0,00**	**71.940,00**	**229.886,51**	**0,00**	**229.886,51**
22 - HABITAÇÃO POPULAR						
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Casa Construída (UN)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	301.826,51	0,00	71.940,00	229.886,51	0,00	229.886,51
Entidade: 11 FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 12.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 12.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31 - ESPORTE CIDADÃO						
1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Material Esportivo (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 13 FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR	**320.119,03**	**0,00**	**76.300,00**	**243.819,03**	**0,00**	**243.819,03**
Órgão: 13.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	**320.119,03**	**0,00**	**76.300,00**	**243.819,03**	**0,00**	**243.819,03**
Unidade: 13.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	**320.119,03**	**0,00**	**76.300,00**	**243.819,03**	**0,00**	**243.819,03**
19 - ACERVO CULTURAL						
1.032 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	Obra (M2)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	95.035,71	0,00	22.890,00	73.145,71	0,00	73.145,71
1.046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo (UN)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	224.083,32	0,00	53.410,00	170.673,32	0,00	170.673,32
Entidade: 14 CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR	**5.716.411,25**	**0,00**	**1.362.500,00**	**4.353.911,25**	**0,00**	**4.353.911,25**
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO	**5.716.411,25**	**0,00**	**1.362.500,00**	**4.353.911,25**	**0,00**	**4.353.911,25**
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**5.716.411,25**	**0,00**	**1.362.500,00**	**4.353.911,25**	**0,00**	**4.353.911,25**
1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1.191 - MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA PATRIMONIAL	Manutenção das Atividades (Ano)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	5.716.411,25	0,00	1.362.500,00	4.353.911,25	0,00	4.353.911,25
Entidade: 15 FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA	**12.063.914,31**	**0,00**	**2.875.420,00**	**9.188.494,31**	**0,00**	**9.188.494,31**
Órgão: 14.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**12.063.914,31**	**0,00**	**2.875.420,00**	**9.188.494,31**	**0,00**	**9.188.494,31**
Unidade: 14.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**260.668,36**	**0,00**	**62.130,00**	**198.538,36**	**0,00**	**198.538,36**
24 - MEIO AMBIENTE						
1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento (UN)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	73.170,07	0,00	17.440,00	55.730,07	0,00	55.730,07

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2016 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C); Realização da despesa por: Empenho

Página: 3/3
Data: 08/07/2015

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2015			
Entidade: 15 FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA	**12.063.914,31**	**0,00**	**2.875.420,00**	**9.188.494,31**	**0,00**	**9.188.494,31**
Órgão: 14.00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**12.063.914,31**	**0,00**	**2.875.420,00**	**9.188.494,31**	**0,00**	**9.188.494,31**
Unidade: 14.01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**260.668,36**	**0,00**	**62.130,00**	**198.538,36**	**0,00**	**198.538,36**
24 - MEIO AMBIENTE						
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo (UN)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	187.498,29	0,00	44.690,00	142.808,29	0,00	142.808,29
Unidade: 14.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA	**137.193,87**	**0,00**	**32.700,00**	**104.493,87**	**0,00**	**104.493,87**
24 - MEIO AMBIENTE						
1.009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Máquinas e Implementos (UN)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	137.193,87	0,00	32.700,00	104.493,87	0,00	104.493,87
Unidade: 14.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	**233.229,58**	**0,00**	**55.590,00**	**177.639,58**	**0,00**	**177.639,58**
24 - MEIO AMBIENTE						
1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	Veículos e Equipamentos (UN)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	228.656,45	0,00	54.500,00	174.156,45	0,00	174.156,45
1.021 - DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS	Manutenção das Atividades (Ano)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.573,13	0,00	1.090,00	3.483,13	0,00	3.483,13
Unidade: 14.06 DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	**11.432.822,50**	**0,00**	**2.725.000,00**	**8.707.822,50**	**0,00**	**8.707.822,50**
24 - MEIO AMBIENTE						
1.047 - SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS SOLIDO	Obra (M2)					
Meta física	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	11.432.822,50	0,00	2.725.000,00	8.707.822,50	0,00	8.707.822,50
Total geral:	35.768.725,43	0,00	11.088.522,39	24.680.203,04	0,00	24.680.203,04

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA nº 39, de 08 de julho de 2015.
Concede Progressão Funcional, por antiguidade, à servidora efetiva da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por antiguidade, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2015, à servidora ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLI, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, nível CPEA3010, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe/Referência VI-C para VI-D, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2015.
Flavio Henrique dos Santos,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Campo Alegre

Prefeitura

1ª ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2015 FMS

1ª ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 10/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Considerando o aumento de preço dos itens 63, 72 e 127, conforme documentação comprobatória encaminhada pela empresa contratada PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
Considerando a indisponibilidade de fornecimento da marca apresentada no processo licitatório 15/2014;
Considerando pesquisa atual realizada no mercado; e
Considerando autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
ALTERA-SE:
O valor unitário do item 63 passa de R$ 1,79 para R$ 1,94;
O valor unitário do item 72 passa de R$ 2,20 para R$ 2,86 e marca "HALEX ISTAR".
O valor unitário do item 127 passa de R$ 2,00 para R$ 2,12 e marca "HALEX ISTAR".

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REVISADO (R$)
63	20.000	Frasco	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 100ml, sistema fechado	1,94
72	2.500	Frasco	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 500ml, sistema fechado	2,86
127	2.000	Frasco	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 250ml, sistema fechado	2,12

Campo Alegre, 09 de julho de 2015.
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante legal

AUTORIZAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2015 FMS

AUTORIZAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 10/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Assunto: Pedido de ALTERAÇÃO DE VALOR E MARCA REGISTRADOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Serve a presente para, em observância ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93, AUTORIZAR a alteração do valor registrado no Processo Licitatório nº 10/2015, nos itens 63, 72 e 127, conforme Ata de Registro de Preços nº 15/2015, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, considerando pedido da empresa contratada e comprovante de aumento de preços, bem como declaração da fabricante a respeito da indisponibilidade do item, pesquisa atual realizada no mercado e valor unitário pretendido.
O valor unitário do item 63 passa de R$ 1,79 para R$ 1,94;
O valor unitário do item 72 passa de R$ 2,20 para R$ 2,86 e marca "HALEX ISTAR".
O valor unitário do item 127 passa de R$ 2,00 para R$ 2,12 e marca "HALEX ISTAR".

ALTERE-SE o valor registrado e PUBLIQUE-SE.

Campo Alegre, 09 de julho de 2015.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 098/2015
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2014
CONVOCAÇÃO Nº 098/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. ANIELI DE SOUZA LUZ, inscrita no CPF/MF sob nº 061.998.199-77, aprovada em 53º lugar no Processo Seletivo nº 007/2014-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS , na Função de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 13 de Julho de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação.

CONVOCAÇÃO Nº 099/2015
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 099/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ADRIANA ROSELY MEY, inscrito no CPF/MF sob nº 720.192.639-04, aprovada em 20º lugar no Concurso Público nº 003/2015, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de Julho de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO Nº 100/2015
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 100/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANA MARIA CAMARGO DREVECK, inscrito no CPF/MF sob nº 047.921.612-29, aprovada em 21º lugar no Concurso Público nº 003/2015, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de Julho de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 9.121 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.121 DE 09 DE JULHO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.200,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais dos Elementos de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339014.00.896 -	Diárias – Cívil	R$ 2.200,00
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
	Total	R$ 4.200,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.122 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.122 DE 09 DE JULHO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.415,66 (seis mil, quatrocentos e quinze reais, sessenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito.	
02.01 -	Chefia de Gabinete.	
04.122.0002.2.042 -	Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319016.00.896 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 6.415,66

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais dos Elementos de Despesa da

seguinte Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito.	
02.01 -	Chefia de Gabinete.	
04.122.0002.2.042 -	Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319011.00.896 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 213,68
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.201,98
	Total	R$ 6.415,66

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.123 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.123 DE 09 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002 em seu Art. 7º, § 2º e Art. 29; Decreta:

Art.1º) Nomear o Senhor MARCELO PESSIN, Registro no Sistema sob nº 955492, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, Código 03, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de Julho de 2015.

Art.2º) O Assessor Jurídico, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 09/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.125 DE 10 DE JULHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.125 DE 10 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, e suas alterações; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, Matrícula Funcional nº 000804, Registro no Sistema sob nº 955490, ao Cargo Público de Médico I, para exercer a Função de Médico 20 (vinte) horas semanais, Categoria Funcional Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006 é o Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R$ 3.116,75 (três mil, cento e dezesseis reais, setenta e cinco centavos) mensais, além de 50% (cincoenta porcento) a título de Gratificação Especial Médica sobre o valor atribuído, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto 8.950 de data de 07 de Abril de 2015.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 10 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2015
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2015

Objeto: Realização de sondagem geofísica na área do antigo lixão de Campo Alegre, abrangendo 1,83 hectares, mais seu entorno visando detectar possível pluma de contaminação.
Dotação orçamentária:
n.º 01.01.2.124.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental.
Vigência: 30/06/2015 a 29/08/2015.
Do valor total: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Contratada: TECGEO TECNOLOGIA EM SONDAGENS GEOFISICAS LTDA EPP.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.000 DE 09 DE JULHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.000 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias ao Servidor Público Municipal, JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000040, Registro no Sistema sob nº 40000, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 23 de Dezembro de 2011 a 22 de Dezembro de 2012.

Art.2º) O Assessor gozará as férias no período de 13 de Julho de 2015 á 17 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.001 DE 09 DE JULHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.001 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 21 (vinte e um) dias de férias a Servidora Pública Municipal, LECIANE KARINE DE ANDRADE TORRES, Matrícula Funcional nº 000730, Registro no Sistema sob nº 955247, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 13 de Julho de 2015 á 02 de Agosto de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.002 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.002 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 14 (quatorze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, MARIA ADRIANA CORDEIRO DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 000669, Registro no Sistema sob nº 955094, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Instrutor de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 20 de Julho de 2015 á 02 de Agosto de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.003 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.003 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, Matrícula Funcional nº 000078, Registro no Sistema sob nº 37000, ocupante do Cargo Público de Fiscal de Tributos, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 28 de Janeiro de 2014 a 27 de Janeiro de 2015.

Art.2º) A Chefe do Serviços gozará as férias no período de 22 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.004 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.004 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 335, Registro no Sistema sob nº 124240, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo II, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Suprimentos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 02 de Junho de 2013 a 02 de Junho de 2014.

Art.2º) A Chefe do Serviços gozará as férias no período de 27 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.005 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.005 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A DIRETORA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Diretora de Saúde, DEISI ESTELA AMORIM, Registro no Sistema sob nº 955169, exercendo a Função do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Diretora de Saúde gozará as férias no período de 27 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.006 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.006 DE 09 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em data de 17 de Junho de 2015, sob Protocolo nº 20024050.1.00069/15-7, do Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ CARLOS STEFANES, Matrícula Funcional nº 000209, Registro no Sistema sob o nº 262301, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a função de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Parágrafo único. A Averbação de Tempo de Contribuição de que trata o caput deste Artigo pelo período de contribuição de 11 (onze) anos, 09 (zero nove) meses e 17 (dezessete) dias, Parecer nº 005/2015 expedido em data de 09 de Julho de 2015, pelo Serviço de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) A averbação de que trata o artigo 1º desta Portaria, em razão do Procedimento Administrativo nº 896-2015, protocolado sob nº 3843 em data de 09 de Julho de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.007 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.007 DE 09 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, emitida em data de 27 de Maio de 2015, sob Protocolo nº 606/2015, da Servidora Pública Municipal, Srª. VERONICA WOJCIECHOSKI, Matrícula Funcional nº 000171, Registro no Sistema sob o nº 299800, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Averbação de Tempo de Contribuição de que trata o caput deste Artigo pelo período de contribuição de 01 (zero um) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, Parecer nº 004/2015 expedido em data de 09 de Julho de 2015, pelo Serviço de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) A averbação de que trata o artigo 1º desta Portaria, em razão do Procedimento Administrativo nº 891-2015, protocolado sob nº 3844 em data de 09 de Julho de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.008 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.008 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO CHEFE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, CLAUDIO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional IV, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental, Matrícula Funcional nº 000254, Registro no Sistema sob nº 313130, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao período aquisitivo 01 de Outubro de 2014 a 30 de Setembro de 2015.

Art.2º) O Chefe do Serviço de Saneamento gozará as férias no período de 09 de Julho de 2015 á 18 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.009 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.009 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 06 (zero seis) dias de férias a Servidora Pública Municipal, SUELE DE ALMEIDA COELHO, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função Atendente de Sala, Matrícula Funcional nº 000769, Registro no Sistema sob nº 955385, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 02 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 27 de Julho de 2015 á 02 de Agosto de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.010 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.010 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 07 (zero sete) dias de férias a Servidora Pública Municipal, FERNANDA MICKUS DREVECK, Matrícula Funcional nº 000743, Registro no Sistema sob nº 955275, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 20 de Julho de 2015 á 27 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.011 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.011 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ANA KAROLINE KROL, Registro no Sistema sob nº 955420, ocupante do Cargo Público de Professor V e exercendo a Função de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 09 de Fevereiro de 2015 a 09 de Julho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.012 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.012 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ANDREIK MICHEL WOLLNER, Registro no Sistema sob nº 955426, ocupante do Cargo Público de Professor II, exercendo a Função de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 10 de Fevereiro de 2015 a 10 de Julho de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 23 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.013 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.013 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ANDRIELI CHAVES DA SILVA, Registro no Sistema sob nº 955440, ocupante do Cargo Público de Professor VIII, exercendo a Função de Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 12 de Fevereiro de 2015 a 12 de Setembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.014 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.014 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Servidora Pública Municipal, BRUNA ZIGOVSKI BIAOBOCK, Registro no Sistema sob nº 955431, ocupante do Cargo Público de Professor VI, exercendo a Função de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 10 de Fevereiro de 2015 a 10 de Julho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto

ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.015 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.015 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Servidora Pública Municipal, DALVANA LISCZKOVSKI, Registro no Sistema sob nº 955433, ocupante do Cargo Público de Professor IX, exercendo a Função de Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 10 de Fevereiro de 2015 a 10 de Julho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.016 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.016 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ERNY KIOKO HIDAKA, Registro no Sistema sob nº 955419, ocupante do Cargo Público de Professor V, exercendo a Função de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 09 de Fevereiro de 2015 a 09 de Julho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.017 DE 09 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.017 DE 09 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 09 (zero nove) dias de férias a Servidora Pública Municipal, FRANCILINE DERENIEVICZ, Registro no Sistema sob nº 955428, ocupante do Cargo Público de Professor III, exercendo a Função de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 10 de Fevereiro de 2015 a 10 de Julho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de Julho de 2015 á 31 de Julho de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/07/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1272/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. RUDIMAR BORCIONI, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 23 de Julho de 2015, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1272/2015 na modalidade de Pregão Presencial Nº 20/2015 – Ata de Registro de Preços tipo menor preço por item para a aquisição de tubos de concreto, conforme especificado nesse Edital, Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 07 de Julho de 2015. - RUDIMAR BORCIONI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1274/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. RUDIMAR BORCIONI, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 24 de Julho de 2015, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1274/2015 na modalidade de Pregão Presencial Nº 21/2015 – Ata de Registro de Preços tipo menor preço por item para a aquisição de recompositor de pista usinado a quente (CBUQ), conforme especificado nesse Edital, Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 07 de Julho de 2015. - RUDIMAR BORCIONI - Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/14 5ª CHAMADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO 001/2014

5ª CHAMADA DOS APROVADOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – 09/07/2015

1. O Prefeito de Campos Novos, SC, Sr. Nelson Cruz, no uso de suas atribuições torna pública a convocação dos aprovados abaixo relacionados no Processo Seletivo 001/2014, para provimento dos Cargos da Estratégia de Saúde da Família/ESF, para comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Novos, no dia 13 de julho de 2015, das 13:30 às 18:00 horas, para efetivação da contratação conforme previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2014.

0.1 O critério de nomeação seguirá o previsto nos itens 22.2 e 22.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014.

Relação dos candidatos convocados na chamada:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIO	
Classificação	Nome
8º	Vera Lúcia Antunes

Campos Novos, SC, 09 de julho de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 08/2015 - FHC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de oxigênio medicinal e ar comprimido, destinados à manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, conforme Anexo II, parte integrante deste Edital. DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 09 de julho de 2015. MARILITA MICHELI GONÇALVES - Diretora Administrativa

EXTRATO EDITAL 10/2015 - SEMAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2015
MODALIDADE: Tomada de Preço 01/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Manoel Reinaldo Correia, da estaca 0=PP à estaca 11+13,00m, e da Rua Bertoldo Eduardo Reis, da estaca 0=PP à estaca 3+3,00m=PF, em lajotas sextavadas de concreto fck 35 Mpa, com 25x25x08 cm de espessura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, BDI, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do Edital. DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 09 de julho de 2015. GILBERTO ROSA – Diretor do SEMAIS

RESOLUÇÃO 01.2015 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 09 DE JULHO DE 2015.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A LICITAÇÃO PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CANELINHA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1536, de 04 junho de 1997, e ainda,

Considerando as determinações previstas na Lei Municipal nº 2.467, de 11 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 3101, de 24 de junho de 2015, que autoriza a doação de imóvel para fomentar o desenvolvimento econômico no município de Canelinha, com vistas à geração de empregos e renda, podendo o dito imóvel ser concedido a uma ou mais empresa ou empreendedor, mediante o parcelamento do imóvel ou desmembramento individual;

Considerando o decidido em sessão plenária de 09 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios que devem constar do edital de licitação, na modalidade de concorrência pública, para escolha da empresa ou empreendedor que receberá o imóvel descrito no artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2467/2009 com alteração dada pela Lei 3101/2015, além daqueles já estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e na Lei municipal nº. 1.536/97, que são os seguintes:

I – As condições mínimas para fazer jus à doação na "área 1" de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados):

a) investimento mínimo de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), entre obras civis, máquinas e equipamentos e Capital de Giro;

b) a criação de, no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos, no primeiro an0, 07 (sete) empregos diretos no segundo ano e 10 (dez) empregos diretos no terceiro ano, todos contados a partir da assinatura do contrato;

c) início das atividades de terraplanagem/instalação da indústria em, no máximo 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato de doação;

d) conclusão das obras e início das atividades da indústria em, no máximo, 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados da assinatura do contrato;

e) faturamento médio mensal no mínimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por um período de mínimo de 5 anos a contar da conclusão da obra;

II – As condições mínimas para fazer jus à doação na "área 2" de 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados):

a) investimento mínimo de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), entre obras civis, máquinas e equipamentos e Capital de Giro;

b) a criação de, no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos, no primeiro an0, 07 (sete) empregos diretos no segundo ano e 10 (dez) empregos diretos no terceiro ano, todos contados a partir da assinatura do contrato;

c) início das atividades de terraplanagem/instalação da indústria em, no máximo 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato de doação;

d) conclusão das obras e início das atividades da indústria em, no máximo, 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados da assinatura

do contrato;

e) faturamento médio mensal no mínimo de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), por um período de mínimo de 5 anos a contar da conclusão da obra;

§ 1º Somente poderão participar da licitação os interessados que apresentarem projeto do empreendimento a ser realizado na área objeto da doação constando, no mínimo:

I - A demonstração dos tributos a serem gerados através da apresentação de faturamento médio mensal previsto para a partir do início das atividades;

II - O orçamento geral do empreendimento;

III - A documentação legal da constituição da empresa requerente ou, no caso de empresa em formação, da minuta da documentação;

IV - Certidões Negativas de Débitos junto aos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

V - Indicação do número de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento, sendo, para tanto, considerado o número de empregos formais (com Carteira de Profissional de Trabalho assinada) após um ano do início da atividade da empresa.

§ 2º Será examinada cada proposta, individualmente, considerando-se vencedora a que apresentar a melhor oferta, sendo que será assim considerada a que somar o maior número de pontos, a serem apurados da seguinte forma:

I - Para cada emprego direto gerado a partir do número mínimo exigido corresponderá a 1 (um) ponto;

II - Para cada R$ 10.000,00 (dez mil reais) de faturamento médio mensal, a contar do valor mínimo exigido, através de estimativa apresentada pela empresa, corresponderá a 1 (um) ponto;

III - Para cada R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) de investimento, a partir do mínimo exigido, corresponderá a 1 (um) ponto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC., 09 de julho de 2015.
CARLOS ALBERTO VOLTOLINI
PRESIDENTE DO CONSELHO

Canoinhas

Prefeitura

ANULAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N.º PMC 68/2015 (PRESENCIAL)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 111/2015
PREGÃO N.º PMC 68/2015 (PRESENCIAL)
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do Pregão n.º PMC 68/2015 (PRESENCIAL), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE ROTEADORES WI-FI, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Motivo: Licitação fracassada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PORTARIA Nº. 618/2015

PORTARIA Nº. 618/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a ZENICI DREHER HERBST, efetiva no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 20/07/2015 a 03/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 619/2015

PORTARIA Nº. 619/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK, concursada no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 22/07/2015 a 31/07/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 20 (dez) dias de férias a HAMILTON CHAMBERG, efetivo no cargo de Auxiliar de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a CARMEN NOERNBERG, efetiva no cargo de Agente Administrativo, atualmente comissionada no cargo de Tesoureiro, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 17/07/2015 a 31/07/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a VANESSA LANGER, efetiva no cargo de Contador, atualmente comissionada no cargo de Contador Geral, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a desfrutar no período de 08/07/2015 a 06/08/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 20/07/2015 a 29/07/2015, conforme requerimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 620/2015

PORTARIA Nº. 620/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação a ANDRIELLI DE GOSS, comissionada no cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico do Comércio, Indústria e Turismo, cuja licença será gozada no período de 06/07/2015 a 02/11/2015, conforme Atestado Médico incluso no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 621/2015

PORTARIA Nº. 621/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a ADÃO LOURENÇO, efetivo no cargo de Professor 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/07/2015, conforme comunicação interna nº 250/DP/2015, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 622/2015

PORTARIA Nº. 622/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº. 584/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Licença Prêmio a IOLANDA RUTHES DA SILVEIRA, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, a desfrutar no período de 08/07/2015 a 17/07/2015, conforme requerimento."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 623/2015

PORTARIA Nº. 623/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Diretor de Tributos, Sr. GLAUCIO EMILIO DE PAULA E SILVA, estará em férias no período de 15/07/2015 à 13/08/2015, conforme comunicação interna Nº 0028/SETOR DE TRIBUTOS/2015, resolve:

NOMEAR INTERINAMENTE

Art. 1º - Fica nomeado interinamente ROBERTO IVAN LUDKA, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributos, no período de 14/07/2015 a 13/08/2015, conforme comunicação interna Nº 0028/SETOR DE TRIBUTOS/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/07/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.º PMC 01/2015

LEILÃO Nº 1/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/15
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/15
CONTRATADO: CIA CANOINHAS DE PAPEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO ONEROSA DA ÁREA DE 8.943,60 M², CONSTITUIDO PELOS TRECHOS DAS RUAS JACOB SCHEUER, JULIO CORREIA DA COSTA E JOAQUIM VIEIRA DE LIMA, MATRICULADO INTO AO CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB MATRÍCULA Nº 38.520, CONFORME A LEI MUNICIPAL 5.563/2015.
VALOR DA ARREMATAÇÃO: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil e reais)
DATA: 09/07/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FESMATE 09/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 09/2015

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar Chamada Pública para autorização de uso a título precário, de espaço a céu aberto no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2015, durante a realização da 20a. FESMATE - Festa Estadual da Erva Mate, para exploração de parque infantil com piscina de bolinhas, cama elástica e outros que não sejam movidos com energia elétrica. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 13/07/2015 a partir das 08h00min. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30min, através do telefone n. º (47) 3621-7721 (Coordenação da 20ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° PMC 72/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 119/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 72/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/07/2015, às 14h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A 16 HORAS MÁQUINA - TRATOR DE ESTEIRA - PARA ABERTURA DE 170 METROS NA RUA THEODORO HUMENHUK E 180 METROS NA RUA MIGUEL DARMORUS, NO BAIRRO CAMPO DA AGUA VERDE,MUNICIPIO DE CANOINHAS. SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS CONFORME ANEXO IX. Recebimento de propostas até as 14h10mim do dia 28/07/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° PMC 74/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 123/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 74/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/07/2015, às 14h45min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (EQUIPAMENTOS DE SOM, NOTEBOOK, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE/ESCOLAR) QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA. Recebimento de propostas até as 14h30mim do dia 23/07/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° PMC 76/2015 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 126/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 76/2015 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/07/2015, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE ROTEADORES WI-FI, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 27/07/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 19/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 199/2014
CONCORRENCIA PÚBLICA N. º PMC 19/2014
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS ITENS 125, 132, 138 e 160 DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de seu Prefeito, torna público os valores reequilibrados dos itens: a) 125 – coxa e sobrecoxa frango com osso congelada, que passa de R$ 4,57 para o valor de R$ 5,27(fornecedor: Supermercado Hilário Fuchs Ltda); b)132 – almôndegas de carne bovina congelada (kg), que passa de R$ 12,94 para o valor de R$ 16,71 (fornecedor: Mercado Odachowoski Ltda ME); c)138 – ovos vermelhos embalados (dúzia), que passa de R$ 2,95 para o valor de R$ 3,78 (fornecedor: Mercado Odachowoski Ltda ME); d) 160 – cebola nacional (kg), que passa de R$ 1,37 para o valor de R$ 5,12 (fornecedor: Frutas e Verduras Indiana Ltda). O reequilíbrio foi solicitado pelos fornecedores. As cotações realizadas para o cálculo do reequilíbrio encontram-se apensos ao Processo, disponíveis aos interessados.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0040/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA		
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0040/2015 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL Contratada...: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E Valor ..... : 50.600,00 (cinqüenta mil seiscentos reais) Vigência ..... : Início: 08/07/2015 Término: 08/07/2016 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015 Processo_Licitatório....: 00021 / 2015 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás oxigênio para uso nas ambulâncias da Secretaria da Saúde e atendimento aos pacientes que realizam oxigenoterapia domiciliar		
Capinzal, 9 de Julho de 2015		

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0005/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0005/2015
Pregão Presencial Nº 0005/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de Arbitragem para o Campeonato "Copa Capinzal de Futsal" ano 2015.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 11:00 horas, para abertura da Seção às 11:05 horas do dia 23/07/2015.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 10 de julho de 2015.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FUMREBOM PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2015

Processo Licitatório Nº 0003/2015
Dispensa de Licitação Nº 0001/2015

ANDEVIR ISGANZELA, PRESIDENTE, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de N º 0003/2015, conforme segue:

OBJETO

Aquisição de uma Motobomba, equipamento para uso do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal/SC.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Motobomba B4T-704 SPL 3", com 4 metros de mangueira e 3 braçadeiras.	RENATE	2.396,00	2.396,00
Total	2.396,00					

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
RENATE DALLA COSTA - ME	001
2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 1 - Aquisição de viaturas e equipamentos.
Órgão: 11 - FUNDO MUNIC.DE REEQUIP.CORPO DE BOMBEIROS DE CAPIN
Unidade: 1 - FUMREBOM
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 190 - SEGURANÇA DO CIDAÇÃO
Projeto/Atividade: 1.082 - Aquisição de viaturas e equipamentos.
Elemento: 44909252000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 9 de julho de 2015
ANDEVIR ISGANZELA
Presidente do Fundo Municipal de Reequipamento
do Corpo de Bombeiros de Capinzal

Lei 3.179/2015

LEI Nº 3.179, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Denomina "ADEMIR PEDRO BELOTTO" a edificação utilizada pelo Corpo de Bombeiros localizado no Loteamento Colina, neste Município.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ADEMIR PEDRO BELOTTO", a edificação utilizada pelo Corpo de Bombeiros localizado no Loteamento Colina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 9 de julho de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PMC CONTRATO 0216/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0216/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: SAVENHAGO & SAVENHAGO LTDA ME
Valor ..... : 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2015 Término: 08/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2015 Processo_Licitatório....: 000130 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa pra prestação de serviços da engenheiro eletricista, com ART, para fiscalização de execução de subestação 112,5 KVA, localizada no Centro de Reabilitação Profissional e ESF, sito à Rua Ermelinda Debastiane Thomazoni, no Loteamento Lar Imóveis, no município de Capinzal/SC

Capinzal, 9 de Julho de 2015

PMC CONTRATO 0217/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0217/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RIQUETI VITALE ENGENHARIA LTDA - ME
Valor ..... : 249.796,03 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e três centavos)
Vigência ..... : Início: 08/07/2015 Término: 09/11/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015 Processo_Licitatório....: 000113 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para construção de Quadra de Vôlei de Areia e Construção de Campo de Futebol Suíço, consoantes especificações técnicas do Projeto em anexo, com Recursos Federais e Municipais

Capinzal, 9 de Julho de 2015

PMC CONTRATO 0218/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0218/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: POLOBRIO COM.DE MAT.DE LIMPEZA LTDA ME
Valor ..... : 1.451,98 (um mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 09/07/2015 Término: 09/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2015 Processo_Licitatório....: 000134 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de tapetes personalizados, para o Centro de Reabilitação Profissional e ESF do Município de Capinzal/SC, com Repasse do Ministério Público do Trabalho (MPT)

Capinzal, 9 de Julho de 2015

PMC CONTRATO 0219/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0219/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: SERIGRAFIA LUZERNA LTDA
Valor ..... : 351,90 (trezentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 09/07/2015 Término: 09/10/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2015 Processo_Licitatório....: 000135 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de placas de identificação em PVC 2 mm com adesivo verniz, para o Centro de Reabilitação Profissional e ESF do Município de Capinzal/SC, com Repasse do Ministério Público do Trabalho (MPT)

Capinzal, 9 de Julho de 2015

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2015 - PREGÃO Nº 0041/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2015
PREGÃO Nº 0041/2015

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para o segundo semestre de 2015 por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 29 de julho de 2015.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 09 de julho de 2015, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 09 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2015 - PREGÃO Nº 0042/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2015
PREGÃO Nº 0042/2015

Objeto: Contratação de empresa para conserto da bomba hidráulica, troca do reparo do giro, troca do coxim do motor e vazamentos do motor, troca da luva e rolamento do acoplamento e troca do kit do braço da Escavadeira Hidráulica PC 150, peças e mão de obra, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 30 de julho de 2015.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 09 de julho de 2015, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 09 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

ATO DE REVOGAÇAO - PROCESSO: 55/2014

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, neste ao representado por sua Prefeita Municipal a Senhora Ines Terezinha Pegoraro Schons, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO n° 55/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2014, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação em lajota de concreto e pavimentação de passeios de ruas urbanas do município de Celso Ramos pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que por determinação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, instituição financeira responsável pela liberação dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM, a Administração efetuou uma série de alterações no projeto original da obra, bem como foram efetuadas modificações no memorial descritivo e atualização das planilhas de orçamento, a licitação ora em comento não atingiu a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, motivo pelo qual;

REVOGA-SE o PROCESSO LICITATÓRIO n° 55/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014.

Celso Ramos, 09 de julho de 2015.
Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeita Municipal

PROCESSO: 62/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL 42/2015
PROCESSO: 62/2015

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL: 42/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I.

Entrega da documentação e proposta até as 14h do dia 22/07/2015, na SALA DE LICITAÇÕES
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 10 de julho de 2015.
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS
PREFEITA MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2015

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Escolha do processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chapadão do Lageado- SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº0629 de 18.03.15 e nº 0568, de 01.03.13, TORNA PÚBLICO:

I – Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Edital nº 01/2015, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Chapadão do Lageado.

INSCRIÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO/ANALISE
001	LETICIA EYNG MONTIBELLER	DEFERIDO
002	LUCIMARA DA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
003	CLEIDE LOPES PADILHA	DEFERIDO
004	VALI VAIS	DEFERIDO
005	MARCIA SCHRODER HINTEMANN	DEFERIDO
006	CLEUSA FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
007	LUZIA MOREIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
008	ROSMÉRI PAUL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
010	JOEL CAOVILLA	DEFERIDO
011	GORETI FRANÇA CLEMENTE	DEFERIDO
012	MARILEIA MICHELS KEMPNER	DEFERIDO
013	CAMILA KERSCHBAUM	DEFERIDO
014	DIEGO RENGEL	DEFERIDO
015	CIDINÉIA FRANCISCO CHIQUIO	DEFERIDO

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 10 de julho de 2015.
ELOÍNA PORTES DOS SANTOS
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEIZE REGINA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da Comissão de Escolha

Cocal do Sul

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

EXTRATO DE CONTRATO 42/2015
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 42/2015 – 1º ADITIVO AO CONTRATO 17/2014
DATA: 07/JULHO/2015
CONTRATADO: GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SAMAE DE COCAL DO SUL(SC).
VALOR: 629,39 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) MENSAL POR SERVIDOR.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA: 09/JULHO/2015

CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2015 – FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA AGROPECUÁRIA – FUMDEAGRO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2015 – FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Administrador Geral, senhor RUIMAR SCORTEGAGNA e a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CRIADORES DE BOVINOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.398.111/0001-51, representada pelo seu Presidente, senhor LEONARDO ANTÔNIO RESMIM.

OBJETO: Conjunção de esforços para a efetivação da exposição de Gado Leiteiro, durante a realização da EXPO AGRO, mostrando as potencialidades do setor pecuário, para fomentar o desenvolvimento da agropecuária do Município.

VALOR: R$ 47.000.00

PRAZO: Até 31.12.2015, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/2015 – FUMDEAGRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DA AGROPECUÁRIA – FUMDEAGRO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/2015 – FUMDEAGRO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Administrador Geral, senhor RUIMAR SCORTEGAGNA e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE PINHEIRO PRETO, POÇO RICO, VOLTA ALEGRE, LINHA UNIDA E BARRA DO JACUTINGA, inscrita no CNPJ sob nº 04.908.684/0001-85, representada pelo seu Presidente, senhor WILSON RESMINI.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, aumento da produção e desenvolvimento do meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

VALOR: R$ 39.000.00

PRAZO: Até 31.12.2015, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2015.

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 331/2015

DECRETO N. 331/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. IZABEL COLOMBELLI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria municipal de Educação , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 332/2015

DECRETO N. 332/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra . IZABEL COLOMBELLI , ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 333/2015

DECRETO Nº 333/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N° 18/2011,

DECRETA:
Art. 1º Remove de ofício no interesse da Administração a partir do dia 13/07/2015, a servidora Sra. SUZANE EVELIN PROVENSI, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EXTRATO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO - PP 40/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n.76/2015
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 40/2015
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o segundo semestre 2015.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 22/07/2015
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/07/2015
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 08 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL AVISO LICITAÇÃO PP 39/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 75/2015.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 39/2015.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de semente de pastagem tipo "milheto" e "capim Sudão", para atendimento de programa desenvolvido pela secretaria de agricultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 23/07/2015.
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 23/07/2015.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br e no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 06 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO 77/2015 - DISPENSA AGRICULTURA FAMILIAR

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Edital de chamamento para recebimento de propostas para aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei nº 11.947/09 e Resolução 26 de 17/06/2013.
Processo Administrativo n. 77/2015.
Edital: Dispensa de Licitação n.19/2015.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Chamamento para recebimento de proposta e habilitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar para o segundo semestre do exercício de 2015 no Município de Cordilheira Alta, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015.
As propostas e habilitação dos interessados serão aceitas até às 08:30 horas do dia 30/07/2015. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 horas do mesmo dia.
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 08 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

LEI N. 1159/2015

LEI N. 1159/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ADITAMENTO DE VALOR NO CONVÊNIO N. 02/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A APAE dO MUNICÍPIO de Xaxim/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar, em R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), o Convênio n. 02/2015, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Cidade de Xaxim/SC, CNPJ n. 78.480.837/0001-72.

Art. 2º O valor total do presente aditivo será dividido proporcionalmente em parcelas iguais e repassado de forma mensal e sucessiva a entidade.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas de cada parcela recebida de acordo com a legislação atual que rege as normas de contabilidade e auditoria.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de julho de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO ERRATA CONTRATO Nº 60
ERRATA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015
Contratado: SEDINÉIA APARECIDA CELLA HILLESHEIM
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12M X 9M, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 108M² (CENTO E OITO METROS QUADRADOS), TERRENO MEDINDO 500M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA RUA SERGIPE, LOTE URBANO Nº 41 DA QUADRA Nº 13, BAIRRO PASSO DA AREIA, CIDADE DE CORONEL FREITAS
Onde se lê: Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 3.150,00 (tres mil cento e cinquenta reais) durante o ano de 2015.
Leia-se: R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais) durante o ano de 2015.
Vigência: 31/12/2015

Coronel Martins

Prefeitura

ERRATA A PORTARIA Nº. 092, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

ERRATA A PORTARIA Nº. 092, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº 092, de 29 de junho de 2015, a qual possui erro na descrição do item 01 que se refere à data de início e fim das férias, onde se lê:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 06/07/2015 á 04/08/2015.

Leia-se:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 13/07/2015 à 11/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 09 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100 DE 08 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 100 DE 08 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 13/07/2015 á 11/08/2015.

Nome Cargo Referência
Janinha Neves Pain Ravarena Servente 02/06/2014 à 01/06/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 08 de Julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 101 DE 08 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 101 DE 08 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 10 (dez) dias, com gozo a partir do dia 27 de julho a 05 de agosto de 2015.

Nome Cargo Referências
Gilson Eduardo Pahl Engenheiro Agrônomo 04/2006 á 04/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 08 de Julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 102 DE 08 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 102 DE 08 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 20/07/2015 á 18/08/2015.

Nome Cargo Referência
Roseli Garbin Servente 28/06/2014 à 27/06/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 08 de Julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 103 DE 08 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 103 DE 08 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 20/07/2015 á 03/08/2015.

Nome Cargo Referência
Neusa Ap. Dutra Freitas Bazzi Assessora de Secretaria 01/07/2014 à 30/06/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 08 de Julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO AVISO PÚBLICO N. 003/2015, CONFORME DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 22 DE JUNHO DE 2015.

TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO AVISO PÚBLICO N. 003/2015, CONFORME DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dirceu Favretto, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 034, de 27 de agosto de 2013, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, até o dia 13 de julho de 2015, para assumir o previsto cargo no Aviso Publico do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificada no supramencionado Aviso Publico:

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR ÁREA III- ARTES	KELLIN DAGMAR CASSOL	3º

A candidata supra relacionada devera apresentar-se até o dia 13 de julho de 2015, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedido por médico;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: BESC, do Brasil ou CEF);
17. Declaração de bens e fontes de rendas;
18. Declaração de dependentes junto a Prefeitura;
19. Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos contados da data de 06 de novembro de 2013, no exercício da função pública, penalidade disciplinar de demissão do serviço público.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso a candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 09 de Julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO - Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 06/2015 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2015 – FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 23/07/2015 às 09:30 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 10 de julho de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

BEATRIZ MESQUITA
Secretária de Saúde

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 101/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 101/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 20.590.555/0001-48 e inscrição Estadual nº 90676239-05, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº 418 – Cristo Rei, município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, CEP 85.602-510.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$6.748,20 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 102/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 102/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02 e inscrição Estadual nº 253.148.995, estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – CEP 89.163-554, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$24.694,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 103/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 103/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 04.217.590/0001-60 e inscrição Estadual nº 90296414-28, estabelecida na Rodovia da Uva, 902, Bairro Roça Grande – CEP 83.402-000, Município de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$28.115,00 (vinte e oito mil e cento e quinze reais).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 104/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 104/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.652.030/0001-70 e inscrição Estadual nº 170/0004449, estabelecida na BR 480, nº 795, Centro – CEP 99.740-000, Município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$86.066,50 (oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 105/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 105/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto nº 560, Santo Antão – CEP 95.960-000, Município de Encantado, Estado de Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 106/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 106/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 67.729.178/0004-91 e inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, estabelecida na Rua da Saudade, 45 Letra A, Campo da Mogiana, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.701.331.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$38.534,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 107/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 107/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÙRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.531.725/0001-20 e inscrição Estadual nº 254.582.702, estabelecida na Rua Ary Miguel da Silveira, nº 391, Jardim Eldorado – CEP 88.133-531, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$125.107,20 (cento e vinte e cinco mil e cento e sete reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 108/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 108/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40 e inscrição Estadual nº 170/0004112, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, CEP 99740-000, Município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$71.107,00 (setenta e um mil e cento e sete reais).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 109/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 109/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: KLIMA COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.011.226/00001-4 e inscrição Estadual nº 170/0009238, estabelecida na Av. 21 de Abril, nº 270 - Centro, CEP 99740-000, Município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$77.191,00 (setenta e sete mil e cento e noventa e um reais).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 110/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 110/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ sob o no 11.145.401/0001-56 e inscrição Estadual nº 109/0346767, estabelecida na Rua Pascoal G. Librelotto, nº 20 – Parque Dom Antônio Reis, CEP 97065-290, Município de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$24.363,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 111/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 111/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.071.245/0001-60, estabelecida na Av. São Paulo, nº 881, Bairro São Geraldo – CEP 90230-161, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 112/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 112/15
Processo Licitatório nº 054/15
Pregão Presencial no 020/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86 e inscrição Estadual nº 109/0177736, estabelecida na Rua Samuel Kruschim, 200, Patronato – CEP 97.020-670, Município de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ- SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: R$37.251,40 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 26/06/2015
Data da Vigência: 26/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 114/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 114/15
Processo Licitatório nº 065/15
Inexigibilidade de Licitação nº 009/15
Credenciamento 002/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: ANA CECILIA MEDEIROS MANO AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ sob o no 22.008.994/0001-25, estabelecida na Rua Francisco Fischer nº 60, Sala 03 – Centro, Município de Jaraguá do Sul, CEP 89252-070, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS E LABORATORIOS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames, em conformidade com o Anexo I do Edital e Anexo V – Minuta do Contrato), nos prazos, tipos e quantidades solicitadas em ato formal do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde sob as condições estipuladas no presente regulamento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100,00 (cem reais) por consulta na área de pediatria.
Data da Assinatura: 07/07/2015
Data da Vigência: 07/07/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2187/15

LEI Nº 2187/15
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A ADQUIRIR, POR COMPRA, ÁREA DE TERRA DESTINADA À ARRUAMENTO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DA RUA ANO BOM.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Corupá autorizado a adquirir áreas que especifica, e em conformidade com os mapas que identificam o número das matrículas, dos seguintes bens imóveis:

I – Área do imóvel da matrícula 20.858, configurando-se em, no

lado esquerdo, uma faixa de terras com a área de 1.211,50m², fazendo frente em 5,90m com o lado par da Rua 20 – Ano Bom, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 8,80m com o lado ímpar da Rua 69 – Franz Kurt Klotzch, coincidindo com o alinhamento predial, estremando no lado direito em duas linhas, sendo a 1.ª, iniciando na frente, em curva de 4,90m e a 2.ª de 301,50m com terras remanescentes de propriedade do Sr. Nelson Ervino Friedrich e pelo lado esquerdo em 298,50m com terras de Roseli Melchioretti, Nilson Rogério Voigt e Rosane Langer, em conformidade com mapa que identifica o número de matrícula;

II - Área do imóvel da matrícula 31.024, configurando-se em, no lado direito, uma faixa de terras com a área de 1.236,00m², fazendo frente em 5,20m com o lado par da Rua 20 – Ano Bom, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 20,00m com o lado ímpar da Rua 69 – Franz Kurt Klotzch, coincidindo com o alinhamento predial, estremando no lado direito em 298,50m com terras de Nelson Ervino Friedrich (MI 28.858) e no lado esquerdo em três linhas, sendo a 1.ª, iniciando na frente, em curva de 3,80m, a 2.ª de 272,50m e a 3.ª também em curva de 12,00m com terras remanescentes de propriedade dos Srs. Roseli Melchioretti, Nilson Rogério Voigt e Rosane Langer, em conformidade mapa que identifica o número de matrícula;

III – Área do imóvel de matrícula 47.014, configurando-se em, frente em 3,00m com a rua 20 – Ano Bom, fundos em 10,10m com a margem direita do Rio Humboldt, estremando pelo lado direito em 03 linhas: a primeira em 70,00m, a segunda em 7,00m e a terceira em 84,00m todas com terras de Bruno Egon Beseke e pelo lado esquerdo em 150,65m com terras de Aldo Emilio Weldt, em conformidade com mapa que identifica o número de matrícula;

IV – O imóvel de matrícula 2.544, configurado em uma a área total de 490,00m², situado no lado impar da Rua 20 – Ano Bom, Bairro Ano Bom, perímetro urbando neste Município de Corupá/SC, fazendo frente em 7,00m com a Rua 20 – Ano Bom, travessão dos fundos com 7,00m com terras de Aldo E. Weldt, estremando no lado direito em 70,00m com terras de Bruno Egon Beseke, e do lado esquerdo com 70,00m com terras de Aldo E. Weldt, em conformidade mapa que identifica o número de matrícula.

Art. 2° - Pelas áreas descritas no artigo 1° o Município de Corupá pagará o corresponde ao valor de mercado dos imóveis, conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93, e na forma que segue:

I – a área descrita nos incisos I foi avaliada em R$ 18.172,50;

II – a área descrita no inciso II foi avaliada em R$ 18.540,00;

III – a área descrita no inciso III foi avaliada em R$ 8.820,00;

IV – o imóvel descrito no inciso IV foi avaliado em R$ 5.986,00.

Art. 3° - Dos valores previsto no artigo 2°, fica o Município de Corupá autorizado a abater, por meio de compensação, nos termos do artigo 99 do Código Tributário Municipal e do artigo 170 do Código Tributário Nacional, todo eventual crédito tributário existente sobre os imóveis.

Art. 4º - Fica autorizado o Município a proceder serviços e arcar com as custas necessárias a retificações de medidas, inserções de medidas e englobamentos das áreas remanescentes aos imóveis.

Art. 5º - Os bens adquiridos destinam-se à utilização pelo Município de Corupá, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Corupá, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência e manutenção dos bens.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
08 de julho de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de julho de 2015.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

LEI Nº 2188/15

LEI Nº 2188/15

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUPÁ, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° O Fundo Municipal de Assistência Social de Corupá - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios da políticade assistência social.
Art. 2° Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, enquanto órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o FMAS, sob orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1° A proposta orçamentária do FMAS anual e plurianual do Governo Municipal será submetida à apreciação e à aprovação do CMAS.
§ 2° O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃODOS RECURSOS

Art. 3° Constituem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Corupá (FMAS):
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e

de convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - doações em espécies;
VIII - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
IX - outras receitas que venham ser legalmente instituídas.
§ 1° Os recursos previstos no inciso I serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS.
§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social de Corupá.

CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4° Os recursos repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - destinam-se ao:
I - cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial do Município;
II - cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial do Município, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único da Assistência Social - Suas;
III - atendimento, em conjunto com o Município, às ações assistenciais de caráter de emergência;
IV - aprimoramento da gestão de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada - IGD do Suas, para a utilização no âmbito do Município, conforme legislação específica;
V - apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família pelo Município, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, conforme legislação específica;
VI - atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar ações de assistência social.
VII - custeio das despesas dos Conselheiros Municipais de Assistência Social em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.
§ 1° Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Corupá (FMAS), independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
§ 2° Os recursos de que trata o inciso I também poderão ser utilizados pelos entes federados:
a) para pagamento de profissionais que integrarem equipes de referência, nos termos do art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
b) para capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos de assistência social.
§ 3° Os recursos de que trata o inciso IV e V devem ser utilizados conforme cadernos de orientação do Índice de Gestão Descentralizada do IGD-Programa Bolsa Família, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD Suas.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Art. 5° São condições para transferência de recursos do FNAS aos municípios:
I - a instituição e o funcionamento de Conselho de Assistência Social;
II - a instituição e o funcionamento do Fundo de Assistência Social, devidamente constituído como unidade orçamentária;
III - a elaboração de Plano Municipal de Assistência Social; e
IV - a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à assistência social.
Parágrafo único. O planejamento das atividades a serem desenvolvidas com recursos do FNAS integrará o Plano de Assistência Social, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e aprovado pelo CMAS.

Art. 6° Os recursos transferidos do FNAS ao Município serão aplicados segundo prioridades estabelecidas em planos de assistência social, aprovados por seus respectivos conselhos, observada, no caso de transferência a fundos municipais, a compatibilização com o plano estadual e o respeito ao princípio da equidade.
Art. 7° O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social - poderá ser realizado por meio de blocos de financiamento.
Parágrafo único. Consideram-se blocos de financiamento o conjunto de serviços, programas e projetos, devidamente tipificados e agrupados, e sua gestão, na forma definida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ou outro que o venha a substituir.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8° A prestação de contas da utilização de recursos federais de que tratam os incisos I, IV e V do art. 4°, repassados para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Corupá,será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo conselho de assistência social, que comprovará a execução das ações.
§ 1° Para fins de prestação de contas dos recursos federais de que trata inciso I do art. 4°, considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos entes federados em instrumento informatizado específico, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ou outro que o venha a substituir.
§ 2° A prestação de contas, na forma do caput, será submetida à aprovação do FMAS e posteriormente encaminhada ao FNAS.

Art. 9° A utilização e prestação de contas de recursos federais recebidos pelo FMAS, de que tratam os incisos IV e V do art. 4°, observará o disposto em legislação específica.

Art. 10. Os recursos de que trata o inciso I do art. 4° poderão ser repassados pelos fundos municipais para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos, o disposto no art. 9° da Lei nº 8.742, de 1993, e a legislação aplicável.

Art. 11. Os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 12. No exercício da orientação e controle do FMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do FMAS, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos, aos critérios de partilha, ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação divulga amplamente para a comunidade local,

os benefícios, serviços, programas, e projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do Município disponibilize recursos próprios destinados à políticas de assistência social, o que constitui condição para os repasses de recursos do FMAS;
IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:
a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a PNAS - Política Nacional de Assistência Social e o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;
b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no FMAS, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política.
V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:
a) análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
b) relação com o plano municipal de assistência social;
c) execução e aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo FMAS;
d) regularização no alcance da previsão de atendimento;
e) qualidade dos serviços prestados;
f) articulação com as demais políticas sociais.
VII - verificar, mediante acesso à Rede SUAS, se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços cofinanciados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;
IX - convocar o CMAS para análise e deliberação das prestações de contas, do cofinanciamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o Município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;
XI - verificar as razões para os eventuais atrasos e/ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regimento Interno;
XII - aprovar o Regimento Interno do FMAS;
XIII – elaborar Perecer ao TCE.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, 08 de julho de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de julho de 2015.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos usuários cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 24/07/2015, às 09:30h, e início da sessão do Pregão no dia 24/07/2015, às 10h00 no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Curitibanos. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, contudo o conteúdo da web não substitui o oficial disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376.

Curitibanos, 29 de junho de 2015.

Altamir Carvalho Goetten	Gabriela Q. Almeida Martarello
Secretário Mun. Saúde	Pregoeira

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 23/07/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 23/07/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 09 de Julho de 2015.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 132/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2015

No dia 9 do mês de Julho do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.754.044/0001-34, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, bairro Centro, CEP nº. 89520-000, nesta cidade de Curitibanos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO GUIDI, inscrito no CPF sob o nº. 352.219.259-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 132/2015, Processo Licitatório nº. 132/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS NA MANUTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
334395	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1
337664	SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	06.099.082/0001-50	MARCIO JULIANO SUCHARA DO NAS	040.886.419-22
SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA	14.779.384/0001-05	LEANDRO JOSÉ DA ROSA	053.454.239-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS NA MANUTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 334395 - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	TON	CONSBRITA	1.000,000	220,0000	220.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 132/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitibanos,9 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 06.099.082/0001-50

SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA CNPJ: 14.779.384/0001-05

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO N°. 31/2015.
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 31/2015
O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAI "FRITZ DONNER" E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN" PRÉ ESCOLAR E "CHAPEUZINHO VERMELHO", para os meses de JULHO A DEZEMBRO DE 2015, conforme especificado no Objeto e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 15/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 23/07/2015, Hora: 09h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 23/07/2015, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 09 de Julho de 2015.
HARTWIG PERSUHN – Prefeito Municipal.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EXTRATO DE 1EDITAL TOMADA DE PREÇO SISTEMA EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço nº 0004/2015
Processo licitatório nº: 0055/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e treinamento de sistema informatizado de gestão educacional, para atender demanda da secretaria municipal de educação.
Data do recebimento: 10/08/2015 as 09h00minh.
Data da Abertura: 10/08/2015 as 09h15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 09 de julho de 2015.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE 1EDITAL_ REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 0029/2015
Processo licitatório nº: 0054/2015
Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de material para instalação e manutenção da iluminação pública do município.
Data do recebimento: 27/07/2015 as 09h 00min.
Data da Abertura: 27/07/2015 as 09h 15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de julho de 2015
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/ PMF/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/PMF/2015
(Referente Pregão Presencial nº. 105/PMF/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo Junkes, Prefeito Municipal em Exercício, portador da Cédula de Identidade n° 3377640 e inscrito no CPF sob o nº. 040.294.429-19, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a FEPANI PÃES E DOCES LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 07.198.707/0001-01 estabelecida na Rodovia Antonio Valmor Canela, 1015, em Forquilhinha, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Silvia Regina Ricken da Silva, inscrita no CPF 751.816.659-34, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 105/PMF/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de alimentos e afins (coffe break) para diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição pela CONTRATADA imediatamente, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 105/PMF/2015, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Vigésima
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 07 de julho de 2015.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

FEPANI PÃES E DOCES LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Silvia Regina Ricken da Silva
CPF: 751.816.659-34.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/FMPS/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 02/FMPS/2015.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de perícia médica, para formar a JUNTA MÉDICA do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Forquilhinha - FORQUILHINHAPREV.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de julho de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 09 de julho de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/FMS/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇO)

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 21/FMS/2015;

OBJETIVO: A presente licitação tem como objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de equipamento odontológico (mocho), para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de julho de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00; 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 09 de julho de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 105/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO – contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma da Associação Esportiva Vila Lourdes, com área de 199,64m², localizada na Rua Pedro Abundio Guinzani, bairro Vila Lourdes, Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 40.455,39 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA –180 (cento e oitenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias).

DOTAÇÃO – 0803.1008.4490 (159).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 104/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 01 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em exercício

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 01/FMPS/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/FMPS/2015

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 01/FMPS/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/FMPS/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de perícia médica, para formar a JUNTA MÉDICA do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Forquilhinha - FORQUILHINHAPREV.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Erika De Luca Tiscoski Back, no dia nove do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas, a mesma certificou-se de que nenhuma empresa apresentou proposta para participar do referido pregão. Desta forma, a comissão decide por revogar o processo de Pregão presencial nº. 01/2015 em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 09 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

Fraiburgo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT15PMF85_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT15PMF85
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 598,19 M², LOCALIZADO NA RUA D, QUADRA 596, LOTE 1 DO BAIRRO SÃO MIGUEL, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM OS MEMORIAIS E PROJETOS (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DO CONTRATO: 09.07.2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 09.07.2015 A 31.12.2015. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0124/2015 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2015. RECURSOS: 03.0292 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 09 DE JULHO DE 2015
IVO BIAZZOLO
PREFEITO

EXTRATO EDITAL ACT - MÉDICO ESF

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0017 DE 09 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de Médico de Saúde da Família - ESF. O preenchimento de vagas será para o ano de 2015, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 24 de julho de 2015, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 09 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1406/2015

PORTARIA Nº 1406, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de THAÍS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 050.534.999-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 09 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1407/2015

PORTARIA N.º 1407, DE 09 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034 de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de OSNIRA RIBEIRO FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 705.601.619-72, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1408/2015

PORTARIA Nº 1408, DE 09 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0001 de 08 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o ofício nº 042/2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADEMIR ALEXANDRE KUHN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 043.927.559-83, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI; com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de julho de 2015 até 12 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1409/2015

PORTARIA Nº 1409, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

O Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 327.795.578-85, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 11406, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT15PMF85, Processo Administrativo Licitatório nº 0124/2015, Tomada de Preços nº 0011/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de muro de contenção em concreto armado com área de 598,19 m², localizado na rua D, Quadra 596, Lote 1 do Bairro São Miguel, com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

ERRATA
ERRATA

No Decreto N.º 728/2015 de 06 de Julho de 2015 onde se lê Osny Batista Alberton Prefeito Municipal de Frei Rogério, leia-se Hideki Iwasaki Prefeito Municipal de Frei Rogério em Exercício.

Frei Rogério, 09 de julho de 2015
HIDEKI IWASAKI
Prefeito em Exercício

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JUNHO 2015
EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JUNHO DE 2015

Número	Assunto	Resumo	Data
114/2015	Indicar	Fica indicada a servidora municipal JANAINA FERREIRA, matrícula n° 604, para participar de curso de capacitação para formação de Fiscal Sanitária, que se realizará no mês de setembro próximo, na cidade de Florianópolis/SC.	02/06/2015
115/2015	Nomear Funcionário	Nomear ANDREIA RIBEIRO ROSSI, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA, com vencimentos correspondentes ao cargo em acordo com a legislação vigente.	03/06/2015
116/2015	Designar	Designar o servidor PAULO CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, para receber Função Gratificada IV - Prêmio, prevista em lei.	03/06/2015
117/2015	Exonerar	Rescinde o contrato de trabalho de SANDRA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA, nomeada através da Portaria 108/2014, para exercer o cargo de Servente/Merendeira.	03/06/2015
118/2015	Exonerar	Exonera a senhora ELIANE MAXIMIANO MAZZUCO, nomeada através da Portaria 005/2013, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.	08/06/2015
119/2015	Exonerar	Exonera a senhora ROSENI ALVES BORGES RIBEIRO, nomeada através da Portaria 141/2014, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.	08/06/2015
120/2015	Contrato de Trabalho	Contrata a Senhora ANDREIA RIBEIRO ROSSI, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos correspondentes ao cargo em acordo com a legislação vigente.	08/06/2015
121/2015	Contrato de Trabalho	Contratar MARYANE MELLO MARIOT, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com vencimentos correspondentes ao cargo em acordo com a legislação vigente.	08/06/2015
122/2015	Nomear Funcionário	Nomeia MARILUCI DIAS FOGAÇA, para exercer o cargo efetivo de SERVENTE/MERENDEIRA, com vencimentos correspondentes ao cargo em acordo com a legislação vigente.	08/06/2015
123/2015	Exonerar	Exonerar o senhor PAULO DE MORAES, ocupante do cargo de Motorista desde 14/10/2009 nomeado através da portaria 207/2009.	08/06/2015
124/2015	Exonerar	Rescinde o contrato de trabalho de MARILENE DOMINGUES DE SOUZA BERKENBROCK, nomeada através da Portaria 061/2015, para exercer o cargo de Professora de Informática.	08/06/2015
125/2015	Licença Prêmio	Conceder Licença Prêmio no período de 08/06/2015 a 17/06/2015, 10 (dez) dias, a servidora SANDRA PIRES DE ALMEIDA SCHENA, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.	08/06/2015
126/2015	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. ROSENI ALVES BORGES RIBEIRO, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	09/06/2015
127/2015	Nomear Funcionário	Nomeia a Sra. ELIANE MAXIMIANO MAZZUCO, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com vencimentos correspondentes ao cargo de acordo com a legislação vigente.	09/06/2015
128/2015	Contrato de Trabalho	Contratar a Sra. ANNA BEATRIZ CAETANO, para exercer o cargo de PROFESSORA DE INFORMÁTICA, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	10/06/2015

129/2015	Licença Prêmio	Conceder Licença Prêmio no período de 18/06/2015 a 17/07/2015, 30 (trinta) dias, a servidora ELIZETE ALBERTON MAZZUCO, servidora efetiva no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.	12/06/2015
130/2015	Contrato de Trabalho	Contrata a Senhora MARIA ELIZA RIBEIRO VACARIO, para exercer o cargo de SERVENTE/MERENDEIRA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	15/06/2015
131/2015	Nomeia Comissão, Conselho, etc.	Nomeia Comissão e Vistoria de Bens e Móveis.	16/06/2015
133/2015	Licença para Tratamento de Saúde	Prorrogar a Licença da servidora BERNADETE TERESINHA MACHRY DUARTE, no período de 02/06/2015 a 16/06/2015 - 15 (quinze) dias.	19/06/2015
134/2015	Licença para Tratamento de Saúde	Prorrogar a Licença da servidora BERNADETE TERESINHA MACHRY DUARTE, no período de 17/06/2015 a 01/07/2015 - 15 (quinze) dias.	19/06/2015
135/2015	Lota Servidor	Altera a lotação da servidora ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO ocupante do cargo de Assistente Social com lotação na CRAS - Centro de Referência de Assistência Social conforme portaria 016/2015, para atuar junto a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social de Frei Rogério.	19/06/2015
136/2015	Licença Maternidade	Concede Licença Maternidade à servidora GRAZIELLA FURLAN PEREIRA, no período de 18/06/2015 a 14/12/2015 (180 dias) de acordo com o atestado médico apresentado.	22/06/2015
137/2015	Contrato de Trabalho	Contrata a Senhora ADRIANA DA LUZ CHAGAS, para exercer o cargo de SERVENTE/MERENDEIRA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	22/06/2015
138/2015	Contrato de Trabalho	Contrata a Sra. MARIA FAQUIM para exercer o cargo de PROFESSORA, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo no Centro Municipal Adolfo Soletti com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	22/06/2015
139/2015	Progresso Funcional	Incorpora ao vencimento das servidoras relacionadas à expressão monetária da Progressão Funcional (vertical) e Progressão por desempenho (horizontal) conforme dispõe o plano de Carreira do Magistério Público Municipal e de acordo com a documentação apresentada, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo.	23/06/2015
140/2015	Exonerar	Rescinde a partir de 30/06/2015 o contrato de trabalho do Senhor ROBERTO PAULO ROSSI, nomeado através da Portaria 183/2014, para exercer o cargo de Motorista.	24/06/2015
141/2015	Exonerar	Rescindi a partir de 30/06/2015 o contrato de trabalho do Senhor JOSÉ LUIZ RAMIRO nomeado através da Portaria 247/2014, para exercer o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica.	24/06/2015
142/2015	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	25/06/2015
143/2015	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO, contratada no cargo de Assistente Social como Gestora do Programa Bolsa Família.	25/06/2015
144/2015	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, no período de 01/07/2015 a 20/07/2015 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	25/06/2015
145/2015	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora ILZA SALETI DE PAULA ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	25/06/2015
146/2015	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora MARGARETE FERREIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Servente/Merendeira, no período de 02/07/2015 a 31/07/2015, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	25/06/2015
147/2015	Nomear Funcionário	Nomeia a servidora JANAINA FERREIRA, ocupantes do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, como Secretária Executiva dos seguintes Conselhos Municipais.	30/06/2015
148/2015	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 01/07/2015 a 20/07/2015, 20 (vinte) dias, a servidora MARIA PRATES DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de Servente, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.	30/06/2015

Frei Rogério, 09 de julho de 2015.
MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Diretora de Departamento - RH

Garopaba

Prefeitura

PORTARIA N.º 550/2015
PORTARIA N.º 550, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DE TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, o Servidor JOÃO LUIZ GREGÓRIO, Auxiliar Administrativo, CPF n.º 823.262.159-15, para responder interinamente e com ônus pelas atribuições do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE TESOURARIA, da Secretaria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garopaba, de 06/07/2015 a 01/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 06/07/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de julho de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 10/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

"APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ BERNARDO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de junho de 2015 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de julho de 2015.

Luiz Bernardo
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de julho de 2015.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 10/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 9/2015

RESOLUÇÃO Nº 9/2015
"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICIPIO DE GAROPABA AO SENHOR JOAQUIM ROQUE PACHECO ".

LUIZ BERNARDO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito do Municipio de Garopaba, ao Senhor JOAQUIM ROQUE PACHECO, em homenagem aos 50 Anos de Atividade Notarial e Registral. Natural de Garopaba, Joaquim Roque Pacheco, assumiu aos 28 anos de idade a Escrivania de Paz de Garopaba/SC em 23/06/1965, por indicação do Governador do Estado Senhor Ivo Silveira, foi eleito a Prefeito Municipal Garopaba sendo empossado em 31/01/1973 com mandato até 30/01/1977, neste período representou o Município de Garopaba diante do Poder Executivo, onde fez o que a Lei o permitia como também o que estava ao seu alcance em prol dos Munícipes.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 30 de junho de 2015.
Luiz Bernardo
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 10/07/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

CONVENIO Nº 08/2015
Convênio nº 08/2015

Convênio de cooperação mútua que celebram o Município de Garuva, e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DOS POBRES."

O Município de Garuva, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.848/0001-59, doravante denominado MUNICIPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, José Chaves, inscrito no CPF n°. 248.236.869-34 e portador da Cédula de Identidade n°. 595643-9 SSP/SC, e a Ação Social Nossa Senhora dos Pobres, com sede neste Município, à Rua da Matriz, nº 163, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.239.632/0001-30, representada neste ato pela sua Presidenta, senhora Maria de Lourdes D'Bona Bitencourt, inscrito no CPF Nº 614.070.629-72, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem firmar o presente Convênio, com base na Lei Municipal nº 1892, de 03 de junho de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio o repasse de Auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO a AÇÃO SOCIAL, para fazer frente às despesas relacionadas à aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, que serão destinadas às famílias cadastradas em condições de vulnerabilidade social, aos idosos carentes e às crianças e adultos com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e Forma de Pagamento
Os recursos financeiros previstos neste Convênio importam em R$ 08.000,00 (Oito Mil Reais), que serão repassados pelo Município a Associação em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da origem dos recursos
Os recursos previstos neste Convênio estão assegurados no Orçamento do presente exercício e as despesas decorrentes serão alocadas aos seguintes códigos:
02.001 – Gabinete do Prefeito
2005 – Contribuição a Entidades e Associações
335041 – Contribuições
010000 – Recursos Livre do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

I - Do Município
a) Através do Departamento de Contabilidade, receber a prestação de contas elaborada pela Associação, analisando, examinando e verificando o fiel cumprimento das determinações legais;

b) Repassar os recursos previstos no presente convênio, conforme disponibilidade financeira do município;

c) Suspender o repasse a Associação, a qualquer tempo, quando o mesmo não apresentar a documentação atualizada;

II – Da Ação Social

a) Atender o maior número possível de famílias cadastradas em condição de vulnerabilidade social.

b) Aceitar as orientações/supervisão do Município;

c) Manter cadastro das famílias atendidas para fins estatísticos, e dar vistas ao órgão concedente do Município;

d) Abrir conta específica em banco público, exclusivamente para movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio;

e) Computar obrigatoriamente, a crédito do Convênio, as receitas financeiras auferidas, as quais serão aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar nos formulários que integrarão as prestações de contas do ajuste;

f) Arcar com as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do presente Convênio;

g) Devolver ao Município no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio o saldo financeiro não utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência
O prazo para a vigência deste Convênio iniciará na data de assinatura para prevalecer até 31.12.2015, podendo ser aditivado, se as partes assim o desejarem, para prorrogar o seu prazo de vigência e para eventuais readequações, desde que não seja alterado o seu objeto e tenha previsão orçamentária e disponibilidade financeira.
As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, por mútuo acordo das partes ou quando não apresentar a documentação exigida ou ainda, quando ocorrerem problemas nas prestações de contas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação de Contas
A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, juntamente com um relatório específico de todas as atividades realizadas, bem como relação nominal das pessoas atendidas pela Associação.

Parágrafo Primeiro: após utilização do recurso, deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, avaliação das respectivas atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

Parágrafo Segundo: A não apresentação da prestação de contas em até 60 dias após o recebimento da parcela implicará em Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SETIMA – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Garuva, 03 de julho de 2015.

José Chaves Prefeito Municipal.	Maria de Lourdes D'Bona Bitencourt Presidente da Ação Social Nossa Senhora dos Pobres

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONVENIO Nº 09/2015

Convênio nº 09/2015
Convênio de cooperação mútua que celebram o Município de Garuva, e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE GARUVA.

O Município de Garuva, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.848/0001-59, doravante denominado MUNICIPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, José Chaves, inscrito no CPF n°. 248.236.869-34 e portador da Cédula de Identidade n°. 595643-9 SSP/SC, e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE GARUVA, com sede neste Município, na Rua Jose da Costa Cidral, 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.144.560/0001-11, representada neste ato pela sua Presidente, senhora Ana Beatriz Moecke, inscrita no CPF sob o nº. 854.042.179-87, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem firmar o presente convênio de cooperação mútua, com base na Lei Municipal nº 1886, de 15 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio o repasse de Auxílio financeiro pelo MUNICIPIO à ASSOCIAÇÃO, visando assegurar as despesas com a aquisição de materiais para trabalhos manuais e produtos alimentícios para a manutenção das atividades desenvolvidas para o ano de 2015, relacionados no cronograma de execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Os recursos financeiros previstos neste Convênio importam em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), que serão repassados pelo Município à Associação em 04 (quatro) parcelas de R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da origem dos recursos

Os recursos previstos neste Convênio estão assegurados no Orçamento do presente exercício e as despesas decorrentes serão alocadas aos seguintes códigos:
02.001 – Gabinete do Prefeito
2005 – Contribuição a Entidades e Associações
335041 – Contribuições
010000 – Recursos Livre do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

I - Do Município

a) Através do Departamento de Contabilidade, receber a prestação de contas elaborada pela convenente, analisando e examinando e verificando o fiel cumprimento das determinações legais;

b) Repassar mensalmente, os recursos previstos no presente convênio, conforme disponibilidade financeira do município;

c) Suspender o repasse a Convenente, a qualquer tempo, quando o mesmo não apresentar a documentação atualizada;

d) Rescindir o Convênio com Convenente, quando a mesmo for indeferido pelo Conselho Municipal de Assistência – CMAS, durante a vigência do Acordo.

II - Da Associação

a) Manutenção do prédio da Associação, oferecendo espaço físico com sala(s) de atividades e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes;

b) Aceitar as orientações/supervisão do Município;

c) Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas para fins estatísticos, e dar vistas ao órgão concedente do Município;

d) Abrir conta específica em banco público, exclusivamente para movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio;

e) Computar obrigatoriamente, a crédito do Convênio, as receitas financeiras auferidas, as quais serão aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar nos formulários que integrarão as prestações de contas do ajuste;

f) Arcar com as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do presente Convênio;

g) Devolver ao Município no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio o saldo financeiro não utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O prazo para a vigência deste Convênio iniciará na data de assinatura para prevalecer até 31.12.2015, podendo ser aditivado, se as partes assim o desejarem, para prorrogar o seu prazo de vigência e para eventuais readequações, desde que não seja alterado o seu objeto e tenha previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, por mútuo acordo das partes ou quando a Associação dos Idosos de Garuva for indeferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando não apresentar a documentação exigida ou ainda, quando ocorrerem problemas nas prestações de contas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação de Contas

A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, juntamente com um relatório específico de todas as atividades realizadas, bem como relação nominal das pessoas atendidas pela Convenente.

Parágrafo Primeiro: a liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela e a da terceira parcela condicionada à prestação de contas da segunda e, assim, sucessivamente.

Parágrafo Segundo: após utilização da última parcela, deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, avaliação do Plano de Trabalho, respectivas atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

Parágrafo Terceiro: A não apresentação da prestação de contas em até 60 dias após o recebimento de qualquer parcela implicará no cancelamento da liberação da próxima parcela em aberto. A parcela não transferida em razão da não prestação de contas não será devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Garuva, 08 de julho de 2015.

José Chaves Prefeito Municipal.	Ana Beatriz Moecke Presidente da Associação dos Idosos de Garuva

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONVENIO Nº 10/2015

Convênio nº 10/2015
Convênio de cooperação mútua que celebram o Município de Garuva, e a UNIÃO GARUVENSE DOS ESTUDANTES.

O Município de Garuva, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.848/0001-59, doravante denominado MUNICIPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, José Chaves, inscrito no CPF n°. 248.236.869-34 e portador da Cédula de Identidade n°. 595643-9 SSP/SC, e a UNIÃO GARUVENSE DOS ESTUDANTES, com sede neste Município, na Avenida Celso Ramos, sn, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.733.904/0001-99, representada neste ato pelo seu Presidente, senhor Gustavo Gava, inscrito no CPF sob o nº. 067.614.939-19, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem firmar o presente convênio de cooperação mútua, com base na Lei Municipal nº 1884, de 13 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio o repasse de Auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, visando auxiliar o pagamento mensal das passagens dos estudantes do ensino superior e/ou técnico que se deslocam à Joinville, para o ano de 2015, relacionados no cronograma de execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Os recursos financeiros previstos neste Convênio importam em R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), que serão repassados pelo Município à Associação em 10 (dez) parcelas de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da origem dos recursos

Os recursos previstos neste Convênio estão assegurados no Orçamento do presente exercício e as despesas decorrentes serão alocadas aos seguintes códigos:
02.001 – Gabinete do Prefeito
2005 – Contribuição a Entidades e Associações
335041 – Contribuições
010000 – Recursos Livre do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

I - Do Município

a) Através do Departamento de Contabilidade, receber a prestação de contas elaborada pela convenente, analisando e examinando e verificando o fiel cumprimento das determinações legais;

b) Repassar mensalmente, os recursos previstos no presente convênio, conforme disponibilidade financeira do município;

c) Suspender o repasse a Convenente, a qualquer tempo, quando o mesmo não apresentar a documentação atualizada;
II - Da Associação
a) Manutenção do prédio da Associação, oferecendo espaço físico com sala(s) de atividades e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes;

b) Aceitar as orientações/supervisão do Município;

c) Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas para fins estatísticos, e dar vistas ao órgão concedente do Município;

d) Abrir conta específica em banco público, exclusivamente para movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio;

e) Computar obrigatoriamente, a crédito do Convênio, as receitas financeiras auferidas, as quais serão aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar nos formulários que integrarão as prestações de contas do ajuste;

f) Arcar com as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do presente Convênio;

g) Devolver ao Município no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio o saldo financeiro não utilizado.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O prazo para a vigência deste Convênio iniciará na data de assinatura para prevalecer até 30/04/2016, podendo ser aditivado, se as partes assim o desejarem, para prorrogar o seu prazo de vigência e para eventuais readequações, desde que não seja alterado o seu objeto e tenha previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, por mútuo acordo das partes ou quando não apresentar a documentação exigida ou ainda, quando ocorrerem problemas nas prestações de contas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação de Contas

A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, juntamente com um relatório específico de todas as atividades realizadas, bem como relação nominal das pessoas atendidas pela Convenente.

Parágrafo Primeiro: a liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela e a da terceira parcela condicionada à prestação de contas da segunda e, assim, sucessivamente.

Parágrafo Segundo: após utilização da última parcela, deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, avaliação do Plano de Trabalho, respectivas atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

Parágrafo Terceiro: A não apresentação da prestação de contas em até 60 dias após o recebimento de qualquer parcela implicará no cancelamento da liberação da próxima parcela em aberto. A parcela não transferida em razão da não prestação de contas não será devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Garuva, 09 de julho de 2015.

José Chaves Prefeito Municipal.	Gustavo Gava Presidente da União Garuvense dos Estudantes

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO Nº 108/2015

DECRETO N° 108 DE 09 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1894, de 09/07/2015,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.1042.2075 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	3390	01.00.00	R$	250.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.18.541.1042.2080 Educação ambiental	3390	01.00.00	R$	100.000,00
12.001.18.541.1042.2080 Educação ambiental	4490	01.00.00	R$	25.000,00
12.001.15.452.1042.2075 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	3190	01.00.00	R$	50.000,00
18.001.18.541.1042.2087 Man. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	3390	01.00.00	R$	50.000,00
18.001.18.541.1042.2087 Man. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	4490	01.00.00	R$	25.000,00

Art. 3o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.1042.2075 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	3390	03.00.00	R$	415.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 5o – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2015.

José Chaves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2015

DECRETO N° 109 DE 09 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1895, de 09/07/2015,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.605.1036.2066 Man. do Setor de Estratégias Rurais	3390	01.00.00	R$	150.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13.001.20.604.1040.2073 Man. sanidade animal	3390	01.00.00	R$	45.000,00
13.001.20.606.1036.2069 Porteira adentro	3390	01.00.00	R$	105.000,00

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/2015

DECRETO N° 110 DE 09 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1896, de 09/07/2015,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

13.001.20.606.1036.1024 Aq. de im./constr.do Centro de Conv/Feira Livre	3390	01.00.00	R$	50.000,00

Art. 2o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

13.001.20.606.1036.1024 Aq. de im./constr.do Centro de Conv/Feira Livre	4490	01.00.00	R$	50.000,00

Art. 3o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial do Artigo 1° e 2° serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

17.001.16.482.1033.2086 Man. do Fundo Municipal de Habitação	4490	01.00.00	R$	100.000,00

Art. 4o – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

LEI Nº 1894/2015

LEI Nº 1894, DE 09 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.1042.2075 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	3390	01.00.00	R$	250.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.18.541.1042.2080 Educação ambiental	3390	01.00.00	R$	100.000,00
12.001.18.541.1042.2080 Educação ambiental	4490	01.00.00	R$	25.000,00
12.001.15.452.1042.2075 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	3190	01.00.00	R$	50.000,00
18.001.18.541.1042.2087 Man. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	3390	01.00.00	R$	50.000,00
18.001.18.541.1042.2087 Man. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	4490	01.00.00	R$	25.000,00

Art. 3o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.1042.2075 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	3390	03.00.00	R$	415.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 5o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1895/2015

LEI Nº 1895, DE 09 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.605.1036.2066 Man. do Setor de Estratégias Rurais	3390	01.00.00	R$	150.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13.001.20.604.1040.2073 Man. sanidade animal	3390	01.00.00	R$	45.000,00
13.001.20.606.1036.2069 Porteira adentro	3390	01.00.00	R$	105.000,00

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1896/2015

LEI Nº 1896, DE 09 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

13.001.20.606.1036.1024 Aq. de im./constr.do Centro de Conv/Feira Livre	3390	01.00.00	R$	50.000,00

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

13.001.20.606.1036.1024 Aq. de im./constr.do Centro de Conv/Feira Livre	4490	01.00.00	R$	50.000,00

Art. 3o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial do Artigo 1° e 2° serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

17.001.16.482.1033.2086 Man. do Fundo Municipal de Habitação	4490	01.00.00	R$	100.000,00

Art. 4o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

RESOLUÇÃO Nº 004/2015
Dispõe aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R$ 2.899,16 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de auxilio funeral, auxilio natalidade, situação de vulnerabilidade sócia, situações emergentes de calamidade pública;
Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva/SC, 06 de julho de 2015.
Diaime Elizandra Hacker da Rocha
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

RESOLUÇÃO Nº 005/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Garuva/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de julho de 2015 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 876/1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garuva – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.073,65 (vinte e seis mil setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:
( )10% para custeio e 90% para investimento
( )90% para custeio e 10% para investimento
( )50% para custeio e 50% para investimento
( )30% para custeio e 70% para investimento
(X)70% para custeio e 30% para investimento
Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.
Garuva/SC, 06 de julho de 2015.
Diaime Elizandra Hacker da Rocha
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

RESOLUÇÃO Nº 006/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Garuva/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de julho de 2015 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 876/1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garuva – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 76.032,00 (setenta e dois mil e trinta e dois reais), sendo que 30% destina-se para investimento e 70% para custeio.
Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Indivíduos - PAEFI
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
III – Atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
IV – Atendimento a idosos e pessoas com deficiência vitima de violência.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva/SC, 06 de julho de 2015.
Diaime Elizandra Hacker da Rocha
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

RESOLUÇÃO Nº 007/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Garuva/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de julho de 2015 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 876/1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garuva – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 20.897,75 (vinte mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo que 30% destina-se para investimento e 70% para custeio.
Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades de Casa de Acolhimento dispostos da seguinte forma:
I – Casa de Acolhimento "Margarida Severiano", atendendo crianças e adolescentes de 0 (zero) á 18 (dezoito) anos incompletos. Sendo que do valor, R$ 14.628,42 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) devem ser para custeio e R$ 6.259,33 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para investimento.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva/SC, 06 de julho de 2015.
Diaime Elizandra Hacker da Rocha
Presidente do CMAS

Câmara Municipal

DECRETO 08/2015
DECRETO Nº 8/2015

Revoga o Decreto 06/2015.

Considerando o OFÍCIO/CVG/0101/2015;
Considerando o Decreto 97/2015 do Poder Executivo Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais com base no disposto no artigo 50 paragrafo 1º, XIV do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto o Decreto 06/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 2015.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa

Gaspar

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N°137/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 137/2015
OBJETO: Registro de Preços de materiais para sinalização viária, manutenção de pontos de ônibus e outras manutenções ENTREGA DOS ENVELOPES até às 9h do dia 22/07/2015, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. ABERTURA às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 09/07/2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 06/2015 - COMUSA

RESOLUÇÃO Nº 06/2015 - COMUSA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SISPACTO DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O ANO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaspar/SC (COMUSA), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar sem restrições o SISPACTO do Município de Gaspar para o ano de 2015.

Art. 2º Esta deliberação foi aprovada e registrada na ATA da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar no dia 29 de junho de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar / SC, 29 de junho de 2015.
JEAN MARCOS LEANDRO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Guaraciaba

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 37.2015 FMS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
PROCESSO Nº 37/2015 HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS EM SEUS DEPARTAMENTOS E MATERIAL DESTINADO AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, CAMPANHA DO CÂNCER, DE COMBATE ÀS DROGAS, ALCOOL, DENGUE E OUTRAS A SEREM REALIZADASPELOS SETORES ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA, NASF, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

CONTRATADO: GRAFICA BAROZZI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 27.15 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS(FMS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2015.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 38/15, Edital de Pregão Nº 27/15, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 24/07/15; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 24/07/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 09 de julho de 2015.

SIRLEI MARIA SCALCO CERETTA,
Ordenadora do FMS

RESULTADO FINAL EDITAL 004.2015

DECRETO Nº 244/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa o Resultado Final relativo ao Edital de Concurso Público nº 004/2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final (Após os recursos) do Concurso Público nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, conforme segue:

FISCAL DE TRIBUTOS | Modalidade A							
Ident.	Inscrição - Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
18	78975 - Andreia Stumm	17/06/1992	6,30	1,40	0,60	8,30	1º
19	78902 - Andreise Schepke	19/04/1988	4,20	1,80	0,20	6,20	2º
13	78962 - Juliane Maria Pedan	08/01/1985	4,55	1,20	0,40	6,15	3º
3	78853 - Cristian Luan Souto	25/08/1989	3,50	1,60	0,80	5,90	4º
20	78985 - Rosangela Del Re	02/10/1974	4,20	1,20	0,20	5,60	5º
1	77399 - Angelita Poletto	18/01/1983	3,85	1,20	0,20	5,25	6º
6	78938 - Katiane Lucia Arpini Bencke	06/10/1993	3,85	1,00	0,40	5,25	7º
14	78841 - Cristiani Franck Weber	08/11/1983	3,15	1,20	0,80	5,15	8º
5	78878 - Leticia Santin Da Silva	26/06/1994	3,50	1,00	0,60	5,10	9º
4	78519 - Claudio Dos Santos	31/03/1978	2,80	1,40	0,80	5,00	10º
2	77378 - Daniela Alves Righi	29/05/1995	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
11	78001 - Edineia Primmaz	02/02/1995	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
15	78920 - Alexsander Weber	05/04/1992	2,80	1,00	0,60	4,40	Desc.

16	78969 - Thomas Otavio Fries	28/12/1983	2,80	1,00	0,40	4,20	Desc.
10	78131 - Ediane Cristina Damann	12/02/1996	2,45	0,80	0,60	3,85	Desc.
7	78897 - Raul Altayr Paloschi	24/07/1995	2,10	1,20	0,40	3,70	Desc.
12	78983 - Marisa Pereira	04/10/1984	1,75	1,20	0,40	3,35	Desc.
17	78978 - Andressa Tais Muller	04/06/1994	2,10	0,80	0,20	3,10	Desc.
NUTRICIONISTA | Modalidade A							
Ident.	Inscrição - Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
21	78936 - Indiara Alnoch	17/07/1987	5,25	1,00	0,20	6,45	1º
PROFESSOR II NÍVEL I (GEOGRAFIA) | Modalidade A							
Ident.	Inscrição - Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
22	76841 - Samara De Fatima Ames Ritter	12/05/1980	4,90	0,80	0,40	6,10	1º
23	77085 - Eliane Menin	13/05/1984	4,55	0,80	0,40	5,75	2º
PROFESSOR II NÍVEL I (HISTÓRIA) | Modalidade A							
Ident.	Inscrição - Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
24	77041 - Tatiane Aparecida Gugel	18/07/1984	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
25	78967 - Dinora Merigo Bisutti	17/04/1981	2,80	1,00	0,00	3,80	Desc.
PROFESSOR II NÍVEL I (MATEMÁTICA) | Modalidade A							
Ident.	Inscrição - Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
28	78890 - Caliandra Piovesan	03/08/1993	4,20	0,60	0,20	5,00	1º
VETERINÁRIO | Modalidade A							
Ident.	Inscrição - Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
29	79012 - Marciano Luiz Pigosso	22/05/1990	5,25	1,60	0,20	7,05	1º
42	78951 - Marina Gabriela Possa	06/11/1992	5,25	1,40	0,40	7,05	2º
31	78986 - Marco Aurelio Bandeira Meireles	19/06/1978	4,20	1,80	0,80	6,80	3º
43	77107 - Cesar Benetti	23/12/1986	4,90	1,20	0,40	6,50	4º
41	78976 - Mari Jane Taube	22/08/1994	3,15	1,60	0,60	5,35	5º
45	77797 - Rafael Luiz Moser	19/02/1983	4,20	0,60	0,40	5,20	6º
33	78887 - Jacimar Laerte Welter	03/07/1988	3,50	1,20	0,20	4,90	Desc.
36	78630 - Franciane Dini Zamprogna	19/03/1983	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
40	79015 - Cleomar Adriano Welter	16/11/1983	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
35	78877 - Karen Antonia Werlang	16/03/1993	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
30	78937 - Jandir Cavion	03/08/1988	3,15	0,80	0,40	4,35	Desc.
34	77329 - Michel Roberto Tavella	19/09/1984	3,15	1,00	0,20	4,35	Desc.
39	79005 - Clover Da Silva De Souza	26/01/1973	3,50	0,40	0,40	4,30	Desc.
38	77637 - Andrei Michel Vettorazzi	21/07/1994	2,45	1,20	0,60	4,25	Desc.
44	77113 - Carla Fernanda Sandri	23/03/1987	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
32	78910 - Ricardo Dal Ri Segatto	26/04/1990	2,10	0,60	0,20	2,90	Desc.

Art. 2º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba - SC, 08 de Julho de 2015.
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RETIFICAÇÃO ATA REABERTURA DE PRAZO PROCESSO 15.2015 FMAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA
CNPJ: 11.456.532/0001-54
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 455
C.E.P.: 89920-000 - Guaraciaba - SC
Número da ATA: 14/2015 (Sequência: 1)
PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 15/2015
Data do Processo: 24/06/2015
PREGÃO Nr.: 12/2015
OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, CONFORME PREVE A LEI N° 2535/2013.
Às 11:00 horas do dia sete de julho de dois mil e quinze, horário marcado para julgamento do Processo Licitatório 15/2015, Pregão Presencial 12/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba/SC o Pregoeiro reuniu-se com a comissão de apoio para receber as propostas e documentação do Processo em epígrafe. No horário marcado nenhuma empresa apresentou envelopes contendo proposta e documentação, diante disso o Pregoeiro juntamente com a comissão de apoio resolve REABRIR o prazo para as empresas interessadas na apresentação de novas propostas e documentação conforme previsto no Artigo 48 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, ficando o novo prazo previsto para o dia 21/07/2015, às 11:00 horas no mesmo local, descrito no edital.
Publique-se

COMISSÃO:
Guaraciaba, 07 de Julho de 2015
ALDO JUSTINO SALVI - Pregoeiro
ANDRIO DALL AGNOL - Equipe de Apoio/Suplente
ANA PAULA VOLKWEIS - Equipe de Apoio

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 015/2015- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 015/2015- PMG
Processo Licitatório nº: 059/2014

Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ITAPOCÚ, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO OSSOWSKI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.599.059/0001-00, situada na Rua Lourenço Zanette, 567, Bairro Santo Antônio, Criciúma (SC), CEP: 88.809-470.
Valor: R$ 3.948.892,08 (três milhões e novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 08/07/2015 Vigência 26/08/2016.

GUARAMIRIM (SC), 08/07/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2015- PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2015- PMG
Processo Licitatório nº: 059/2014

Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ITAPOCÚ, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO OSSOWSKI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.599.059/0001-00, situada na Rua Lourenço Zanette, 567, Bairro Santo Antônio, Criciúma (SC), CEP: 88.809-470.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a supressão de aproximadamente 2,13% (dois vírgula treze por cento) do valor do contrato, conforme justificativas apontadas no parecer técnico.
b) o valor da obra, após a supressão, é R$ 3.864.933,41 (três milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 08/07/2015 Vigência 26/08/2016.

GUARAMIRIM (SC), 08/07/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 457/2015

PORTARIA N°. 457/2015

Exonera Felipe Jose Bertoli.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Felipe Jose Bertoli, da função de Assistente de Escolinhas, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 458/2015

PORTARIA N°. 458/2015

Exonera Marciano dos Santos.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Marciano dos Santos, da função de Gerente de Esportes, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 459/2015

PORTARIA N°. 459/2015

Nomeia Felipe Jose Bertoli.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Felipe Jose Bertoli, na função de Gerente de Esportes, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 460/2015

PORTARIA N°. 460/2015

Exonera Marciano dos Santos.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Marciano dos Santos, da função de Assistente de Escolinhas, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de julho de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 45

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 45/2015 - Tomada de Preço Nº. 06/2015.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma em sala da Policia Militar Rua Presidente Vargas, 739, município de Guarujá do Sul, para adaptação de Sistema de Videomonitoramento.
Habilitação e Propostas: 28/07/2015 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Local: Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 09 de julho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 2.437/2015

LEI N 2.437/2015
Autoriza o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, A firmar Termo de Convênio, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, firmar Termo de Convênio como Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, em Florianópolis, estado de Santa Catarina, com inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, conforme cópia da minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta de dotação do Município de Guarujá do Sul/SC, recursos do Rádio Patrulha, a ser transferida para o Fundo da Polícia Militar (FUMPOM), conforme estabelece a Cláusula Quarta do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
08 de julho de 2015 –
63º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ROSA ISABEL MONTAGNER
Secretária de Administração e Fazenda

Camara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 11/2015

PORTARIA LEGISLATIVA nº 11/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial nos §§ 1º ao 5.º, do Artigo 51, Seção IV, Capítulo II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Processamento e julgamento das propostas, habilitações, inscrições, alterações ou cancelamento em registros cadastrais nas modalidades de CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO da Câmara Municipal de Vereadores Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2015, passando a ser integrada pelos seguintes membros:
I - Walter Luis Steffens
II – Cristina Maria Freddi
III – Clédina de Oliveira
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro nomeado no inciso I deste parágrafo.
Art. 3º Os Membros nomeados através desta Portaria exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2015.
Parágrafo único. O membro titular da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Vereadores, poderá ser reconduzido à função respeitando-se o disposto no artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93.
Art. 4º As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não será remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 09 de Julho de 2015.

Em sua 13ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º período, 52º ano de sua Instalação Legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente da C.M.V.

Certificamos que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Mônica Regina Taube
1º Secretária

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 798/2015

PORTARIA Nº 798/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência – 6/A, do anexo XI da LC Nº. 316/2013, 20 horas semanais, à Servidora MARILENE DE LURDES ALVES (Matr. 3590), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 02 de Julho de 2012 a 01 de Julho de 2015, consoante o que determina o Decreto nº 3277 de 05 de Maio de 2014, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2015

PORTARIA Nº 799/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de Julho de 2015 até 12 de Outubro de 2015, conforme preceitua o Artigo 107, § 6º da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora CAMILA HOFFELDER (Matr. 3787), a qual exerce a função de Professor, Nível/Referência – 2/A, 20 horas semanais, Anexo XI, da LC Nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/2015

PORTARIA Nº 800/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 725/2015, da Servidora GLADIR SALETE CASTAGNARO MATTEVI (Matr. 4147), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno vespertino, Educação Infantil, junto a EBM Estação Luzerna, sendo que a mesma continuará em substituição à servidora Camila Hoffelder, que se encontra em Licença Maternidade, a partir de 09 de julho de 2015, enquanto perdurar seu afastamento, limitado ao término do ano letivo de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/2015

PORTARIA Nº 801/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 09 de Julho de 2015, da servidora ARIELA SCHNEIDER MARCA KRUGER (Matr. 2800), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 12/1, Referência "B", 30 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2015

PORTARIA Nº 802/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de julho de 2015, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora DIVA ZARPELON TREVISOL (Matr. 3088), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da LC nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803/2015

PORTARIA Nº 803/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora JAEL MARIA RIBEIRO DOS SANTOS CARLETTI (Matr. 574), nascida aos 05/07/1972, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/E, anexo XI, a partir de 06 de julho de 2015, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Julho de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0135/2014

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0135/2015
"Concede Licença-Prêmio a servidora pública que especifica "

LEONARDO MASCARELLO, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de Licença Prêmio a servidora: VERA LÚCIA BRANDALISE MERLINI, CPF 665.253.069-49, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente, Nível-1, Referência "D" constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste, nos termos do Art. 103, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste (SC), referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, a serem gozadas a contar do dia 14 de julho de 2015 a 17 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste - SC, em 07 de julho de 2015.
LEONARDO MASCARELLO
Presidente

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 132/2015

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JULHO DE 2015
"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando a multa aplicada pelo DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no veículo com código no RENAVAM 999121731;

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista;

Considerando que o veículo placa MCU 8703, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. ANTONIO LUIS SOUZA DO AMARAL,

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pelo DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal sob Nº 31824989, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. ANTONIO LUIS SOUZA DO AMARAL, em parcela única, no mês de julho/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 133/2015

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE JULHO DE 2015.
"DISPENSA, A PEDIDO, SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o requerimento da servidora protocolado em 06 de julho de 2015 junto ao Setor de Pessoal;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigo 15, inciso I, da Lei Municipal nº 0112, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 025, de 22 de outubro de 2015, celebrado com a Sra. ELIS REGINA DA ROSA, para exercer as funções do cargo de Psicóloga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 008/15

PORTARIA Nº 008/2015
(CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA ROSA)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiam – SC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 dias de férias a servidora LUCIANA ROSA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – Nível CC-1 , conforme lei complementar nº 019 de 03 de março de 2009 e lei 052/97. Férias referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 à 02/04/2015. A funcionária gozará férias no período de 10/06/2015 à 30/06/2015.

Art. 2º Será transformado em abono pecuniário um terço das férias a que servidora tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de junho de 2015.

Câmara Municipal de Ibiam, 08 de junho de 2015.

ELIAZ GREGÓRIO GIUSTI
PRESIDENTE

GELSON LUIZ TREVISOL
1º VICE-PRESIDENTE

IRINEU SALVADORI
2º VICE-PRESIDENTE

CLODOMIR D. PARISE
1º SECRETÁRIO

ADENIR ROMANATTO
2º SECRETARIO

Ilhota

Prefeitura

ATA PRG 038 - PMI - PNEUS, CAMARAS E PROTETOR

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 83.102.301/0001-53 Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro Ilhota – SC, CEP: 88.320-000 Fone: (47) 3343-8800	PREGÃO PREGÃO Nº: 38/2015 Data: 06/07/2015

Edital de Pregão Registro de Preços N° 38/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	

Reuniram-se no dia 06/07/2015, as 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria n° 222 com o objetivo de PROCEDER ABERTURA DE ENVELOPES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, tratando do Edital de Pregão PREGÃO N° 38/2015 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Anexo I do Edital.

Aberto os trabalhos, foi recebido os credenciamentos e os envelopes nº 1 e 2 das proponentes presentes, após foi repassado os credenciamentos para conferência dos documentos, em seguida foi repassado para os representantes para conferência do recebimento dos lacres dos envelopes, após foi realizado o credenciamento dos representantes
Propostas
Aberto o envelope nº 1 das proponentes, sendo repassado ao representante para conferência do valor. Negociou-se o valor com as proponentes. Desta forma, destaca-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Vlr Unit	Vlr Tot	EMPRESA
1	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CAMARA E PROTETOR	30	UN	898,00	26.940,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
2	PNEU 12,5/80 ARO 18 DIANTEIRO	8	UN	815,00	6.520,00	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
3	PNEU 265X75 ARO 16	12	UN	437	5.244,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
4	PNEU 275X80 ARO 22,5 BORRACHUDO	30	UN	1.235,00	37.050,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Ao final da etapa de lances temos os valores totais por fornecedor, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	6.520,00	(seis mil quinhentos e vinte reais)
BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	37.050,00	(trinta e sete mil e cinqüenta reais)
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	32.184,00	(trinta e dois reais cento e oitenta e quatro reais)

Habilitação:
Após a realização da etapa de lances foi aberto o envelope nº 2 das proponentes vencedoras. Desta forma, com a habilitação de acordo com o exigido e todas as licitantes renunciando ao direito de interpor recurso, o pregoeiro encerra o certame para posterior homologação e adjudicação.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Alex Miranda	Pregoeiro Oficial	

REPRESENTANTES:

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

MODELO PNEUS

DECRETO 68 2015

DECRETO Nº68 DE 20 DE ABRIL DE 2015.
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Ilhota para efeito de alienação, e dá outras providências.

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo a este Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 462/2014, constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2°.Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IHOTA, em 20 de abril de 2015.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA 2015

A Comissão de Avaliação Patrimonial nomeada pela Portaria nº.462/2014, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

VEÍCULOS

PLACA	DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	CHASSI/RENAVAM
MCM 7850	CAMINHÃO TANQUE VW/13.130, COR CINZA, DIESEL, SEM TANQUE	1985	541317725
JQZ 1398	CAMINHÃO FORD/CARGO 1717, COR BRANCA, DIESEL, SEM DOCUMENTO	2004	
LZW 1318	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ OF 1318, COR VERMELHA, DIESEL, 29 LUGARES	1991	547745664
LWS6259	CAMINHÃO PRANCHA FORD/CARGO 1618,COR BRANCA, DIESEL	1989	541019260
LZK 4140	SEMIREBOQUE REB/TRIVELLATO, COR AMARELA	1960	542396793
	CAÇAMBA LIBRELLATO COM DUPLO HIDRÁULICO		
LZN 2402	AUTOMÓVEL GM/VECTRA GL, COR BRANCA, GASOLINA/GNV	1998	695155466
MCN 1686	AUTOMÓVEL CHEVROLET/CELTA VHC, COR BRANCA, GASOLINA	2003	811568199
AMC 0151	AUTOMÓVEL I FIAT/SIENA ELX, COR CINZA, GASOLINA	2001	757481191
DJB 5738	AUTOMÓVEL GM/CLASSIC SPIRIT, COR BRANCA		833871609
MML 0111	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/2423 K, COR BRANCA, DIESEL	2003	799190756
MID 8575	TRATOR DE RODAS MO/JCB,COR AMARELA, DIESEL	2010	209499540

SUCATAS E SUCATEADOS:

02 SUCATAS ÔNIBUS MARCOPOLO (sem algumas peças do motor, sem vidro);
01 SUCATA ÔNIBUS COMETA (sem algumas peças do motor, sem vidro);
01 SUCATA FORD/FIESTA (sem pneus, sem vidro traseiro);
01 SUCATA FIAT/FIORINO; (sem pneus, sem vidro nas laterais dianteiras e na dianteira, sem capô);
01 SUCATA FIAT/PALIO (sem pneus);
01 SUCATA FIAT/UNO (sem pneus, vidro traseiro);
01 SUCATA FIAT/UNO MILE SK. (sem pneus);
01 SUCATA VW/KOMBI (sem pneus, sem bancos);
01 SUCATA DE FERRO VELHO

PORTARIA 396 2015

PORTARIA Nº 396, de 01 de julho de 2015.
NOMEIA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, PARA ATUAR NO BIÊNIO 2015/2017.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei,

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Ilhota, para atuar no biênio 2015/2017:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Susana Marisa Zimmermann Vieira
Suplente: Lorena de Oliveira Castelain

Representantes da APP

Titular: Vanessa Cristina Pontaldi
Suplente: Márcia Aparecida da Silva

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental

Titular: Mariana Helena Soberanski
Suplente: Tateane Gonçalves Schuart

Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Sérgio Marcos Hening
Suplente: Paulo Roberto Kerscher

Representantes da Educação Infantil

Titular: Mariana Correa Schuambach
Suplente: Ana Maria Souza Sperber

Representantes da Secretaria Municipal de Administração de Ilhota

Titular: Avarilda Aaparecida de Souza
Suplente: Odir Pereira

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 01 de julho de 2015.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Publicado originariamente em 04/07/2015. Republicação por erro material – Representantes da Educação Infantil – Titular: onde se lê Maria Correa Schuambach, leia-se Mariana Correa Schuambach

Imarui

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 042/2015

Objeto: Constitui como objeto à aquisição de lixeiras para uso da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Tipo: Pregão Presencial, menor preço por item, registro de preço. Entrega e Abertura da Proposta e Documentação: 22 de Julho de 2015, às 14h00min. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí - SC. O edital completo estará à disposição dos interessados de 2.º à 6.º feira, das 13h00min às 17h00min, no Setor de Compras e Licitações e também pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.

Imaruí, 09 de Julho de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DA CARTA CONVITE FMS Nº. 001/2015

Objeto: Constitui como objeto à contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de terrenos públicos de 18 UBS, capina, roçada, destinação final dos resíduos, limpeza e pintura da área externa de prédios públicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Carta Convite, Menor Preço. Entrega e Abertura da Proposta e Documentação: 17 de julho de 2015, às 14h00min horas.
Local: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí – Santa Catarina. O edital
completo estará à disposição dos interessados de 2º à 6º feira, das 13h00min às 17h00min no setor de licitação ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br

Imaruí, 09 de Julho de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.878, DE 09 DE JULHO DE 2015.

LEI Nº. 1.878, DE 09 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2015, na importância de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.05	MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
PROJ/ATIV. – 2.115	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		1.023	Aplicações Diretas	52.000,00
Total Suplementação	52.000,00			

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito especial disposta no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.02	ATENÇÃO BASICA			
PROJ/ATIV. – 2.106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	17	1.023	Aplicações Diretas	52.000,00
Total Suplementação	52.000,00			

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 09 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

LEI Nº. 1.879, DE 09 DE JULHO DE 2015.

LEI Nº. 1.879, DE 09 DE JULHO DE 2015.
ALTERA A LEI Nº 1.868, DE 29 DE ABRIL DE 2015, QUE ESTABELECE O PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL, DA TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, E DISPÕE SOBRE OS DESCONTOS PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o prazo de pagamento da parcela única da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLL até o dia 31 de Julho de 2015, com direito aos benefícios da legislação vigente." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O tributo elencado no artigo anterior poderá ser parcelado em até 04 (quatro) vezes, com os vencimentos para 31 de Julho de 2015; 31 de agosto de 2015; 30 de setembro de 2015; e 30 de outubro de 2015." (NR)

Art. 3º Fica ajustada a tabela constante no art. 3º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 no tocante ao vencimento do tributo:

COTA ÚNICA	31 DE JULHO DE 2015	40% QUARENTA POR CENTO
DUAS PARCELAS	1ª PARCELA - 31 DE JULHO DE 2015; e 2ª PARCELA –31 DE AGOSTO 2015.	30% TRINTA POR CENTO
TRÊS PARCELAS	1ª PARCELA – PARA 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - PARA 31 DE AGOSTO DE 2015; E 3ª PARCELA – PARA 30 DE SETEMBRO DE 2015.	SEM DESCONTO
QUATRO PARCELAS	1ª PARCELA – PARA 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - PARA 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA – PARA 30 DE SETEMBRO DE 2015; 4ª PARCELA – PARA 30 DE OUTUBRO DE 2015.	SEM DESCONTO

(...) (NR).

Art. 4º Fica alterado o art. 4º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido o prazo de pagamento da parcela única da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS até o dia 31 de Julho de 2015, com direito aos benefícios da legislação vigente." (NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 5º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O tributo elencado no artigo anterior poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes, com os vencimentos para 31 de julho de 2015; 31 de agosto de 2015; 30 de Setembro de 2015; 30 de Outubro de 2015; 30 de Novembro de 2015; 30 de Dezembro de 2015." (NR)

Art. 6º Fica ajustada a tabela constante no art. 6º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 no tocante ao vencimento do tributo:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	31 DE JULHO DE 2015	40% CINQUENTA POR CENTO
DUAS PARCELAS	1ª PARCELA - 31 DE JULHO DE 2015; e 2ª PARCELA - 31 DE AGOSTO DE 2015.	15% QUINZE POR CENTO
TRÊS PARCELAS	1ª PARCELA – PARA 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - PARA 31 DE AGOSTO DE 2015; E 3ª PARCELA – PARA 30 DE SETEMBRO DE 2015.	SEM DESCONTO
QUATRO PARCELAS	1ª PARCELA – PARA 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - PARA 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA – PARA 30 DE SETEMBRO DE 2015; 4ª PARCELA – PARA 30 DE OUTUBRO DE 2015.	SEM DESCONTO
CINCO PARCELAS	1ª PARCELA – PARA 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - PARA 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA – PARA 30 DE SETEMBRO DE 2015; 4ª PARCELA – PARA 30 DE OUTUBRO DE 2015; 5º PARCELA – PARA 30 DE NOVEMBRO DE 2015.	SEM DESCONTO
SEIS PARCELAS	1ª PARCELA – PARA 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - PARA 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA – PARA 30 DE SETEMBRO DE 2015; 4ª PARCELA – PARA 30 DE OUTUBRO DE 2015; 5ª PARCELA – PARA 30 DE NOVEMBRO DE 2015; 6ª PARCELA – PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2015.	SEM DESCONTO

(...) (NR)

Art. 7º Fica alterado o art. 7º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Fica estabelecido o prazo de pagamento da parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU até o dia 31 de Julho de 2015, com direito aos benefícios da legislação vigente." (NR)

Art. 8º Fica alterado o art. 8º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8°. Fica estabelecido o prazo de pagamento em 02 (duas) parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no dia 31 de Julho de 2015 e 31 de agosto de 2015 com direito aos benefícios da legislação vigente." (NR)

Art. 9º Fica alterado o art. 9º da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015

que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O tributo elencado no artigo anterior poderá ser parcelado em até 06 (sete) vezes, com os vencimentos para 31 de Julho de 2015; 31 de agosto de 2015; 30 de Setembro de 2015; 30 de Outubro de 2015; 30 de Novembro de 2015; e 30 de Dezembro de 2015." (NR)

Art. 10 Fica ajustada a tabela constante no art. 10 da Lei n.1.868, de 29 de abril de 2015 no tocante ao vencimento do tributo:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	31 DE JULHO DE 2015	25% VINTE E CINCO POR CENTO
DUAS PARCELAS	1ª PARCELA - 31 DE JULHO DE 2015; e 2ª PARCELA - 31 DE AGOSTO DE 2015	15% QUINZE POR CENTO
TRÊS PARCELAS	1ª PARCELA – 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA –30 DE SETEMBRO DE 2015.	SEM DESCONTO
QUATRO PARCELAS	1ª PARCELA –31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA - 30 DE SETEMBRO DE 2015; 4ª PARCELA - 30 DE OUTUBRO DE 2015.	SEM DESCONTO
CINCO PARCELAS	1ª PARCELA – 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA – 30 DE SETEMBRO DE 2015; 4ª PARCELA – 30 DE OUTUBRO DE 2015; 5º PARCELA – 30 DE SETEMBRO DE 2015.	SEM DESCONTO
SEIS PARCELAS	1ª PARCELA – 31 DE JULHO DE 2015; 2ª PARCELA - 31 DE AGOSTO DE 2015; 3ª PARCELA – 30 DE SETEMBRO DE 2015; 4ª PARCELA – 30 DE OUTUBRO DE 2015; 5ª PARCELA – 30 DE NOVEMBRO DE 2015; 6ª PARCELA – 30 DE DEZEMBRO DE 2015.	SEM DESCONTO

(...) (NR)
Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 09 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - DOM

LEI Nº. 1.880, DE 09 DE JULHO DE 2015.

LEI Nº. 1.880, DE 09 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, AO HOSPITAL DE CARIDADE E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA DE IMARUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a repassar até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a título de recursos financeiros, mediante celebração de convênio ao Hospital de Caridade e Maternidade São João Batista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.203.132/0001-00, com sede na Avenida Celso Ramos, n.14, Centro, Imaruí/SC.

I - O valor mencionado no caput deste artigo será repassado em até 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas de até R$60.000,00 (sessenta mil reais) nos meses de julho e agosto de 2015.
II - o repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
III – A efetividade do repasse financeiro fica condicionada à existência de recursos, consignados no Orçamento Municipal.

Art. 2º. Os recursos, objeto deste artigo, serão destinados a custear as despesas advindas da manutenção dos serviços prestados pela entidade, principalmente aqueles relacionados ao atendimento médico de urgência e emergência do Hospital.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2.050, Órgão 16, conforme segue:

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.000.000000
Subvenções Sociais

Art. 4º- A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, sobretudo, em consonância com as disposições do Decreto municipal nº01/2014;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, SC, 09 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM.

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 019/2015- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ ALIMENTANDO ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE IMBITUBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 019/2015. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal da fazenda e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ ALIMENTANDO ESPERANÇA FUNDAMENTO: lei nº 4.574, de 1ª de JULHO de 2015 OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ ALIMENTANDO ESPERANÇA, visando à cobertura das despesas à manutenção das atividades da respectiva entidade VALOR DO CONVÊNIO: Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO A despesa ocorrerá por conta da Dotação vigente, vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda.
VIGÊNCIA: De 07/07/2015 a 31/12/2015.SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr CARLOS HENRIQUE PACHECO CUSTÓDIO, Presidente.

PORTARIA PMI/GGP Nº 409/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 409, de 09 de julho de 2015.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, admitida em 10 de julho de 2013, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 423/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Nelci Souza Silveira	Servente Merendeira	591.479.709-87	09/07/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de julho de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 410/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 410, de 09 de julho de 2015.
Dispõe sobre a admissão de Agente Administrativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001,
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,
Considerando o disposto junto ao Processo Administrativo nº 11.787, de 06 de julho de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, o abaixo relacionado, em caráter emergencial, para exercer o cargo/emprego público de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Marcos José de Paula Morim Filho	054.450.229-94	06/07/2015

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, em substituição a servidora Fernanda Martins João, Agente Administrativa, matrícula nº 4409, inscrita no CPF sob o nº 035.676.069-30, que encontra-se afastada por licença sem vencimentos, podendo ser rescindido

a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de julho de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação

PORTARIA PMI/SEFAZ Nº 003, DE 03 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA PMI/SEFAZ Nº 003, de 03 de julho de 2015.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades do servidor Ezequiel de Souza referente ao acumulo de cargo e emprego público, suposto caso de nepotismo, conforme denúncias apresentadas nos Processos PMI 15222/2014 e PMI 15223/2014.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Simone Hipólito Martins, matrícula nº 5128, Administradora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá;
II – Cristiano Abílio João, Assistente Administrativo, matrícula nº 1722, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Flávio da Rosa, matrícula nº 4412, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de Julho de 2015.
Ivan Vitório
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Israel Pedroso Rocha
Controlador Geral do Município

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1461/15

. DECRETO Nº 1461/15
. De 08 de julho de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento do Município

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4734/12
DECRETA,

Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 273.716,99 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e nove reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2302 - Manut e Ampl da Guarda Municipal	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	85.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2301 - Reformulação Reestrut da Circulação e Mobilidade	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	50.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.1302 - Elaboração de Projeto Estacionamento Rotativo Trânsito	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
332900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	15.311,52
23.001 - Fundo Municipal de Pavimentação - Fumpav	
0015.0451.0023.1350 - Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	108.405,47

Art. 2º - A dotação anulada pelo artigo 1º será suplementada no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL nas seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
21.001 – Demuttin	
0006.0181.0021.2306 - Manut da Sinalização Viária	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	90.000,00
21.001 – Demuttin	
0006.0181.0021.2304 - Manut do Departamento de Trânsito	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	40.000,00
21.001 – Demuttin	
0006.0181.0021.1300 - Aquisição de Equipamento e Mobília	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	20.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0542.0022.2333 - Manut Agir - Ag.int.reg.cont.fisc. serv.publ.medio	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	15.311,52
23.001 - Fundo Municipal de Pavimentação – Fumpav	
0015.0451.0023.1377 - Pavimentação da Avenida Brasil ETAPA 2	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	44.018,53
23.001 - Fundo Municipal de Pavimentação – Fumpav	
0015.0451.0023.1376 - Pavimentação da Avenida Brasil após o Nº 2485	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	64.386,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1462/15

. DECRETO Nº 1462/15
. De 08 de julho de 2015
Anula e Suplementação no Orçamento Anual do Município de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5190,

DECRETA,
Art. 1º - Fica anulado no orçamento do Município de Indaial a seguinte dotação:

Dotação	Valor
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2331 - Manut das Atividades de Reciclagem	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	50.000,00
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1337 - Construção de Galpão para Reciclagem	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1331 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	73.000,00

Art. 2º - A dotação anulada pelo artigo 1º, será suplementada no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL na seguinte dotação:

Dotação	Valor
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2332 - Manut do Sistema de Rede Coletora de Água/esgoto	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	223.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1463/15

. DECRETO Nº 1463/15
. De 08 de julho de 2015
Anula e suplementa no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.191,

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.DO RH – FP FUNDO SAÚDE
331910000000000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS
01020000	SAUDE
	Valor: (50.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1440	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381701	MAC
	Valor: (30.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1440	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	SAUDE
	Valor: (50.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2462	MANUT. DAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (50.000,00)

Art. 2º - Da anulação prevista no artigo 1º, fica suplementada do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2441	MANUT.AÇÕES DEPTº DE SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (20.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
30.001.0010.0306.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0306.0030.2451	MANUT.AÇÕES ATENDIMENTO SOCIAL SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (30.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2445	MANUT.CONVÊNIOS/CONTRATOS SERV. ESPECIAL EM SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381701	MAC
	Valor: (30.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.DO RH – FP FUNDO SAÚDE

331900000000000	APLICACOES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (100.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1464/15

. DECRETO Nº 1464/15
. De 09 de julho de 2015
Anula e suplementa no orçamento do Município de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.183,

DECRETA,
Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2114 - Manut de Atividades Esportivas da Rede Munc Ensino	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01360000 - Salário-Educação	11.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1104 - Constr de Quadras Esport e Cobert - Rede M Ensino	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01360000 - Salário-Educação	60.000,00

Art. 2º - A dotação anulada no artigo 1º, será suplementada no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL nas seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2107 - Manut de Edificações - Escolas do Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01360000 - Salário-Educação	71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5183

. LEI Nº 5183
. de 06 de julho de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2114 - Manut de Atividades Esportivas da Rede Munc Ensino	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01360000 - Salário-Educação	11.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1104 - Constr de Quadras Esport e Cobert - Rede M Ensino	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01360000 - Salário-Educação	60.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2107 - Manut de Edificações - Escolas do Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01360000 - Salário-Educação	71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 06 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5189

. LEI Nº 5189
. de 08 de julho de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 273.716,99 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e nove reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.2302 - Manut e Ampl da Guarda Municipal	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	85.000,00
21.001 - Demuttin	

0006.0181.0021.2301 - Reformulação Reestrut da Circulação e Mobilidade	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	50.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0181.0021.1302 - Elaboração de Projeto Estacionamento Rotativo Trânsito	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
332900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	15.311,52
23.001 - Fundo Municipal de Pavimentação - Fumpav	
0015.0451.0023.1350 - Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	108.405,47

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
21.001 – Demuttin	
0006.0181.0021.2306 - Manut da Sinalização Viária	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	90.000,00
21.001 – Demuttin	
0006.0181.0021.2304 - Manut do Departamento de Trânsito	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	40.000,00
21.001 – Demuttin	
0006.0181.0021.1300 - Aquisição de Equipamento e Mobília	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01120000 - Convênio de Trânsito – Prefeitura	20.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0542.0022.2333 - Manut Agir - Ag.int.reg.cont.fisc. serv.publ.medio	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	15.311,52
23.001 - Fundo Municipal de Pavimentação – Fumpav	
0015.0451.0023.1377 - Pavimentação da Avenida Brasil ETAPA 2	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	44.018,53
23.001 - Fundo Municipal de Pavimentação – Fumpav	
0015.0451.0023.1376 - Pavimentação da Avenida Brasil após o Nº 2485	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	64.386,94

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.
JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5190

. LEI Nº 5190
. de 08 de julho de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2331 - Manut das Atividades de Reciclagem	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	50.000,00
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1337 - Construção de Galpão para Reciclagem	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1331 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
344900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	73.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2332 - Manut do Sistema de Rede Coletora de Água/esgoto	
333900000000000 - Aplicacoes diretas	
01645502 - Estado - Casan	223.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial em 08 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5191

. LEI Nº 5191
. de 08 de julho de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.DO RH – FP FUNDO SAÚDE
331910000000000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS
01020000	SAUDE
	Valor: (50.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1440	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381701	MAC
	Valor: (30.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1440	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	SAUDE
	Valor: (50.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2462	MANUT. DAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (50.000,00)

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2441	MANUT.AÇÕES DEPTº DE SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (20.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
30.001.0010.0306.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0306.0030.2451	MANUT.AÇÕES ATENDIMENTO SOCIAL SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (30.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2445	MANUT.CONVÊNIOS/CONTRATOS SERV. ESPECIAL EM SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
01381701	MAC
	Valor: (30.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT.DO RH – FP FUNDO SAÚDE
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (100.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de julho de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 048/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 048/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL - GABINETE DO PREFEITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, COMERCIAL MULTISOM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.842.605/0001-20, com sede na rua José Rosa, n° 330, bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Vanderlei Siewert, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 850.926.309/49 e Cédula de Identidade nº 19R/2.760.060, residente e domiciliado na Rua Maximino Beber, s/n° Lote 78, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo de contrato visa a supressão e, consequentemente a diminuição de valores, consoante as cláusulas terceira, item 3.1. e quarta, item 4.1., do contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura modulares, sistemas de sonorização e iluminação, e geradores de energia, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura modulares, sistemas de sonorização e iluminação, e geradores de energia, conforme quantitativos e especificações a seguir:

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação com transporte e serviço de operação de sistema gerador de energia estacionário com potência mínima de 270 KVA, evento 45° FIMI	unidade	02	R$6.424,20	R$12.848,40
2	Locação com transporte e serviço de operação de sistema de gerador de energia estacionário com potência mínima de 270 KVA, evento festival de inverno (47ª Festa do Colono)	unidade	01	R$3.212,10	R$3.212,10
3	Locação com transporte e serviço de operação de sistema de gerador de energia estacionário com potência mínima de 270 KVA, evento réveillon	unidade	01	R$1.606,06	R$1.606,06
4	Locação com transporte e serviço de operação de sistema de gerador de energia estacionário com potência mínima de 270 KVA, evento: demais eventos periódicos realizados ou apoiados pelo Município de Indaial, com data a definir	unidade	02	R$1.605.67	R$3.211,34

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 20.877,90 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 01 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	COMERCIAL MULTISOM LTDA – ME Vanderlei Siewert Contratada
GABINETE DO PREFEITO João Vicente Schroeder Chefe de Gabinete	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 133/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 133/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CELSO LOPES MARTINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.260.369/0001-02, estabelecida à Av. João Pedro Cardoso, nº 189, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Celso Lopes Martins, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 664.978.768/04 Cédula de Identidade n° 6.744.894-X SSP/SP, residente e domiciliado na rua José de Magalhães, n° 373, Apto 1.704 A, bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS
8.1. O prazo do presente Contrato é de 12 de julho de 2015 até 09 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 06 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante

CELSO LOPES MARTINS EIRELI Celso Lopes Martins Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 015/2014

TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO Nº 015/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – FUMDEC – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.485.892/0001-18, com sede à Rua Alberto Francisco Junkes, nº 55, bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Gisiele Adaise de Souza, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF sob n° 080.372.089/07 e Cédula de Identidade n° 4.429.683 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Itapema nº 54, bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, que tem como objeto a execução do sistema de drenagem pluvial profunda, tipo BDCC, com extensão de 75,00 metros, e recuperação da pavimentação asfáltica da Rua Maria Simão, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:
5.1. O prazo de execução das obras é de 03 de julho de 2015 até 30 de setembro de 2015, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 03 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS Gisiele Adaise de Souza Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Nivald Reichel Coordenador da Defesa Civil	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Nome Legível: _____
CPF.: _____

Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

PORTARIA 2607/2015
PORTARIA N° 2607, DE 129 DE JUNHO DE 2015.
Reenquadra servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 43/2015 de 15 de maio de 2015 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Reenquadrar o Servidor Leonor O. Kaiser do cargo de Operador de Trator de Pneus para o cargo de Operador de Máquinas nível II, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em 29 de junho de 2015, revogando a portaria 2594, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009 .

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 29 de Junho de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO Nº 2152

DECRETO N° 2152, de 08 de julho de 2015.
Aprova Loteamento Moscon, define zoneamento e dá outras providências.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei da Lei n° 124/2013, que Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Urbano na Sede do Município de Ipumirim, denominado de "LOTEAMENTO MOSCON", estabelecido como zoneamento ZRB-1- Zona Residencial de Baixa Densidade 1, sendo parte da chácara nº 13, com área de 10.728,14 m² (dez mil setecentos e vinte e oito vírgula catorze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua João Mosele, no Município e Comarca de Ipumirim, neste Estado, matricula nº 18245, com as seguintes confrontações: Norte: Na extensão de 51,48 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Maximino Spricigo e Leda Isabel Biffe Spricego, matrícula 24.202; seguindo na extensão de 15,94 metros com a Rua Silvino Bellini; seguindo na extensão de 109,58 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Isena Ana Bellini e Derigi Bellini, Ilena Maria Ferrari e Romildo Dalmasio Ferrari, Melânia Antônia Serafin Felipe Chiella e Jorge Luiz Felipe Chiella, Audecir Canzi e Nelsi Bellini Canzi, Adair Dequigiovani e Lourdes Ferrari Dequigiovai, matrícula 25.529.
Leste: Na extensão de 31,81 metros com a área pública do Loteamento Ari Giombelli, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.534; seguindo na extensão de 25,69 metros com a Rua D.
Sul: Na extensão de 17,10 metros com o Lote 04 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Virlene Siebeneichler Lappe e Anderson Carlos Lappe, matrícula 26.743; seguindo na extensão de 17,00 metros com o Lote 03 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.742; seguindo na extensão de 16,80 metros com o Lote 02 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.741; seguindo na extensão de 19,85 metros com a área verde A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.781; seguindo na extensão de 64,55 metros com a área comunitária A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.783; seguindo nas extensões de 15,82 metros, 16,30 metros e 30,00 metros, com parte da chácara 13 individuada como área desmembrada, de propriedade de Joel Daeri Tedesco e Vânia Locatelli Tedesco, matrícula 18.244; seguindo na extensão de 9,73 metros com a Rua Silvino Bellini, seguindo na extensão de 44,60 metros com o Lote 01 da Quadra D do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.780; seguindo na extensão de 4,07 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Valcir Cenci e Vilmar Wermeier, matrícula 3.902.
Oeste: Na extensão de 6,50 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Valcir Cenci e Vilmar Wermeier, matrícula 3.902, seguindo nas extensões de 10,00 metros e 20,00 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Elsida Heller, matrícula 3.244; seguindo na extensão de 20,00 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Melânia Beltrame Ramos e Clóvis José Ramos, matrícula 16.517; seguindo na extensão de 20,00 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Maximino Ferrari, matrícula 3.328.

Parágrafo único. A área total prevista no presente artigo será subdividida em 09 (nove) lotes, 2 (duas) Ruas, 1 (uma) área verde, e 1 (uma) Área Comunitária, 2 (duas) áreas remanescentes e 1(uma) via de acesso existente, conforme segue, denominado no art. 2º do presente Decreto.

Art. 2º O loteamento referido no artigo anterior será caracterizado pelo seguinte Resumo das áreas e Memorial Descritivo:

Confrontações da Área Remanescente 01
Área: 736,00m²
Confronta-se:
Nordeste: Na extensão de 22,09 metros com a Rua A.
Sudeste: Na extensão de 30,35 metros com o Lote 01 da Quadra B.
Sul: Na extensão de 9,16 metros com a área comunitária A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.783.
Sudoeste: Nas extensões de 15,82 metros e 16,30 metros com parte da chácara 13 individuada como área desmembrada, de propriedade de Joel Daeri Tedesco e Vânia Locatelli Tedesco, matrícula 18.244.
Noroeste: Nas extensões de 5,42 metros e 11,64 metros com o acesso existente; seguindo na extensão de 3,69 metros com o prolongamento da Rua Silvino Bellini e em raio de cinco metros, na extensão de 7,99 metros com a esquina com a Rua A.

Confrontações da Área Remanescente 02
Área: 2.002,14m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 51,48 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Maximino Spricigo e Leda Isabel Biffe Spricigo, matrícula 24.202;
Leste: Na extensão de 12,00 metros com o prolongamento da Rua Silvino Bellini, seguindo nas extensões de 27,00 metros, 36,34 metros e 19,94 metros com a Área Verde; seguindo na extensão de 20,71 metros com o acesso existente.
Sul: Na extensão de 44,60 metros com o Lote 01 da Quadra D do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.780; seguindo na extensão de 4,07 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Valcir Cenci e Vilmar Wermeier, matrícula 3.902.
Oeste: Na extensão de 6,50 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Valcir Cenci e Vilmar Wermeier, matrícula 3.902, seguindo nas extensões de 10,00 metros e 20,00 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Elsida Heller, matrícula 3.244; seguindo na extensão de 20,00 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Melânia Beltrame Ramos e Clóvis José Ramos, matrícula 16.517; seguindo na extensão de 20,00 metros com parte da chácara 13, de propriedade de Maximino Ferrari, matrícula 3.328.

Confrontações do acesso existente (ÁREA PASSÍVEL DE DOAÇÃO)
Área: 340,00m²
Confronta-se:
Nordeste: Na extensão de 12,00 metros com o prolongamento da Rua Silvino Bellini.
Sudeste: Nas extensões de 11,64 metros e 5,42 metros com a área remanescente 01; seguindo na extensão de 30,00 metros com parte da chácara 13 individuada como área desmembrada, de propriedade de Joel Daeri Tedesco e Vânia Locatelli Tedesco, matrícula 18.244.
Sul: Na extensão de 9,73 metros com a rua Silvino Bellini.

Noroeste: Na extensão de 20,71 metros com a Área Remanescente 02; seguindo nas extensões de 17,23 metros e 12,89 metros com a área verde.

Confrontações da área do Loteamento
Área: 7.650,00m²
Confronta-se:
Norte: Nas extensões de 27,00 metros e 12,00 metros com a área remanescente 02; seguindo na extensão de 15,94 metros com a Rua Silvino Bellini; seguindo na extensão de 109,58 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Isena Ana Bellini e Derigi Bellini, Ilena Maria Ferrari e Romildo Dalmasio Ferrari, Melânia Antônia Serafin Felipe Chiella e Jorge Luiz Felipe Chiella, Audecir Canzi e Nelsi Bellini Canzi, Adair Dequigiovani e Lourdes Ferrari Dequigiovai, matrícula 25.529.
Leste: Na extensão de 31,81 metros com a área pública do Loteamento Ari Giombelli, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.534; seguindo na extensão de 25,69 metros com a Rua D.
Sul: Na extensão de 17,10 metros com o Lote 04 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Virlene Siebeneichler Lappe e Anderson Carlos Lappe; seguindo na extensão de 17,00 metros com o Lote 03 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.742; seguindo na extensão de 16,80 metros com o Lote 02 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.741; seguindo na extensão de 19,85 metros com a área verde A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.781; seguindo na extensão de 55,39 metros com a área comunitária A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.783; seguindo nas extensões de 30,35 metros, 22,09 metros, 7,99 metros e 3,69 metros com a área remanescente 01; seguindo nas extensões de 12,00 metros, 12,89 metros e 17,23 metros com o acesso existente; seguindo na extensão de 19,94 metros com a Área Remanescente 02.
Oeste: Na extensão de 36,34 metros com a Área Remanescente 02.

Confrontações da Área Verde
Declividade do Lote: 26%
Área : 765,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 27,00 metros com a Área Remanescente 02.
Leste: Na extensão de 12,00 metros com o prolongamento da Rua Silvino Bellini; seguindo nas extensões de 12,89 metros e 17,23 metros com o acesso existente.
Sul: Na extensão de 19,94 metros com a Área Remanescente 02.
Oeste: Na extensão de 36,34 metros com a Área Remanescente 02.

Confrontações da Área de Equipamento Público
Declividade do Lote: 20%
Área : 765,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 28,81 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Isena Ana Bellini e Derigi Bellini, Ilena Maria Ferrari e Romildo Dalmasio Ferrari, Melânia Antônia Serafin Felipe Chiella e Jorge Luiz Felipe Chiella, Audecir Canzi e Nelsi Bellini Canzi, Adair Dequigiovani e Lourdes Ferrari Dequigiovai, matrícula 25.529.
Leste: Na extensão de 31,81 metros com a área pública do Loteamento Ari Giombelli, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.534.
Sul: Nas extensões de 24,07 metros e 6,10 metros com a Rua.
Oeste: Na extensão de 23,31 metros com o Lote 04 da Quadra A.

Confrontações das vias públicas

Prolongamento da Rua Silvino Bellini
Área: 414,00 m²
Confronta-se
Norte: Na extensão de 15,94 metros com a Rua Silvino Bellini;
Leste: Na extensão de 6,89 metros com o Lote 01 da Quadra A; seguindo em raio de cinco metros, na extensão de 8,05 metros com a esquina com a Rua A; seguindo na extensão de 12,00 metros com a Rua A; seguindo em raio de cinco metros, na extensão de 7,99 metros, com a esquina com a Rua A; seguindo na extensão de 3,69 metros com a Área Remanescente 01.
Sul: Na extensão de 12,00 metros com o acesso existente.
Oeste: Na extensão de 12,00 metros com a Área Verde; seguindo na extensão de 12,00 metros com a Área Remanescente 02.

Rua A
Área: 1.431,00 m²
Confronta-se
Norte: Nas extensões de 17,74 metros e 13,49 metros com o Lote 01 da Quadra A; seguindo na extensão de 19,00 metros com o Lote 02 da Quadra A; seguindo na extensão de 19,50 metros com o Lote 03 da Quadra A; seguindo na extensão de 19,00 metros com o Lote 04 da Quadra A, seguindo nas extensões de 6,10 metros e 24,07 metros com a Área de Equipamento Público.
Leste: Na extensão de 16,29 metros com a Rua D.
Sul: Em raio de cinco metros na extensão de 6,06 metros com a esquina com a Rua D; seguindo nas extensões de 22,72 e 3,67 metros com o Lote 05 da Quadra B; seguindo na extensão de 19,00 metros com o Lote 04 da Quadra; seguindo na extensão de 19,00 metros com o Lote 03 da Quadra B; seguindo na extensão de 19,00 metros com o Lote 02 da Quadra B; seguindo na extensão de 19,00 metros com o Lote 01 da Quadra B; seguindo na extensão de 22,09 metros com a Área Remanescente 01.
Oeste: Na extensão de 12,00 metros com o prolongamento da Rua Silvino Bellini.

Confrontações dos Lotes

Quadra A
Área: 1.912,50 m²
Número de lotes: 04

Lote 01
Declividade do Lote: 16%
Área: 562,50 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 23,25 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Isena Ana Bellini e Derigi Bellini, Ilena Maria Ferrari e Romildo Dalmasio Ferrari, Melânia Antônia Serafin Felipe Chiella e Jorge Luiz Felipe Chiella, Audecir Canzi e Nelsi Bellini Canzi, Adair Dequigiovani e Lourdes Ferrari Dequigiovai, matrícula 25.529.
Leste: Na extensão de 23,46 metros com o Lote 02 da Quadra A.
Sul: Nas extensões de 13,49 metros e 17,74 metros com a Rua A.
Oeste: Em raio de cinco metros na extensão de 8,05 metros com a esquina com o prolongamento da Rua Silvino Bellini; seguindo na extensão de 6,89 metros com o prolongamento da Rua Silvino Bellini.

Lote 02
Declividade do Lote: 13%
Área: 450,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 19,40 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Isena Ana Bellini e Derigi Bellini, Ilena Maria Ferrari e Romildo Dalmasio Ferrari, Melânia Antônia Serafin Felipe Chiella e Jorge Luiz Felipe Chiella, Audecir Canzi e Nelsi Bellini Canzi, Adair Dequigiovani e Lourdes Ferrari Dequigiovai, matrícula 25.529.
Leste: Na extensão de 23,41 metros com o Lote 03 da Quadra A.
Sul: Na extensão de 19,00 metros com a Rua A.
Oeste: Na extensão de 23,46 metros com o Lote 01 da Quadra A.

Lote 03
Declividade do Lote: 19%
Área: 450,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 18,98 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Isena Ana Bellini e Derigi Bellini, Ilena Maria Ferrari e Romildo Dalmasio Ferrari, Melânia Antônia Serafin Felipe Chiella e Jorge Luiz Felipe Chiella, Audecir Canzi e Nelsi Bellini Canzi, Adair Dequigiovani e Lourdes Ferrari Dequigiovai, matrícula 25.529.
Leste: Na extensão de 23,36 metros com o Lote 04 da Quadra A.
Sul: Na extensão de 19,50 metros com a Rua A.
Oeste: Na extensão de 23,41 metros com o Lote 02 da Quadra A.

Lote 04
Declividade do Lote: 21%
Área: 450,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 19,14 metros com parte da chácara 12, de propriedade de Isena Ana Bellini e Derigi Bellini, Ilena Maria Ferrari e Romildo Dalmasio Ferrari, Melânia Antônia Serafin Felipe Chiella e Jorge Luiz Felipe Chiella, Audecir Canzi e Nelsi Bellini Canzi, Adair Dequigiovani e Lourdes Ferrari Dequigiovai, matrícula 25.529.
Leste: Na extensão de 23,31 metros com Área de Equipamento Público.
Sul: Na extensão de 19,00 metros com a Rua A.
Oeste: Na extensão de 23,36 metros com o Lote 03 da Quadra A.

Quadra B
Área: 2.362,50 m²
Número de lotes: 05

Lote 01
Declividade do Lote: 11%
Área: 450,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 19,00 metros com a Rua A.
Leste: Na extensão de 27,35 metros com o Lote 02 da Quadra B.
Sul: Na extensão de 23,66 metros com a Área Comunitária A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.783.
Oeste: Na extensão de 30,35 metros com a Área Remanescente 01.

Lote 02
Declividade do Lote: 14%
Área: 450,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 19,00 metros com a Rua A.
Leste: Na extensão de 25,12 metros com o Lote 03 da Quadra B.
Sul: Na extensão de 23,20 metros com a Área Comunitária A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.783.
Oeste: Na extensão de 27,35 metros com o Lote 01 da Quadra B.

Lote 03
Declividade do Lote: 18%
Área: 450,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 19,00 metros com a Rua A.
Leste: Na extensão de 23,58 metros com o Lote 04 da Quadra B.
Sul: Na extensão de 14,27 metros com a Área Verde A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.781; seguindo na extensão de 8,53 metros com a Área Comunitária A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.783.
Oeste: Na extensão de 25,12 metros com o Lote 02 da Quadra B.

Lote 04
Declividade do Lote: 20%
Área: 450,00 m²
Confronta-se:
Norte: Na extensão de 19,00 metros com a Rua A.
Leste: Na extensão de 22,69 metros com o Lote 05 da Quadra B.
Sul: Na extensão de 16,80 metros com o Lote 02 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.741; seguindo na extensão de 5,58 metros com a Área Verde A do Loteamento Bellini, de propriedade do Município de Ipumirim, matrícula 26.781.
Oeste: Na extensão de 23,58 metros com o Lote 03 da Quadra B.

Lote 05
Declividade do Lote: 22%
Área: 562,50 m²
Confronta-se:
Norte: Nas extensões de 3,67 metros e 22,72 metros com a Rua A.
Leste: Em raio de cinco metros na extensão de 6,06 metros com a esquina com a Rua D; seguindo na extensão de 9,40 metros com a Rua D.
Sul: Na extensão de 17,10 metros com o Lote 04 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Virlene Siebeneichler Lappe e Anderson Carlos Lappe, matrícula 26.743; seguindo na extensão de 17,00 metros com o Lote 03 da Quadra A do Loteamento Bellini, de propriedade de Gilmar Bellini e Marlize Rempel Bellini, matrícula 26.742.
Oeste: Na extensão de 22,69 metros com o Lote 04 da Quadra B.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, em 08 de julho de 2015
Valdir Zanella
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2153

DECRETO N° 2153, de 08 de julho de 2015.
Aprova Loteamento Baron, define zoneamento e dá outras providências.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei da Lei n° 124/2013, que Dispõe Sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Urbano na Sede do Município de Ipumirim, denominado de "LOTEAMENTO BARON", estabelecido como zoneamento ZRB-2 -, Zona Residencial de Baixa Densidade 2, com área total de 49.063,00m² (quarenta e nove mil e sessenta e três metros quadrados), proveniente de partes dos lotes rurais nºs 38 e 39, do Bloco 24, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situado na Rua XV de Novembro, no Município e Comarca de Ipumirim, neste Estado, matrícula nº 3097, com as seguintes confrontações: ao NORTE,com parte do lote rural nº38 de propriedade de Honório Simon e Vilma S. Maziero Simon (matriculas nºs 23.511 e 23.512) na extensão de 279,14 metros e rumo da divisa de SW 76º09'17"NE; ao NORDESTE, com parte dos lotes rurais nºs 38 e 39, de propriedade de Honório Simon e Vilma S. Maziero Simon (matricula nº 13.346) na extensão de 82,37 metros e rumo da divisa de NW 39º44'527"SE; ao LESTE, com uma área de uso publico de propriedade do Município de Ipumirim (matricula nº 26.645), na extensão de 31,56 metros, e com a Rua "D" (matricula nº 26.649), na extensão de 65,18 metros, e com o lote urbano nº 02 de propriedade de Construtora Harmonia LTDA (matricula nº 26.576), na extensão de 25,44 metros, e com

o lote urbano nº 09 de propriedade de Construtora Harmonia LTDA (matricula nº 26.569), na extensão de 17,57 metros, rumo das divisas de NW 28º59'33"SE; ao SUL, com a Rua XV de Novembro, em linhas quebradas, na extensão de 238,66 metros, e por outra linha com parte do lote rural nº 38 de propriedade de Luiz Baron e Elide Tereza Baron (matricula nº 12.139) e propriedade de Positiva Mecânica e Chapeação LTDA (matricula nº 10.284), na extensão de 80,99 metros, e rumo da divisa de NE 88º47'18"SW, e na extensão de 26,86 metros, com outro rumo de NE 76º05'18"SW, também com propriedade de Positiva Mecânica e Chapeação LTDA (matricula nº 10.284); ao OESTE, com parte do lote rural nº38 de propriedade de Luiz Baron e Elide Tereza Baron (matricula nº 12.139), na extensão de 110,22 metros, e rumo da divisa de SE 18º57'24"NW, e por outra linha, com parte da chacara nº 05 de propriedade de Sul Portas Industria de Portas LTDA (matricula nº 17.780), na extensão de 65,85 metros, com rumo da divisa de SE 18º06'15NW.

Parágrafo único. A área total prevista no presente artigo será subdividida em 47 (quarenta e sete) lotes, 6 (seis) Ruas, 3 (três) áreas verdes, 2 (duas) Áreas Comunitárias e 1(uma) área remanescente, conforme segue denominado no art. 2º do presente Decreto.

Art. 2º O loteamento referido no artigo anterior será caracterizado pelo seguinte Resumo das áreas e Memorial Descritivo:

ÁREA REMANESCENTE
ÁREA TOTAL: 4.905,35 m²
Confrontações:
Noroeste: 65,96m com propriedade de Honório Simon;
Nordeste: 48,57m com área Verde 03 e com o lote n° 01 da quadra "F" e em linha quebrada na extensão de 29,36m com a Rua "C" e com lote n° 01 da quadra "E", pertencente ao loteamento;
Sul: 49,65m e em linha quebrada na extensão de 26,86m, ambos com a propriedade de Positiva Mecânica e Chapeação LTDA;
Sudoeste: 65,85m com propriedade de Sul Portas Industria de Portas LTDA.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE APARELHOS PÚBLICOS

ÁREAS VERDES
ÁREA TOTAL: 10.871,45 m²

Área Verde 01: 1.436,10m²
Confrontações:
Norte: 70,42m com os lotes no 07, 08, 09 pertencente a quadra "A" do referido Loteamento;
Leste: 27,01m com lotes n° 02, 06 pertencente a quadra "A" do referido Loteamento;
Sul: 74,11m em curva com a Rua XV de Novembro;
Oeste: 25,95m com lote n° 10, pertencente ao loteamento.

Área Verde 02: 1.310,95m²
Confrontações:
Norte: 38,38m com Rua "A" pertencente ao Loteamento;
Leste: 33,88m com lote n° 02 pertencente a quadra "B" do referido loteamento;
Sul: 13,47m e 19,51m em linhas quebradas, totalizando 32,98m com a Rua "B" pertencente ao loteamento;
Oeste: 43,86m com propriedade de Luiz Baron.

Área Verde 03: 8.124,40m²
Confrontações:
Noroeste: 213,18m com propriedade de Honório Simon;
Nordeste: 51,92m com propriedade de Honório Simon;
Sudeste: 47,09m com Área de Uso Público - 01, pertencente ao loteamento;
Sul:25,59m com a Rua "C" e em descontinuidade 162,67m com Área de Uso Público - 2 e com os lotes no 01, 02, 03 e 04 pertencentes a quadra "F" do referido loteamento;
Oeste: 24,00m com a Área de Uso Público 02;
Sudoeste: 23,41m com área Remanescente, pertencente ao loteamento.

ÁREAS DE USO PÚBLICO: 4.551,65m².

Área de Uso Público 01: 2.269,25 m².
Confrontações:
Noroeste:47,09m com Área Verde - 03, pertencente ao loteamento;
Nordeste: 30,45m com propriedade de Honório Simon;
Leste: 31,56m com lote pertencente a Prefeitura Municipal de Ipumirim;
Sul: 31,56m com o lote no 05 da quadra "C", em linha quebrada na extensão de 12,00m com o lote no 06 da quadra "C", em descontinuidade na extensão de 26,03m com o lote no 10 da quadra "C" pertencente ao loteamento;
Oeste: 29,00m com os lotes no 09 e 10 da quadra "C", em descontinuidade na extensão de 12,00m com a Rua "C", pertencente ao do loteamento.

Área de Uso Público 02: 2.282,40 m².
Confrontações:
Norte: 95,10m com Área Verde - 03, pertencente ao loteamento;
Leste: 24,00m com a Área Verde - 03, pertencente ao loteamento;
Sul: 95,10m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Oeste: 24,00m com o lote no 04 pertencente a quadra "F" do referido loteamento.

RUAS: 7.444,85 m².

Prolongamento da Rua Danilo Artifon: 686,85m²
Confrontações:
Norte: 17,00m com a Rua "B", e em continuidade na extensão de 35,14m com lotes da quadra "C", e em curva na extensão de 8,79m com quadra "C";
Leste: 16,73m com Prolongamento da "Rua Danilo Artifon";
Sul: 60,49m com lotes no 03, 04, 05, e 06 da quadra "A";
Oeste: 12,00m com lote no 07 da quadra "A".

Rua "A": 2.261,15m²
Confrontações:
Norte: 9,69m com a Rua "C", e em continuidade na extensão de 110,99m com lotes da quadra "D" e em continuidade na extensão 22,01m com a Rua "E", e em continuidade 33,00m com lotes da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 18,22m em linha reta e em curva na extensão de 7,85m com lote no 03 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Sul: 87,84m com lotes da quadra "B", em continuidade 19,22 com a Rua "B", e em continuidade na extensão de 53,71m com lotes da quadra "A", e em curva na extensão de 7,08 com lote da quadra "A", em descontinuidade 17,00m com Prolongamento da "Rua Danilo Artifon";
Oeste: 12,23m com termo de Cedência, de propriedade de Luiz Baron, e em descontinuidade na extensão de 8,64m com lote no 07 da quadra "A".

Rua "B": 1.018,55m²
Confrontações:
Norte: em linhas quebradas, 82,42m com lotes pertencente a quadra "B" em curva 5,66m com o lote no 01, em descontinuidade 19,22m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste: em curva na extensão de 7,07m e, 26,96m com lote nº 09 da quadra "A",
Sul: em linhas quebradas, 92,44m com lotes da Quadra "A",
Oeste: 9,53m com termo de cedência da Rua "B", e em descontinuidade na extensão de 15,07m com lote da quadra "B", e em curva na extensão de 8,62 com a Rua "A".

Rua "C": 707,20m²
Confrontações:
Norte: 22,00m com Rua "D";
Leste: 7,85m em curva formando esquina com a Rua "D", em continuidade na extensão de 50m com lotes da quadra "D", 7,85m em curva formando esquina com a Rua "A";
Sul:9,69m com a Rua "A", e em descontinuidade, na extensão de 0,80m com termo de Cedência, de propriedade de Luiz Baron;
Oeste: 51,42m com termo de Cedência, de propriedade de Luiz Baron, e em descontinuidade na extensão de 16,18m com lote da quadra "E", e em curva na extensão de 7,85m formando esquina com a Rua "D".

Rua "D": 2.066,65m²
Confrontações:
Norte: 60,00m com os lotes da quadra "F", 95,10m com Área de Uso Publico - 02 e em continuidade na extensão de 25,59m com Área Verde - 03, totalizando 180,66m pertencente ao loteamento;
Leste: 12,00m com Área de Uso Publico - 01 pertencente ao loteamento;
Sul: 15,93m com a Rua "E" pertencente ao loteamento, em continuidade 110,53m com lotes da quadra "D" pertencente ao loteamento, em continuidade 22,00m com a Rua "C" e em continuidade 28,49m com lote da quadra "E" pertencente ao loteamento;
Oeste: 12,00m com Área Remanescente pertencente ao loteamento.

Rua "E": 704,45m²
Confrontações:
Norte: 15,93m com a Rua "D", pertencente ao loteamento;
Leste: 54,95m com os lotes da quadra "C", e em um curva de 7,85m formando esquina com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Sul: 22,01m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste: em uma curva de 7,86m, formando esquina com a Rua "A", em continuidade na extensão de 50,00m com os lotes da quadra "D" e em uma curva 7,97m formando esquina com a Rua "D", pertencente ao Loteamento.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Quadra "A"
Área: 6.333,90 m²

Lote no 01: 369,75 m²
Confrontações:
Norte: 23,40m com o lote no 03 e 04 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Leste: 16,15m com o lote pertencente a Construtora Harmonia;
Sul: 26,50m com a Rua XV de Novembro;
Oeste: 13,95m com lote n° 02 da quadra "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 02: 413,95m²
Confrontações:
Norte:41,81m com o lotes no 04, 05, e 06 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Leste:13,95m com lote n° 01 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Sul: 44,00m em curva com a Rua XV de Novembro;
Oeste: 2,01m com a Área Verde - 01, pertencente ao loteamento.

Lote no 03: 436,45 m²
Confrontações:
Norte:15,13m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste: 25,38m com lote pertencente a Construtora Harmonia;
Sul:19,86m com lote n° 01 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Oeste: 24,95m com lote n° 04 da quadra "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 04: 377,30 m²
Confrontações:
Norte: 15,12m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste: 24,95m com lote n° 03 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Sul:15,12m com lote n° 01 e 02 pertencente ao loteamento;
Oeste: 24,97m com lote n° 05 da quadra "A" pertencente ao loteamento.

Lote no 05: 377,55 m²
Confrontações:
Norte: 15,12m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste: 24,97m com lote n° 04 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Sul: 15,12m com lote n° 02 da quadra "A" pertencente ao loteamento;
Oeste: 24,98m com lote n° 06 da quadra "A" pertencente ao loteamento.

Lote no 06: 377,80 m²
Confrontações:
Norte: 15,12m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste:24,98m com lote n° 05 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Sul: 15,12m com lote n° 02 da quadra "A" pertencente ao loteamento;
Oeste:25,00m com a Área Verde - 01, pertencente ao loteamento.

Lote no 07: 483,60 m²
Confrontações:
Norte: 15,01m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Nordeste:7,08m em curva com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste:20,64m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Sul: 18,69m com a Área Verde - 01, pertencente ao loteamento;
Oeste: 27,79m com lote n° 08 da quadra "A" pertencente ao loteamento.

Lote no 08: 631,30 m²
Confrontações:
Norte:21,64m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste:27,79m com lote n° 07 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Sul:21,43m com a Área Verde - 01, pertencente ao loteamento;
Oeste:31,12m com lote n° 09 da quadra "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 09: 837,20 m²
Confrontações:
Norte: 17,06m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste: 31,12m com lote n° 08 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Sul: 30,30m com a Área Verde - 01, pertencente ao loteamento;
Oeste: 4,65m com o lote n° 10 da quadra "A" e em linha quebrada na extensão 26,96m com a Rua "B", em curva na extensão de 7,07m em esquina com a Rua "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 10: 720,85m²
Confrontações:
Norte:24,13m com a Rua "B", pertencente ao loteamento;
Leste:4,65m com o lote n° 09 da quadra "A" e em linha quebrada na extensão 25,95m com a Área Verde - 01, pertencente ao loteamento;
Sul:23,40m em curva com a Rua XV de Novembro;
Oeste: 30,66m com o lote n° 11 da quadra "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 11: 753,05 m²
Confrontações:
Norte: 27,22m com a Rua "B", pertencente ao loteamento;
Leste:30,66m com o lote n° 10 da quadra "A", pertencente ao loteamento;
Sul: 28,50m em curva com a Rua XV de Novembro;
Oeste:22,71m com o lote n° 12 da quadra "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 12: 555,10 m²
Confrontações:
Noroeste: 15,00m com a Rua "B", pertencente ao loteamento;
Norte: 26,09m com a Rua "B", pertencente ao loteamento;
Leste:22,71m com o lote n° 11, pertencente ao loteamento;
Sul: 42,15m em curva com a Rua XV de Novembro;
Oeste:4,66m com a propriedade de Luiz Baron.

Quadra "B"
Área: 1.563,40 m²

Lote no 01: 744,40 m²
Confrontações:
Norte: 23,85m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste:8,62m em curva com a esquina da Rua "A" em linha quebrada na extensão de 15,07m com a Rua "B", pertencente ao loteamento;
Sudeste: 5,66m em curva com a Rua "B", pertencente ao loteamento;
Sul: 14,63m e em linha quebrada na extensão de 8,92m com a Rua "B", pertencente ao loteamento.
Oeste:30,08m com o lote n° 02 da quadra "B", pertencente ao loteamento.

Lote no 02: 819,00 m²
Confrontações:
Norte: 25,61m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Leste: 30,08m com o lote n° 01 da quadra "B", pertencente ao loteamento;
Sul:25,89m com Rua "B", pertencente ao loteamento;
Oeste:33,88m com Área Verde - 02 pertencente ao loteamento.

Quadra "C"
Área: 4.025,25 m²

Lote no 01: 451,85 m²
Confrontações:
Norte:13,28m com lote n° 04 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 22,99m com a Rua "D", pertencente ao loteamento Costa Azul e em curva na extensão de 8,79m com a Rua "A" pertencente ao loteamento;
Sul: 12,65m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste: 29,22m com o lote n° 02 da quadra "C", pertencente ao loteamento.

Lote no 02: 361,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,25m com lote n° 04 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 29,22m com lote n° 01 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Sul: 12,24m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste:29,81m com o lote n° 03 da quadra "C", pertencente ao loteamento.

Lote no 03: 450,80 m²
Confrontações:
Norte:14,13m com lote n° 04 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste:29,81m com lote n° 02 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Sul:10,25m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Sudoeste: 7,85m em curva com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste:18,22m com a Rua "A" e em linha quebrada na extensão de 7,39m com o lote n° 06 da quadra "C", pertencente ao loteamento.

Lote no 04: 437,70 m²
Confrontações:
Norte: 35,63m com lote n° 05 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 12,00m com a Rua "D", pertencente ao loteamento Costa Azul;
Sul: 39,67m com os lotes n° 01, 02 e 03 pertencente a quadra "C" do referido loteamento;
Oeste: 11,60m com o lote n° 06 da quadra "C", pertencente ao loteamento.

Lote no 05: 396,30 m²
Confrontações:
Norte: 31,56m com Área de Uso Público - 01, pertencente ao loteamento;
Leste: 12,00m com a Rua "D", pertencente ao loteamento Costa Azul;
Sul: 35,63m com o lote n° 04 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Oeste: 12,00m com o lote n° 06 da quadra "C", pertencente ao loteamento.

Lote no 06: 372,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com Área de Uso Público - 01, pertencente ao loteamento;
Leste: 31,00m com os lotes no 03, 04 e 05 pertencente a quadra "C" do referido loteamento;
Sul: 12,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste: 31,00m com os lotes n° 07 e 08 pertencente a quadra "C" do referido loteamento.

Lote no 07: 474,40 m²
Confrontações:
Norte: 26,01m com o lote no08 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste:18,45m com o lote no06 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Sul: 21,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste:7,85m em curva com a esquina com a Rua "A" em linha quebrada na extensão de 13,45m com a Rua "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 08: 360,30 m²
Confrontações:
Norte: 26,02m com o lote no 09 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 13,85m com uma parte do lote no 06 da quadra "C", e outra parte com Área de Uso Público 01, pertencente ao loteamento;
Sul: 26,01m com os lotes no 07 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Oeste: 13,85m com a Rua "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 09: 360,40 m²
Confrontações:
Norte: 26,02m com o lote no 10 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 13,85m com Área de Uso Público - 01, pertencente ao loteamento;
Sul: 26,02m com os lote no 08, pertencente quadra "C" do referido loteamento;

Oeste: 13,85m com a Rua "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 10: 360,50 m²
Confrontações:
Norte: 26,03m com Área de Uso Público - 01, pertencente ao loteamento;
Leste:13,85m com Área de Uso Público - 01, pertencente ao loteamento;
Sul:26,02m com o lote no 09 da quadra "C", pertencente ao loteamento;
Oeste:13,85m com a Rua "D", pertencente ao loteamento.

Quadra "D"
Área: 7.237,15 m²

Lote no 01: 452,00 m²
Confrontações:
Norte:30,49m com lote n° 02 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste: 10,00m com a Rua "D", e 7,86m em curva formando esquina com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Sul:25,49m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste: 15,00m com o lote n° 05 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 02: 457,20 m²
Confrontações:
Norte: 30,48m com lote n° 03 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste: 15,00m com a Rua "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 30,49m com a lote n° 01 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 15,00m com o lote n° 05 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 03: 457,10 m²
Confrontações:
Norte: 30,47m com lote n° 04 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste: 15,00m com a Rua "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 30,48m com a lote n° 02 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 15,00m com o lote n°18 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 04: 451,55 m²
Confrontações:
Norte:25,34m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Nordeste:7,97m em curva formando esquina a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 10,00m com a Rua "D", pertencente ao loteamento;
Sul:30,47m com a lote n° 03 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 15,00m com o lote n° 18 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 05: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com o lote n° 18 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste: 30,00m com os lotes n° 01 e 02, pertencente quadra "D" do referido loteamento;
Sul: 12,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste: 30,00m com o lote n°06 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 06: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com o lote n° 17 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste:30,00m com o lote n° 05 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul:12,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste: 30,00m com o lote n° 07 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 07: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com o lote n° 16 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste:30,00m com o lote n° 06 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul:12,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste:30,00m com o lote n° 08 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 08: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com o lote n° 15 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste:30,00m com o lote n° 07 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul:12,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste:30,00m com o lote n° 09 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 09: 360,00 m²
Confrontações:
Norte:12,00m com o lote n° 14 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste: 30,00m com o lote n° 08 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 12,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Oeste:30,00m com os lotes n° 10 e 11 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 10: 452,15 m²
Confrontações:
Norte: 30,50m com o lote n° 11 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste: 15,00m com o lote n° 09 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul:25,50 m com a Rua "A", pertencente ao loteamento;
Sudoeste: 7,85m em curva com a Rua "A";
Oeste: 10,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 11: 457,50 m²
Confrontações:
Norte: 30,50m com o lote n° 12 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste:15,00m com o lote n° 09 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul:30,50m com o lote nº 12 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 15,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 12: 457,50 m²
Confrontações:
Norte: 30,50m com o lote n° 13 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Leste:15,00m com o lote n° 14 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul:30,50m com o lote n° 11 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 15,00m com a Rua "A", pertencente ao loteamento.

Lote no 13: 452,15 m²
Confrontações:

Norte: 25,50m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 15,00m com o lote n° 14 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 30,50m com o lote n° 12 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 10,00m com a Rua "A", e em curva na extensão de 7,85m com a Rua "A" pertencente ao loteamento.

Lote no 14: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 30,00m com o lote n° 15 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul:12,00m com o lote n° 09 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste:30,00m com os lotes nº 12 e 13 da quadra "D" pertencente ao loteamento.

Lote no 15: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 30,00m com o lote n° 16 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 12,00m com o lote n° 08 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 30,00m com o lote n° 14, pertencente quadra "D" do referido loteamento.

Lote no 16: 360,00 m²
Confrontações:
Norte:12,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 30,00m com o lote n° 17 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 12,00m com o lote n° 07 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste:30,00m com o lote n° 15 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 17: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 30,00m com o lote n° 18 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 12,00m com o lote n° 06 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste: 30,00m com o lote n° 16 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Lote no 18: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 12,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste:30,00m com os lotes n° 03 e 04 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Sul: 12,00m com o lote n° 05 da quadra "D", pertencente ao loteamento;
Oeste:30,00m com o lote n°17 da quadra "D", pertencente ao loteamento.

Quadra "E"
Área: 599,15 m²

Lote no 01: 599,15 m²
Confrontações:
Norte: 28,49m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Leste: 16,18m com a Rua "A", em curva na extensão de 7,85m formando esquina com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Sul: 30,53m com propriedade de Luiz Baron;
Oeste: 17,36m com Área Remanescente.

Quadra "F"
Área: 1.530,85 m²

Lote no 01: 450,85 m²
Confrontações:
Norte: 22,57m com a Área Verde - 03, pertencente ao loteamento;
Leste: 24,00m com o lote n° 02 da quadra "F", pertencente ao loteamento;
Sul: 15,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Sudoeste: 25,17m com Área Remanescente.

Lote no 02: 360,00 m²
Confrontações:
Norte:15,00m com a Área Verde - 03, pertencente ao loteamento;
Leste: 24,00m com o lote n° 03 da quadra "F", pertencente ao loteamento;
Sul: 15,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Oeste: 24,00m com o lote n° 01 da quadra "F", pertencente ao loteamento.

Lote no 03: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 15,00m com a Área Verde - 03, pertencente ao loteamento;
Leste: 24,00m com o lote n° 04 da quadra "F", pertencente ao loteamento;
Sul: 15,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Oeste: 24,00m com o lote n° 02 da quadra "F", pertencente ao loteamento.

Lote no 04: 360,00 m²
Confrontações:
Norte: 15,00m com a Área Verde - 03, pertencente ao loteamento;
Leste: 24,00m com a Área de Uso Publico-02, pertencente ao loteamento;
Sul: 15,00m com a Rua "C", pertencente ao loteamento;
Oeste: 24,00m com o lote n° 03 da quadra "F", pertencente ao loteamento.

Art. 3º Como forma de garantia de execução da infra-estrutura dos projetos aprovados na Prefeitura e concessionárias até a verificação, nos termos da Lei 124/2013, ficam hipotecados os lotes abaixo discriminados:

Quadra "A": Lotes nºs 05 e 06
Quadra "C": Lotes nºs 06 e 10
Quadra "D": Lotes nºs 06 e 07
Quadra "F": Lotes nºs 02 e 03

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, em 08 de julho de 2015
Valdir Zanella
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 42/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2013, Processo de Licitação n° 36/2013, homologado em 11 de junho de 2013.

Objeto: DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 44/2013, QUE CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE IPUMIRIM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM E A EMPRESA OI S/A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Assinatura: 03/07/2015 Vigência: 03/07/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: OI S.A., situada na RUA DO LAVRADIO, Nº 71, Bairro: CENTRO, cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.535.764/0001-43.

EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2015/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 12/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2011, Processo de Licitação n° 7/2011, homologado em 16 de maio de 2011.

Objeto: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 13/2.011, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, E, DE OUTRO LADO, BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO CAMILO, NA FORMA ABAIXO.

Valor: R$ 111.808,23 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)

Assinatura: 01/07/2015 Vigência: 01/06/2016

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL- HOSP. SÃO CAMILO, situada na RUA BENTO GONÇALVES 445, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.506.030/0012-54.

PORTARIA Nº. 309/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A CRISTIAN FERNANDO TELES, matrícula 1680-2, férias de 19 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/07/2013 a 20/07/2014 e gozo de 13/07/2015 a 31/07/2015.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 13/07/2015.

Ipumirim - SC, 09 de julho de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 310/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A EDNA LUCIANE SARTORI, matrícula 491-0, férias de 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014 e gozo de 13/07/2015 a 01/08/2015.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 13/07/2015.

Ipumirim - SC, 09 de julho de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 311/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A ANDRESSA LUCIA CESCO, matrícula 1668-3, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 13/07/2013 a 12/07/2014 e gozo de 13/07/2015 a 27/07/2015 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 13/07/2015.

Ipumirim - SC, 09 de julho de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

RESOLUÇÃO Nº. 06/2015
Dispõe aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R$ 1.820,26.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de situações de vulnerabilidade temporária (descrever em que serão aplicados recursos, ou seja, indicar se: auxílio funeral, natalidade, situações de vulnerabilidade temporária e/ou de calamidade pública);

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim/SC, 09 de Julho de 2015
Márcia Faccin De Conto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 07/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Ipumirim.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de Julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1745 de 18 de Setembro de 2014, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipumirim – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.073,65 (vinte seis mil setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:
( )10% para custeio e 90% para investimento
( )90% para custeio e 10% para investimento
( )50% para custeio e 50% para investimento
(X)30% para custeio e 70% para investimento
( )70% para custeio e 30% para investimento

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim/SC, 09 de Julho de 2015
Márcia Faccin de Conto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Irineópolis

Prefeitura

CANCELAMENTO DE PROCESSO 37/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Processo Licitatório 37/2015

De acordo com oficio nº 541/2015 e conforme faculta o item 18, 18.2, do Edital de Pregão Presencial nº. 22/2015, referente ao Processo Licitatório n°. 37/2015, bem como faculta o artigo 49 da lei Federal n°. 8.666/93, consolidada, o Prefeito Municipal de Irineópolis/SC, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o presente Processo Licitatório, por razões de interesse publico, decorrente de fatos supervenientes, para uma melhor adequação do edital e aguardar alterações no sistema utilizado. Assim que as alterações forem realizadas, o presente processo será reaberto.

Publique-se, intime-se.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECLARAÇÃO PL Nº 09/2015 - FMS

Processo Licitatorio nº. 09/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 09/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.
Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO DESPACHO PREFEITO PL Nº 09/2015 - FMS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 09/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.
Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R$	Valor total para 12 meses
01	50	600	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93,

consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ref.: Processo Licitatório n.º 08/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda – ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.
Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.
Irineópolis, 08 de julho de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2005 - FMS

Processo Licitatorio nº. 08/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 14/2014, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Dr. Herzog – Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.
Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

EXTRATO JUSTIFICATIVA PL Nº 09/2015 -FMS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R$	Valor total para 12 meses
01	60	720	Unidade	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.
A contratação da empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto

Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.
É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 08 de julho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

PORTARIA N º 252/2015

PORTARIA Nº. 252/2015.
DISPENSA A PEDIDO PROFESSORA ADMITIDA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art 1st - Dispensar a pedido, em data de 10/07/2015, a servidora GISLAINE APARECIDA KODERER KRACINSKI, das atividades de Monitora de Creche (44 h/sem), para a qual foi admitida através da Portaria nº 125/2015 de 01/04/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 08 de Julho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 253/2015

PORTARIA N º. 253/2015.
REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 456/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a contar de 01/07/2015, os efeitos da Portaria nº 456/2014, de 24/09/2014, que designou o servidor OSMANI REICHARDT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para exercer a Função Específica de Operador de Motoniveladora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Irineópolis (SC), 08 de Julho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 052/2015
DECRETO Nº 052, de 07 de julho de 2015.
"Dispõe Sobre a Instauração de Procedimento Administrativo visando análise de requerimento protocolado por Indústria de Derivados de Carnes Sol de Itá Ltda EPP, e dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, no uso das atribuições de seu cargo e, de acordo com o disposto no inciso VII do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal e, demais legislações aplicadas ao assunto;

Considerando protocolo nº 4695 de 07/11/2014, por parte da empresa Indústria de Derivados de Carnes Sol de Itá Ltda EPP, demonstrando interesse em adquirir bens a ela cedidos através de Concorrência Pública;

Considerando a necessidade de uma análise in loco dos fundamentos apresentados pela empresa solicitante e se vem atendendo o que preve o Contato Adminsitrativo firmado pelo município com a mesma;

Considerando ainda, a necessidade de profunda análise dos termos da solicitação e do interesse público envolvido.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial que irá efetuar levantamento, análise e, posterior emissão de relatório concernente ao requerimento de compra de bens públicos cedidos a empresa Indústria de Derivados de Carnes Sol de Itá Ltda EPP, conforme Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis Públicos Nº 068/2008, os seguintes membros:

I – Presidente: Andriano Paulo Stadlober
II – Secretário: Jair Francisco Moschetta
III – Membro: Julcimar Antônio Zotti
IV – Membro: Franciele Dal Bello

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogados por igual período caso haja necessidade.

Art. 4º. - Para a realização dos trabalhos a comissão poderá requerer assessoria técnica e jurídica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 07 de Julho de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretaria de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 27/2015

Processo Licitatório n° 37/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 – Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de recuperação da transmissão, troca de lubrificantes e embuchamento do balanceiro da Carregadeira Caterpillar 9.30T. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de julho de 2015, até às 09h20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de julho de 2015, às 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 08 de julho de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

Processo Licitatório nº 38/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 3/2015. Objeto: aquisição de 219 exemplares do livro "Quem me roubou de mim?" do Padre Fabio de Melo, para distribuição aos professores da Rede Municipal de Ensino. Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93. Contratada: Editora Planeta do Brasil Ltda. Valor Total: R$ 3.817,17. Entrega: 10 (dez) dias. Itaiópolis, 09/07/2015. JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

PORTARIA Nº 143/2015

Portaria nº 143 de 8 de julho de 2015.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art.1º. Retificar a data base para cálculo de adicional de tempo de serviço para 02 de janeiro de 2006 da servidora municipal Adrissa Arnhold matrícula nº 14104/06, devido a não interrupção das atividades funcionais, do exercício de cargo em comissão e a posterior nomeação para cargo efetivo, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 061/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/7/2015.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 8 de julho de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 144/2015

Portaria nº 144 de 9 de julho de 2015.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Clevisson Gabriel matrícula nº 14588/01, a partir de 10/7/2015, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 9 de julho de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

RGF DEM DÍV. CONSL. LIQUIDA 1SEM2015

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.041.342,72**	**799.462,86**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.041.342,72	799.462,86	0,00
Interna	1.041.342,72	799.462,86	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.946.367,69**	**4.301.926,00**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.460,05	5.659.895,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	111,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.427.092,36	1.358.081,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.905.024,97**	**-3.502.463,14**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**42.925.659,43**	**44.179.688,99**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,43%**	**1,81%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-6,77%**	**-7,93%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**51.510.791,32**	**53.015.626,79**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**46.359.712,18**	**47.714.064,11**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.041.342,72	799.462,86	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.041.342,72	799.462,86	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	125.364,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.052.919,86	3.183.924,78	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Convênio de Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio PACS	13.885,58	0,00	0,00	0,00	3.070,20	10.815,38	0,00	0,00
Convênio SIS Fronteira	38,55	0,00	0,00	0,00	0,00	38,55	0,00	0,00
FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Correntes - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. Correntes da União	1.356,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,93	0,00	0,00
Outras Transf. Correntes de Conv. - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Capital - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital - Estado	683.537,50	0,00	0,00	656.202,92	0,00	27.334,58	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital - União	71.070,15	1.037.000,00	0,00	29.250,00	0,00	(995.179,85)	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. Assist.Social	30.829,46	0,00	0,00	0,00	0,00	30.829,46	3.021,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. SIS Fronterira	997,50	0,00	0,00	0,00	0,00	997,50	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. SUS União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. Vig. Epidemiol.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv.Farm.Bas.Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Convênio PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Famácia Basica Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Farm. Básica União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Fundeb - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/7

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Merenda Esc. União	1.250,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,45	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - PNATE União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Rec. Imp. 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Rec.Corrent.União	23.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	23.391,10	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Rec.Impost.Educ.MDE	2.269,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,79	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Sal.Educação	526,56	0,00	0,00	0,00	0,00	526,56	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - SIS Fronterira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Trans.Cap.União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Trans.Corent.Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Trans.Escol.Estado	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf. Conv. NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf. Conv. SUS - Estado	201,21	0,00	0,00	0,00	0,00	201,21	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf. Conv.Estado Progr. Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf. Estado - Programas de Assist.	11.619,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.619,10	598,06	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf. Rec. SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf. Rec. SUS Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf.Cap.Estado	46.945,62	0,00	0,00	0,00	0,00	46.945,62	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf.Cap.União	405.919,57	0,00	0,00	0,00	0,00	405.919,57	0,00	0,00
Rec. Tesouro Exerc. Anterior - Rec.Corrent.Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/7

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos do Tesouro Exercicio Anterior - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos dos Impostos p/Educação 25%	276.725,65	0,00	27.220,75	1.685,08	38.420,97	209.398,85	123.711,26	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0006-000015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0025-000012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0028-000054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste 0.3.0005.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênio Carência Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convenio Famacia Básica Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênio PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênio Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênio Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios SUS - Estado	60.490,27	0,00	0,00	0,00	0,00	60.490,27	47.073,99	0,00
Transf. de Rec. da União - Merenda Escolar	40.964,23	0,00	0,00	102,90	0,00	40.861,33	19.434,00	0,00
Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Esco	26.574,67	0,00	0,00	0,00	0,00	26.574,67	29.326,90	0,00
Transf. de Rec. da União - Programas de Assist. So	33.484,84	0,00	0,00	0,00	0,00	33.484,84	648,60	0,00

Continua 3/7

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar	84.815,89	0,00	0,00	0,00	0,00	84.815,89	55.155,29	0,00
Transf. Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Rec. da União - Salário Educação	125.261,41	0,00	0,00	0,00	0,00	125.261,41	45.009,87	0,00
Transferencia de Rec. do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Rec. do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recurso do Fundef 40%	116.144,79	0,00	0,00	0,00	0,00	116.144,79	29.737,49	0,00
Transferência de Recurso do Fundef 60%	115.344,65	0,00	85.888,74	0,00	128.648,73	(99.192,82)	0,00	0,00
Transferência do Fundef 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Fundef 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.173.646,95	1.037.000,00	113.109,49	687.240,90	170.139,90	166.156,66	353.716,46	0,00
Alienação de Bens	22.801,91	0,00	0,00	0,00	0,00	22.801,91	0,00	0,00
Cont. p/Custeio dos Serv. da Iluminação Pública - COSIP	65.257,82	0,00	0,00	0,00	0,00	65.257,82	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	6.742,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.742,98	250,50	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	8.921,71	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921,71	1.587,70	0,00
Convênio do trânsito - Rádio Patrulha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Farmacia Básica - União	9.828,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.828,78	7.282,44	0,00
Convênio Farmacia Básica Estado	348,95	0,00	0,00	0,00	0,00	348,95	258,00	0,00
Convênio NASF	17.431,56	0,00	0,00	0,00	2.415,58	15.015,98	0,00	0,00
Convênio PAB Fixo	20.858,83	0,00	0,00	93,00	0,00	20.765,83	81.434,48	0,00
ConVênio PSF	3.274,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,91	0,00	0,00

Continua 4/7

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 5/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Convênio Saude Bucal	18.838,85	0,00	0,00	0,00	945,54	17.893,31	10.032,00	0,00
Convênio SUS	55.166,90	0,00	0,00	0,00	0,00	55.166,90	65.396,80	0,00
Convênio Vigilância Epidemiologica	6.467,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.467,52	22.967,63	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.784,89	0,00
Outras Transf. Correntes - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Alienação de Bens	184.418,36	0,00	0,00	3.915,80	0,00	180.502,56	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. Farm. Basica Estado	719,43	0,00	0,00	0,00	0,00	719,43	656,90	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. Farm. Básica União	33,03	0,00	0,00	0,00	0,00	33,03	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. PAB FIXO	275,09	0,00	0,00	0,00	0,00	275,09	269,60	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. Saude Bucal	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Conv. Vig. Epidemiologica	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Convênio PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Convênio SUS	12.802,12	0,00	0,00	0,00	0,00	12.802,12	1.716,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Rec. Impostos 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Rec. Ordinários	1.057.739,27	0,00	5.897,16	33.669,44	8.328,56	1.009.844,11	8.976,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Trans.Cap.Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Transf. Estado - Programas de Assist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Tx Vigil. Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Tes. Exerc. Anterior - Tx Viglancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos p/ MDE - Máximo de 10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos para Saúde 15%	550.334,28	0,00	88.689,51	0,00	107.666,78	353.977,99	323.155,55	0,00
Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	1.450,00	103.432,89	167.805,11	0,00	(272.688,00)	1.286.715,58	0,00

Continua 5/7

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 6/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.374.267,56	0,00	0,00	0,00	146.996,70	1.227.270,86	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	3.572,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.572,03	0,00	0,00
Teste - 0.3.0002-000067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0018-000068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0021-000016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 6/7

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 7/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Teste - 0.3.0022-000013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0023-000008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0026-000066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste - 0.3.0027-000013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste 0.3.0002.000067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste 0.3.0003.000067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênio PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	721,96	0,00	0,00	0,00	0,00	721,96	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	8.502,00	0,00	0,00	(8.502,00)	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	64.256,71	0,00	0,00	0,00	8.502,00	55.754,71	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.486.248,56	1.450,00	206.521,56	205.483,35	274.855,16	2.797.938,49	1.937.484,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.659.895,51	1.038.450,00	319.631,05	892.724,25	444.995,06	2.964.095,15	2.291.200,53	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	44.179.688,99

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.615.634,22	51,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.507.813,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.182.422,72	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.502.463,14	-7,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.015.626,79	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.719.531,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.068.750,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.092.578,23	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.291.200,53	2.964.095,15

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.043.432,81	2.428,13
Pessoal Ativo	22.429.175,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	594.771,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.486,02	2.428,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	430.226,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	430.226,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**22.613.206,09**	**2.428,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.179.688,99**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**22.615.634,22**	**51,19**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.507.813,39**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**25.182.422,72**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.857.032,05**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**42.925.659,43**	**44.179.688,99**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.443.645,07**	**9.719.531,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**8.499.280,57**	**8.747.578,42**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1SEM2015

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**44.179.688,99**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.068.750,24**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.361.875,21**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.092.578,23**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO - DEM. SIMPL. REL.RES.EXEC.ORÇ. 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.601.905,00
Previsão Atualizada	42.601.905,00
Receitas Realizadas	23.320.764,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	845.614,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.601.905,00
Créditos Adicionais	6.870.288,89
Dotação Atualizada	49.472.193,89
Despesas Empenhadas	24.237.252,40
Despesas Liquidadas	21.946.051,87
Despesas pagas	21.623.979,88
Superavit Orçamentário	1.374.712,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.237.252,40
Despesas Liquidadas	21.946.051,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.179.688,99

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-597.438,17	0,00
Resultado Primário	0,00	753.602,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.052.919,86	14.961,62	1.145.233,99	892.724,25
EXECUTIVO	2.052.919,86	14.961,62	1.145.233,99	892.724,25
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.427.092,36	715,53	387.926,83	1.038.450,00
EXECUTIVO	1.427.092,36	715,53	387.926,83	1.038.450,00
TOTAL:	**3.480.012,22**	**15.677,15**	**1.533.160,82**	**1.931.174,25**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.862.259,03	25%	16,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.934.124,19	60%	92,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	718.529,69	-708.989,69
Despesa de Capital Líquida	2.725.508,38	6.158.887,45

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14.631,66	4.448,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	22.260,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.355.084,68	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.601.905,00**	**42.601.905,00**	**7.183.552,60**	**16,86**	**23.320.764,63**	**54,74**	**19.281.140,37**
RECEITAS CORRENTES	**42.422.765,00**	**42.422.765,00**	**7.177.305,23**	**16,92**	**22.513.988,26**	**53,07**	**19.908.776,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.543.700,00	4.543.700,00	693.349,14	15,26	2.998.075,03	65,98	1.545.624,97
IMPOSTOS	3.402.600,00	3.402.600,00	541.543,75	15,92	2.483.758,98	73,00	918.841,02
TAXAS	833.700,00	833.700,00	136.376,61	16,36	485.521,07	58,24	348.178,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.400,00	307.400,00	15.428,78	5,02	28.794,98	9,37	278.605,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	76.567,18	10,94	393.328,47	56,22	306.271,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	212.000,00	212.000,00	11.271,42	5,32	99.826,34	47,09	112.173,66
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	487.600,00	487.600,00	65.295,76	13,39	293.502,13	60,19	194.097,87
RECEITA PATRIMONIAL	196.884,00	196.884,00	81.172,93	41,23	243.531,81	123,69	-46.647,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	44.520,00	44.520,00	1.483,86	3,33	14.277,01	32,07	30.242,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	152.364,00	152.364,00	79.689,07	52,30	229.254,80	150,47	-76.890,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.180,00	3.180,00	365,64	11,50	365,64	11,50	2.814,36
Receita da Produção Vegetal	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	365,64	0,00	365,64	0,00	-365,64
RECEITA DE SERVIÇOS	2.714.000,00	2.714.000,00	380.608,40	14,02	1.242.948,66	45,80	1.471.051,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.926.201,00	33.926.201,00	5.831.546,73	17,19	17.330.988,59	51,08	16.595.212,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.672.001,00	30.672.001,00	5.295.304,67	17,26	15.773.851,66	51,43	14.898.149,34
Transf. de Conv.	3.254.200,00	3.254.200,00	536.242,06	16,48	1.557.136,93	47,85	1.697.063,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.200,00	339.200,00	113.695,21	33,52	304.750,06	89,84	34.449,94
Multas e Juros de Mora	152.640,00	152.640,00	50.848,13	33,31	113.309,79	74,23	39.330,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.380,00	24.380,00	25.271,76	103,66	102.191,16	419,16	-77.811,16
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	139.920,00	139.920,00	32.004,12	22,87	81.921,86	58,55	57.998,14
RECEITAS DIVERSAS	22.260,00	22.260,00	5.571,20	25,03	7.327,25	32,92	14.932,75
RECEITAS DE CAPITAL	**179.140,00**	**179.140,00**	**6.247,37**	**3,49**	**806.776,37**	**450,36**	**-627.636,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	718.529,69	7.531,76	-708.989,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	718.529,69	7.531,76	-708.989,69
ALIENAÇÃO DE BENS	19.080,00	19.080,00	4.877,22	25,56	14.631,66	76,69	4.448,34
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.960,00	16.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.960,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.120,00	2.120,00	4.877,22	230,06	14.631,66	690,17	-12.511,66
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.400,00	42.400,00	1.370,15	3,23	5.384,79	12,70	37.015,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.120,00	108.120,00	0,00	0,00	68.230,23	63,11	39.889,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	108.120,00	108.120,00	0,00	0,00	68.230,23	63,11	39.889,77

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.601.905,00**	**42.601.905,00**	**7.183.552,60**	**16,86**	**23.320.764,63**	**54,74**	**19.281.140,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**42.601.905,00**	**7.183.552,60**	**16,86**	**23.320.764,63**	**54,74**	**19.281.140,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.601.905,00	42.601.905,00	7.183.552,60	16,86	23.320.764,63	54,74	19.281.140,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.049.674,31	—	—	845.614,43	—	—
Superávit Financeiro	—	2.049.674,31	—	—	845.614,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.601.905,00**	**49.472.193,89**	**7.128.532,61**	**24.237.252,40**	**25.234.941,49**	**7.623.548,74**	**21.946.051,87**	**27.526.142,02**	**21.623.979,88**
DESPESAS CORRENTES	**39.423.007,31**	**40.457.798,06**	**6.752.982,58**	**21.327.012,13**	**19.130.785,93**	**7.078.115,33**	**19.220.543,49**	**21.237.254,57**	**18.898.471,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.042.714,42	23.452.444,41	3.634.050,95	10.912.645,84	12.539.798,57	3.634.050,95	10.912.645,84	12.539.798,57	10.600.200,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	227.900,00	227.900,00	19.161,10	61.263,17	166.636,83	19.161,10	61.263,17	166.636,83	61.263,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.152.392,89	16.777.453,65	3.099.770,53	10.353.103,12	6.424.350,53	3.424.903,28	8.246.634,48	8.530.819,17	8.237.008,32
DESPESAS DE CAPITAL	**3.048.897,69**	**8.884.395,83**	**375.550,03**	**2.910.240,27**	**5.974.155,56**	**545.433,41**	**2.725.508,38**	**6.158.887,45**	**2.725.508,38**
INVESTIMENTOS	1.741.160,49	7.576.658,63	253.644,16	2.624.813,15	4.951.845,48	423.527,54	2.440.081,26	5.136.577,37	2.440.081,26
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.307.737,20	1.307.737,20	121.905,87	285.427,12	1.022.310,08	121.905,87	285.427,12	1.022.310,08	285.427,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.601.905,00**	**49.472.193,89**	**7.128.532,61**	**24.237.252,40**	**25.234.941,49**	**7.623.548,74**	**21.946.051,87**	**27.526.142,02**	**21.623.979,88**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.601.905,00**	**49.472.193,89**	**7.128.532,61**	**24.237.252,40**	**25.234.941,49**	**7.623.548,74**	**21.946.051,87**	**27.526.142,02**	**21.623.979,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.601.905,00**	**49.472.193,89**	**7.128.532,61**	**24.237.252,40**	**25.234.941,49**	**7.623.548,74**	**21.946.051,87**	**27.526.142,02**	**21.623.979,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.374.712,76	—	23.320.764,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.601.905,00	49.472.193,89	7.128.532,61	24.237.252,40	—	7.623.548,74	23.320.764,63	—	44.944.744,51

FONTE:

RREO DEM. EXEC. DESP. FUN.-SUBFUNÇÃO 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.601.905,00	49.472.193,89	7.128.532,61	24.237.252,40	100,00	25.234.941,49	7.623.548,74	21.946.051,87	100,00	27.526.142,02
Legislativa	1.406.500,00	1.406.500,00	250.367,44	647.495,27	2,67	759.004,73	250.397,44	647.495,27	2,95	759.004,73
Ação Legislativa	1.406.500,00	1.406.500,00	250.367,44	647.495,27	2,67	759.004,73	250.397,44	647.495,27	2,95	759.004,73
Administração	6.506.727,06	6.842.896,24	918.394,07	3.030.287,55	12,50	3.812.608,69	995.677,52	2.785.021,47	12,69	4.057.874,77
Administração Geral	4.423.055,24	4.424.748,71	558.248,21	1.914.253,22	7,90	2.510.495,49	608.114,69	1.776.381,96	8,09	2.648.366,75
Administração Financeira	2.035.971,82	2.335.971,82	349.299,57	1.071.556,91	4,42	1.264.414,91	370.696,98	974.976,29	4,44	1.360.995,53
Policiamento	47.700,00	82.175,71	10.846,29	44.477,42	0,18	37.698,29	16.865,85	33.663,22	0,15	48.512,49
Segurança Pública	307.400,00	321.343,65	9.808,71	114.239,00	0,47	207.104,65	72.005,44	94.052,78	0,43	227.290,87
Defesa Civil	307.400,00	321.343,65	9.808,71	114.239,00	0,47	207.104,65	72.005,44	94.052,78	0,43	227.290,87
Assistência Social	1.361.191,53	1.456.748,02	270.472,72	664.408,78	2,74	792.339,24	265.894,30	634.238,17	2,89	822.509,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.771,53	75.771,53	4.128,50	24.153,50	0,10	51.618,03	4.128,50	24.153,50	0,11	51.618,03
Assistência Comunitária	1.080.420,00	1.380.976,49	266.344,22	640.255,28	2,64	740.721,21	261.765,80	610.084,67	2,78	770.891,82
Saúde	8.649.526,86	9.221.753,97	1.635.428,97	5.286.049,50	21,81	3.935.704,47	1.687.591,93	4.725.806,11	21,53	4.495.947,86
Atenção Básica	8.649.526,86	9.221.753,97	1.635.428,97	5.286.049,50	21,81	3.935.704,47	1.687.591,93	4.725.806,11	21,53	4.495.947,86
Educação	10.878.796,72	12.177.467,46	1.897.882,58	5.915.853,83	24,41	6.261.613,63	1.888.907,12	5.592.337,88	25,48	6.585.129,58
Alimentação e Nutrição	516.548,00	517.798,45	83.286,08	219.693,02	0,91	298.105,43	94.485,68	179.117,88	0,82	338.680,57
Ensino Fundamental	6.842.131,62	8.065.550,43	1.152.210,25	3.759.540,06	15,51	4.306.010,37	1.135.716,95	3.558.507,52	16,21	4.507.042,91
Ensino Médio	302.100,00	302.101,48	50.570,50	107.777,00	0,44	194.324,48	35.192,90	35.192,90	0,16	266.908,58
Ensino Superior	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Educação Infantil	3.196.817,10	3.270.817,10	611.815,75	1.828.843,75	7,55	1.441.973,35	623.511,59	1.819.519,58	8,29	1.451.297,52
Cultura	72.875,00	270.875,00	27.164,84	89.480,36	0,37	181.394,64	26.754,84	88.878,98	0,40	181.996,02
Difusão Cultural	72.875,00	270.875,00	27.164,84	89.480,36	0,37	181.394,64	26.754,84	88.878,98	0,40	181.996,02
Urbanismo	1.482.169,41	4.515.609,41	250.261,68	1.755.558,34	7,24	2.760.051,07	254.557,14	1.542.604,91	7,03	2.973.004,50
Infra-Estrutura Urbana	68.900,00	3.102.340,00	0,00	888.405,04	3,67	2.213.934,96	0,00	761.620,15	3,47	2.340.719,85
Serviços Urbanos	1.413.269,41	1.413.269,41	250.261,68	867.153,30	3,58	546.116,11	254.557,14	780.984,76	3,56	632.284,65
Habitação	80.552,73	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73
Habitação Urbana	80.552,73	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73	0,00	0,00	0,00	80.552,73
Saneamento	3.870.060,00	4.422.398,75	729.266,46	2.562.761,49	10,57	1.859.637,26	796.835,58	2.271.083,78	10,35	2.151.314,97
Saneamento Básico Rural	97.520,00	592.332,98	0,00	349.482,55	1,44	242.850,43	0,00	349.482,55	1,59	242.850,43
Saneamento Básico Urbano	3.772.540,00	3.830.065,77	729.266,46	2.213.278,94	9,13	1.616.786,83	796.835,58	1.921.601,23	8,76	1.908.464,54
Agricultura	2.244.295,17	2.534.295,17	283.665,85	1.239.154,85	5,11	1.295.140,32	411.979,94	977.627,91	4,45	1.556.667,26
Extensão Rural	1.883.895,17	2.128.895,17	283.665,85	842.817,85	3,48	1.286.077,32	350.591,55	771.382,61	3,51	1.357.512,56
Promoção da Produção Agropecuária	360.400,00	405.400,00	0,00	396.337,00	1,64	9.063,00	61.388,39	206.245,30	0,94	199.154,70
Indústria	331.527,54	331.527,54	71.169,25	169.824,78	0,70	161.702,76	70.956,73	159.888,58	0,73	171.638,96
Promoção Industrial	331.527,54	331.527,54	71.169,25	169.824,78	0,70	161.702,76	70.956,73	159.888,58	0,73	171.638,96

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.601.905,00	49.472.193,89	7.128.532,61	24.237.252,40	100,00	25.234.941,49	7.623.548,74	21.946.051,87	100,00	27.526.142,02
Comércio e Serviços	51.898,32	51.898,32	0,00	0,00	0,00	51.898,32	0,00	0,00	0,00	51.898,32
Promoção Comercial	45.538,32	45.538,32	0,00	0,00	0,00	45.538,32	0,00	0,00	0,00	45.538,32
Turismo	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
Energia	487.600,00	517.262,79	70.422,53	235.052,79	0,97	282.210,00	73.396,69	235.052,79	1,07	282.210,00
Energia Elétrica	487.600,00	517.262,79	70.422,53	235.052,79	0,97	282.210,00	73.396,69	235.052,79	1,07	282.210,00
Transporte	2.700.207,59	2.610.121,34	393.188,70	1.606.769,50	6,63	1.003.351,84	529.578,07	1.345.027,99	6,13	1.265.093,35
Transporte Rodoviário	2.700.207,59	2.610.121,34	393.188,70	1.606.769,50	6,63	1.003.351,84	529.578,07	1.345.027,99	6,13	1.265.093,35
Desporto e Lazer	634.939,87	1.175.306,30	179.971,84	573.626,07	2,37	601.680,23	157.949,03	500.244,96	2,28	675.061,34
Desporto Comunitário	634.939,87	1.175.306,30	179.971,84	573.626,07	2,37	601.680,23	157.949,03	500.244,96	2,28	675.061,34
Encargos Especiais	1.535.637,20	1.535.637,20	141.066,97	346.690,29	1,43	1.188.946,91	141.066,97	346.690,29	1,58	1.188.946,91
Serviço da Dívida Interna	1.535.637,20	1.535.637,20	141.066,97	346.690,29	1,43	1.188.946,91	141.066,97	346.690,29	1,58	1.188.946,91
TOTAL (III) = (I + II)	42.601.905,00	49.472.193,89	7.128.532,61	24.237.252,40	100,00	25.234.941,49	7.623.548,74	21.946.051,87	100,00	27.526.142,02

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

ITAPIRANGA, 08/07/2015

RREO DEM. REC. ALIENÇÃO ATIVOS 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.380,00	22.801,91	1.578,09
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.120,00	14.631,66	-12.511,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.960,00	0,00	16.960,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.300,00	8.170,25	-2.870,25
TOTAL	24.380,00	22.801,91	1.578,09

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
Investimentos	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
TOTAL	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	281.789,11	22.801,91	304.591,02

FONTE:

RREO DEM. REC. CORR. LIQUIDA 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.425.984,94**	**4.227.736,15**	**3.888.816,66**	**3.806.096,98**	**4.323.749,78**	**4.710.185,62**	**3.842.986,37**	**4.474.909,56**	**3.684.370,45**	**5.401.357,82**	**4.255.475,19**	**3.930.212,74**	**49.971.882,26**	**48.231.989,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	343.331,71	327.014,82	313.113,01	306.272,19	369.293,47	353.822,99	129.923,86	494.105,62	516.538,43	1.255.705,44	363.527,27	333.501,17	5.106.149,98	4.543.700,00
I.P.T.U.	26.686,21	27.895,26	27.759,58	8.667,94	6.153,12	8.966,18	0,00	20.846,52	186.920,28	800.640,81	35.587,79	29.215,69	1.179.339,38	869.200,00
I.R.R.F	88.514,35	69.892,16	63.910,86	62.791,83	118.428,69	87.761,81	86.830,89	76.418,06	73.968,55	81.856,21	68.924,71	79.669,29	958.967,41	795.000,00
I.S.S.	140.742,69	138.991,10	140.447,71	148.269,81	168.219,33	165.208,52	40.086,30	251.903,23	153.210,86	176.730,46	165.656,83	144.106,19	1.833.573,03	1.484.000,00
I.T.B.I.	12.225,50	15.736,02	18.045,86	29.072,84	16.279,83	26.909,22	0,00	24.417,39	31.428,51	22.445,59	10.196,44	9.529,08	216.286,28	254.400,00
Outras Receitas Tributárias	75.162,96	74.500,28	62.949,00	57.469,77	60.212,50	64.977,26	3.006,67	120.520,42	71.010,23	174.032,37	83.161,50	70.980,92	917.983,88	1.141.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.954,47	45.619,46	45.678,73	52.110,11	52.171,47	54.244,93	57.353,13	95.646,31	76.699,36	87.062,49	74.600,78	1.966,40	691.107,64	699.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.228,92	-92.281,65	25.540,87	34.406,42	21.539,70	63.761,14	32.628,34	40.967,12	52.898,64	35.864,78	40.214,04	40.958,89	473.727,21	196.884,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,64	365,64	3.180,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	222.462,48	192.925,19	218.201,78	194.967,66	203.790,05	227.044,09	16.047,00	433.902,60	227.486,46	184.904,20	204.705,34	176.827,88	2.503.264,73	2.714.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.603.469,31	3.720.657,68	3.241.711,09	3.186.498,53	3.601.262,93	3.961.346,56	3.604.802,72	3.326.225,07	2.731.748,81	3.812.013,97	3.508.249,43	3.313.044,47	40.611.030,57	39.735.425,00
Cota-Parte do F.P.M.	615.211,05	747.376,76	655.138,22	619.173,08	819.554,76	1.318.176,79	998.892,78	1.019.675,99	456.603,64	1.087.633,60	985.686,66	857.647,31	10.180.770,64	10.070.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.180.874,11	1.509.322,63	1.484.301,51	1.513.276,78	1.669.552,64	1.608.148,62	1.541.822,16	1.372.114,50	1.347.762,70	1.511.624,09	1.401.707,81	1.343.281,84	17.483.789,39	17.172.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	97.735,40	195.365,78	154.186,31	145.966,41	87.822,43	38.275,72	64.868,61	93.352,36	120.568,91	148.457,64	150.884,62	154.437,23	1.451.921,42	1.484.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	16,05	1.573,95	3.559,89	693,16	53,31	74,42	0,00	58,80	163,93	106,41	7,65	6.307,57	2.120,00
Outras Transferências Correntes	285.629,78	689.134,35	419.060,56	357.866,05	450.794,48	421.569,41	416.828,95	312.878,86	344.507,02	430.818,49	399.665,64	415.554,34	4.944.307,93	4.753.305,00
Transferências da LC 61/1989	22.168,73	22.851,04	21.504,01	23.029,01	26.444,15	26.092,69	32.123,10	19.111,67	15.369,81	23.014,68	22.151,53	21.099,37	274.959,79	265.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	12.229,58	6.114,79	6.114,79	6.114,79	12.229,58	0,00	0,00	0,00	23.454,10	5.863,53	5.863,53	77.984,69	53.000,00
Transferências do FUNDEB	401.850,24	544.361,49	499.831,74	517.512,52	540.286,52	536.800,44	550.192,70	509.091,69	446.877,93	586.847,44	542.183,23	515.153,20	6.190.989,14	5.936.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.538,05	33.800,65	44.571,18	31.842,07	75.692,16	49.965,91	2.231,32	84.062,84	78.998,75	25.806,94	64.178,33	63.548,29	586.236,49	339.200,00
DEDUÇÕES (II)	**400.050,25**	**508.688,19**	**477.102,94**	**475.598,12**	**537.992,76**	**534.591,55**	**527.556,00**	**500.850,72**	**380.293,25**	**475.061,93**	**513.218,76**	**461.188,80**	**5.792.193,27**	**5.809.224,00**
Dedução Contr. p/Pavimentação e Obras Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	-13,85	0,00	-557,24	-571,10	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	383.197,68	497.432,07	464.563,54	462.223,79	522.036,18	517.003,93	527.556,00	500.850,72	388.072,59	558.873,33	513.281,14	478.764,42	5.813.855,39	5.809.224,00
Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativa s/ IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,51	-0,99	-1,33	-10.785,89	-10.788,72	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativa s/ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,94	0,00	-254,58	-255,52	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,14	-0,07	-0,01	-0,22	0,00
Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o ITPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,30	-0,50	-0,05	-0,85	0,00
Dedução de Outaras Multas e Juros de Mora - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,76	-2,95	-0,59	-1,50	-5,80	0,00
Dedução de Serv. Cap./Adução/Trat./Res. e Distr. d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-924,82	-924,82	0,00
Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,04	-1,04	0,00	-1,08	0,00
Dedução de Tx de Funcionamento Estb. Comer/Indús/P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-335,74	-5.703,29	-15,86	-1.762,69	-7.817,58	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 16,90~%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.254,46	-13.193,02	-1,85	-22,75	-14.472,08	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 26,50~%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.966,87	-20.686,99	-2,64	-35,65	-22.692,15	0,00
Dedução Imp. Propr. Pred. e Ter. Urb. - 56,60~%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,99	-44.184,38	-5,71	-76,14	-48.467,22	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33,80	-33,80	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53,00	-53,00	0,00
Dedução ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113,20	-113,20	0,00
Dedução Multas/Juros de Mora Div. Ativa Outras Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,56	-3,06	-9,87	-1.085,57	-1.104,06	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do IPTU 16,90%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,76	-0,54	-1,42	-0,85	-3,57	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do IPTU 56,60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,52	-1,78	-4,71	-2,82	-11,83	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 16,90%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,63	0,00	0,00	-0,63	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 26,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,97	0,00	0,00	-0,97	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa do ISS 56,60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,08	0,00	0,00	-2,08	0,00
Dedução Rec. Div. Ativa IPTU 26,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,18	-0,83	-2,20	-1,32	-5,53	0,00
Dedução Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,98	-8,52	-14,39	-1.863,74	-1.896,63	0,00
Dedução Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,33	-0,20	0,00	-1,53	0,00
Dedução Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,77	0,00	0,00	-4,77	0,00
Outras Indenizações	16.852,57	11.256,12	12.539,40	13.374,33	15.956,58	17.587,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.566,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.025.934,69**	**3.719.047,96**	**3.411.713,72**	**3.330.498,86**	**3.785.757,02**	**4.175.594,07**	**3.315.430,37**	**3.974.058,84**	**3.304.077,20**	**4.926.295,89**	**3.742.256,43**	**3.469.023,94**	**44.179.688,99**	**42.422.765,00**

FONTE:

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.396.759,89	8.310.062,73	4.818.878,60	57,99	4.282.055,21	51,53
Pessoal e Encargos Sociais	5.384.890,00	5.366.938,34	2.591.618,81	48,29	2.591.618,81	48,29
Outras Despesas Correntes	3.011.869,89	2.943.124,39	2.227.259,79	75,68	1.690.436,40	57,44
DESPESAS DE CAPITAL	100.266,97	759.191,24	402.158,90	52,97	378.738,90	49,89
Investimentos	100.266,97	759.191,24	402.158,90	52,97	378.738,90	49,89

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	100.266,97	759.191,24	402.158,90	52,97	378.738,90	49,89
Investimentos	100.266,97	759.191,24	402.158,90	52,97	378.738,90	49,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.497.026,86	9.069.253,97	5.221.037,50	57,57	4.660.794,11	51,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.928.038,00	2.723.303,90	1.532.872,33	29,36	1.305.709,43	28,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.928.038,00	2.723.303,90	1.532.872,33	29,36	1.305.709,43	28,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.928.038,00	2.723.303,90	1.532.872,33	29,36	1.305.709,43	28,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.568.988,86	6.345.950,07	3.688.165,17	70,64	3.355.084,68	71,99

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	3.355.084,68

Continua 2/4

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	268.510,92	5.818,70	117.013,59	151.497,33	0,00
TOTAL	**268.510,92**	**5.818,70**	**117.013,59**	**151.497,33**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.649.526,86	9.221.753,97	5.286.049,50	100,00	4.725.806,11	100,00
TOTAL	**8.649.526,86**	**9.221.753,97**	**5.286.049,50**	**100,00**	**4.725.806,11**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO DEM. REC.DESP. PREV. REG. PROPR. PREV. 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO DEM. REC.DESP.MANUT.ENSINO 3BIM2015

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.534.040,00	3.534.040,00	2.639.923,30	74,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	929.620,00	929.620,00	1.127.704,18	121,31
1.1.1- IPTU	869.200,00	869.200,00	1.073.211,09	123,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.180,00	3.180,00	1.010,73	31,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	42.400,00	42.400,00	31.154,97	73,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.840,00	14.840,00	22.327,39	150,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.400,00	254.400,00	98.017,01	38,53
1.2.1- ITBI	254.400,00	254.400,00	98.017,01	38,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.555.020,00	1.555.020,00	946.534,40	60,87
1.3.1- ISS	1.484.000,00	1.484.000,00	932.996,94	62,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.300,00	5.300,00	1.834,53	34,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	49.820,00	49.820,00	8.354,67	16,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.900,00	15.900,00	3.348,26	21,06
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	795.000,00	795.000,00	467.667,71	58,83
1.4.1- IRRF	795.000,00	795.000,00	467.667,71	58,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.046.120,00	29.046.120,00	14.825.484,98	51,04
2.1- Cota-Parte FPM	10.070.000,00	10.070.000,00	5.406.139,98	53,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.070.000,00	10.070.000,00	5.406.139,98	53,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.172.000,00	17.172.000,00	8.518.313,10	49,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	35.181,16	66,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	132.870,16	50,14
2.5- Cota-Parte ITR	2.120,00	2.120,00	411,21	19,40
2.6- Cota-Parte IPVA	1.484.000,00	1.484.000,00	732.569,37	49,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.580.160,00	32.580.160,00	17.465.408,28	53,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.020,00	495.020,00	407.188,81	82,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	495.020,00	495.020,00	407.188,81	82,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	429.300,00	429.300,00	166.829,55	38,86
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	924.320,00	924.320,00	574.018,36	62,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.809.224,00	5.809.224,00	2.965.095,88	51,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.014.000,00	2.014.000,00	1.081.227,84	53,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.434.400,00	3.434.400,00	1.703.662,11	49,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.600,00	10.600,00	7.036,22	66,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	53.000,00	53.000,00	26.574,05	50,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	424,00	424,00	82,23	19,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	296.800,00	296.800,00	146.513,43	49,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.962.500,00	5.962.500,00	3.162.200,78	53,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.936.000,00	5.936.000,00	3.150.346,19	53,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.500,00	26.500,00	11.854,59	44,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	126.776,00	126.776,00	185.250,31	146,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.352.170,42	5.352.174,28	2.934.124,19	54,82	2.934.124,19	54,82
13.1- Com Educação Infantil	1.974.600,00	1.974.600,00	1.329.541,88	67,33	1.329.541,88	67,33
13.2- Com Ensino Fundamental	3.377.570,42	3.377.574,28	1.604.582,31	47,51	1.604.582,31	47,51
14- OUTRAS DESPESAS	598.900,00	598.900,00	154.977,23	25,88	125.239,74	20,91
14.1- Com Educação Infantil	284.504,00	284.504,00	34.411,01	12,10	34.411,01	12,10
14.2- Com Ensino Fundamental	314.396,00	314.396,00	120.566,22	38,35	90.828,73	28,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.951.070,42	5.951.074,28	3.089.101,42	51,91	3.059.363,93	51,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.059.363,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.145.040,00	8.145.040,00	4.366.352,07	53,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.259.104,00	2.259.104,00	1.363.952,89	60,38	1.363.952,89	60,38
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.691.966,42	3.691.970,28	1.725.148,53	46,73	1.695.411,04	45,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.691.966,42	3.691.970,28	1.725.148,53	46,73	1.695.411,04	45,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.951.070,42	5.951.074,28	3.089.101,42	51,91	3.059.363,93	51,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	185.250,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.854,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	197.104,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.862.259,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	498.200,00	499.583,86	333.041,96	66,66	288.032,09	57,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	717.726,00	717.727,48	246.826,45	34,39	142.910,26	19,91
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.215.926,00	1.217.311,34	579.868,41	47,64	430.942,35	35,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.166.996,42	7.168.385,62	3.668.969,83	51,18	3.490.306,28	48,69

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	3,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.947.077,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.930.715,20	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.930.715,20	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.854,59	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	13.028.221,02	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO DEM. REC.OPER.CREDITO 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**9.540,00**	**718.529,69**	**-708.989,69**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.574.061,73	2.534.690,24	2.180.074,97	0,00	6.039.371,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.574.061,73**	**2.534.690,24**	**2.180.074,97**	**0,00**	**6.039.371,49**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.564.521,73**	**-1.816.160,55**	**-**	**-**	**-6.748.361,18**

FONTE:

RREO DEM. RES. NOMINAL 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.041.342,72	877.821,47	799.462,86
DEDUÇÕES (II)	3.946.367,69	4.856.654,77	4.301.926,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.460,05	6.217.585,37	5.659.895,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	111,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.427.092,36	1.360.930,60	1.358.081,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.905.024,97	-3.978.833,30	-3.502.463,14
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.905.024,97**	**-3.978.833,30**	**-3.502.463,14**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**476.370,16**	**-597.438,17**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO DEM. RES. PRIMÁRIO 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**42.270.401,00**	**22.284.733,46**	**21.420.687,41**
Receita Tributária	4.543.700,00	2.998.075,03	2.826.075,66
I.P.T.U.	869.200,00	987.579,64	968.681,69
I.S.S.	1.484.000,00	930.694,62	797.799,02
I.T.B.I.	254.400,00	97.817,01	132.982,61
I.R.R.F.	795.000,00	467.667,71	392.062,01
Outras Receitas Tributárias	1.141.100,00	514.316,05	534.550,33
Receita de Contribuição	699.600,00	393.328,47	366.428,76
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	699.600,00	393.328,47	366.428,76
Receita Patrimonial Líquida	44.520,00	14.277,01	20.122,70
Receita Patrimonial	196.884,00	243.531,81	152.115,36
(-) Aplicações Financeiras	152.364,00	229.254,80	131.992,66
Transferências Correntes	33.926.201,00	17.330.988,59	16.687.091,01
F.P.M.	8.056.000,00	4.324.912,14	4.052.977,45
I.C.M.S.	13.737.600,00	6.814.650,99	6.670.266,11
Convênios	3.254.200,00	1.557.136,93	1.381.315,16
Outras Transferências Correntes	8.878.401,00	4.634.288,53	4.582.532,29
Demais Receitas Correntes	3.056.380,00	1.548.064,36	1.520.969,28
Dívida Ativa	139.920,00	81.921,86	66.186,84
Diversas Receitas Correntes	2.916.460,00	1.466.142,50	1.454.782,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**179.140,00**	**806.776,37**	**779.032,85**
Operações de Crédito (III)	9.540,00	718.529,69	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	42.400,00	5.384,79	5.826,27
Alienação de Ativos (V)	19.080,00	14.631,66	131.206,58
Transferências de Capital	108.120,00	68.230,23	642.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	108.120,00	68.230,23	642.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**108.120,00**	**68.230,23**	**642.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**42.378.521,00**	**22.352.963,69**	**22.062.687,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**40.457.798,06**	**21.327.012,13**	**20.035.064,96**	**19.220.543,49**	**18.028.685,11**
Pessoal e Encargos Sociais	23.452.444,41	10.912.645,84	10.793.044,91	10.912.645,84	10.453.057,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	227.900,00	61.263,17	102.118,84	61.263,17	102.118,84
Outras Despesas Correntes	16.777.453,65	10.353.103,12	9.139.901,21	8.246.634,48	7.473.508,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**40.229.898,06**	**21.265.748,96**	**19.932.946,12**	**19.159.280,32**	**17.926.566,27**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.884.395,83**	**2.910.240,27**	**1.779.229,22**	**2.725.508,38**	**1.283.891,92**
Investimentos	7.576.658,63	2.624.813,15	1.362.242,87	2.440.081,26	866.905,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.307.737,20	285.427,12	416.986,35	285.427,12	416.986,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.576.658,63**	**2.624.813,15**	**1.362.242,87**	**2.440.081,26**	**866.905,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**130.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**47.936.556,69**	**23.890.562,11**	**21.295.188,99**	**21.599.361,58**	**18.793.471,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.558.035,69**	**-1.537.598,42**	**767.498,42**	**753.602,11**	**3.269.215,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

RREO DEM. RESTOS A PAGAR 3BIM2015

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.427.092,36	387.926,83	715,53	1.038.450,00	6.133,25	2.046.786,61	1.145.233,99	1.145.233,99	14.961,62	892.724,25	1.931.174,25
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.427.092,36	387.926,83	715,53	1.038.450,00	6.133,25	2.046.786,61	1.145.233,99	1.145.233,99	14.961,62	892.724,25	1.931.174,25
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIR	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. REEQ.DA OBM FUNREBOM DE ITAPI	0,00	257,07	257,07	0,00	0,00	0,00	742,77	742,77	742,77	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AME	0,00	12.956,39	12.956,39	0,00	0,00	0,00	63.056,02	63.054,99	63.054,99	1,03	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.107,48	1.107,48	0,00	0,00	0,00	1.526,42	1.526,42	1.526,42	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.035,61	7.035,61	0,00	0,00	0,00	268.510,92	258.312,22	258.312,22	10.105,70	93,00	93,00
SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV	0,00	144.011,17	143.550,47	460,70	-0,00	6.133,25	1.370.842,43	532.952,91	532.952,91	4.537,06	839.485,71	839.485,71
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DE	0,00	1.104.805,43	66.355,43	0,00	1.038.450,00	0,00	132.830,81	129.995,70	129.995,70	0,00	2.835,11	1.041.285,11
SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMEN	0,00	6.290,83	6.036,00	254,83	0,00	0,00	38.811,58	20.904,43	20.904,43	317,83	17.589,32	17.589,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	149.568,38	149.568,38	0,00	0,00	0,00	170.465,66	137.744,55	137.744,55	0,00	32.721,11	32.721,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.427.092,36**	**387.926,83**	**715,53**	**1.038.450,00**	**6.133,25**	**2.046.786,61**	**1.145.233,99**	**1.145.233,99**	**14.961,62**	**892.724,25**	**1.931.174,25**

FONTE:

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 2494/2015 REGULAMENTA O INCISO V, DO ARTIGO 186, DA LEI MUNICIPAL Nº 071/1994, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2494/2015
Data: 03 de julho de 2015.

REGULAMENTA O INCISO V, DO ARTIGO 186, DA LEI MUNICIPAL Nº 071/1994, DE 03 DE NOVEMBRO DE1994.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1° Fica regulamentado o inciso V, do artigo 186 da Lei Municipal nº 071/1994, de 03 de novembro de 1994, conforme segue:

VM2 = [(D+MF+PA) / (M2 Total da obra)] x (% de valorização)
Sendo:
VM2 Valor do metro quadrado
D Drenagem
MF Meio fio
PA Pavimentação
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de julho de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2495/2015 EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL nº 2495/2015
Data: 06 de julho de 2015.
EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1º Fica exonerado o Sr. EUCLIDES GOULART SANCHES do cargo de Chefe da Seção de Divisão de Garagem e Oficina, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de julho de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2496/2015 SUSPENDE OS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PSA Nº 33/2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2496/2015
Data: 06 de julho de 2015.

SUSPENDE OS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PSA Nº 33/2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 44/2014, de 12 de agosto de 2014, e considerando Ofício PSA nº 07/2015, de 06 de julho de 2015,

DECRETA
Art.1° Ficam suspensos por 23 (vinte e três) dias, a contar de 07 de julho de 2015, os trabalhos do Processo de Sindicância Administrativa nº 33/2015, instituído pelo Decreto Municipal nº 2468/2015, de 08 de junho de 2015, motivado por período de férias do servidor indiciado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de julho de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2497/2015 NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

DECRETO MUNICIPAL nº 2497/2015
Data: 07 de julho de 2015.
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1º Fica nomeado o Sr. PABLO ANGELO ANTUNES no cargo de Assessor Especial de Trânsito, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de julho de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2498/2015 NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

DECRETO MUNICIPAL nº 2498/2015
Data: 07 de julho de 2015.
NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO E URBANISMO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1º Fica nomeado o Sr. EUCLIDES GOULART SANCHES no cargo de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de julho de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 2501/2015 CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL NO 2501/2015
Data: 09 de julho de 2015
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº74/2006,

DECRETA
Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal para escolha dos membros do Conselho Municipal Da Cidade - Concidade, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2015, na Casa da Cultura de Itapoá, situada na Rua VII – Balneário Príncipe.
Art. 2º Fica instituída e nomeada a comissão Organizadora da Conferência Municipal, composta por:
1. Carlos Roberto Fogagnolo;
2. Jefferson Maleski;
3. Márcio Roberto Gonzatto;
4. Reinilda Fiorese;
5. Sérgio Valle Machado
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de julho de 2015.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO N°39/15 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
PROCESSO Nº 61/2015

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00 min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30 min do dia 23 de julho de 2015, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para uso das unidades de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 08 de julho de 2015.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1513/2015 - DEMITE SERVIDOR POR PROCESSO ADMINSITRATIVO

PORTARIA Nº 1513/2015.
De: 09 de julho de 2015.
DEMITE SERVIDOR (A), POR PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2015;
Considerando o Relatório da Comissão Processante, de folhas 225 que conclui pela demissão;
Considerando o termo de homologação página 229, que acolheu o relatório da Comissão Processante;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica demitido (a) o senhor JOSÉ ÁLVARO PEREIRA ZAGO, pela motivação acima, conforme artigo 162, inciso III, da Lei complementar municipal 44/2014, cujos documentos passam a fazer parte integrante desta portaria.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 09 de julho de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

SECRETARIA DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 035/2015 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DA LOCALIDADE DA BARRA DO SAÍ

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 035/2015 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DA LOCALIDADE DA BARRA DO SAÍ

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da localidade da Barra do Saí.

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1ª	Elisabete Maria Kania	78

Itapoá, 09 de Julho de 2015.
Marciane Rech
Enfermeira Coordenadora ESF

Joseane Maria Soares de Lima
Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

SECRETARIA DE SAÚDE: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 EDITAL DE CREDENCIAMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 035/2015 LOCALIDADE BARRA DO SAÍ

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 035/2015
LOCALIDADE BARRA DO SAÍ

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata ELISABETE MARIA KANIA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (RG) ;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
- Uma foto recente ;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
- Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
- Certidão de Nascimento dos Filhos ;
- Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
- Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
- Tipagem sanguínea;
- Laudo médico;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 09 de Julho de 2015.

TERMO ADITIVO Nº 41/2015

TERMO ADITIVO Nº 41/2015 QUE VISA RESCINDIR O TERMO ADITIVO Nº 10/2015 ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA, portadora do CI.RG nº 2090978 SSP/PR e do CNPF/MF nº 355.669.909-59 e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, de outro lado a Empresa TRANSPORTE & TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, com sede á Rua Avenida Santos Dumont, nº 450, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.697.051/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 251.799.786, representada neste ato pelos sócios, o Sr. WALDIR HARGER, portador do CNPF/MF sob o nº 154.649.209-78, e CI.RG nº 2/R.124.529 SSI/SC, e o Sr. VILMAR HARGER, portador do CNPF/MF sob nº 217.317.219-00, e CI.RG nº 237.768-3 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo de rescisão à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, em ônibus rodoviários no trajeto Itapoá-SC/Joinville-SC/Itapoá-SC e Itapoá-SC/Guaratuba-PR/Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, e em conformidade com o processo de licitação tipo CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 – PROCESSO Nº 162/2014, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo Aditivo nº 10/2015, oriundo do Contrato Administrativo nº 09/2015, o qual acresceu ao objeto contratado 01 (um) ônibus rodoviário, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM RODADO	VALOR TOTAL POR KM RODADO
ROTA 02	01 (um) ônibus rodoviário com no mínimo 48 (quarenta e oito) lugares, com poltronas reclináveis em bom estado de conservação para o transporte de alunos universitários no trajeto Itapoá-SC/Joinville-SC/Itapoá-SC no período noturno, de segunda à sexta-feira, perfazendo diariamente uma quilometragem de até 220km, via BR 415, BR 101.	R$ 4,91	R$109.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, a partir da data de assinatura do presente Termo de Rescisão, as partes dão por encerrado o Termo Aditivo nº 10/2015, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapoá-SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Itapoá, 08 de julho de 2015.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA TRANSPORTE & TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA WALDIR HARGER
TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATADA TRANSPORTE & TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA VILMAR HARGER
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 42/2015

TERMO ADITIVO Nº 42/2015 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra.TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA, portadora do CNPF/MF nº: 355.669.909-59 e do CI.RG. nº 2090978 SSP/PR e pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, de outro lado a Empresa SOLO ENGENHARIA LTDA, com sede á Rua Bracatinga, nº 25, CXP 100, Bairro: Lageado na cidade de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.743.714/0001-00 e Inscrição Estadual nº 255.378.181, representada neste ato por sócio, o Sr. TIAGO LUY, portador do CNPF/MF nº 045.957.139-75 e do CI.RG nº 4.358.866 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Cobertura em estrutura metálica galvanizada, com 772,40m², na quadra poliesportiva da Escola Municipal Euclídes Emídio da Silva, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 14/2014 – PROCESSO Nº 141/2014, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014, em 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do dia 10/07/2015, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 118/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 118/2014, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 08 de julho de 2015.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATADA SOLO ENGENHARIA LTDA TIAGO LUY
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO nº 419, de 08 de julho de 2015

DECRETO Nº419, de 08 de julho de 2015.
"Anula Edital do Processo Licitatório nº 54, de 18 de junho de 2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2015 ".

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC, e

Considerando que este processo licitatório visava à contratação de empresa especializada para adaptação da Viatura AR-73 Placa MMB 6404, utilizada pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros do Município de Ituporanga;

Considerando que não houve protocolo de empresas participantes, restando o processo licitatório deserto;

Considerando a orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as quais afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando que a Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, estabelece, ipsis verbis, que: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" (art. 49).

DECRETA
Art. 1°- A NULIDADE do Edital do Processo Licitatório nº 54/2015, modalidade de Pregão Presencial 37/2015, para contratação de empresa especializada para adaptação da Viatura AR-73 Placa MMB 6404, utilizada pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros do Município de Ituporanga e conseqüentemente todos os atos e efeitos do citado Processo Licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 08 de julho de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

DECRETO Nº 420, de 09 de julho de 2015

DECRETO Nº420, de 09 de julho de 2015.
"Anula Edital do Processo Licitatório nº 55, de 18 de junho de 2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2015 ".

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC, e

Considerando que este processo licitatório visava à contratação de serviço terceirizado para a venda de bebidas nos dias 25 e 26 de julho de 2015, no Parque da Nacional da Cebola, em comemoração ao dia do Agricultor e Motorista do Município de Ituporanga;

Considerando a orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as quais afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando que a Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, estabelece, ipsis verbis, que: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" (art. 49).

DECRETA
Art. 1°- A NULIDADE do Edital do Processo Licitatório nº 54/2015, modalidade de Pregão Presencial 37/2015, para a contratação de serviço terceirizado para a venda de bebidas nos dias 25 e 26 de julho de 2015, no Parque da Nacional da Cebola, em comemoração ao dia do Agricultor e Motorista do Município de Ituporanga e conseqüentemente todos os atos e efeitos do citado Processo Licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 09 de julho de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015 CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA MUSICAL CORPO & ALMA NO DIA 25 DE JULHO DE 2015, NO PARQUE DA CEBOLA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 05/2015
Processo:62/2015

A Prefeitura do Município de Ituporanga - SC, para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público nos termos do art. 25 Inciso III da Lei Federal 8.666/93 que formalizou Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015, Processo nº62/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA ME, CNPJ 03.355.893/0001-86. Objeto CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL CORPO & ALMA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A NO DIA 25 DE JULHO DE 2015, NO PARQUE DA CEBOLA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Ituporanga, 09 de julho de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO 227/2011/FMS - TA 06

CONTRATO Nº 227/2011/FMS – TA 06

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, SC, representada neste ato pelo Secretário, Sr. ADEMIR LUIZ RIGHI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa YURI A. RIGHI PICCININ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.873/0001-04, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFACIO, 57, Bairro CENTRO, no Município de HERVAL D'OESTE/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. YURI A. RIGGHI PICCININ, portador da Carteira de Identidade nº 4.755.538 e CPF nº 054.758.929-89, residente e domiciliado na cidade de HERVAL D'OESTE/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 227/2011/FMS, firmado em 07/07/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 24/2011/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 20/2011/FMS, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

O valor do contrato fica reajustado, a contar de 10 de julho de 2015, em 30,1013%, relativos à variação do INPC (IBGE) no período de 01/07/2011 a 30/06/2015, em conformidade com o disposto art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, passando a vigorar conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO INICIAL	INDICE DE REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	600	hrs	Reparos em sistemas, em drives, configurações, recuperação de dados, comunicação de dados, formatações, reparos em monitores, impressoras, manutenção, instalação e desinstalação de equipamentos de informática, instalação de softwares, configuração de internet e informações técnicas.	26,50	30,1013	34,48

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 08 de julho de 2015.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR LUIZ RIGHI - Secretário

YURI A. RIGGHI PICCININ & CIA LTDA.
YURI A. RIGGHI PICCININ

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

CONTRATO 29/2013/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 29/2013/FMS – TA 02

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, SC, representada neste ato por seu Secretário, Sr. ADEMIR LUIZ RIGHI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, estabelecida na AV. ARAUCÁRIA, 07, no Município de MARAVILHA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, portador da Carteira de Identidade nº 12/R 1.710.837 e CPF nº 469.381.689-20, residente e domiciliado na RUA ARLINDO KAMLER, 47, cidade de MARAVILHA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 29/2013/FMS, firmado em 09/07/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 28/2013/FMS – Edital TP nº 2/2013/FMS, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A e E (infectantes) e os do grupo B (químicos e medicamentos), provenientes dos ESF's e demais programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2015, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor total do contrato fica reajustado em 15,9355%, correspondentes à variação do INPC/IBGE no período de julho de 2013 a junho de 2015, passando de R$ 108.089,76 para R$ 125.314,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais), sendo R$ 78.948,00 relativos ao material e meio mecânico e R$ 46.366,00 relativos aos serviços.

O pagamento será realizado de forma mensal, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao do serviço prestado.

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 125.314,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais), passando esta contratação a totalizar o montante de R$ 348.063,76 (trezentos e quarenta e oito mil sessenta e três centavos e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 08 de julho de 2015.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR LUIZ RIGHI - Secretário

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
JAIME JOSÉ D'AGOSTINI

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

EXTRATO NOVO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TP 2/2015/FMS - PL 13/2015/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
AVISO DE NOVO SORTEIO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015/FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba - SC, através do Secretário – Sr. ADEMIR LUIZ RIGHI, torna público que no dia 16/07/2015 (quinta-feira), às 15 horas, será realizado na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida XV de Novembro, 378 – Centro, novo sorteio dos 02 (dois) integrantes da Subcomissão Técnica para Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS do Processo licitatório nº 13/2015/FMS - Tomada de Preços 2/2015/FMS. A realização do novo sorteio se dará em função da impossibilidade de dois dos três membros sorteados na sessão de 11/06/2015 - Wagner Lenhardt e Marcelo Santos participarem da sessão de julgamento pela subcomissão. Serão sorteados também suplentes. Farão parte do sorteio os profissionais remanescentes da relação constante no Edital de Sorteio de 20/05/2015 - disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), publicado no Diário Oficial dos Municípios (Edição nº 1747, de 21/05/2015, páginas 185-186) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 08 de julho de 2015.
ADEMIR LUIZ RIGHI
Secretário de Saúde / Gestor do FMS

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS EDITAL TESTE SELETIVO 05 2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015 destinado a contratação de pessoal por prazo determinado dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – SAMU e Motorista Socorrista – SAMU.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: ENFERMEIRO	
0001	MICHELE CRISTINA DIESEL
0002	MARCIO PILATTI
0003	PRISCILA HOFFELDER CORRADI

0004	JULIANA FRIGO GIACOMINI
0005	JESSICA APARECIDA BOFF
0006	CHARLINE ZARPELON
0007	MARIZETE PAVELSKI SPRANDEL
0008	MANUELA CORRÊA DE QUADROS
0009	ALINE BELINI BALBINOT
0010	GERIDIANA VARAL ALEXANDRE
0011	ANA PAULA BANDELOFF DE MATOS
0012	JULIA PASQUALI
0013	LAURA CRISTIANE DE OLIVEIRA DORINI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
0001	ROSELI WEBER
0002	JOELMA NISSOLA
0003	MIGUEL ENDRIGO GARIPUNA
0004	IONE MARIA BELOTTO CORRÊA
0005	MARCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
0006	ROSELI PADILHA VETTORI

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	
0001	RENILCE LUIZA MASSING
0002	MIGUEL ENDRIGO GARIPUNA
0003	PABLO ISMAEL GAMBA BÉJAR
0004	JUCELI BONAMIGO
0005	ANA CLAUDIA PIROLA TEIXEIRA
0006	MICHEL PAGNO
0007	MAKELI LUVISON
0008	LUIZ FERNANDO FRAGOSO
0009	MARIA DE FATIMA MARTINAZZO

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	
0001	EDUARDO CAVALLI
0002	JAIR GONSALO BUBLITZ
0003	JORGE LUIZ CORDEIRO TESSER
0004	SOLANO KOZLINSKI DO PRADO
0005	ANA CLAUDIA PIROLA TEIXEIRA
0006	CLODOMAR NATAL CASARIM
0007	JOSÉ EVERALDO TIBES
0008	JALCEMIR DANIELESKI
0009	VALMOR LOURENÇO

Joaçaba/SC, em 09 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PORTARIA N.º 4490

PORTARIA Nº 4.490 DE 06 DE JULHO DE 2015
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para acompanhar o processo seletivo n.º 005/2015 para contratação de servidores temporários para os cargos de Técnico de Enfermagem, Motorista Socorrista – SAMU, Técnico de Enfermagem – SAMU e Enfermeiro, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Membros: Barbara Brollo Piculi de Carvalho
Marcella de Mattos
Mariana Zopeletto
Sulany de Fatima B. Welter

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 06 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4491

PORTARIA Nº 4.491 DE 06 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ALVENI SALETE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 416/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 08 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4492

PORTARIA Nº 4.492 DE 06 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) DIOGO SANTOS LOPES, Técnico de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 416/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 06 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4493
PORTARIA Nº 4.493 DE 06 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARISA NUNES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 416/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 19 de março de 2012 a 18 de março de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 06 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4494
PORTARIA Nº 4.494 DE 06 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) PAULO ANTONIO PADOVA, Técnico em Laboratório, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 416/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 06 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4495
PORTARIA Nº 4.495 DE 06 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ROSE MARY DA LUZ CASTAGNARO, Auxiliar de Saúde Bucal, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 416/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 06 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4496
PORTARIA Nº 4.496 DE 08 DE JULHO DE 2015
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar prevista na Lei Complementar n.º 76/2003 e alterações por parte da Sra. Neivete Antunes de Oliveira.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4497
PORTARIA Nº 4.497 DE 08 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) INES MARIA PICOLI, Técnica de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando interno da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 13 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 08 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 4498

PORTARIA Nº 4.498 DE 08 DE JULHO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ANDREIA LISIANE ANTUNES DE SOUZA LOVATEL, Fiscal de Tributos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando interno da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 27 de julho de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 08 de julho de 2015.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

RESOLUÇÃO Nº 01/2015
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES"
O Secretário de Assistência Social de Joaçaba(SC), no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos do Fundo Municipal de Esportes, conforme relação abaixo:

FME – Julio Valecio Ferreira, Lucélia Aparecida Merlo, Michel Petri Dalapria, Nei Tesser, Raylander Alves Richi, Rony Edson Lenz, Valeria Terezinha Ferreira.
(QHN 0734, CHERY - CELER SD –- 2015/2015 BRANCO).
(MLU 3516, CHEVROLET - MONTANA LS – 2013/2014 BRANCO)

Parágrafo único: A Carteira Nacional de Habilitação deverá estar dentro da data de validade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 09 de Julho de 2015.
Rony Edson Lenz
Diretor do Fundo Municipal de Esportes
Prefeitura de Joaçaba

José Boiteux

Prefeitura

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROTOCOLO SOB Nº 320 DO DIA 08/07/2015
INTERESSADO: BMC HYUNDAY S.A
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA.
DECIDE; este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta pela empresa BMC HYUNDAY S.A. e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na integra o Edital, ora impugnado.
O Processo em sua íntegra encontra-se no Mural da Prefeitura.

José Boiteux/SC, em 09 de Julho de 2015.
LEANDRO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Lages

Prefeitura

CC 07-2015 PML RERRATIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CC 07-2015 PML RERRATIFICADO
Objeto: Contratação de Serviços Publicitários
Tipo: Melhor Técnica
Abertura: 24/07/2015 às 09:00
Valor Estimado: R$ 2.500.000,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 09 de julho de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

EXTRATO ARP 02/2015 PP 05/2015 FMAS FONTANA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROCESSO Nº 11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a O MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2015.
O VALOR REGISTRADO é de R$ 14.690,00 (catorze mil seiscentos e noventa reais),sendo:
MADEREIRA FONTANA LTDA - EPP CNPJ 83.216.598/0001-88 – RUA ENGENHEIRO PAULO RIBEIRO, 505 – ÁREA INDUSTRIAL – LAGES/SC

Lages/SC 16 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 02/2015 PP 05/2015 FMAS JULIANA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROCESSO Nº 11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a O MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2015.
O VALOR REGISTRADO é de R$ 27.298,15 (vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos), sendo:
JULIANA MARIA KOECHE MARCON - ME CNPJ 00.303.814/0001-03 – RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, 49 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC. CEP.: 88.570-000

Lages/SC 16 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 02/2015 PP 05/2015 FMAS JZAGO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROCESSO Nº 11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a O MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 10.700,40 (dez mil e setecentos reais e quarenta centavos).
JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 018.093.667/0001-98 – AV. DUQUE DE CAXIAS, 1174 – SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – LAGES/SC

Lages/SC 16 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 02/2015 PP 05/2015 FMAS MAX

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROCESSO Nº 11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a O MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2015.
O VALOR REGISTRADO é de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), sendo:
MAX RICARDO MARIN E CIA LTDA - EPP CNPJ 82.977.125/0001-30 – AVENIDA LUIZ DE CAMÕES, 1062 – CORAL - LAGES/SC. CEP.: 88.523-000

Lages/SC 16 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 02/2015 PP 05/2015 FMAS NERA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROCESSO Nº 11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a O MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2015.
O VALOR REGISTRADO é de R$ 32.223,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais), sendo:
NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME CNPJ 13.192.721/0001-92 – ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DOS REIS, RIO DO OESTE/SC. CEP.: 89.180-000

Lages/SC 16 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 02/2015 PP 05/2015 FMAS ZAGO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROCESSO Nº 11/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a O MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2015.
O VALOR REGISTRADO é de R$ 36.953,39 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos),sendo:
ZAGO FERRAGENS E MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 08.208.387/0001-88 – PRAÇA VIDAL RAMOS, 86 – CENTRO – LAGES/SC

Lages/SC 16 de junho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 1000/2015
PORTARIA RH Nº 1000/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, JUCEMIR DA SILVA PINTO Fiscal de Tributos, do dia 01.07.2015 a 30.07.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1001/2015
PORTARIA RH Nº 1001/2015

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, BRUNA VICENTE MEDEIROS Coordenador, do dia 01.07.2015 a 30.07.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1002/2015
PORTARIA RH Nº 1002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2015, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

- Jane de Carvalho Alves – HAB 300– 20 horas;
- Marilucia Viana dos Santos – HAB 030 – 20 horas;
- Maria do Carmo Vieira Maximiano – HAB 300 – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003/2015
PORTARIA RH Nº 1003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário POLIANA FERREIRA SILVA para exercer o Cargo de Professor Anos Iniciais, 40 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2015, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1004/2015
PORTARIA RH Nº 1004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário PRISCILLA DA COSTA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2015, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1005/2015
PORTARIA RH Nº 1005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor WALMECIR JORGE RAMPINELLI, Engenheiro Civil, do período de 07/05/2012 a 07/05/2015, lotado na Secretaria de Saúde, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1007/2015
PORTARIA RH Nº 1007/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 3090/2015;

RESOLVE:
CONCEDER LICENCA PREMIO, de 01 de Julho de 2015 a 30 de Julho de 2015, ao Servidor HELAINE CRISTINA SILVEIRA BORGO, Técnico em Enfermagem, referente ao período 2009/2014, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
RODRIGO CONSTANTINO LUIZ
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1008/2015
PORTARIA RH Nº 1008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, GILBERTO DOS SANTOS AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos de Saneamento, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1009/2015
PORTARIA RH Nº 1009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, PAULO TEIXEIRA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos de Saneamento, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1010/2015
PORTARIA RH Nº 1010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
Alterar a habilitação da Sra. ANA MARIA CORRÊA, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, de HAB 100 para HAB 300, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1014/2015
PORTARIA RH Nº 1014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo de Professor Anos Finais - Geografia, 10 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2015, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1015/2015
PORTARIA RH Nº 1015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000; e processo protocolado sob o nº 2518/2015;

RESOLVE:
Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Sra. GRASIELA CARDOSO MARTINS, Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1018/2015
PORTARIA RH Nº 1018/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, JEFFERSON ROCHA MAURÍCIO Assistente de Administração, do dia 06.07.2015 a 04.08.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Julho de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1019/2015
PORTARIA RH Nº 1019/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, LUIZ CRISTOVAM DOS SANTOS GUTERRO Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 06.07.2015 a 04.08.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Julho de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1020/2015
PORTARIA RH Nº 1020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, BRUNO DA SILVA CEREJA para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na E.E.B. Profº Elizabeth Ulysséa Arantes, Portinho, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1021/2015
PORTARIA RH Nº 1021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, RICARDO HEMKEMEIER do cargo de Analista de Sistemas, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1022/2015
PORTARIA RH Nº 1022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000; e processo protocolado sob o nº 2845/2015;

RESOLVE:
Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Sra. MARLAINE EDUARDO DOS SANTOS GUERREIRO, Coordenador, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 07/07/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1023/2015
PORTARIA RH Nº 1023/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, RICARDO CARDOSO REY GIL para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Mecânica, Elétrica e Funilaria, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1024/2015
PORTARIA RH Nº 1024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, RODRIGO CONSTANTINO LUIZ, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1025/2015
PORTARIA RH Nº 1025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DESIGNAR, RAQUEL XAVIER Diretor Especial de Atenção Básica, para responder interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890/2015
PORTARIA RH Nº 890/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, JOSÉ DOS SANTOS PACÍFICO Professor, do dia 01.06.2015 a 30.06.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Junho de 2015.
KLEVYS LOPES ROSA
Secretário Municipal Interino

PORTARIA Nº 891/2015
PORTARIA RH Nº 891/2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 01.06.2015 a 30.06.2015, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Glaucia Remor Marega	2014/2015
Márcia Duarte Felisberto	2014/2015
Patricia Pereira	2014/2015
Rangel Ricardo Garcia Maciel	2013/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Junho de 2015.
KLEVYS LOPES ROSA
Secretário Municipal Interino

PORTARIA Nº 982/2015
PORTARIA RH Nº 982/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ELOISA BERENDT para exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde I, DS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 983/2015
PORTARIA RH Nº 983/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, LUIZ BACELAR NICHELE para exercer o cargo em comissão de Médico Autorizador, DS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984/2015
PORTARIA RH Nº 984/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, ROBERTO YASUYOSHI HAMADA para exercer o cargo em comissão de Médico Auditor, DS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 985/2015
PORTARIA RH Nº 985/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, CELSO AMBROSINI para exercer o Cargo em comissão de Coordenador da Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 986/2015
PORTARIA RH Nº 986/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, CELSO FERNANDES para exercer o Cargo de Secretário Adjunto de Comunicação Social, NE 2, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 987/2015
PORTARIA RH Nº 987/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, VÂNIO LUIZ DOS SANTOS JUSTINO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989/2015
PORTARIA RH Nº 989/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
Alterar a carga horária de CLEBER GUEDES MATTOS, Odontólogo, de provimento efetivo, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990/2015
PORTARIA RH Nº 990/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, MAICON APOLINÁRIO DE SOUZA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 991/2015
PORTARIA RH Nº 991/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, DAIANE LEANDRO BUENO do Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992/2015
PORTARIA RH Nº 992/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, DANIELA AMANDIO ROCHA do Cargo de Agente Comunitário, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 993/2015
PORTARIA RH Nº 993/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e em conformidade com a Lei complementar Nº 286/2014;

RESOLVE:
NOMEAR, RAQUEL XAVIER para exercer o cargo em comissão de Diretor Especial de Atenção Básica, AS 1, com lotação na Secretaria

de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 994/2015

PORTARIA RH Nº 994/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, JUAREZ BATISTA MULLER para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio a Unidade de Saúde, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 995/2015

PORTARIA RH Nº 995/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 01.07.2015 a 30.07.2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandra Fernandes	2014/2015
Marcos Aurélio da Silva Souza	2013/2014
Marlusi Figueiredo Cobra	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
LUIZ FELIPE REMOR
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 996/2015

PORTARIA RH Nº 996/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA do Cargo de Professor Anos Finais - Geografia, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 997/2015

PORTARIA RH Nº 997/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, FERNANDA PEDRO CORRÊIA do Cargo de Professor Anos Iniciais, 40 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998/2015

PORTARIA RH Nº 998/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR, CAMILA PIRES DOS PASSOS do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999/2015

PORTARIA RH Nº 999/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, MARISELMA AMARO NOLA Telefonista, do dia 01.07.2015 a 30.07.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2015.
LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 26/2015 HMHL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 26/2015 HMHL
PROCESSO 26/2015

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Walter Vertteli,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DEVIDO A AUSENCIA DE COTAÇÃO NO PR 25/2015 E NECESSIDADE DE URGENCIA NO FORNECIMENTO DO MATERIAL DEVIDO A FALTA DO MEDICAMENTO
CONTRATADO: STOCK MED MISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/07/2015 a 31/12/2015

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2015

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2015
PREGÃO PRESENCIALNº14/2015_RP04

OBJETO: : Ata de Registro de Preços para eventual compra parcelada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias de Educação, Ind. e Com, As. Social, Administração, Saúde, Esporte, Serviços, Agricultura e do Gabinete pelo período de 12 (doze) meses. Foi firmado Ata em epígrafe com os seguintes fornecedores: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA – EPP: Lote 01 Papéis, Bobinas e Formulários valor total R$183.400,00. ELMO PAPELARIA LTDA – ME: Lote 02 Equipamentos e Acessórios no valor de R$23.350,00 e Lote 04 Tintas, canetas e pincéis R$10.650,00. MARIVANIA MOREIRA DOS SANTOS MORAES-ME: Lote 03 Cadernos e encadernações no valor de 23.580,00, Lote 05 Arquivos, pastas e materiais de escritório R$37.177,50 e Lote 06 Material escolar e diversos R$ 59.590,00.

Lebon Regis, 09/07/2015
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº PR14/2015_RP31/2015

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR14/2015_RP31/2015

OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual compra parcelada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias de Educação, Ind. e Com, As. Social, Administração, Saúde, Esporte, Serviços, Agricultura e do Gabinete. Data de Homologação: 09/07/2015 Licitantes Homologados: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA – EPP: Lote 01 R$183.400,00. ELMO PAPELARIA LTDA – ME: Lotes 02 e 04 R$33.999,40. MARIVANIA MOREIRA DOS SANTOS MORAES-ME: Lotes 03,05 e 06 R$ 120.347,50.

Lebon Regis, 09/07/2015
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2015, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Leoberto Leal, conforme Anexo I, que acompanha este edital.

AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 21.410.172/0001-03
AVENIDA OSMAR CUNHA, Nº 183, BAIRRO: CENTRO, CEP: 88.015-100, FLORIANÓPOLIS/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Município de Leoberto Leal, conforme Anexo I, a contar da assinatura da presente Ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.
As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

GRUPO I – UNIFORMES ESCOLARES DE INVERNO - ENSINO INFANTIL.

Item	Qt.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
01	210	Und.	Camiseta malha de manga comprida PV 67% poliéster e 33% viscose branca com brasão do Município de Leoberto Leal.	AGACEÁ	7,40	1.554,00	AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
02	210	Und.	Agasalho – calça elanca colegial preta 100% poliéster, com friso vermelho. Jaqueta elanca colegial preta 100% poliéster com bolso e zíper, brasão do Município de Leoberto Leal na frente, costas com o nome do Município (igual ao modelo existente) listras vermelha, amarela e verde nas mangas e na frente em diagonal.	AGACEÁ	45,50	9.555,00	AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
TOTAL	R$	11.109,00					

GRUPO II – UNIFORMES ESCOLARES DE INVERNO - ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS E FINAIS.

Item	Qt.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
03	300	Und.	Camiseta malha de manga comprida PV 67% poliéster e 33% viscose branca com brasão do Município de Leoberto Leal.	AGACEÁ	7,39	2.217,00	AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
04	300	Und.	Agasalho – calça elanca colegial preta 100% poliéster, com friso vermelho. Jaqueta elanca colegial preta 100% poliéster com bolso e zíper, brasão do Município de Leoberto Leal na frente, costas com o nome do Município (igual ao modelo existente) listras vermelha, amarela e verde nas mangas e na frente em diagonal.	AGACEÁ	46,50	13.950,00	AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
TOTAL	R$	16.167,00					

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.
Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.
CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias--primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.01.12.361.0004.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação – Ensino

Fundamental

04.01.12.361.0004.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0019 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação – Ensino Fundamental
04.01.12.365.0004.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação – Ensino Infantil

04.01.12.365.0004.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação – Ensino Infantil

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação desta Ata ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 17 de junho de 2015.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PÓ DE BRITA, REJEITO DE BRITA TIPO MACADAME E BRITAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2015, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/2011, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de pó de brita, rejeito de brita tipo macadame e britas, conforme especificações constantes do Anexo I, que acompanha este edital.

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
CNPJ: 78.266.566/0002-38
ESTRADA GERAL DE SALSEIRO, SN, BAIRRO: SALSEIRO, CEP: 88.443-000, VIDAL RAMOS/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto eventuais aquisições parceladas de pó de brita, rejeito de brita tipo macadame e brita, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 025/2015, a contar da assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Item	Und.	Qt.	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
01	M³	2.000	PÓ DE BRITA – RETIRADO PELA PREFEITURA	CALCÁRIO BOTUVERÁ	38,00	76.000,00	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
02	M³	2.000	PÓ DE BRITA – ENTREGUE NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	CALCÁRIO BOTUVERÁ	48,00	96.000,00	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
03	M³	9.000	REJEITO DE BRITA TIPO MACADAME – RETIRADO PELA PREFEITURA	CALCÁRIO BOTUVERÁ	22,00	198.000,00	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
04	M³	5.000	REJEITO DE BRITA TIPO MACADAME – ENTREGUE NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	CALCÁRIO BOTUVERÁ	34,00	170.000,00	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
05	M³	300	BRITA Nº 01	CALCÁRIO BOTUVERÁ	38,00	11.400,00	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
06	M³	300	BRITA Nº 02	CALCÁRIO BOTUVERÁ	38,00	11.400,00	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.
CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos/serviços, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.
7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06.01.15.452.0010.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Funcionamento e Manutenção da STOSU
06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0007 – Funcionamento e Manutenção da STOSU

06.01.26.782.0009.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064 – Funcionamento e Manutenção da STOSU

06.01.15.451.0010.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Pavimentação de Ruas

06.01.15.451.0010.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 – Pavimentação de Ruas

06.01.15.451.0010.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Pavimentação de Ruas

06.01.15.451.0010.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.03.0064 – Pavimentação de Ruas

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 17 de junho de 2015.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO N.º 073/2015

DECRETO Nº 073, DE 09 DE JULHO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.112 de 16 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, nas dotações com a seguinte estrutura e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.556,12
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.556,12
Função	10	Saúde	21.556,12
Sub-função	301	Atenção Básica	21.556,12
Programa	06	Saúde com Excelência	21.556,12
Atividade	2.051	Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC	21.556,12
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.556,12
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	21.556,12
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	21.556,12
Fonte de Recursos	0.3.0065.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	5.473,95
Detalhamento	24	Cirurgias Eletivas	1.350,00
Detalhamento	21	Teto Municipal Rede Cegonha	180,00
Detalhamento	22	Teto Municipal da MAC Ambulatorial e Hospitalar	3.943,95
Fonte de Recursos	0.3.0167.00	Transferências do Sistema Único de Saúde – Estado	16.082,17
Detalhamento	25	Incentivo para Ações e Serviços de MAC	16.082,17
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	21.556,12		

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior nas seguintes fontes:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar/ Cirurgias Eletivas	0.3.0065/24	1.350,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar/ Teto Municipal Rede Cegonha	0.3.0065/21	180,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar/ Teto Municipal da MAC Ambulatorial e Hospitalar	0.3.0065/22	3.943,95
Transferências do Sistema Único de Saúde – Estado/ Incentivo para Ações e Serviços de MAC	0.3.0167.25	16.082,17
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO	21.556,12	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 09 de julho de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

EDITAL PREGÃO 04/2015 FMS
Estado de Santa Catarina
Município de Lindóia do Sul
Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015

Ronaldo Piscini – Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520/02, para possível aquisição de materiais para enfermagem, para o Fundo Municipal de Saúde , no dia 23 de julho de 2015 as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 09 de julho de 2015.
Ronaldo Piscini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Luzerna

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0012015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 001/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO : ARTHUR CÉSAR DESIDÉRIO
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 04 (quatro) UFRM´s, valor correspondente de R$ 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	ARTHUR CÉSAR DESIDÉRIO BENEFICIARIO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0022015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 002/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO : HANTONY ZIMMERMANN
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 04 (quatro) UFRM´s, valor correspondente de R$ 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	HANTONY ZIMMERMANN BENEFICIARIO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0032015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 003/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO : JÚNIOR MOREIRA DA SILVA
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 05 (cinco) UFRM´s, valor correspondente de R$ 393,35 (trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	JÚNIOR MOREIRA DA SILVA BENEFICIARIO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0042015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 004/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO : LEANDRO PASINI
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 05 (cinco) UFRM´s, valor correspondente de R$ 393,35 (trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	LEANDRO PASINI BENEFICIARIO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0052015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 005/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO: LUAN COSTA BEBER
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 04 (quatro) UFRM´s, valor correspondente de R$ 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	LUAN COSTA BEBER BENEFICIARIO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0062015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 006/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO: LUCAS GABRIEL JUNGES
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 04 (quatro) UFRM´s, valor correspondente de R$ 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	LUCAS GABRIEL JUNGES BENEFICIARIO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0072015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 007/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA SPIER
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 04 (quatro) UFRM´s, valor correspondente de R$ 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	LUIZ HENRIQUE FERREIRA SPIER BENEFICIARIO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0082015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 008/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIA: MYLENA RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: assegurar a BENEFICIÁRIA o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 04 (quatro) UFRM´s, valor correspondente de R$ 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	MYLENA RIBEIRO DA SILVA BENEFICIÁRIA

EXTRATO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA 0092015
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA 2015

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA Nº 009/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
BENEFICIÁRIO: SÉRGIO SCHEUERMANN JÚNIOR
OBJETO: assegurar ao BENEFICIÁRIO o pagamento de BOLSA ATLETA, na categoria atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
VALOR: 04 (quatro) UFRM´s, valor correspondente de R$ 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais, pago em 06 (seis) parcelas mensais de julho a dezembro de 2015.

Luzerna, 08 de julho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONCEDENTE	SÉRGIO SCHEUERMANN JÚNIOR BENEFICIARIO

Macieira

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0034/2015

O Prefeito Municipal de Macieira/SC, o Sr. EMERSON ZANELLA, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0010/2015 para a aquisição de material para construção de cercado, no Pólo de Academia de Saúde, compreendendo tela de arame galvanizado, poste de concreto, portão de ferro, arame galvanizado e catraca cerca arame, de acordo com as especificações da proposta, através da empresa AGRO MATERIAL GIUL LTDA ME, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.
Contrato Administrativo n° 0031/2015
Prazo de entrega: Em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
Vigência do Contrato: 90 dias.
Valor Total do Contrato: R$ 6.223,00 (seis mil duzentos e vinte e três reais).
Pagamento: Em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

Macieira, 09 de junho de 2015.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 71/2015

DECRETO Nº 71, DE 9 DE JULHO DE 2015
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODEM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 034, de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODEM, denominados a seguir:

· Representante da Secretaria da Indústria Comércio e Turismo:
Gelson Rossetto - Presidente.
· Representante do Setor de Planejamento:
Berlin Marcos Felippin - Conselheiro.
· Procurador Geral do Município:
Igor Eduardo Damarem - Conselheiro.
· Representantes da Associação Empresarial:
Jeovany Folle e Márcio Adelir Ludke - Conselheiros.
· Representante da Unoesc:
Eliane Beduschi - Conselheira.
· Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Gilson Luiz Farinon - Conselheiro.
· Representante dos Clubes de Serviços:
Célio de Souza - Conselheiro.

Art. 2º As funções dos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se a disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 32, de 31 de março de 2015.

Maravilha - SC, 9 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 72/2015

DECRETO Nº 72, DE 9 DE JULHO DE 2015
Homologa Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODEM do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto homologada a Resolução nº 020, de 01 de julho de 2015 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODEM do Município de Maravilha/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 9 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 73/2015

DECRETO Nº 73, DE 9 DE JULHO DE 2015
Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2015, na INFORMAR Educação Entretenimento e Eventos - UNOPAR - Polo de Maravilha, localizada na Rua Irmã Maria Borja, no município de Maravilha/SC, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 9 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.875/2015

LEI Nº 3.875, DE 9 DE JULHO DE 2015
Dispõe sobre cessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por meio de Cessão de Uso, bens públicos municipais, de propriedade do Município de Maravilha, sendo:

I - Veículo Nissan March 1.0, 2014, Flex, Branco, Chassi 94DFDUK13FB106010, 74 CV, Placa OKG 7378, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 125/2015.
II - 1 Impressora multifuncional deskjet HP 3546, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;
III - 1 microcomputador desktop Positivo Master D570, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;
IV- 1 notebook Positivo Master N190I, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;
V - 1 batedeira industrial Arno, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;
VI - 1 refrigerador Consul, 300 litros, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;
VII - 1 forno elétrico Fischer, 44L, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;
VIII - 1 forno de microondas Eletrolux MEP41, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;
IX - 1 projetor multimídia Epson/X24+, cedido ao Município de Maravilha, pelo Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, por meio do Termo de Cessão de Uso - TCU 119/2015;

Art. 2º A cessão de uso dos bens de que trata o artigo 1º será concedida à Associação Estadual das Casas Familiares Rurais e do Mar de Santa Catarina - ARCAFAR/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.770.082/0001-77, com sede nesta cidade, para uso exclusivo de sua atividade.

Art. 3º Será firmado entre as partes Termo de Cessão de Uso estabelecendo as condições de utilização dos bens e prazo de duração.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 9 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.876/2015

LEI Nº 3.876, DE 9 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Captação de Águas Pluviais e institui a obrigatoriedade de que as novas edificações contemplem em seus projetos a previsão de cisternas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa de Captação de Águas Pluviais no Município de Maravilha, compreendendo a implantação de sistemas para captação, retenção, recalque e utilização das águas pluviais, com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldades de drenagem;
II - controlar e/ou diminuir a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;
III - contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada;
IV - contribuir pedagogicamente para a educação, através do exemplo do poder público para as crianças do ensino fundamental, no que diz respeito ao meio ambiente.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo determinará os locais onde deverão ser construídos os sistemas de que trata o caput deste artigo, tornando-as obrigatórias nas escolas municipais e nos prédios públicos que venham a ser edificados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º A água da chuva será captada na cobertura das edificações e encaminhada a uma cisterna ou tanque, para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água tratada, proveniente da Rede Pública de Abastecimento, tais como:

I - regar jardins e hortas;
II - lavagem de roupas da escola (toalhas de mesa, cortinas, etc);
III - lavagem de calçadas, pisos, vidros de janelas, etc;
IV - abastecer vasos sanitários.

Parágrafo único. O tamanho e a capacidade dos reservatórios deverão ser compatíveis com a demanda hídrica.

Art. 3º Para efeitos do que estabelece o art. 2º, a canalização das caixas coletoras de água da chuva será separada da canalização das caixas coletoras de água potável.

Art. 4º A Secretaria de Educação, juntamente com o Órgão Responsável pelo Meio Ambiente, desenvolverão projetos conjuntos visando à adoção de ações voltadas para o combate ao desperdício quantitativo de água, a conscientização dos alunos através de campanhas educativas, abordagem do tema nas escolas através de palestras, versando sobre o uso abusivo da água, métodos de conservação e uso racional da mesma.

CAPÍTULO II

DOS PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

Art. 5º Fica também por esta Lei determinada a obrigatoriedade de que todos os projetos das novas edificações no Município de Maravilha deverão contemplar em sua origem a instalação de cisternas ou caixas coletoras, em fibra de vidro ou polietileno com as seguintes dimensões:

DIMENSIONAMENTO DA CISTERNA			
CLASSE DE OCUPAÇÃO	POPULAÇÃO	LITROS/PESSOA	
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Residencial Coletiva.	2 pessoas / dormitório	500 L	
Residencial Transitória.	1,5 pessoas / dormitório	500 L	
Comercial; Garagens; Industrial; Depósitos; Públicas.	1 pessoa / 9m² de área bruta	100 L	
Hospitalar	1,5 pessoas / leito	500 L	
Reunião de Público (com concentração)	Boates; Clubes noturnos em geral; Salões de baile; Restaurantes e bares dançantes; Clubes sociais e assemelhados.	2 pessoas/m² de área bruta.	100 L
	Auditórios ou salas de reuniões com mais de 100 m², Teatros, cinemas e templos religiosos.	1 pessoas/m² de área bruta	

	Estádios, ginásios e piscinas cobertas com arquibancadas, arenas em geral.	2 pessoas/m² de área para assistentes.	
Reunião de Público (sem concentração)	Parque aquático	1 pessoa/m² de área bruta	50 L
	Escola geral Escola diferenciada	1 Aluno/m²	
	Shopping Center Locais com restrição de liberdade	1 Pessoa/5m² de área bruta	

Art. 6º A responsabilidade para fazer o cálculo da capacidade do reservatório que deverá ser compatível com o número de pessoas que habitará o imóvel, fica a cargo do profissional de engenharia e arquitetura que assinará o projeto.

CAPÍTULO III

DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Art. 7º O alvará de licença para as futuras edificações somente será concedido se no projeto da edificação estiver prevista a instalação de cisternas ou caixas coletoras, aprovado pelo órgão competente.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo a não liberação da Certidão de Habite-se para o proprietário do imóvel ora construído que não colocar em funcionamento o uso da cisterna.

Art. 9º Para as construções já existentes se assim desejar o proprietário o Município poderá fornecer projeto padrão para a construção de cisternas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 9 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 020/2015

Maravilha / SC, 01 de julho de 2015.
Resolução 020, de 01 de julho de 2015.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARAVILHA – CODEM, usando da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 034, de 15 de dezembro de 2010, que instituiu o Estatuto de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Maravilha/SC, e conforme Decreto Municipal nº 70, de 01 de abril de 2011, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maravilha – CODEM, faz saber que;

1. ANALISANDO, o pedido de incentivos da empresa BAPESA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 19.357.139/0001-15, representada pelo Sr. Airton Bento Pereira, com o CPF nº 812.315.049-00 e RG 2.943.372, tendo como atividade principal a fabricação de carretões agrícolas, plataformas, roçadeiras, containers para lixo/entulhos e carretas para transportes de seifas, que solicita um lote industrial de aproximadamente 3.000 m² (três mil metros quadrados), e terraplanagem na área se necessário.

2. CONSIDERANDO, ser uma empresa que já atua no município desde 03 de Dezembro de 2013, prestando diversos serviços a vários clientes conforme já comprovado.

3. CONSIDERANDO, ser uma atividade que produz equipamentos diversos muito utilizados em nossa região, e também para coleta de lixo, resíduos e entulhos.

4. CONSIDERANDO, que hoje gera 4 (quatro) empregos, com expectativa de chegar de 10 (dez) empregos, e uma estimativa de faturamento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, (informações e estimativas essas que foram repassadas pelo requerente).

5. JUSTIFICANDO, que é função deste conselho orientar a administração municipal quanto a assuntos de relevante importância à ordem econômica e social deste município.

6. RESOLVE este conselho – CODEM, apresentar parecer à administração municipal referente ao pedido, orientando para que seja concedido incentivo de lote industrial de aproximadamente 3.000 m² (três mil metros quadrados), na forma de concorrência pública, através de processo licitatório, e, se necessário terraplanagem, utilizar a tabela conforme segue:

Construções até 600m²	Incentivo de até 25 horas-máquina
Construções de 601m² até 2.000m²	Aumento de 5 horas-máquina a cada 100m² de construção
Construções acima de 2.000m²	Lei específica dirá sobre o incentivo

7. Sendo o que nos apresenta para o momento, e certos de que será dado o devido valor a estas orientações, elevamos votos de consideração e apreço.

8. Atenciosamente,

9. Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maravilha – CODEM, sala de sessões, em Maravilha, 01 de julho de 2015.
GELSON ROSSETTO
Presidente

BERLIN MARCOS FELIPPIN
Vice-Presidente

IGOR EDUARDO DAMAREN
Secretário

MÁRCIO ADELIR LUDKE
Conselheiro

DILVA BERTOLDI BENVENUTTI
Conselheira

GILSON LUIZ FARINON
Conselheiro

JEOVANY FOLLE
Conselheiro

CÉLIO DE SOUZA
Conselheiro

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0189/2015

DECRETO Nº 189/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC, AFETADAS POR ENXURRADAS - COBRADE 1.2.2.0.0 (ENXURRADA)/IN/MI 01/2012, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER Prefeito Municipal de Modelo SC,no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, em especial:

I – Que a forte enxurrada ocorrida no 30 de junho de 2015, no período matutino, atingindo de forma acentuada e grave a área urbana do município, sendo na Rua do Comercio, na Ponte sobre o Lajeado Timbó, do Município de Modelo SC e assim:
Considerando que como consequências deste desastre resultaram danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos;
Considerando que de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil/CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II;
Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, em virtude dos prejuízos e transtornos na continuidade do abastecimento de mercadorias e serviços, da circulação de bens e pessoas, da efetiva realização do transporte escolar, da assistência à saúde e demais serviços públicos;
Considerando os prejuízos e transtornos em virtude de interrupção e danos da rede pública para a execução dos serviços de abastecimento de agua;
Considerando o elevado prejuízo pela danificação da ponte localizada em uma das principais vias urbanas de acesso, sendo esta sobre o Lajeado Timbó, na Rua do Comércio, Centro – área urbana do Municipio de Modelo SC;
Considerando, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes;
Considerando a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, que avaliou e quantificou a situação adversa em virtude de forte enxurrada, de acordo com as disposições da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, IN/MI 01/2012, pela decretação da situação da emergência no Município de Modelo SC e assim:

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário(locais) atingidos pelos desastres, bem como da população, o agravamento da situação da anormalidade, a falta de equipamentos, de preparo da defesa Civil local frente aos desastres, :

Concluindo-se desta forma, que como consequência deste desastre, resultou os danos e os prejuízos econômicos, sociais, materiais e ambientais, constantes do FIDE:
Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência no Município de Modelo SC,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como– COBRADE – 1.2.2.0.0 (Enxurrada), conforme IN/MI nº 01/2012.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2o. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3o. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMPDEC.
Art. 4o . De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5o . De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 09 de julho de 2015.
RICARDOL LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS N° 024/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 24/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 1442/2014
Ata de Registro de Preços n. 24/2015
Valor: R$ 53.200,00

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que formalizou Ata de Registro de Preços, tendo por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Modelo e a empresa NC TRANSPORTES E SERV. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.429.601/0001-29, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 050/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO TRUCADO (C/ 3° EIXO), PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DO DMER DO MUNICIPIO.

Modelo (SC), 29 de junho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONTRATO ADM 117/2014

Extrato de Termo Aditivo 01/2015 ao Contrato Administrativo nº 117/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Contratada: DA SILVA E LAMB METERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados que realizou termo aditivo nº 01/2015 ao contrato administrativo nº 117/2014 com o seguinte objetivo:
A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em mais 04 (quatro) meses, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, a requerimento da empresa contratada, para a execução da obra, que passa a ter o término até o dia 09 de dezembro de 2015.

Modelo (SC), 09 de junlo de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0101/2015

PORTARIA Nº 0101/2015 DE 09.07.2015
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial, as de conformidade com o Art.º 95 da Lei Municipal 1.513/02 e demais normas pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, a partir de julho de 2015, Gratificação por Grau de Instrução que incidirá sobre o vencimento base na seguinte forma:

SERVIDOR	PERCENTUAL	NÍVEL
Grasiele Luiza Zambiasi	05% (cinco por cento)	Especialização – Curso de Pós Graduação – Educação Infantil e Anos Iniciais – registrado sob o nº 99 do livro nº D-079, folhas nº 99 da Gerencia Acadêmica / Registro de Diplomas – Centro Universitário Leonardo da Vinci – Uniasselvi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 09 de julho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

PORTARIA Nº 0102/2015

PORTARIA Nº 0102/2015 DE 09.07.2015
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CORRDENADOR DO COMPDEC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2.092/2013 e Decretos Municipais nºs 211/2013 e 214/2013 e demais normas pertinentes,

Considerando a ausência da atual coordenadora, Márcia Wendling Rudiger,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor ADILSON CESAR BRAUN, para desempenhar as atribuições de coordenador do COMPDEC, a partir desta data até 31.07.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 09 de julho de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015
CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW LOCAL E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO EVENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE PARA ESCOLHA DA RAINHA DO MUNICÍPIO conforme especificações e delimitações constantes em Edital.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: das 08:00 do dia 10/julho/2015 até as 17:30 horas do dia 16/julho/2015
ABERTURA: às 08:00 horas do dia 17/julho/2015
TIPO MENOR PREÇO – JULGAMENTO POR ITEM.

INFORMAÇÕES: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 24, nº 1551 – Centro HORÁRIO: Das 08:00-12:00 e 13:30-17:30 horas. Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br e-mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo - SC, 09 de Julho de 2015
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras

REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 79/2015

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, inscrito no cnpj º 95.996.104.0001.04; através do Presidente da Comissão Permanente de Lictação, torna público para conhecimento dos interessados que esta ANULADO, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8666/93 por razões de interesse da Administração o Processo Licitatório nº 79/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015

Monte Carlo – SC, 09 de Julho de 2015
DELCIR BARZOTTO
Pregoeiro

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 068/2015

DECRETO Nº 068/2015
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MORRO DA FUMAÇA – CONSEAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Plano Diretor do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morro da Fumaça – CONSEAN, nos termos e atribuições previstas no Decreto Municipal nº 073/2011 de 28 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morro da Fumaça – CONSEAN, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composto pelos seguintes representantes:

Entidades Governamentais

Secretaria municipal de saúde – Evelize Zanata da RosaSerafim
Cheila Casagrande

Secretaria municipal de Educação – Carla Espindula
Lucilene Pagnan

Secretaria Municipal da Familia – Cinara de Rochi
Neize Bertan Seolin

Secretaria de Agricultura – Marci Jose Sartor
- Carlos Baia Lima

EPAGRI – Vanessa Ferreira do Nascimento
Wilmar Kleinschmitd

Entidades Não Governamentais e Sociedade Civil Organizada

Sindicato das Olarias – Sergio Pagnan
Bruna Carvalho

COAF – Dilano Wilian Sartor
Genuir Grapiglia

Pastoral Social – Nair Derussi Dall A glio
Maria Bortolin

Pastoral da Saúde – Adelina Delfino de Jesus
Alzira Maccari Sartor

Associação de Moradores – Gilberto Madeira
Alvaro Luza

APAE - Luciana Pagnan Maragno
Ocineia Maragno

Associação de Microbacias – Adriana Carara
Roque Serafin

Conselho de Alimentação Escolar - Eliane Inacio Cardoso
Ronaldo Othemar Teixeira

Conselho de Saúde - Arlei de Mattos
Cristiane Maccari

Igrejas - Vanderlei Fernandes
Nazaré Lorenzi

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Auzílio Frasson, 09 de Julho de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADILSON PEDRO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e Publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

REGISTRO DE PREÇOS 065/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 065/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA REGISTRO DO DETER conforme anexo. Data: 23/07/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Fernando D. Teixeira – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

DECISÃO RECURSO T.P 71/2015 PMN - R C COMERCIO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 71/2015 PMN

Aos 09 dias de julho de 2015, às 14:00 horas, reuniu-se o Presidente da Comissão e a Comissão, designados pela Portaria número 70 de 29/01/2015, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital da Tomada de Preço nº 71/2015 PMN, cujo OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE DE 2.000M³ DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LOCALIZADO NO BAIRRO MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC.

Protocolado pela empresa R C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 15.065.558/0001-22.

PRELIMINARMENTE
O Presidente e a Comissão, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 08/07/2015.
Em síntese, manifesta-se a empresa R C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP através de recurso arguindo que a mesma não deveria ser inabilitada PELO MOTIVO DE NÃO TER APRESENTADO A CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA ATUALIZADA, uma vez que teriam sido atendidas plenamente as exigências do edital, prejudicando assim a proposta mais vantajosa;
Finaliza requerendo a deliberação pela classificação em 1º lugar e consequentemente declarando vencedora do certame.
Anexa copias de edital, atas , ficha cadastral, RG, CPF.

DECISÃO
Em suma, o recurso apresentado NÃO merece provimento, pois a Licitante não atendeu as exigências do edital item 5.4.1 (apresentar certificado de Pessoa Jurídica [...] atualizada [...]), conforme mencionado em ata publicada no DOM dia 18/06/2015 .

A empresa RC Comércio apresentou certidão de Pessoa Jurídica inválida conforme trecho a seguir:

[...] A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Na certidão constava que o endereço da RC Comércio era Rua 03, SN SERGIO DAV, XAXIM SC, ENTRETANTO, o Contrato Social apresentado com a quarta alteração continha o endereço RUA MARTINHO LUTERO, 886 E, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECÓ SC, ou seja, houve alteração no endereço e não foi modificado na referida certidão, elemento suficiente para invalidar a mesma.
Corroborando foi extraído do site http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=faq&fk_grupo=7 do CREA/SC:
05. Qual o procedimento para a atualização cadastral de uma empresa que sofreu alterações contratuais?
Qualquer alteração no Contrato Social deve ser apresentada ao CREA-SC no prazo de 30 (trinta) dias.
Quando houver alteração dos SÓCIOS/DIRETORIA, OBJETIVO SOCIAL, RAZÃO SOCIAL ou ENDEREÇO CONTRATUAL, a empresa deverá apresentar a documentação necessária disponível no Site do CREA-SC, Menu "Empresa".
Para alteração apenas do ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, basta a apresentação do Requerimento de Pessoa Jurídica – RPJ disponível no Site do CREA-SC, Menu "Empresa". Esta alteração também poderá ser feita através do e-mail registroempresa@crea-sc.org.br.

Desta forma não há excesso algum por parte da comissão, mas sim o respeito ao edital e ao art. 3º da Lei 8666/93.

Lei 8666/93 , Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Finalizando, menciona-se que o mesmo critério de analise para com os documentos da recorrente foi destinado a todos os licitantes; A alegação de ter sido prejudicada a proposta mais vantajosa e que deveria ser a recorrente classificada em primeiro lugar sendo declarada vencedora, é no MÍNIMO incipiente, uma vez que não há como afirmar que sua proposta era a mais vantajosa, pois os envelopes de propostas não foram abertos, respeitando assim a legislação atual.

Faz-se necessário mencionar que foi dado o prazo de 08 (oito) dias para a recorrente apresentar nova documentação (possibilitando assim fazer a atualização junto ao CREA) conforme lei 8666/93 art 48§3º, ata publicada no DOM em 18/06/2015, mas a licitante não apresentou os documentos solicitados, motivando sua inabilitação.

Desta forma: mantem-se a inabilitação da licitante R C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IPERMEABILIZAÇÃO LTDA – EPP.
Mantem-se a abertura dos envelopes de propostas para o dia 10/07/2015 as 14:00h.
Publique-se;

É a decisão. Navegantes, 09 de julho de 2015.
DOUGLAS LEMOS
Presidente

Membros:
LEILA MENGARDA
RAUL COUTO NETO
FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
JOSEZITE DOS SANTOS

Em respeito ao artigo 109 §4º Lei 8.666/93
Ratificando:

SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 375 DE 09 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 375 DE 09 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 2947 de 21/11/2014 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$

63.500,00 (Sessenta e Três mil e quinhentos reais) da seguinte dotação:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Esportes
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FME
Função: 27 – Desporto e Lazer
Programa: 24– Navegantes é Esporte
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
2.072 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
23 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 63.500,00
T O T A L ..... R$ 63.500,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Esportes
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FME
Função: 27 – Desporto e Lazer
Programa: 24– Navegantes é Esporte
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
2.072 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
18 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 63.500,00
T O T A L ..... R$ 63.500,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 09 de Julho de 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 09 de Julho de 2015.

Silvana Maria Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

DECRETO Nº 376 DE 09 DE JULHO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 376 DE 09 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 1.302.580,00 (Hum Milhão, Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:
Fonte de Recursos – 10.100 - Receitas de Impostos e Transf. Resultantes de Impostos - Educação
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Pedagógica
12.361.0008 – 2.038 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pedagógica - EF
114 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos - Apl. Diretas – Op. Intra-Orçam. R$ 99.990,00
117 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 512.600,00

12.365.0007 – 2.055 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pedagógica - EI
137 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos - Apl. Diretas – Op. Intra-Orçam. R$ 99.990,00
138 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 390.000,00

03 – Diretoria de Projetos Educacionais
12.361.0008 – 2.038 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos Educacionais - EF
142 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 200.000,00

Art. 2 º Os recursos acima, suplementarão as seguintes dotações orçamentárias:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Pedagógica
12.361.0008 – 2.038 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pedagógica - EF
113 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R$ 612.590,00

12.365.0007 – 2.055 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pedagógica - EI
136 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos - Apl. Diretas . R$ 489.990,00

03 – Diretoria de Projetos Educacionais
12.361.0008 – 2.038 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos Educacionais - EF
140 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 200.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Navegantes, 09 de Julho de 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de Julho de 2015.
Silvana Maria Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2015.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN N°061/2015.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN 061/2015, relativa ao Pregão Presencial 061/2015, contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE FILTRO CENTRAL DE AGUA NAS UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC , CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015.
FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES JOJACO LTDA – ME
CNPJ: 005.557.319/0001-12.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 29.06.2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 29 de junho de 2015.

Nova Trento

Prefeitura

ATA N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015

ATA 02 - RESULTADO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015
DATA DA SESSÃO: 09/07/2015 – 14:00 HORAS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, em distância não superior a 30 KM da sede do Município de Nova Trento.
PARTICIPANTES: TERRAPLENAGEM NH LTDA. (7776), ULLER LOCACÃO DE MAQUINAS LTDA. ME (9314), TERRAPLENAGEM KREUSC LTDA. ME (9316), ELETRO TECNICA CENTRO SUL LTDA - EPP (9560), ANDRADE & AMORIM EXTRAÇÃO MINERAL LTDA. ME. (9588), RCM TERRAPLENAGEM LTDA. ME. (10425) E DAMASCENO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. ME.

Transcorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias para a apresentação da Certidão Negativa De Débito Federal, por parte da micro empresa RCM TERRAPLENAGEM LTDA, não houve manifestação quanto ao cumprimento da obrigação. Diante do fato marca-se para dia 15/07/2015 as 09 horas, nova fase de lances para o item 03, o qual a empresa RCM havia sagrado-se vencedora.

Nova Trento/SC, 09 de julho de 2015.
Aprigio José Botameli
Pregoeiro

LEI Nº 2.581/2015

Lei nº 2.581, de 07 de Julho de 2015
Declara de Utilidade Pública a Associação Trento Lama de Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Trento Lama, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.680.906/0001-05, com sede à Rua Alferes, s/nº, Bairro Trinta Réis, no Município de Nova Trento, entidade civil, sem fins lucrativos, registrada no Registro Civil, Jacira Steil, sob o nº 000602, Livro A-004, Folha 146, na cidade de São João Batista.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 07 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 566/2015

PORTARIA Nº 566/ 2015
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 488/2015, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, GENESIA CATARINA CECCATO CADORIN, matrícula n° 1050, concursada no cargo de Professor Nível I, Referência M, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Espraiado e Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, conforme resultado pericial datado de 29/06/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de julho de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 573/2015

Portaria nº 573/2015
Designa Servidora como Tesoureira.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;
Designar a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, matrícula 5852, nomeada no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado, nível CC-12, para exercer a função de Tesoureira desta Prefeitura, no período de 13 de julho à 11 de agosto de 2015, em substituição ao servidor ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 07 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 574/2015

Portaria nº 574 / 2015
Outorga Poderes à Tesoureira da Prefeitura Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR poderes a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, nomeada para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado, nível CC-12 e designada Tesoureira desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 573, de 07 de julho de 2015, no período de 13 de julho à 11 de agosto de 2015, em substituição ao Titular ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, afastado por motivo de férias, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, acessar e movimentar as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60, junto a Agência do Banco BRADESCO S/A, de Nova Trento, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
– EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

Fls.02 Port.nº 573/2015

- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 07 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 575/2015

Portaria nº 575 / 2015
Outorga Poderes a Tesoureira da Prefeitura Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR poderes a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, nomeada para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado, nível CC-12 e designada Tesoureira desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 573, de 07 de julho de 2015, no período de 13 de julho à 11 de agosto de 2015, em substituição ao Titular ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, afastado por motivo de férias, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60 e acessar e movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ Nº 14.860.908/0001-80) e Fundo Municipal de de Saúde (CNPJ Nº 08.858.200/0001-91), junto ao Banco do Brasil – Agência de Nova Trento/SC, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
– EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

Fls.02 Port.nº 575/2015

- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 07 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PROCESSO 080/2015 - INEXIGIBILIDADE 009/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Edital de Licitação N° 080/2015
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IL Nº 009/2015

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para autorização de uso de espaço público a título precário e oneroso, durante a realização das festividades da XXIII Incanto Trentino no Município de Nova Trento/SC, considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal , sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC - Setor de Licitações ou pelo e-mail: compras@novatrento.sc.gv.br. Quanto a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, estes deverão ser entregues na Sede da Prefeitura de Nova Trento/SC - Setor de Compras e Licitações a partir de 13/07/2015 até o dia 31/07/2015.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267-3213 e 3267-3211 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 001/2015 – Pregão Presencial N° 001/2015
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos, para transmissão e/ou retransmissão das sessões da Câmara de Vereadores de Nova Trento, em rádio com abrangência no município de Nova Trento, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 22/07/2015 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Rua Ida Orsi Feller, 100 – Centro, Fone: 48.3267 0011 – Fax: 48.3267 0011 – e-mail: camara@novatrento.sc.gov.br

Genésio Luiz Piazza
Presidente da Câmara

PROCESSO N° 081/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2015 - SRP N° 024/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 081/2015 – Pregão Presencial nº 054/2015 – SRP N° 0024/2015
Objeto: O Registro de Preços para a contratação parcelada de serviços (pessoa física ou jurídica), para transporte eventual de produtos diversos, dentro do município, com caminhão de capacidade mínima de 3.500kg de carga, a atender a necessidade da Administração, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.
Julgamento: Menor preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 23/07/2015 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 – 48 32673213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO N° 082/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 082/2015 – Pregão Presencial N° 055/2015
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de divulgação da XXIII FESTA INCANTO TRENTINO, através de RADIOS E JORNAIS, de acordo com o anexo I deste edital, destinado ao atendimento dos munícipes de Nova Trento/SC e povo da região, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento e seus anexos.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 23/07/2015 às 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Constitui objeto deste termo a autorização de uso de espaço público, a título precário e oneroso, da área pública de até 4 (quatro) espaços de até 5x5m cada, para comercialização de bebidas durante a XXIII Incanto Trentino, de 06 à 09 de agosto de 2015.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
SILVA & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. ME.(CNPJ N° 11.316.117/0001-03) – Valor de repasse será de 28% (vinte e oito por cento) sobre a receita bruta.

Nova Trento/SC, 09 de julho de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2014
TERMO ADITIVO VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Valdemir Luiz Quaiatto, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. EPP. inscrita no CNPJ n° 10.788.391/0001-04, estabelecida a Rua Gabriel Siegel, 300, Bairro Guarani, cidade de Brusque/SC, neste ato representada por EVERSON CLEMENTE, inscrito no CPF n° 827.014.749-49, considerando o disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si

e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 089/2014, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 089/2014, para aditar a importância de R$ 123.495,77 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) correspondente a 11,49 % do Lote I, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:
O aditivo faz-se necessário para aumento da pista de rodagem de acesso ao Morro da Cruz de 5,00 m de largura para 6,00 m de largura. Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a edição deste aditivo quanto aos valores.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 15 de maio de 2015.

... .	... .
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. EPP. Contratada

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli CPF. 716.268.249-91	2. _____ Cátia Maria Búrigo CPF. 576.333.559-72

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2015
Origem: Processo Licitatório N° 070/2015 - Pregão Presencial N° 046/2015. Homologação: 09/07/2015. Cedente: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Cessionária: SILVA & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. ME., inscrita no CNPJ N° 11.316.117/0001-03, estabelecida na Rua Vicente Marcos da Silva, n° 1400, Tajuba II, cidade de São João Batista/SC. Objeto do Termo de Autorização de Uso: Constitui objeto deste termo a autorização de uso de espaço público, a título precário e oneroso, de área pública de até 4 (quatro) espaços de até 5x5m cada, para comercialização de bebidas durante a XXIII Incanto Trentino.O percentual de pagamento sobre o faturamento será de 28% (vinte e oito por cento) sobre a receita bruta. Vigência: de 06 à 09 de agosto de 2015.

Nova Trento, 09 de julho de 2015
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

SAMAE - Nova Trento

AVISO LICITAÇÃO CV_01_2015 AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 Nova Trento – SC

Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 3/2015
CV CONVITE Nº 01/2015
Data do Processo: 10/07/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade SAMAE NOVA TRENTO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2013, de 2/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2015, às 15:30 horas, no endereço, RUA DOS IMIGRANTES, nº 356, Nova Trento-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2015-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBIFICANTES, ENGRAXE E LUBRIFICANTE PARA A FROTA E A ROÇADEIRA DESTE SAMAE NO PERIODO DE 2015.

Nova Trento, 10 de Julho de 2015.
MARIA DE LOURDES ROVER
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2015-01- DIRLENE SGROTT TRIDAPALLI EPP
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO JULHO/2015

Contrato: DIRLENE SGROTT TRIDAPALLI EPP
CNPJ: 17.004.126/0001-37
Modalidade: MENOR PREÇO GLOBAL
Número do Contrato: Nº 00008/2015-01
Processo nº 017/2014
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, LAVAÇÃO, ENGRAXE E LUBRIFICANTES PARA A FROTA E A ROÇADEIRA DESTE SAMAE NO EXERCÍCIO DE 2015.

Data da Assinatura: 10/07/2015
Data da Publicação no Diário Oficial:10/07/2015
Vigência: 10/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:13.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Numero do Empenho:228/2015
Valor: 3.246,45 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Forma de Pagamento: 5º dia Útil

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Ouro Verde

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0033/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Sistema Registro de Preço 0033/2015 O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças dos veículos do transporte escolar e Setor rodoviário do Município de Ouro Verde. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 23/07/2015. Inicio da sessão Publica. Ás 08h35min dia 23/07/2015. Base legal: lei nº10. 520 de 17 de julho de 2002, c/ aplicação subsidiária da lei 8.666/93 e suas alterações. Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007,

Ouro Verde (SC), 09 de julho de 2015.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 1.845, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº 1.845, DE 19 DE JUNHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.153, de 16 de dezembro de 2014, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 600.000,00, (seiscentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

03 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
03.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores R$ 600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0000 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação orçamentária abaixo:

03 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
03.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1132 – Ampliação do Prédio da Câmara R$ 600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR
O Comitê Gestor RESOLVE:
- Declarar nulo o Processo Seletivo nº. 001/2015, ressaltando-se que os próximos processos seletivos deverão ser efetuados com prova escrita;
- As pessoas que realizaram a inscrição no referido processo seletivo estão automaticamente inscritas em novo processo seletivo.

Palhoça/SC, 9 de julho de 2015.
COMITE GESTOR DE GOVERNO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 093/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.093/2015
Termo de Aditamento – Retificação
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo - Retificação ao Termo Aditivo nº 325/2014, firmado em 27/08/2014 com a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME.
OBJETO: É revisto a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo n. 325/2014, para que dele passe a constar a seguinte redação: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/12/2014, o prazo contratual anunciado na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2014:
Lote 01: Rua Orly João Silveira – Bairro Jardim Eldorado,
Lote 04: Rua José Silvério da Silva – Bairro Aririú.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993,;
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS
N° 135/2014

DATA: 12/05/2015

Signatários: pelo Contratante,

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

SÉRGIO MATIOLA
Presidente do SAMAE

EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

RODOLPHO PAGANI MARTINS
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Palhoça CREA/SC 087007-5

Pelo Contratado,

STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME
João Augusto Farias Branco

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 120/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 120/2015
Termo de Aditamento – Reajuste de Preços

ESPÉCIE: 15º Termo de Aditamento ao Contrato n° 132/2012, firmado em
09/08/2012, com a empresa EMPREITEIRA PAVICON LTDA.

OBJETO: Devido ao reajuste estabelecido no item 14 – Do Reajuste de Preços, sub item 14.1, do edital convocatório, bem como ao pedido de reconsideração efetuado pela contratada, referente ao valor R$ 75.761,95 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), pactuado através do Termo Aditivo n. 289/2014, fica estabelecido que o valor correto do cálculo correspondente ao período junho/2013 a junho/2014, perfaz em R$ 89.386,37 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo contábil efetuado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993,
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N° 059/2012

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Infraestrutura,
"17" 14.01.1.023.4.4.90.51.91.00.00.

DATA: 19/06/2015

Signatários: pelo Contratante,

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Pelo contratado,

EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Paulo Henrique Mattos

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 124/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.124/2015
Termo de Aditamento – Retificação
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo - Retificação ao Termo Aditivo N° 087/2015, firmado em 16/07/2014 com a empresa SATÉLITE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: Fica revisto a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo n. 087/2015, para que dele passe a constar a seguinte redação: Fica acrescido o valor de R$ 48.124,91 (quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R$ 32.955,67 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao emprego dos materiais, e R$ 15.169,23 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 16,65 %, do valor atualizado do contrato nº 163/2014,

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993,;

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS
N° 85/2014

DATA: 23/06/2015

Signatários: pelo Contratante,

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

SÉRGIO MATIOLA
Presidente do SAMAE

EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

RODOLPHO PAGANI MARTINS
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Palhoça CREA/SC 087007-5

pelo Contratado,

SATÉLITE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME
João Francisco Furtado Branco

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 130/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 130/2015
Termo de Aditamento – Reajuste de Preços

ESPÉCIE: 4º Termo de Aditamento ao Contrato n° 097/2014, firmado em
07/04/2014, com a empresa IPM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fica reajustado no percentual de 8,41601%, os preços unitários estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do contrato n. 097/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993,

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
N° 251/2013

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

2.165.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Secretaria Municipal de Administração
2.066.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Secretaria Municipal de Finanças
2.064.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Procuradoria Geral do Município
2.051.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 -
Secretaria Municipal de Receita
2.145.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Fundo Municipal de Saúde
2.039.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Fundo Municipal de Assistência Social
2.016.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Fundação Municipal do Meio Ambiente
2.018.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Funrebom
2.078.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Faculdade Municipal
2.077.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.135.3.3.90.39.11.00.00.00.00.00 –
SAMAE

DATA: 25/06/2015

Signatários: pelo Contratante,

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

ADRIANO MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIAH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Faculdade Municipal de Palhoça

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
Procurador Geral do Município

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Finanças

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Receita

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO MATIOLA
Presidente do SAMAE

FERNANDO IRENO VIEIRA
Tenente do Corpo de Bombeiros

Pelo contratado,

IPM INFORMÁTICA LTDA,
Aldo Luiz Mees

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 131/2015

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 131/2015

Termo de Aditamento – Readequação

ESPÉCIE: 4° Termo de Aditamento ao Contrato Nº 180/2014 , firmado em 01/08/2014 , com a empresa EMPREITEIRA PAVICON LTDA.

OBJETO: Devido ao cálculo efetuado pelo setor de engenharia, há necessidade de efetuar a readequação mencionada, diante da necessidade de prolongamento de tubulação de drenagem existente até a vala, bem como a remoção de tubulações existentes e diminuição da espessura do lastro de brita do passeio, sendo esses serviços não contemplados no projeto inicial, demonstrado nas peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia. A readequação mencionada na cláusula anterior, não altera o valor contratual mencionado na Cláusula VIII do Contrato de Execução de Obras N° 180/2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS
N° 129/2014

DATA: 26/06/2015

Signatários: pelo Contratante,

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ALEXSANDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 090082-3

Pelo Contratado,

EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Paulo Henrique Mattos

EXTRATO TERMO ADITIVO N.101/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.101/2015
Termo de Aditamento – Retificação
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo - Retificação ao Termo Aditivo nº 069/2015, firmado em 27/08/2014 com a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME.
OBJETO: É revisto a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo n. 069/2015, para que dele passe a constar a seguinte redação: Fica acrescido o valor de R$ 10.344,92 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 6.393,26 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), referente ao emprego dos materiais, e R$ 3.951,66 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 7,63 % do valor atualizado do contrato nº 260/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS
N° 176/2014

DATA: 22/05/2015

Signatários: pelo Contratante,

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

SÉRGIO MATIOLA
Presidente do SAMAE

EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

RODOLPHO PAGANI MARTINS
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Palhoça CREA/SC 087007-5

Pelo Contratado,
STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME
João Augusto Farias Branco

LEI Nº 4.264, DE 03 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.264, DE 03 DE JULHO DE 2015.
Denomina Via Pública. Rua Nilton José Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Nilton José Pereira com extensão de 160 m (cento e sessenta metros) e 8 m (oito) de largura, no Bairro Aririu, com inicio a Avenida Bom Jesus de Nazaré e termino na paralela da BR 101 km 217.

Parágrafo Único. A localização das vias públicas, de que trata este artigo, obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.265, DE 03 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.265, DE 03 DE JULHO DE 2015.
DENOMINA VIA PUBLICA, Rua Olga da Silva Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Rua Olga da Silva Silveira, com extensão de 95,00 Metros de comprimento, e 6,00 metros de largura e início na Rua Miguel Abel da Silva, via pública localizada no bairro Pinheira, neste Município.

Parágrafo único À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ATA RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NUMERO DA ATA: 2/2015 (Sequencia 2)

Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Palhoça, visando o bom andamento das atividades administrativas.

Em 06 de julho de 2015 a Pregoeira Cristiane Aparecida da Silva e os membros da Comissão de apoio, Maria José Schutz e Ana Núncia Nunes Collaço reabriram os trabalhos com base no parecer emitido pela Comissão de análise das amostras, encaminhado em 06/07 do ano em curso para esta Comissão, que analisou as amostras da empresa 1ª classificada Ricarl Distribuidora Eireli Me itens: 03 - Etiquetas para impressora jato de tinta; 25 - Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico na espessura 20mm; 28 - Tesoura 8"", 21 com lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico; 33 - Marca texto fluorescente amarela com traço largo, ponta 4 mm e ponta de poliéster com certificação do Inmetro; 34 - Marca texto fluorescente verde com traço largo ponta 4 mm e ponta de poliéster com certificação do inmetro; 41 - Pilha alcalina plus AA, 1,5 V - ISSO 9001 e 14001, validade mínima 4 anos; 42 - Pilha alcalina plus AAA, ISSO 9001 e 14001, validade mínima 4 anos. Após análise das amostras foi, constatado pela respectiva Comissão conforme parecer anexo ao presente processo, que os materiais cotados para os itens 33 e 34 não atenderam às especificações constantes no edital, "ponta de poliéster", pois o produto cotado foi da marca JOCAR que possui ponta de feltro, devendo, portanto, ser desclassificada a empresa Ricarl Distribuidora Eirelli ME, por não atender as exigências editalícias - Termo de Referência - Anexo I item 33 e 34. Posto isso, Desclassifico a empresa Ricarl Distribuidora Eireli ME, convocando a empresa Célia Regina W Sani - Me, 2ª classificada para que apresente amostras dos itens 12, 13, 25, 26, 28, 33, 34 até o dia 10/07/2015 as 18horas00min, sob pena de desclassificação. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de análise das amostras, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

ANA NUNCIA NUNES COLLAÇO
Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ DA SILVA SCHUTZ
Equipe de Apoio

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 83/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 83/2015. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 39/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÕES DE ESPAÇOS FÍSICOS CONTENDO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data da entrega dos envelopes: 22/07/2015 até as 08:30 horas. Data da abertura: 22/07/2015 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 09 de Julho de 2015.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Passos Maia

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N. 0066/2015

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 0066/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0038/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 0025/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATADO: PAULO GIOVANE LOPES
OBJETO: O objeto Do presente contrato é a prestação de serviço de aulas de violão, de acordo com as especificações constantes no edital n. 0038/2015 e no contrato n. 0066/2015.
VALOR: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2015.

Passos Maia, 09 de julho de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N. 0067/2015

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 0067/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0038/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 0025/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA CAVALHEIRO
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de cursos (culinária, artesanato em geral), de acordo com as especificações constantes no edital n. 0038/2015 e no contrato n. 0067/2015.
VALOR: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2015.

Passos Maia, 09 de julho de 2015.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO Nº 21/2015

DECRETO N°21/2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS R$ 1.000.000,00
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas R$ 1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.90.000024 – Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo Excesso de Arrecadação da fonte 0.1.90.000024 – Operação de Crédito - no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 10 de julho de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 22/2015

DECRETO N°22/2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.54.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.1.54.000000 – Polícia Militar – no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 10 de julho de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 23/2015

DECRETO N°23/2015.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 15.000,00
08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo de Assistência Social R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.29.000056 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.3.29.000056 – IGD/Bolsa Família - no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 10 de julho de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 12/2015
PORTARIA Nº. 12/15

OZIEL EVALDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município, com base no Prejulgado 1277 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, RESOLVE:
PRORROGAR

Por mais 30 dias, em regime de urgência, os serviços contábeis realizados pela servidora Luceni Firmino Silvano Fermiano, contadora, efetiva, do Poder Executivo, desempenhados temporariamente, para esta Casa Legislativa, devido a vacância do cargo de contador da Câmara, em face do pedido de exoneração do funcionário efetivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 10 de junho de 2015.
Oziel Evaldo Silva
Presidente

Publicada a presente Portaria em 10 de junho de 2015.

Penha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015 – PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2015 – PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 32/2015-PMP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÕES E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC ASSINATURA DA ATA: 09/07/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
VALOR R$: 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos reais)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015 – PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015 – PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 35/2015-PMP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 09/07/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
VALOR R$: 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 12/2015-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 – FME, MODALIDADE CONVITE Nº 04/2015 – FME
CONTRATADA: MAYCKON DOS SANTOS EVENTOS MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO 2º CIRCUITO MUNICIPAL DE INVERNO, COM A COPA PENHA DE FUTSAL, V CORRIDA RÚSTICA, ALÉM DA ABERTURA DO XVII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA E V CAMPEONATO MUNICIPAL DE DOMINÓ
VALOR TOTAL: DE R$: 17.276,30 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2015

PENHA, 09 DE JULHO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO N° 12/2015-FUMTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - FUMTUR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015-FUMTUR, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-FUMTUR
CONTRATADA: RONESIA MAURICIO KRUTZSCH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
VALOR: R$: 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 09/07/2016

PENHA, 09 DE JULHO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO N° 129/2015-PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015 -PMP, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2015 -PMP
CONTRATADA: SARACURA EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO CONSULTA, RAIO X E CIRURGIAS EM CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
VALOR TOTAL: R$ 26.499,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS),
VIGÊNCIA: ATÉ 09/07/2016

PENHA, 09 DE JULHO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO Nº 367/2015 PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
CONTRATO Nº 367/2015 – RH/PMP
Contratado (A): DAIANA RAMOS CAPPUA LUGO PEREIRA, na função de Professor III, início em 07/07/2015 e término em 11/12/2015, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC, 07 de Julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2356/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2356/2015
EXONERA o Sr. ANDRÉ PEDRO TEODORO FILHO, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal da Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Penha/SC, 09 de Julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 152/2015
EXONERA: WILSON MISTURA, membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, da condição de 2º suplente, com carga horária de 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 07 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 153/2015
EXONERA: a pedido a Sra. JULIA TEREZINHA MAFEI FRANCISCO, do cargo de Servente/Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 08 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 98/2015
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 34/2015, Tomada de Preços 05/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de concurso público, com provas escritas, práticas e de títulos, para cargos de nível fundamental, médio e superior, conforme especificações constantes no anexo "IV" e "V" do edital de Tomada de Preços 05/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015
Contratado: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP.
CNPJ: 17.688.208/0001-48.
Data de Vigência: 07/07/2015 até 31/12/2015.
Valor do contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Município de Peritiba – SC em 07 de Julho de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA Nº 261, DE 08 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 261, DE 08 DE JULHO DE 2015.
REVOGA LICITAÇÃO Nº 036/2015 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ter restado frustrado o certame, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a licitação nº 036/2015, modalidade Pregão Presencial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE JULHO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE JULHO DE 2015
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia referente Construção Passarela acesso escola Padre Trudo Plessers – Acessibilidade Auditório pavimento superior, na forma dos seguintes anexos:

I– ANEXO: Projeto Arquitetonico - Prancha 01;

II - ANEXO: Projeto Arquitetônico – Prancha 02;

III – ANEXO: Memorial Descritivo;

IV – ANEXO: Orçamento

V- ANEXO: Cronograma Global;

VI– ANEXO: QCI – Quadro de Composição do Investimento;

VII – ANEXO: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

Art. 2º Determinar à comissão de licitação o lançamento do edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de julho de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- LEI Nº 1.842, DE 07 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 1.842, DE 07 DE JULHO DE 2015.
ALTERA A LEI N.757, DE12 DE MARÇO DE 1996.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Os art. 1°, art. 2° e § 3°, art. 3°, §§ 1° e 2°, art.4° e art. 6° da Lei n° 757, de 12 de março de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social. (NR).

Art. 2° constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto - FMAS: (NR)

.....

§ 3° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados no Banco do Brasil S.A, em conta especial sob a denominação de "Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto – FMAS". (NR)

Art. 3° .....

§ 1° A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto - FMAS constará do Plano Diretor do Município. (NR)

§ 2° O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto - FMAS integrará o orçamento geral do Município. (NR)

Art. 4° Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto - FMAS serão aplicados em: (NR)

.....
.....

Art. 6° as contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto – FMAS serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica. (NR)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 07 de julho de 2015.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 057/2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS COM TECNOLOGIA Á LED'S PARA OS SEGUINTES CRUZAMENTOS: RUA FREDERICO WEEGE X AVENIDA 21 DE JANEIRO / RUA INDEPENDÊNCIA X AVENIDA 21 DE JANEIRO / RUA HERMANN WEEGE X RUA CASTELO BRANCO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, PARA O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 23/07/2015.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 23/07/2015.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 09 de Julho de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.722, DE 09 DE JULHO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.722, DE 09 DE JULHO DE 2015.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PELO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA – ABEFAM.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PELO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA, com sede na Rua Hermann Weege, 30470, fundos, Bairro Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n° 04.317.627/0001-21.
Art. 2º. A presente declaração de Utilidade Pública tem amparo legal na Lei Municipal nº 915 de 17/05/90, restaurada pela Lei nº 2.564, de 17 de maio de 2013.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 09 de julho de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 23/2015

SAMAE POMERODE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 13/2015 TIPO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2015
DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO SAMAE DE POMERODE PARA INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, ATRAVÉS DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA AM E FM, POR INTERMÉDIO DE INSERÇÕES DE UM MINUTO.

Fornecedor: 19682 - RADIO POMERODE LTDA. CNPJ: 75.293.126/0001-09					
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO SAMAE DE POMERODE PARA INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, ATRAVÉS DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA AM E FM, POR INTERMÉDIO DE INSERÇÕES DE UM MINUTO.	INSERÇÃO	2.000,00000	R$25,0000	R$50.000,0000
Total do Fornecedor:		R$50.000,0000			
Total Geral dos Itens:		R$50.000,0000			

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 023/2015
Validade: A partir de 24/06/2015 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 24 de Junho de 2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 24/2015

SAMAE POMERODE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 13/2015 TIPO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2015
DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO SAMAE DE POMERODE PARA INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, ATRAVÉS DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA AM E FM, POR INTERMÉDIO DE INSERÇÕES DE UM MINUTO.

Fornecedor: 446076 - SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 04.895.816/0001-81					
Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO SAMAE DE POMERODE PARA INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, ATRAVÉS DE RADIO EM FREQUÊNCIA FM, POR INTERMÉDIO DE INSERÇÕES DE UM MINUTO.	INSERÇÃO	1.000,00000	R$25,0000	R$25.000,0000
Total do Fornecedor:	R$25.000,0000				
Total Geral dos Itens:	R$25.000,0000				

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 024/2015
Validade: A partir de 24/06/2015 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 24 de Junho de 2015.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 38/2015

PORTARIA Nº 038/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 29 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
EXONERAR o Servidor ROGÉRIO LUIS KICKHOEFEL, a partir de 01 de junho de 2015, do exercício da função comissionada de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 269/2014.

Pomerode, 01 de junho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 39/2015

PORTARIA Nº 039/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 29 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO o Servidor LEANDRO KEMPNER, a partir de 01 de junho de 2015, do exercício da função comissionada de DIRETOR JURÍDICO, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 269/2014.

Pomerode, 01 de junho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 40/2015
PORTARIA Nº 040/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2015
NOMEIA JONAS RAFAEL KLEIN PARA O CARGO DE DIRETOR JURÍDICO.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. JONAS RAFAEL KLEIN para exercer o cargo de DIRETOR JURÍDICO DO SAMAE de acordo com artigo 16 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir de 02 de junho de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 03 de junho de 2015.

MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 41/2015
PORTARIA Nº 041/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2015
NOMEIA LAÉRCIO TENFEN PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. LAÉRCIO TENFEN para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE de acordo com artigo 16 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de junho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 42/2015
PORTARIA Nº 042/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO DE USUÁRIOS INADIMPLENTES NO CADASTRO NEGATIVO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

01- Considerando a necessidade de efetivação da cobrança dos débitos existentes;
02- Considerando a implantação do sistema SPC/SERESA na área administrativa desta autarquia;

RESOLVE:
Artigo 1º: Fica designado o servidor LAERCIO TENFEN, para efetuar as inclusões dos usuários e proprietários inadimplentes, junto ao cadastro mantido pelo SPC/SERASA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 30 de junho de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO 026/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2015- FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2015 – FMS
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2015 - FMS

O Município de Ponte Serrada Através do Fundo Municipal de Saúde torna público, Chamamento público, na modalidade termo de colaboração, com a finalidade de firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que preste serviços de atendimentos de saúde, incluindo serviços médico hospitalar de pronto socorro (serviços de urgência e emergência).
Recebimento de Envelopes: até as 08:20MIN do dia 28/07/2015. Abertura: às 08h30min horas do dia 28/07/2015.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 09 de julho de 2015.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 2015

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
EXTRATO DE CONTRATOS 2015

CONTRATO Nº 067A/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: RIQUELMO MARINI
CPF: 136.191.449-15
OBJETO: Locação de um imóvel urbano, em alvenaria com área edificada de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) com registro na matrícula 4.583 no CRI de Ponte Serrada, utilizada como Biblioteca Pública Municipal, localizada no centro, Rua Madre Maria Theodora nº 285.
VALOR: R$ 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: DE 25 DE MAIO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 1.345, DE 29 DE MAIO DE 2015.

DECRETO Nº 1.345, DE 29 DE MAIO DE 2015.
Institui o Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Matas Ciliares de Porto Belo.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 439, de 04 de julho do ano de 2008 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Matas Ciliares com os seguintes objetivos:
I- Realizar ações de recuperação de matas ciliares, com vistas à proteção dos recursos hídricos;
II- Apoiar as ações de conservação da biodiversidade no Bioma Mata Atlântica e ecossistemas associados existentes no território do município, por meio da formação de corredores de matas ciliares;
III- Contribuir para a mitigação da mudança climática, por meio de absorção e fixação de carbono através das ações de recuperação de matas ciliares.
Art. 2º Para fins de cumprimento deste Decreto considera-se como área de mata ciliar o espaço definido conforme o Código Florestal vigente.
Art. 3º O Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Matas Ciliares tem por meta o aumento gradual do número de proprietários de terras do território municipal comprometidos com as atividades do Programa, pretendendo sua adesão gradual, tendo como meta alcançar dez por cento das propriedades anualmente, e a totalidade delas num prazo máximo de 10 anos.
Art. 4º A recuperação de matas ciliares implica na execução das seguintes atividades complementares:
I- Sensibilização, conscientização e mobilização de proprietários de terras visando ao seu comprometimento com a recuperação de matas ciliares;
II- Elaboração de um cadastro de proprietários interessados em conservar e recuperar as matas ciliares, atualizado a cada 02 (dois) anos;
III- Elaboração de um calendário anual de disponibilidade de tempo dos responsáveis e dos beneficiários para a execução do processo de recuperação;
IV- Desenvolvimento, disseminação e aplicação de estratégias para a recuperação de áreas degradadas em matas ciliares;
V- Estabelecimento de espaços de educação ambiental e conseqüente melhoria da qualidade ambiental, por meio de parcerias com outras secretarias municipais e/ou setores da sociedade.
Capítulo II
DOS RESPONSÁVEIS
Art. 5º A execução do Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Matas Ciliares (PRMC) fica a cargo da Fundação do Meio Ambiente, com as seguintes funções:
I- Articular com as entidades afins;
II- Divulgar o PRMC e interagir com as demais secretarias, notadamente a Secretaria de Obras;
III- Aprovar e/ou elaborar projetos de recuperação para cada área, conforme as orientações contidas no Manual Operativo a ser elaborado, que deverá conter diretrizes técnicas para os projetos de recuperação das áreas de mata ciliar;
IV- Fazer o monitoramento dos projetos conforme o artigo 11;
V- Zelar pela implementação integral do PRMC.
Parágrafo único - Poderá ser criado um Grupo de Trabalho Municipal para auxílio no controle do PRMC, onde pelo menos um dos membros deve ser funcionário público efetivo.

Capítulo III
DOS RECURSOS

Art. 6º O Município deve prever recursos, em suas leis orçamentárias, para viabilizar a execução do PRMC.
Parágrafo Único. Para execução do Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Matas Ciliares, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, contratos e outras parcerias com instituições públicas ou privadas, inclusive para alocação de recursos financeiros, técnicos, logísticos e humanos.
Art. 7º Parte da arrecadação das multas originadas por autuações do Licenciamento Ambiental poderá ser destinado para recuperação de matas ciliares.

Capítulo IV
DOS COMPROMISSOS DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 8º O proprietário de terra interessado em conservar e /ou recuperar as matas ciliares deverá assinar um termo de compromisso, conforme orientações dispostas no Manual Operativo, pelo qual assume as seguintes responsabilidades:
I – Isolar a área, caso seja necessário;
II - Preparar a área conforme as estratégias de recuperação mencionadas no projeto aprovado;
III - Realizar o plantio das mudas nativas conforme a orientação técnica;
VI - Realizar a manutenção da área e, quando necessário, da cerca, incluindo ações de controle de formigas, coroamento, adubação e outros, considerando a avaliação do processo de monitoramento, conforme estabelecido no artigo 12 desta Lei;
V - Informar o Responsável pelo PRMC ou o Grupo de Trabalho Municipal quando houver mortalidade na área recuperada igual ou acima de 20%;
VI - Realizar o replantio quando houver mortalidade superior a 20%.
Art. 9º O proprietário cujo projeto apresentar indicadores positivos, segundo orientação do manual operativo, será beneficiado por meio de outros programas municipais.

Capítulo V
DO MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 10º. Os projetos de recuperação devem incluir monitoramento semestral que permita avaliar o processo de recuperação, no mínimo ao longo de 24 meses desde a implantação da estratégia, segundo orientações constantes do manual operativo.
Parágrafo único. O relatório do monitoramento semestral dos projetos de recuperação ambiental deverá ser apresentado ao conselho municipal competente.

Capítulo VI
DAS PENALIDADES

Art. 11. O proprietário que receber qualquer benefício financeiro e/ou material para recuperar uma área de mata ciliar, e não aplicá-lo conforme projeto aprovado, ou ainda, não atender ao disposto no Termo de Compromisso, deverá restituir os valores respectivos aos cofres públicos municipais, salvo justificativa aprovada pelo

Conselho Municipal competente.

Art. 12. Os valores arrecadados em decorrência do previsto no artigo 12 deverão ser destinados ao PRMC.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente a função de supervisionar o PRMC, propondo normas e benefícios que complementem este Decreto.
Art. 14. O município adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Matas Ciliares, e estimulará o processo de recuperação visando à conservação de matas ciliares e sua biodiversidade.
Art. 15. Este programa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de maio de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos da Lei Complementar Municipal nº 33/2011, artigo 168, inciso I, CONVOCA, através do presente edital, a população em geral e interessados, para participarem da Audiência Pública para discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 04, que tem por objetivo delimitar o perímetro da Zona Especial de Interesse Social, para fins de regularização fundiária do Programa "Lar Legal", na área compreendida entre a Rua Francisco Stein, Avenida Hironido Conceição dos Santos, Avenida Governador Celso Ramos e Rua Argemiro;
A Audiência Pública será realizada no dia 27/07/2015 às 18h00min, no Fórum da Comarca de Porto Belo, com endereço na Rua Maurílio Manoel Silva , s/nº, Vila Nova - Porto Belo, SC.
O material referente à audiência encontra-se disponível junto à Prefeitura Municipal, com endereço à Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo – SC.

Porto Belo - SC, aos 07 dias do mês de Julho de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito de Porto Belo

MEDIDA PROVISÓRIA 02/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02/2015.
Altera o item 6., do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.146, de 06 de maio de 2014 – Lei das Taxas.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O item 6., do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.146, de 06 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

6. Publicidade de Placas, tabuletas, cavaletes, "outdoors" e similares, qualquer que seja o sistema de colocação, postado em terrenos, tapumes, andaimes, muros, paredes, telhados, edifícios, barcos, balsas, aviões e similares, etc., desde que visíveis das vias públicas, por quantidade e anunciante(s)	Por m² ou fração unidade/dia	8
	Por m² ou fração unidade/mês	20
	Por m² ou fração unidade/ano	40

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

ANEXO 1 RREO - 1º BIMESTRE 2015

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.633.849,10**	**72.633.849,10**	**10.359.667,56**	**14,26**	**10.359.667,56**	**14,26**	**62.274.181,54**
RECEITAS CORRENTES	**55.083.849,10**	**55.083.849,10**	**9.360.258,67**	**16,99**	**9.360.258,67**	**16,99**	**45.723.590,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.126.500,00	16.126.500,00	2.960.451,80	18,36	2.960.451,80	18,36	13.166.048,20
IMPOSTOS	13.800.500,00	13.800.500,00	2.286.130,00	16,57	2.286.130,00	16,57	11.514.370,00
TAXAS	2.326.000,00	2.326.000,00	674.131,85	28,98	674.131,85	28,98	1.651.868,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	189,95	0,00	189,95	0,00	-189,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	319.691,62	15,98	319.691,62	15,98	1.680.308,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	106.219,90	10,62	106.219,90	10,62	893.780,10
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	213.471,72	21,35	213.471,72	21,35	786.528,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.637.700,00	1.637.700,00	311.900,96	19,05	311.900,96	19,05	1.325.799,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.637.700,00	1.637.700,00	311.900,96	19,05	311.900,96	19,05	1.325.799,04
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	9.637,66	192,75	9.637,66	192,75	-4.637,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.903.349,10	32.903.349,10	5.490.769,96	16,69	5.490.769,96	16,69	27.412.579,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.893.349,10	32.893.349,10	5.480.769,96	16,66	5.480.769,96	16,66	27.412.579,14
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	10.000,00	200,00	10.000,00	200,00	-5.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.411.300,00	2.411.300,00	267.806,67	11,11	267.806,67	11,11	2.143.493,33
Multas e Juros de Mora	464.300,00	464.300,00	105.282,66	22,68	105.282,66	22,68	359.017,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	349,78	17,49	349,78	17,49	1.650,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	944.000,00	944.000,00	162.174,23	17,18	162.174,23	17,18	781.825,77
RECEITAS DIVERSAS	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**17.550.000,00**	**17.550.000,00**	**999.408,89**	**5,69**	**999.408,89**	**5,69**	**16.550.591,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	999.408,89	6,66	999.408,89	6,66	14.000.591,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.200.000,00	14.200.000,00	999.408,89	7,04	999.408,89	7,04	13.200.591,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**262.760,93**	**16,95**	**262.760,93**	**16,95**	**1.287.239,07**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.183.849,10**	**74.183.849,10**	**10.622.428,49**	**14,32**	**10.622.428,49**	**14,32**	**63.561.420,61**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**74.183.849,10**	**10.622.428,49**	**14,32**	**10.622.428,49**	**14,32**	**63.561.420,61**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.183.849,10	74.183.849,10	10.622.428,49	14,32	10.622.428,49	14,32	63.561.420,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	713.442,07	—	—	137.373,98	—	—
Superávit Financeiro	—	713.442,07	—	—	137.373,98	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**72.725.349,10**	**80.930.345,37**	**22.188.190,35**	**22.188.190,35**	**58.742.155,02**	**7.241.208,12**	**7.241.208,12**	**73.689.137,25**	**5.804.444,61**
DESPESAS CORRENTES	**45.442.239,10**	**46.013.769,10**	**18.095.714,74**	**18.095.714,74**	**27.918.054,36**	**6.954.173,32**	**6.954.173,32**	**39.059.595,78**	**5.572.983,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.970.700,00	26.978.230,00	5.321.953,84	5.321.953,84	21.656.276,16	4.371.020,30	4.371.020,30	22.607.209,70	4.175.376,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250.000,00	250.000,00	239.580,12	239.580,12	10.419,88	28.317,96	28.317,96	221.682,04	28.317,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.879.539,10	16.281.539,10	10.580.358,23	10.580.358,23	5.701.180,87	1.893.251,46	1.893.251,46	14.388.287,64	1.076.952,09
Transferencias a Uniao	2.342.000,00	2.504.000,00	1.953.822,55	1.953.822,55	550.177,45	661.583,60	661.583,60	1.842.416,40	292.337,15
DESPESAS DE CAPITAL	**24.803.110,00**	**32.436.576,27**	**4.092.475,61**	**4.092.475,61**	**28.344.100,66**	**287.034,80**	**287.034,80**	**32.149.541,47**	**231.460,88**
INVESTIMENTOS	23.998.346,00	31.631.812,27	3.559.886,92	3.559.886,92	28.071.925,35	207.206,62	207.206,62	31.424.605,65	151.632,70
AMORTIZACAO DA DIVIDA	804.764,00	804.764,00	532.588,69	532.588,69	272.175,31	79.828,18	79.828,18	724.935,82	79.828,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.480.000,00**	**2.480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.480.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	2.480.000,00	0,00	0,00	2.480.000,00	0,00

Continua 2/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**72.725.349,10**	**80.930.345,37**	**22.188.190,35**	**22.188.190,35**	**58.742.155,02**	**7.241.208,12**	**7.241.208,12**	**73.689.137,25**	**5.804.444,61**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.658.500,00**	**1.658.500,00**	**324.800,14**	**324.800,14**	**1.333.699,86**	**272.500,66**	**272.500,66**	**1.385.999,34**	**136.142,94**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.383.849,10**	**82.588.845,37**	**22.512.990,49**	**22.512.990,49**	**60.075.854,88**	**7.513.708,78**	**7.513.708,78**	**75.075.136,59**	**5.940.587,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**74.383.849,10**	**82.588.845,37**	**22.512.990,49**	**22.512.990,49**	**60.075.854,88**	**7.513.708,78**	**7.513.708,78**	**75.075.136,59**	**5.940.587,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.108.719,71	—	10.622.428,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.383.849,10	82.588.845,37	22.512.990,49	22.512.990,49	—	7.513.708,78	10.622.428,49	—	16.563.016,04

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 96.480,17

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**262.760,93**	**16,95**	**262.760,93**	**16,95**	**1.287.239,07**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**262.760,93**	**16,95**	**262.760,93**	**16,95**	**1.287.239,07**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	262.760,93	16,95	262.760,93	16,95	1.287.239,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	262.760,93	16,95	262.760,93	16,95	1.287.239,07

Continua 3/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.658.500,00**	**1.658.500,00**	**324.800,14**	**324.800,14**	**1.333.699,86**	**272.500,66**	**272.500,66**	**1.385.999,34**	**136.142,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.658.500,00	1.658.500,00	324.800,14	324.800,14	1.333.699,86	272.500,66	272.500,66	1.385.999,34	136.142,94

FONTE:

PORTO BELO, 30/03/2015

JOÃO ONEIDES LIRA
CONTADOR - CRC/SC 028.270/0 - 7

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTERNO

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BAYER BATTISTOTTI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 12 RREO - 1º BIMESTRE 2015

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.948.800,00	14.948.800,00	2.500.840,83	16,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.198.500,00	7.198.500,00	1.352.343,18	18,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.490.000,00	3.490.000,00	394.450,21	11,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.797.000,00	2.797.000,00	525.489,89	18,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	13.846,72	4,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.300,00	38.300,00	3.007,40	7,85
Dívida Ativa dos Impostos	850.000,00	850.000,00	137.186,64	16,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	74.516,79	28,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.440.000,00	22.440.000,00	3.783.933,28	16,86
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.422.282,53	17,94
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	41,45	0,41
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	182.276,12	10,13
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.158.739,61	16,55
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	20.593,57	20,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.388.800,00**	**37.388.800,00**	**6.284.774,11**	**16,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.595.000,00	3.595.000,00	348.493,04	9,69
Provenientes da União	3.595.000,00	3.595.000,00	348.493,04	9,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	3.032,85	151,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.597.000,00**	**3.597.000,00**	**351.525,89**	**9,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.787.460,00	9.787.460,00	3.453.541,49	35,29	1.291.718,80	13,20
Pessoal e Encargos Sociais	6.114.700,00	6.064.700,00	991.470,17	16,35	967.494,09	15,95
Outras Despesas Correntes	3.672.760,00	3.722.760,00	2.462.071,32	66,14	324.224,71	8,71

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.356,00	1.350.356,00	340.333,20	25,20	23.783,36	1,76
Investimentos	1.350.356,00	1.350.356,00	340.333,20	25,20	23.783,36	1,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.137.816,00	11.137.816,00	3.793.874,69	34,06	1.315.502,16	11,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.500.256,00	6.500.256,00	2.434.143,96	64,16	871.843,43	66,27
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.500.256,00	6.500.256,00	2.434.143,96	64,16	871.843,43	66,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.500.256,00	6.500.256,00	2.434.143,96	64,16	871.843,43	66,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.637.560,00	4.637.560,00	1.359.730,73	35,84	443.658,73	33,73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	7,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-499.057,39

Continua 2/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	1.021.002,51	0,00	284.305,39	736.697,12	0,00
TOTAL	**1.021.002,51**	**0,00**	**284.305,39**	**736.697,12**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.232.616,00	8.232.616,00	2.193.151,02	57,81	1.089.731,72	82,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.341.000,00	2.341.000,00	1.425.642,91	37,58	196.119,45	14,91
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	320.000,00	145.710,75	3,84	9.134,22	0,69
Vigilância Sanitária	108.200,00	108.200,00	11.400,24	0,30	4.082,00	0,31
Vigilância Epidemiológica	136.000,00	136.000,00	17.969,77	0,47	16.434,77	1,25
TOTAL	**11.137.816,00**	**11.137.816,00**	**3.793.874,69**	**100,00**	**1.315.502,16**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PORTO BELO, 30/03/2015

JOÃO ONEIDES LIRA CONTADOR - CRC/SC 028.270/0 - 7	RENEU NYLAND COORDENADOR DE CONTROLADOR INTERNO	EVALDO JOSE GUERREIRO PREFEITO MUNICIPAL
ROBERTO BAYER BATTISTOTTI SECRETÁRIO DA FAZENDA		

30/03/2015 21:08:27 - Sistema Sapo Versão 6.0.0.1 - SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO 2 RREO - 1º BIMESTRE 2015

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.725.349,10	80.930.345,37	22.188.190,35	22.188.190,35	98,56	58.742.155,02	7.241.208,12	7.241.208,12	96,37	73.689.137,25
Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	1.162.901,63	1.162.901,63	5,17	457.098,37	189.494,61	189.494,61	2,52	1.430.505,39
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	1.162.901,63	1.162.901,63	5,17	457.098,37	189.494,61	189.494,61	2,52	1.430.505,39
Judiciária	350.000,00	350.000,00	6,03	6,03	0,00	349.993,97	6,03	6,03	0,00	349.993,97
Ação Judiciária	350.000,00	350.000,00	6,03	6,03	0,00	349.993,97	6,03	6,03	0,00	349.993,97
Administração	5.395.000,00	5.590.000,00	2.588.948,19	2.588.948,19	11,50	3.001.051,81	758.435,85	758.435,85	10,09	4.831.564,15
Administração Geral	3.868.000,00	3.935.000,00	1.732.345,61	1.732.345,61	7,69	2.202.654,39	545.511,51	545.511,51	7,26	3.389.488,49
Administração Financeira	1.427.000,00	1.492.000,00	767.629,62	767.629,62	3,41	724.370,38	194.847,62	194.847,62	2,59	1.297.152,38
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	163.000,00	88.972,96	88.972,96	0,40	74.027,04	18.076,72	18.076,72	0,24	144.923,28
Segurança Pública	604.600,00	604.600,00	122.131,31	122.131,31	0,54	482.468,69	36.553,51	36.553,51	0,49	568.046,49
Defesa Civil	604.600,00	604.600,00	122.131,31	122.131,31	0,54	482.468,69	36.553,51	36.553,51	0,49	568.046,49
Assistência Social	1.736.480,00	1.736.480,00	645.889,50	645.889,50	2,87	1.090.590,50	239.859,94	239.859,94	3,19	1.496.620,06
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	313,64	313,64	0,00	49.686,36	250,00	250,00	0,00	49.750,00
Assistência ao Portador de Deficiência	157.000,00	157.000,00	149.206,73	149.206,73	0,66	7.793,27	34.773,66	34.773,66	0,46	122.226,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.000,00	258.000,00	20.623,90	20.623,90	0,09	237.376,10	20.431,70	20.431,70	0,27	237.568,30
Assistência Comunitária	1.271.480,00	1.271.480,00	475.745,23	475.745,23	2,11	795.734,77	184.404,58	184.404,58	2,45	1.087.075,42
Previdência Social	3.730.000,00	3.730.000,00	194.080,67	194.080,67	0,86	3.535.919,33	194.080,67	194.080,67	2,58	3.535.919,33
Previdência do Regime Estatutário	3.730.000,00	3.730.000,00	194.080,67	194.080,67	0,86	3.535.919,33	194.080,67	194.080,67	2,58	3.535.919,33
Saúde	10.892.816,00	10.892.816,00	3.755.027,05	3.755.027,05	16,68	7.137.788,95	1.276.654,52	1.276.654,52	16,99	9.616.161,48
Atenção Básica	7.987.616,00	7.987.616,00	2.154.303,38	2.154.303,38	9,57	5.833.312,62	1.050.884,08	1.050.884,08	13,99	6.936.731,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.341.000,00	2.341.000,00	1.425.642,91	1.425.642,91	6,33	915.357,09	196.119,45	196.119,45	2,61	2.144.880,55
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	320.000,00	145.710,75	145.710,75	0,65	174.289,25	9.134,22	9.134,22	0,12	310.865,78
Vigilância Sanitária	108.200,00	108.200,00	11.400,24	11.400,24	0,05	96.799,76	4.082,00	4.082,00	0,05	104.118,00
Vigilância Epidemiológica	136.000,00	136.000,00	17.969,77	17.969,77	0,08	118.030,23	16.434,77	16.434,77	0,22	119.565,23
Educação	21.590.979,10	22.284.751,97	5.401.644,20	5.401.644,20	23,99	16.883.107,77	2.650.990,83	2.650.990,83	35,28	19.633.761,14
Alimentação e Nutrição	972.668,00	972.668,00	425.342,61	425.342,61	1,89	547.325,39	0,00	0,00	0,00	972.668,00
Ensino Fundamental	14.604.522,00	15.077.974,12	3.193.314,64	3.193.314,64	14,18	11.884.659,48	1.417.581,93	1.417.581,93	18,87	13.660.392,19
Ensino Médio	1.623,90	1.623,90	0,00	0,00	0,00	1.623,90	0,00	0,00	0,00	1.623,90
Educação Infantil	5.911.165,20	6.131.485,95	1.782.986,95	1.782.986,95	7,92	4.348.499,00	1.233.408,90	1.233.408,90	16,42	4.898.077,05
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Cultura	667.500,00	681.500,00	231.469,74	231.469,74	1,03	450.030,26	108.982,13	108.982,13	1,45	572.517,87
Difusão Cultural	667.500,00	681.500,00	231.469,74	231.469,74	1,03	450.030,26	108.982,13	108.982,13	1,45	572.517,87

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.725.349,10	80.930.345,37	22.188.190,35	22.188.190,35	98,56	58.742.155,02	7.241.208,12	7.241.208,12	96,37	73.689.137,25
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Urbanismo	17.273.700,00	24.399.612,20	4.903.600,32	4.903.600,32	21,78	19.496.011,88	891.003,21	891.003,21	11,86	23.508.608,99
Infra-Estrutura Urbana	12.452.700,00	19.578.612,20	2.305.280,61	2.305.280,61	10,24	17.273.331,59	144.339,48	144.339,48	1,92	19.434.272,72
Serviços Urbanos	4.821.000,00	4.821.000,00	2.598.319,71	2.598.319,71	11,54	2.222.680,29	746.663,73	746.663,73	9,94	4.074.336,27
Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento	671.000,00	671.000,00	662.444,58	662.444,58	2,94	8.555,42	226.061,17	226.061,17	3,01	444.938,83
Saneamento Básico Urbano	671.000,00	671.000,00	662.444,58	662.444,58	2,94	8.555,42	226.061,17	226.061,17	3,01	444.938,83
Gestão Ambiental	767.500,00	786.500,00	419.783,73	419.783,73	1,86	366.716,27	109.851,21	109.851,21	1,46	676.648,79
Preservação e Conservação Ambiental	757.500,00	776.500,00	419.783,73	419.783,73	1,86	356.716,27	109.851,21	109.851,21	1,46	666.648,79
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	794.000,00	794.000,00	141.313,02	141.313,02	0,63	652.686,98	80.240,98	80.240,98	1,07	713.759,02
Extensão Rural	794.000,00	794.000,00	141.313,02	141.313,02	0,63	652.686,98	80.240,98	80.240,98	1,07	713.759,02
Comércio e Serviços	3.657.200,00	3.803.511,20	507.465,77	507.465,77	2,25	3.296.045,43	240.612,81	240.612,81	3,20	3.562.898,39
Turismo	3.657.200,00	3.803.511,20	507.465,77	507.465,77	2,25	3.296.045,43	240.612,81	240.612,81	3,20	3.562.898,39
Desporto e Lazer	837.000,00	848.000,00	157.505,80	157.505,80	0,70	690.494,20	105.250,44	105.250,44	1,40	742.749,56
Desporto Comunitário	837.000,00	848.000,00	157.505,80	157.505,80	0,70	690.494,20	105.250,44	105.250,44	1,40	742.749,56
Encargos Especiais	1.576.574,00	1.576.574,00	1.293.978,81	1.293.978,81	5,75	282.595,19	133.130,21	133.130,21	1,77	1.443.443,79
Serviço da Dívida Interna	1.054.764,00	1.054.764,00	772.168,81	772.168,81	3,43	282.595,19	108.146,14	108.146,14	1,44	946.617,86
Outras Transferências	521.810,00	521.810,00	521.810,00	521.810,00	2,32	0,00	24.984,07	24.984,07	0,33	496.825,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.658.500,00	1.658.500,00	324.800,14	324.800,14	1,44	1.333.699,86	272.500,66	272.500,66	3,63	1.385.999,34
Legislativa	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,27	0,00	7.700,52	7.700,52	0,10	52.299,48
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,27	0,00	7.700,52	7.700,52	0,10	52.299,48
Administração	210.000,00	210.000,00	31.413,53	31.413,53	0,14	178.586,47	31.413,53	31.413,53	0,42	178.586,47
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	19.244,44	19.244,44	0,09	119.755,56	19.244,44	19.244,44	0,26	119.755,56
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.507,63	11.507,63	0,05	58.492,37	11.507,63	11.507,63	0,15	58.492,37
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	661,46	661,46	0,00	338,54	661,46	661,46	0,01	338,54
Assistência Social	63.000,00	63.000,00	18.149,38	18.149,38	0,08	44.850,62	18.149,38	18.149,38	0,24	44.850,62
Assistência Comunitária	63.000,00	63.000,00	18.149,38	18.149,38	0,08	44.850,62	18.149,38	18.149,38	0,24	44.850,62

Continua 2/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.658.500,00	1.658.500,00	324.800,14	324.800,14	1,44	1.333.699,86	272.500,66	272.500,66	3,63	1.385.999,34
Saúde	245.000,00	245.000,00	38.847,64	38.847,64	0,17	206.152,36	38.847,64	38.847,64	0,52	206.152,36
Atenção Básica	245.000,00	245.000,00	38.847,64	38.847,64	0,17	206.152,36	38.847,64	38.847,64	0,52	206.152,36
Educação	905.000,00	905.000,00	149.840,54	149.840,54	0,67	755.159,46	149.840,54	149.840,54	1,99	755.159,46
Ensino Fundamental	595.000,00	595.000,00	101.220,45	101.220,45	0,45	493.779,55	101.220,45	101.220,45	1,35	493.779,55
Educação Infantil	310.000,00	310.000,00	48.620,09	48.620,09	0,22	261.379,91	48.620,09	48.620,09	0,65	261.379,91
Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	132.000,00	132.000,00	20.016,65	20.016,65	0,09	111.983,35	20.016,65	20.016,65	0,27	111.983,35
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	24.000,00	2.213,72	2.213,72	0,01	21.786,28	2.213,72	2.213,72	0,03	21.786,28
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	17.802,93	17.802,93	0,08	90.197,07	17.802,93	17.802,93	0,24	90.197,07
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.695,26	1.695,26	0,01	8.304,74	1.695,26	1.695,26	0,02	8.304,74
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.695,26	1.695,26	0,01	8.304,74	1.695,26	1.695,26	0,02	8.304,74
Agricultura	27.000,00	27.000,00	4.316,10	4.316,10	0,02	22.683,90	4.316,10	4.316,10	0,06	22.683,90
Extensão Rural	27.000,00	27.000,00	4.316,10	4.316,10	0,02	22.683,90	4.316,10	4.316,10	0,06	22.683,90
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	521,04	521,04	0,00	4.478,96	521,04	521,04	0,01	4.478,96
Turismo	5.000,00	5.000,00	521,04	521,04	0,00	4.478,96	521,04	521,04	0,01	4.478,96
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.383.849,10	82.588.845,37	22.512.990,49	22.512.990,49	100,00	60.075.854,88	7.513.708,78	7.513.708,78	100,00	75.075.136,59

FONTE:

PORTO BELO, 30/03/2015

JOÃO ONEIDES LIRA
CONTADOR - CRC/SC 028.270/0 - 7

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTERNO

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BAYER BATTISTOTTI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

30/03/2015 20:22:27 - Sistema Sapo Versão 6.0.0.1 - SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO 8 RREO - 1º BIMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.948.800,00	14.948.800,00	2.499.139,95	16,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.268.500,00	8.268.500,00	1.558.879,07	18,85
1.1.1- IPTU	7.200.000,00	7.200.000,00	1.352.343,18	18,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.621,56	13,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	131.836,21	16,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	72.078,12	28,83
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(1.500,00)	(1.500,00)	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.490.300,00	3.490.300,00	394.450,21	11,30
1.2.1- ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	394.450,21	11,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.875.000,00	2.875.000,00	531.963,95	18,50
1.3.1- ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	527.541,22	18,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	385,84	2,14
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	4.172,15	8,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.916,07	19,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(3.000,00)	(3.000,00)	(2.051,33)	68,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	13.846,72	4,40
1.4.1- IRRF	315.000,00	315.000,00	13.846,72	4,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.440.000,00	22.440.000,00	3.783.933,28	16,86
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.422.282,53	17,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.422.282,53	17,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.158.739,61	16,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	20.593,57	20,59
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	41,45	0,41
2.6- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	182.276,12	10,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.388.800,00	37.388.800,00	6.283.073,23	16,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.023.000,00	1.023.000,00	327.850,37	32,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	316.702,37	31,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	1.140,00	76,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.500,00	21.500,00	10.008,00	46,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	39,88	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	39,88	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.000,00	390.000,00	83.594,45	21,43
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.413.000,00	1.413.000,00	411.484,70	29,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.368.000,00	4.368.000,00	756.786,26	17,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	484.456,45	18,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	231.747,72	16,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	4.118,72	20,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	8,29	0,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	36.455,08	10,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.220.000,00	10.220.000,00	1.690.437,80	16,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.200.000,00	10.200.000,00	1.687.242,26	16,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.195,54	15,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.832.000,00	5.832.000,00	930.456,00	15,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

30/03/2015 20:16:13 - Sistema Sapo Versão 6.0.0.1 - SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.180.000,00	8.237.530,00	1.484.709,23	18,02	1.484.709,23	18,02
13.1- Com Educação Infantil	3.480.000,00	3.480.000,00	777.694,97	22,35	777.694,97	22,35
13.2- Com Ensino Fundamental	4.700.000,00	4.757.530,00	707.014,26	14,86	707.014,26	14,86
14- OUTRAS DESPESAS	2.050.000,00	2.050.000,00	251.462,41	12,27	251.462,41	12,27
14.1- Com Educação Infantil	812.000,00	812.000,00	143.771,95	17,71	143.771,95	17,71
14.2- Com Ensino Fundamental	1.238.000,00	1.238.000,00	107.690,46	8,70	107.690,46	8,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.230.000,00	10.287.530,00	1.736.171,64	16,88	1.736.171,64	16,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.736.171,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	57.530,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	57.530,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.347.200,00	9.347.200,00	1.570.768,31	16,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.232.000,00	5.232.000,00	1.534.479,62	29,33	1.221.788,62	23,35
23.1- Creche	5.232.000,00	5.232.000,00	1.534.479,62	29,33	1.221.788,62	23,35
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.292.000,00	4.292.000,00	921.466,92	21,47	921.466,92	21,47
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	940.000,00	940.000,00	613.012,70	65,21	300.321,70	31,95
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.543.032,00	10.600.562,00	2.351.694,06	22,18	1.566.189,53	14,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.938.000,00	5.995.530,00	814.704,72	13,59	814.704,72	13,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.605.032,00	4.605.032,00	1.536.989,34	33,38	751.484,81	16,32
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.775.032,00	15.832.562,00	3.886.173,68	24,55	2.787.978,15	17,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	930.456,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.195,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.530,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	991.181,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.796.796,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.020.000,00	1.336.450,87	564.638,63	42,25	15,60	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.870.947,10	6.190.739,10	1.121.096,33	18,11	33.261,52	0,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.890.947,10	7.527.189,97	1.685.734,96	22,40	33.277,12	0,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.665.979,10	23.359.751,97	5.571.908,64	23,85	2.821.255,27	12,08

30/03/2015 20:16:13 - Sistema Sapo Versão 6.0.0.1 - SECRETARIA DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	61.139,99	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.687.242,26	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.490.807,13	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.490.807,13	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.195,54	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	260.770,66	0,00

PORTO BELO, 30/03/2015

JOÃO ONEIDES LIRA
CONTADOR - CRC/SC 028.270/0 - 7

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLADOR INTERNO

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BAYER BATTISTOTTI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

30/03/2015 20:16:13 - Sistema Sapo Versão 6.0.0.1 - SECRETARIA DA FAZENDA

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 746/2015

DECRETO Nº 746, de 07 de julho de 2015.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, e Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Servidor Público Municipal Sr. ALCIDES SCHOR, portador do RG nº 326.773-3 SSP/SC e CPF nº 076.857.349/15, no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 - FMS

ERRATA
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 026/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a Errata ao edital do processo licitatório anteriormente citado, onde houve alteração nos itens 02 e 04 do mesmo, alterando-se também as datas publicadas. A data limite de recebimento será até dia 24 de julho de 2015 às 14h00min, com inicio da sessão pública às 14h15min do mesmo dia.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 09 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

ERRATA
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 097/2015 - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 055/2015
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a Errata ao edital do processo licitatório anteriormente citado, onde exclui-se o item 17.7 do mesmo.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 08 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 129/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 129/2015 - PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Gráfica BS Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de 03 (três) suportes metálicos (tripé) para acomodação de banners, referente ao desenvolvimento de ações do projeto "Educação em Saúde Ambiental", nos bairros Vice King e Santa Rosa, conforme CONVÊNIO FUNASA nº 0544/2013.
Valor Total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Vigência: Até 31/12/2015
Base legal: Dispensa de Licitação 015/2015 – PREFEITURA, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 02 de julho de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Gráfica BS Ltda - ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 011/2015 - FMS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 011/2015 – SAÚDE
Aditivo ao Contrato de Execução de Prestação de Serviços 001/2014 - SAÚDE.
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Adita-se mais 01 (um) usuário ao sistema Betha Compras, totalizando 03 (três) acessos.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 57,18 (cinquenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, ao aludido contrato superior.
CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária:
Órgão 0900 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 0901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 2066 – Manutenção da Atenção Básica
Modalidade 3390-103 – Aplicações diretas
Cód. 43
Complemento 33903911 – Locação de softwares

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de junho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 046/2015 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 046/2015 – EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 090/2014 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Kanyama Engenharia Ltda - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 1.347,50 (hum mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ao aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de junho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2015

PORTARIA Nº 033, de 07 de julho de 2015.
Nomeia Comissão Especial para realizar eleições, visando a composição da estrutura administrativa do IMPRESS e da AMASPU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Eleição, com a finalidade de proceder com os atos necessários para a realização de eleição, visando a composição da estrutura administrativa do IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União e da AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, de acordo com a Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, e a Lei Municipal nº 3.233, de 25 de outubro de 2006, regulamentadas pelo Decreto nº 812, de 29 de agosto de 2008.

Art. 2º A Comissão Especial de Eleição, de que trata o artigo 1º, será composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados:
Presidente: Vanessa Nalon dos Santos;
Secretária: Arlene Alves Daubermann Padilha;
Membros: Cecília Clarete Kopko Tidre;
Cláudio Michaliszyn;
Cleomar Bodech Kepp;
Lubina Oleinik;
Rudi Mauri Feix Junior.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2015
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2015
CARTA CONVITE N° 09/2015

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 10:00 (dez horas), do dia 17 (dezessete) de julho de 2015, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto a aquisição de camisas de malha piquet inglês, modelo masculino e calças e camisetas de pijama, em poliviscose, a fim de atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco (SC), constando quantitativos, tamanhos e valores no Anexo I do Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 09 DE JULHO DE 2015.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE Nº08/2015 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS PSIQUIATRICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Licitações e Compras
CREDENCIAMENTO nº 08/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu torna público que fará realizar a partir do dia 09/07/2015 às 08:00 horas até o dia 31/12/2015, na sala de licitações da Prefeitura, CREDENCIAMENTO do tipo Menor preço por item, Objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de serviços de consultas médicas profissionais de Psiquiatria, a serem prestados a toda a municipalidade. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 12:30 às 17:30 horas. Maiores Informações: pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, no Site www.presidentenereu.sc.gov.br no link Licitações.
Presidente Nereu, 07 de julho de 2015.
Benito Brand
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2015

"OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PROFISSIONAIS DE PSIQUIATRA."

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.488.313/0001-45, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 08/2015 que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir do dia 09/07/2015 às 12:30 horas até 31/12/2015 de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 12:30 às 17:30, no Setor de Licitações, na Praça Leão Dehon, nº. 50, centro, na cidade de Presidente Nereu/SC.

1 – OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO COM O OBJETIVO DE CONTRATAR PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU.

2 -DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.
2.2 - O credenciamento, para pessoas jurídicas, consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

a) – Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) – Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002. Será feita consulta on-line.
d) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de Contribuinte).
e) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do credenciante.
g) – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.
h) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
i) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
j) - Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho.
l) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Oficio Circular 040/94 – GEP.
m) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
n) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de CONSULTAS MEDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRA. bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.

2.3 Em se tratando de pessoas físicas, ou seja, profissionais liberais, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – Certidão Negativa Federal;
b) – Certidão Negativa Estadual;
c) - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
d) - carteira de identidade e CPF.
e) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93 e Oficio Circular 040/94 – GEP.
f) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada pela credenciante.
g) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de CONSULTAS MEDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRA., bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.
h) – Comprovação de habilitação profissional (Diploma de Nível Superior) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento.
i) – CRM (certificado de Registro Medicina).

2.4 - As informações relativas à habilitação, são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente

por estas.

2.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

2.6 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

2 – DO CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

2.1 – De acordo com o artigo 199 da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde/SUS, seguindo suas diretrizes, mediante contrato de direito público, com a preferência de entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

2.2 – A prioridade do credenciamento será do prestador que melhor atender ao interesse público. A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Nereu distribuirá o serviço de forma a garantir o atendimento ininterrupto à população, prevenindo-se de situações de impedimento do prestador por motivo imprevisível, optando pela distribuição do serviço entre os fornecedores que melhor preencherem os requisitos exigidos neste Edital, podendo ser credenciados vários prestadores, quantos forem necessários à boa distribuição e prestação dos serviços.
Prefeitura de Presidente Nereu - SC
Secretaria Municipal de Saúde

2.3 – As unidades contratadas deverão atuar em conformidade com os programas, metas e indicadores determinados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, atuais e futuros.

3 – DO EDITAL E ANEXOS

3.1 – São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
Anexo II: Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88;
Anexo III: Formulário de Credenciamento;

3.2 – O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, das 12:30 horas às 17:30 horas, em dias úteis.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão prestar serviços ao município de Presidente Nereu, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.
4.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou empresas:
4.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;
4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
4.1.3 – Constituídas sob a forma de Consórcio; e
4.1.4 – Que não tiverem infra-estrutura laboratorial e pessoal técnico específico para a prestação dos serviços pleiteados.

5 – A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME OBRIGA A:

5.1 – Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; Prefeitura de Presidente Nereu - SC
5.2 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
5.3 – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo periodicamente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, os comprovantes dos recolhimentos dos impostos e encargos decorrentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a)Envelopes n ° 1 : Proposta de Preços ; e
b) Envelope n° 2 : Documentos de habilitação

6.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externar, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta de Preços
Entidade de Licitação
Edital de Credenciamento n° 08 / 2015
Razão Social do ou nome do Proponente:
CNPJ/CPF n°: ..... Envelope n° 2 – Documento de Habilitação
Entidade de Licitação
Edital de Credenciamento n° 08 / 2015
Razão Social do ou nome do Proponente :
CNPJ/CPF n°: ..... 7 - FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:
a) - Apresentação das autorizações para realização das consultas de CONSULTAS MEDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRA., emitida pelo Secretário da Saúde;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

8 - VIGÊNCIA:

8.1 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31.12.2015.
8.2 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33903606000000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
01020000	Receitas de Impostos - Saúde
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33903905000000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
01020000	Receitas de Impostos - Saúde

10 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.
10.2 – O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.
10.3 - Pelo atraso injustificado na realização das consultas, será cobrada multa na razão de R$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso, sem prejuízo da sujeição de descredenciamento.
10.4 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
10.5 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

10.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I – Tabela de Valores dos serviços.
-Anexo II -Modelo de Declaração de Idoneidade.
-Anexo III -Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º.inciso XXXIII da CF).
-Anexo IV – Declaração de que concorda na prestação dos serviços.
-Anexo V – Minuta contrato (Termo de Credenciamento).

10.7 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 17:30 hs, através do telefone (47) 3362-1108 ou fax 3362-1115, ou pessoalmente (Praça Leão Dehon, 50 Presidente Nereu/SC) junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Presidente Nereu/SC.

Presidente Nereu, 07 de julho de 2015.
BENITO BRAND
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX VL. UNIT. VL. TOTAL

1	120.00	UN	SERVICOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	13.200,00

ANEXO II

Modelo de Declaração de Idoneidade

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante) ., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ , em _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO III

Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º.inciso XXXIII da CF).

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física) .....declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº. 04/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO IV

Declaração de que concorda na prestação dos serviços.

Ao
Município de Presidente Neru
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física) ..... , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de consultas médicas, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 04/2015 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Saúde, de segunda-feira a sexta-feira.

..... de ..... de 2015

Assinatura

ANEXO V
Minuta contrato
TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 08/2015, "CREDENCIAMENTO COM O OBJETIVO DE CONTRATAR PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, nº. 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ..., (qualificação) inscrita no CNPJ/CPF sob n.º ..... , estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ..... em...., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços de SERVICOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX VL. UNIT. VL. TOTAL

1	120.00	UN	SERVICOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	13.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
c) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31.12.2015.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização das consultas, emitida pelo Secretário da Saúde do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA SEXTA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho da CREDENCIADA, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso da consulta/seção encaminhada.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Saúde, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33903606000000	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PESSOA FÍSICA
01020000	Receitas de Impostos - Saúde
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33903905000000	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PESSOA JURÍDICA
01020000	Receitas de Impostos - Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 08/2015 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, ... de ..... de 2015.

BENITO BRAND
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rio do Sul

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 217/2015, firmado em 04/02/2015, com término previsto para 30/06/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IVÂNIO CARLOS DE MEDEIROS, portador(a) do CPF n° 014.551.589-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 217/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Torna-se sem efeito o 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 217/2015, bem como permanece o presente Contrato encerrando-se em 30/06/2015.

Cláusula Segunda – Da Retificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30/06/2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

IVÂNIO CARLOS DE MEDEIROS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 4791, DE 03 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N° 4791, de 03 de julho de 2015.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 3.796 de 26/06/2002,

DECRETA:
Art.1º- Fica homologado o resultado final do Concurso Interno de Remoção – Magistério Público Municipal, em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Concurso Interno de Remoção – 2º Semestre – Ano Letivo 2015.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO FINAL CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA
2º SEMESTRE – ANO LETIVO 2015 – MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Silva, Secretário Municipal de Administração e Regina Garcia Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 41 da Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Art. 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL HOMOLGADO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO E POR PERMUTA) – 2º SEMESTRE – ANO LETIVO 2015 do Magistério Público Municipal.

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PÓS GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	HORAS APERFEIÇOAMENTO
JOSEMERI CARVALHO	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	26a 2m e 28d	110 horas
MARLENE ISRAEL FRONZA	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	21a 11m e 3d	160 horas

JANAINA DA SILVA	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	13a 2m e 29 d	32 horas
SELIA SEIDE	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	12a 11m e 29d	57 horas
ROSELI STREY	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	10a 11m e 6d	20 horas
ARIANA GORGES LEDRA	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	8a 2m e 29d	280 horas
ELISABETH APARECIDA BERNARDO FRONZA	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	7a 10m e 16d	310 horas
ROSEMILDA APARECIDA PERRARO NILSEN	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	273 horas
JOSIANE GÓES	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	51 horas
SIMONE STOCK PFLEGER	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	29 horas
BRUNA RAFAELA FACHINI	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	27 horas
JESSICA MAZZINI	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	27 horas
DENISE ADRIANA DA SILVA LAURINDO	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	23 horas
ROSANGELA DA SILVA	-	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	360 horas
ADRIANA CASAGRANDE	-	PEDAGOGIA	2a 9m e 29d	47 horas
SILVIA CRISTINA ROSA NOGUEIRA	-	-	11a 0m e 13d	-

ANOS INICIAIS

NOME	PÓS GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	HORAS APERFEIÇOAMENTO
IRACI ROSA OSTERNO TONET	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	13a 2m e 29d	488 horas
RAQUEL PITZ	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	11a 3m e 21d	500 horas
JUCELIA CORREIA DE SANTANA	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	11a 3m e 18d	132 horas
MARIZA COELHO DE SOUZA	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	9a 5m e 0d	340 horas
LINDAMIR LUCIANA SCHNEIDER DA SILVA	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	8a 8m e 28d	602 horas
ANDRESA MARTINS DOLZAN	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	8a 3m e 29d	36 horas
MARIANA MINATTI GIACOMINI	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	8a 0m e 8d	223 horas

PEDAGOGO

NOME	PÓS GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	HORAS APERFEIÇOAMENTO
ELIANE LÉA VICENTE TESTONI	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	13a 1m e 29 d	283 horas
ELI REGINA BECHTOLD	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	12a 8m e 13d	79horas
LUCEIA SCHAFFER	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	8a 4m e1d	544 horas
JOSELA ESTOELE	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	7a 7m e 29 d	490 horas
DAIANA GABRIELA DE MORAES	ESPECÍFICA	PEDAGOGIA	-	72 horas

HISTÓRIA

NOME	PÓS GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	HORAS APERFEIÇOAMENTO
ANTONIO MONTOANELLI	ESPECÍFICA	HISTÓRIA	8a 3m e 29d	-

CIÊNCIAS

NOME	PÓS GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	HORAS APERFEIÇOAMENTO
MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSINI	ESPECÍFICA	CIÊNCIAS	22a 7m e 29d	186 horas

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PÓS GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	HORAS APERFEIÇOAMENTO
HELMUT LINDNER FILHO	ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO FISICA	20a 11m e 29d	0 horas
JOSIANE TRISTÃO CAMARGO	ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO FISICA	8a 4m e 8d	240 horas
KARLA TATIANA SIEVERDT	ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO FISICA	2a 9m e 29d	516 horas
VANIA TEREZINHA PESSOA	ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO FISICA	2a 9m e 29d	355 horas
TIAGO NUNES	ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO FISICA	2a 9m e 29d	352 horas
MATHEUS MARCO BRANDL	ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO FISICA	2a 9m e 29d	320 horas
JANDIR GONÇALVES	ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO FISICA	2a 9m e 29d	43 horas
GRACIELA LUCIANE HEINZ	-	EDUCAÇÃO FISICA	2a 9m e 29d	-

ARTES

NOME	PÓS GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	HORAS APERFEIÇOAMENTO
DANIELY DEMARCHI	ESPECÍFICA	ARTES VISUAIS	2a 9m e 27d	-

DECRETO Nº 4799, DE 07 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4799, de 07 de julho de 2015.
"HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação nº 080/2015 de 03.07.2015.
	Parágrafo único – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A GUARDA MUNICIPAL, PARA FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO DA RUA RUY BARBOSA, SITUADA NA ÁREA URBANA DESTA CIDADE, NA RUA XV DE NOVEMBRO, 1955 – BAIRRO LARANJEIRAS, NO PERÍODO DE 06(MESES). FORNECEDOR: ESTEVÃO LUDWIG.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
07 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4800, DE 07 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4800, de 07 de julho de 2015.
"HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação nº 079/2015 de 03.07.2015.
	Parágrafo único – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A GUARDA MUNICIPAL, PARA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA RUY BARBOSA, SITUADA NA ÁREA URBANA DESTA CIDADE, NA RUA BARÃO DO BRANCO, NO PERÍODO DE 06(MESES). FORNECEDOR: IMOBILIÁRIA HABIVALE LTDA.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
07 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4804, DE 08 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4804, de 08 de julho de 2015.
"ALTERA O PARÁGRAFO 4° DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 4736, DE 08 DE JUNHO 2015, QUE DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NA CIDADE DE RIO DO SUL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no § 6º do artigo 124 da Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Altera o parágrafo 4°, do artigo 3º, do Decreto nº 4736, de 08 de junho 2015, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º- (...)
§ 4º O valor da Autorização será R$ 21,56 (vinte um reais e cinquenta e seis centavos), por carga transportada, cuja identificação será efetuada pelo agente de trânsito, em comparativo com a Nota Fiscal apresentada. Ultrapassando o limite de 09 (nove) cargas na autorização, o valor passará a ser R$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), por carga." (NR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
08 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - CMDPD - SMASH,

RESOLUÇÃO nº01/2015 - CMDPD

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio do Sul e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no município de Rio do Sul, no dia 14 de julho de 2015.
Art. 3º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema geral: "Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos".
Art. 4º – Durante a conferência serão eleitos os delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da I Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONADE.
Art. 5º - Para organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.
Art. 6º - Fica delegado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MAURÍCIO BERLANDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
das Pessoas com Deficiência

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ADRIANA IGNACIO STORCKMANN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANA PAULA DIECKMANN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0491/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ALINE CRISTINA SCOZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALINE CRISTINA SCOZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0489/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ANA PAULA DIECKMANN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANA PAULA DIECKMANN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0491/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar

posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - BARBARA CRISTINE PONTICELLI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BARBARA CRISTINE PONTICELLI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PNE – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0499/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - BRUNA EMANUELI SENS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BRUNA EMANUELI SENS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0500/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0496/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - DAIANE GOEDERT DOS SANTOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DAIANE GOEDERT DOS SANTOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0462/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - DANIELE KARINA KREUSCH SCHAPPO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANIELE KARINA KREUSCH SCHAPPO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0470/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - DANILA TAMBANI DE OLIVEIRA KISTE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANILA TAMBANI DE OLIVEIRA KISTE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0482/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - DANISE GOSS DE SOUZA LONGEN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANISE GOSS DE SOUZA LONGEN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0503/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo

relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - EDNA SOARES GUTZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) EDNA SOARES GUTZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0495/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0457/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos

Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ELENICE MIRANDA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ELENICE MIRANDA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0476/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - FABIANA GARCIA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FABIANA GARCIA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0480/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - FABIANA GRACIELA BRIDI BALDO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FABIANA GRACIELA BRIDI BALDO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0502/

RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - GREICIELE FABIANA PEREIRA JUSTE DE LARA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GREICIELE FABIANA PEREIRA JUSTE DE LARA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0474/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - IARA ROSANE REHBEIN MARIAN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) IARA ROSANE REHBEIN MARIAN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0475/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - IRIA JANAISA MUTSCHLER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) IRIA JANAISA MUTSCHLER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0463/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ISABEL SCHRAMM BRITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ISABEL SCHRAMM BRITO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0467/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JANE PEREIRA MAGNANI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JANE PEREIRA MAGNANI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0456/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar

posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JANETE ANA BUZZI POSSAMAI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JANETE ANA BUZZI POSSAMAI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0486/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JAQUELINE HEINZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JAQUELINE HEINZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PNE – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0484/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JOICE DA SILVA SCHVINDAN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOICE DA SILVA SCHVINDAN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0481/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JULIANA BLUNING

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIANA BLUNING, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0465/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JULIANA KURTZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIANA KURTZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0473/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JULIANA MAZZINI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIANA MAZZINI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0459/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JULIARA DANIELI SCHIOCHET

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIARA DANIELI SCHIOCHETT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0478/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JUSSARA MACHADO DE OLIVEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JUSSARA MACHADO DE OLIVEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0477/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - JUSSIARA HOEGEN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JUSSIARA HOEGEN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0455/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - KATIUSCIA CUSTODIO DA CONCEIÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) KATIUSCIA CUSTODIO DA CONCEIÇÃO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0487/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - KELI CARLA RIBEIRO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) KELI CARLA RIBEIRO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0497/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - KELLY DA SILVA GIRARDI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) KELLY DA SILVA GIRARDI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0460/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e

aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0505/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - LUCIANA FRANCISCO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LUCIANA FRANCISCO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0504/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0468/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MARCIANE KATIUSCI SCHMITT

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARCIANE KATIUSCI SCHMITT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0466/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MARCIANITA KRIECK

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARCIANITA KRIECK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0488/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MARIA MADALENA SOUZA MACARI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARIA MADALENA SOUZA MACARI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0492/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MARINEUZA SCHMITT DALPONTE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARINEUZA SCHMITT DALPONTE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0498/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MARLI DE ANDRADE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARLI DE ANDRADE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0483/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MARLI MAKOSKI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARLI MAKOSKI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0479/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MARLI TATIANE KANTOVICK

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARLI TATIANE KANTOVICK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0471/

RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - MORGANA TENFEN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MORGANA TENFEN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0493/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - NEIMARA BURG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) NEIMARA BURG, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PNE – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0469/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PATRICIA SOARES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PATRICIA SOARES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0461/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PRISCILA ROBERTO DA SILVA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PRISCILA ROBERTA DA SILVA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0458/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ROBERTA PATRICIA NEUHAUS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROBERTA PATRICIA NEUHAUS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0485/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - SALETI ALVES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SALETI ALVES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0490/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - SIMONE APARECIDA MENDES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SIMONE APARECIDA MENDES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0501/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0464/RH de 07/07/2015, publicada em 09/07/2015. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 08 de julho de 2015.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 850/2015

PORTARIA No 850, DE 09 DE JULHO DE 2015
Autoriza o Gozo Remanescente de Férias ao Servidor Amauri Abe

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 03 a 12 de agosto de 2015, ao servidor Amauri Abe, Analista Legislativo de Comunicação Social da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em complemento ao período remanescente referente a 2014 – 2015, de acordo com a Portaria n° 806, de 02 de dezembro de 2015.
Art. 2° Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar n° 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 09 de julho de 2015.
GIOVANI NASCIMENTO
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 051/2015

DECRETO Nº 051/2015 - DE 07 DE JULHO DE 2015.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.526/2014 de 19/12/2014;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 – MAN. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 3190.00. – PESSOAL E ENCARGOS
Valor: R$ 3.100,00
Fonte: 1100.00000
RED: 68

Art. 2º. Para Suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor na anulação da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 – MAN. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 3190.00. – PESSOAL E ENCARGOS
Valor: R$ 3.100,00
Fonte: 1100.00000
RED: 67

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 07 de Julho de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 031, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

DECRETO Nº 031, DE 22 DE JUNHO DE 2015.
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado a Servidora ANA REGINA PAULO DE BORBA, matrícula nº 369 e LUANA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1990 para atuarem como Pregoeiras em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, os servidores:

I CARMELUCIA DA CUNHA VUOLO, matrícula nº 628
II. JOELSON FARIAS PEREIRA, matrícula nº 413;
III. WILFRIED HEMMER; matrícula nº 65; e
IV. FÁBIO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1451;

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 005, de 05 de janeiro de 2014.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2015.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO N°110/2015 SUPLEMENTAR

DECRETO N° 110/2015
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1237/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1237, de 09 de Dezembro de 2014, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

09.00 Fundo Municipal de Saúde				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
103010025.2.025000 Fundo Municipal de Saúde				
21	0102	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1237, de 09 de Dezembro de 2014, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir especificados:

09.00 Fundo Municipal de Saúde				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
103010025.2.025000 Fundo Municipal de Saúde				
20	0102	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 08 de Julho de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

PORTARIA N°129/2015 ERONI ALLEBRANDT

PORTARIA Nº 129/2015
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Eroni Allebrandt, , para desempenhar a função de Assessor de Projetos , carga horária de 40 horas semanais, código 1019, CC-03 do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal , lotado na Secretaria Municipal de administração.

Art. 2º .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Julho de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
Diretora de Recursos Humanos
Matricula n° 1300/2

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 11/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL Fundo Municipal de Saúde - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 13/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 11/2015.
Tipo: Unitário.
Objeto: Aquisição de colorímetro micro processador digital portátil e bomba dosadora de cloro para medição do cloro livre e total em água.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 22 de julho de 2015.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 22 de julho de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de julho de 2015.
TADEU PAULO TOAZZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 73/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 85/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 73/2015.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e filtro para substituição nos veículos e máquinas da frota do Município.
Entrega dos Envelopes: 09:30 horas do dia 22 de julho de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 22 de julho de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer as funções públicas constantes do Anexo I – Especificações das Funções.

1.2. A seleção dos candidatos às funções constantes no presente Processo Seletivo Simplificado dar–se–á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 10 de julho de 2015 a 24 de julho de 2015, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sito à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição e preencher corretamente;
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação;
g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente

edital.
2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.6 A homologação das inscrições será feita no dia 27 de julho de 2015 e publicada no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 30 de julho de 2015, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 No dia 31 de junho de 2015 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento comprovado na área.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:
a) Comprovante de escolaridade: Pós-Graduação completo: 12 pontos; Ensino superior completo: 08 pontos; Ensino superior incompleto: 04 pontos
b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 20 horas de curso, realizado nos anos 2013 e 2014, limitada a pontuação máxima deste item a 10 pontos;
c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 02 pontos para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 10 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:
a) maior escolaridade;
b) o mais idoso;
c) sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A listagem dos classificados será publicada a partir do dia 04 de agosto de 2015 no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.2 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
d) ter sanidade mental e capacidade física;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
g) certidão de casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
j) declaração de bens;
k) número da agência e conta bancária;
l) uma fotografia 3x4 atual.
m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicilio do candidato.
n comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
o) telefone para Contato.

8. DOS RECURSOS

8.1 É admitido recurso nos seguintes casos:
a) no caso de indeferimento da inscrição;
b) quanto ao resultado final do Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até dois dias após a publicação da homologação das inscrições e do resultado final.

8.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	09/07/2015	
02	Período de Inscrições	10/07/2015	24/07/2015
03	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas		27/07/2015
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	28/07/2015	30/07/2015
05	Listagem das Inscrições Homologadas		31/07/2015
06	Publicação da Classificação Provisória		04/08/2015
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	04/08/2015	06/08/2015
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		07/08/2015

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

11.5 Ocorrendo necessidade de contratação serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

11.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:
a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 09 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE,
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) HABILITADO	Diploma de Ensino Superior com habilitação na área de atuação	10 h	R$ 571,41
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) NÃO HABILITADO	Cursando ensino superior na área ou possuir curso na área de atuação	10 h	R$ 417,58

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento: Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) _____de julho de 2015.

Assinatura

---------- destacar aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2015

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ Inscrição nº: _____
Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ Inscrição nº: _____
Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 148/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 09 de Julho de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

DECRETO Nº 1008/2015

DECRETO Nº 1008, DE 08 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3566, 08 de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
3.3.90.36.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PF R$ 9.600,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
4.4.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
(624) 3.3.90.30.00.00.00 300 – Material de Consumo R$ 1.600,00
(625) 3.3.90.39.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 4.000,00
(626) 4.4.90.52.00.00.00 300 – Equip. Material Permanente R$ 4.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(17) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente R$ 900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015 FMD

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2015 - FMD
DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Adesivos, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa AÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA - ME.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no Fornecimento Parcelado de Adesivos para as Premiações dos Eventos Esportivos promovidos pela Fundação Municipal de Desportos e suas Associações Esportivas, no ano de 2015, conforme Compra Direta nº 098/2015, de 02 de julho de 2015.
DO VALOR: R$ 1.625,00 – Valor Total
DAVIGÊNCIA: 5 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 08 de julho de 2015 e com término em 31 de dezembro de 2015
São Bento do Sul, 08 de julho de 2015.
ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.
AÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA - ME, como Contratada.

LEI Nº 3565/2015

LEI Nº 3565, DE 08 DE JULHO DE 2015.
ALTERA A LEI Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2001, QUE CRIA A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. A letra "i" do artigo 4° da Lei n° 56 de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
.....
i) adquirir materiais de construção, bem como, contratar mão de obra para construção de moradias populares, podendo comercializá-las;
..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LEI Nº 3566/2015

LEI Nº 3566, DE 08 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
3.3.90.36.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PF R$ 9.600,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
4.4.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
(624) 3.3.90.30.00.00.00 300 – Material de Consumo R$ 1.600,00
(625) 3.3.90.39.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 4.000,00
(626) 4.4.90.52.00.00.00 300 – Equip. Material Permanente R$ 4.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(17) 4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente R$ 900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.72/2015 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº72/2015
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- REG DE PREÇOS N. 72/2015.
Tipo : Menor preço
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Entrega dos Envelopes:08:00 horas -dia 23 de julho de 2015
Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 23 de julho de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 09 de julho de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

AVISO N.73/2015 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº73/2015
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- REG DE PREÇOS N. 73/2015.
Tipo : Menor preço
Objeto:SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMÊS DE BRUCELOSE/TUBERCULOSE
Entrega dos Envelopes:08:00 horas -dia 24 de julho de 2015
Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 24 de julho de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 09 de julho de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

DEC 2019 DE 06 07 15 TORNA SEM EFEITO DEC 1995 DE 08 06 15 A NOMEAÇÃO DE JULIANE APARECIDA MENDES DO CARGO DE PROFESSOR PD C III EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO Nº 2019, DE 06 DE JULHO DE 2015.
Torna sem efeito o Decreto nº 1995, de 08 de junho de 2015, o qual nomeou candidata aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
• Considerando o Edital de Concurso n°. 007/2013, que homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013;
• Considerando que a candidata nomeada pelo Decreto nº 1995, de 08 de junho de 2015, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 1345/2015, de 29 de junho 2015;
• Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1995, de 08 de junho de 2015, que nomeou Juliane Aparecida Mendes, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), pela razão acima exposta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2020 DE 06 07 15 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANDREA DOS SANTOS BUENO

DECRETO Nº 2020 DE 06 DE JULHO DE 2015.
Torna sem efeito o Decreto nº 1990, de 01 de junho de 2015, o qual nomeou candidata aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
• Considerando o Edital do concurso público nº 007/2013, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2013;
• Considerando o Decreto nº1990, de 01 de junho de 2015, que nomeou a candidata;
• Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 6º do art. 13A da Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12, onde estabelece que a posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data da publicação e caso a posse não ocorra no prazo previsto será tornado sem efeito o ato do provimento;
• Considerando a comunicação do Setor de Pessoal, informando que a candidata não tomou posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no prazo legal que findou em 01 de julho de 2015;
• Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1990, de 01 de junho de 2015, que nomeou Andrea dos Santos Bueno, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2021 DE 06 07 15 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VERA LUCIA BIRIN

DECRETO Nº 2021 DE 06 DE JULHO DE 2015.
Torna sem efeito o Decreto nº 1991, de 01 de junho de 2015, o qual nomeou candidata aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
• Considerando o Edital do concurso público nº 007/2013, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2013;
• Considerando o Decreto nº1991, de 01 de junho de 2015, que nomeou a candidata;
• Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 6º do art. 13A da Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12, onde estabelece que a posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data da publicação e caso a posse não ocorra no prazo previsto será tornado sem efeito o ato do provimento;
• Considerando a comunicação do Setor de Pessoal, informando que a candidata não tomou posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no prazo legal que findou em 01 de julho de 2015;
• Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1991, de 01 de junho de 2015, que nomeou Vera Lucia Birin, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

POR 1805 DE 06 07 2015 LICENÇA MATERNIDADE MARGARETE FRANCISCA CARAVALHO ANGELI

PORTARIA Nº 1805, DE 06 DE JULHO DE 2015.
Concede licença à servidora pública municipal gestante.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; Lei Complementar nº 0032 de 03/09/2011; Lei Complementar 0042, de 04/04/12 atualizada;
· Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora pública Margarete Francisca Carvalho Angeli ocupante do cargo público de Professor PD/D-IV (ACT), no período compreendido entre 06 de julho de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 074/2015

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 024/2015
O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 23 de julho de 2015, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:

São Domingos, SC, 08 de julho de 2015.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 061 - CONCURSO_RESULTADO_PRELIMINAR

DECRETO Nº 061/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS RELATIVAS AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Concurso Público nº 001/2015 o Resultado Preliminar (Antes dos Recursos), destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

OPERADOR DE HIDRÁULICA | Modalidade A								
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
15	79726	Fabio Luiz Bruxel	22/09/1978	5,25	1,60	1,00	7,85	1º
2	81400	Douglas Meier	12/03/1997	5,25	1,60	1,00	7,85	2º
19	80338	Diego Luis Werlang	05/10/1992	5,25	1,20	1,00	7,45	3º
10	80160	Diego Fernando Wagner	28/12/1987	4,90	1,60	0,80	7,30	4º
42	81188	Guilherme Wirth	13/07/1993	4,55	1,40	1,00	6,95	5º
35	81868	Rosimeri Rech Hentges	09/06/1990	4,90	1,20	0,80	6,90	6º
14	81823	Dayana Beatriz Pauli	10/03/1994	4,90	1,20	0,80	6,90	7º
13	80669	Eduardo Hinterholz	18/06/1980	4,20	1,60	0,80	6,60	8º
36	79295	Jessica Marasca	06/07/1996	4,90	1,00	0,60	6,50	9º
21	80455	Andre Batista Schrippe	10/07/1989	3,85	1,80	0,80	6,45	10º
44	80823	Ivano Dos Santos Maldonado	07/02/1980	4,20	1,60	0,60	6,40	11º
49	81572	Ofrasio Vicente Tavares	20/05/1976	4,20	1,40	0,80	6,40	12º
34	80436	Vilmar Reis	25/07/1977	4,20	1,40	0,80	6,40	13º
9	79781	Cristiana Carla Delavy	15/01/1997	4,55	1,00	0,80	6,35	14º
38	79243	Ivan Roberto Pauli	24/11/1986	4,90	0,60	0,80	6,30	15º
30	81817	Gustavo Steffen	23/05/1994	3,85	1,40	1,00	6,25	16º
46	79162	Jordan Pilz	23/08/1989	4,20	1,40	0,60	6,20	17º
22	81037	Cristian Henn	19/02/1993	4,20	1,40	0,60	6,20	18º
23	81208	Alexandre Wiest	01/01/1995	4,20	1,40	0,60	6,20	19º
20	79118	Carine Preis	07/08/1986	3,50	1,60	1,00	6,10	20º
48	81930	Volnei Froehlich	12/09/1995	4,55	1,00	0,40	5,95	21º
37	81911	Rodrigo Schuh	20/10/1992	3,85	1,40	0,60	5,85	22º
5	82103	Alexandre Seger	30/10/1988	3,85	1,20	0,80	5,85	23º
3	81652	Andrei Luis Kaspary	06/04/1992	4,20	0,80	0,80	5,80	24º
24	79315	Franciele Cristina Bracht	05/10/1988	3,85	1,20	0,60	5,65	25º
7	79366	Cleiton Kroetz	14/01/1989	3,85	1,00	0,60	5,45	26º
25	79296	Jonas Halmenschlager	14/08/1997	3,15	1,60	0,60	5,35	27º
8	81503	Alexandra Moesch Kuffel	13/07/1983	3,15	1,60	0,40	5,15	28º
1	81588	Diego Meier	01/07/1993	3,15	1,00	1,00	5,15	29º
39	81582	Marcel Kloh	09/09/1989	3,15	1,20	0,40	4,75	30º
32	81584	Junior Bach	26/07/1987	2,80	1,20	0,60	4,60	31º
45	81637	Zauri Dos Santos	19/08/1985	2,80	1,00	0,80	4,60	32º
17	81428	Cornelio Schneider	24/11/1972	2,45	1,40	0,60	4,45	33º
31	81356	Vilson Paulo Follmann	23/12/1974	2,80	1,20	0,40	4,40	34º
18	79565	Eliane Dewes Schneider	03/11/1977	2,80	1,20	0,20	4,20	35º
16	80307	Eder Thome	06/05/1982	2,80	1,00	0,40	4,20	36º
11	79195	Cleocir Lottermann	19/10/1989	2,80	1,00	0,40	4,20	37º
4	81190	Cleison Melz	25/05/1980	3,15	0,80	0,20	4,15	38º
12	79795	Alerson Körbes	03/04/1997	3,15	0,60	0,40	4,15	39º
29	81264	Jean Carlos Fank	04/04/1990	2,45	1,00	0,60	4,05	40º
40	79312	Roseneida Brisola	28/02/1985	2,45	1,00	0,20	3,65	Desc.
43	80502	Lair Dewes	22/11/1989	2,45	0,80	0,40	3,65	Desc.
41	80394	Jose Airton Kunst	07/11/1980	2,10	0,80	0,40	3,30	Desc.
47	80813	Protasio Luis Kuffel	06/12/1977	2,10	0,60	0,60	3,30	Desc.
33	81581	Joao Astor Jahn	17/08/1978	1,75	1,00	0,40	3,15	Desc.

6	79032	Andre Teloeken	26/12/1988	1,75	0,40	0,40	2,55	Desc.
SERVENTE | Modalidade A								
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
71	81129	Rita Ferreira Dos Santos	03/03/1985	7,00	1,60	0,80	9,40	1º
67	79210	Fabiana Luisa Hunemeier	27/09/1991	6,65	1,80	0,80	9,25	2º
54	81815	Alini Fabiani Dresch	26/03/1986	7,00	1,60	0,60	9,20	3º
70	79030	Marciele Rambo	29/11/1988	7,00	1,60	0,60	9,20	4º
81	79004	Roseli Thome Immig	09/10/1979	7,00	1,20	0,80	9,00	5º
82	80853	Marcia M.e. Meier	14/12/1977	7,00	1,20	0,60	8,80	6º
59	80441	Eliana Hartmann Heberle	09/02/1986	7,00	1,20	0,60	8,80	7º
79	79386	Marilei Hickmann	21/01/1983	6,65	1,40	0,60	8,65	8º
60	81803	Claudia Dewes	06/06/1982	6,65	1,20	0,80	8,65	9º
57	81408	Adriana Maria Dos Santos	01/11/1988	7,00	1,20	0,40	8,60	10º
64	79361	Angela Hauschild	20/11/1993	7,00	1,20	0,40	8,60	11º
63	79286	Jaqueline Meier	04/12/1996	6,30	1,60	0,60	8,50	12º
58	79989	Carine Kuhn Anschau	20/05/1977	6,65	1,00	0,80	8,45	13º
76	79936	Rosane Bracht Becker	20/02/1980	7,00	1,00	0,40	8,40	14º
74	81537	Marlise Ebbing Ternus	30/12/1989	7,00	0,80	0,60	8,40	15º
75	78942	Mariane Baumgarten Dopke	11/05/1979	6,30	1,60	0,40	8,30	16º
89	79915	Marisa Fank Korbes	23/06/1972	6,65	1,00	0,60	8,25	17º
83	78979	Marciele De Almeida	28/02/1994	7,00	0,80	0,40	8,20	18º
77	79763	Maisa Wolfart	24/09/1997	5,95	1,60	0,60	8,15	19º
51	81244	Aline Griebeler	04/06/1992	6,30	1,40	0,40	8,10	20º
85	79234	Neide Cristiane Rohr	05/03/1976	5,95	1,40	0,60	7,95	21º
91	80774	Rosalia Kaufmann Stein	12/03/1967	5,95	1,20	0,80	7,95	22º
52	80862	Alice Reichert	17/02/1976	5,95	1,20	0,80	7,95	23º
73	81214	Marcia Ines Wink	02/09/1977	6,30	1,20	0,40	7,90	24º
62	81402	Clair Dewes Thome	04/12/1978	6,30	1,20	0,40	7,90	25º
61	81982	Cristine Dresch	24/11/1995	5,95	1,40	0,40	7,75	26º
88	79176	Marta Rejane Ertel Welter	31/07/1966	6,30	0,60	0,80	7,70	27º
86	79036	Rosane Jaehn	29/03/1986	5,25	1,60	0,80	7,65	28º
80	81544	Roseli Noss	10/12/1985	5,95	1,00	0,60	7,55	29º
78	80126	Paulilandia Puntel	28/07/1979	5,95	0,80	0,60	7,35	30º
72	81242	Marlete Besing Hack	15/01/1986	6,30	0,60	0,40	7,30	31º
56	81972	Cleusa Correia	13/03/1982	5,60	1,20	0,40	7,20	32º
84	80427	Rosane Schutz	20/03/1992	5,60	1,20	0,40	7,20	33º
87	79261	Solange Simon	17/12/1978	5,60	1,00	0,20	6,80	34º
68	81473	Adriane Haas Führ	05/02/1976	5,25	1,00	0,40	6,65	35º
69	81438	Clarice Maria Burg Delavy	14/02/1978	4,55	1,20	0,40	6,15	36º
55	81945	Jaqueline Rockenbach Teloeken	04/03/1973	4,55	0,60	0,40	5,55	37º
66	81714	Lisete Lehmen	27/08/1978	3,15	1,20	0,00	4,35	38º
53	81196	Claudia Henn	01/05/1993	2,45	0,20	0,40	3,05	Desc.
65	80389	Clenice Von Borstel	24/06/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.

Art. 2º. Os desempates estão de acordo com o Edital - Item 7.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 08 de Julho de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 062 - EMPREGO_RESULTADO_PRELIMINAR

DECRETO Nº 062/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA RELATIVA AO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado para conhecimento do candidato que prestou a prova relativa ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2015 o Resultado Preliminar (Antes dos Recursos), destinado ao provimento do cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLINICO GERAL - ESF | Modalidade A								
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
1	81944	Francieli Schneiders	28/11/1986	4,55	1,60	1,00	7,15	1º

Art. 2º. Os desempates estão de acordo com o Edital - Item 7.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 08 de Julho de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 063 - SELETIVO_RESULTADO_PRELIMINAR

DECRETO Nº 063/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2015 o Resultado Preliminar (Antes dos Recursos), destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

ENFERMEIRO - ESF | Modalidade A								
Ident.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
12	80665	Morgana Maura Brum Grade	20/09/1991	4,20	1,05	1,05	6,30	1º
3	79025	Daiana A. Walker Nascimento Rintzel	02/01/1989	3,60	1,75	0,35	5,70	2º
11	79193	Angela Gabriella Bischoff	03/07/1991	3,60	1,40	0,35	5,35	3º
9	79285	Solange Tareli	16/08/1993	2,40	1,75	1,05	5,20	4º
15	79263	Jeniffer Da Silva	20/02/1981	2,40	1,40	1,05	4,85	5º
6	81011	Rosane Schroeder	29/03/1982	2,40	1,05	1,05	4,50	6º
13	80682	Deisi Flach Follmann	19/04/1988	1,80	1,05	1,05	3,90	Desc.
4	79357	Taissana Dezanetti	03/05/1991	1,80	1,05	0,70	3,55	Desc.
5	79627	Jociele Raquel Reichert	04/07/1990	1,20	1,75	0,35	3,30	Desc.
10	79034	Talita Maria Cadona	11/10/1993	1,80	1,40	0,00	3,20	Desc.
14	78945	Claudia De Medeiros	21/08/1990	1,80	1,05	0,35	3,20	Desc.
1	82006	Nivia Cristina Hillebrand Dacoregio	25/09/1988	1,20	1,40	0,35	2,95	Desc.
2	82122	Cristiane Almeida	29/01/1992	1,80	0,70	0,35	2,85	Desc.

Art. 2º. Os desempates estão de acordo com o Edital - Item 7.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 08 de Julho de 2015.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

PREGÃO 36/2015 PMSJ PREGÃO 15/2015 FME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº84 /2015
PREGÃO PRESENCIAL 36/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 10(dez) Abrigos de Passageiros (ponto de ônibus), em ruas do Município de São Joaquim.

Tipo: Menor Preço Total
Abertura: 29/07/2015 às 09:30 horas
Valor estimado: R$ 54.459,74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM

PROCESSO Nº 132/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

OBJETO: Contratação de serviço de mão-de-obra para realização de Reforma e Adequação do CEI Nelo Souza com fornecimento de material.

Tipo: Menor Preço Total
Abertura: 27/07/2015
Valor Estimado: R$ 60.482,28

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 09 de julho de 2015.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

PROCESSO 82/2015/ PREGÃO 34/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Processo Nº 82/2015
Pregão Presencial 34/2015 - registro de preço (cotas)

Objeto: Aquisição de mudas de flores, arvores, arbustos, sementes e artigos de jardinagem para a SAMA. Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 22/07/2015 às 09: 30 horas
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou pelo site:www.saojoaquim.sc.gov.br/com inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 09 de julho de 2015.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 250/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SERVAS DE MARIA REPARADORA (CONTINUAÇÃO), BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pelo Decreto nº 3.764/2015, reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe.

EMPRESAS LICITANTES

· EMPREITEIRA PAVICON LTDA,
· LINKPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME,
· MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP,
· STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME e
· VECOM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Esteve presente na sessão pública o representante da empresa: MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP. Ato contínuo, os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.
É o relatório.

1 - MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP:

O representante da empresa supracitada manifestou-se em ATA (fl.61) no sentido de a empresa VECOM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ter descumprido os itens 9.1.2 e 9.1.3 do Edital.

Faz-se importante a citação dos itens referidos na manifestação, para o devido entendimento:

"9 - DA HABILITAÇÃO
9.1.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do respectivo Atestado Técnico registrado pelo CREA e/ou CAU, emitida por pessoa de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando ter executado obra compatível com o objeto da licitação;
9.1.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, acompanhada do respectivo Atestado Técnico registrado pelo CREA e/ou CAU, emitida por pessoa de direito público ou privado, em nome do profissional, que será o responsável técnico pelos serviços licitados, comprovando ter executado obra compatível com o objeto da licitação;"

Nesse viés, em virtude de serem itens relativos à parte técnica da licitação, portanto, exigindo expertise sobre o assunto, a Comissão Permanente de Licitações solicitou à Secretaria de Infraestrutura parecer técnico acerca dos documentos trazidos pela empresa.
Após análise dos documentos acostados, o Secretário Adjunto Milton Bley Júnior e o engenheiro Jailson Hames, manifestaram-se acerca do item atacado pela empresa MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, qual seja: que a empresa VECOM não reúne acervo técnico do serviço solicitado, ou seja, o atestado apresentado pela empresa menciona a pavimentação com bloco de concreto tipo paver, e a obra é a pavimentação de rua com lajotas.
Na análise feita pelo Secretário Adjunto e o engenheiro (fls. 218 e 219) os mesmos concluíram que a licitante detém capacidade técnica suficiente para a devida conclusão do objeto, haja vista que o "paver" consiste em material de maior complexidade e que a colocação de "paver" em nada difere da colocação da lajota, sendo utilizada a mesma técnica para instalação de ambos os pisos, ou seja, a empresa comprovou, através de atestado técnico já ter feito serviço semelhante em obras passadas.
Diante disso, a Comissão Permanente de Licitações resolve NÃO ACATAR a manifestação da empresa MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, habilitando assim, a empresa VECOM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
Em relação às demais empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitações concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foram plenamente observadas, não sendo constatada nenhuma irregularidade na documentação das mesmas.
Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no regramento contido no Edital, a comissão RESOLVE:

HABILITAR AS EMPRESAS:

· EMPREITEIRA PAVICON LTDA,

· LINKPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME,
· MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP,
· STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME e
· VECOM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 10/07/2015, contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação por parte dos licitantes, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 20/07/2015, às 14h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 09 de julho de 2015.

Cláudia Schveitzer Pfleger	Paulo Dutra	
Presidente da CPL Interina	Membro da CPL	

Rejane Magali dos S. Medeiros	Kety Silva Trierveiler		
Membro da CPL	Membro da CPL		

Ramon S. Campos Martins		
Membro da CPL		

CONTRATO/CT: N° 109/2015 – TP 011/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 109/2015 – TP 011/2015 – Processo 205/2015 - Contratado: KS CONSTRUÇÕES LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO em CONCRETO ARMADO EM CANAL DE DRENAGEM NA RUA CORNÉLIO CASTRO, NO BAIRRO FORQUILHINHAS, MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Execução de Serviços e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo. Valor: R$ 105.760,11 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta reais e onze centavos). Data da Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2015.

EDITAL CMDCA/SJ Nº 001/2015.

EDITAL CMDCA/SJ Nº 001/2015.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José – cmdca/sj faz saber que estarão abertas, de 30 de junho a 30 de julho de 2014, as inscrições para o Processo de Escolha de membros dos Conselhos Tutelares de São José- Eleições Unificadas 2015. A inscrição somente será efetuada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no período de 14/07/2015 a 29/07/2015, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho na Rua Coronel Américo, 25, Bairro Barreiros – São José/SC, telefone (48) 3249-3668. O Processo de Escolha de que trata este Edital será realizado em 03 (três) etapas: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Eleição. O edital e seus anexos estão hospedados no site da Prefeitura Municipal de São José – http://www.pmsj.sc.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na sede do Conselho. São José, 26 de junho 2015.

EDITAL Nº 001/2015/GAB - COMPLEMENTAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015/GAB - COMPLEMENTAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 62 da Lei Orgânica Municipal – Lei nº 2.132/1990, vem por meio deste, complementar a publicação veiculada no Diário Oficial do Município do dia 06/07/2015, Edição nº 1777, página 466, informando que as sessões da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SÃO JOSÉ, ocorrerão às 19:30 horas, nos dias e locais constantes da publicação citada.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 - Processo n° 146/2015. Fornecedor: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO de TENDAS, CAMAROTES, GRADES DE ISOLAMENTO E PALCOS PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ/SC. Valor: R$ 570.500,00 – quinhentos e setenta mil e quinhentos reais. Cláudia Schveitzer Pfleger - Diretora de Compras.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015 - ICSL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, INSTITUTO CULTURAL, ATRAVÉS DO Sr. PRESIDENTE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO PARA EMISSORA DE RÁDIOS AM OU FM, PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO FESTIVAL LOURENCIANO DA INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO - FLIC, DE FORMA NÃO REMUNERADA, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015, a partir do dia 10/07/2015, das 07:30 horas até dia 15/07/2015 as 15:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito a, Rua Duque de Caxias, 789, Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

ALTAMIR LEMES DA ROSA
Presidente do ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 - TP Nº 002/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/07/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS ENG., Nº 002/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA CATARINA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, QUE CONTEMPLAM GUARDA-CORPO METÁLICO, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DO PASSEIO PÚBLICO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ILUMINAÇÃO EXTERNA) CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015 - SRP - PR Nº 066/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/07/2015, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 066/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNCÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.129, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 5.129, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 4.875, de 21 de maio de 2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 82, de 12 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.875, de 21 de maio de 2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço do Oeste, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I .....

a) representante da Polícia Militar: Avelino dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 526.485.679-68;

b) representante do Centro de Formação de Condutores - CFC: Edenilso Viega, inscrito no CPF sob o nº 828.260.059-87;

..... (NR)

II .....

a) representante da Polícia Militar: Edson Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 046.350.169-19;

..... (NR)

IV .....

a) .....

1. Fernanda Majewsky, inscrita no CPF sob o nº 996.000.050-87;

..... (NR)

V .....

a) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL: Jair Cesar Visoli, inscrito no CPF sob o nº 384.492.009-97;

..... (NR)

VI .....

.....

c) representante dos taxistas: João Maria Barbosa de Camargo, inscrito no CPF sob o nº 595.882.339-68". (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4.875, de 21 de maio de 2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de julho de 2015.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PRIMEIRA ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 46/2015.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
1° ERRATA

O Município de São Miguel da Boa Vista torna publico a Errata do Edital de licitação 46/2015 na modalidade de Pregão Presencial cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de uma rede de dados com sinal e acesso a rede Mundial de computadores (Internet), baseada em cabeamento de fibra óptica. O edital sofrerá alteração no item 6.3 VIII, deixando de exigir o referido documento no credenciamento, passando a ser exigido junto da contratação da empresa vencedora no certame. As demais clausulas do edital e seus anexos ficarão inalterados, e encontram-se junto de informações no site do Município, bem como no setor de Licitações, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:00 as 13:00 horas.
Em virtude das mudanças a data de abertura e recebimento dos envelopes dar-se-ão em:
Entrega dos envelopes: 23/07/2015 as 08h45min.
Abertura dos envelopes: 23/07/2015 as 09h00min.

São Miguel da Boa Vista (SC), 09 de julho de 2015.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de aviamentos destinados para a realização de trabalhos com mulheres do Projeto Vida Nova do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 23 de julho de 2015.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 09 de julho de 2015.
CLAUDETE MARIS DE OLIVEIRA FABIANI
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO N. 93/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 93/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 17/2015

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Sr. Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e tudo que se fizer necessário para a construção de uma residência com área de 65,50m², destinado ao reassentamento da Senhora Ana Maria Dalmoro Felix, cfe Lei Municipal nº 7.136/2015, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 31 de julho de 2015.
Abertura: às 09 hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão
ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 09 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 94/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2015

A Prefeitura Municipal leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de um rack fechado especifico destinado para uso junto ao Departamento de Informática deste Município, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 27 de julho de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 09 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

CANCELAMENTO DE ITEM 130 CONTRATO Nº. 256/2014 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro,
CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 256/2014 - PMS
Processo de licitação nº. 219/2014–PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 102/2014–PMS

CANCELAMENTO DE ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ITEM 130 – "CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidade e tamanho uniforme. Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.", referente ao Contrato nº. 256/2014-PMS, Processo de licitação nº. 219/2014- PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 102/2014–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, vencido pela empresa ANABEL PRIM SCHMITZ, inscrita no CNPJ sob nº. 20.586.937/0001-06, da qual o pedido de reajuste foi indeferido. Foram convocadas as empresas segunda e terceira colocada respectivamente, SUPERMERCADO FRONTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.815.219/0001-40 e DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 00.750.862/0001-31, as quais alegam não poderem praticar os valores ofertados na licitação, sendo então os valores ofertados com reajuste acima do valor de referência do edital.

Schroeder, 09 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 002/2011-GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. KARINE RENATA BOESING MALDANER, inscrita no CPF sob n°. 035.808.019-37, aprovada em 5° lugar no Concurso Público n°. 002/2011-GAB/PMS, para o cargo de PSICÓLOGA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 16 de julho de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Daiane Regina Azevedo Wolf
Diretora de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. JANDERSON ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n°. 077.100.429-02, aprovado em 9° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – ED. FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 20 de julho de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 08 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 004/2014-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ALESSIO EUGENIO KNEBEL, inscrito no CPF sob n°. 966.750.550-20, aprovado em 8° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – ED. FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 20 de julho de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 08 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 3.368/2015 DE 3 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 3.368/2015 de 3 de julho de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 243.999,99 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 12.999,99
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito 3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 120.000,00

06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.25.752.3003.2.310 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0008 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 101.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Diarias - Civil R$ 7.999,99

02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.34.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec. de Contratos de Terc. R$ 120.000,00

06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.25.752.3003.2.310 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0008 - Material de Consumo R$ 51.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.25.752.3003.2.310 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0008 - Obras e Instalacoes R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 03 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.369/2015 DE 3 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 3.369/2015 de 3 de julho de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.130,53 (três mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 3.130,53

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.130,53
3.3.90.33.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 03 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 158/2015–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 158/2015–PMS

Edital de Chamada Publica nº. 03/2015 – PMS - Processo nº. 109/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: CLINICA HENRI EY LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 80.497.316/0002-50, estabelecida na Rua Henrique Sohn, nº. 33, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89255-240.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na realização de serviços médicos, na área de Saúde Ocupacional, para realização exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, audiometria, acuidade visual e espirometria, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Município de Schroeder, mediante adesão às condições previstas neste Edital, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR R$ UNITÁRIO
01	Exame Admissional	60,00
02	Exame de Retorno ao Trabalho	60,00
03	Exame Audiométrico via aérea	20,00
05	Exame Periódico	60,00
06	Exame Demissional	60,00
07	Exame Espirometria	35,00
08	Exame Clinico (preenchimento de CAT)	100,00

Data da Assinatura: 09/07/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 157/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 59/2015-PMS - Processo nº. 139/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: INSTITUTO BARRIGA VERDE, inscrita no CNPJ sob o no 08.072.361/0001-55, estabelecida na Rua Tiradentes nº. 555, Centro, no município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.190-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para promover todas as ações necessárias à efetivação do Concurso Público, desde o planejamento, organização e a execução do mesmo para preenchimento de vagas do quadro do Município de Schroeder/SC.

Valor do contrato: A remuneração da contratada será através da arrecadação total das inscrições, até 1.000 candidatos. Acima desta quantidade 10% do valor será revertido ao Município de Schroeder/SC.

Data da Assinatura: 09/07/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 74/2015 - FMS
Processo de licitação nº. 54/2015–FMS - Dispensa de Licitação nº. 28/2015–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GUINDASTES JARAGUÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 02.094.220/0001-57, estabelecida na Rua Angelo Rubini, Bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.260-000.

Objeto: O objeto do presente contrato Serviço de guindaste grande e um guindaste com concha para troca da caixa d' água e da colocação da tampa da Unidade Básica de Saúde, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Serviço de guindaste grande e um guindaste com concha será necessário utilizar um guindaste com concha e um guindaste para erguer a tampa da caixa d água, o outro será necessário para trocar a caixa d' água, a concha ainda contribuirá para fazer a troca do encanamento ligado a caixa.	1	Unidade	1.600,00	1.600,00
VALOR R$ TOTAL	1.600,00				

Valor do contrato: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 09/07/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.122/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 6.122/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a servidora, Sra. Gretchen Lilian Zoz, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.123/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº6.123/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº1.628/2007, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder - CMDCA, a saber:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS (MUNICÍPIO):
· Maitê Zanella Largura (Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer) - titular
· Natália Kersten Brumuller (Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças) - titular
· Daiane Regina Azevedo Wolf (Secretaria de Saúde e Assistência Social) – titular

· Roseli Salomon (Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer) - suplente
· Marlene Neumann (Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças) - suplente
· Silvania Ferreira (Secretaria de Saúde e Assistência Social) – suplente

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL):
· Marcelo Ronaldo Marques de Lima (Entidade Associação de Serviços Voluntários de Schroeder - Bombeiros Voluntários) – titular
· Teresinha Tomaselli Tecilla (Entidade Amiga Solidária) – titular
· Cleuza Liskoski Zimmermann (Comunidade Evangélica Luterana Cristo - Igreja Evangélica Luterana do Brasil) – titular

· Laércio Pedro Tomaselli (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB - Paróquia de Schroeder) – suplente
· Valério de Oliveira Onofre (APP Escola Municipal Professor Emílio da Silva) - suplente
· Ricardo Egon Voigt (ABS - Associação dos Bananicultores de Schroeder – ABS) - suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 9 de julho de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DISPENSA 28/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2015 - DL

Processo Nr.: 54/2015
Data: 09/07/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: GUINDASTES JARAGUÁ LTDA — Código: 10368
Endereço: RUA ÂNGELO RUBINI, 550
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 02.094.220/0001-57 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Serviço de guindaste grande e um guindaste com concha para troca da caixa d' água e da colocação da tampa da Unidade Básica de Saúde,

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço de guindaste grande e um guindaste com concha, será necessário utilizar um guindaste com concha e um guindaste para erguer a tampa da caixa d água, o outro será necessário para trocar a caixa d' água, a concha ainda contribuirá para fazer a troca do encanamento ligado a caixa.	UN	1.600,00	1.600,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A solicitação de serviço de guindaste grande e um guindaste com concha para troca da caixa d água e da tampa da caixa d' água da Unidade Básica de Saúde, devido a mesma estar quebrada e por questões de saúde e sanitárias a mesma deve ser colocada com urgência, necessitando de um guindaste para o serviço, visto que encontra-se em um local muito alto e de difícil acesso. Já foi solicitado, no entanto, surgiram outras manutenção de emprevisto no momento da execução necessitando assim mais horas para troca da tampa e da caixa d' água.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 9 de Julho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 28/2015 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 54/2015 Data: 09/07/2015

Folha: 2/2

09/07/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 9 de Julho de 2015

Valor da Despesa: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL Nº 040/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	040/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	E.M INFORMÁTICA LTDA EPP. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços descritos no ITEM Nº 01, conforme sua proposta comercial e especificações do Anexo "D" do edital. Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS EXISTENTES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 028/2015, juntamente com seus anexos.
Valor ..... :	Receberá o CONTRATADO pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), sendo distribuído em 06 parcelas mensais de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), valor bruto, a serem pagos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento.
Vigência.... Dotação	09/07/2015 á 31/12/2015. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.300– Manutenção da Administração Geral - 3.3.90.00 Despesa 8 – DR 0001
SERRA ALTA, 09 de Julho de 2015.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

RELAÇÃO DE COMPRAS MÊS DE JUNHO/2015-PMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁGUA SANITÁRIA, EM HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%. (Galão de 5 Litros). Apresentar Registro na Anvisa e Ficha Técnica.		700,000	12,6700	8.869,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL GEL ETÍLICO 63,3º INPM DE 1L		800,000	4,3000	3.440,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM DE 1L.		800,000	3,8000	3.040,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AMACIANTE CONCENTRADO - GALÃO DE 5 LITROS DILUIÇÃO: 5ML POR KG DE ROUPAS. NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: BASE AMACIANTE (COMPOSTO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (E) ÁLCOOL ETÍLICO (E) AQUA), FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, C.I. 19140 E ÁGUA. APRESENTAR FICHA TECNICA.		300,000	18,0000	5.400,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPA, EM ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COM FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEICULO. (GALÃO DE 5LITROS). APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA.		300,000	18,7000	5.610,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL TOALHA (BANHEIRO) 3 DOBRAS 100% FIBRAS CELULOSE. FOLHAS BRANCAS SIMPLES - TAMANHO 21X23CM GRAMATURA 24G. EMBALAGEM COM 1.500UN. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO LAUDO MICROBIOLOGICO DE GRAMATURA.		500,000	27,0000	13.500,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - GALÃO COM 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ANTI-SEPSIA DE MÃOS E OUTRAS PARTES DO CORPO, NAS ÁREAS ALIMENTÍCIAS E DE SAÚDE. PRODUTO COMPOSTO COM TRICLOSAN NAS CONCENTRAÇÕES DE 0,3 E 0,5% . PEROLIZADO . APRESENTAR FICHA TECNICA.		300,000	37,2500	11.175,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO, EM ROLO COM 25UND. NA COR AZUL, SUPER RESISTENTE EM PLÁSTICO NOS TAMANHOS DE 100 LITROS, NA MICREGEM DE 0,10.		400,000	11,9000	4.760,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO, EM ROLO COM 50UND, NA COR AZUL SUPER RESISTENTE EM PLÁSTICO. NOS TAMANHOS DE 30LITROS. NA MICRAGEM DE 0,07.		400,000	8,0000	3.200,00
BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EF	AREIA FINA		200,000	134,5000	26.900,00
BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EF	BRITA Nº 1		400,000	77,4000	30.960,00
BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EF	BRITA Nº 2		400,000	77,4000	30.960,00
BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EF	CAL DE PINTURA - SACA COM 8KG		400,000	9,2000	3.680,00
BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EF	CIMENTO CP II Z-32 (saca contendo 50kg)		800,000	34,0000	27.200,00
BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EF	PÓ DE BRITA		300,000	77,4000	23.220,00
EM INFORMÁTICA LTDA	APAGADOR DE QUADRO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, FELTRO E MADEIRA.		50,000	2,2000	110,00
EM INFORMÁTICA LTDA	CARTOLINAS BRANCAS DIMENSÕES 50 X 66, GRAMATURA 150 G		1.000,000	0,4100	410,00
EM INFORMÁTICA LTDA	CARTOLINAS CORES DIVERSAS: AZUL, VERDE, ROSA E AMARELO DIMENSÕES 50 X 66CM, GRAMATURA 150G.		500,000	0,4200	210,00
EM INFORMÁTICA LTDA	CLIPS GRANDE Nº 08/0, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO, EMBALAGEM COM 100GR.		50,000	3,7500	187,50
EM INFORMÁTICA LTDA	COLA EM BASTÃO ATÓXICA lavável. A base água com glicerina, rápida, limpa e econômica, 22gr.		200,000	3,0400	608,00
EM INFORMÁTICA LTDA	FITA BRANCA 3M COM COLA ADESIVA LARGURA 24MM X 50M		50,000	6,6700	333,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EM INFORMÁTICA LTDA	GIZ DE CERA CURTO COM 12 CORES VARIADAS. É ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE E PIGMENTOS, PROPORCIONANDO TRAÇO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO. COM ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO. PESO NO MÍNIMO 112G E 11CM DE ALTURA.		150,000	3,7800	567,00
EM INFORMÁTICA LTDA	PALITOS DE CHURRASCO PARA ESPETO COM 100UND DE 25CM		200,000	3,8600	772,00
EM INFORMÁTICA LTDA	PALITOS DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES O PACOTE, COLORIDOS E NÃO COLORIDOS.		400,000	3,8300	1.532,00
EM INFORMÁTICA LTDA	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X70, ESPESSURA 0,25MM, CORES DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CX COM 50UND		25,000	12,8200	320,50
EM INFORMÁTICA LTDA	PAPEL DUPLA FACE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X66CM, GRAMATURA 180G. NAS SEGUINTES CORES: VERMELHO,VERDE,AZUL,PRETO,ROSA,AMARELO,ROXO, PRATA, LARANJA.		800,000	0,4300	344,00
EM INFORMÁTICA LTDA	PAPEL DUPLEX, DIVERSAS CORES DIMENSÕES 66 X 48CM		500,000	0,8300	415,00
EM INFORMÁTICA LTDA	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04, Nº 06, Nº 08, Nº 10 E Nº 12 PARA PINTURA, PACOTES COM 12 UNIDADES CADA.		20,000	21,9000	438,00
EM INFORMÁTICA LTDA	RÉGUAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 30 CM		500,000	0,5700	285,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS, ESPIRAL GRANDE, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL DUPLEX 225G/M, FORMATO 275mm X 200mm.		600,000	2,0000	1.200,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	CADERNOS BROCHURA DE 48 FOLHAS, FORMATO 140 MMX 202MM COM FOLHAS NÃO RECICLÁVEL.		1.200,000	0,9900	1.188,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL, APROVADA PELO INMETRO.		50,000	27,9000	1.395,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL, APROVADA PELO INMETRO		30,000	27,9000	837,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL, APROVADA PELO INMETRO		30,000	27,9000	837,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	CLIPS MÉDIO Nº 10/0, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO, EMBALAGEM COM 100GR.		50,000	3,9000	195,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	COLA ALTO RELEVO METALICA 3D, 35ML. NÃO TÓXICA, RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MICA TRATADA PARA METALICA.		100,000	3,5800	358,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	COLA ESCOLAR TUBO GRANDE 110GR, LAVÁVEL E ATÓXICA		500,000	1,3000	650,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28CM X 15M		50,000	4,4000	220,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGURA MÍNIMA 45MM X 50 M. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Cor: incolor, aplicação multiuso.		150,000	5,3500	802,50
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	FOLHA DE PAPEL PARANÁ, MEDIDAS 80X100MTS, GRAMATURA 80, PRODUTO INDUSTRIALIZADO A PARTIR DE MADEIRA DE PINUS E ÁGUA EM PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM SUA FORMA NATURAL, OU SEJA, SEM ALTERAÇÕES EM SEU ACABAMENTO.		120,000	4,0500	486,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	MASSA DE MODELAR CONTENDO 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: á base de amido, água, aditivos e pigmentos. Não tóxica, super macia, com aroma de tuti-frutti e cores vivas brilhantes, aditivos e pigmentos, selo do INMETRO impresso na embalagem.		400,000	5,8500	2.340,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	PASTA PLÁSTICA 5CM, COM ELÁSTICO TRANSPARENTE, 100% PLÁSTICA (PP), DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 335 ALTURA X 50 DORSO MM.		500,000	3,3500	1.675,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	TINTA FACIAL SEM GLITER - PETROLATUM, MAGNESIUM, SILICATE, ZINC OXIDE, CERA ALBA, METHYLPARABEN, PARFUM, D-LIMONENE. KIT COM 10 FRASCOS DE 4GR CADA.		50,000	31,8000	1.590,00
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTI	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MODO A POSSIBILITAR A ELETRIFICAÇÃO DE OITO QUADRAS COM UM TOTAL DE 145 LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO VINHEDOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CERIZOLLI. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS DADOS QUE CONSTAM DETALHADAMENTE NA PLANILHA DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO ELÉTRICO, E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.		0,939	370.603,3700	348.178,44

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTI	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MODO A POSSIBILITAR A ELETRIFICAÇÃO DE OITO QUADRAS COM UM TOTAL DE 145 LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO VINHEDOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CERIZOLLI. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS DADOS QUE CONSTAM DETALHADAMENTE NA PLANILHA DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO ELÉTRICO, E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.		0,061	370.603,3700	22.424,93
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ÁCIDO PARA PISO E CALÇADA - GALÃO COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ALCALINO, ACIDO MURIÁTICO E ACIDO SULFÔNICO, 5 LITROS PREPARA 200 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR FICHA TECNICA		200,000	23,7900	4.758,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ÁGUA SANITÁRIA, EM HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% A 2,5%. (Galão de 1 Litros). Apresentar Registro na Anvisa e Ficha Técnica.		360,000	1,4900	536,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERA LÍQUIDA AMARELA - GALÃO DE 5 LITROS TENSOATIVO ANIÔNICO, COALESCENTE, REZINAS, EMULSÕES DE POLIETILENO E FRAGRÂNCIA) AUTO BRILHO, AUTO TRAFICO E ANTI-DERRAPANTE COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. APRESENTAR FICHA TECNICA		60,000	38,6900	2.321,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERA LÍQUIDA INCOLOR, TENSOATIVO ANIÔNICO, COALESCENTE, REZINAS, EMULSÕES DE POLIETILENO E FRAGRÂNCIA) AUTO BRILHO, AUTO TRAFICO E ANTI-DERRAPANTE COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. APRESENTAR FICHA TECNICA. GALÃO DE 5L		80,000	38,6900	3.095,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERA LÍQUIDA VERMELHA - GALÃO DE 5 LITROS, TENSOATIVO ANIÔNICO, COALESCENTE, REZINAS, EMULSÕES DE POLIETILENO E FRAGRÂNCIA) AUTO BRILHO, AUTO TRAFICO E ANTI-DERRAPANTE COM POLÍMEROS ACRÍLICOS. APRESENTAR FICHA TECNICA.		60,000	38,6900	2.321,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 180 ML COM 100UND.		500,000	3,8000	1.900,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DETERGENTE CONCENTRADO, COM FORMULAÇÃO BALANCEADA, ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGENTE DESENGORDURANTE ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, LOUÇAS, TALHERES, COPOS, PRATOS, BANDEJAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS EM COZINHAS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. ALTO GRAU DE VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, LAURIL, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E FRAGRÊNCIA. PREPARA 4.000 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (GALÃO DE 5 LITROS)		300,000	18,9900	5.697,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DETERGENTE DESENGORDURANTE: DETERGENTE MULTI USO COM PH MÉDIO ALCALINO COM EXCELENTE AÇÃO EM SUJIDADES COMO SANGUE, MUCO, MATÉRIA ORGÂNICA, GORDURAS, GRAXAS, ÓLEOS, CREMES, TERRA, BARRO, FULIGEM, BATOM, MANCHAS E ENCARDIDOS EM GERAL.DEVE PROPORCIONAR LIMPEZA PROFUNDA ATRAVÉS DE FLOTAÇÃO DE PARTÍCULAS, DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, COM ALTA EFICIÊNCIA E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS POR MEIO DE INIBIDORES DE CORROSÃO. COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, ALCALINIZANTE (HIDRÓXIDO DE AMÔNIA), CORANTE, ESSÊNCIA (Galão de 5L). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		300,000	18,7900	5.637,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DETERGENTE LÍQUIDO AMONIACAL, É USADO PARA A LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA DE PISOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE. SUPER CONCENTRADO COM DILUIÇÃO ATÉ 1/100LTS COM BAIXO ODOR DE ALTO GRAU DE VISCOSIDADE. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA (GALÃO DE 5LITROS)		300,000	18,6300	5.589,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	DETERGENTE LÍQUIDO DE LOUÇAS - NEUTRO - 500ML, COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		300,000	1,3000	390,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, PARA FREEZER GELADEIRA E MICRO-ONDAS. DE 3KG COM 50UNIDADES, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR.		50,000	2,9800	149,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, PARA FREEZER GELADEIRA E MICRO-ONDAS. DE 5KG COM 50UNIDADES, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR.		50,000	3,6700	183,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, PARA FREEZER GELADEIRA E MICRO-ONDAS. DE 7KG COM 100UNIDADES, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR.		50,000	5,3000	265,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ESCOVA DE NYLON OVAL COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO: 19CM		100,000	7,2000	720,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	FOLHA DE ALUMÍNIO 45CM, EMBALAGEM COM 7,5M		70,000	2,9000	203,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	FÓSFORO LONGO, CONTÊM 240 UNIDADES, EM FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.		100,000	2,2700	227,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LIMPA VIDROS - GALÃO COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, NONIL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES E FRAGRÂNCIA. DILUIÇÃO 1 LITROS PARA 20 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR FICHA TECNICA		200,000	39,6900	7.938,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES, TRANSPARENTE SEM AMIDO, ANTI ALÉRGICO, TAMANHO M.		50,000	27,9900	1.399,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LUVA SILICONADA COM 39CM DE COMPRIMENTO, COM PALMA ANATÔMICA, ESPESSURA 0,60MM. TAMANHOS DIVERSOS.		150,000	6,4000	960,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO C/ 6000 UNIDADES. COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM 30MX10CM, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, FARDOS COM 16X4X30MTS.		100,000	67,9900	6.799,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE, TAMANHO: 40CM X 0,10X16CM COM MANTA ABRASIVA COM CABO DE MADEIRA DE 1,50MTS.		50,000	14,4500	722,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RODO DRY COM 8 CM DE ALTURA, BASE DE 65CM COM CLIP CABO DE ALUMÍNIO DE 1,50MTS BORRACHA DUPLA.		50,000	45,8500	2.292,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA, EM ATIVOS NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES E VEICULOS 400GR.		200,000	2,7500	550,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	SACO DE LIXO, EM ROLO COM 50UND. NA COR AZUL, SUPER-RESISTENTE EM PLÁSTICO. NOS TAMANHOS DE 50LITROS, NA MICRAGEM DE 0,10.		400,000	8,0000	3.200,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 15 X 35 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. SACO CRISTAL FECHADO-LACRADO - ESPESSURA 0,6.		50,000	44,1500	2.207,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, EM LINERALQUIL BENZENO SULFONACEO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. (EMBALAGEM 300ML)		400,000	4,3000	1.720,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA, EM FIBRAS CELULÓSICAS.		200,000	2,4500	490,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - PRODUZIDAS EM 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. IMPERMEÁVEL. GRAMATURA APROXIMADA DE 20G/M. CONTENDO 100 UNIDADES.		30,000	9,1500	274,50
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" - NAS MEDIDAS: 200X100X40MM - COR CINZA, FCK 35MPA.		6.000,000	35,1500	210.900,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" - NAS MEDIDAS: 200X100X60MM - COR CINZA, FCK 35MPA.		1.000,000	40,5300	40.530,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" - NAS MEDIDAS: 200X100X80MM - COR CINZA, FCK 35MPA.		200,000	50,1500	10.030,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL ALERTA- NAS MEDIDAS: 200X100X40MM - COR VERMELHO, FCK 35MPA.		2.000,000	60,1500	120.300,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL ALERTA- NAS MEDIDAS: 200X100X60MM - COR VERMELHO, FCK 35MPA.		400,000	74,4900	29.796,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL DIRECIONAL- NAS MEDIDAS: 200X100X40MM - COR VERMELHO, FCK 35MPA.		1.000,000	60,1500	60.150,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL DIRECIONAL- NAS MEDIDAS: 200X100X60MM - COR VERMELHO, FCK 35MPA.		250,000	74,4900	18.622,50
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL DIRECIONAL- NAS MEDIDAS: 200X200X40MM - COR VERMELHO, FCK 35MPA.		1.000,000	60,1500	60.150,00
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	BLOCOS DE CONCRETO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" TÁTIL DIRECIONAL- NAS MEDIDAS: 200X200X60MM - COR VERMELHO, FCK 35MPA.		250,000	74,4900	18.622,50
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	COLA GLITER CAIXA COM 06 POTES PLÁSTICOS 23G CADA NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE P.V.A., GLITER E CONSERVANTE. DIVERSAS CORES		100,000	10,2000	1.020,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	FITA CREPE LARGA 3M, adesiva de papel crepado Kraft, que lhe dá características impermeabilizantes. Metragem 38 x 50 metros. Composição: papel crepado saturado, base de borracha e resinas. Cor: Marron		250,000	9,7100	2.427,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, ROSA, BRANCA.		70,000	1,7000	119,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	GRAMPEADOR MÉDIO EM METAL, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 10,5x5,2x3,2cm. Base de fechamento de grampo em duas posições (grampo fechado e grampo aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de grampear até 25 folhas.		50,000	14,8400	742,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 CORES, formato sextavado, com a seguinte composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, procedência nacional e selo do inmetro.		600,000	4,2900	2.574,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	PAPEL CREPON NAS DIMENSÕES MINÍMAS DE 2M X 0,48CM, 19GR CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		500,000	0,6700	335,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	ROLO DE TNT, GRAMATURA 45GR, 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMP., PESO APROXIMADO DE 5,6KG. CORES DIVERSAS conforme solicitação da secretaria municipal de educação.		50,000	55,2500	2.762,50
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TESOURA ESCOLAR MÉDIA, LÂMINA DE AÇO INÓX, CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO, NO MÍNIMO 13CM, SEM PONTA.		400,000	4,3900	1.756,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TINTA SPRAY, USO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RÁPIDA EM RESINA ACRÍLICA, CONTEÚDO 400ML/250G, RESINA HIDROCARBÔNICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, DISPERSANTE, PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO, ACETONA, XILOL, GÁS BUTANO E PROPANO. CORES DOS FRASCOS: DOURADO, PRATA, ROSA, VERDE, AZUL, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, PRETO, BRANCO, AMARELO.		100,000	18,6000	1.860,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TUBO DE COLA, COMPOSIÇÃO: POLIACETADO DE VINILA PVA EM DISPERSÃO ACUOSA. COR BRANCA 1000GR. EXTRA FORTE.		50,000	16,0000	800,00
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME	TUBO DE COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. COR BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CONTENDO 1000GR.		100,000	11,8000	1.180,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ALVEJANTE SEM CLORO GALÃO DE 5L, EM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTE DISPERSANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE. Apresentar Registro da Anvisa e Ficha Técnica.		300,000	18,8000	5.640,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTES COM INGREDIENTES QUE INIBEM O CRESCIMENTO E PROLIFERAÇÃO MICROBIANA. IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO, NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, RESÍDUOS METABÓLICOS MAL CHEIROSOS. NÃO PODEM CONTER CFC E OUTROS AGENTES TÓXICOS OU PREJUDICIAIS AO MEIO AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL REFINADO DE SERIAIS, TENSOATIVO, FRAGRÂNCIA. CONCENTRAÇÃO 1 LITRO PREPARA 33 LITROS DE ÁGUA. APRESENTAR FICHA TECNICA. (GALÃO DE 5LITROS)		300,000	17,5000	5.250,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 200 ML COM 100 UND.		500,000	4,0000	2.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	DESINFETANTE DE USO GERAL, GERMICIDA E BACTERICIDA. UM PRODUTO PARA LIMPAR E DAR UM AROMA AGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE COZINHA E PISOS, PIAS, AZULEJOS, SANITÁRIOS E OUTRAS SUPERFÍCEIS LAVÁVEIS, CONTENDO NO MÍNIMO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,14%. DILUIÇÃO 1 LITRO PARA 15 LITROS DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO DEVE ELIMINAR AS BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS, FUNGOS E GRAN-VÍRUS EM SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, EMULSIFICANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO PRINCÍPIOATIVO: CLORETO DE BELZALCÔNIO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA (Galão de 5L).		400,000	17,9000	7.160,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	DETERGENTE DE LOUÇAS NEUTRO: GALÃO DE 5 LITROS. ACIDO SULFÔNICO, LAUREL. CONCENTRADO: 5 LITROS PARA 10 LITROS DE ÁGUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, ÁCIDO SULFONICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA.		300,000	16,6000	4.980,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ESPONJA DE AÇO INOX EM 100% AÇO INOX, 10G		150,000	2,4000	360,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ESPONJA PARA LOUÇA. (LADO VERDE E LADO AMARELO) ESPUMA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. (PACOTES COM 10 UNIDADES CADA).		100,000	9,3000	930,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ESPONJAÇO FIBRA ABRASIVA SINTÉTICA. TAMANHO: 99MM X 70MM X 13MM. UTILIZADA PARA LIMPEZA PESADA (Alumínio e Ferro) E SUJEIRAS MAIS IMPREGNADAS.		200,000	1,3900	278,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FOLHAS DE OFÍCIO 210X297MM (A4) - 75G/M CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS EM CADA RESMA.		150,000	134,3500	20.152,50
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	GUARDANAPO 100% CELULOSE FOLHA DUPLA 32CMX32CM CX. COM 36 PACOTES CONTENDO 50UND. CADA. TOTALIZANDO 1.800 UND.		50,000	82,0000	4.100,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DESINFETANTE CLORADO A 200 PPM DE CLORO ATIVO PARA VEGETAIS. DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E DEVE SER APROVADA PARA TAL ESPECIFICIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROs.		60,000	18,5000	1.110,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES, TRANSPARENTE SEM AMIDO, ANTI ALÉRGICA. TAMANHO G.		50,000	27,8500	1.392,50
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 PALITOS, EM MADEIRA		100,000	0,7700	77,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	PANO DE CHÃO CRU, 80CM X 90CM, 85% DE ALGODÃO 15% POLIÉSTER		200,000	8,0000	1.600,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS C/ 8 ROLOS FOLHA DUPLA BRANCO, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTIALÉRGICO, 100% CELULOSE VIRGEM DE 300MX10CM, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CNPJ DO FABRICANTE E QUANTIDADE. 8X300MTS.		150,000	87,0000	13.050,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	PEDRA SANITÁRIA 20G EM P-DICLOROBENZENO, PHMB, ESSÊNCIA E CORANTE.		500,000	0,9500	475,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ROLO DE PANO - ROLO PERFEX, NA COR VERDE OU BRANCA, 300MTS, PICOTADO, 100% VISCOSE COM 600UND DE 30X50CM, BACTERICIDA.		5,000	145,0000	725,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	SABÃO EM PÓ - 1 KG COM BRANQUEADOR ÓPTICO, GRANULADO NA COR AZUL. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO A QUANTIDADE DE KG DESCRITO.		250,000	11,7000	2.925,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO TAMANHO: 50CMX80CM		300,000	4,9000	1.470,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	SACO DE LIXO, EM ROLO COM 100UNDS, NA COR AZUL, SUPER RESISTENTE EM PLÁSTICO. NOS TAMANHOS DE 15LITROS, NA MICRAGEM DE 0,07.		200,000	8,3000	1.660,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	TOALHA FELPUDA, 70% ALGODÃO E 30% VISCOSE 80CM X 1,5MTS.		200,000	18,0000	3.600,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	VASSOURA DE NYLON - REFORÇADA DE 33CM COM CABO DE 1,20MTS		60,000	9,9000	594,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, EM RESINA DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE. PACOTE DE 1KG. 11,2MM/30CM.		50,000	19,2000	960,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	E.V.A COM GLITER. ESPUMA VINILICA ACETINADA, ATÓXICO, LAVÁVEL. SEM CHEIRO, FLEXÍVEL, MODELAGEM ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO ESCOLAR. LIVRE DE ACETOFENONA, DICOMILA E FORMAMIDA. APROVADO CONFORME A NORMA EUROPEIA EM 71/3 TAMANHO 60CM X 40CM X 2 MM VÁRIAS CORES		200,000	5,4000	1.080,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 C/1000 UND POR CAIXA		300,000	2,6500	795,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL - 2 FUROS EM ESTRUTURA METÁLICA,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 40 FOLHAS, DEPÓSITO DE COLETA,DIÂMETRO DO FURO: 6MM.		5,000	22,5000	112,50
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, suporte dobrável, bico emborrachado, utiliza refil grosso. Especificações técnicas: bivolt (110V/220V), 60W, cabo e plug segundo as normas do INMETRO, secagem em 60 segundos. Refil com 30 cm de comp. garantia de 3 meses.		50,000	20,5000	1.025,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PLACA E.V.A ARTÍSTICO, SEM CHEIRO, FLEXÍVEL, MODELAGEM ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO ESCOLAR. LIVRE DE ACETOFENONA, DICOMILA E FORMAMIDA. APROVADO CONFORME A NORMA EUROPEIA EM 71/3. NAS DIMENSÕES: 600 X 400 X 2MM. VÁRIAS CORES.		1.000,000	2,0000	2.000,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PLACA E.V.A ATOALHADO, SEM CHEIRO, FLEXÍVEL, MODELAGEM ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO ESCOLAR. LIVRE DE ACETOFENONA, DICOMILA E FORMAMIDA. APROVADO CONFORME A NORMA EUROPEIA EM 71/3 TAMANHO 60CM X 40CM X 2 MM VÁRIAS CORES		200,000	5,8800	1.176,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PLACA E.V.A POÁ SEM CHEIRO, FLEXÍVEL, MODELAGEM ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO ESCOLAR. LIVRE DE ACETOFENONA, DICOMILA E FORMAMIDA. APROVADO CONFORME A NORMA EUROPEIA EM 71/3 TAMANHO 60CM X 40CM X 2 MM VÁRIAS CORES		100,000	5,7500	575,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PLACA E.V.A QUADRICULADO, SEM CHEIRO, FLEXÍVEL, MODELAGEM ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO ESCOLAR. LIVRE DE ACETOFENONA, DICOMILA E FORMAMIDA. APROVADO CONFORME A NORMA EUROPEIA EM 71/3 TAMANHO 60CM X 40CM X 2 MM VÁRIAS CORES.		100,000	5,7500	575,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	PLACA E.V.A. ESPECIAL, SEM CHEIRO, FLEXÍVEL, MODELAGEM ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO ESCOLAR. LIVRE DE ACETOFENONA, DICOMILA E FORMAMIDA. APROVADO CONFORME A NORMA EUROPEIA EM 71/3 TAMANHO 60CM X 40CM X 2 MM VÁRIAS CORES		300,000	5,3500	1.605,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	ROLO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 45 X 25M, VINIL ESCOLAR AUTO ADESIVO.		50,000	35,1000	1.755,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	TESOURA GRANDE, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21,5CM.		100,000	11,6500	1.165,00
				Total Geral do Mês ——>	1.332.399,27

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO Nº.146/2015

DECRETO N°. 146, DE 09 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade como disposto nas Leis Municipais nº385 de 01 de junho de 2001, Complementar nº640, de 11 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº678, de 19 de janeiro de 2009 e Lei Complementar nº776, de 10 de janeiro de 2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 de 22 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n º 001/2015 de 22.06.2015, para cargos do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme segue:

CANDITO	CPF	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
CLEIDE CRISTINA NOTHAFT	097.698.109-24	001	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
FERNANDO AUGUSTO JUNG	088.329.589-02	002	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
DANILELA SIGNOR	081.548.769-06	003	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
JULIANA MARIA SCATOLIN KOT-TWITZ	022.077.050-64	004	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	DEFERIDO
LUCIANE SIQUEIRA	070.016.269-02	005	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
ADRIANE CRISTINA RAMOS HAM-MERSCHMITT	069970.969.56	006	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
JUCELIA APARECIDA DE QUADRO	070.015.949-54	007	PROFESSOR DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
MARILEI ALBANI WEITZEMANN	026.429.109-38	008	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
EDIANE KIRKHOFF	106.337.179-16	009	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
SANDRA DA SILVA FIDELESKI	058.018.409-90	010	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
ANDRISA MOTERLE	049.835.099-17	011	PROFESSOR DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
MARISETE CALIXTRO	103.464.259-64	012	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
SUZANA FICAGNA SCHMIDT	351.690.698-71	013	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	DEFERIDO
VANUSA SANTI MUNARO	951.717.700-34	014	PROFESSOR DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
LINDAMIR PRICILA DA VEIGA	077.352.069-41	015	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
KARINE FICAGNA SCHMIDT	075.352.709-05	016	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
FRANCIELE CRISTINA CAPRINI	092.820.709-99	017	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO
CEILA MARA VALMORBIDA	052.122.729-12	018	AGENTE EDUCATIVO	DEFERIDO

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficando vinculada a publicação no DOM na forma da Lei 1027/2015. O Edital do mesmo encontra-se a disposição do sitio do Município.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 09 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº.21-2015

PORTARIA N° 021, DE 09 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal VALDIR NEPOMUCENO, ocupante do cargo de COORDENADOR DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes de 18 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 20.02.2014 a 19.02.2015, a serem gozadas no período de 09.07.2015 a 26.07.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
09 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Timbó

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 120, DE 06 DE JULHO DE 2015

PORTARIA N. SAMAE- 120, DE 06 DE JULHO DE 2015
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3852, de 01/06/2015;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
MATHEUS ALEXANDRE CARDOSO DE BARROS (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	16/09/1994	017.626.812-00	44 horas	09/07/2015 a 31/07/2015

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de julho de 2015; 145o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4.513 DE 08 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 4.513 DE 08 DE JULHO DE 2015

DETERMINA A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO A PAULO TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ajuizamento de Ação Civil Pública (autos nº 0900063-87.2015.8.2.0015) que busca a declaração de nulidade do contrato de prestação de serviços de advocacia firmado em 26.11.2003 com Paulo Tatim & Advogados Associados S/C;

Considerando a ação de execução de sentença autos nº 023.03.374016-2/002, com trâmite no Juízo da Vara de Precatórias e Precatórias Falência, na qual foi determinada a expedição de Requisição de Pagamento de Precatório, de natureza patrimonial;

DECRETA :

Art. 1º. Fica suspenso qualquer pagamento do Município ao escritório PAULO TATIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, bem como a seus sócios, em decorrência do contrato de prestação de serviços de advocacia firmado em 26.11.2003 até decisão com trânsito em julgado da Ação Civil Pública (autos nº0900063-87.2015.8.2.0015).

Art. 2º. Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças através dos setores competentes adotar as providências necessárias para a fiel execução deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras – SC., 08 de julho de 2015.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 75/2015 - Edital nº. 64/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 22 de julho de 2015, Propostas para "registro de preço de m a t e r i a i s d e c o n s t r u ç ã o diversos" destinados a manutenção dos diversos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal (Escolas / CMEI´s / Unidades de Saúde / Secretarias Municipais / outros).
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 27 de julho de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 06 de julho de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 76/2015 - Edital nº. 65/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 22 de julho de 2015, Propostas para "registro de preço de m a t e r i a i s m e d i c o h o s p i t a l a r" destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e dos Postos de Saúde do Município.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 28 de julho de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 06 de julho de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2015

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 77/2015 - Edital Pregão nº. 66/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e ainda da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 23 de julho de 2015, Propostas para Contratação de Serviços de Profissional Especializado para treinamento de alunos com aulas práticas de futebol de salão, conforme especificações do edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 23 de julho de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC ou solicitadas via e-mail: editais@tresbarras.sc.gov.br.

Três Barras - SC, 06 de julho de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
"MODALIDADE: PREGÃO – TIPO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 78/2015 - Edital nº. 67/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 23 de julho de 2015 Propostas para "l o c a ç ã o d e u m v e i c u l o", de acordo com as especificações contidas no edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 23 de julho de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 23 de julho de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

SIDILON PAZDA
PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2015

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 79/2015 - Edital Pregão nº. 68/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 24 de junho de 2015, Propostas para "Registro de Preço de Ó l e o s L u b r i f i c a n t e s", destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 24 de junho de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 06 de julho de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2015

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 80/2015 - Edital Pregão nº. 69/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e ainda da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 24 de julho de 2015, Propostas para "aquisição de p e ç a s para r e p o s i ç ã o e s e r v i ç o s m e c â n i c o s" destinados a manutenção de veículo integrante da frota veicular da Prefeitura, em conformidade com o edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 24 de julho de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 06 de julho de 2015.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC

RESOLUÇÃO Nº 06/2015
Dispõe aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R$ 7.891,15.
.
Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de auxílio funeral, natalidade, situações de vulnerabilidade temporária e/ou de calamidade pública);

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras/SC 07 de Julho de 2015.
CLÉA DA SILVEIRA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras/SC.

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC

RESOLUÇÃO Nº 07/2015
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Três Barras/SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 07 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.789, de 15 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras/SC – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.073,65 (Vinte e seis mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:

(X)70% para custeio e 30% para investimento

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras/SC, 07 de julho de 2015.
Cléa da Silveira Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras/SC.

RESOLUÇÃO Nº 08/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC

RESOLUÇÃO Nº 08/2015.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Três Barras/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 07 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.789, de 15 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras/SC – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 20.897,75(vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo que 90% destina-se para investimento e 10% para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora, dispostos da seguinte forma:

I – A utilização de R$ 18.807,98 (dezoito mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), para aquisição de veículo para o Abrigo Institucional Lar São Francisco, usufruindo de 90% do recurso na modalidade de investimento;

II – A utilização de R$ 2.089,77 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para compra de materiais de expediente e consumo, aquisição de produtos de limpeza, alimentação, manutenção e outras despesas vinculadas ao serviço, usufruindo de 10% do recurso na modalidade de custeio.

Art. 3º O gestor da política de assistência social deve assumir o compromisso e a responsabilidade com o reordenamento da oferta de serviços para na modalidade Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras/SC, 07 de julho de 2015.
CLÉA DA SILVEIRA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social DE Três Barras/SC.

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 55-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 55/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para ligação do poço artesiano da Linha Três Barras, no interior do município, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 22/07/2015, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

DECRETO 2044

DECRETO nº 2.044/2015

"FIXA NOVOS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Á TERCEIROS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade com a Lei 1520/2005 de 09/03/2005;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam fixados novos preços "HORA-MÁQUINA", previsto no artigo 3º da Lei 1520/2005 de 09 de março de 2005, relativo a serviços prestados a terceiros, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	R$
Escavadeira Hidráulica	Hora	100,00
Carregadeira	Hora	60,00
Motoniveladora	Hora	60,00
Retroescavadeira traçada	Hora	60,00
Trator Pneu	Hora	60,00
Caminhão distribuidor de esterco - normal	Hora	51,50
Caminhão distribuidor de esterco –espalhada	Hora	60,00
Caminhão Distribuidor de esterco13 ml– normal	Hora	70,00
Caminhão Distribuidor de esterco13 ml – espalhada	Hora	80,00
Caçamba 10 toneladas	Hora	30,00
Caminhão 6 toneladas	Hora	20,00
Secagem de fossa	Carga	20,00
Caminhão 10 toneladas (carga de terra)	Carga	30,00

Art. 2º - O pagamento dos serviços prestados no artigo anterior poderá ser da seguinte forma:
a) Até R$ 250,00 boleto, 40 dias
b) De R$ 251,00 a R$500,00, em duas vezes , 40 e 60 dias.
c) Acima de R$ 500,00, em três vezes, 40, 60 e 90 dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 1979/2015.

Município de Treze Tílias (SC) em 07 de julho de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA 63/2015
PORTARIA Nº 063/15 DE 09 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares aos servidores municipais abaixo mencionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Celoi Cardoso Deggerone	02/07/2013 a 01/07/2014	13/07/2015 a 27/07/2015	15
Maria da Ap. Santos	02/08/2013 a 01/08/2014	20/07/2015 a 18/08/2015	30

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 09 DE JULHO DE 2015.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 055/15

DECRETO 055/15 DE 08 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS (FUNDEB).

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei 1497 de 09 de abril de 2007.

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS (FUNDEB), no cumprimento do mandato até o mês de Julho de 2017, com os referidos membros titulares e suplentes, conforme nominata abaixo descrita:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular: Guilherme Hugo Payerl
Suplente: Joabe Lucas Comper dos Santos

2) Representantes da Secretaria Municipal da Educação e do Esporte.
Titular: Taina Küster
Suplente: Sônia da Veiga Correa

3) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Charles Stuepp - (Presidente)
Suplente: Jucelia Zóboli Ribas

4) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Mônica Denzer
Suplente: Ezenilda Krambeck

5) Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Neimar Terezinha Graciano de Moura
Suplente: Eni da Silva

6) Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Everaldo da Silva
Suplente: Rosely Maria Tholl
Tirular: Carina da Silva
Suplente: Katia Regina de Brito

7) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
Titular: Marcionei Momm
Suplente: Juliana Isidio da Cunha
Titular: Salete Barbosa da Silva
Suplente: Cíntia Karina Fausto

8) Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Fabiana da Croce
Suplente: Rivelino dos Santos

9) Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Adriano Henrique Mota
Suplente: Marcia Aparecida Naihaus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de Julho de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

LEI 1882

LEI COMPLEMENTAR 1882 DE 09 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURALEINSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TROMBUDO CENTRAL."

SILVIO VENTURI, Prefeito de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PATROMINIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL.

Art. 1° A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do município de Trombudo Central é dever de todos os seus cidadãos.

§1° O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio histórico, cultural e natural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tal fim.

§2° A presente Lei Complementar se aplica somente aos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

Art. 2° O Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Trombudo Central é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico.

Art. 3° Para fins da presente Lei Complementar, os termos e expressões a seguir são assim definidos:

I – tombamento: é a submissão de certo bem público a um regime especial de uso, e realiza-se através de procedimento administrativo, conduzindo ao ato final de inscrição da coisa num dos livros de tombo, expedindo-se a correspondente notificação a pessoa jurídica proprietária do bem a ser tombado, objetivando a oportunidade de defesa.

II – coisas tombadas: permanecem no domínio e posse de seus proprietários, não podendo em caso algum ser demolidas, destruídas ou mutiladas, nem pintadas ou reparadas, sem prévia autorização do órgão competente.

Art. 4° O município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu Patrimônio Histórico, Cultural e Natural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e com a sua inscrição, isolada ou agrupada, no competente Livro do Tombo Municipal.

Art. 5° Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 6° Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
§1° O conselho será composto pelo Secretário Municipal da Cultura e do Turismo na condição de Presidente, por um servidor com lotação na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo na condição de Secretario e por mais 05 (cinco) membros da comunidade que demonstrarem interesse pela preservação da cultura local.

§2° Os membros que farão parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal para um mandato de 03 (três) anos.

§3° Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§4° O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§5° O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da posse de seus Conselheiros.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 7° O tombamento processar-se-á mediante Ato Administrativo, ouvindo o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por iniciativa:

a) a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 8° Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regimento de preservação de bem tombado, até decisão final.

Art. 9° Se o processo de tombamento for de iniciativa do proprietário, este deve protocolar requerimento dirigido ao Prefeito, instruído com a documentação indispensável para a descrição do bem e declaração de que se obriga a conservar o bem, sujeitando-se às cominações legais.

§1° Quando o requerente não puder assumir a obrigação de conservação prevista no caput deste artigo, deverá declarar as razões da impossibilidade.

§2° O requerimento do proprietário poderá ser indeferido a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fundamento em parecer técnico, caso o bem não tenha os requisitos necessários para integrarem o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município.

Art. 10° Se a iniciativa do tombamento for do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o proprietário será notificado por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, oferecer impugnação.

§1° A notificação de tombamento deverá conter:

I – o nome do órgão responsável pelo ato e do proprietário com a respectiva qualificação, titularidade e endereço;

II – os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento;

III – a descrição e caracterização do bem quanto ao:

a) gênero, espécie, qualidade, quantidade, estado de conservação;

b) lugar em que se encontre;

c) tratando-se de bem imóvel, a descrição deverá ser feita com a indicação de suas benfeitorias, características, localização, logradouro, número, nome dos confrontantes e denominação, se houver.

IV – as limitações, obrigações ou direitos que decorram do tombamento e as cominações;

V – a advertência de que o bem será definitivamente tombado e integrado ao Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município, se o notificado anuir ou não se opor ao ato, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta;

VI – a data e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 11° No prazo previsto no artigo anterior, o proprietário, possuidor ou detentor do bem poderá opor-se ao tombamento através de impugnação escrita e fundamentada, dirigida á autoridade responsável pelo tombamento, a qual será autuada em apenso ao processo principal e deverá conter:

I – a qualificação e a titularidade do impugnante em relação ao bem;

II – a descrição e a caracterização do bem, na forma prescrita no inciso III, do artigo anterior.

III – os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento, que, necessariamente, deverão versar sobre:

a) a inexistência ou nulidade da notificação;

b) a exclusão do bem dentre os mencionados no artigo 2º desta lei complementar;

c) a perda ou perecimento do bem;

d) ocorrência de erro substancial contido na descrição do bem;

IV – as provas que demonstram veracidade dos fatos alegados.

§1° Será liminarmente rejeitada a impugnação, quando:

a) intempestiva;

b) não se fundar em qualquer dos fatos mencionados no inciso III do presente artigo;

c) houver manifesta ilegitimidade do impugnante.

§2° Recebida a impugnação e examinada pelo setor competente, será determinada:

I – a expedição ou renovação da notificação do tombamento, no caso da inexistência ou nulidade da notificação anterior;

II – a remessa dos autos nos demais casos, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período quando necessário, emitir pronunciamento fundamentado sobre a matéria de fato e de direito arguida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou suprimir o que for necessário para a efetivação do tombamento e a regularidade do processo ou acolher as razões da impugnação.

III – Findo este prazo, os autos serão remetidos ao Chefe do Poder Executivo para decisão final, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12° Não havendo impugnação ao tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural manifestar-se-á, mediante Resolução, no prazo previsto no inciso II do parágrafo 2° do artigo 11, e o Chefe do Poder Executivo, decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 13° Se a decisão do Conselho determinar o tombamento do bem, na Resolução deverá constar:

I – Descrição do bem;

II – Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro Tombo;

III – Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações;

IV – As limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário;

V – No caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do município;

VI – No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Parágrafo Único. Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 8° da presente lei e será dado conhecimento à parte interessada.

Art. 14º Se a decisão do Chefe do Poder Executivo determinar o tombamento do bem, o mesmo fará o Ato, por meio de Decreto.

Art.15º O ato do tombamento será publicado e inscrito no Livro Tombo Municipal, conforme Capítulo IV.

Art.16º Publicado o ato do tombamento, o proprietário será notificado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art.17º Em se tratando de bem imóvel, promover-se-á o registro do tombamento no Registro de Imóveis, à margem de transcrição do domínio relativamente ao proprietário do imóvel tombado e aos vizinhos, se o tombamento implicar restrições aos bens do entorno.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO DO TOMBAMENTO

Art.18º O livro tombo será único, sendo que a inscrição dos bens deverá contemplar as seguintes especificações, de acordo com o tipo do bem:

I – BENS IMÓVEIS:

a) número do processo;

b) identificação do monumento;

c) identificação do proprietário;

d) endereço do imóvel;

e) descrição do bem tombado;

f) natureza da obra;

g) caráter do tombamento;

h) número do ato de tombamento e data de publicação;

II – BENS MÓVEIS E DOCUMENTOS:

a) número do processo;

b) descrição das características do bem e condições, regime de conservação;

c) condição de que bens públicos móveis não devem sair do Município;

d) compromissos para cedências para mostras fora do Município;

e) número do ato de tombamento e data de publicação.

III – BENS NATURAIS/PAISAGÍSTICOS:

a) número do processo;

b) descrição da paisagem;

c) descrição do cone visual a ser preservado;

d) limitações para garantir a integridade visual;

e) identificação de marcos visuais que não podem ser alterados;

f) número do ato de tombamento e data de publicação.

Art.19º Todos os registros do livro tombo serão numerados.

Art. 20º A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo é o órgão competente para efetuar qualquer registro e averbação no livro tombo, sendo também o órgão responsável pela sua guarda.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 21º Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos bens naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

§1° As obras de conservação, restauração ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo a conveniente orientação.

§2° Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 22º Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas as condições de preservação pelo COMPAC.

Art. 23º No caso de perda, extravio, furto ou danos parciais ou totais do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Município, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), sob pena de multa equivalente a 30 (trinta) UFM.

Parágrafo Único. Recebida a comunicação ou ciente do fato por qualquer meio, o Órgão responsável instaurará sindicância.

Art. 24º O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Município, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo Único. Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 25º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

Art. 26º Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer intervenção física na área de influência do bem tombado que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou, ainda, que, a juízo do Conselho, não se harmonize com o seu aspecto estético ou paisagístico.

Parágrafo Único. A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes, vegetação de porte ou qualquer outro elemento.

Art. 27º Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção.

Art. 28º O bem móvel tombado não poderá ser retirado do Município, salvo por curto prazo e com finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 29º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUNPAC de Trombudo Central, gerido e representado ativa e passivamente pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Art. 30º Compete ao FUNPAC:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos para preservação dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural;

II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho;

IV – liberar os recursos a serem aplicados na preservação dos imóveis inscritos no Cadastro, de que trata o inciso I, deste artigo.

Art. 31º Constituirão receita do FUNPAC de Trombudo Central:

I – dotações orçamentárias;

II – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

III – receitas oriundas das multas aplicadas com base nesta lei;

IV – os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos seus recursos;

V – quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 32º O Município, por intermédio do FUNPAC, poderá justar contrato de financiamento ativo, bem como celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivos as finalidades do fundo.

Art. 33º O FUNPAC funcionará junto a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, sob a orientação do COMPAC, valendo-se de pessoal daquela unidade.

Art. 34º Aplicar-se-ão ao FUNPAC as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 35º Os relatórios de atividades, direitos e despesas do FUNPAC serão apresentados anualmente à Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO VII
DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 36º Os proprietários dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural Municipal poderão receber incentivos tributários, visando a mantê-los conservados e com suas características originais.

§ 1º O incentivo tributário de que trata este artigo poderá ser:

I – isenção de taxa de licença municipal de:

a) aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação dos imóveis cadastrados ou tombados;

b) instalação de letreiros ou denominações de estabelecimentos comerciais, observada a legislação específica;

c) localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

IV – isenção de taxa de contribuição de melhoria, referente ao imóvel tombado.

§2º Por características originais dos imóveis, compreende-se a manutenção de sua morfologia e de sua arquitetura, inclusive das fachadas.

§ 3º As isenções das taxas a que se refere o § 1º entrará em vigor no exercício seguinte àquele em que se efetivou o tombamento da coisa.
§ 4º Os incentivos de que trata este artigo poderá ser revogado a

critério da Administração Municipal.

Art. 37º Os incentivos que trata este Regulamento serão concedidos por meio de Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 38º O descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento será apurado em sindicância a ser instaurada pelo Município, onde se averiguará a responsabilidade e os danos causados ao bem tombado.

Art. 39º O Poder Executivo, independentemente da fase em que se encontre a sindicância, ou mesmo antes da sua instauração, notificará o proprietário para tomar as providências necessárias para evitar o dano do bem ou o risco à comunidade, em prazo assinalado de acordo com as circunstâncias e com as obras indicadas, sob pena de execução direta pelo poder público e ressarcimento aos cofres públicos pelas despesas realizadas.

Art. 40º A confirmação da infração a qualquer dispositivo da presente lei implicará em multa de até 30 (trinta) UFM e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 1.000 (um mil) UFM.

§ 1º A aplicação da multa não desobriga à conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

§ 2º As multas terão seus valores fixados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Art. 41º Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo Único. Se o responsável não o fizer no prazo determinado, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 42º Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano à bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Art. 43º O agente da administração que incorrer em omissão relativamente à observância dos prazos previstos nesta Lei Complementar para a efetivação do tombamento ficará sujeito às penalidades funcionais.

Art. 44º A autoridade administrativa, uma vez comprovado o descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários a fim de que tome providências cabíveis na sua esfera de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º O Poder Executivo providenciará a realização de convênio com a União e o Estado, bem como acordo com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos da presente Lei Complementar.

Art. 46º Enquanto não for criado o órgão próprio para execução das medidas aqui previstas, o Chefe do Poder Executivo incumbirá por meio de Decreto, um de seus órgãos apto para esse fim.

Art. 47º Aplica-se, no que couber, a legislação federal e estadual, subsidiariamente.

Art. 48º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei.
Art. 49º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos pertinentes.

Art. 50º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 09 de Julho de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças Interina

LEI 1883

LEI COMPLEMENTAR 1883 DE 09 DE JULHO DE 2015.

ACRESCENTA O INCISO XV, AO ARTIGO 52 E O ARTIGO 65-A, AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, INSTITUINDO ADICIONAL DE SOBREAVISO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XV ao artigo 52 à Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1.990, que passa a viger com a seguinte redação:

ART. 52 – São Vantagens Financeiras:
I....
:
XV – Adicional de sobreaviso.

Art. 2º - Inclui o art. 65-A à Lei Complementar Nº 816 de 31 de outubro de 1990, que passa a viger com a seguinte redação:

ART. 65-A – O Sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade do Servidor, por um período de até 48 (quarenta e oito) horas, além da jornada normal de trabalho, para prestar assistência aos trabalhos normais ou atender a necessidades ocasionais de operação.

§ 1º- Considera-se sobreaviso o servidor que permanecer em sua própria casa, ou de posse de equipamento de comunicação que permita a localização imediata, para o atendimento de chamado para o serviço.
§ 2º - Os Servidores cuja atribuição exija a disponibilidade em regime de sobreaviso serão designados por ato de Chefe do Poder Executivo, fazendo jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal de trabalho.
§ 3º - Em estando em sobreaviso, havendo a necessidade efetiva da realização de tarefas peculiares à sua função, perceberá como serviço extraordinário as horas de efetivo serviço, não incidindo sobre esse período o adicional de sobreaviso.
§ 4º - Estando sob o regime de sobreaviso, o servidor não poderá

se afastar do perímetro urbano do Município, devendo permanecer em locais previamente comunicados à chefia imediata e que possibilite a localização através da rede de comunicação disponível.
§ 5º - O Controle das horas efetivadas a título de sobreaviso e de adicional de serviço extraordinário será realizado através de controle diário, com a caracterização detalhada das atividades exercidas no período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 09 de Julho de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças Interina

PORTARIA 293/15

PORTARIA 293/15 DE 07 DE JULHO DE 2015
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido e em caráter irrevogável o servidor público municipal Sr. DIOGO DE OLIVEIRA BROD, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor, a partir de 07 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 07 de Julho de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 294/15

PORTARIA 294/15 DE 08 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 1250/2000 de 07 de Julho de 2000 e Lei Complementar 1772 de 30 de Maio de 2013.

CONSIDERANDO: o Processo Seletivo 005/2015;

CONSIDERANDO: o Decreto 033/15 de 30 de Abril de 2015;

CONSIDERANDO: o funcionamento inadiável do serviço público essencial;

CONSIDERANDO: o superior interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em caráter temporário a Sra. SABRINA IOLANDA JEREMIAS KOLM, à exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horária de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto ao CEB. Erica Hasse, a partir de 08 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de Julho de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 227/2015

PORTARIA Nº 227/15, de 06 de Julho de 2015.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SME, a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Rosa Maria Fernandes Lazari por ter pedido a demissão.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Noeli da Silva Zeferino 682.845.439-15 Creche Maria M. Sartor

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 06 de Julho de 2015 e encerrará em 18 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de julho de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 228/2015

PORTARIA Nº 228/15, de 06 de Julho de 2015.

DEMITE A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Agente Administrativo Escolar, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/14 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
NOME CPF MATRICULA
Luciana Ferrari Fernandes 039.994.109-65 3383

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de julho de 2015.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 229/2015

PORTARIA Nº 229/15, de 07 de Julho de 2015.

DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, ADMITIDO EM CARATER TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a pedido os Servidores abaixo relacionados, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.
NOME CPF MATRICULA
Rangel Mazzucco Figueredo 009.323.729-45 3430
Nelia Senger da Costa 772.871.939-49 3191

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 07 de julho de 2015.

TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PREGAO PRESENCIAL PMT 50/2015

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 50/2015 - Pregão Presencial Nº. 50/2015
Objeto: Realização da 22ª Festa do Colono e 14ª Arrancada Catarinense de Tratores de Turvo/SC.
Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 23/07/2015
Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 23/07/2015
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC, 09 de julho de 2015.
Nestor Reco
Pregoeiro

União do Oeste

Prefeitura

RESOLUÇÃO 10/2015
RESOLUÇÃO Nº. 10/2015
CONVOCA SUPLEDNTE DE VEREADOR.

ALGEMIRO ALVES MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 87 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Senhor Ademir Barbosa suplente de Vereador, para ocupar a vaga de Vereador nesta Casa de Leis.

Parágrafo Único – À convocação de que trata a presente Resolução será pelo período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de agosto à 31 de agosto de 2015.

Art., 2º - A referida convocação baseia-se na obrigação Regimental desta casa.

´ Parágrafo Único – Sendo que a Vereadora Jayana Nicaretta da Silva irá se ausentar pelo período de trinta e um dias, por motivo particular.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 08 de julho de 2015.
ALGEMIRO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Urussanga

Prefeitura

AVISO TP 05/2015/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015/FMS

Objeto: aquisição de serviços de saúde (realização de exame com laudo físico) na área médica, especificamente exames de ultrassonografia. Recebimento dos envelopes: até 14h30 do dia 28/07/2015, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h30 do dia 28/07/2015. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h as 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade, no Portal da Transparência.

José Vicente Canônica.
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - LOCAL DE PROVA

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 1A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	63	MARA RUBIA LEOPOLDO DA SILVA	2576295	Agente de Serviços
2	439	MARICELMA APARECIDA RIBEIRO SACHET	6R/2.367.420	Agente de Serviços
3	194	ROZILDA CARDOSO DOS SANTOS	488969	Agente de Serviços
4	611	ALDAIR NANDI	2732685	Motorista
5	573	ANDERSON SOARES	3218318	Motorista
6	509	DANIEL PILON DE JESUS	4781819	Motorista
7	526	DANIEL QUIRINO BUSS	5672394	Motorista
8	195	DERVAL COELHO FRAGNANI	4357148	Motorista
9	560	EDUARDO CORREA MARTINS	3733690-8	Motorista
10	171	FAYLAN JOSE DA SILVA FURLAN	521365	Motorista
11	421	FELIPE ALCIDES ZANOTELLI DE OLIVEIRA	3103313783	Motorista
12	175	GEISIANE JOAQUIM ALBINO	4545443	Motorista
13	603	GILBERTO RICKEN	3967042	Motorista
14	477	GUILHERME DEGENHNAURT SOUZA	4.946.921-5	Motorista
15	493	HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	3015198	Motorista
16	589	ITAMAR DEZAN	04136749244	Motorista
17	601	JONAS LUIZ ACACIO	5401119	Motorista
18	303	JOSE ORION BONOTTO FILHO	4640151	Motorista
19	472	LEANDRO TEIXEIRA FERREIRA	591147	Motorista
20	146	LUCAS EDUARDO BORGES	126795076	Motorista
21	183	LUIS DA CRUZ	2365223	Motorista
22	126	LUIZ FERNANDO MONTEDO	3809212	Motorista
23	443	MAICON MARQUES CEMOLIN	50829114	Motorista
24	566	MARCOS PEREIRA MINSKY	5848376	Motorista
25	510	MARIO BIERNATSKI	1.461.088	Motorista
26	209	MAXSANDRO APOLINARIO	3799647	Motorista
27	297	MICHEL BOZELO	50242652	Motorista
28	133	NELCIMAR BILHARVA KONIG	6065751346	Motorista
29	351	PABLO SOUZA ALVES	3079188169	Motorista
30	346	PATRIK FIGUEREDO	4.972.910	Motorista
31	514	PEDRO FRANCISCO MENDES ROCHO	3715761	Motorista
32	464	RICARDO SPILERE COSTA	5.048.841-4	Motorista
33	33	ROBERTO CREMA FONTANELA	3.019.598-5	Motorista
34	354	RODRIGO MAGISTRALLI MACEDO	4385040	Motorista
35	617	ROGERIO SOUZA FRANCISCO	5167612	Motorista
36	266	RUBENS MAZZUCCHETTI RODRIGUES DA	48097809	Motorista
37	56	VALTER LUIS NESI	13210700	Motorista

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 2A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	500	VINICIUS PATEL	4781752	Motorista
2	415	ABEL ALVES DE ARAUJO NETO	3988371	Oficial Legislativo
3	336	ÁGATA VENZON DE BONA	3880058	Oficial Legislativo
4	587	ALAIDES BERNADINO CIDADE	4149589	Oficial Legislativo
5	548	ALAN ANDRADE FIRMIANO	5630901	Oficial Legislativo
6	286	ALAN FRANCISCO APOLINARIO	3266183	Oficial Legislativo
7	574	ALBERTO FABIANO MAXIMIANO	4109667	Oficial Legislativo
8	28	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SCHIAVO	3082430749	Oficial Legislativo
9	161	ALESSANDRA FRESSON WOICHINEVSKI	4.452.975	Oficial Legislativo
10	609	ALEXANDRE APARECIDO BRISTOT ROCHA	6983976	Oficial Legislativo
11	545	ALEXANDRE CABRAL CORREA	3466765	Oficial Legislativo
12	121	ALEXANDRE FERREIRA CORREIQ	1046143581	Oficial Legislativo
13	76	ALINE FERNANDES MARQUES	5167041	Oficial Legislativo
14	355	ALINE FONTANA DEL CASTANHEL	3681947	Oficial Legislativo
15	40	ALINE PETERLE	5524575-7	Oficial Legislativo
16	345	ALINE ROSSETI	5.401.362	Oficial Legislativo
17	568	ALINI APARECIDA CESCONETTO	5592221	Oficial Legislativo
18	134	ALISON MARIGA DE TAUNAY GENTIL	5.974.862	Oficial Legislativo
19	189	ALTAIR RAMALHO JUNIOR	83665530	Oficial Legislativo
20	187	AMANDA MARTINS HOFFMANN	5.848.469	Oficial Legislativo
21	409	ANA CARLA STEIN	5509881	Oficial Legislativo
22	581	ANA CAROLINA GASTALDON	6272151	Oficial Legislativo
23	547	ANA CAROLINA SATURNO	5302806	Oficial Legislativo
24	578	ANA CAROLINA SOUZA MENDES	4149467	Oficial Legislativo
25	73	ANA KAROLINA SALVADOR	6285635	Oficial Legislativo
26	467	ANA PAULA JOAQUIM	55028314	Oficial Legislativo
27	129	ANA PAULA TABORDA CRUZ	5938902	Oficial Legislativo
28	253	ANA RITA MAZUCO	5213275	Oficial Legislativo
29	54	ANDERSON BARCELOS DIAS	8093093378	Oficial Legislativo
30	606	ANDRE DE BONA MARCHET	3267323-0	Oficial Legislativo
31	555	ANDRÉ LUCIO	4385493	Oficial Legislativo
32	570	ANDRÉ MOREIRA PEGORIM	4430265	Oficial Legislativo
33	364	ANDRÉ PANDINI EINECKE	4338414	Oficial Legislativo
34	4	ANDREIA	3.760.206	Oficial Legislativo
35	343	ANDREIA VIEIRA	02878357195	Oficial Legislativo
36	210	ANGELA COLOMBO BOAROLI	49462431	Oficial Legislativo
37	66	ANGELA DE QUADRA CACIATORE	3561788	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 3A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	75	ANGELA NANDI BAGGIO	5.229.628-8	Oficial Legislativo
2	583	APARECIDA DE BONA SCHRAIBER	5.303.411	Oficial Legislativo
3	374	ARICLEIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO	3736091	Oficial Legislativo
4	360	ARLEI RODRIGUES MADALENA	3669872	Oficial Legislativo
5	478	ARTUR MATTEI RAUEN	4641225	Oficial Legislativo
6	428	BEATRIZ FRASSETTO JOSÉ	5.698.028	Oficial Legislativo
7	577	BEATRIZ A. ZAPELINI DA ROSA	3302590	Oficial Legislativo
8	363	BEATRIZ FERNANDES LIMA LUCIANO	55245536	Oficial Legislativo
9	277	BRUNA BIANCHINI QUAREZEMIN	5.677.175	Oficial Legislativo
10	9	BRUNA CARARA NANDI	4753675	Oficial Legislativo
11	110	BRUNA ZATTA ROVARIS	4715638	Oficial Legislativo
12	289	BRUNO ANDERSON SAUL NETTO	4392318	Oficial Legislativo
13	151	BRUNO BERTHA	6.115.771	Oficial Legislativo
14	534	BRUNO GOMES FELISBERTO	5.332.433-1	Oficial Legislativo
15	372	BRUNO GRUNOW VIEIRA	5418285	Oficial Legislativo
16	102	CAMILA DA SILVA BRIGIDO	5048662	Oficial Legislativo
17	433	CAMILA FELTRIN DANDOLINI	4261072	Oficial Legislativo
18	517	CAMILA MORAES VIEIRA	4778418	Oficial Legislativo
19	544	CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4646124	Oficial Legislativo
20	515	CAMILA ROMAGNA CAMILO	50488716	Oficial Legislativo
21	90	CAMILA SILVEIRA DA ROSA	5139990	Oficial Legislativo
22	254	CARINE ALMEIDA GONÇALVES CIPRIANO	5698757	Oficial Legislativo
23	155	CARLOS CARDOSO SPRICIGO	6469096	Oficial Legislativo
24	549	CAROLINA DE MATTOS DO NASCIMENTO	5144999	Oficial Legislativo
25	38	CAROLINA VOLPATO LOCATELLI	4222135	Oficial Legislativo
26	262	CAROLINE GONÇALVES PAGANI	5892090	Oficial Legislativo
27	313	CASSIANO KELLERMANN BAUER	2080171073	Oficial Legislativo
28	332	CASSILDA CRISITIANE CARDOSO	2807156	Oficial Legislativo
29	462	CATIELLE SILVA DA SILVA	50340417	Oficial Legislativo
30	152	CINTIA MARIA SERAFIM CACHOEIRA	5787676	Oficial Legislativo
31	213	CIRO DANDOLINI DE MORAES	4098730	Oficial Legislativo
32	248	CLARISSE MEIRA ANSELMO	6101898	Oficial Legislativo
33	276	CLAUDIA LINO DA SILVA BONOTTO	4990797	Oficial Legislativo
34	26	CLAUDIA ROVAY LEAL	7262973	Oficial Legislativo
35	299	CLÁUDIA TISCOSKI DE SOUSA	5801598	Oficial Legislativo
36	377	CLAUDIA WERNER COLLAÇO	3812279	Oficial Legislativo
37	99	CLAUDIOMAR REDIVO DA SILVA	3.226.885	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 4A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	492	CLEVERSON CÂNDIDO	3388759	Oficial Legislativo
2	471	CRISTIAN MONTEGUTI	5.098.088	Oficial Legislativo
3	42	CRISTIANE BARICHELO CARARA	3.302.861-3	Oficial Legislativo
4	94	CRISTIANE FERNANDES	52135632	Oficial Legislativo
5	585	CRISTIANE FERNANDES MANOEL	4.189.609	Oficial Legislativo
6	260	CRISTIANE MARCELINO GHIZI	5264585	Oficial Legislativo
7	319	CRISTIANE NIERO FABRIS PRAVATO	5.502.376	Oficial Legislativo
8	402	CRISTIANO FERNANDES	3.715.150	Oficial Legislativo
9	507	CRISTINA DENESIO CORREA	4781713	Oficial Legislativo
10	527	CRISTINE DA SILVA RODRIGUES	5659891	Oficial Legislativo
11	278	DAIANE MEDEIROS DA SILVA EUZEBIO	5.144.298	Oficial Legislativo
12	2	DANIEL BRIGIDO	3.726.822	Oficial Legislativo
13	306	DANIELA FONTANA DOS SANTOS	4825611	Oficial Legislativo
14	239	DANIELA MATOS TIBES DA SILVA	3.141.572	Oficial Legislativo
15	592	DANIELE LAURUNDO	5442498	Oficial Legislativo
16	523	DANIELI KISSEL	55243690	Oficial Legislativo
17	576	DEBORA RINALDI	5900271	Oficial Legislativo
18	512	DIANA NUNES GUIMARÃES	51319640	Oficial Legislativo
19	59	DIANDRA MENEGHEL	5213609	Oficial Legislativo
20	595	DIEGO DELAYTE MIOTELLO	3813511	Oficial Legislativo
21	85	DIEGO LUIZ COSTA	42409	Oficial Legislativo
22	157	DIEGO SOARES	4636049	Oficial Legislativo
23	352	DILNEI BLOEMER PEREIRA	4299253	Oficial Legislativo
24	311	DOMERVAL DAGOSTIN DE ROCCHI	3694559	Oficial Legislativo
25	411	DONIZETE DA SILVA JOSÉ	6R 2155078	Oficial Legislativo
26	437	EDER BIHEL VAZ FRANCO	3898752	Oficial Legislativo
27	267	EDILENE APARECIDA COMIN BENDO	4565546	Oficial Legislativo
28	416	EDNA FELISBERTO	28074882	Oficial Legislativo
29	268	EDSON SANGALETTI	4946908	Oficial Legislativo
30	552	EDUARDO FLORENTINO MARCOS	45451486	Oficial Legislativo
31	518	ELAINE BENINCÁ CARDOSO	4946996	Oficial Legislativo
32	310	ELDER COMIN PERRARO	5455142	Oficial Legislativo
33	602	ELEN CRISTINA EUGENIO RONCHI MILIOLI	4640480	Oficial Legislativo
34	70	ELEN DE SOUZA CIMOLIN	4990533	Oficial Legislativo
35	329	ELIAS CUSTODIO BORGES	53785673	Oficial Legislativo
36	425	ELICE PANATO	3889280	Oficial Legislativo
37	362	ELIETI RODRIGUES	4572052	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 5A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	469	ELOISE CALEGARI CAMILO	5083856	Oficial Legislativo
2	307	EMANUELE SEVERO DOS SANTOS	1085003307	Oficial Legislativo
3	491	EMELINE CAVAGNOLI	5.698.068	Oficial Legislativo
4	312	EMERSON DA SILVA MATOS	4668855	Oficial Legislativo
5	241	EMERSON MAXIMIANO GONÇALVES	6017050	Oficial Legislativo
6	170	ERICA GHISLANDI PATRICIO	4773268	Oficial Legislativo
7	294	ESTEVAO DE ASSIS DE SOUZA CORREA	52841189	Oficial Legislativo
8	438	ETELVINA SOELI GONÇALVES	573830952	Oficial Legislativo
9	272	EUNICE MACHADO DE OLIVEIRA	3014790	Oficial Legislativo
10	405	EVERALDO DA SILVA THOMAZ	3.012.501-4	Oficial Legislativo
11	385	EVERTON DE ASSIS SOARES	4082828	Oficial Legislativo
12	455	EVERTON DE VILLA TORRES	3017573	Oficial Legislativo
13	427	EVERTON MARIANO FELIZARDO	5977284	Oficial Legislativo
14	408	FABIANO DALPONTE SILVA	3327652	Oficial Legislativo
15	623	FABIANY TEIXEIRA SOUZA	3018807	Oficial Legislativo
16	470	FABIO BELUCCO CAMILO	3360810	Oficial Legislativo
17	232	FÁBIO COSSA DE SOUZA	4782102	Oficial Legislativo
18	445	FELIPE NUNES CARDOSO	5284881-6	Oficial Legislativo
19	234	FERNANDA BORTOLOTTO ALANO	5246988	Oficial Legislativo
20	612	FERNANDA BOZELO	5083191	Oficial Legislativo
21	229	FERNANDA CECHINEL DA SILVA POSSAMAI	3909580	Oficial Legislativo
22	499	FERNANDA DE FREITAS	5.954.294	Oficial Legislativo
23	505	FERNANDA EVANGELISTA	4.816.007	Oficial Legislativo
24	619	FERNANDA MAGNUS RIL	5830362	Oficial Legislativo
25	165	FERNANDA MEDEIROS NUNES GOBBI	5401706	Oficial Legislativo
26	357	FERNANDA ZILLI	5.961.033	Oficial Legislativo
27	106	FERNANDO ANGULSKI DA LUZ	3.171.694	Oficial Legislativo
28	426	FERNANDO DAUFENBACH GOEDERT	3913002	Oficial Legislativo
29	450	FERNANDO DE SOUZA IDALENCIO	3523892	Oficial Legislativo
30	584	FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN	80540850	Oficial Legislativo
31	125	FERNANDO MARCINEIRO BIZ	4566297	Oficial Legislativo
32	109	FILIPPI BORGES SIQUEIRA	4.510.344	Oficial Legislativo
33	571	FLAVIA ALESSANDRA SHIGEOKA	4965369	Oficial Legislativo
34	238	FLAVIO DAMIAN DE MEDEIROS JUNIOR	4.004.335-5	Oficial Legislativo
35	27	FLÁVIO FALCÃO SCHIAVO	1040111302	Oficial Legislativo
36	29	FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS	1969028	Oficial Legislativo
37	136	GABRIEL RODRIGUES MAZZUCCO	5.186.532-7	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 6A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	246	GABRIEL STRACHOSKI	55548393	Oficial Legislativo
2	81	GABRIELA DOS SANTOS DE LUCCA	45727105	Oficial Legislativo
3	233	GABRIELA OLIVEIRA CRAVO	3823401	Oficial Legislativo
4	488	GEIZI DA SILVA DONADEL BAESSO	3.866615	Oficial Legislativo
5	12	GEORGE HARRISON SANTOS	2937742	Oficial Legislativo
6	487	GEOVANI DE PIERI BARDINI	54410150	Oficial Legislativo
7	605	GILLIAN DA LUZ	05912981820	Oficial Legislativo
8	533	GIOVANI MIOTTELLO	25748181	Oficial Legislativo
9	147	GISELIA BEZ FONTANA	3909052	Oficial Legislativo
10	131	GISÉLIA LÚCIA SOARES	4909340	Oficial Legislativo
11	205	GISLAINE DOMINGA DAMIN ARIATI	3.561.395	Oficial Legislativo
12	383	GIZELE SORATO REDIVO	4.809.704	Oficial Legislativo
13	287	GRAZIELA COPETTI	3302032	Oficial Legislativo
14	24	GRAZIELA FEIJÓ VIEIRA	3751147-5	Oficial Legislativo
15	423	GREICE DUTRA	4010340	Oficial Legislativo
16	192	GUILHERME ALBINO DE ANDRADE	5441070	Oficial Legislativo
17	554	GUILHERME AUGUSTO CATANEO	4565858	Oficial Legislativo
18	575	GUILHERME BRAVIANO DE BITTENCOURT	5.445.043	Oficial Legislativo
19	461	GUILHERME DE COSTA	4.482.979	Oficial Legislativo
20	221	GUILHERME DEZAN MAZZUCCO	4763057	Oficial Legislativo
21	149	GUILHERME KESTERIBG DE CAMPOS	4.586.650	Oficial Legislativo
22	204	GUILHERME SCHERER MOUTINHO	5419004	Oficial Legislativo
23	613	GUILHERME TREVISAN COSTA	72531850	Oficial Legislativo
24	479	GUSTAVO CARRER JOCHEN	5418353	Oficial Legislativo
25	37	GUSTAVO DAGOSTIM CARDOSO	6.127.792	Oficial Legislativo
26	542	GUSTAVO DAL TOÉ NOVELLI	5592236	Oficial Legislativo
27	600	GUSTAVO VANILDO DANIELSKI MARTINS	5335824	Oficial Legislativo
28	139	HARELLI MAZZUCCHETTI DOS SANTOS	2809059	Oficial Legislativo
29	468	HELDER TISCOSKI	3010980	Oficial Legislativo
30	169	HELEN GERMANN PATRICIO	5045059	Oficial Legislativo
31	67	HELLEN BECKER FELTRIN	4809929	Oficial Legislativo
32	586	HELLEN MAREGA DA CUNHA	5739941	Oficial Legislativo
33	448	HELOISA BARDINI	6062397	Oficial Legislativo
34	72	HELOISA HELENA SERAFIN	1324685	Oficial Legislativo
35	442	HELTON LUIZ SPRICIGO	5.265.833-3	Oficial Legislativo
36	356	HENRIQUE ABRAHÃO FERNANDES	M2974327	Oficial Legislativo
37	158	HONNYS ALESSANDRO TAVARES PENHA	404263	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 7A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	10	IARA ALIXANDRE RAIMUNDO	5378817	Oficial Legislativo
2	61	IGOR DASSOW SIQUEIRA	6167851	Oficial Legislativo
3	431	IRAN HEJEL GALLOTTI	3720270	Oficial Legislativo
4	231	ISABELA ALBANAZ	5.476.528	Oficial Legislativo
5	563	ISABELA DE BONA FENILI	5034942	Oficial Legislativo
6	541	ISABELA VIEIRA DA SILVA	6689691	Oficial Legislativo
7	206	ISADORA VICENTE GEREMIAS	6087621	Oficial Legislativo
8	593	ISRAEL BERTAN	2366458	Oficial Legislativo
9	449	IVAN FREDERICO NANDI	4437691	Oficial Legislativo
10	50	JACINTO DORIGON JUNIOR	6014766	Oficial Legislativo
11	424	JACKSON CARARA	4010030	Oficial Legislativo
12	11	JACKSON DA SILVA	3739413-4	Oficial Legislativo
13	263	JACQUELINI RIBEIRO CROZETTA	53578910	Oficial Legislativo
14	249	JANAÍNA FREGÚLIA RAMOS CARDOSO	3388492	Oficial Legislativo
15	565	JANAINA MARCON SORATO	48098671	Oficial Legislativo
16	498	JANINE ZANETTE BRISTOT	2576488	Oficial Legislativo
17	34	JAQUELINE FERNANDES CIRELLI MENDES	3613197	Oficial Legislativo
18	546	JEFFERSON GUIMARAES MONTEIRO	4482673	Oficial Legislativo
19	104	JEFFERSON SILVÉRIO	2732064	Oficial Legislativo
20	386	JÉSSICA BROCHIER HOMEN	4509039	Oficial Legislativo
21	156	JESSICA COLOMBO DE SOUZA	4764350	Oficial Legislativo
22	15	JÉSSICA MACCARINI	5900777	Oficial Legislativo
23	480	JHONI SARTOR CARPES	5246540	Oficial Legislativo
24	208	JOÃO PAULO JACQUES MACHADO	5.910.801	Oficial Legislativo
25	150	JOEL PRAVATO	4.809.639-3	Oficial Legislativo
26	203	JOELMA LEIA ZANCO	5068459246	Oficial Legislativo
27	98	JONAS DE MEDEIROS GOULART	5351175	Oficial Legislativo
28	60	JONAS SCREMIN BROLESE	49903179	Oficial Legislativo
29	143	JORGE AMBROSO	2.151.532	Oficial Legislativo
30	379	JOSÉ EUGÊNIO GOULART	854412	Oficial Legislativo
31	401	JOSE GUIDI NETO	3382303	Oficial Legislativo
32	275	JOSIANE HILARIO FERRARI DE FREITAS	3497993	Oficial Legislativo
33	257	JOSIANE MAZZUCO	4.212.221-1	Oficial Legislativo
34	128	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO	5.955.076	Oficial Legislativo
35	339	JOZIELI PAVANATE	5.111.000-8	Oficial Legislativo
36	475	JUCELITO CARDOSO	2712076	Oficial Legislativo
37	45	JUCEMAR PETROSKI	5698471	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 8A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	367	JUCINEI MAZON ALBERTON	4109963	Oficial Legislativo
2	100	JULCÉIA RIBEIRO	48912069	Oficial Legislativo
3	43	JULIA RIBEIRO FRETTA	53433521	Oficial Legislativo
4	41	JULIANA BERNARDES MEZARI	5221069-3	Oficial Legislativo
5	49	JULIANA CARDOSO HOFFMANN	5401294	Oficial Legislativo
6	561	JULIANA DA ROSA PEDRO VAZ FRANCO	4809153	Oficial Legislativo
7	393	JULIANA DA SILVA TIXEIRA	5707829	Oficial Legislativo
8	436	JULIANA DUARTE BERNARDO	53572238	Oficial Legislativo
9	620	JULIANA SEVERINO NEVES	41557409	Oficial Legislativo
10	604	JULIANO OLIVEIRA CRAVO	3677216	Oficial Legislativo
11	113	JULIO CESAR BONETTI	3019629	Oficial Legislativo
12	82	JULIO CESAR MARQUES	4162096	Oficial Legislativo
13	530	KARENINA SOARES BARRIOS	7074527925	Oficial Legislativo
14	240	KARINA BORGES CASTAGNETTI	50838440	Oficial Legislativo
15	69	KARINA GALLI MARTIGNAGO	3506572	Oficial Legislativo
16	91	KARINA GARCIA DE SOUZA	5739450	Oficial Legislativo
17	369	KARINA ZOMER REZIN	5.910.831	Oficial Legislativo
18	317	KARINE DUTRA	4351044	Oficial Legislativo
19	389	KATIA APARECIDA SELAU DA SILVA	4367265	Oficial Legislativo
20	608	KELLEN DE COSTA MARIOT	4678961	Oficial Legislativo
21	162	KELVIN GUESSI DOMICIANO	6122778	Oficial Legislativo
22	353	KELY CRISTINA ZANELLATO VIANA	3177016	Oficial Legislativo
23	174	KIM UGIONI KAWABATA	5635051	Oficial Legislativo
24	371	LAERT DA SILVA LUIZ	4586306	Oficial Legislativo
25	485	LARISSA BIERNATSKI	55662266	Oficial Legislativo
26	160	LARISSA CUNHA MILANEZ GUIZZO	3427956	Oficial Legislativo
27	145	LARISSA FERNANDA BAYERL	125753019	Oficial Legislativo
28	1	LARISSA XAVIER TEIXEIRA	5518256	Oficial Legislativo
29	359	LEANDERSON VIEIRA ROSALINO	5659151	Oficial Legislativo
30	338	LEONARDO DOS SANTOS BURATO	4921952	Oficial Legislativo
31	64	LEONARDO LUIZ FARIAS	5725827	Oficial Legislativo
32	403	LEONARDO MAZUCO	5487675	Oficial Legislativo
33	181	LEONARDO PANDINI MAZZUCO	5208327	Oficial Legislativo
34	173	LEONARDO PRAVATO	5.186.589-0	Oficial Legislativo
35	227	LETÍCIA FRECCIA DE FREITAS	5724060	Oficial Legislativo
36	414	LETICIA ROSSI RIGHETTO	5573538	Oficial Legislativo
37	35	LIANA GESING NIEHUES	4318748	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 9A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	506	LILIAN FERNANDES MANOEL	5.961.215	Oficial Legislativo
2	373	LISIANA APARECIDA BERNARDO	3926994	Oficial Legislativo
3	216	LIZANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA DANTAS	3987839	Oficial Legislativo
4	559	LIZIANY DA SILVA	5258619	Oficial Legislativo
5	434	LOIRANA MARIA ROVARIS CARVALHO	4325718	Oficial Legislativo
6	458	LUAN APARECIDO BALLICO	104599419	Oficial Legislativo
7	557	LUANA CANCELLIER PERUCHI	5745112	Oficial Legislativo
8	214	LUANA DE SOUZA CREPALDI	4640482	Oficial Legislativo
9	524	LUANA GASPAR SOARES	49224867	Oficial Legislativo
10	283	LUANA GOMES	4275051	Oficial Legislativo
11	440	LUANA PAGANI	5718935	Oficial Legislativo
12	459	LUANA SPRICIGO FURLAN	5401853-6	Oficial Legislativo
13	490	LUANA VARGAS RAUPP DA SILVA	5190524	Oficial Legislativo
14	536	LUCAS BENINCÁ AGASSI	5698699	Oficial Legislativo
15	112	LUCAS MILANEZ DE SOUZA	5330035-1	Oficial Legislativo
16	344	LUIS ANTONIO NUNES	5125435	Oficial Legislativo
17	137	LUIS FILIPE BONETTI	5.229-604	Oficial Legislativo
18	347	LUÍS GUSTAVO PILA D'ALOIA	262450963	Oficial Legislativo
19	484	LUIZ FERNANDO DE MATTIA BORGES	05331794813	Oficial Legislativo
20	511	LUIZ FERNANDO GONÇALVES	2.804.048-1	Oficial Legislativo
21	381	LUIZ GUSTAVO NOGAREDO DA SILVA	5867754	Oficial Legislativo
22	539	MAICON DOS SANTOS BORGES	5225947	Oficial Legislativo
23	326	MAICON JULIANO DE SOUZA DANDOLINI	4068499476	Oficial Legislativo
24	567	MAICON REDIVO MENDES	5034902	Oficial Legislativo
25	328	MANOELA ROCHA FERREIRA	5677121	Oficial Legislativo
26	522	MARALICE BITTENCOURT	5045642	Oficial Legislativo
27	255	MARCÉLI DE SOUZA LOPES	6121908	Oficial Legislativo
28	218	MARCELLO MAZZUCCO	5330548	Oficial Legislativo
29	315	MÁRCIO JOSÉ ALVES	1829926-1	Oficial Legislativo
30	118	MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA	3587580	Oficial Legislativo
31	305	MARCO ANTÔNIO MARTINS MARCELINO	54457360	Oficial Legislativo
32	556	MARIA CACILDA DALLÓ	1.931.416	Oficial Legislativo
33	215	MARIA CAROLINA DOS SANTOS COSTA	5487468	Oficial Legislativo
34	122	MARIA CLAUDIA VIEIRA BERTACO	9083910498	Oficial Legislativo
35	290	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4455729	Oficial Legislativo
36	366	MARIA DAMIANI MARTINS BEZ BATTI	23972459	Oficial Legislativo
37	387	MARIA LUIZA DA ROLT	3898639	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 10A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	473	MARIA RITA TEZA CANEVER	5983747	Oficial Legislativo
2	258	MARIANA BONETTI	4276606	Oficial Legislativo
3	74	MARIANA KROETZ	5448262	Oficial Legislativo
4	132	MARIANA RODRIGUES BUDAL BORTOLATTO	4141725	Oficial Legislativo
5	114	MARIANA SILVA	4852010	Oficial Legislativo
6	622	MARIANE BARBOSA LODETTI	5015453	Oficial Legislativo
7	111	MARIANE NASPOLINI CUSTÓDIO	3799786	Oficial Legislativo
8	89	MARIELE VENHOLD PÍCOLO	5065840	Oficial Legislativo
9	582	MARILIA DE BONA ZISINIO	5330544-2	Oficial Legislativo
10	123	MARINA DE MELLO BORSATTO	5.635.130	Oficial Legislativo
11	451	MARIZÉLIA MATUCHAKI DORREGÃO SPRICIGO	5356955	Oficial Legislativo
12	551	MARLENE ZANNIN	1381199-7	Oficial Legislativo
13	20	MATHEUS FERNANDES ALVES JESUS	7403072	Oficial Legislativo
14	19	MICHELA ANDRADE FERREIRA	4.990.541	Oficial Legislativo
15	236	MIRELA CRISTINA RODRIGUES TRAMONTIN	4714921	Oficial Legislativo
16	57	MIRELE MADALENA JOSINO	4776485	Oficial Legislativo
17	296	MONIQUE ANTUNES DE SOUZA	5167365	Oficial Legislativo
18	474	MORGANA BADA CALDAS	4565573	Oficial Legislativo
19	116	MURILO PADOIN CORRÊA	5848842	Oficial Legislativo
20	516	MURILO ROMAGNA CAMILO	5573760	Oficial Legislativo
21	558	NADIR FERREIRA ZAPPELLINI	1745379	Oficial Legislativo
22	368	NATALIA ALBERTON DORIGON	5186855	Oficial Legislativo
23	543	NATANAEL DE MEDEIROS	6014094	Oficial Legislativo
24	432	NATYARA CARDOSO ANTUNES	5.421.587-0	Oficial Legislativo
25	614	NICOLE MARTIGNAGO SALEH	5635011	Oficial Legislativo
26	531	OTTO LUÍS BOUTROS	6018089588	Oficial Legislativo
27	184	PATRICIA MAZZUCO MARIA MORAIS	49905619	Oficial Legislativo
28	610	PATRIQUE MARCILINO SALVATO	5592212	Oficial Legislativo
29	25	PAULO HENRIQUE PELEGRIM BUSSOLO	5518386	Oficial Legislativo
30	564	PIERRE SANTOS DA SILVEIRA	2068252093	Oficial Legislativo
31	321	POLLYNI RICKEN	4545595	Oficial Legislativo
32	270	PRISCILLA SEMONETTI PIZZETTI	5356172	Oficial Legislativo
33	55	RAFAEL LENZI	4.340.561	Oficial Legislativo
34	413	RAFAELA DE NONI	5801820	Oficial Legislativo
35	489	RALF OTACILIO	05606833823	Oficial Legislativo
36	251	RAMON DA SILVA	3200359	Oficial Legislativo
37	244	RAMON FERNANDES LUIZ	4678998	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 11A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	228	RAPHAEL DOS SANTOS	4325278	Oficial Legislativo
2	271	RAYANA RODRIGUES BITENCOURT	5152327	Oficial Legislativo
3	447	RENAN MARGOTTI MENDONÇA	4629548	Oficial Legislativo
4	217	RENAN NASPOLINI BERNARDO	51269074	Oficial Legislativo
5	8	RENAN PLÍNIO LINHARES	5586669	Oficial Legislativo
6	497	RENATA CAMPOS KLAHMANN	3.201.183	Oficial Legislativo
7	358	RENATA DA SILVA DA ROSA	5830568	Oficial Legislativo
8	553	RENATA MARTINS CAÇADOR	5112107-7	Oficial Legislativo
9	621	RENATO GUESSI DOMICIANO	50480685	Oficial Legislativo
10	105	RENATO LEMOS BORDINI	4.189.568	Oficial Legislativo
11	138	RHANGEL SANGALETTI	49468294	Oficial Legislativo
12	96	RICARDO COMIN FERRO	49721127	Oficial Legislativo
13	569	RICARDO RABELLO DE ASSUNCAO	5848049	Oficial Legislativo
14	599	RICHARD DASSOLER LIMA	52640221	Oficial Legislativo
15	525	RICHARD OTACILIO	52136515	Oficial Legislativo
16	62	ROBBERT ROY FAUSTINO	4809982-1	Oficial Legislativo
17	388	ROBERTO MORAES IENCZAK	7075556634	Oficial Legislativo
18	127	ROBSON FELIPE MARIOT BELLOLI	5090907	Oficial Legislativo
19	324	RODOLFO BEZ BATTI DE PELLEGRIN	4392134	Oficial Legislativo
20	590	RODRIGO ANTUNES PARIS	4.950.873	Oficial Legislativo
21	594	RODRIGO DIAS MEDEIROS	3813562	Oficial Legislativo
22	441	RODRIGO MARTINS DA SILVA	5930573	Oficial Legislativo
23	18	RODRIGO RIBEIRO MELO	7068160535	Oficial Legislativo
24	486	ROGÉRIO BATISTA SOARES	5879108	Oficial Legislativo
25	259	ROSAMONTE COLOMBO MOTTA	1.934.544	Oficial Legislativo
26	308	ROSANGELA MARANGONI DE LORENZI	34520341	Oficial Legislativo
27	419	ROSEANE ROBERTA HORR RAUPP CORREA	30183634	Oficial Legislativo
28	375	ROSIANE BECKER RABELLO	4533559	Oficial Legislativo
29	36	ROSINETE GESING NIEHUES	13495020	Oficial Legislativo
30	348	SABRINA DA SILVA	4763826	Oficial Legislativo
31	309	SALEZIO MENDES	1.212.112	Oficial Legislativo
32	407	SAMANTA BERNARDO DUARTE	46404252	Oficial Legislativo
33	285	SAMARA SPADA	4.033.470	Oficial Legislativo
34	596	SAMIRA FREITAS	01406714405	Oficial Legislativo
35	591	SANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	5937853	Oficial Legislativo
36	168	SANDRA MARTINS	3621374	Oficial Legislativo
37	430	SANTOS RONCÁLIS ANTUNES DO LIVRAMENTO	2741427	Oficial Legislativo

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUSSANGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL Nº 001/2015

SALA: 12A

	Inscrição	Nome	RG	Emprego
1	508	SARAH LUIZA TRENTINI CARNEIRO	39599	Oficial Legislativo
2	444	SCHÉLBIA FERNANDA DA ROSA CORREA	4039754	Oficial Legislativo
3	422	SIDELMA FERREIRA DA SILVA	55541259	Oficial Legislativo
4	597	SIMONE PIAN MAZZUCCO	3302770	Oficial Legislativo
5	115	SINARA ELIAS FRECCIA	2.808.078-5	Oficial Legislativo
6	456	SIVANDRO FACHIN DEBIASI	5401834	Oficial Legislativo
7	148	SORAIA SANTOS CRUZ	3872097	Oficial Legislativo
8	538	STEFANO FERRO CONSTANTINO	5573233	Oficial Legislativo
9	420	SUELEN DE ABREU INÁCIO	5.592.332	Oficial Legislativo
10	197	SUELI SILVA DE JESUS	MG. 15.850.504	Oficial Legislativo
11	380	TAÍLA COLOMBO LAUREANO	5900602	Oficial Legislativo
12	501	TAINARA DA SILVA ELIAS	6753324	Oficial Legislativo
13	481	TAINE SOUZA CEOLIN	55241425	Oficial Legislativo
14	482	TAISE VERONEZI BASCHIROTTO	4075024	Oficial Legislativo
15	31	TALITA SMIELEVSKI CASAGRANDE	5.329.576-5	Oficial Legislativo
16	528	TATIANE ABATI JESUINA	4763008	Oficial Legislativo
17	300	THAISE CITTADIN FIGUEIREDO	4572392	Oficial Legislativo
18	588	THIAGO DOS SANTOS SILVA	4490009	Oficial Legislativo
19	496	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	7265895	Oficial Legislativo
20	322	THIAGO VILLAFANE DE ALMEIDA	3124082541	Oficial Legislativo
21	460	TIAGO ZEFERINO BORGES	5065064	Oficial Legislativo
22	190	TUANY COSTA PEDROSO	54457890	Oficial Legislativo
23	130	VALDIRENE MAGAGNIN	3866644	Oficial Legislativo
24	201	VALÉRIA DE SOUZA CUSTÓDIO	4603640	Oficial Legislativo
25	51	VANDERLEI CARDOSO ROCHA JUNIOR	55545610	Oficial Legislativo
26	476	VANESSA AGUIAR MACHADO	5574590	Oficial Legislativo
27	188	VICTOR BARCELLOS HENRIQUE	4122728	Oficial Legislativo
28	16	VICTOR FRETTA	6272141	Oficial Legislativo
29	580	VICTOR HUGO GASTALDON	5883864	Oficial Legislativo
30	327	VIVIANE VIEBRANZ CONFORTI	5086209111	Oficial Legislativo
31	250	WILLIAM FARIAS MARTINS	54954088	Oficial Legislativo
32	519	WILLIAM MOTA TEIXEIRA	5367389	Oficial Legislativo
33	314	WILLIAN DE BONA MARCHET	3.485.651	Oficial Legislativo
34	88	XENIA BETT MIRANDA	4715822	Oficial Legislativo
35	140	YARA REGINA MARTINS	1324277	Oficial Legislativo
36	220	YARA SOETHE	5209213	Oficial Legislativo
37	465	ZÉLIA DE LUCCA DEBIASI	500275	Oficial Legislativo

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VANDERLEI PAVAN - ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de almoço(buffet) em comemoração ao dia dos idosos.
VALOR: R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 35/2015, processo licitatório nº 52/2015 e Contrato nº 127/2015.

Vargeão, SC, 09 de Julho de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912282905
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao contrato nº 9912282905

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 28/08/2015 á 28/08/2016.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 9912282905.

Vargeão, SC, 09 de julho de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 033/2015 PR 020/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015
PREGÃO Nº 020/2015
OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos da Merenda Escolar para o Segundo Semestre de 2015
Abertura dos Envelopes: 27 de julho de 2015, às 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 09 de julho de 2015.
Melania Roman Meneghini
Prefeita Municipal

PROCESSO 034/2015 PR 021/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2015

OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (celular) para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Menor Preço Global.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 23 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 09 de julho de 2015.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2015 - SEGURANÇA NO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERICULOSAS, ELABORAÇÃO E REVISÃO ANUAL DO PPRA E DO PCMSO EXIGIDOS PELO TEM, ELABORAÇÃO DE DADOS ESTATISTICOS PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL), ART DOS SERVIÇOS. PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 31/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 22 de julho de 2015.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 22 de julho de 2015, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 09 de julho de 2015
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 049/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 003/2014:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ANDREIA TERESINHA MORESCO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	12.153/15, DE 30/06/2015

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 07 de Julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 050/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocados oscandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. FRANCIELE SIRLEI DA SILVA NORDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.154/15, DE 01/07/2015
2. ANDRESSA GUZZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.155/15, DE 01/07/2015

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 07 de Julho de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2015 – PMV
ENCERRAMENTO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2015-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AULAS DE DESENHO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9026 ou 3566-9034.

Videira, 09 de Julho de 2015.
VILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0001/15

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IZABEL DE GOES
CPF: 967.129.379-49
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos.
VIGÊNCIA: de 05 de janeiro de 2015 até 31 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0022/15

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0022/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEI CRISTINA ZAGO
CPF: 043.050.089-04
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 01 de setembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0024/15

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0024/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAMILA RIBEIRO DE DEUS
CPF: 079.164.569-07
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora JEAN HELENA FEYH, que se encontra em licença de tratamento de saúde" para "para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício, devido à aposentadoria da servidora JEAN HELENA FEYH".
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0025/15

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRACIELI MEZAROBA GUERRA
CPF: 023.497.309-99
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0026/15

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0026/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: REGINA MARIA ZANON LARA
CPF: 054.970.619-40
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 13 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0028/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0028/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BIANCA MARIA ALBUQUERQUE
CPF: 064.980.159-85
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0032/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0032/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: INES RODRIGUES
CPF: 006.555.589-93
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0035/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: HELLEN CRISTINA KUNZE
CPF: 009.698.419-81
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0045/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0045/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILUANA MAIARA PEREIRA DE CAMPOS CRUZ
CPF: 074.210.639-00
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724 (setecentos e vinte e quatro reais), em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de outubro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0045/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0045/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANA REGINA BELLICANTA
CPF: 016.183.809-07
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora IVA DORINA CERBATTO em gozo de licença prêmio, conforme portaria nº 1442/14", para "em substituição à servidora IVA DORINA CERBATTO em gozo de licença prêmio, conforme portaria nº 1444/14".
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2014 até 02 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0050/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0050/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE MARIA MENEGUZZI
CPF: 006.007.859-63
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 15 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0053/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos.
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 31 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0062/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0062/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELE TÁSSILA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 071.585.329-50
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2015 até 15 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0063/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0063/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISA CAVALHEIRO MACHADO
CPF: 055.010.639-12
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2015 até 04 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0069/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0069/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMANDA GODINHO
CPF: 065.070.639-08
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 15 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0074/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0074/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO
CPF: 007.160.569-09
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0079/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0079/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE RISSARDI ZARPELON
CPF: 695.158.329-34
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0115/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0115/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE BRANCALEONI
CPF: 048.765.029-86
OBJETO: Alteração do vencimento de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 26 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0120/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0120/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA BRESCIANI
CPF: 023.329.109-13
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda" para "para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da

convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2015 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0125/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0125/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VALDETE LUCIA FRANZOSI
CPF: 758.029.299-87
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2015 até 15 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0127/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0127/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA DAL MOLIN PEROSA
CPF: 509.625.829-72
VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro de 2015 até 01 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0128/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0128/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINI RISSI
CPF: 047.660.809-04
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 15 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0132/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0132/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA TEREZINHA PERAZZOLI
CPF: 018.440.789-30
VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2015 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0137/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0137/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADILES NATALIA SCHONS
CPF: 468.865.759-53
VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2015 até 25 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0140/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0140/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALICE APARECIDA DA ROSA
CPF: 694.473.309-91
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 18 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0142/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0142/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA PIMENTEL DA SILVA
CPF: 096.569.679-09
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 01 de setembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0142/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0142/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA PIMENTEL DA SILVA
CPF: 096.569.679-09
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 01 de setembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0143/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0143/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SCHUCK
CPF: 054.114.099-00
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2015 até 18 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0145/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0145/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUANA CRISTINA MOREIRA
CPF: 088.626.819-25
OBJETO: Alteração do vencimento de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)", para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0168/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0168/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SARA GONÇALVES RYBANDT
CPF: 763.271.409-04
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2015 até 01 de setembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0226/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0226/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMÁBILE GUEDES MACHADO
CPF: 086.364.629-83
VIGÊNCIA: de 17 de abril de 2015 até 13 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0231/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0231/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA DE OLIVEIRA
CPF: 091.660.239-71
VIGÊNCIA: de 20 de abril de 2015 até 08 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0270/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0270/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELLY ADRYANA GREEF DOS SANTOS
CPF: 056.019.069-71
VIGÊNCIA: de 13 de maio de 2015 até 04 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0275/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0275/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LAIDE MOREIRA
CPF: 762.983.889-15
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0280/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0280/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE TERRES CORDEIRO GOMES
CPF: 060.982.029-07
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 12 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0281/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0281/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVONE FABER
CPF: 423.285.519-04
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 25 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0373/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0373/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KÁTIA REGINA MASIERO
CPF: 497.147.839-68
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0454/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0454/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MANOELI ZAGO
CPF: 088.313.149-80
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 1.181,63 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 1.280,34 (um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 12 de maio de 2014 até 30 de setembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0455/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0455/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES DA SILVA
CPF: 894.423.429-91
VIGÊNCIA: de 08 de maio de 2014 até 01 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0473/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0473/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSILENE APARECIDA RIBEIRO
CPF: 023.895.009-35
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2014 até 31 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0474/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0474/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANETE DIAS FERREIRA
CPF: 038.312.099-36
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0492/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0492/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANE DOCHVAT TERRES
CPF: 027.866.921-21
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 16 de junho de 2014 até 29 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0584/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0584/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLÁCIA GUIOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 715.865.559-87
OBJETO: Alteração do vencimento de "R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)", para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)".
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2014 até 25 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0600/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0600/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TUANE CRISTINE SAVIAN
CPF: 070.117.789-69
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2013 até 14 de maio de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0600/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0600/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TUANE CRISTINE SAVIAN
CPF: 070.117.789-69
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2013 até 15 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0638/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0638/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE FRENZEL
CPF: 066.312.789-02
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), e para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 10 de outubro de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0646/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0646/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEISI FERNANDA BELEGANTE GIRIOLI
CPF: 007.612.539-47
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2014 até 01 de setembro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0703/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0703/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCÉLIA FABRICIO DONATTI
CPF: 794.011.209-00
VIGÊNCIA: de 02 de dezembro de 2014 até 25 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015-FMS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 17/2015-FMS. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA USO NAS CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 22/07/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 09 de Julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INPREVID

CONCURSO INPREVID 01/2015

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal do INPREVID, contratados sob o regime estatutário conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 129/12 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações e Lei Complementar Municipal nº 52/2007 - Plano de Cargos e Carreiras do INPREVID e suas alterações, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente, para o cargo de Nível Superior: Analista Previdenciário. As inscrições "online" no site www.iobv.org.br, estão abertas no período de 13/07/2015 a 11/08/2015, e a prova estão prevista para o dia 30/08/2015. As informações completas sobre os cargos, regras e cronograma, contam do inteiro teor deste edital que encontra-se divulgado na Internet: http://www.videira.sc.gov.br, www.inprevid.sc.gov.br e no órgão oficial de imprensa (www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como afixado na sede do INPREVID.

Videira, 09 de Julho de 2015
VilsoVanz
Presidente do INPREVID

Xanxerê

Prefeitura

3 ADITIVO AO CONTRATO N° 0055/2013

3 Aditivo ao Contrato nº 0055/2013
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Execução Gestão e Consultoria em informática Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Solução em Gestão de frota de veículos.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 12/07/2015 vigorando até 11/07/2016.
O valor mensal passa a ser R$ 3.250,00 reajustado conforme índice IGP-M.

Xanxerê-SC, 09 de julho de 2015.
Ademir J. Gasparini
Pref. Municipal.

DECRETO Nº AJG 137/2015

DECRETO N° AJG 137/2015
NOMEIA COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada a senhora Elisete Maria de Almeida, brasileira, união estável, inscrita no cpf/mf sob n° 049.027.909-04, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.955.996, expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 08 de julho de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 0049/2015

Extrato de Contrato n° 0049/2015
Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EDICLEL- Clinica Médica Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Procedimentos Anestésico.
Valor: Conforme tabela Inexigibilidade n° 0007/2014. Prazo: 12 meses.

Xanxerê-SC, 29 de junho de 2015.
Ademir J. Gasparini
Prefeito Municipal.

Xavantina

Câmara Municipal

CONTRATO N°009/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA
Processo de Dispensa nº004/2015
Contrato: N°009/CMV/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA
Contratado: CLAUDIR FRANCISCO SOCHA
Objeto: Análise e parecer de caráter técnico com relação aos apontamentos formulados pelos órgãos de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal no ano 2013, e pela Controladoria Geral da União - CGU, através dos seus mecanismos de fiscalização e controle.
Data da assinatura: 09/07/2015
Vigência: 30(trinta dias)
Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Hélio Domingos Sordi
Presidente

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 034/2015
Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 034/2015 – Processo licitatório n. 132/2015

Homologação: 09/07/2015
Contratado: Franciele Inaye Gonçalves
CNPJ: 20.625.123/0001-25
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Aquisição de peças de sinalização áudio visual para o veiculo agralle marruá, de uso do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.
Valor da despesa: R$ 4.569,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 09 de julho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 021/2015
Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:
Inexigibilidade de licitação n. 021/2015
Processo licitatório n. 133/2015

Homologação: 09/07/2015
Credenciado: Atenéia A. L. de Almeida Schettini Ribeiro
CNPJ: 13.127.928/0001-83
Objeto: Assinatura anual de jornal para uso nas secretarias de Administração, Assistência Social, e Secretaria de Educação, com entrega em cada departamento responsável.
Valor da despesa: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Fundamento: art. 25, da Lei 8.666/93.
Vigência: 09/07/2015

Xaxim – SC, 09 de julho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO 003/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
XAXIM SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA 003/2015 – E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE XAXIM SC.

• Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de SC, exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais;
• Considerando que a Lei Complementar 101/2000 e lei 007/2002(CTM) estabelece como requisito essencial da responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
• Considerando que o tributo Municipal tem por finalidade essencial ser aplicado na melhoria da infra-estrutura municipal;
• Considerando que a administração de Xaxim SC, busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

O Prefeito Municipal de Xaxim SC faz publicar o EDITAL:003/2015

Notificamos os contribuintes inscritos em Dívida do exercício de 2014 e anteriores, com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços ISS, Taxa de Licença para Funcionamento-ALVARÁ Contribuição de Melhorias-CTML, entre outros tributos, do Município de Xaxim SC .
Os contribuintes deverão comparecer no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Xaxim, situado na Rua Rui Barbosa 312 Centro, Xaxim SC, para emitir a guia de cota única e ou parcelar seus débitos e após efetuar o pagamento nas agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Com a aprovação da lei Complementar 156/2015, Programa de Recuperação Fiscal (PREFIX) o Contribuinte poderá liquidar suas Dividas com o Município, com anistia de 100% dos juros e multa, desde que o faça em cota única. O contribuinte também poderá parcelar sua divida em até 24 parcelas, com redução de 50% a 90% da multa e dos juros.
O prazo para os contribuintes requerer os benefícios da lei é de até 30 de novembro 2015.
A não liquidação de suas dívidas com o ente público, implicara no encaminhamento da cobrança para a esfera Judicial e ou para protesto.
Portanto informamos que esta e mais uma oportunidade do contribuinte ficar em dia com a Fazenda Pública Municipal, evitando com isso transtornos futuros.
Maiores esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Tributos desta Prefeitura e através dos do telefone (49) 3353-6977 e(49) 3353-5619-

Xaxim SC 25 de Junho de 2015.
NEUDI ANTONIO PALUDO
Secretário da Fazenda
Prefeito Municipal de Xaxim SC
.

Consórcios

AGIR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2015 - AGIR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

DATA: 02/07/2015. HORÁRIO: 9h00min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2015.
OBJETO: Registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) e correlatos.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, com início às nove horas, realizou-se na sala de reuniões, no prédio da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, situado na Rua Alberto Stein, 466, Velha, em Blumenau, Santa Catarina, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2015, Registro de Preços nº 01/2015, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) e correlatos, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I (Projeto básico) e Anexo VI (Proposta de Preços Modelo) do Edital Pregão Presencial nº 003/2015.

Item	Unid. medida Material/Serviço	Valor Estimado para 12 meses	Valor Registrado Por Transação
1	Registro de preços para contratação de agência de viagens para prestação de serviços (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) e correlatos.	R$ 40.000	R$ 6,00

Classificada	Licitante	Valor R$	Situação	Data
1ª colocada	DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME (09.193.294/0001-90)	6,00	1º Menor preço	02/07/2015
2ª colocada	GPS – SOLUÇÕES E GESTÃO EM TURISMO LTDA. (09.177.947/0001-47)	6,50	2º Menor preço	02/07/2015
3ª colocada	CH TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (12.642.975/0001-01)	12,00	3º Menor preço	02/07/2015
4ª colocada	DINÂMICA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.	30,00	4º Menor preço	02/07/2015

1.2 A licitante registrada para prestação dos serviços é a seguinte:
DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME (09.193.294/0001-90)

1.3 Este instrumento não obriga a AGIR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 O valor por transação registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 003/2015 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará, a partir da data da Homologação da Autoridade Competente pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da AGIR.
4.2 Os serviços serão prestados nas dependências da própria contratada, que manterá contato com a AGIR por meio eletrônico (e-mail) e/ou telefônico.
4.3 A contratada fornecerá a AGIR, sistema eletrônico de consulta para a compra de passagens a fim de auxiliar no controle da quantidade emitida e igualmente, na agilidade em relação à compra dos bilhetes.
4.4 Após efetuada a solicitação por meio de sistema, as passagens deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas via correio eletrônico, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

4.5 Os bilhetes/passagens deverão ser encaminhados a AGIR. Após o envio do bilhete/passagem a proponente deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do Responsável.
4.6 Os bilhetes que forem recusados, por irregularidade ou por estarem em desacordo com a solicitação, deverão ser corrigidos ou reemitidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à agência, sem qualquer ônus para a AGIR.
4.7 Não sanada a irregularidade no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
4.8 O recebimento dos bilhetes/passagens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
4.9 Os documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA deverão corresponder exatamente aos serviços autorizados pela AGIR, acrescido do valor por transação previsto na proposta comercial, ficando a CONTRATADA, caso contrário, com o ônus excedente.
4.10 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a AGIR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
4.11 A AGIR não arcará com seguros especiais, despesas, serviços e taxas extras, bem como com eventuais acréscimos estabelecidos nos documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA que não estiverem previstos nos comprovantes fiscais de seus fornecedores. 4.12 A CONTRATADA deverá reembolsar à AGIR os valores respectivos em caso de não utilização de quaisquer serviços reservados, observadas as políticas de reembolso de cada empresa em questão, podendo ser deduzidas desse reembolso as multas e diferenças de tarifas praticadas pelas companhias de transportes, no caso de cancelamento, reemissão e remarcação de passagens solicitados pela AGIR.
4.13 A AGIR deverá suportar as multas e as diferenças de tarifas praticadas pelas companhias de transporte aéreo, no caso de cancelamento, reemissão e remarcação de passagens solicitadas pela AGIR.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 Serão pagos pela AGIR os valores dos serviços solicitados por esta, acrescidos do valor por transação indicado na proposta comercial da CONTRATADA, observadas todas as demais condições previstas neste Termo de Referência.
5.2 Para efeito de pagamento, será considerado o valor de taxa de transação, em função do tipo de serviço prestado conforme preço proposto, para qualquer serviços de emissão nacional ou internacional de bilhete aéreo de ida e volta por uma mesma companhia (já incluídas as conexões), emissão de bilhete aéreo de ida e volta por companhias diferentes, nessa condição considera-se uma transação por cada trecho (incluídas as conexões) emissão de bilhete aéreo somente de ida ou somente de volta (incluídas as conexões), reemissão de bilhete decorrente de remarcação de bilhete não utilizado (não voado) e cancelamento de passagens.
5.2.1 Considera-se ida ou volta todo o trecho entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou de serem utilizadas mais de uma companhia.
5.3 Constitui encargo da CONTRATADA o adiantamento aos seus fornecedores das despesas necessárias à prestação dos serviços objeto da licitação, as quais lhe serão reembolsadas pela agir nos termos definidos nos subitens seguintes.
5.4 A AGIR pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os preços estipulados pelos fornecedores desta última, constantes das tabelas desses fornecedores e vigentes à época da solicitação dos serviços, acrescido, quando for o caso, do valor por transação indicado na proposta comercial da CONTRATADA.
5.5 O pagamento será efetuado, pela AGIR, após a prestação dos serviços e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua aceitação definitiva pelo Departamento Administrativo da AGIR, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante entrega da correspondente nota fiscal/fatura (corretamente preenchida) ao Departamento Administrativo da AGIR, acompanhada da seguinte documentação:
a) documentos que comprovem a emissão das passagens aéreas, nos preços correspondentes aos serviços faturados;
b) relatórios de emissões, comprovando a data da emissão das passagens, o nome da companhia aérea, o número do voo, o nome do passageiro, o preço da tarifa praticada, o valor por transação previsto na proposta comercial, as taxas de embarque e o valor final das passagens;
c) comprovante de documentação da companhia aérea respectiva quanto à política por ela adotada relativamente a cancelamento, reemissão e remarcação de passagens aéreas, quando houver esse tipo de ocorrência no período referente à nota fiscal/fatura;
5.5.1 O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe a AGIR a nota fiscal/fatura (corretamente preenchida).
5.6 Em caso de irregularidade nos documentos citados no subitem 5.3, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
5.6.1 O atraso da CONTRATADA no envio da documentação implicará na sua responsabilização pelo ônus decorrente das multas e correções aplicadas em razão do não recolhimento de encargos e outras obrigações em tempo hábil, nada podendo ser repassado a AGIR.
5.7 A AGIR, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, especialmente no que tange a preços e quantitativos dos serviços prestados, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.
5.8 Nos preços dos serviços já deverão estar incluídos todos e quaisquer ônus incidentes sobre os mesmos, inclusive os de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário e fiscal, sendo que nenhum outro pagamento será devido pela AGIR à CONTRATADA, seja a que título for direta ou indiretamente.
5.9 A AGIR pagará à CONTRATADA somente os serviços efetivamente demandados e prestados durante a vigência do contrato, não se comprometendo a garantir a realização de serviços ou o pagamento de valores mínimos.
5.10 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrado da CONTRATADA.
5.11 O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela AGIR de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações devidas por esta última, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações do contrato.
5.12 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.12 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.13 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da AGIR, existentes na seguinte dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta. 10008 – Recursos Ordinários – AGIR - Taxas.

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A agência de viagens responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a

provocar ou causar para a AGIR ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela AGIR.
6.2 A Agência é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
6.4 A Agência é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza a AGIR a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações da agência de viagens:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos bilhetes ou passagens emitidas;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bilhetes ou passagens que apresentarem irregularidades ou, ainda, que estejam em desacordo com as solicitações.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 A AGIR poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a AGIR não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela AGIR.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AGIR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1 A empresa que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência
II – Multa:
a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, pela recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do Contrato.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 (cinco) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar o Contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal;
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
9.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
9.3 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A prestadora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata.
10.2 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau (SC), em 06 de julho de 2015.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR

HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME
(CNPJ nº 09.193.294/0001-90)
- CONTRATADA – CRISTIANE CARLIN BENDER
Titular/Representante legal – CPF nº 001.643.740/35

HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 - AGIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2015

Afigurando-me que a licitação acima epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, restando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto do certame supramencionado em favor da empresa vencedora:

DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME (09.193.294/0001-90)
Valor por Transação: R$ 6,00 (seis reais)

Em consequência HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 06 de julho de 2015.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral

EXTRATOS DE ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002CISNORDESTE (Nº ATA) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

EXTRATOS DE ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002CISNORDESTE (Nº ATA) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PA	ARP	Sequencial	Lote	Descrição	Fornecedor Registrado	Órgão	Data Aditivo	Valor Registro	Objeto do Aditivo	Quantidade Remanescente
3.9-A	114	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Hospital Municipal São José	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	100
3.9-A	115	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Balneário Barra do Sul	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	1.000
3.9-A	116	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Barra Velha	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	1.000
3.9-A	117	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Campo Alegre	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	3.000
3.9-A	118	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Corupá	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	2.000
3.9-A	119	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Garuva	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	650
3.9-A	123	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Joinville	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	12.000
3.9-A	124	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Massaranduba	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	350
3.9-A	125	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rio Negrinho	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	1.500
3.9-A	126	Primeiro	140	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	São Bento do Sul	09/07/2015	R$ 2,9699	Cancelamento	1.000